SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3428

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO - LAS Nº 0326/2022

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LAS N°**0326/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **BLETES PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, CNPJ/CPF: **45.567.634/0001-69** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-02-01-01**, com descrição de **PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA E OU QUALQUER ESTABELECIMENTO QUE PRODUZA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO**, área útil:220 m2, porte M, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero) ,classe 2, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Rua Antônio Boaventura Batista, nº:258, no Bairro Vila Celeste, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'14,81"S e Longitude: 42°33'33,03"O, conforme processo administrativo nº 0683/0683/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CERTIFICADO LAS - N°0326/2022
[X] Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), vencimento em 28/12/2025.

Ipatinga, MG, 28 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS -
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 06832/0683/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 0683/0683/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar anualmente, o certificado de registro do consumo de produtos e subprodutos florestais

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:16539919

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO N° 0324/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO LAS N° **0324/2023.**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – TERMINAL RODOVIARIO**, CNPJ/CPF:**18.493.239/0001-06,** o licenciamento Ambiental na modalidade de **LAS**, objeto do requerimento é operação, para exercer a atividade de **S-06-04-00,** com descrição de **- CONSTRUÇÃO/REFORMA E OU AMPLIAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS,DE MORADIA, LAZER, PRATICA ESPORTIVA, E ULTILIDADE PÚBLICA,COMO ESCOLAS, QUADRAS DE ESPORTE, PRAÇA, CAPÔS DE FUTEBOL, CENTRO DE EVENTOS, IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS, CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, DENTRE OUTRAS LOCALIZADOS EM ÁREA URBANA,** área útil:1097,11 m2, potencial poluidor degradador geral P, classe 2, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Rua Professor Fábio Machado, nº 152, Centro no Município de Itanhomi no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º10'17,72''S e Longitude: 41º51'45,69''O, conforme processo administrativo nº 0804/0805/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0324/2023
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 02/01/2026.

Itanhomi, MG, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 0804/0805/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 0804/0805/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental simplificado, um cronograma da execução do projeto e previsão para início e conclusão das obras.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4D6472A6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO N° 0232/2022

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0232/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ERIK KENED PROFISSIONAL LTDA,** CNPJ/CPF:**39.228.513/0001-90**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de **C-06-01-7**,com descrição de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS**, área construída:0,017 ha ,classe 2,porte P, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero, enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida á Rua Vila Lobos, nº86, no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'11"S e Longitude: 42°33'4"O conforme processo administrativo nº 01844/01845/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0232/2022
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), vencimento em 29/12/2032.

Ipatinga, MG, 29 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01844/01845/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo de administrativo PA n° 01844/01845/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo de administrativo PA n° 01844/01845/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº 20200289331, 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo.
Condicionante 03 De acordo com a documentação apresentada ao processo de administrativo PA n° 01844/01845/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:549979BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATA DA QUINQUAGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDIDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas na sua sede, situada à Rua Governador Valadares, nº 180 em Luz, Estado de Minas Gerais, os Prefeitos: Ivanir Deladier da Costa CPF: 177.127.426-34, RG: M-76.425-SSP/MG, do Município de Abaeté; Luiz Antônio de Sousa CPF 665.101.556-72, RG M-4.363.667, do Município de Cedro do Abaeté; Agostinho Carlos Oliveira, CPF nº 477.014.476-87, RG: MG-2.512.281-SSP/MG, do Município de Luz; Alaelson Antônio de Oliveira, CPF: 650.150.026-53, RG: MG- M4617719-SSP/MG, Prefeito do Município de Moema; Afrânio Alves Mendonça Neto, CPF n ° 051.369.516-80, RG: MG-13.045.167 SSP/MG, do Município de Paineiras; Gaspar Carlos Filho, CPF 887.416.486-68, RG: M-6.152.357-SSP/MG, do Município de Quartel Geral; Bertolino da Costa Neto, CPF507.005.536-49, RG: M-2.283.455-SSP/MG, do Município de Bom Despacho, de forma virtual; Thiery Samuel Lucas Adriano da Silva, CPF: 100.804.526-80, RG: MG –14.661.759-SSP/MG, Secretário de Administração do Município de Martinho Campos; Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda, Advogado Geral do Município de Dores do Indaiá; Wellington Ferreira da Silva, CPF: 555.546.796-68, OAB/MG: 178674, Procurador Jurídico do COMASF e o Sr. Adriano Miranda Gomes, CPF: 046.340.766-08, RG: MG-11.565.362-SSP/MG, Diretor Executivo do COMASF, que foi designado para secretariar os trabalhos da reunião, participaram da QUINQUAGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, convocada pelo Diretor Executivo do COMASF, Sr. Adriano Miranda Gomes. Dando início à reunião, o Diretor Executivo do COMASF cumprimentou os presentes e na oportunidade apresentou a pauta da reunião, que após deliberação unânime dos membros presentes e por vídeo conferência, passou a constar do seguinte: 1) Alteração da composição da Diretoria e possibilidade da sua reeleição; 2) Eleição da Diretoria do COMASF para o biênio 2023/2024. 3) Apresentação dos valores para implementação do licenciamento ambiental no COMASF. 4) PPP Iluminação Pública com representantes da Caixa Econômica Federal. Após deliberações do plenário ficou decidido o seguinte: 1) Foi aprovada por unanimidade a alteração do Contrato de Consórcio e Estatuto do COMASF para substituição do termo Conselho de Administração por Diretoria. 2) Foi aprovada por unanimidade a alteração do Contrato de Consórcio e Estatuto do COMASF ficando permitida a reeleição para Diretoria. 3) Foi aprovada por unanimidade a alteração do Contrato de Consórcio e Estatuto do COMASF para composição da Diretoria, que será composta por um Presidente e um Vice-Presidente. 4) Foi eleita por unanimidade a seguinte diretoria para o biênio 2023/2024: **Presidente**: Gaspar Carlos Filho, Prefeito do Município de Quartel Geral; **Vice Presidente:** Agostinho Carlos Oliveira, Prefeito do Município de Luz. **Conselho Fiscal:** Titulares: Alaelson Antônio de Oliveira, Prefeito do Município de Moema; Ivanir Deladier da Costa, Prefeito do Município de Abaeté e Luiz Antônio de Sousa Prefeito do Município de Cedro do Abaeté. Suplentes: Afrânio Alves Mendonça Neto, do Município de Paineiras; Bertolino da Costa Neto, do Município de Bom Despacho e Wilson Correa Alves Afonso, Prefeito do Município de Martinho Campos. Em razão de tal decisão, todos os membros da Diretoria foram empossados nos respectivos cargos a partir da presente data, assumindo suas responsabilidades a partir de 02/01/2023. 5) Foi aprovada por unanimidade a contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento, prestação de

serviço e locação de software para Licenciamento Ambiental do COMASF de forma terceirizada. 6) Foi aprovada por unanimidade a continuidade do processo de estudos para PPP na Iluminação Pública. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais entes consorciados conforme lista de presença, como sinal de sua aprovação.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:1DF56462

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas na sua sede, situada à Rua Governador Valadares, nº 180 em Luz, Estado de Minas Gerais, os Prefeitos: Ivanir Deladier da Costa CPF: 177.127.426-34, RG: M-76.425-SSP/MG, do Município de Abaeté; Luiz Antônio de Sousa CPF 665.101.556-72, RG M-4.363.667, do Município de Cedro do Abaeté; Agostinho Carlos Oliveira, CPF nº 477.014.476-87, RG: MG-2.512.281-SSP/MG, do Município de Luz; Alaelson Antônio de Oliveira, CPF: 650.150.026-53, RG: MG- M4617719-SSP/MG, Prefeito do Município de Moema; Afrânio Alves Mendonça Neto, CPF n ° 051.369.516-80, RG: MG-13.045.167 SSP/MG, do Município de Paineiras; Gaspar Carlos Filho, CPF 887.416.486-68, RG: M-6.152.357-SSP/MG, do Município de Quartel Geral; Bertolino da Costa Neto, CPF507.005.536-49, RG: M-2.283.455-SSP/MG, do Município de Bom Despacho, de forma virtual; Thiery Samuel Lucas Adriano da Silva, CPF: 100.804.526-80, RG: MG –14.661.759-SSP/MG, Secretário de Administração do Município de Martinho Campos; Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda, Advogado Geral do Município de Dores do Indaiá; Wellington Ferreira da Silva, CPF: 555.546.796-68, OAB/MG: 178674, Procurador Jurídico da AMASF; Paulo Antônio de Oliveira Carvalho CPF: 868.884.636-72, CRC MG-069626/O, Assessor Contábil da AMASF e o Sr. Adriano Miranda Gomes CPF: 046.340.766-08, RG: MG-11.565.362-SSP/MG, Secretário Executivo do AMASF, que foi designado para secretariar os trabalhos da reunião, participaram da SEXAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, convocada pelo Secretário Executivo da AMASF Adriano Miranda Gomes. Dando início à reunião, o Secretário Executivo cumprimentou os presentes e na oportunidade apresentou a pauta da reunião que constou do seguinte: 1) Eleição da Diretoria do ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF para o biênio 2023/2024. Após deliberações do plenário ficou decidido o seguinte: 1) Foi reeleita por unanimidade a seguinte diretoria para o biênio 2023/2024: **Presidente**: Gaspar Carlos Filho, Prefeito do Município de Quartel Geral; **Vice Presidente:** Agostinho Carlos Oliveira, Prefeito do Município de Luz. **Conselho Fiscal:** Titulares: Alaelson Antônio de Oliveira, Prefeito do Município de Moema; Ivanir Deladier da Costa, Prefeito do Município de Abaeté e Luiz Antônio de Sousa Prefeito do Município de Cedro do Abaeté. Suplentes: Afrânio Alves Mendonça Neto, do Município de Paineiras; Bertolino da Costa Neto, do Município de Bom Despacho e Wilson Correa Alves Afonso, Prefeito do Município de Martinho Campos. Em razão de tal decisão, todos os membros da Diretoria foram empossados nos respectivos cargos a partir da presente data, assumindo suas responsabilidades a partir de 02/01/2023. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais entes consorciados conforme lista de presença, como sinal de sua aprovação.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:E99BE725

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AMBASP/CIMBASP PARA O BIÊNIO 2023/2024

Retificação da publicação do dia 06 de janeiro de 2023, página 01 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Onde se lê:
- Letícia Aparecida Martins
Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira
3º Membro Suplente do Conselho Fiscal

Leia-se:
- Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo
3º Membro Suplente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:02236424

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 008/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 008/2022.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e dois), às 13:00 horas, aconteceu na sala de licitações do Consórcio Público CIMAG, a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de Maquinários, Caminhões e Equipamentos, para os Municípios filiados ao CIMAG, no seguinte seguimento: Credenciamento de serviços de **MÁQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** direcionado para pessoas físicas e ou jurídicas que interessem em prestar serviços de **MÁQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** para os 23 (vinte e três) Municípios acima mencionados e filiados ao Consórcio Público **CIMAG** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelos municípios associados, tudo de acordo com os critérios, necessidade, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Foram credenciadas as seguintes empresas:

1- **EMPRESA MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Frederico Rigotti, nº 832, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.670.799/0001-99, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 02 RETROESCAVADEIRA TRAÇADA; 01 ESCAVADEIRA, 01 GRADE NIVELADORA; 01 TRATOR VALTRA; 01 TANQUE PIPA; 01 MOTONIVELADORA HUBER WARCO COM ESCARIFICADOR; 01 ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO (DE ARRASTO TRATOR) 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK, 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TOCO; 02 CAMINHÃO CARGA BASCULANTE; 01 ESCAVADEIRA R140; 01 MOTONIVELADORA.

2- **EMPRESA PR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Estados Unidos, nº. 261, Bairro Jardim América, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 09.602.207/0001-00, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO

MUCK/TRUCADO; 01 RETROESCAVADEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 PÁ CARREGADEIRA.

3- **EMPRESA LUIZ HENRIQUE LANDIM**, com sede na Rua Niteroi, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Seritinga, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 10.937.782/0001-43, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 02 PÁ CARREGADEIRA; 03 RETROESCAVADEIRA.

4- **EMPRESA RR CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede na Rua Dr. João Pinto Sobrinho, nº 814, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 39.238.866/0001-70, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR; 01 TRATOR VALTRA; 01 TRATOR DE ESTEIRA; 01 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA;

5- **EMPRESA LUIS SERGIO LEITE E FILHO**, com sede na EST. Da Ressaca, S/N, Bairro Estiva, na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 46.954.788/000176, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 PÁ CARREGADEIRA; 02 RETROESCAVADEIRA; 05 CAMINHÃO BASCULANTE; 02 TRATOR DE ESTEIRA; 03 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA; 01 MOTONIVELADORA; 01 TRATOR

6- **EMPRESA FABIO ALEXANDRE MIGUEL LTDA** com sede na Rua Padre Manoel, nº 342, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.711.871/0001-63, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE;

7- **EMPRESA PEDRO DONIZETTI MARTINS 37569503600,** com sede na Rua Prefeito Henrique Cabral, nº 249, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 45.406.363/0001-60, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR DE ESTEIRA

8- **EMPRESA SEMTRA TERRAPLANAGEM E AGRICOLA LTDA,** com sede na Rua José M. Silva, nº 335A, Centro, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 03.170.359/0001-03, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR DE ESTEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA

9- **EMPRESA UAI MINERAÇÃO LTDA,** com sede na ROD Soledade de Minas x Caxambu, S/N, km 3 Sítio do Barão, zona rural, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 37.935.083/0001-10, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 04 CAMINHÃO BASCULANTE;

10- **EMPRESA LUIZ CLAUDIO DE ASSIS CPF 756.935.776-00,** com sede na Rua Wilson Krauss, nº 366, Bairro Vale do Sol, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 37.714.613/0001-09, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR DE ESTEIRA;

11- **EMPRESA SANDRO TEIXEIRA ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA,** com sede na Rua Durval Souza Furtado, nº 268, Bairro Centro, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 47.025.103/0001-70, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAÇAMBA BORCAT; 01 MINI CARREGADEIRA; 01 ESCAVADEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA;

12- **EMPRESA LS. LOCAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Argentino Ferreira de Carvalho, nº 20, Bairro Moradas do Bosque, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 02.710.921/0001-73, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 ROLO MULLER; 01 ROLO BOMAG 177D; 01 RETROESCAVADEIRA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 TRATOR;

13- **EMPRESA FABIO WILLIAM DA COSTA 13038808652,** com sede na Avenida Dr. Pitágoras Barbosa Lima, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA; 01 TRATOR MODELO 265; 01 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA;

14- **EMPRESA IVANI M. DA SILVA,** com sede na Rua Antonio Figueredo da Costa, nº 99, Bairro Santana, na cidade de Ribeirão Pires, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 43.545.137/0001-34, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO MUNCK; 01 CAMINHÃO GUINCHO; 01 ESCAVADEIRA 22 TONELADAS; 01 RETROESCAVADEIRA; 02 CAMINHÃO TRATOR; 01 CAMINHÃO CONTEINER P/C ABERTA

15- **EMPRESA JOSE VAGNER PEREIRA 00992813689**, com sede na Rua Zeze do Juca, nº 86, Bairro Centro, na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 29.805.270/0001-51, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA;

16- **EMPRESA XANDRICO COMERCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Milton José Ribeiro, nº 05, Bairro Vila Maria, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 01.257.618/0001-02, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 ESCAVADEIRA; 01 ESCAVADEIRA DE ESTEIRA; 01 MINI ESCAVADEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 RETROESCAVADEIRA;

17- **EMPRESA ESCAVAMINAS TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na Rua José Ribeiro da Silva, nº 60, Bairro Caninana, na cidade de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 35.520.791/0001-65, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 MOTONIVELADORA PATROL; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAMINHÃO BASCULANTE

18- **EMPRESA THV SANEAMENTO LTDA,** com sede na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 190, Bairro Fátima III, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.571.302/0001-21, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO CARGA MECANISMO OPERACIONAL;

19- **EMPRESA HS TERRAPLANGEM EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Travessa Junqueira Vilela, nº 495, Bairro Pinhão Roxo, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 30.743.451/0001-80, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

20- **EMPRESA MARCIO JOSE DA SILVA,** com sede na Rua Ministro João Alberto, nº 140, Bairro São José, na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 13.894.214/0001-62, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE;

21- **EMPRESA SOLUÇOES D'ÁGUA LTDA,** com sede na Rua Professor Geraldo Camargo, nº 999, Bairro Ipiranga, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 23.865.744/0001-74, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 CAMINHÃO TANQUE;

22- **EMPRESA MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA 01708281665,** com sede na Rua 12 Benedito Valadares, nº 431, Bairro Centro, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 44.781.381/0001-69, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 RETROESCAVADEIRA;

23- **EMPRESA JULIA DO CARMO PEREIRA,** com sede na Rua José Júlio da Silva, nº 110, Bairro Centro, na cidade de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 33.462.930/0001-16, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE

24 - **EMPRESA AGNALDO DA CUNHA PEREIRA,** com sede na Fazenda Rio dos Santos, n°. 9999, área rural, na cidade de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 48.167.016/0001-10, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4;

25 - **EMPRESA NASCIMENTO FARIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** com sede na Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 811, Bairro Alegria, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 01.074.283/0001-89, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2 TON; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAMINHÃO BASCULANTE TOCO; 01 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK

26 - **EMPRESA G-7 SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI,** com sede na Rua Moyses Braga Lima, nº 360, quadra 000 lote 74, Bairro Goiabal, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 20.506.281/0001-66, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 PATROL HATALLIS; 01 RETROESCAVADEIRA; 01 TRATOR CATD4E; 01 CAMINHÃO BASCULANTE;

27 - **EMPRESA CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM E LOGISTICA LTDA,** com sede na Rua Joaquim de Oliveira Machado, nº 84, Bairro Ano Bom, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 05.352.764/0001-60, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 TRATOR DE ESTEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 MINE PÁ CARREGADEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA

28 - **EMPRESA RENAN ABANCA MOREIRA 11713622696,** com sede na Rua Vereador Izidoro Mendes Moreira, S/N, Bairro Viçoso Velho, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 33.754.827/0001-40, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4-C, série 4275386354, Ano e Modelo 2014 e uma carreta CBR-5000, Marca Santa Izabel, Série A53A6146, ano de fabricação 2014.

29 - **EMPRESA ROGERIO TOMAZ DAS GRAÇAS PEREIRA,** com sede na Rua Alexandre Pinto, nº 394, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 12.300.282/0001-21, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA JCB 4X4; 02 RETROESCAVADEIRA RANDON; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 PATROL SCANIA HWB 135

30 - **EMPRESA MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na Rua Justino Dias, nº 322, Bairro Chacrinha, na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.283.739/0001-60, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO PRANCHA; 02 CAMINHÕES BASCULANTES; 01 MOTONIVELADORA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA

31 - **EMPRESA REAL TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na Rua Antônio Carlos Ferreira, nº 21, Bairro Loteamento Capelinha, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 17.571.812/0001-37, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCADEIRA MODELO 580H MARCA CASE; 01 RETROECAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND; ,02 CAMINHÃO BASCULANTE;

32 - **EMPRESA EDILBERTO BENEDITO DA MOTTA 00022298622,** com sede na Rua João Gonçalves da Fonseca, nº 285, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 37.984.059/0001-71, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO CARGA CARROCERIA ABERTA

33 - **EMPRESA LUIS GUSTAVO LEMES PINTO LTDA,** com sede na Rua Monsenhor Dalisio Batista Dini, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 86.628.401/0001-06, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 CAMINHÃO TRATOR;

34 - **EMPRESA MACIEL COSTA & PINTO TRANSPORTE LTDA,** com sede na Rua José Costa Junior, nº 116A, Bairro Horto Florestal, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.107.693/0001-28, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO CARGA CARROCERIA ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL; 01 CAMINHÃO CARGA MECANISMO OPERACIONAL

35 - **EMPRESA SILVA COMERCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA,** com sede na Rua Samuel Lemos Gonçalves, nº 252, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 12.967.135/0001-00, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO TOKO; 01 RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND; 01 RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO 580M;

36 - **EMPRESA CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI,** com sede na Travessa Vereador Antônio José Pereira Jr, nº 12 A1, Bairro Centro, na cidade de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 27.402.904/0001-08, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA MODELO 310LS 4X4; 01 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 TRATOR DE ESTERIA D4

37 - **EMPRESA RODRIGO CARVALHO FONSECA 04242595670,** com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.772.411/0001-45, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO COM IMPLEMENTO BAÚ; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580L 4X4;

38 - **EMPRESA HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** com sede na Avenida Prefeita Dona Terezinha, nº 1170, Bairro Bela Vista, na cidade de Arantina, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 07.904.533/0001-47, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 MOTONIVELADORA RG 140B; 01 CAMINHÃO PRANCHA/MECANISMO OPERACIONAL; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS MODELO 7D; 01 ESCAVADEIRA DE ESTEIRA R200-9BT3; 01 RETROESCAVADEIRA CASE 58DN

39 - **EMPRESA JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na V Silvestre Ferraz, nº 960, Bairro Porto Alegre, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 28.199.652/0001-16, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO TRUCK MERCEDEZ ATEGO 2425; 01 CAMINHÃO TRATOR/PRANCHA; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B; 01 PÁ CARREGADEIRA MICCHIGAN 55c; 01 ESCAVADEIRA KAMATSU PC 160;

Posterior encerrada a conferência minuciosa de toda documentação anexada pelas empresas acima identificadas e tudo conferido na Internet, constatamos que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, foi emitida com número de CPF das empresas Renan Abanca Moreira inscrita no CNPJ nº33.754.827/0001-40 e a empresa Edilberto Benedito da Motta, inscrita no CNPJ nº 37.984.059/0001-71, onde toda a contratação é de pessoa jurídica. Considerando o benefício de Micro empresa, as empresas Renan Abanca Moreira e Edilberto Benedito da Motta terão o prazo de 05 dias úteis para apresentação da Certidão emitida através de CNPJ e dentro da vigência. As demais empresas foram devidamente habilitadas para contratar com o Poder Público, nas formas legais. Os trabalhos transcorreram dentro da normalidade esperada, quando até a presente data, inexistiu questionamentos por qualquer empresa credenciada. Pautado no Princípio Constitucional da Legalidade, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenta ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público CIMAG, Maria do Carmo Brito Machado que a lavrei e assino.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B8708DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA AMEPI N.º 001/2023.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção para os processos de Compras e Contratações.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 5º e 11 do seu Estatuto e,

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 07/2021, que aprova o regulamento de Compras e Contratações da AMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os colaboradores abaixo elencados, do quadro de pessoal da AMEPI, para compor a Comissão de Seleção dos processos licitatórios, nos termos do regulamento de compras e contratação da AMEPI, previsto na Resolução n° 07/2021:

I – Renata Marques Drumond Oliveira - Presidente
II – Wenderson Sartori – Secretário
III- Stael Pinto Coelho Lott – Vogal
IV – Tânia Mara Bastos Caldeira de Paula – Vogal
V – Cláudia Soares Amora - Vogal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F795202C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA AMEPI N.º 002/2023.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para os processos de Compras e Contratações.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 5º e 11 do seu Estatuto e,

Considerando as disposições contidas na Resolução n° 07/2021, que aprova o regulamento de Compras e Contratações da AMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os colaboradores abaixo elencados, do quadro de pessoal da AMEPI, para compor as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio nos processos licitatórios, nos termos do regulamento de compras e contratação da AMEPI, previsto na Resolução n° 007/2021:

I – Renata Marques Drumond Oliveira - Pregoeira
II - Stael Pinto Coelho Lott – Equipe de Apoio
III- Wenderson Sartori - Equipe de Apoio
IV – Claúdia Soares Amora – Equipe de Apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:6B5EDAB6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA AMEPI N.º 003/2023

"Nomeia Agente de Contratação e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a funcionária ***Renata Marques Drumond Oliveira***, titular do cargo de Analista de Licitações e Finanças, para atuar como Agente de Contratação da AMEPI, atribuindo-se-lhe as funções a que se refere o art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio, a que se refere o parágrafo 1º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, auxiliar da Agente de Contratação, formada pelos seguintes funcionários da AMEPI:

I - Cláudia Soares Amora – Analista Administrativo
II – Stael Pinto Coelho Lott – Engenheiro Civil
III – Tânia Mara Bastos Caldeira de Paula – Desenhista Projetista

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Contratação, a que se refere o parágrafo 2º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, formada pelos seguintes funcionários da AMEPI:

I – Renata Marques Drumond Oliveira – Analista de Licitações e Finanças
II – Stael Pinto Coelho Lott – Engenheiro Civil
III – Wenderson Sartóri - Topógrafo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B8F167C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
8ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

Ente: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP

CNPJ: 36.027.665/0001-36

Ata da 8ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Muriaé/MG, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária,

os prefeitos dos municípios integrantes do CIMERP e da AMERP, no CD MODAS, situado à Rua Sinval Florêncio da Silva, 2 - Centro, Muriaé/MG, conforme convocação direcionada aos prefeitos dos Municípios associados à AMERP e aos prefeitos dos Municípios consorciados ao CIMERP, conforme previsão disposta nos artigos 12º, 13º e 15º do Estatuto do CIMERP e nos artigos 7º ao 23º do Estatuto da AMERP. A Assembleia teve como pauta os seguintes assuntos: novas diretrizes para o exercício 2023, a eleição da Presidência e Conselho Fiscal para o Exercício 2023, demais deliberações ordinárias. Participaram desta assembleia: prefeitos representantes de municípios integrantes, chefes de gabinete devidamente autorizados, a equipe e o Presidente da AMERP e CIMERP, conforme assinaturas registradas no livro. Iniciando a Assembleia, tomou a palavra o Ilustríssimo Presidente da Associação e do Consórcio, Sr. Dr. Paulo Aziz Daher. O Presidente agradece a presença dos prefeitos e demais representantes dos municípios, inicia sua fala demonstrando, além de todos os avanços que a gestão teve na estruturação do CIMERP, as dificuldades enfrentadas, assim como a necessária e rápida adaptação estrutural que tanto a Associação, no tocante ao advento da Lei Nº 14.341/2022, quanto o Consórcio estão enfrentando nos últimos meses, conforme já tratado nas últimas assembleias extraordinárias, além disso, prestou contas com relação às atividades e projetos desenvolvidos durante o exercício 2022, como a aquisição de automóvel pela associação, ampliação da equipe de engenharia e topografia, promoção de cursos de especialização e capacitação, realização de pregão eletrônico tendo como objeto locação de maquinários, caminhões e demais equipamentos para prestação de serviços aos municípios consorciados ao CIMERP, fortalecimento e atuação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) nos municípios. Após, elencou os objetivos e projetos a serem implementados, fortalecidos e executados no exercício 2023 pela nova gestão, como o projeto de PROCON Regional a ser implementado, o fortalecimento do já existente SIM (Serviço de Inspeção Municipal), a criação do Diário Oficial Microrregional, criação e promoção de Congresso Microrregional, ampliação dos serviços de engenharia e topografia, promoção de novos cursos de capacitação, a criação de comissão consultiva e orientativa em controle interno aos municípios, a elaboração de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) e Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em benefício dos municípios integrantes, a criação do programa de patrulha motomecanizada com a utilização alternada dos equipamentos próprios da AMERP em benefício dos municípios integrantes, a implementação do projeto de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT), e por fim, o oferecimento de assessoria jurídica de primeira e segunda instância aos Municípios e aos seus prefeitos, tanto enquanto ocuparem o cargo, quanto em período posterior ao mandato. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Secretário Executivo Microrregional da AMERP, Sr. Dr. Evandro Hassen Freire, ao Diretor Executivo do CIMERP, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, e ao Assessor Jurídico da AMERP, Sr. Dr. Daniel José Dias Campos, para que pudessem explicar mais detalhadamente todos os projetos outrora elencados. Em momento posterior às explanações, o Presidente colocou em deliberação as seguintes pautas: aprovação das propostas acima apresentadas; alteração do Estatuto da AMERP, e do Estatuto do CIMERP através de aprovação de projetos apresentados; alteração do Plano de Cargos e Salários do CIMERP; aprovação do projeto de Regimento Interno do CIMERP apresentado. Todas as pautas foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo passou-se à eleição da nova Presidência, Conselho Fiscal, Secretaria e Diretoria para o exercício 2023. Com relação à primeira, a única chapa que apresentou a intenção de pleitear a presidência de ambos os entes foi a composta pelos Prefeitos de Patrocínio do Muriaé, Sr. Dr. Paulo Aziz Daher, como candidato à Presidente, e de Vieiras, Sr. Ricardo Celles Maia, como candidato à Vice-Presidente. Ambos candidatos foram eleitos e aprovados por aclamação pela Assembleia. Como integrantes do Conselho Fiscal de ambos os entes, foram eleitos e aprovados por aclamação pela Assembleia os Prefeitos dos Municípios de Recreio, Sr. José Maria André de Barros, São Francisco do Glória, Sr. Walace Ferreira Pedrosa, e de Pedra Dourada, Sr. Fagner Ferreira Veiga. Com relação à Secretaria Microrregional Executiva da AMERP, foi nomeado o Sr. Dr. Evandro Hassen Freire. Já com relação à Diretoria Executiva do CIMERP, foi nomeado o Sr. Rodrigo Fernandes Pereira. Ao final, o Presidente eleito da AMERP e CIMERP, Sr. Dr. Paulo Aziz Daher, agradece a presença e colaboração de todos os presentes, e se coloca à disposição de todos os municípios integrantes dos entes. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia, solicitando que se lavre a presente ata, que após lida e aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Muriaé, 05 de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:A1E5B3FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2023, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº** 001/2023**, na modalidade inexigibilidade nº** 001/2023 **credenciamento**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n**o**8.666/93, de 21.06.93, e posteriores alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia 09/01/2023 das 8:00 às 17:00 hs, local onde também poderá ser adquirido a íntegra do edital e seus anexos. Telefax: (32) 3722-1064. e-mail: *amerp @amerp.com.br*
Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e Jurídicas, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, prestando assessoramento nas áreas: Jurídica, Contábil, Assistência Social, Administração Pública, Marketing, Políticas Públicas, Obras Públicas, Desenvolvimento Urbano e Rural, Medicina Veterinária, Assistência Veterinária em ações na agropecuária de acordo com tabela: Anexo III do edital para atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
ANEXO III

TABELA DE PREÇOS
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	HORA DE ASSESSORIA JURÍDICA (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)	R$ 260,00
2	HORA DE ASSESSORIA CONTÁBIL	R$ 155,00
3	HORA ASSESSORIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 120,00
4	HORA DE ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R$ 130,00
5	HORA DE ASSESSORIA EM MARKENTING	R$ 100,00
6	HORA DE ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	R$ 150,00
7	HORA DE ASSESSORIA EM OBRAS PÚBLICAS	R$ 30,00
8	HORA DE ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	R$ 30,00
9	MEDICINA VETERINÁRIA	R$120,00
10	HORAS ASSESSORIA EM ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA EM AÇÕES NA AGROPECUÁRIA	R$ 65,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Muriaé, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:8A39F25E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na

Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2023, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº** 001/2023**, na modalidade inexigibilidade nº** 002/2023 **credenciamento**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n**º**8.666/93, de 21.06.93, e posteriores alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia 09/01/2023 das 8:00 às 17:00 hs, local onde também poderá ser adquirido a íntegra do edital e seus anexos. Telefax: (32) 3722-1064. e-mail: *amerp @amerp.com.br*
Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e Jurídicas, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, prestando assessoramento nas áreas: *Engenharia, Arquitetura e Topografia* de acordo com tabela: Anexo III do edital para atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
ANEXO III

TABELA DE PREÇOS
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	HORA DE ENGENHARIA	R$ 170,00
2	HORA DE ARQUITETURA	R$ 170,00
3	HORA TOPOGRAFIA	R$ 70,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Muriaé, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:A8B12DD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2023, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº** 001/2023**, na modalidade inexigibilidade nº** 003/2023 **credenciamento**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n**º**8.666/93, de 21.06.93, e posteriores alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia 09/01/2023 das 8:00 às 17:00 hs, local onde também poderá ser adquirido a íntegra do edital e seus anexos. Telefax: (32) 3722-1064. e-mail: *amerp @amerp.com.br*
Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e Jurídicas, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, prestando assessoramento nas áreas: *Controle interno* de acordo com tabela: Anexo III do edital para atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
ANEXO III

TABELA DE PREÇOS
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	HORA DE CONTROLE INTERNO	R$ 250,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Muriaé, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:0C3B28A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2023, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº** 001/2023**, na modalidade inexigibilidade nº** 004/2023 **credenciamento**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n**º**8.666/93, de 21.06.93, e posteriores alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia 09/01/2023 das 8:00 às 17:00 hs, local onde também poderá ser adquirido a íntegra do edital e seus anexos. Telefax: (32) 3722-1064. e-mail: *amerp @amerp.com.br*
Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e Jurídicas, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, prestando assessoramento nas áreas: *Tecnologia e Informática* de acordo com tabela: Anexo III do edital para atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
ANEXO III

TABELA DE PREÇOS
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	HORA DE CONTROLE INTERNO	R$ 30,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Muriaé, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:BDB599DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

Processo nº 119/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INCUBADORA.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: DATAMED LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 38.658.399/0001-75. Valor contratado: R$ 12.188,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação:01/12/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F556BA1F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

Processo nº 112/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO DO SOMBRITE APÓS FORTES CHUVAS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: TM MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 25.204.109/0001-71. Valor contratado: R$ 2.325,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 06/12/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DF281D72

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Processo nº 115/2022 –. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 25.711.052/0001-05. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de postagens de correspondências e encomendas. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 12/12/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A97CA5CD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

Processo nº 115/2022– Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2022. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 25.711.052/0001-05. Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de postagens de correspondências e encomendas**.** Valor contratado: R$5.000,00 (Cinco mil reais). *Assinatura:14/12/2022. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:36F86A2F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2022

Processo nº 116/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO, FARMÁCIA E NEP DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: BELLA SERVICOS LTDA – CNPJ: 09.027.664/0001-19. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Ratificação: 12/12/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4CB0A8E2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

Processo nº 116/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 100/2022. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00**.** CONTRATADA: BELLA SERVICOS LTDA – CNPJ: 09.027.664/0001-19. Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO, FARMÁCIA E NEP DO CISTRI**. Valor contratado: R$10.261,80 (Dez mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Data assinatura: 12/12/2022. *Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.* Informação (34)2589-1710

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6A3C9A06

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2022

Processo nº 117/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) COM ATÉ 5.000 ALUNOS, ATRAVÉS DO SITE TWYGO COM E SEUS SUBDOMÍNIOS (WEBSITE), POSSIBILITA A CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ONLINE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS (SERVIÇOS).** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: EUAX – TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 29.534.423/0001-73. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Ratificação: 12/12/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CBA29996

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

Processo nº 117/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 101/2022. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** EUAX – TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 29.534.423/0001-73. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) COM ATÉ 5.000 ALUNOS, ATRAVÉS DO SITE TWYGO COM E SEUS SUBDOMÍNIOS (WEBSITE), POSSIBILITA A CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ONLINE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS (SERVIÇOS).** Valor contratado: R$ 13.704,00. *Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3BAD7612

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2022

Processo nº 118/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ZANATA & BUIATTI SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 01.442.676/0001-06. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Ratificação: 12/12/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:56B03824

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

Processo nº 118/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 102/2022. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: ZANATA & BUIATTI SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 01.442.676/0001-06. Base Legal: art.72, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**. Valor contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Data assinatura: 13/12/2022. *Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.* Informação (34)2589-1710.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7F0044BA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2022

Processo nº 121/2022 – **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS COM COLETA ESPECIALIZADA DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO ARTIGO 168 DA CLT (EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA MOTORISTA PROFISSIONAIS), E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MTPS Nº 116/2015).** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SODRÉ SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 05.934.885/0003-81. Fundamento Legal: de acordo com art. 72 da Lei n.º 14.133/21. Data da homologação: 13/12/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1CA1B839

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

Processo nº 121/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 105/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS COM COLETA ESPECIALIZADA DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO ARTIGO 168 DA CLT (EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA MOTORISTA PROFISSIONAIS), E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MTPS Nº 116/2015).** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SODRÉ SL DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 05.934.885/0003-81. Valor Total Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data assinatura: 14/12/2022. *Vigência:* 02/01/2023 a 31/12/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CD54BC86

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

Processo nº 122/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TV.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ILSON ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob 23.817.872/0001-42. Valor contratado: R$ 7.200,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 30/12/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1BBBE7C3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

Processo nº 122/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 106/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TV**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ILSON ALVES DA SILVA – CNPJ: 23.817.872/0001-42. Valor Total Global R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Data assinatura: 30/12/2022. *Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:44DEB9E7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA ADESÃO N° 05/2022

PROCESSO N° 101/2022 - Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19. Objeto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2022 REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, referente ao Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2022. PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS ADAPTADOS 0KM PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. Valor da adesão: R$ 829.303,50, data adesão: 18/11/2022. Vigência da Ata: 22/03/2023. Info: (34) 2589-1710.

CLEDIMAR ZANOTTO -
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F1CDD755

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
PORTARIA Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as senhoras,Daiane Maria de Rezende Melo, Maria José Marçal e Cleidilane Carvalho Martins, para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal.
Art. 2º Fica igualmente nomeada a senhora Cleidilane Carvalho Martins para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora Daiane Maria de Rezende Melo e secretariada pela senhora Maria José Marçal.
Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Mando a toda autoridade a quem o conhecimento pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO
Presidente Da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:0B9F1DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
"DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA EXECUTAR OS MOVIMENTOS FINANCEIROS DAS CONTAS CORRENTES DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **artigo 34, inciso I, c/c artigo 277**, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
DESIGNA:
Art. 1º- Ficam nomeados responsáveis pela movimentação das contas correntes da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, as seguintes pessoas:
JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO – Presidente da Câmara Municipal;
CLEIDILANE CARVALHO MARTINS – Contadora/Tesoureira – Servidora da Câmara Municipal.
Art. 2º- As execuções das transações financeiras entre contas de titularidade da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, bem como as transferências de valores das contas da Câmara Municipal a pessoas diversas e ainda, a assinatura de cheques, deverão ser feitas conjuntamente pelas duas pessoas mencionadas no artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º- Os dados de saldos e extratos bancários poderão ser fornecidos a qualquer uma das pessoas mencionadas no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Mando a toda autoridade a quem o conhecimento pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 06 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO
Presidente Da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:140A0A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Portaria nº 05, de 04 de janeiro de 2023.

DESIGNA TESOUREIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Vereador Jovenil Evangelista, portador do CPF: 725.366.836-72 RG M6552332, brasileiro, casado, residente na Rua Francisco Luiz da Cunha, nº 37 – Bairro do Cruzeiro - CEP: 36.710-000 – Argirita/MG, como responsável pela tesouraria da Câmara Municipal de Argirita, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo de tesoureiro, inclusive assinar os cheques e transferências financeiras e demais procedimentos bancários em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2023 e no exercício financeiro de 2024.
Parágrafo Único: A atribuição definida no art. 1º desta Portaria não será remunerada.

Art. 2º A designação de tesoureiro está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, no artigo 39 inciso XXVII.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:DBBD4ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PORTARIA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VEREADOR PARA ASSINAR CONJUNTAMENTE DOCUMENTOS QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 79, inciso, XVI, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 82, inciso I, alínea "h", da Resolução nº094//98 de 22 dezembro de 1998,
CONSIDERANDO, que uma das funções do 1º Secretário, além de outras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis é de fiscalizar as despesas, e por consequência lógica, deve ratificar os atos de ordenamento de despesa do Presidente da Câmara Municipal de Buritis;

CONSIDERANDO, o teor do artigo 85, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo é independente e que os atos referidos no regimento interno, e sua interpretação são prerrogativas do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, ou seja, trata-se de matéria *interna corporis*, devendo ser afastada qualquer tipo de ingerência externa e alheia aos trabalhos deste Poder;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Vereadora **SIBELE SANTOS DE FREITAS**, eleita para o exercício do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis, **exercício-2023**, para assinar conjuntamente com o Presidente: cheques, empenhos, bem como quaisquer outros documentos que tenham pertinência com o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Buritis, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Regimento Interno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 02 de janeiro de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins de direito junto ao Banco do Brasil S/A agência 1330-7, Buritis-MG, que:
1- As contas correntes números: **10.441 e 30523-5** serão movimentadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Buritis, o Vereador **Albertino Barbosa da Silva,** brasileiro, casado**, agente político,** inscrito no CPF sob o n° 050.991.686-47, portador da CI nº M-8864696- SSP/MG e pelo primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis, a Vereadora **Sibele Santos de Freitas**, brasileira, casada, agente político, inscrito no CPF sob o nº077.063.546-60, portador da CI nº13126623 SSP/MG.
2- O Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis, - vide ponto 1- terão os seguintes poderes junto a essa instituição bancária: **emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.**
Por ser verdade, firma a presente declaração para que surta seus jurídicos efeitos e á oportunidade, como parte integrante da presente declaração, acosta termo de posse da Mesa Diretora para o exercício de 2023, da 3º Sessão Legislativa, da 15º Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 02 de janeiro de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:7D4358A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
1° ATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO 14/2022

Processo Seletivo nº 01/2022 – Contrato 14-2022

Conforme preceitua o artigo 2º da Lei 869 de 2021, e também, visando proporcionar a inserção dos estudantes ao mercado de trabalho, o presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 14/2022.
Objeto: Contratação temporária de estagiário nos termos da Lei Municipal nº 869/2021, para a área de Direito.
Dotação orçamentária:
01.10.02 01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Termo Aditivo nº 01, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, CNPJ 26.113.837/0001-30 e Lucas Ferreira de Medeiros
Data da assinatura: 28/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:CAA3F9D1

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
4º ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 03/2021

Processo Licitatório nº 02/2021 – Dispensa 02-2021

Conforme permite o inciso IV, do artigo 57, da Lei 8666 de 1993, e considerando que os serviços prestados são de extrema importância para o bom desempenho das atividades do legislativo, o presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 03/2021.
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, em todos os microcomputadores, multifuncionais e equipamentos elétricos e eletrônicos necessários as atividades legislativas.
Dotação orçamentária:
01.10.02 01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Termo Aditivo nº 04, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, CNPJ 26.113.837/0001-30 e Washington da Silva Condé, CNPJ: 27.250.806/0001-94.
Data da assinatura: 28/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Valor total: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), que serão diluídos em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 350,00 Trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:2DB4B83F

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
1º ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 10/2022

Processo Licitatório nº 05/2022 – Dispensa 05-2022

Conforme permite o inciso IV, do artigo 57, da Lei 8666 de 1993, e considerando que os serviços prestados são de extrema importância para o bom desempenho das atividades do legislativo, o presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 10/2022.
Objeto: Prestação de Serviços de apoio técnico administrativo específico para digitalização do arquivo da Câmara.
Dotação orçamentária:
01.10.02 01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Termo Aditivo nº 01, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, CNPJ 26.113.837/0001-30 e Amanda Paula Rodrigues, CNPJ: 45.953.541/0001-72.
Data da assinatura: 28/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Valor total: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), que serão diluídos em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:CE80CFE5

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
2º ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 10/2021

Processo Licitatório nº 09/2021 – Dispensa 09-2021

Conforme permite o inciso IV, do artigo 57, da Lei 8666 de 1993, e considerando que os serviços prestados são de extrema importância para o bom desempenho das atividades do legislativo, o presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 10/2021.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de scanner e suporte técnico para a digitalização com gerenciamento eletrônico de documentos.

Dotação orçamentária:
01.10.02 01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.40.00 Serviços de TI e Comunicação PJ

Termo Aditivo nº 02, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, CNPJ 26.113.837/0001-30 e Mateus & Mateus Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 22.637.316/0001-21.
Data da assinatura: 28/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Valor total: R$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais), que serão diluídos em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:6D283D63

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
5º ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 08/2018

Processo Licitatório nº 09/2018 – Dispensa 03-2018

Conforme permite o inciso IV, do artigo 57, da Lei 8666 de 1993, e considerando que os serviços prestados são de extrema importância para publicidade dos atos do legislativo, o presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 08/2018.
Objeto: Prestação de Serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante.

Dotação orçamentária:
01.10.02 01.031.0101.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Termo Aditivo nº 05, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, CNPJ 26.113.837/0001-30 e Associação Mineira dos Municípios, CNPJ: 20.513.859/0001-01.
Data da assinatura: 22/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023
Valor total: R$2.526,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais), que serão diluídos em 6 (seis) parcelas, no valor de R$ 421,00 (Setecentos reais).

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7E81F0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas, no Plenário Dorivaldo de Oliveira Lima, na Sede desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, situada na Rua Governador Valadares, nº 40, Centro, foram declarados empossados nos respectivos cargos para a Mesa Diretora desta Casa para o biênio de 2023/2024, conforme Requerimento nº 25/2022, aprovado na 21ª Sessão Ordinária da 64ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, com registro na respectiva Ata, os seguintes vereadores: Presidente – Hernane Lopes de Siqueira; Vice-Presidente – Célio Batista da Silva; Primeiro Secretário – Paulo Antônio Soares; Segundo Secretário – João Jorge Simão de Oliveira. E, cumpridas as demais determinações legais da Sessão de Posse, para que surtam todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que segue assinado pelos empossados.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA **-**
Presidente

CÉLIO BATISTA DA SILVA **-**
Vice - Presidente

PAULO ANTÔNIO SOARES **-**
1º Secretário

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA **-**
2º Secretário

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:56D4B443

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO, N º 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

FIXA HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PROCON

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos incisos II e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Artigo 1º. Fica fixado como local de funcionamento do PROCON o acesso lateral ao Prédio Sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, situado à Rua Orquísia de Paiva (Térreo).

Artigo 2º- Fica previsto o horário de atendimento ao público fixado entre 12 h às 17 h, de segunda-feira a sexta-feira

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
• Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:24ADB5BD

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022
DISPENSA N° 022/2022

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **SPEEDNETMAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 18.891.619/0001-07**

Objeto: contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de comunicação de dados on line e acesso internet para conexão sem números de pontos de distribuição DOWNLOAD - 100MBPS - velocidade para recebimento de dados, voz ou imagens, com garantia de 100%; UPLOAD - 50 MBPS – velocidade nominal para envio de dados, voz ou imagens, com garantia de 100% Tráfego de dados mensal : 100 gigabytes Com acesso 24 horas por dia
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência é de 12 meses do dia 31/12/2023
Valor: R$ 1.078,80 (hum mil e setenta e oito reais e oitenta centavos),
Data:0106/2022

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9B02F9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022
Contrato nº 009/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Objeto: prorrogação por mais 30 (trinta) dias do Contrato nº 009/2022, firmado com a empresa "TGP SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA" para execução de serviços na área de arquivologia, contemplando a elaboração de plano de classificação e tabela de temporalidade.
Do Valor: Permanece inalterado o valor contratual.
Prazo de vigência: 10 (dez) de janeiro de 2023 até 08 (oito) de fevereiro de 2023.

Poços de Caldas, 04 de janeiro de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
– Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:6053099B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº57.
Processo Dispensa nº. 03/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 11/11/2022.
Objeto: Aluguel de estacionamento para os veículos oficiais.
Contratados: FLÁVIO DE SANTANA PEIXOTO 07351902755.
CNPJ: 30.505.681/0001-00.
Valor mensal : R$ 560,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0715C7D1

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59.
Processo Dispensa nº. 02/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 11/11/2022.
Objeto: Manutenção de alarmes.
Contratados: VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ: 06.349.763/0001-29.
Valor mensal: R$ 150,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D07BBD41

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56.
Processo Dispensa nº. 01/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 10/11/2022.
Objeto: Contratação de link de internet.
Contratados: RAIMAX INTERNET LTDA.
CNPJ: 08.804.735/0001-80.
Valor mensal: R$ 399,60.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:36D36C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 005/2023

Portaria nº. 005/2023

"NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO"

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental resolve:

Art. 1º.-Nomear Comissão de Controle Interno do Poder Legislativo para ao disposto no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil e demais dispositivos legais, composta dos seguintes membros:
1- Fernando Cesar de Barros - Presidente
2- Leidy Laura Alexandre Marques - Membro
3- Manuela Brandão Costa Souza - Membro
Art. 2º-A Comissão terá mandato de um ano a contar desta data, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período seguinte.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Volta Grande, 05 de janeiro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:4EE91804

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 006/2023

Portaria nº. 006/2023

"NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO"

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental resolve:

Art. 1º.-Nomear Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 51, da Lei nº. 8666/93 com as alterações posteriores, composta dos seguintes membros:
1- Leidy Laura Alexandre Marques - Presidente
2- Fernando César de Barros - Membro
3- Manuela Brandão Costa Souza - Membro
Art. 2º-A Comissão terá mandato de um ano a contar desta data, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período seguinte.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Volta Grande, 05 de janeiro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:064C82F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE PUBLICAÇÃO-SUSPENSAÕ

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS torna público a **SUSPENSÃO** da Sessão Pública do P.A. 067/2022 – Concorrência 002/2022-SRP; que transcorreria no dia 10/01/23 às 09:30h. Nova data será definida com ampla publicidade.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS.
Presidente CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:CD9DF8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA nº 01, de 06 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Artigo 30 e seus parágrafos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Gelenice Simões da Veiga, brasileira, divorciada, portadora da CI n. MG – 15.063.348, inscrita no CPF n. 079.508.306-89, residente e domiciliada na Rua Santa Rita do Sapucaí, 70, Bloco E, Apto. 802, Bairro Vale das Palmeiras, Sete Lagoas/MG, CE: 35701-168 para o cargo em comissão de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel.

Art. 2º - Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico disponibilizado no site da Associação Mineira de Municípios – AMM na data do dia 06/01/2023, com vigência a partir desta data.

Sete Lagoas/MG, 06 de janeiro de 2023.

CLÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas -CISMISEL

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:319D8B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO INFANTIL composto de proteínas, vitaminas, minerais e fibra alimentar, sem lactose, pronto para consumo, disponibilizado em embalagens de 200 ml, para atender a população infantil, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social dos municípios participantes do Consórcio, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes deste edital e seus Anexos. Empresa vencedora: DAUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A CNPJ: 04.865.228/0001-03, valor total global R$55.483.373,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:5DEE08A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2022, registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de PLATAFORMA EDUCACIONAL DE REFORÇO AO ENSINO ESCOLAR em idioma português brasileiro, composta de jogo digital educacional 3D, sistema de conteúdo para ensino a distância, capacitação e suporte para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIDRUS. Empresa vencedora: TRIUNFO CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 47.190.562/0001-09, valor total global R$40.632.165,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:F0B1D75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 3º Termo Aditivo contrato nº 005/2021 referente ao Processo de Licitação nº 013/2021, Dispensa 007/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, com a empresa GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.890/0001-03. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 158.780,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2023.

São João del-Rei, 21 de dezembro de 2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:BD8B5A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 002/2023 – PP SRP 002/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 19/01/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:E6EBDCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE CONVÊNIO Nº01/2023 MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E CISREUNO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.229/0001-13, com sede administrativa na Pç. Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, titular do CPF n. 870.291.466-20 e do RG n. M-9.281.202, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO,** associação pública, inscrita no CNPJ nº 20.433.216.0001/58, constituída pelos municípios e pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de Santana, nº 33, Jardim Centro, Patos de Minas, neste ato representado pela sua **Secretária Executiva**, Sra. **Camila Silva de Matos**, brasileira, portadora do CPF nº 097.291.076-02 e do RG nº MG-16.261-948, endereço comercial contante no rodapé deste, denominado como **CESSIONÁRIO,** resolvem celebrar o presente convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cessão temporária de 02 (dois) servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Cedente, para compor a Comissão de Licitações e Contratos do Consórcio CISREUNO, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO- A cessão dos servidores requisitados deverá ser com ônus para o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPRESTAÇÃO
O CESSIONÁRIO deverá repassar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para custear as despesas oriundas do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REPASSE
O repasse dos recursos financeiros necessários para cumprimento do presente Termo será por meio de desconto do valor per capto mensalmente entregue pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO nos termos do art. 23 do Decreto Federal nº6.017/2007.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§1º- A designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;
§2º- O CEDENTE, através do seu Gerente de Suprimentos e Licitações deverá informar a disponibilização dos servidores de forma que não venha a prejudicar o serviço público e as suas ações rotineiras;
§3º- O órgão de controle municipal do CEDENTE deverá fiscalizar os atos desta cessão;
§4º- O CESSIONÁRIO deverá disponibilizar aos servidores uma plataforma específica para a realização das Licitações eletrônicas;
§5º- É de responsabilidade do CESSIONÁRIO todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas;
§6º- É vedada a subcessão dos servidores pelo CESSIONÁRIO a quaisquer outros municípios consorciados;
§7º- Os servidores cedidos com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.
§8º- Os servidores cedidos farão jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto ao CEDENTE, não tendo nenhum acréscimo pelos serviços a serem desempenhados a favor do CESSIONÁRIO, conforme objeto deste convênio.
§9º – Os servidores prestarão os serviços na Sede do CEDENTE, podendo, quando convocados, prestarem auxílio na Sede do CESSIONÁRIO.
§10º – O CESSIONÁRIO constituirá comissão de apoio às Licitações e Contratos por meio de seus servidores.

§11º – O CESSIONÁRIO por intermédio de sua Secretária Executiva nomeará o presidente da Comissão de Licitação, bem como os seus pregoeiros.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Elegem os Convenentes o foro da Comarca de Patos de Minas-MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Patos de Minas-MG, 04 de janeiro 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:97EBC569

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 001.2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 09 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023, estará recebendo os envelope para o **CREDENCIAMENTO nº 001/2023** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA**.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970 ou www.cismepi.mg.gov.br -

João Monlevade, 06 de janeiro de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do CPL

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:74694C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 e Decreto nº 9.412/18, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação das empresas: Item 1 - Presença Sistema de Comunicação LTDA – Rádio Monte FM - 02.392.528/0001-89, no valor global de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); Item 2 - ECC Empresa Coromandelense de Comunicação LTDA - 25.690.639/0001-31, no valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Item 3 - Rede Gerais de Comunicação LTDA - 22.238.711/0001-31, no valor global de R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), que consistira na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda de mídias de radiodifusão, através de recursos do convênio nº. 000018/2019 – MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente.

Monte Carmelo, 27 de dezembro de 2022.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:286C0AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CPGRS Comunica abertura de:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

REGIDO PELA LEI N°10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, RESOLUÇÃO Nº 002/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO:FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD e=2 mm CONFORME NORMA DA ABNT NBR 16757-2:2020 POR TERMO DE FUSÃO, EM UM TOTAL DE 4.130M², SENDO 2.360 M² (8 ROLOS) EM 30 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO E 1.770M² (6 ROLOS) EM 6 (SEIS MESES) DA ASSINATURA DO CONTRATO COM REALIZAÇÃO EM AMBAS AS ETAPAS, DE TESTE DE ESTANQUEIDADE, COM LAUDO TÉCNICO DE PRESSURIZAÇÃO DE CANAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO NO ENDEREÇO MG 123 KM 03 EM JOÃO MONLEVADE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADO: CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUO SÓLIDO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 de janeiro de 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **ATÉ AS 09:00 HORAS**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
PORTARIA Nº 002/2022 PUBLICADA EM 04 DE AGOSTO DE 2022:
Pregoeiro Oficial: Erlaine das Dores Catarino
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 263.680,84
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2021 > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3107-3177 (licitar digital) ou (31) 031 3193-0226 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)
Horário de funcionamento: 07h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.
*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:912EB1AF

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1º TERMO ADITIVO

O CPGRS-CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- comunica o 1° termo aditivo, do contrato N°006/2022, firmado com a empresa FERREIRA JÚNIOR LTDA, CNPJ SOB O N°16.626.095/0001-93, através do processo licitatório N°006/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO N°02/2022, que terá vigência de 10 de dezembro de 2022 à 31 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:D65724EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.
"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada no exercício de 2021, porém, não consumado na sua totalidade*".
RESOLVE:

Art.1º. Fica, por força desta resolução, cancelado parcialmente o crédito empenhado no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, a saber:

01 – Ordem de Pagamento nº 2100009, da Ficha n.º 008, emitido em 06 de janeiro de 2021, em favor de TELEMAR NORTE LESTE S/A, cancelamento no valor de R$ 90,60 (noventa reais e sessenta centavos);

Parágrafo Único – O crédito cancelado neste artigo é anulado, por liquidação em outro empenho, SE nº 00010001 liquidado e pago em 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Andradas, 29 de dezembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente – CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:0C735B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 004/23

PORTARIA Nº004/2023
Antônio Vicente de Mira Neto, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,
RESOLVE
DESIGNAR para a função de confiança de encarregado dos sistemas de drenagem pluvial o servidor Evandro de Lima, titular do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, habilitado na Categoria D, devendo receber a gratificação de função de 20% sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992 a partir de 01/01/2023 - Ouro Fino-MG, 06 de janeiro de 2023.
SERVIDOR: EVANDRO DE LIMA

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições inerentes ao cargo original, o servidor deverá desempenhar as seguintes atividades:
01)Responsável pelo bom zelo do caminhão, ajudando inclusive na carga e descarga e serviços necessários ao sistema de drenagem pluvial;
02)Manter a CNH atualizada na Categoria D, havendo negligência, a responsabilidade será por conta do servidor;
03)Responsável por sinalizar de modo seguro o local da obra;

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:36D02DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DO QGP E DA ATA DE RP - PE 049-2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PROCESSO Nº 077/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, no dia 04/01/2023, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos do Pregoeiro quanto à adjudicação ao vencedor, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 09/01/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 077/2022 – Pregão 049/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 038/2022. Atas de Registro de Preços nº 003-2023 e 004-2023.

Vigência: 09/01/2023 a 08/01/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 09/01/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: AUTO POSTO MORISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.802.440/0001-68. Valor Total do Registro: R$ 609.500,00 (Seiscentos e Nove Mil e Quinhentos Reais). Ata de Registro de Preços nº 004/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: NÁPOLES AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.924.210/0001-39. Valor Total do Registro: R$ 332.500,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001 – 339030 – Manutenção das Atividades Administrativas – material de consumo; 17.512.0050.4005 – 339030 – Manutenção dos Serviços de Água Tratada – material de consumo; 17.512.0050.4004 – 339030 – Manutenção da ETA e Captação – material de consumo; 17.512.0051.4006 – 339030 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários – material de consumo; 17.512.0051.4009 – 339030 – Recomposição de Pavimentos – material de consumo.

Ponte Nova (MG), 09/01/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:1E92C709

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO QGP E DA ATA DE RP - PE 040-2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 066/2022 – Pregão 040/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 031/2022. Atas de Registro de Preços nº 001/2023 e 002/2023. Vigência: 09/01/2023 a 08/01/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 09/01/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 066/2022 – Pregão Eletrônico nº 040/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MECX – MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.928.483/0001-24. Valor Total do Registro: R$ 221.750,00 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços nº 001/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: M & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.799.009/0001-11. Valor Total do Registro: R$ 73.300,00 (Setenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0051.4.009 – 339030 – Recomposição de Pavimentos – Material de Consumo.

Ponte Nova (MG), 09/01/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:592D805F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 081/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, no dia 04/01/2023, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos do Pregoeiro quanto à adjudicação ao vencedor, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 09/01/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:8046D164

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

TERMO ADITIVO N° 01/2022 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 01/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA INSCRITA NO CNPJ N°
57.125.353/0001-35.
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 A 10 DE JANEIRO DE 2024, E REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 12 MESES 5,90%.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE ATÉ R$ 82.178,40 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021, LEI N. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:761B1DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:964/2022
Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços na área de perícia médica a serem realizadas em servidores públicos e seus dependentes vinculados ao PRESERV para atender as demandas do Departamento de Benefícios e Atuária.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratado: José Geraldo Barbugli Abbade Filho
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.29
Valor da Compra: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data do contrato: 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:B7971995

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 01/2021
Objeto: Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Investimentos e Credenciamento com acesso Web para Controle e Monitoramento da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV
Contratada: Confiança Consultoria em Investimentos Ltda.
Período de Vigência: 05/01/2023 a 05/07/2023
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99
Valor do Termo Aditivo: R$ 14.473,86 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)
Data do Termo Aditivo: 03/01/2023
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:47886CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0170/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA) EM REGIME DE COMODATO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 071/2022 **PREGÃO: 044/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA – CNPJ: 04.276.380/0001-42**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DE59DFC7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS, DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS.

PROCESSO Nº 059/2018 **PREGÃO: 035/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 01.921.829/0001-90**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 17/08/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:701ED84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0032/2022- PROCESSO 0081/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2022 – Processo 81/2022. Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos de informática para atender a demanda das escolas de ensino fundamental vinculadas à secretaria municipal de educação de alagoa-mg, de acordo com o plano de trabalho celebrado no convênio estadual nº 1261000038/2022. A sessão pública será realizada no dia 23/01/2023, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 06 de janeiro de 2023.

MARIA EMÍLIA CORREA CHAVES DA FONSECA.
Secretário Municipal Educação –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:22811029

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2022- PROCESSO 0076/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 030/2022 - Processo: 0076/2022. Objeto:**AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS**

MUNICIPAIS. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 25/01/2023 e Sessão de Abertura de envelopes: 25/01/2023 as 09:40 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa/MG,06 de janeiro de 2023.

MARIA EMÍLIA CORREA CHAVES DA FONSECA.
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:36572DD0

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0031/2022- PROCESSO 0080/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 031/2022 - Processo: 0080/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADAS NA OBRAS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.** Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 24/01/2023 e Sessão de Abertura de envelopes: 24/01/2023 as 09:40 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa/MG.06 de janeiro de 2023.

ADMILSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6D6EEC5C

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0029/2022- PROCESSO 0075/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 029/2022 - Processo: 0075/2022. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAIS.** Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 26/01/2023 e Sessão de Abertura de envelopes: 26/01/2023 as 09:40 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa/MG06 de janeiro de 2023.

ANDRÉ SALOMÃO DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:816D0B4F

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021. CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Concurso Público nº 001/2021. Certidão. Certifico para os devidos fins que**,** o candidato abaixo qualificado, foi convocado para tomar posse por meio do e-mail pessoal e publicação do DOE-MG, Diário dos Municípios Mineiros – AMM, Jornal Panorama e no Site do Município, Edital 007/2022 no dia 13/09/2022, mas decorrido o prazo previsto no art. 11 da LC 064/1973, não tomou posse devido sua não manifestação ou desistência::

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
127 – Psicólogo	ALÍRIO FERREIRA PINTO	1602

Assim, nos termos do art. 78 da LC 064/1973, o seu ato de convocação para posse é tomado sem efeito. Por ser verdade lavrei a presente.

Alagoa, 06 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:70B415C6

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONVOCAÇÃO E POSSE de Concurso Público – Edital 01/2023. A Prefeitura Municipal de Alagoa, considerando a homologação do Concurso Público 001/2021 faz saber que, ficam convocados os candidatos relacionados no presente Edital a manifestarem interesse em assumir a vaga e apresentarem documentação relacionada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alagoa no prazo de 30 dias contados desta publicação para agendamento de Posse. A íntegra do presente Edital e demais informações poderão ser acessados em www.alagoa.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: pessoal2@alagoa.mg.gov.br .

Alagoa/MG, 06 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
101 – Auxiliar de Serviços Gerais	1623	BRUNA MICAELA SILVA DE PAULA
102 – Auxiliar de Serviços Gerais (FMS)	1730	DAYSE INES CARVALHO DA SILVA
123 – Professor de Ensino Municipal 1ª Fase	1673	CLAUDINEA RIBEIRO DE SOUZA COSTA
	1115	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA
127 - Psicólogo	1268	MICAELA CRISTIANE CIPRIANO SILVA

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3D54DF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.655, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 6.655, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 6.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DECLARA ESTADO DE PERIGO PÚBLICO E URGÊNCIA NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA E DECRETA INTERVENÇÃO MUNICIPAL HOSPITAL SÃO SALVADOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os trabalhos de intervenção no Hospital São Salvador ainda não estão concluídos;

Considerando que ainda se acham pendentes os trabalhos de auditoria, levantamento de dívidas, localização de documento, etc.

DECRETA:

Art.1º-Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Decreto nº 6.607, de 07 de janeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 3º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 05 de janeiro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:EE94D850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022 CREDENCIAMENTO N. º 003/2022. Contrato Administrativo nº 025/2022. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CRISTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica prorrogado o contrato até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Alvorada de Minas/MG, 30 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C04B0026

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório Nº 016/2022, Processo Inexigibilidade 001/2022, cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISO E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 24 HORAS SENDO 12H PRESENCIAL E 12 SEMIPRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG. Partes Município de Alvorada de Minas e:
Contrato administrativo nº 012/2022 JC Miranda Serviços Médicos EIRELI-ME
Contrato administrativo nº 055/2022 Vanessa da Conceição Oliveira Silva
Contrato administrativo nº 054/2022 Maria José da Silva.
Contrato administrativo nº 013/2022 José De Oliveira Rocha-ME
Contrato administrativo nº 015/2022 Cristalmed Serviços Médicos LTDA.
Contrato administrativo nº 011/2022 Maria Lucinete de Miranda Barbosa.
Tais contratos ficam prorrogados até 28 de fevereiro de 2023.

Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:BB420D42

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022 CREDENCIAMENTO N. º 002/2022. Contrato Administrativo nº 016/2022. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X INOVAR LABORATORIO E CLINICA LTDA -ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA SUS. Fica prorrogado o contrato até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Alvorada de Minas/MG, 30 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E39E2A1A

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022 CREDENCIAMENTO N. º 002/2022. Contrato Administrativo nº 019/2022. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS LABORATORIO PIRES LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA SUS. Fica prorrogado o contrato até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Alvorada de Minas/MG, 30 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:79DD189A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 037/2021, Processo de Dispensa n.º 023/2021, Contrato 036/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e Wagner Felipe da Silva. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA FUNCIONAMENTO DE LAVA JATO PARA TODA A FROTA MUNICIPAL. Alvorada de Minas, 27 de dezembro de 2022. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:338A7D28

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0146/2022
MODALIDADE: 0077/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0146/2022
Modalidade: 0077/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 20/01/2023 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 29 de dezembro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:59C03F1A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0147/2022
MODALIDADE: 0078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0147/2022
Modalidade: 0078/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/01/2023 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862,1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2CB6FE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 146/2021 PP 077/2021

NO 19/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA WALLACE SILVA MOREIRA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 146/2021 PP 077/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B45670BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 129/2021 PE 021/2021

NO 20/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ULTRA LICITAÇÕES LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI E GOMES & GARCIA INFORMÁTICA COMERCIAL. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 129/2021 PP 021/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ACC923C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 147/2021 PP 078/2021

NO 20/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO E ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI-ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 147/2021 PP078/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2A6D6D14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 014/2022 PE 005/2022

NO 09/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXEMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:42531656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 015/2022 PP003/2022

NO 09/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FLÁVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES14436182681 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXEMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E166BC32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2022 PE07/2022

NO 12/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P & F NO ITEM 07 E 56 AS EMPRESAS FECRIAR LTDA- EPP E SUPERMERCADO MATOS EIRELI NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CB7DECBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 016/2022 PE 006/2022

NO DIA 21/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FFDF0467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 046/2022 PP 019/2022

NO DIA 20/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA, REISPEL LTDA, ES LICITAÇÃO REGIONAIS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6176CA32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 021/2022 PE 009/2022

NO DIA 23/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DD687EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 055/2022 PE 022/2022

NO DIA 21/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P&F, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C50E5C62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 056/2022 PE 023/2022

NO DIA 23/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P&F, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5616F1B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 61/2022 PP 010/2022

NO DIA 28/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI, KERA FERRAGEM LTDA-ME, TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA E GIRLANE CARDOSO SÁ-ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6322DBDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 057/2022 PE 024/2022

NO DIA 30/12/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DAS EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ALFALAGOS LTDA, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, COFARMINAS COM. PROD. FARM. LTDA, HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, P&C SAÚDE E NUTRIÇÃO LTDA, RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI, SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI E VALEMAC LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A789F01F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022 PAL 085/2022 IL 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022 COM A EMPRESA LUCINEIA DO ROSÁRIO GONÇALVES LUIZ FERREIRA EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 011/2022 ALTERA A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO129/2022 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 30/12/2023, ALTERA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$213.450,00(DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA R$ 426.900,00(QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE R$213.450,00(DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D63E678A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018 PAL 027/2018 PP025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/12/2022, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018 COM A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO LTDA - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2023 E A CLÁUSULA 3.3.1 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 770.000,00(SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS) PARA R$ 826.000,00(OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 04 (QUATRO) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE R$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS).**CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0DEBC32A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 PAL 018/2021 IL 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/12/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ - APAE, EM DECORRÊNCIA DA IL 03/2021, ALTERANDO A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE 31/12/2022 A 31/12/2023 **CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:995CCD7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021 PAL 018/2021 IL 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/12/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021 COM O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO , EM DECORRÊNCIA DA IL 03/2021, ALTERANDO A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE 31/12/2022 A 31/12/2023 . CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1F9BE79A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021 PAL 024/2021 PP 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/12/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021 COM A EMPRESA ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAÚDE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, ALTERA A CLÁUSULA **3.2** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 038/2021 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 31/12/2023; ALTERA A CLÁUSULA 3.3.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE 85.050,00(OITENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS) PARA R$ 133.650,00(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE R$48.600,00(QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$4.050,00(QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:45B174F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 062/2017 PAL 026/2017 DL 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/12/2022, TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 062/2017 PAL 026/2017 DL 04/2017 COM O ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM O VALOR MENSAL DO CONTRATO, A PARTIR DE 01/01/2023 PASSARÁ DE R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS), PARA R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), COM REAJUSTE NA MONTA DE 23,8%; IMPORTE ESTE, QUE, ENCONTRA-SE BEM ABAIXO DOS 87,32% DO IGP-M ACUMULADO DO PERÍODO DE JAN/2016 A NOV/2022; PERÍODO ESTE QUE NÃO HOUVE REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:17C4AD03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 175/2019 PAL 089/2019 DL 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/12/2022, O

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2019, FIRMADO COM O SR. MILTON LUIZ DE ÁVILA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019– ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 1.414,92(MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS E DEZESSETE MIL REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) PARA R$2.117,91(DOIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS VINTE E NOVENTA E UM CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO(IGM), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA DE R$ 102.000,00(CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA R$ 103.414;92(CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE R$25.414,92(VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$2.117,91(DOIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:968771C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2021 PAL 153/2021 PP 080/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/12/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2021, COM A EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 153/2021 PP 080/2021, OBJETO: AQUISIÇÕES EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I , DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FICA ADITADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PASSANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 288/2021, A VIGER ATÉ 22/02/2023; PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DA LEI 8.6666/93.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5EBF8F88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2018 PAL 048/2018 PP 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/12/2022, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2018 COM A EMPRESA EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018, ALTERANDO A CLAUSULA 3.2 DO CONTRATO PARA 13/06/2023, E A CLAUSULA **3.3.1**, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 770.000,00(SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS) PARA R$854.000,00(OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), PAGO DURANTE OS 06(SEIS) MESES, SENDO QUE O VALOR A SER PAGO NO EXERCICIO DE 2023 SERÁ DE R$84.000,00(OITENTA E QUATRO MIL REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$14.000,00(QUATORZE MIL REAIS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5BFB28AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2022 PAL08/2022 DL03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 FIRMADO COM O SR. MINERVINO FERREIRA COELHO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022– FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2022 A 31/12/2023, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$15.400,00(QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS PARA R$32.200,00(TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE O ANO 2022/2023 R$16.800,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1400,00 (MIL QUATROCENTOS REAIS).ASSINATURA 21/12/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:37EECC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2021 PAL 089/2021 DL 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/12/2022 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2021 FIRMADO COM PAULO HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2023, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 39.922,58(TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R$16.800,00(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS REAIS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.400,00(HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6B9BD641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021 PAL 033/2021 DL 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/12/2022 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021 FIRMADO COM LEIDE FREIRE SÁ, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – ALTERANDO: CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2022 A 31/12/2023, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 31.733,52 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$51.287,04(CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS**),**O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, SERÁ O IMPORTE DE R$ 19.553,52(DEZENOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) A SER PAGO

EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$1.629,46(HUM MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CADA. **CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4DE8521D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2022 PAL 025/2022 IL 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2022 COM A EMPRESA ADILSON SOUSA SANTOS, EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 04/2022, ALTERA A CLAUSULA 4.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2022 NO ITEM **01(**ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICAS),**02**(ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE), CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2023. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B82F6410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022 PAL 025/2022 IL 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022 COM A EMPRESA IZEQUIEL SANTOS NUNES, EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 04/2022, ALTERA A CLAUSULA 4.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2022 NO ITEM **01(**ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICAS),**02**(ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE), CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2023. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:52512ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022 PAL 025/2022 IL 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022 COM A EMPRESA DEILTON SILVA SANTOS, EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 04/2022, ALTERA A CLAUSULA 4.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2022 NO ITEM **01(**ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICAS),**02**(ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE), CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2023.CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD0E22D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022 PAL 025/2022 IL 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022 COM A EMPRESA JOSÉ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 04/2022, ALTERA A CLAUSULA 4.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 038/2022 NO ITEM **01(**ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICAS),**02**(ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE), CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2023. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2567DB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022 PAL 025/2022 IL 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022 COM A EMPRESA VITOR SANTOS AMORIM EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 04/2022, ALTERA A CLAUSULA 4.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2022 NO ITEM **01(**ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICAS),**02**(ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE), CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2022, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2023. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D5501E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 052/2022- REALINHAMENTO 10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 18/2022
Realinhamento 10

DO OBJETO
I -Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado as quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr Atual
1	3	lt	Gasolina comum	**R$ 5,05**	**R$ 4,882**

Arcos, 21 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
Detentora-CNPJ nº 29.921.786/0001-61

Testemunhas:

_____ ___
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:761A063D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 482/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material didático (Livros de Inglês) para atender aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	1	70.470,00
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2	2	70.470,00
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	3	64.206,00
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	4	71.820,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	276.966,00

Valor Total Adjudicado	276.966,00

Arcos, 29 de dezembro de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022

Objeto: Aquisição de material didático (Livros de Inglês) para atender aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 482/2022 Pregão nº 232/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	1	156,6000	70.470,0000
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2	2	156,6000	70.470,0000
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	3	156,6000	64.206,0000
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	4	171,0000	71.820,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	276.966,0000

Arcos, 29 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:39A78BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº001/2023- Pregão Presencial nº primeiro termo aditivo ao contrato nº 15/2022. 030/2022, Objeto: prestação de serviços de mão de obra mecânica para máquinas pesadas e leves de diversas marcas e modelos, conforme solicitação da Secretaria Municipal obras e Transportes: contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Lourival Ferreira da Silva Mecânico**.** Valor Mensal R$ 7.000,00. Vigência: 05/06/2023.

Arinos, 06 de janeiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8B2939EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 PROCESSO 061/2022
TOMADA DE PREÇOS 04/2022

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo deprazoao contrato060/2022 Processo 061/2022 Tomada de Preços 004/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Construção de Ponte na Avenida Carlos Alberto Pereira de Moura, no bairro Nova Barroso,conforme especificações contidas no Projeto. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 11.790.782/0001-26

Vigência: 30/12/2022 a 02/03/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E9A2619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 68/2022 PROCESSO 077/2022
TOMADA DE PREÇOSD 05/2022

O município de Barroso torna publico o 6º Termo aditivo deprazoao contrato068/2022 Processo 077/2022 Tomada de Preços 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Execução de Rede de Drenagem Pluvial´ no Centro de Barroso, referente ao Recurso da Vale repassado através do Governo do Estado ´Acordo Judicial Brumadinho´.

PAULO HENRIQUE VIANINI CNPJ: 18.758.048/0001-29

Vigência: 30/12/2022 a 02/03/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1289B9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 134/2022, Credenciamento Nº 006/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 017/2022, cujo objeto é a contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, procedimento de biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **BWJ CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de janeiro de 2023.Belo Oriente/MG, 05 de janeiro de 2023.
CREDENCIAMENTO: 006/2022
INEXIGIBILIDADE: 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: BWJ CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 34.999.604/0001-05

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:AA774680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Confecção e implementação da página de internet da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, incluindo treinamento dos usuários e cessão de licença, direito de uso e software, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico por tempo determinado. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula "Do Prazo" do Contrato n° 058/2018, firmado pelas partes contratantes em 13 de Julho de 2018, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias, contados do dia 01 (um) de janeiro de 2023 a 01 de março de 2023, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo". DATA DE ASSINATURA: 31/12/2022.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:5E117E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: JÚLIO VASCONCELOS DA MOTTA MACIEIRA. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para fins de instalação do Telecentro Comunitário e Biblioteca Municipal. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula "Do Prazo" do Contrato n° 001/2022 firmado pelas partes contratantes em 04 de janeiro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias, contados do dia 03/01/2023 a 03/03/2023, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo". DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:B34AA404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01104/2022

DECRETO Nº 01104, de 09 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1013, de 25 de Novembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	537	EMEPAV	169	10.180,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.180,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	506	EMEPAV	169	10.180,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**10.180,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**10.180,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 09 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:19278B0B

DECRETOS
DECRETO Nº 01114/2022

DECRETO Nº 01114, de 26 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	331	SAUDE	102	20,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	336	SAUDE	102	6.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	352	FES	155	600,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**7.120,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38		100	6.520,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	322	FES	155	600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**7.120,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**7.120,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 26 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C455B348

DECRETOS
DECRETO Nº 01115/2022

DECRETO Nº 01115, de 27 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 90.296,20 (noventa mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	590	QESE	147	86.862,20
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	331	SAUDE	102	1.934,00
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	362	FES	155	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**90.296,20**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	195	QESE	147	85.826,50
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	QESE	147	1.035,70
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	354	FES	155	1.200,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	358	FES	155	300,00
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	363	SAUDE	102	1.934,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**90.296,20**			
TOTAL DE RECURSOS	**90.296,20**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 27 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D3162C95

DECRETOS
DECRETO Nº 01118/2022

DECRETO Nº 01118, de 27 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 994, de 26 de Agosto de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 46.483,13 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	522	AGENTE	132	46.483,13
TOTAL DE CRÉDITOS	**46.483,13**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	46.483,13
TOTAL DE RECURSOS	46.483,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 27 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A58DD473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 418/2022. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **MARIA EMILIA VELOSO CARNEIRO DE MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.942.404/0001-20. Valor Total estimado: **R R$92.400,00(noventa e dois mil e quatrocentos reais).** Inicio: 29/12/2022. Vigência: 29/12/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E8085319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 001/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.
EMPRESA CREDENCIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA – CNPJ: 05.598.350/0001-15.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLA DA REDE PARTICULAR DE ENSINO SUPERIOR COM CURSO EAD EM ADMINISTRAÇÃO OU PEDAGOGIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 333/2021.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B40F4B7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 001/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.
EMPRESA CREDENCIADA: RCO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ: 12.621.755/0001-92
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:75161DE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **termo de credenciamento Nº 002/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:PROMED SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 32.234.780/0001-20.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F3486DDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **Termo de Credenciamento Nº 003/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.
EMPRESA CREDENCIADA:FERNANDA C A ROCHA SERVICOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 35.918.802/0001-60.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8D063377

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **Termo de Credenciamento Nº 002/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.
EMPRESA CREDENCIADA: NASSAU SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.804.261/0001-90.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2745DB11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **Termo de Credenciamento Nº 001/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.
EMPRESA CREDENCIADA: LUCIANO FERREIRA DA SILVA 04441026633 – CNPJ: 27.430.810/0001-34.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**.**
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D88A8CDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG torna público a assinatura do **TERMO ADITIVO Nº 001** de prorrogação de prazo de vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 / CREDENCIAMENTO Nº 004/2021.
EMPRESA CREDENCIADA:LABORATORIO ALMEIDA E VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 03.384.770/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA/EXAMES LABORATORIAIS (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANALISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:33424CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 16/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 16/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de consultoria técnica na área de sistema de informação.**As propostas serão aceitas até o dia **13/01/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:431476B0

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 17/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 17/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços de identificação, avaliação e regulação de transporte de pacientes.**As propostas serão aceitas até o dia **13/01/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:FCC7C820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2023, visando à contratação temporária para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro e Recepcionista. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 09 a 11 de janeiro de 2023. No dia 12 de janeiro de 2023, pontualmente às 9h, todos os inscritos devem estar presentes na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5105220D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA TIPO B

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de homologação de adesão e ata de registro de preço, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo à homologação de adesão e ata de registro de preço, do processo licitatório n° 015/2022 pregão presencial n° 006/2022 Adesão processo licitatório n° 006/2022 pregão presencial n° 002/2022, objeto: formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância tipo B (suporte de vida) com acompanhamento de técnico de enfermagem e ambulância tipo D UTI móvel com acompanhamento de médico e/ou enfermeiro. Empresa vencedora: ATA 035/2022 NUCLEO MÉDICO DE REMOÇÕES LTDA ME, CNPJ: 27.104.957/0001-34 Valor global R$ 419.700,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 06 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D135E49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA 0082022 PRC 081 22 PE 008 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0082022
PROCESSO.....: PRC 00081 22 LICITACAO: PE 000822
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ITS INFORMATICA TELECOMUNICACOES SERVIÇOS LTDA ME
VALOR.....: R$1.428,00
ASSINATURA...: 28/12/2022
OBJETO.....: ADITIVO PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0F31C2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO PRC 003 2023 DISPENSA 001/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, para a contratação de clínica neuropsiquiatrica para internação compulsória de pessoa com transtorno mental, Secretaria Municipal de Saúde. CLÍNICA NEURO PSQUIATRICA DE ALFENAS LTDA , CNPJ: Nº 18.901.645/0001-60. Valor : R$27.000,00(vinte e sete mil reais)

Dotações Orçamentárias:

020801 10 302 1001 2.144 339039 Ficha 240

Cabo Verde, 05 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1AB85F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONRTATUAL n.º 041/2022: LEANDRI APARECIDO CAMPOS*** , publicado em 06 de Janeiro de 2023 em sua edição n.º 3427, Ano XIV, página 58, devido a erro de digitação; onde se lê: "*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 042/2022**:"*; leia-se: "*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 041/2022**: ".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:30A0E08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022*** para a *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município*, publicado em 30 (Trinta) de Dezembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) em sua edição n.º 3422, Ano XIV, página 37. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 19 de Janeiro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 06 de Janeiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B4A9FB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 68 E 69/2022 PROCESSO N° 073/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 68 e 69/2022

PROCESSO N° 073/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com as seguintes **CLAUDIA CRISTINA SANTOS 09553114628 - CNPJ: 19.184.476/0001-58, DORNELAS DE FREITAS ALVIM - CPF: 041.378.686-20** neste ato denominada Contratada, deste já instruir o processo de Dispensa de Licitação.

CLAUDIA CRISTINA SANTOS 09553114628 - CNPJ: 19.184.476/0001-58
Valor Total de R$ 46.970,88 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)
DORNELAS DE FREITAS ALVIM - CPF: 041.378.686-20
Valor Total de R$ 60.545,76 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) calceteiro(s) auxiliar de serviços gerais (s) carpinteiro (s) encanador (s) ou bombeiro hidráulico (s) pintor (s) motosserrista (s) operador de motoniveladora (s) e mestre de obras (s), para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cajuri.

Vigência: Sua vigência será 12 meses a partir de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: dotação orçamentária:
PESSOA JURÍDICA
ITEM CONTA DESCRIÇÃO
1 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0010 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
5 3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0015 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE SEGURANÇA
6 3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0003.2.0016 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
7 3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0003.2.0017 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
8 3.3.90.39.00.2.02.01.06.183.0003.2.0018 MANUTENÇÃO DO SISTEMA "OLHO VIVO"
13 3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0027 ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
14 3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0004.2.0029 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15 3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0031 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
20 3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0033 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
25 3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
29 3.3.90.39.00.2.04.02.10.303.0004.2.0041 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES FARMÁCIA DE TODOS
30 3.3.90.39.00.2.04.02.10.304.0004.2.0042 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
36 3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0044 ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
38 3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0005.2.0047 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44 3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
55 3.3.90.39.00.2.05.02.12.365.0005.2.0055 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR
56 3.3.90.39.00.2.05.03.13.392.0006.2.0058 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
58 3.3.90.39.00.2.05.03.13.392.0006.2.0060 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
60 3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
61 3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0063 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TURISMO
62 3.3.90.39.00.2.05.05.27.812.0008.2.0064 ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE AMADOR
63 3.3.90.39.00.2.06.01.08.122.0011.2.0067 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
67 3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0011.2.0072 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
70 3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0011.2.0074 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CRAS/PAIF
72 3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0011.2.0076 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
74 3.3.90.39.00.2.06.03.08.243.0011.2.0078 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
81 3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0013.2.0087 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
83 3.3.90.39.00.2.07.02.18.541.0014.2.0089 ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
84 3.3.90.39.00.2.07.02.18.541.0014.2.0090 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES APA NÔ DA SILVA
85 3.3.90.39.00.2.08.01.26.122.0015.2.0093 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
86 3.3.90.39.00.2.08.01.26.782.0015.2.0094 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE TRANSPORTE
87 3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0096 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
88 3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0098 MANUTENÇÃO DE GALERIAS E REDES PLUVIAIS
89 3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0099 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
91 3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0100 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
94 3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0101 ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
95 3.3.90.39.00.2.09.01.17.512.0016.2.0103 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ESGOTO
97 3.3.90.39.00.2.09.01.17.512.0016.2.0104 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA
100 3.3.90.39.00.2.09.02.25.752.0017.2.0105 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
103 3.3.90.39.00.2.10.01.26.782.0018.2.0107 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL

PESSOA FÍSICA
ITEM CONTA DESCRIÇÃO
1 3.3.90.36.00.2.02.01.06.181.0003.2.0016 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3 3.3.90.36.00.2.03.01.04.122.0002.2.0027 ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6 3.3.90.36.00.2.04.02.10.301.0004.2.0033 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
7 3.3.90.36.00.2.04.02.10.301.0004.2.0034 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
9 3.3.90.36.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 3.3.90.36.00.2.04.02.10.304.0004.2.0042 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
14 3.3.90.36.00.2.05.01.12.122.0005.2.0047 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15 3.3.90.36.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
16 3.3.90.36.00.2.05.02.12.365.0005.2.0055 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR
17 3.3.90.36.00.2.05.03.13.392.0006.2.0058 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
19 3.3.90.36.00.2.05.03.13.392.0006.2.0060 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
20 3.3.90.36.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

21 3.3.90.36.00.2.05.05.27.812.0008.2.0064 ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE AMADOR
22 3.3.90.36.00.2.06.01.08.122.0011.2.0067 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
25 3.3.90.36.00.2.06.02.08.244.0011.2.0072 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
27 3.3.90.36.00.2.06.02.08.244.0011.2.0074 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CRAS/PAIF
29 3.3.90.36.00.2.06.02.08.244.0011.2.0076 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
30 3.3.90.36.00.2.06.03.08.243.0011.2.0078 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
32 3.3.90.36.00.2.07.01.20.606.0013.2.0087 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
33 3.3.90.36.00.2.07.01.20.692.0013.2.0088 ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
34 3.3.90.36.00.2.07.02.18.541.0014.2.0089 ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
35 3.3.90.36.00.2.09.01.15.451.0016.2.0096 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
36 3.3.90.36.00.2.09.01.15.451.0016.2.0098 MANUTENÇÃO DE GALERIAS E REDES PLUVIAIS
37 3.3.90.36.00.2.09.01.15.451.0016.2.0099 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
38 3.3.90.36.00.2.09.01.15.451.0016.2.0100 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
39 3.3.90.36.00.2.09.01.15.451.0016.2.0101 ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA

Cajuri, 12 de setembro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Sec. Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2B8E06FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 02/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 242/2022 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º DA ec 47 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **REGINA HELENA DE SOUZA**, inscrita sob o CPF nº 593.029.096-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 05 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:C0B5AB4C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 01/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 241/2022 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 40, §1º, III, alínea "a" c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ANA MARIA SILVEIRA AMORIM**, inscrita sob o CPF nº 496.524.946-15, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais calculados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do INPC, nos termos do art. 40 §8º da CF/88.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 05 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:DE5477CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE CONCESSÃO 01

TERMO DE CONCESSÃO N°. 001/2022
Termo de concessão de incentivos à ampliação de empresa com fundamento na Lei Municipal n°. 2.937/2013.

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.712.174/0001-42, com sede na Rua Doutor Brandão, n°. 59, Centro, nesta cidade da Campanha – MG, CEP: 37.400-000, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, ***Sr. Lázaro Roberto da Silva***, brasileiro, casado, portador do RG n°. M – 8.036.184 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 681.769.536-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa de Carvalho, n°. 21, bairro Estação, da cidade da Campanha – MG e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, ***Sr. Nilber Martins Rosa***, brasileiro, casado, portador do RG MG – 15.657.729, inscrito no CPF sob o n°. 050.376-62, residente e domiciliado na Rua Doutor Brandão, n°. 887, Centro, da cidade da Campanha – MG, CEP: 37.400-000,doravante denominado **"MUNICÍPIO CONCEDENTE"**nos termos da Lei Municipal n°. 2.937/2013, concede à empresa **JULIANO AZEVEDO DE CARVALHO – SERRALHERIA CAMPANHA SOLUÇÕES EM ELEVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.876.565/0001-65, com sede na Rua Villas Boas da Gama, n°. 502, bairro Xororó, da cidade da Campanha – MG, representada por seu sócio proprietário***Sr. Juliano Azevedo de Carvalho***, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°. MG – 12.083.636, inscrito no CPF sob o n°. 064.949.616-73,residente e domiciliado na Rua Villas Boas da Gama, n°. 502, bairro Xororó, nesta cidade da Campanha – MG, doravante denominada **"EMPRESA CONCESSIONÁRIA"**, o incentivo de pagamento de locação e isenção de IPTU, nos termos e condições estabelecidas a seguir:

I – DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a concessão de incentivos relativos ao "Programa de Incentivos à Instalação e Ampliação de Empresas", com fundamento na Lei Municipal n°. 2.937/2013 concernente na

locação de um imóvel para as atividades empresariais da **EMPRESA CONCESSIONÁRIA**e consequente isenção de IPTU.

II – DOS COMPROMISSOSDAS PARTES:
2.1. Das Obrigações do Município Concedente:
O **MUNICÍPIO CONCEDENTE**,se compromete a assumir a locação de um imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento das atividades empresariais da **EMPRESA CONCESSIONÁRIA,** consistente em um galpão industrial localizado na Rua Paulo Willy Skau, n°. 729, bairro São Francisco, nesta cidade da Campanha – MG;
Pela locação o **MUNICÍPIOCONCEDENTE**pagará o valor de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais, sempre até odécimo dia de cada mês.
O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base os índice previsto contratualmente de acordo com a inflação, podendo ser o IPCA ou o IGPM da FGV, ou outro que vier os substituir.
O **MUNICÍPIO CONCEDENTE** se compromete a isentaro pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre o imóvel descrito na cláusula 2.1.1, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
2.2. Das Obrigações da Empresa Concessionária:
Em razão do presente termo,a **EMPRESA CONCESSIONÁRIA**se compromete a gerar 02 (dois) empregos diretosimediatamente após o início das atividades no imóvel descrito na cláusula 2.1.1.
A **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** se compromete ainda a gerar mais 02 (dois) empregos diretos no prazo de até 05 (cinco) após o início das atividades.
Os empregos gerados em razão do presente termo de concessão, deverãose dar preferencialmente com pessoas residentes no município de Campanha.
Caso as atividades da **EMPRESA CONTRATADA** demandem mão - de - obra qualificada e não disponibilizada pelos munícipescampanhenses, a **EMPRESA CONCESSIONÁRIA**poderá contratar mão-de-obra fornecida por outras localidades, devendo obrigatoriamente comunicar tal fato ao **MUNICÍPIO CONCEDENTE,** com a devida justificativa.
A **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** deverá manter suas atividades durante todo o tempo de vigência do presente instrumento, sob pena de sua revogação, independentemente de notificação ou interpelação judicial.
A **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** deverá alocar em local visível, placa que será fornecida pelo **MUNICÍPIO CONCEDENTE**, visando oferecer transparência acerca do presente termo de concessão, bem comodemonstrar que a parceria acarreta a geração e manutenção de empregos na**EMPRESA CONCESSIONÁRIA.**

III – DA VIGÊNCIA:
3.1.O prazo do presente termo de concessão será de 05 (cinco) anos, iniciando sua contagem a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes.

IV – DAS PENALIDADES:
4.1.O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas nestetermo de concessãoimplicará na revogação dos incentivos concedidos e ensejará a adoção das medidas legais cabíveis para o ressarcimento dos investimentos efetuadas pelo **MUNICÍPIO CONCEDENTE**, na forma dos artigos 7° e 8° da Lei n°. 2.937/2013.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1.O **MUNICÍPIO CONCEDENTE**não se responsabiliza pelo pagamento de qualquer multa ou taxa decorrente do descumprimento da **EMPRESA CONCESSIONÁRIA**ao contrato de locação, ou qualquer outra despesa que não esteja vinculada às obrigações expostas no presente termo de concessão.
5.2. A **EMPRESA CONCESSIONÁRIA** expressamente se submeterá, a todo e qualquer procedimento de fiscalização municipal, bem como à rigorosa observância das normas municipais em vigor.
5.3. Para dirimir qualquer questão decorrente da execução do presente termo de concessão, fica eleito o foro da cidade da Campanha, renunciando-se as partes a qualquer outro.

Por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente Termo de Concessão de Incentivos à Ampliação de Empresa em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha – MG, 01 de dezembro de 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NILBER MARTINS ROSA
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Inovação

JULIANO AZEVEDO DE CARVALHO
Empresa Concessionária

Visto da Assessoria Jurídica

DANIEL SILVA RODRIGUES
Assessor Jurídico
OAB/MG 172.627

Testemunhas

1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:395DEA42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00314/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 98/2021 - Processo nº 00202/2021 – PREGÃO PRESENCAL n° 00073/2021 –Contrato nº 00314/2022 – Contratada: **Magno Audio Promoções Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à na Rua João Antônio Yakovantuono nº 795 – Galpão Fundos 01 – Centro – Carvalhos / MG - 37.456-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.734.339/0001-00 com o valor total de **R$ 926.184,15** (Novecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos)- Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para diversos eventos municipais** - Dotação: exercício 2022: 02.10.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.101.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023.

Campanha/MG, 06 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C21CEB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/23

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0002/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0002/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Assessoria Jurídica do Município a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), tendo como objeto a contratação do grupo "PIXOTE" para o Carnaval de 2023, resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME ,** CNPJ nº 43.407.534/0001-40 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**20/02/2023 (segunda-feira)**	
Cidade/ Estado:	Campanha/MG.	
Nome da banda:	**GRUPO PIXOTE**	
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023	
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha/MG**	
Duração:	80min (oitenta minutos)	
Horário:	23h59min	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 05 de Janeiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:843159F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2018 - INEXIGIBILIDADE 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Oitavo Termo Aditivo - Processo Licitatório 085/2018 - Inexigibilidade 005/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL108/2018 do dia 01/01/2023 à 09/09/2023. Extrato de Oitavo Termo Aditivo: SL108/2018_CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 09/09/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:60012C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 03/2023, Processo n.º 03/2023, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, USADAS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO DAS RUAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 20/01/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 06/01/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5B0470D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 059/2022, para **Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino do município de Candeias/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:04229CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARPS - PRC 54.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Rhaunyr Napoleão Alves Sobral Eireli, Sara De Assis Rodrigues 09758898698 e Giselle Eugênia Da Costa Figueiredo De Queiroz 01376700603. Processo N°. 54/2022 – referente ao Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes destinados aos usuários atendidos pelo Programa Serviço de Conveniência e Fortalecimento de vínculos, em atendimento a demanda da Proteção Social Básica – Ata De Registro De Preços Nº. 100/2022 - Rhaunyr Napoleão Alves Sobral Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 101/2022 - Sara De Assis Rodrigues 09758898698 e Ata De Registro De Preços Nº. 102/2022 - Giselle Eugênia Da Costa Figueiredo De Queiroz 01376700603. Data da Assinatura: 03/11/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 31 de outubro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:760004ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 102.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 20/2022 – Processo Licitatório nº. 102/2022 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos novos e com quilometragem zerada, destinados a diversas secretarias municipais. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda., Pedragon Autos Ltda. e Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. Data da Homologação: 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:560DD61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão unilateral do contrato 34/2021 celebrado em 31/03/2021 com a empresa **LUIZ CARLOS DOS SANTOS COMERCIO DE ELETRONICOS ME – LCS TECNOLOGIA**, CNPJ: 37.826.023/0001-60, em conformidade com o art. 78 e demais artigos da lei 8.666/93 e clausula sexta 7.1 – DA RESCISÃO DO CONTRATO; data:06/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:FEE94059

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Prefeitura Municipal de Carmo da Mata**.**Praça Presidente Vargas, 190 – Centro – Carmo da Mata – M/G – 35.547-000**,** CNPJ: 18.312.967/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para execução da 2ª Etapa da Obra de Construção do Parque Ecológico Municipal Sô Bem, em conformidade com o Contrato de Repasse 887518/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata. **REFERÊNCIA** Processo Licitatório: 149/2021, Tomada de Preços: 002/2021, Contrato nº 140/2021, Valor do Contrato: R$293.125,61 (duzentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). **À CONSTRUTORA VALENTE LTDA – CNPJ:42.965.015/0001-34**. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a **CONSTRUTORA VALENTE LTDA** a iniciar na data de 02 de janeiro de 2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada.Carmo da Mata, 21 de dezembro de 2022..José Carlos Lobato. Prefeito Municipal. OBS: Ordem de serviço enviada para a empresa por AR, postada no dia 22-12-2022 e recebida no dia 27-12-2022.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:FA2555EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019

Processo Licitatório nº 012/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022

Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Técnicos Profissionais De Consultoria E Assessoria Contábil Para Administração Pública, Nas Áreas De Finanças Públicas, Compreendendo: Orçamento Público, Contabilidade Pública, Tesouraria E Execução Orçamentária, Patrimônio, Gestão De Compras E Almoxarifado, Frotas, Tributos E Folha De Pagamento, Inclusive Disponibilização De Software Para O Desenvolvimento Dos Trabalhos**

Contratada: **Planejar Consultores Associados Ltda**

CNPJ: 26.125.096/0003-70

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:28532FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2021

Processo Licitatório nº 178/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet para atender os setores da Administração Municipal**

Contratado: **Comercial Alonso de Varginha Ltda**

CNPJ: 09.566.634/0001-80

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4FDB3CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022

Processo Licitatório nº 104/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2022

Objeto: Prestação de Serviços especializados de Manutenção e Melhorias dos Serviços de Pós COVID-19 de acordo com a Portaria GM/MS 3.872 de 23 de dezembro de 2021, respeitada a sua capacidade técnica, e de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho, integrante deste instrumento, anexo, previamente definido entre as partes

Contratado: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ: 19.090.067/0001-92

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FDDC6011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
16º TERMO ADITIVO

Extrato do 16º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 016/2022

Processo Licitatório nº 059/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal**

Contratado: **Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda**

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3A4D7221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021

Processo Licitatório nº 144/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2021

Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados em Psicologia para atendimento individual e em grupos, oficinas terapêuticas, visitas domiciliares, atendimento à família e atividades comunitárias em saúde mental e/ou atenção psicossocial visando à qualidade da assistência em saúde mental de criança e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS)

Contratado: **Ana Paula Prince de Castro**

CPF: 098.296.476-50

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FDA1A141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Edital de Credenciamento nº 004/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
PRC nº 004/2021
Contrato nº 031/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: Valdênia Ferreira Pereira Quintão
Objeto: renovação e prorrogação de prazo contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD) e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 110.793,50 (cento e dez mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Prazo: prorrogado por mais 12 meses, estando o contrato vigente até 31/12/2023.
Data do Aditivo: 30/12/2022.

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:23FF9426

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVOS AOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Credenciamento nº 003/2022
Inexigibilidade nº 003/2022
Processo nº 028/2022
1º Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Renovação e prorrogação contratual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, pertencentes à frota municipal, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, fulcrado no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratadas: Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços – ME;
Dayane Aparecida Souza Martins 07767216667 – ME;
João Paulo Torres Gomes – ME;
Daniel Rodrigues Soares 06479899644 – ME.
Valor: R$653.660,00 (seiscentos e cinquenta e três, seiscentos e sessenta reais), rateado entre os credenciados, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Adesão.
Vigência: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 01/01/2023 até 31/12/2023.
Data de assinatura: 30/12/2022.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8CF6E000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVOS AOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Credenciamento nº 003/2022
Inexigibilidade nº 003/2022 e *nº 013/2022*
Processo nº 028/2022 e *nº 091/2022*
1º Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Renovação e prorrogação contratual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, pertencentes à frota municipal, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, fulcrado no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratada: Douglas Júnior Guimarães – ME
Valor: R$653.660,00 (seiscentos e cinquenta e três, seiscentos e sessenta reais), rateado entre os credenciados, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Adesão.
Vigência: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 01/01/2023 até 31/12/2023.
Data de assinatura: 30/12/2022.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A51D235F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 280/2023

DECRETO Nº 280/2023

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada no dia 05 de janeiro de 2023, a **SRA. FLÁVIA APARECIDA MENDES BATISTA** do cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda, nomeada por meio do Decreto 078/2022, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:89CD0914

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 282/2023

DECRETO Nº 282/2023

Homologa a segunda lista dos beneficiários do Programa Cartão Reforma solidaria e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 724/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a segunda lista dos beneficiários do "Programa Cartão Reforma Solidaria, conforme regulamentação e exigências da Lei Municipal nº 724/2021 e Decreto Municipal 365/2021, conforme descrito abaixo:

1 - Vilson Alves da Silva
2 - Jussara Pereira da Silva
3 - Letícia da Consolação Augusto
4 - Sueli Aparecida de Oliveira
5 - Gilberto de Fátima de Oliveira
6 - Delcília Júlia dos Santos
7 - Lucilene Geralda de Jesus
8 - Amina Dabi Lima Santos Tavares
9 - Alexssandra de Lima dos Santos
10 - Irineia de Lourdes dos Santos Vieira
11 - Maria de Lourdes Gomes
12 - Sidilene Alves da Silva
13 - Ronaldo da Paz Sá
14 - João Eleotério Teodoro
15 - Lidiane Aparecida Rosa Roberto
16 - Cassiana da Costa Messias
17 - Aparecida Francisca Gomes Soares
18 - Ângela da Penha Souza Costa
19 - Vanira Mendes Ribeiro
20 - Amália Martins Barbosa
21 - Maria Lataliza França
22 - Ailton Acácio da Paixão

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação validando todos os atos já praticados desde a data de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:76807680

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 281/2023

DECRETO Nº 281/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 706/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titular: Dainild Rodrigues Fonseca
Suplente: Geralda Cristina Inez

Titular: Evanildes de Lourdes Perdigão
Suplente: Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano

II – Representantes dos Professores da Educação Pública Municipal;
Titular: Djanicy Carmo de Paula
Suplente: Cleunice Maria Rodrigues Magalhães.

III –Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Glacia da Conceição Souza Dias Emílio
Suplente: Sônia Maria de Sá Oliveira Santos

IV – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Eliene Barbosa Fernandes Silva
Suplente: Tereza Cristina Eleutério de Morais

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Elaine Cristina Rosa Ferreira
Suplente: Patricia de Magalhães Silva

Titular: Erica Aparecida Monteiro Queiroz
Suplentes: Geruza Correa de Queiroz de São José

VI – Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública;
Titulares: Erickson Brenner Monteiro Queiroz
Suplente: Jorge Luiz da Silva

Titular: Lucas Mateus Melo
Suplentes: Vitória Cristina dos Santos Beato

VII – Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Isabel Cristina Martins Ferreira da Silva

Suplente: Juliana Gonçalves Barbosa.

VIII – Representantes da Sociedade Civil;
Titular: Maria Isabel Batista
Suplente: Dhalaty Caroliny de Paulo

Titular: Gilmara do Rosário Xavier Batista
Suplente: Josiane Cristina Ferreira Aparecido

IX- Membro do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Ivete Natali dos Santos
Suplente: Maria das Mercês Ribeiro

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano do mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 3º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, mediante comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito Municipal, declinando, para tanto, o motivo da convocação extraordinária.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB aplica-se, no que couber, aLeinº14.113/2020, bem como os atos normativos que a vierem substituir.

Art. 5º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada por ser considerada atividade de relevante interesse social;

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Art. 7º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas /MG, 05 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4D017E94

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 269/2022

DECRETO Nº 269, de 30/12/2022

DECRETO Nº 269/2022

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida na Lei 761,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões Quinhentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
06.0182.6010.2.158.000	**ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2400	208	2.500.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**2.500.000,00**
Total do Crédito.....					**2.500.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/12/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A9CEB8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO DE FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 001/2023, tipo menor preço, a empresa: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Centralina - MG, 06 de janeiro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:58E0CBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.029/2022 - DISPENSA Nº. 005/2022 - EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do CONTRATO Nº. 015/2022 – PROCESSO Nº. 029/2022 – DISPENSA Nº. 005/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA – Objeto: Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto, Manutenção e Extensão de Rede Elétrica nos Ativos de Iluminação Pública Municipal, Locação e Gerenciamento de *Software* Para Fiscalização, Despacho e Recepção de Serviços de Iluminação Pública – Valor Total: R$ 12.246,40 – Vigência: 31/12/22 a 31/12/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4F8AD8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 243/2022 - PRC N° 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2022, CREDENCIAMENTO N° 008/2022, INEXIGIBILIDADE N° 22/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°243/2022**. Objeto: contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG, através da empresa **ESTETICFACE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **13.587.008/0001-48**. No valor total de **R$23.349,99 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**Dotação Orçamentária, 07 - Secretaria de Municipal de Saúde, 01 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0021.4.051 - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 102 (EMENDA PARLAMENTAR INDIVUDUAL IMPOSITIVA NA ÁREA DA SAÚDE- destinados as ações de tratamentos dentários na área odontológica adulto e pediátrica incluindo pessoas especiais no valor de R$ 60.978,11), Ficha: 787. Restante de R$ 1.601.86 será complementação da emenda impositiva, na mesma ficha orçamentária e recurso.. Vigência 22/12/2022 a 22/03/2023.

Cláudio, 22 de dezembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C457A7C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PRC N° 269/2022 - PP N° 131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 131/2022
ATA DE ANÁLISE, CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOEJULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, àsquatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 459 de 14 de setembro de 2022, para a abertura da sessão cujo o objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de Caçamba, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva. Compareceu a empresa PAPAENTULHO LTDA, inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, por intermédio do representanteMARCOS FERREIRA TELES, CPF 868.357.266-87, a qual foi devidamente credenciada. Aberto o envelope da proposta, a licitante ofertou a proposta no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais). Prosseguiu para a fase de lances onde a empresa ofertou o lance de R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais), a empresa PAPAENTULHO LTDAse sagrou vencedora, passando assim para abertura do envelope de habilitação, no qual se constatou que a mesma estava sem o atestado de qualificação técnica, o Pregoeiro abriu diligência para que seja apresentada a devida certidão, o representante da empresa apresentou o atestado de qualificação técnica logo em seguida. Ficando assim a empresa HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

Cláudio 12 de dezembro de 2022

- Publique-se.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

PAPAENTULHO LTDA
CNPJ 01.258.027/0001-41

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47FA7E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC N° 297/2022 - PE N° 151/2022

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº297/2022–PREGÃO Nº 151/2022, ELETRÔNICO - SRP.O objeto da presente licitação é o registro de Preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para executar o serviço de limpeza das caixas d'água e serviço de dedetização e desratização nas unidades de saúde do município de Cláudio, conforme descrição no Anexo I deste edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº **33.614.013/0001-00**,no valor total de **11.580,00(onze mil, quinhentos e oitenta reais).**

Cláudio, 06 de janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C65266DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: IV TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 27/04/2018

PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Acordo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, para ajustar a sua redação, a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualização dos anexos, a Cláusula Quarta – Dos Recursos para atualização da metodologia de execução, a Cláusula Sexta – Do Monitoramento para atualizar o nome do responsável pelo acompanhamento da iniciativa em nome da Anglo American
VIGÊNCIA: Até 30/12/2023 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Belo Horizonte/MG, 03/01/2023.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F8BCA0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 2.955/2023. EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de dotar a Administração Municipal de funções administrativas para fazer a máquina administrativa pública funcionar; **considerando** que os cargos e funções públicas podem ser preenchidos na forma legal; **considerando** a existência de Lei Municipal que autoriza o Chefe do Poder Executivo nomear ou exonerar servidores públicos para o desempenho das funções dos cargos abaixo nominados,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado do cargo o servidor abaixo nominado, a partir do dia 02 de janeiro de 2023:

-*Geraldo Souza Ferraz Junior – Assessor I do Sec. Municipal de Esportes*.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:ECD513FB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 2.956/2023. NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de dotar a Administração Municipal de funções administrativas para fazer a máquina administrativa pública funcionar; **considerando** que os cargos e funções públicas podem ser preenchidos na forma legal; **considerando** a existência de Lei Municipal que autoriza o Chefe do Poder Executivo nomear ou exonerar servidor público para o desempenho das funções do cargo abaixo nominado,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo o servidor abaixo que deverá exercer suas funções e atribuições administrativas conforme Lei Complementar Municipal n° 37/2013, Anexo I, à partir do dia 03 de janeiro de 2023:
-Tamires Karolini da Silva Bento Neves – Assessor I do Sec. de Esportes;

Parágrafo Único: a remuneração se dará conforme dispõe o anexo II da Tabela III, constante da Lei Complementar Municipal n° 22/2010, alterada pela Lei Complementar n° 37/2013.

Art. 2° - O servidor ora nomeado, responderá pelas suas atribuições junto à Secretaria Municipal correspondente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BFABF3D8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 2.957/2023. EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de dotar a Administração Municipal de funções administrativas para fazer a máquina administrativa pública funcionar; **considerando** que os cargos e funções públicas podem ser preenchidos na forma legal; **considerando** a existência de Lei Municipal que autoriza o Chefe do Poder Executivo nomear ou exonerar servidores públicos para o desempenho das funções dos cargos abaixo nominados,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado do cargo o servidor abaixo nominado, a partir do dia 05 de janeiro de 2023:

-*Delma Maria Costa – Assessor I do Gabinete do Prefeito*.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 04 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E2C3A88C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A **Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG** torna público que fará realizar o Concurso Público nº 001/2022, para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de acordo com edital próprio, publicado no seu Quadro de Avisos, na Imprensa da região e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
INSCRIÇÕES VIA INTERNET:
Utilizando o endereço eletrônico portal.mbgestaopublica.com.br (acessar o link correspondente ao "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde"), das **08h00 (oito horas) do dia 09/01/2023 até às 17h00 (dezessete horas) do dia 07/02/2023** (horário de Brasília/DF).
POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL:
Período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.
HORÁRIO: das 08h00 às 17h00 - Exceto sábados, domingos e feriados
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL – Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11 – Centro - Conceição do Rio Verde- MG
INTEGRA DO EDITAL :https://conceicaodorioverde.mg.gov.br/a-prefeitura-municipal-de-conceicao-do-rio-verde-torna-publico-que-fara-realizar-o-concurso-publico-01-2022/

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A87AF1E8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONVOCAÇÃO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO n° 01/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2019, **NOMEIA** o aprovado abaixo nominado e a CONVOCA para comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal, munida da documentação, na forma do Edital e da legislação municipal que rege a matéria.
Conceição do Rio Verde, 06 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Cargo	Candidato
Professor de Educação Básica	Giovana da Silva Junqueira
Professor de Educação Básica	Rebeca de Melo Ferreira Baptista
Professor de Educação Básica	Vânia Ambrósio Ribeiro
Professor de Educação Básica	Jessyca Oliveira Prianti
Professor de Educação Básica	Natália Sandi Gonçalves
Professor de Educação Básica	Sírlia Mara Nogueira

Cargo	Candidato
Ajudante de Serviços Gerais	Igor Lima Rezeck
Ajudante de Serviços Gerais	Maria Teresa de Oliveira Thomaz
Ajudante de Serviços Gerais	Daniel Ribeiro da Silva
Ajudante de Serviços Gerais	Alessandra Amorim Souza Nadur
Ajudante de Serviços Gerais	Aline Aparecida Martins
Ajudante de Serviços Gerais	Angelita de Fátima Simões Valim
Ajudante de Serviços Gerais	Vanessa da Silva Galdino
Ajudante de Serviços Gerais	Edlaine de Oliveira Carvalho

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:43889A0A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para provimento temporário de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de acordo com edital próprio, publicado no seu Quadro de Avisos, na Imprensa da região e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. INSCRIÇÕES VIA INTERNET: Utilizando o endereço eletrônico portal.mbgestaopublica.com.br (acessar o link correspondente ao "Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde"), das 08h00 (oito horas) do dia 09/01/2023 até às 17h00 (dezessete horas) do dia 07/02/2023 (horário de Brasília/DF). POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL: Período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023. HORÁRIO: das 08h00 às 17h00 - Exceto sábados, domingos e feriados LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL – Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11 – Centro Conceição do Rio Verde- MG
Integra do edital no sitehttps://conceicaodorioverde.mg.gov.br/prefeitura-municipal-de-conceicao-do-rio-verde-torna-publico-que-fara-realizar-o-processo-seletivo-simplificado-01-2022/

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:935D3B12

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG torna público que fará realizar o Processo Seletivo N 001/2022, para provimento temporário de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de acordo com edital próprio, publicado no seu Quadro de Avisos, na Imprensa da região e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
INSCRIÇÕES VIA INTERNET:
Utilizando o endereço eletrônico portal.mbgestaopublica.com.br (acessar o link correspondente ao "Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde"), das 08h00 (oito horas) do dia 09/01/2023 até às 17h00 (dezessete horas) do dia 07/02/2023 (horário de Brasília/DF). POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL:
Período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.
HORÁRIO: das 08h00 às 17h00 - Exceto sábados, domingos e feriados
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL – Praça Prefeito Edward Carneiro, no 11 – Centro Conceição do Rio Verde- MG
INTEGRA DO EDITAL NO LINKhttps://conceicaodorioverde.mg.gov.br/prefeitura-municipal-de-conceicao-do-rio-verde-torna-publico-que-fara-realizar-o-processo-seletivo-publico-01-2022/

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C3ED841E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos) e DIESEL S10. pelo respectivo preço de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 05 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4CABCB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023 - DISPENSA Nº 0002/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa UNICOPIA LTDA - 04.315.058/0001-85, situada na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 05 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:84831D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023 - DISPENSA Nº 0002/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., tendo como contratada a empresa UNICOPIA LTDA - 04.315.058/0001-85, situada na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE - MG, com o valor global do processo de R$ R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Congonhal/MG, 05 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:07148317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023 - DISPENSA Nº 0002/2023.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.Congonhal-MG, 05/01/2023.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8F143181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023 - DISPENSA Nº 0003/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa NIMBUS SOFTWARE LTDA - 29.598.940/0001-06, situada na R PARANA, 379 - SALA 02 - SAO CRISTOVAO - CASCAVEL - PR com o valor total de R$ 4.309,20 (quatro mil e trezentos e nove reais e vinte centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM AUTOMÁTICO E MONITORADO , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 06 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A33A8F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023 - DISPENSA Nº 0003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM AUTOMÁTICO E MONITORADO , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 06/01/2023.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E45AD148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023 - DISPENSA Nº 0003/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM AUTOMÁTICO E MONITORADO , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa NIMBUS SOFTWARE LTDA - 29.598.940/0001-06, situada na R PARANA, 379 - SALA 02 - SAO CRISTOVAO - CASCAVEL - PR com o valor global do processo de R$ R$ 4.309,20 (quatro mil e trezentos e nove reais e vinte centavos).

Congonhal/MG, 06 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4B8F9E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023 - DISPENSA Nº 0003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM AUTOMÁTICO E MONITORADO , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos

.Congonhal-MG, 06/01/2023.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0F8DE8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0245/2022 - ADESÃO Nº 0014/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254/2022, referente ao Processo Licitatório n° 0245/2022 na modalidade ADESÃO nº 0014/2022 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 0033/2022, CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 22 de dezembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9F034FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0245/2022 - ADESÃO Nº 0014/2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 0033/2022, CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. **Órgão Gerenciador**: PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.425/0001-42. **Órgão Participante/Carona**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Moises Ferreira Vaz, CPF/MF n.º 734.178.749-04. **Fornecedores Registrados**: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.087.116/0001-60. Com valor registrado de R$ 1.007.600,00 (Um milhão e sete mil e seiscentos reais). Vigência de Adesão a Ata: 22/12/2022 a 22/12/2023.

Congonhal, 22 de dezembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:454AC0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2023 - DISPENSA Nº 0005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO /SUPORTE TECNICO DO WEB SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 05/01/2023.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:039C16C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2023 - DISPENSA Nº 0005/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608 - 27.327.796/0001-48, situada na RUA NIRCE RIBEIRO DE MAGALHAES BERALDO, 35 - MONTE BELO - Santa Rita do Sapucaí - MG com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO /SUPORTE TECNICO DO WEB SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 05 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:53855DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2023 - DISPENSA Nº 0005/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO /SUPORTE TECNICO DO WEB SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa Raffael Cleisson de Carvalho- CNPJ nº 27.327.796/0001-48, situada na rua Nirce Ribeiro de Magalhães Beraldo n°35 , Monte Belo - Santa Rita do Sapucaí -MG, com o valor global do processo de R$ R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Congonhal/MG, 05 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F91DEB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2023 - DISPENSA Nº 0004/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - 20.513.859/0001-01, situada

na AV. RAJA GABAGLIA, 385 - CIDADE JARDIM - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NÚMERO 1.431 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 02 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0B81DC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2023 - DISPENSA Nº 0004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NÚMERO 1.431 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 02/01/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:43889003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2023 - DISPENSA Nº 0004/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NÚMERO 1.431 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, no valor global de R$ R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). Congonhal/MG, 02 de janeiro de 2023. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C1AC6561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2023 - DISPENSA Nº 0006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO , MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.
Congonhal-MG, 06/01/2023.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DBDA2958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2023 - DISPENSA Nº 0006/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MARCIA DE OLIVEIRA SIMOES MAGNO - MEI - 21.131.191/0001-09, situada na ZONA RURAL - DOS MIGUEIS - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO , MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 06 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F5637321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2023 - DISPENSA Nº 0006/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO , MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MARCIA DE OLIVEIRA SIMOES MAGNO - MEI - 21.131.191/0001-09, situada na ZONA RURAL - DOS MIGUEIS - CONGONHAL - MG, com o valor global do processo de R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Congonhal/MG, 06 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C6105913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global no sistema de registro de preços; para a contratação de serviço de seguro total dos veículos pertencentes à frota do Município de Coqueiral/MG, com intuito de preservar o patrimônio público, minimizando possíveis prejuízos a esta municipalidade e a terceiros. **Justificativa da Contratação:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para a frota de veículos de propriedade deste município, sendo que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao município. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil. Homologado / Adjudicado em **29/12/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **179/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489 (complemento – Rua Guaianases 1238), Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - SP, Cep: 01205-001, vencedora no valor estimado de **R$ 79.880,00** (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Firmado em **29/12/2022.** Vigência **29/12/2022** a **28/12/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de dezembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Substituta.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8868A5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023

Contrato nº **001/2023** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 134/2022 – Modalidade: Tomada de Preço N° 012/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921892/2021/MDR/CAIXA** Vigência 03/01/2023 até 31/12/2023 - Valor global: R$ 501.505,83 (quinhentos e um mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e três centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7C2DD017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 87/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 61/2022**,OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS E OUTROS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. Empresas vencedoras: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02**, no valor de até **R$ 38.564,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**; **COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.276.514/0001-81**, no valor de até **R$ 11.202,80 (onze mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos)**; **BRUNO DOS SANTOS SILVA 11850536627, CNPJ: 41.580.011/0001-75**, no valor de até **R$ 7.798,20 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**; **COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70**, no valor de até **R$ 54.106,70 (cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e setenta centavos)**; **JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, CNPJ: 24.040.352/0001-39**, no valor de até **R$ 22.935,90(vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**; **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ: 21.856.981/0001-43**, no valor de até **R$ 33.317,90 (trinta e três mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos)**.

Coronel Xavier Chaves/MG, 22 de dezembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:85209DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.812, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DE30674F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.813, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Victor Henrique de Oliveira Crescêncio - 10 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AA29A4AA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO N° 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

Contrato n° 001/2023. Processo Licitatório nº 001/2023 - Dispensa de Licitação nº 001/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME – CNPJ: 08.094.209/0001-73. **Objeto**: serviço de assessoria e consultoria contábil. **Valor Global do Contrato:** R$ 17.520,00. **Vigência:** 03/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 03/01/2023.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4DB5D132

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 006/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2023, no dia 20 de janeiro de 2023, às 09:30:00 (nove e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Aquisição de 01 (um) Caminhão 4x2, toco novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022/2022, conforme descrição e especificações constantes no CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002242/2022/SEGOV/PADEM CONVÊNIO DE SAÍDA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transporte". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:790E99B8

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal n° 8666/93, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade n° 001/2023, RATIFICA a prestação de serviços, pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, de publicação no Diário Oficial da dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, RG nº MG14410599, e C.P.F. nº 687.262.440-04, no valor total de R$ 5.052,00 (Cinco Mil e cinquenta e dois reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 421,00 (Quatrocentos e vinte um reais) vinculados à classe de contribuição do Município (0,6 a 1,0/FPM), tendo como referência a Portaria nº 002/2022, para publicações a serem realizadas até 31/12/2023:

A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso I do Art. 25 da Lei Federal n° 8666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a prestação dos serviços de publicação na imprensa exclusiva, devidamente justificado e fundamentado nos autos do processo administrativo n° 001/2023.

Córrego Danta/MG, 05 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A3DCCDFD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: Prestação de serviços, pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, de publicação no Diário Oficial da dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Córrego Danta/MG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato é de R$ 5.052,00 (Cinco Mil e cinquenta e dois reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 421,00 (Quatrocentos e vinte um reais) vinculados à classe de contribuição do Município (0,6 a 1,0/FPM).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 05 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F826BEFA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 TOMADA DE PREÇOS 008/2021

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG.
CONTRATADA: UNIBASE Construção e Pavimentação Eireli.
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de dezembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C65B009B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM SERVIÇOS DO CONTRATO 061/2022

ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022
CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 216.008,48 (duzentos e dezesseis mil oito reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, conforme cronograma físico-financeiro.
GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA-ME
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA-ME,** a iniciar na data de 03 de Janeiro de 2022 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 03 de Janeiro de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:CAF3C752

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM SERVIÇOS DO CONTRATO 060/2022

ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022
CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ÂNTONIO BORGES, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 270.700,08 (duzentos e setenta mil setecentos reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, conforme cronograma físico-financeiro.
ES DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** a iniciar na data de 03 de Janeiro de 2023 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 03 de Janeiro de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:432A6CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de serviço de direção escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Complementar nº. 84 de 08 de setembro de 2022 que regulamenta a indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar;

Considerando, o Decreto nº. 213 de 06 de outubro de 2022 que aprovou o Edital nº. 01/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação para fins de estabelecer os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao Cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando, o resultado final do Processo de Indicação Qualificada ao Cargo de Serviço de Direção Escolar, conforme provas realizadas no dia 27/11/2022

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. Angelita Rocha Santos da Silva** aprovada no Processo de Indicação Qualificada para provimento do cargo de Serviço de Direção Escolar da Escola Municipal "Monsenhor Raul Coutinho".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F3556107

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de serviço de direção escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Complementar nº. 84 de 08 de setembro de 2022 que regulamenta a indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar;

Considerando, o Decreto nº. 213 de 06 de outubro de 2022 que aprovou o Edital nº. 01/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação para fins de estabelecer os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao Cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando, o resultado final do Processo de Indicação Qualificada ao Cargo de Serviço de Direção Escolar, conforme provas realizadas no dia 27/11/2022

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. Marina de Jesus Vieira** aprovada no Processo de Indicação Qualificada para provimento do cargo de Serviço de Direção Escolar da Escola Municipal "Ignez Gomes Pereira".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8A1F2617

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de serviço de direção escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Complementar nº. 84 de 08 de setembro de 2022 que regulamenta a indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar;

Considerando, o Decreto nº. 213 de 06 de outubro de 2022 que aprovou o Edital nº. 01/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação para fins de estabelecer os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao Cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando, o resultado final do Processo de Indicação Qualificada ao Cargo de Serviço de Direção Escolar, conforme provas realizadas no dia 27/11/2022

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. Rosane Ozava Dutra** aprovada no Processo de Indicação Qualificada para provimento do cargo de Serviço de Direção Escolar da Escola Municipal "CMEI – Gotinhas de Luz".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:929E05BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação da servidora efetiva Rose Maria dos Santos Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, a servidora efetiva **Sra. Rose Maria dos Santos Cruz,** brasileira, casada, Agente de Apoio Escolar - Auxiliar de Secretária Escolar, portadora do documento de CPF: 133.318.866-88, matrícula 002077, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:62B35ABB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe sobre a nomeação para composição da equipe técnica do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal nº. 964/2022 que instituiu o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade no Município de Cristiano Otoni;

Considerando, o acordo judicial firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº. ACP – 0183.20.001699-0, especificamente as cláusulas VII, VIII e IX;

Considerando, que a composição da equipe técnica do programa de atendimento do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas deve ser interdisciplinar composta por um pedagogo da Secretaria Municipal de Educação;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. Josiane Aparecida Teixeira Fajardo,** Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação**,** para compor a equipe técnica interdisciplinar do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º. Parte da carga horária semanal da servidora efetiva nomeada será determinada exclusivamente para as funções do programa de atendimento das medidas socioeducativas, conforme estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 05 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E8503FFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

"Exonera, a pedido, a servidora que menciona e dá outras providências"

O Prefeito de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Agente de Apoio Escolar - Auxiliar de Secretária Escolar, de provimento Efetivo;

Considerando que a servidora Rose Maria dos Santos Cruz através de requerimento protocolizado nesta administração pública municipal está a requisitar a sua exoneração do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar;

Considerando que o pedido de exoneração de cargo público é ato personalíssimo do servidor, cuja análise compete apenas a seu subscritor;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a **Sra. Rose Maria dos Santos Cruz**, portadora do documento de CPF: 133.318.866-88, do Cargo efetivo de **Agente de Apoio Escolar - Auxiliar de Secretária Escolar.**

Art. 2º. Em razão da exoneração prevista no artigo 1º desta Portaria, fica automaticamente revogada a Portaria nº. 06/2023, que concedeu a servidora Rose Maria dos Santos Cruz Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4785329A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre a nomeação do técnico de referência para composição da equipe técnica do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal nº. 964/2022 que instituiu o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade no Município de Cristiano Otoni;

Considerando, o acordo judicial firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº. ACP – 0183.20.001699-0, especificamente as cláusulas V, VIII e IX;

Considerando, que o técnico de referência do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas é a Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. Simone de Cássia Santos da Silva,** Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** como Técnica de Referência do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º. Parte da carga horária semanal da servidora efetiva nomeada será determinada exclusivamente para as funções do programa de atendimento das

medidas socioeducativas, conforme estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 05 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:88F788AF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 01/2023

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação.
PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 16/01/2023 a 31/12/2023
QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)
CARGO: Agente de Apoio Escolar - Auxiliar de Secretária Escolar

1 – OBJETIVO

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de Agente de Apoio Escolar - Auxiliar de Secretária Escolar. Lotado diretamente na Secretaria Municipal de Educação em caráter excepcional e inadiável, uma vez que não há lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2019.
1.2 - Em razão da existência de 1 (uma) vaga para o presente Edital. Resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal n° 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a Lei Municipal n° 573/2005 para atendimento de demanda excepcional e inadiável dos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Complementar nº 083/2022 do município de Cristiano Otoni, para o respectivo cargo de Agente de Apoio Escolar - Auxiliar de Secretária Escolar.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni e da Lei Municipal nº 573/2005, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública constantes na Lei Complementar Municipal nº 12/2006 indicadas a seguir:

4.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;
4.1.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
4.1.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
4.1.4 - Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
4.1.5 - Gozar de boa saúde, comprovada em prévio exame médico;
4.1.6 - Possuir aptidão física e mental;

4.2 - Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):
4.2.1 - Primeiro critério de desempate, maior tempo de experiência na função;
4.2.2 - Segundo critério de desempate, o de mais idade;
4.2.4 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.
4.2.1.1 - A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni ou de outro Município, ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.
4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
I. Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundação, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;
II. Seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no art. 9° do Estatuto dos Servidores Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1 e 4.2:
5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
5.1.2 – Cópia do CPF;
5.1.3 – Certidão de nascimento ou casamento;
5.1.4 – Título de Eleitor;
5.1.5 – PIS/PASEP, se já cadastrado;
5.1.6 - Certidão de quitação eleitoral;
5.1.7 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
5.1.8 - Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
5.1.9 – Comprovação de escolaridade, por meio de diploma ou certificado na área;
5.1.10 – 1 (uma) foto 3x4 recente.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal do vencimento a ser pago ao contratado será de1.393,80 (hum mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.
7.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 30 (trinta) horas.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 16/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.
8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.

10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	05/01/2023
Recebimento de documentos dos candidatos	Até 10/01/2023
Verificação de documentos	11/01/2023
Divulgação resultado preliminar	11/01/2023
Prazo para interposição de eventuais recursos	12/01/2023 Até às 15:00hs
Julgamento de recursos	13/01/2023
Divulgação resultado definitivo	13/01/2023
Convocação designados	13/01/2023
Início da prestação de serviços pelos designados	16/01/2023

Os candidatos deverão comparecer para realizarem a entrega dos documentos na Secretária Municipal de Educação de Cristiano Otoni, impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de 2023, até às 15:00h, após este horário não mais serão recebidos nenhum documento.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:
11.1.1 - observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
11.2 - O pessoal contratado não poderá:
11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:
11.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Gestora do Processo de Designação.

Cristiano Otoni, 05 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUÍS SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA
Chefe de Serviços de RH

NEIDELENE DUTRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

[ ] Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;
[ ] Cópia do CPF;
[ ] Certidão de nascimento ou casamento;
[ ] Título de Eleitor;
[ ] PIS/PASEP, se já cadastrado;
[ ] Certidão de quitação eleitoral;
[ ] Comprovação de quitação de obrigações militares, para o sexo masculino;
[ ] Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
[ ] Comprovação de escolaridade;
[ ] 1 (uma) foto 3x4 recente;
[ ] Comprovante de endereço;
[ ] Comprovante de experiência “caso tiver”

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:62E2F2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 001/2023

SPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL – ANO 2021, ESPECÍFICO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS NO ÂMBITO DO SUAS, EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 04 de janeiro 2023, documentada em Ata 386.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base na Prestação de Contas – Demonstrativo Físico e Financeiro ano 2021, apresentado pelo Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar as informações prestadas ao Governo do Estado de Minas Gerais no SEI, no processo "SEDESE – Prestação de Conta FEAS – Recurso Extraordinário Covid-19 (2021)", do Fundo Estadual de Assistência Social pela Secretaria de Assistência Social do Município de Curvelo/MG no Demonstrativo Anual Físico e Financeiro da Execução da Receita e da Despesa de Cofinanciamento Estadual – Ano 2021, específico dos recursos extraordinários no âmbito do SUAS, em ações de prevenção e combate à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID	TOTAL DOS RECURSOS (Em reais – R$)
Saldo Financeiro Apurado no Exercício Anterior	951,31
Valor do rendimento de aplicações (01/01/2021 a 31/12/2021)	50,95
Valor executado do recurso (01/01/2021 a 31/12/2021)	634,41
Saldo Financeiro Apurado no Exercício	367,85

Art. 2°. Registrar que este Demonstrativo de execução refere-se ao Plano de Serviço 2020, nº. 875274 com recursos do Piso Mineiro, pactuados e deliberados, através da Resolução nº. 09/2020 – CMAS/Curvelo, de 15 de outubro de 2020.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2A387DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 002/2023

ISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 04 de janeiro de 2023, registrada em Ata nº 386.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às informações apresentadas pelo Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON – Saída);

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao ano de 2021.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BC85B659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 003/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA VALE – PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 04 de janeiro de 2023, registrada em Ata nº. 386.

Considerando o Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-1, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI nº.0122201-59.2020.9.13.0000, TJ MG/CEJUSC 2º Grau;

Considerando a devolutiva do Plano de Aplicação de Recurso analisado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE/Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS;

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos da Vale – Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais do Município de Curvelo no valor total de R$ 1.269.135,30 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), com prazo previsto para a execução do recurso em 03 (três) anos, dividido em três parcelas iguais no valor de R$ 423.045,10 (quatrocentos e vinte e três mil, quarenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:48578386

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023– CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Recurso para a Congregação Redentorista-Obra Social São Geraldo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal no 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA no 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações.
Considerando o disposto na Lei Federal no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que alterou a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto na Resolução CONANDA no 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto na Resolução CONANDA no 194, de 10 de julho de 2017, que inclui o parágrafo 2o do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1o - Aprovar, a Congregação Redentorista-Obra Social São Geraldo, CNPJ:
33.756.826/0019-63, com o Projeto Energivida, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Documentada na ata de no 220 de 19/12/2022.
Art. 2o - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2023

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3C8C09B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 002/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a emissão de Certificado para captação de Recursos pelas Entidades inscritas no CMDCA e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações. Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que alterou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e suas alterações posteriores; Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores; Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017, que inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010; Considerando o Edital de Chancela 001/2021. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar os certificados dos projetos das entidades conforme documentado em ata de nº 220 realizada no dia 19/12/2022. I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 16.881.336/0001-40 Apresentou o Projeto InfoApae Valor: R$ 60.863,48 II- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 16.881.336/0001-40 Apresentou o Projeto Cozinha Apae Curvelo Valor: R$ 52.957,80 III- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 16.881.336/0001-40 Apresentou o Projeto Apae Curvelo Valor: R$ 34.570,80 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Prefeitura Municipal de Curvelo/MG CNPJ: 38.525.630/0001-52 Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35792-006 Telefone: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo 2017 @ gmail .com IV – Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família, CNPJ: 73.494.726/0001-00 Apresentou R$ 68.939,20.Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 05 de janeiro de 2023

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3B31993B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO N.º 003/2023 - CMDCA

Regulamenta o Art. 52 da Lei Municipal 2.899/2014, sobre a uniformização de instauração do Inquérito Disciplinar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.899/2014), CONSIDERANDO que o Conselho em relação à política de atendimento à infância no município tem a premissa de deliberar e controlar as ações em todos os níveis, conforme o art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90); CONSIDERANDO o inciso I do art. 10 da Lei Municipal 2.899/14 que impinge ao CMDCA o dever de formular a política pública voltada à infância no município; CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal 2.899/14 que determina ao CMDCA a responsabilidade de decidir sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar irregularidades cometida por Conselheiro Tutelar; CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar é um agente público cuja função é relevante (art. 135 ECA); e que portanto, deverá no âmbito de Curvelo/MG ser pautado administrativamente pelo Estatuto do Funcionário Público de Curvelo (Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976); CONSIDERANDO o art. 55 da Lei Municipal 2.899/14 que determina que serão aplicados aos Conselheiros Tutelares, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO que o processo disciplinar é o instrumento jurídico de que se vale a autoridade administrativa quando necessita aferir a responsabilidade de agente público e, se for o caso, aplicar a respectiva sanção administrativa; CONSIDERANDO que a ação disciplinar tem a finalidade de garantir a aplicação e respeito aos princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal, a ordem e a justiça, visando atender ao interesse público e ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO, finalmente, que em respeito ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art.1º, III, CF 1988), o poder disciplinar não deverá ser exercitado de forma arbitrária, desproporcional ou desmotivada, CONSIDERANDO o art. 39, da Resolução 139, de 17 de março de 2010, do CONANDA, especialmente os incisos I, VI, IX, XI e XIII. INSTITUI os procedimentos que o CMDCA deve observar de quando tomar conhecimento de notícia de fato de alegada conduta irregular de Conselheiros Tutelares: I - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Esta Resolução institui a uniformização de instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar aludido na Lei 2.899/14, Art. 2º Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) é o conjunto que acolhe as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares necessários. Art.3º Todos os procedimentos administrativos disciplinares reger-se-ão pelas regras do Estatuto do Servidor Público de Curvelo e, subsidiariamente, pelos princípios do Direito Disciplinar e do Direito Administrativo, pelo Código Penal, Código de Processo Penal, Lei 9784/99, Código Civil e Código de Processo Civil. § 1º Os procedimentos administrativos disciplinares observarão, ainda, a analogia in bonam partem, os costumes, os princípios gerais de direito, bem como os princípios da dignidade humana, legalidade

objetiva, oficialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, informalismo, verdade material ou real, contraditório e ampla defesa. II - DA DENÚNCIA Art. 4º Denúncia, na terminologia administrativo-disciplinar, é a notícia, encaminhada à autoridade competente, de conduta irregular, comissiva ou omissiva, dolosa ou culposa, praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las. Art. 5º Poderá ser considerada a denúncia anônima calcada na correlação com o poder-dever de autotutela imposto à administração pública. § 1º A denúncia que não tiver informações minimamente embasadas, somente será apurada após aditamento e, uma vez confirmada suspeita fundamentada, instaurar-se-á o procedimento disciplinar cabível. § 2º A mesa diretora do CMDCA poderá, de ofício, determinar a averiguação de irregularidade quando tiver conhecimento direto do fato. Em havendo razoabilidade nas informações recolhidas, proporá a instauração de IAD através de parecer por escrito a ser votado em plenária. Art. 6º É facultado à mesa diretora determinar, motivadamente, o arquivamento sumário, que seja manifestamente descabida ou improcedente, ou quando veicular fatos que não configurem crime, contravenção, ou sejam incapazes de gerar aplicação de quaisquer das penalidades elencadas no Estatuto do Servidor Público de Curvelo. § 1º Antes da instauração de IAD, o CMDCA deverá através da sua mesa diretora, proceder a apuração prévia dos fatos no intuito de garantir o mínimo de substancialidade da denúncia. § 2º A apuração prévia da qual trata o parágrafo anterior não constitui o IAD e será conduzida de maneira preferencialmente positivada. Com objetivo de preservar as partes, não serão nessa fase, permitidas escutas ou oitivas. O direito à ampla defesa e contraditório serão garantidos no IAD, se caso este for instaurado. § 3º Constatando a falta de elementos mínimos na informação da parte queixosa a mesa diretora deverá solicitar mais dados e/ou provas relativas a denúncia. Não havendo possibilidade de contato, o parecer deverá pleitear pelo arquivamento. § 4º Ao fim da análise da denúncia, deverá a mesa diretora submeter parecer por escrito, previamente enviado a todos os Conselheiros de Direitos, solicitando arquivamento ou aprovação de instauração de IAD; a ser votado em Plenária. Art. 7º A Plenária votando em maioria absoluta a aprovação da instauração de IAD, o CMDCA passará o caso para a Procuradoria Geral do Município para execução de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, o que for melhor, no entendimento deste órgão. Parágrafo único: O Conselheiro Tutelar que estiver respondendo a Sindicância ou PAD terá direito a ampla defesa e contraditório e vista do processo e obtenção de certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem. Art. 8º Ao fim da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar, deverá a Procuradoria ou seu preposto, enviar ao CMDCA o parecer conclusivo para votação por maioria qualificada (dois terços). Art. 9º Votado o parecer em plenária, e havendo necessidade de correção ou exoneração, o CMDCA deverá informar ao órgão ao qual está vinculado o Conselho Tutelar para as providências cabíveis. Art. 10º Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMDCA. Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

_____

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4AB6B45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/01/2023	62.525-6 FUNDEB	R$ 91.879,54

Curvelo, 06 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:74A12000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para compor, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, nos termos do artigo 51 da Lei Federal número 8.666 de 1993, alterada pelas Leis número 8.883/94 e número 9.648/98, c/c artigo 3º, inciso IV da Lei Federal número 10.520 de 2002 e Decreto Municipal número 146 de 14 de outubro de 2005,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando o que dispõe a Lei 8.666/1993, notadamente seu artigo 51, que prevê a necessidade de existência de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração Pública e posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 146 de 14 de outubro de 2005;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina;

E considerando o Ofício 004/2023 da atual Presidência da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo discriminados designados, para compor, até o dia 31 de março de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, destinada à aquisição de bens e serviços:

I - Membros Efetivos:
a)Maria Letícia Fernandes Dias – CPF 082.879.686-66;
b)Tatiane dos Santos Lopes Vieira – CPF 076.672.756-45;
c)Gleicielly Jeane Silva e Pinto – CPF 071.402.306-09;
d)Cristiana Gomes da Cruz – CPF 124.381.196-08.

II - Membros Suplentes:
a)Cláudia das Graças Ferreira – CPF 981.365.186-53;
b)Samila Manuela Fernandes - CPF 084.491.256-50;
c)Fabrício Silveira dos Santos – CPF 118.345.246-28;
d)Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula – CPF 038.300.906-50;
e)Maria Aparecida Macedo Maciel – CPF 533.410.586-72;
f)Isabel Cristina Alves Pereira – CPF 642.508.816-87;
g)Marilene Caldeira Jardim – CPF 012.665.846-33;
h)Luciana Aparecida Pereira – CPF 055.968.676-59;
i)Ana Carolina Baracho – CPF 127.094.446-07;
j)Juliana Maia de Souza – CPF 981.597.986-87;
k)Kátia Cristina Ribeiro – CPF 100.868.306-00;
l)Kassiomara Reijane Figueiredo – CPF 742.896.756-20;
m)Daniela de Fátima Batista Coelho – CPF 080.653.046-48;
n)Evani Lopes Silva – CPF 109.213.326-70;
o)Cristiano Gonzaga e Silva – CPF 089.322.976-81.

§1°. A Presidência da Comissão Permanente de Licitações será exercida pelo servidor CARLOS AUGUSTO MEIRA, que, por

eventual impedimento, será substituído pelas servidoras MARIANA NOMINATO DA SILVA ou CYNTHIA OLIVEIRA LEITE.

§2º. Em função do disposto no §1º do art. 1º, os membros efetivos, à exceção daquele que atua na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, serão substituídos pelos membros suplentes indicados no inciso II do mesmo artigo, nas alíneas de **a)**a **o).**

§3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu Presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, e constituir grupos de trabalho, visando à obtenção de suporte para a consecução dos processos de licitação.

Art. 2º - Ficam nomeados os Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Diamantina, a seguir relacionados, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada Pregão, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado:

I - Carlos Augusto Meira - CPF 742.855.806-91
II - Mariana Nominato da Silva - CPF: 048.362.926-03
III - Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35

Parágrafo único - Ficam delegados aos Pregoeiros designados poderes para assinar e divulgar os editais de pregão, bem como promover eventuais retificações e adiamentos.

Art. 3º - Os membros da comissão permanente de licitação, nomeada no art. 1º do presente decreto, poderão atuar também nos processos licitatórios na modalidade de pregão, nas formas presencial e eletrônica, como equipe de apoio.

Parágrafo único- A autoridade competente poderá nomear no Processo Licitatório, para equipe de apoio, outras pessoas que exerçam cargos compatíveis com o objeto licitado.

Art. 4º- São atribuições da Comissão de Licitação:

I - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
II - prestar informações aos interessados;
III - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV - instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;
V - promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;
VI - analisar e se manifestar acerca dos recursos interpostos, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;
VII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;
VIII - exercer o poder de polícia nos locais onde se realizam os trabalhos, de modo que esses não sejam perturbados, bem como praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pela autoridade competente em ato próprio;
IX -observar todas as regulamentações internas vigentes e que vierem a ser aprovadas, apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

§ 1º.A autoridade competente do órgão ou entidade que delegar à Comissão de Licitação o dever de elaborar o edital deve, para tanto, indicar objetivamente as tarefas do presidente e de cada membro, no ato que nomeia os seus integrantes ou em outro ato específico.

§ 2º. A comissão deverá ser assessorada pelo setor requisitante quanto aos aspectos técnicos relativos ao objeto da licitação, atraindo para si a responsabilidade por eventuais irregularidades identificadas no procedimento de elaboração do edital.

§ 3º.A responsabilidade da comissão poderá ser afastada quando a irregularidade for decorrente de ato não inserido no rol de suas atribuições, desde que diante de relevantes inconsistências aja de forma diligente.

§ 4º.O Poder Executivo poderá, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, com o objetivo de otimizar os serviços, devendo ter natureza temporária, extinguindo-se ao término das licitações e constituindo-se em ato jurídico formal, com a ciência de todos os integrantes, firmada em documento a ser acostado ao processo.

§ 5º. As Comissões Especiais de Licitação serão designadas pela autoridade competente, preferencialmente dentre os membros da Comissão Permanente de Licitação, para **conduzir licitações específicas**, epoderãoresponder integralmente pelas licitações desenvolvidas pela Saúde, Educação, Obras, Meio Ambiente, Cultura e demais áreas da Administração Pública Municipal.

§ 6º. Cada Comissão Especial designada deve ter, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria de seus membros pertencentes ao próprio órgão da Administração responsável pela licitação.

§7º. Cada Comissão Especial designada deve conter um Presidente/Pregoeiro com conhecimento técnico em licitação para conduzir os trabalhos, devendo os membros, que serão a equipe de apoio técnico, preferencialmente, ter pleno conhecimento sobre o objeto da contratação.

§ 8º. Os membros (equipe de apoio) julgarão se todos os itens atendem as especificações de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico e serão, preferencialmente, escolhidos dentre os membros da Comissão Permanente de Licitação que trabalham no setor demandante (setor solicitante).

§ 9º. Tanto aComissão Permanentequanto àComissão Especial de Licitaçãoterão a mesma competência, observadas as seguintes distinções:

I - Tratando-se deComissão Permanente, quando da conclusão dos trabalhos licitatórios com a adjudicação e homologaçãodobem licitado, o objeto se extingue, permanecendo a Comissão;
II – Tratando-se de Comissão Especial, esta tem natureza temporária e extingue-se ao fim do procedimento licitatório.

§ 10. Os membros da Comissão Permanente ou Especial de Licitação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.

Art. 5º- A Comissão Permanente de Licitação - CPL, os Pregoeiros oficiais e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e demais cominações legais que tratem sobre o assunto, bem como os Decretos do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias, devendo observar a vedação à aplicação combinada, com fulcro no que determina o artigo 191 da Nova Lei de Licitação (Lei n° 14.133/2021).

Art. 6º -A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação terá vigência até 31 de março de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Diamantina (MG), 06 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C66B0020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 15/2022 de 22 de dezembro de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 521, de 20 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 14/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **JOÃO PAULO CARVALHO ARAUJO,** nascido em 30 de setembro de 1990, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 1º lugar para o cargo de Médico Clinico Geral-sede/distritos, Edital de Nomeação nº 15/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação da servidora **FLAVIA RENATA CARNEIRO DE CASTRO KRUPP,** nascida em 29 de julho 1982, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 4º lugar para o cargo de Procurador Jurídico – sede/ distritos, Edital de Nomeação nº 15/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F71B4FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 005/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, a servidora **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA**, Diretora de Desenvolvimento Econômico, matrícula 001322, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, após o competente "atesto" do servidor responsável.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 06 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4FD6B0A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 016/2023 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aos servidores da Secretaria Municipal de Governo abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
THALLES HIGOR DE ABREU MOURÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2012/2017	1 MÊS	13/01/2023 a 13/02/2023
MARCIO ANDRE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2016/2020	1 MÊS	01/01/2023 a 31/01/2023
GEORGIANE DE JESUS VIANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2017/2022	1 MÊS	04/02/2023 a 05/03/2023
IVANILSON DE JESUS SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2015/2020	1 MÊS	01/02/2023 a 02/03/2023
JERDISON PAULINO DE AZEVEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2015/2020	1 MÊS	10/04/2023 a 10/05/2023
MILTON JOSE FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2012/2017	1 MÊS	15/04/2023 a 14/05/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 06 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E6B128F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Delega à Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, poderes para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 220 da Lei Complementar n°172 de 27 de setembro de 2022 que dispõe sobre o prazo para o Poder Executivo providenciar a devida transição para a nova Estrutura Administrativa;

E considerando o teor do Memorando nº 005/2023 do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada à Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, Márcia Betânia Oliveira Horta, nomeada por meio do Decreto nº 397, de 29 de setembro de 2022, poderes para responder pela SecretariaMunicipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como para ser ordenadora das despesas afetas a respectiva Secretaria.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 06 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:45013043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.167, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação e a utilização da extensão temporária de passeio público denominada parklet, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Entende-se por uso e extensão do passeio público, denominado *parklet*, a implantação de plataforma sobre área antes ocupada por veículos na via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas, cadeiras e guarda-sóis, extensão de passeios sobre as vias e logradouros a fim de promover uma ampliação dos espaços de fruição pública que propiciem lazer, convivência e recreação para a população.
Parágrafo único. O *parklet*, assim como os elementos nele instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.
Art. 2º Poderá ser autorizada a implantação de *parklets* sobre os espaços reservados para estacionamentos nas vias e logradouros públicos que tenham velocidade máxima de 40 km/h e que não apresentem trânsito intenso de veículos automotores.
Art. 3º Os proprietários de estabelecimentos comerciais, ou pessoas físicas ou jurídicas, nos termos desta Lei, poderão solicitar a implantação de *parklets* nas vias e logradouros públicos, na forma do que restar definido em ato de regulamentação desta Lei.
Art. 4º Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:
I - cópia do documento de identidade;
II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e
III - cópia do comprovante de endereço, atualizado no máximo com 3 meses.
Art. 5º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:
I - cópia de registro comercial, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e
II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
III - cópia do comprovante de endereço, atualizado no máximo com 3 meses.
Art. 6ºO pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:
I - planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e o esboço da instalação,incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a área de ocupação, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados de cada lado do *parklet* proposto;
II - descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados; e
III - descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do *parklet* previsto nesta Lei.
Art. 7ºO projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade vigentes, recomendando-se que sua instalação seja em via pública com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal, de forma a garantir o acesso do *parklet* a todos, além de atender, os seguintes requisitos:
I - A instalação não poderá ocupar espaço superior a dois metros de largura por dez metros de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) de largura por 5m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento, acompanhando o ângulo da sinalização;
II - A instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação maior que quinze centímetros, nem provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do *parklet*;
III - A instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada a instalação em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;
IV - O *parklet* deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;
V - As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;
VI - O *parklet* não poderá ser colocado em locais de obstrução das guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamento para acesso de pessoas com deficiência, pontos de paradas de ônibus e de táxi, faixa de travessia de pedestres, vagas para motos, vagas para idoso e portadores de necessidades especiais, e;
VII - O piso deverá seguir a inclinação do passeio público ao qual está relacionado, ou em caso de plataforma desalinhada com o passeio, deverá garantir acesso com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) permitindo a utilização por cadeirantes, e a inclinação transversal não deve ultrapassar 3% (três por cento), neste caso para calçadas já existentes onde a via e as calçadas estão implantadas com inclinação superior à 8,33 de inclinação;
VIII - A calçada não poderá estar deteriorada, cabendo ao solicitante o encargo de promover sua reforma como condição para a instalação do equipamento;
IX - O solicitante ficará autorizado, após a assinatura do termo de autorização, a instalar o equipamento.
X - O *parklet* deverá permanecer acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
Art. 8º Em todos os pedidos para autorização de instalação de *parklets* nos espaços públicos do município de Divinópolis, a solicitação para a autorização de instalação será encaminhada à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SETTRANS) via protocolo *on-line*, a quem caberá a análise da pertinência de atendimento ou não dos pedidos, considerando os princípios, parâmetros e critérios de segurança sobre o trânsito do entorno, incluindo veículos automotores, pedestres, entre outros.
§ 1º Em caso de inviabilidade técnica o solicitante deverá ser notificado via protocolo *online*.
§ 2º Reconhecida a viabilidade, os documentos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

(SEPLAM), para análise e elaboração de parecer, considerando os princípios, critérios e requisitos de inserção urbana, acessibilidade, pertinência do equipamento na região, verificação da presença ou não de outros equipamentos similares no entorno, conforme suas competências.

Art. 9ºO requerimento deverá ser instruído com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além da documentação exigidas nos artigos 4°, 5° e 6° desta Lei.

§ 1º Superadas as análises por parte da SETTRANS e da SEPLAM, e concedida a autorização de instalação, os documentos serão encaminhados ao Setor de Fiscalização de Posturas e Obras, propiciando a fiscalização do uso do espaço público em conformidade com a legislação regente.

§ 2º Decorrerá ainda do deferimento do requerimento, a formulação e assinatura de termo de cooperação específico entre o Poder Público Municipal e o solicitante, constando nesse instrumento as condições e regras para instalação e manutenção do equipamento, conforme definição da SEPLAM.

Art. 10O solicitante e mantenedor do *parklet* será o responsável pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, à manutenção e à remoção do *parklet* serão de responsabilidade exclusiva do solicitante e mantenedor.

Art. 11O solicitante e mantenedor deverá afixar comunicação no local em que se pretende a instalação do *parklet*, sendo uma placa de instalação obrigatória e outra opcional.

I - a placa de instalação obrigatória deverá ser produzida no tamanho 15x40cm, conforme modelo disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, contendo informação de que aquele é um local público acessível a todos.

II - a placa de instalação opcional deverá ser produzida no tamanho 40x40cm, conforme modelo disponibilizado pelo Poder Executivo e com as informações especificadas no termo;

Art. 12 Na hipótese de solicitação de intervenção por parte do Poder Público Municipal, realização de obras na via pública ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial do estacionamento ao lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese justificada pelo interesse público, o mantenedor será notificado e ficará encarregado da remoção do equipamento em até cinco dias úteis, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o caput deste artigo não gera qualquer indenização ao mantenedor.

Art. 14 Em caso de descumprimento do termo de autorização, o solicitante e mantenedor do equipamento será notificado para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar a regularização da condição suscitada, sob pena de rescisão da autorização de instalação do equipamento.

Art. 15O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensam a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

Art. 16 Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, estabelecendo, por ato específico, manual para implantação de *parklets* em que conste as informações necessárias para a operacionalização dessa Lei, bem como o estabelecimento de regras de vedação complementares.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Ficam revogadas a Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, a Lei Municipal nº 8.888, de 22 de setembro de 2021, e a Lei Municipal nº 9.054, de 13 de junho de 2022.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____. _____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D252C7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.168, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre critérios excepcionais para quitação de débitos de contribuintes, de natureza tributária ou não.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o recebimento de débitos municipais inscritos em dívida ativa, de natureza tributária ou não, ainda que ajuizados ou protestados, cuja exigibilidade esteja ou não suspensa, com os benefícios instituídos nesta Lei.

Parágrafo único. Para fazer jus aos benefícios mencionados no caput o débito deverá ser quitado em até 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º Os débitos de qualquer natureza alcançados por esta Lei serão consolidados de acordo com a legislação em vigor e correspondem àqueles cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2022, e poderão ser quitados em parcela única, com desconto de 99% (noventa e nove por cento) dos juros e da multa de mora.

§ 1º A quitação do débito deverá ocorrer até o último dia útil do mês relativo ao da emissão da guia, não podendo ultrapassar 90 dias após a publicação desta Lei.

§ 2º Para os créditos já parcelados ou reparcelados, considerar-se-á, para os efeitos desta Lei, o saldo devedor remanescente, devidamente atualizado, importando a opção pelos benefícios a que trata esta Lei, com irrevogável desistência do acordo original de parcelamento ou reparcelamento.

§ 3º Os créditos tributários não constituídos, objetos de denúncia espontânea, serão declarados na data da formalização do pedido.

§ 4º O programa de concessão do benefício ora instituído deverá ser divulgado na mídia local, com destaque para a data limite para pagamento do débito prevista e para os critérios adotados.

§ 5º Tratando-se de débito cobrado em ação de execução fiscal, assim como em ação ajuizada pelo contribuinte, neste caso, mediante desistência do processo, a concessão do benefício de que trata esta Lei fica condicionada ao pagamento dos honorários advocatícios devidos à Apromd, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 1.257/77, além de eventuais custas e outras despesas processuais ou de protesto.

Art. 3º Mediante expressa desistência quanto ao prosseguimento do pedido, poderá valer-se dos benefícios desta Lei o cidadão que tenha apresentado defesa ou recurso perante a Junta de Revisão Fiscal.

Art. 4ºA adesão ao benefício ora instituído dar-se-á informalmente, pelo próprio cidadão ou seu procurador constituído, importando o pagamento da guia emitida na confirmação da adesão ao programa, na confissão irrevogável e irretratável dos créditos consolidados, bem como em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, além da

desistência dos eventualmente já interpostos, nos processos em curso, relativos aos créditos renegociados dentro dos parâmetros desta Lei.

§ 1º A adesão ao benefício importará, ainda, na suspensão do prazo prescricional para cobrança do crédito.

§ 2º Não ocorrendo o pagamento do débito objeto de execução fiscal ou protesto, o processo terá seu prosseguimento retomado, pelo valor do crédito consolidado, acrescido de todos os encargos legais vigentes à época do lançamento.

Art. 5º Os benefícios contemplados nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, a qualquer título.

Art. 6ºO prazo para a adesão ao programa ora instituído será de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 7º Caberá ao Secretário Municipal de Fazenda, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, se necessário, solucionar os casos omissos, observados os limites desta Lei.

Art. 8º Ato do Executivo regulamentará esta Lei, se necessário.

Art. 9º Fica expressamente vedada nova concessão de benefício desta natureza até 31 de dezembro de 2024.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CCEE891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA : JANEIRO 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá a função de rondante no CMEI Rafael Nunes (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	Mês de janeiro, nos finais de semana no CMEI Rafael Nunes (DIA)

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D801D890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 479/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 284/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento referentes à Segurança do Trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa F. Fernando Mazza Cursos e Treinamento e a empresa ABC Trainning Qualificação Profissional Ltda. Divinópolis, 05 de janeiro de 2023. Thiago Nunes Lemos. Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC727D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 443/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de estrutura física para dois novos consultórios médicos e banheiro P.N.E. no Centro de Saúde Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58534CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 021/2022 – PL 423/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 248/2022.

Contratada: Empresa Nacional Estruturas Metálicas Ltda, CNPJ 39.601.389/0001-66. Objeto: Aquisição e montagem de tenda de circo para realização de atividades do projeto circo para todos no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 02 meses. Valor: R$ 85.559,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2209.3.3.90.39.00. Ass: 26/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC27BD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO 62/2022 – POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG, CNPJ/MF 16.695.025/0001-97.

Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 500.000,00, sendo repassado pelo Município R$ 475.000,00 e executado pela PMMG R$ 25.000,00 a título de contrapartida em serviços. Dot. Orçamentária: 02.02.03.06.181.0002.2158.4.4.90.52.00 Ficha 256. Prazo: 31/12/2023. Ass: 29/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27BD5DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 033/2022 – PL 325/2022 – TOMADA DE PREÇOS 030/2022.

Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 27.186.639/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção do circo para todos, localizado na Rua Maria Clementina Tavares com Rua Manoel Reis de Carvalho, Bairro Jardim Copacabana, no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 05 meses. Valor: R$ 248.177,34. Dot; Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2209.3.3.90.39.00 – Ficha 332.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B08A9FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 346/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 036/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra do Cmei Proinfância tipo "1"- localizado na Rua Nova Almeida, 347, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Comunicamos a quem possa interessar que fica marcada a abertura das propostas para o dia 11/01/2023 às 14h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67DF5DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 015/2022 – PL 132/2022 – CONCORRÊNCIA 012/2022.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAF9B67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 022/2022 – PL 209/2022 – CONCORRÊNCIA 020/2022.

Contratada: FH Construções Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93. Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA601D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 011/2021 – PL 213/2021 – CONCORRÊNCIA 004/2021.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:785FC8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 024/2022 – PL 255/2022 – CONCORRÊNCIA 023/2022.

Contratada: Construtora Melo Rodrigues Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89FA370A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 012/2022 – PL 115/2022 – CONCORRÊNCIA 007/2022.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto**:** Por instrumento fica determinada a paralisação dos serviços a partir de 22/12/2022, com previsão de retomada para o dia 09/01/2023, devido ao intenso índice pluviométrico registrado no mês corrente e à previsão de continuidade das chuvas nas próximas semanas, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93. Ass: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08A26979

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 019/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998) ;

Art. 1º Fica definido o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para realização do Censo Previdenciário, conforme cronograma previsto no ANEXO I.
§ 1° O censo previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado, na sede do DIVIPREV, respeitando o horário de funcionamento, devendo observar o calendário previsto no ANEXO I desta Portaria.
§2º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais de acordo com a situação e relação detalhada no ANEXO II desta Portaria.
§3º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Nº. 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.
§4º O censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser feito por representante legal, procurador e/ou curador,

assim como daqueles que se encontrarem incapacitados de comparecerem ao local do recadastramento, devendo o representante legal do segurado, comparecer na sede do Diviprev, munido de procuração emitida em cartório com poder específico com validade de 30 dias.
Art. 2º A realização do censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas não residentes no Município de Divinópolis, poderá ser feita via postal, com o envio de cópia dos documentos constantes no ANEXO II e declaração ou prova de vida autenticada em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no ANEXO II, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra. A referida documentação deverá ser destinada ao DIVIPREV, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 02, Centro – Divinópolis/MG, CEP: 35.500¬009.
Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, segurados do DIVIPREV cientes de que, a não realização do censo de que trata esta Portaria acarretará suspensão do pagamento dos proventos no mês subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no ANEXO I.
§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, o restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão dependerá do comparecimento do servidor inativo ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização do censo previdenciário previsto nesta Portaria.
§ 2º O restabelecimento do pagamento, dar--se--á, em folha de pagamento do mês de comparecimento ou na impossibilidade, no mês subsequente, caso encerrado o período de atualização em folha de pagamento.
Art. 4° Permanecem inalterados o Art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Portaria DIVIPREV.

Art. 5º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º O censo pode ser realizado através da "Prova de Vida" do GOV.BR. As informações de como realizar se encontra através do link https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/prova-de-vida.
§1º O Servidor que realizar a Prova de Vida através do GOV.BR deverá entrar em contato com o DIviprev para atualizar alguns dados cadastrais e confirmar a realização do processo.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

ANEXOI

CRONOGRAMA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO2023
LocaldoCenso:Na Sede do Diviprev-RuaRiodeJaneiro,426,loja02 – térreo, Centro, Divinópolis/MG
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 de 08h30min às 11h / 12h às 16h30min

Aniversariantes	Período
Janeiro	01/01/2023 a 31/01/2023
Fevereiro	01/02/2023 a 28/02/2023
Março	01/03/2023 a 31/03/2023
Abril	01/04/2023 a 30/04/2023
Maio	01/05/2023 a 31/05/2023
Junho	01/06/2023 a 30/06/2023
Julho	01/07/2023 a 31/07/2023
Agosto	01/08/2023 a 31/08/2023
Setembro	01/09/2023 a 30/09/2023
Outubro	01/10/2023 a 31/10/2023
Novembro	01/11/2023 a 30/11/2023
Dezembro	01/12/2023 a 31/12/2023

Anexo II

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS
a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
b) Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei) ;
c) Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido em até 3 meses;
d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas em Cartório;
e) Título Eleitoral para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO DO **SERVIDOR APOSENTADO**:
São considerados dependentes previdenciários os seguintes casos: Cônjuge, companheiro (a) e os filhos não emancipados menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;
a) Certidão de nascimento ou RG;
b)- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (filhos de 0 a 21 anos ou inválidos) ;
c) Termo de Tutela para casos de menor tutelado;

PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):
a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) ;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC3A8E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 017/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 007/2022.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - O Art. 1º da Portaria nº. 007/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica nomeada a servidora Fernanda de Paula para o exercício da função de Pregoeiro no DIVIPREV, para as licitações na modalidade Pregão.

A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será integrada pelos seguintes membros:

- Patrícia Antônia Rocha;
- Eduardo Rodrigues Rabelo;
- Ana Flávia de Faria Gomes;
- Igor dos Santos Pimentel (NR)"

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo 1º será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2023.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:102D0666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 016/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 005/2022.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - O Art. 1º da Portaria nº. 005/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier;
- Aparecida Lúcia Martins Ferreira (NR);
- Karina Martins Pereira (NR)"

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo 1º será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2023.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CB88553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 018/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 168/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1°- O Artigo 1º da Portaria nº 168/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°- Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, conforme instrução do art. 2º da Lei Complementar nº 176/2015 que reestrutura o Capítulo IV do Título II da Lei Complementar nº 126/2006, ficando acrescido da Seção V, 103-B, inciso II e III, sob a presidência do Superintendente, os servidores abaixo relacionados:

- Patrícia Antônia Rocha;
- Bruno Alves Camargos;
- Breno Xavier Campolina;
- Giordano Francis Vieira (NR)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D920A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 015/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº. 006/2022.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 1º da Portaria nº. 006/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações e Recebimento de Materiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- Dênis Alves Dias;
- Eduardo Rodrigues Rabelo;
- Giordano Francis Vieira;
- Ana Flávia de Faria Gomes;
- Igor dos Santos Pimentel (NR)."

Art. 2º – A investidura na função especificada no artigo 1º será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2023.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC3DF23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 3º TA - CT 001/2019 – PL 307/2018.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2023, conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 27/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B28EE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 3º TA - CT 002/2019 – PL 307/2018.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2023, conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 27/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C7A70F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 2º TA - CT 003/2019 – PL 307/2018. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2023, conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 05/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A225FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1570/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Andreza Daniela Pires. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 17/01/2022 a 15/07/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B226C525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1573/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Fabiana Renucce de Melo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – ESF CSU 01 – **Período:** 23/01/2022 a 21/07/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38073509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1554/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Liliane de Fátima Rosa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Niterói I – **Período:** 20/12/2022 a 17/06/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um Mil Cento, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:957D0A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1578/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Camila Lorrainy de Sousa Pereira. **Cargo:** Médico Generalista - PSF 40 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 02/01/2023 a 30/06/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis Mil Cento, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D940FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1125/2022/SEMUSA

Contratado (a): Yainery Castro Almeida **– Cargo:** Médico Generalista - PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FC60914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1089/2022/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Nunes Pereira **– Cargo:** Dentista - PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A706E4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1100/2022/SEMUSA

Contratado (a): Graziele Cristina Alves Siqueira **– Cargo:** Técnico de Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/01/2023 a 25/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30A6DA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 78, Edição 3416, do dia 22/12/2022, Onde se Lê... SEMFOP – CONTRATO 029/2022 – PL 361/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 037/2022. Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli, CNPJ: 26.212.822/0001-20. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – Infraestrutura Urbana e Rural – Ficha 828 – Fonte 190. Leia se... SEMFOP – CONTRATO 029/2022 – PL 361/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 037/2022. Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli, CNPJ: 26.212.822/0001-20. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – Infraestrutura Urbana e Rural – Ficha 828 – Fonte 168.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AC877B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N°01/2023 - RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2023

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2023**, com inscrições abertas entre os dias 05 a 20 de janeiro.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar bares, restaurantes, expositores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas com o interesse de

utilizar espaço cedido pela Prefeitura de Divinópolis para instalação, organização e monitoramento de barracas, food-trucks, ou demais estruturas de escolha e responsabilidade do participante, para comercialização de produtos alimentícios e bebidas durante a realização do Pré-Carnaval da cidade.
1.2 O Pré-Carnaval do Divino será realizado no dia 11 (onze) de fevereiro, sábado, no horário de 09h e 21h, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e Gustavo de Melo Alvim, na cidade de Divinópolis.
1.3 O evento se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
1.4 A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade.
1.5 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.6 A definição e detalhamento dos espaços - tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no item 2.4 e Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão ser selecionados até 18 (dezoito) participantes, que serão alocados em cada um dos 18 espaços ilustrados no anexo II, de acordo com o valor de aporte oferecido;
2.2 Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do expositor;
2.3 Além da comercialização de bebidas ou alimentos de consumo imediato e não imediato, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;
2.4 Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o selecionado utilizá-lo da forma que melhor compreender, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;
2.5 Não será tolerado a comercialização e entrega de produtos alcoólicos para menores de 18 anos.
2.6 É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.
2.7 Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.
2.8 É proibido a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.
2.9 A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.
2.10 A participação está condicionada ao pagamento de taxa mínima de R$1500,00 por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infra-estrutura e segurança do evento, e ainda assim contemple os produtores locais da cidade e região.
2.11 É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, caso necessário, em seu espaço.
2.12 É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.
2.13 É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados deverão encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, entre os dias 05 a 20 de Janeiro de 2023, envelope lacrado com as seguintes documentações:
3.1.1 Declaração disponível no anexo I deste edital preenchida e assinada;
3.1.2 Cópia da Carteira de Identidade;
3.1.3 Cópia do CPF ou CNPJ;
3.1.4 Cópia do Comprovante de endereço.
3.2 O participante poderá pleitear mais de 1 (um) espaço para utilização, podendo atingir um número máximo de 5 (cinco) espaços, desde que seja enviado um envelope lacrado para cada um.
3.3 Para seleção, serão utilizados os seguintes critérios:
3.3.1 Atendimento ao lance mínimo de R$1500,00 por espaço pleiteado;
3.3.2 Ter como produto principal alimentos ou bebidas;
3.3.3 Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand, conforme Anexo I;
3.3.4 Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;
3.4 No dia 23 de Janeiro, às 14 horas, será realizada a abertura dos envelopes, por meio de uma cerimônia pública na Sala de Licitações do 3º andar da Prefeitura de Divinópolis, onde será realizada a conferência da documentação para habilitação inicial dos participantes;
3.5 Os participantes habilitados, terão a oportunidade, durante a cerimônia de abertura dos envelopes no dia 23 de janeiro, de ofertar novos lances e valores de aporte, o que definirá a ordem de escolha dos espaços.
3.6 Em caso de empates, serão considerados os critérios abaixos, na seguinte ordem:
3.6.1 Residir no município de Divinópolis, com comprovação por meio de comprovante de endereço;
3.6.2 Possuir o maior aporte financeiro ofertado;
3.6.3 Sorteio a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no dia da cerimônia de abertura dos envelopes.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Após a finalização do período de envio das documentações, validação da equipe de análise e realização do leilão de definição dos espaços, os resultados serão publicados no dia 24 de janeiro de 2023, no site da Prefeitura de Divinópolis.
4.2 A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os selecionados para ocuparem os espaços oferecidos durante o Pré-Carnaval do Divino 2023 deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 28 de janeiro de 2023.
5.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis

TÚLIO FERNANDES COELHO
Gerente de Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua

_____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de _____, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) _____ , de CNPJ _____, declaro interesse na participação do Pré-Carnaval do Divino 2023, comercializando os produtos (mencionar todos os itens a serem comercializados) _____, conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do valor de aporte de _____ reais, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

_____

Assinatura do participante

ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA SELECIONADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de _____, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) _____ , de CNPJ _____, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2023, no espaço de número ____, estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

_____
Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86ED6587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 007/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JANEIRO/20232** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/01/2023	9h
07/01/2023	8h
11/01/2023	9h
14/01/2023	8h
18/01/2023	9h
21/01/2023	8h
25/01/2023	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B7B4D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
48°	WINNIE SOUZA LAGO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36BCAB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 68 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
49°	SOPHIA DIAS POZZOLINI FRÓES
50°	MARINA MORENA ALVARENGA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D22296D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 104 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**

266°	STEFANY LORRAYNE GONÇALVES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DD93B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 134 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
268°	AMANDA LORRAYNE ALVES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28FC7E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
27°	REGINA CÉLIA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
30°	PEDRO SAMOEL GONÇALVES JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.
32°	LILIAN TATIANE CALIXTO LIMA	Não reside na áera de abrangência de acordo com edital.
33°	AMANDA FERREIRA NUNES	Não reside na áera de abrangência de acordo com edital.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E230AA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 60 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
31°	JHENIFER MARCELLE WENCELAU MARTINS MARCIANO
32°	LILIAN TATIANE CALIXTO LIMA
33°	AMANDA FERREIRA NUNES
34°	FRANCISCA VALDINETE DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C49AAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 72 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
144°	JUSSARA DE FÁTIMA ROSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEE898E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 96 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
148°	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7EB93C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
247	Monalisa de Azevedo Sette
253	Graziele Martins Vieira

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 11/01/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2B3C270

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
41°	Gabriella de Melo Fonseca

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
42º	Thaisa Martins Nunes

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia 11/01/2023 para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopoli.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D577E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022, FIRMADO EM 08 DE JULHO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA FERNANDA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 121.321.506-48 E CI : 19.676.296 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 264 - DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de **Médico Veterinário.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 08/01/2023, encerrando 07/07/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 042/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA FERNANDA DE SOUZA
CPF 121.321.506-48
Contratada

TESTEMUNHA:
_____CPF_____

TESTEMUNHA:
_____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E119E9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, e através desta Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Processo Administrativo de Licitação no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/01/2023 a 23/01/2023
DATA DA ABERTUTA DOS ENVELOPES: 23/02/2023
HORÁRIO: 09:01 horas.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 06 de janeiro de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0E8273D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 06/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 003/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A ser realizado no dia 19/01/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:64843966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº132/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 136/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 021/2022, Contrato nº132/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DE-PENDÊNCIA QUÍMICA PARA INTERNAÇÃO, TRATAMENTO, HOSPEDAGEM DO PACIENTE R.F.S., EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº: 5000517-94.2022.8.13.0232. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 132/2022 pelo período de 06/12/2022 a 06/06/2023.

Dores do Indaiá – MG, 06 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:EAC3865B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº094/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº054/2022 modalidade Pregão Presencial n° 027/2022, Contrato Nº094/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato N.º 094/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.
Dores do Indaiá – MG, 06 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F53B9E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº173/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 178/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 078/2022, Contrato nº173/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 173/2022 pelo período de 31/12/2022 a 30/06/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:30FAF441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº021/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 010/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2022, Contrato nº021/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, NA FUNÇÃO DE REPONSÁVEL TÉCNICO DA "CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DR. FÁBIO NELSON FIÚZA", PARA ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 021/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2FDD6755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº088/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 106/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 031/2020, Contrato nº088/2020. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAR PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PARA FIM DE HOMOLOGAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE-MG), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 088/2020 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 06 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2684675B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 002/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 004/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA – Celebração de parceria entre o "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá", CNPJ 07.491.286/0001-02, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Parceria n° 002/2023. No valor total de R$ 210.977,65 (Duzentos e dez mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7000F737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 001/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 003/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 002/2022. EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA – Celebração de parceria entre o "Associação Estrela Solidária", CNPJ 31.981.345/0001-05, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para execução de atividades vinculadas à serviços de assistência social e sem fins lucrativos, a serem disponibilizados para a população carente de forma gratuita e universal. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Parceria n° 001/2023. No valor total de R$ 159.988,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D7C21E62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010, DE 06-01-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDILÂINE SILVA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDILÂINE SILVA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.01.2020 a 30.01.2021, saindo de férias no dia 16 de março de 2023 e retornando ao trabalho no dia 15 de abril de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:397A1F92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 002/2023

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
14º lugar	ALEXSANDRO PALHANO GONÇALVES

Art. 2º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:517CBF97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 004/2023

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
16º lugar	AQUILES DE QUEIROZ FONSECA

Art. 2º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9078FB43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 008/2023

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1	
10 º lugar	FRANCISCA LAZARA MESSIAS

Art. 2º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh;

urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4A02A2CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 006/2023

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1	
8 º lugar	MARIA ANTONIA DA SILVA ALCANTARA

Art. 2º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:ED741844

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 005/2023

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1	
7º lugar	MARIO GURGEL NETO

Art. 2º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:03199F3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 003/2023

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 º lugar	ROSALU MERCES OLIVEIRA

Art. 2º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A5CCE4E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 007/2023

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURS O PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1	
9 º lugar	VANIA PEREIRA CARDOSO

Art. 2º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:57AB5F05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 009/2023

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1	
11 º lugar	VIVIANA APARECIDA DE FARIA LINO

Art. 2º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E3A6EB4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 010/2023, DE 06.01.2023

"Homologa avaliação de desempenho e Declara aprovada em estágio probatório e efetiva no serviço público municipal a servidora pública concursada e que estava em estágio probatório e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe confere o artigo 78, inciso V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público de nº: 001/2018 de 20/09/2018;

Considerando também o resultado dos trabalhos da Comissão de avaliação e desempenho de servidores em estágio probatório, instituída pela Portaria DP nº 037/2021, de 08 de junho de 2021;

Considerando ainda que a já mencionada Comissão emitiu parecer favorável pela aprovação no estágio probatório e efetivação da servidora relacionada nesta portaria.

Considerando o disposto no art. 104, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho e consequentemente declarada aprovada no estágio probatório de três anos e consequentemente efetivada em seu respectivo cargo público, a seguinte servidora:

ADMISSÃO	SERVIDORA	CARGO	RESULTADO
01.07.2019	LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO	TESOUREIRA MUNICIPAL	APTA

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal do Município autorizado a realizar a averbação na respectiva ficha da servidora acima relacionada, do resultado da Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 06 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:18CE280A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.381, em 06-01-2023, a Sra. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de suas férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 09 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5BF6FCAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.380, em 06.01.2023, a Sra. **ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2023, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:221C8214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.375, em 05.01.2023, a Sra. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de janeiro de 2023, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:03E032C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 001/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 003/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 002/2022. EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA – Celebração de parceria entre o "Associação Estrela Solidária", CNPJ 31.981.345/0001-05, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para execução de atividades vinculadas à serviços de assistência social e sem fins lucrativos, a serem disponibilizados para a população carente de forma gratuita e universal. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Parceria n° 001/2023. No valor total de R$ 159.988,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F7069EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CCIP

O Prefeito Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais, Sr. Eugênio Vilela Júnior, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições contidas dos artigos 30, inciso III, 149-A e 156, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município, nos artigos 32 e seguintes do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172 de 25/10/1966), nos artigos 4º e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001 de 11/12/2002), na Lei nº 5216, de 20 de novembro de 2017 e Lei Complementar nº 173, de 20 de dezembro de 2017, torna público e regulamenta o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, do ano de 2023, de acordo com as normas contidas neste edital.

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002 e suas alterações e demais legislações pertinentes, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Formiga, assim como, os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da CCIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias, na forma da lei, relativos ao exercício de 2023, lançados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.
Os Contribuintes receberão no endereço fiscal:
A – A Guia de Recolhimento do IPTU/2023 contendo o nome do contribuinte, endereço do imóvel, área do terreno e valor por metro quadrado, área construída e valor por metro quadrado, inscrição do imóvel, valor do terreno, valor da construção, valor tributável, alíquota correspondente e valor do imposto;
B – Nos casos de imóveis não consumidores de energia elétrica ou lotes vagos, a Guia de Recolhimento da CCIP/2023 contendo o nome do contribuinte, endereço, cálculo da CCIP e valor da contribuição.

II - DOS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS

II.1. IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)

Nos termos dos artigos 17 e 33 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002 e suas alterações, são responsáveis tributários do **IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano:** o proprietário; o titular do domínio útil ou o possuidor, respectivamente, do terreno e/ou imóvel construído, os adquirentes do terreno ou imóvel construído pelos tributos devidos pelo alienante até a data do título transmissivo da propriedade, do domínio útil ou posse; o espólio, pelos impostos devidos pelo falecido, antes da data da abertura da sucessão até a partilha ou sentença final do processo respectivo; a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra, pelos impostos devidos pelas pessoas jurídicas fundidas, transformadas ou incorporadas até a data da fusão, transformação ou incorporação; os promitentes vendedores ou cedentes, inclusive as empresas imobiliárias, que não fornecerem, até 31 (trinta e um) de dezembro do ano em curso, a relação dos contratos ou pré-contratos de alienação, com todos os detalhes para lançamento e que passam, então, à condição de responsáveis diretos; as pessoas jurídicas sucessoras daquelas em que o imóvel estiver cadastrado.

II.2. CCIP (CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 5216/2017, são responsáveis tributários da **CCIP- CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel, edificado ou não, situado em logradouro alcançado pelos serviços de iluminação, nos termos da legislação pertinente.

III– OBRIGAÇÃO DE MANTER CADASTRO ATUALIZADO E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO

Nos termos do Código Tributário Municipal, especialmente, em seu artigo 27 e seus incisos, o contribuinte/responsável tributário é obrigado a requerer, renovar, ou atualizar sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados dos eventos estabelecidos no comando legal, prestando informações ao Setor de Cadastro Imobiliário Municipal caso ocorra alterações no mesmo, tais como, alterações em características, medidas, utilização, demolição, reforma, endereço, número de documentos, etc.
Nestes termos, ficam os contribuintes/responsáveis tributários **NOTIFICADOS,** de que a omissão de dados no Cadastro Fiscal enseja a atualização de ofício pelo fisco municipal, nos termos do artigo 28, do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores.

IV – DA BASE DE CÁLCULO

IV.1. A BASE DE CÁLCULO E A APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO 2023 SEGUIRÁ O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR 001/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PREVISTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

IV.2. CCIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMIUNAÇÃO PÚBLICA (IMÓVEL NÃO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA OU LOTE)
Consoante determina a legislação em vigor, a CCIP do exercício 2023 corresponderá a 21% (vinte e um por cento) incidente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município no mês de dezembro do ano anterior ao lançamento, que foi de R$ 438,64 (quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Tarifa x 21% = valor da contribuição

V – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Fica estipulado a data para recolhimento do IPTU/2023 e CCIP/2023, conforme artigo 29, da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002, da forma que segue:

ESCALONAMENTO	VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA OU DA PRIMEIRA PARCELA	VENCIMENTO DA SEGUNDA PARCELA	VENCIMENTO DA TERCEIRA PARCELA	VENCIMENTO DA QUARTA PARCELA
A até H	17/07/2023	16/08/2023	15/09/2023	16/10/2023
I até N	18/07/2023	17/08/2023	18/09/2023	17/10/2023
O até S	19/07/2023	18/08/2023	19/09/2023	18/10/2023
T até Z	20/07/2023	21/08/2023	20/09/2023	19/10/2023

Como visto, os contribuintes poderão optar pelo parcelamento e receberão as Guias de Recolhimento em que constarão os respectivos valores e vencimentos, sendo que o parcelamento será realizado da seguinte forma:

Valor do tributo até R$25,00 (vinte e cinco reais) – PARCELA ÚNICA;
Valor do tributo de R$25,01(vinte e cinco reais e um centavo) a R$ 50,00 (cinquenta reais) – DUAS PARCELAS;
Valor do tributo de R$50,01 (cinquenta reais e um centavo) a R$ 100,00 (cem reais) – TRÊS PARCELAS;
Valor do tributo acima de R$ 100,01(cem reais e um centavo) – QUATRO PARCELAS

Após os vencimentos constantes nas guias/parcelas, os contribuintes ficam sujeitos às penalidades legais e deverão solicitar a emissão de 2ª (segunda) via da guia para pagamento pelo site da Prefeitura Municipal de Formiga, através do e-mail fazenda@formiga.mg.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada a Rua Barão de Piunhi, 121, Centro, Formiga – MG, para a apuração dos encargos de mora devidos e a geração de novas guias de cobrança do ano em curso.

VI – DAS PENALIDADES

A ausência de pagamento dos tributos a que se refere este Edital nos vencimentos fixados, conforme previsto na Legislação Municipal em vigor, implicará na incidência de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês, à atualização monetária e a multa progressiva de: 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido do imposto, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para o recolhimento; 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto, se recolhido após trinta dias contados do término do prazo previsto para o recolhimento; 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, se recolhido após sessenta dias, contados do término do prazo previsto para recolhimento.

VII – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:

As guias poderão ser pagas por intermédio de guichês, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, SICOOB – CREDIFOR, SICOOB – CENTRO OESTE, até a data do vencimento constante na(s) guia(s).

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:

Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação do lançamento do IPTU/2023 é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da (s) guia(s), devendo o contribuinte/responsável tributário fazê-la, por escrito, protocolando a impugnação de lançamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
Ultrapassado o prazo estipulado de 15 (quinze) dias, sem manifestação, presumir-se-ão aceitos os lançamentos.

IX – DA REGRA DE EXCEÇÃO A COBRANÇA DA CCIP/2023:

Nos termos da Lei Complementar nº 173/2017, não haverá cobrança da CCIP/2023 em relação aos imóveis não consumidores de energia elétrica que estejam situados a mais de 20 metros lineares da luminária mais próxima, desde que o proprietário ou possuidor, anualmente, apresente requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda que, certificando a distância, decidirá.
O requerimento escrito e anual do proprietário ou possuidor protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda é condição legal para aplicação da exceção, sob pena de decair o direito, na forma da lei.

X – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS:

Os lançamentos dos tributos e suas modificações serão comunicados aos contribuintes por meio de notificação que servirá como guia de pagamento entregue no domicílio tributário dos mesmos, assim considerado o local onde estiver situado o imóvel ou o local indicado pelo mesmo como endereço fiscal, não eximindo o contribuinte não notificado, sendo certo que os residentes fora do Município, aqueles que não tenham feito a inscrição dos terrenos ou imóveis construídos de sua responsabilidade, ou comunicado, antecipadamente, o endereço para a entrega dos avisos ou guias, bem como os não localizados serão notificados através deste Edital que será afixado no local próprio da Secretaria Municipal de Fazenda – Prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal e devidamente publicado na imprensa.
As guias para pagamento estão sendo entregues nos endereços de correspondência dos contribuintes **que mantiveram os dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário Municipal**. Aqueles que tiveram seus endereços alterados e não atualizaram no Cadastro Municipal da Prefeitura e/ou aqueles que não receberem suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto à sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua Barão de Piunhi, 121, Centro, Formiga – MG, ou solicitar através do e-mail fazenda@formiga.mg.gov.br ou acessar o site da Prefeitura Municipal de Formiga para emissão de guias do ano em curso. Maiores informações Tel.: (37) 3329-1801, no horário de 9:00 às 16:00 horas de segunda a quinta-feira e de 9:00 às 15:00 às sextas-feiras.

Formiga, 06 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:857A97B8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.025, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidor ao cargo de agente político pelo período que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI c/c o art. 83, II da Lei Orgânica do Município, bem como diante de solicitação pleiteada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o servidor Heytor Marcos Silva Pimenta, para substituir a servidora Flávia Cristina Rodarte Costa Santos, Diretora Adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em seu período de licença maternidade compreendido entre 02/01/2023 a 01/05/2023, bem como no período de prorrogação da referida licença, com fulcro no Programa Maternidade Cidadã instituído pela Lei Municipal 4.116, de 6 de novembro de 2008, prorrogação compreendida no período de 02/05/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6A606E87

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.026, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues para acompanhar e fiscalizar o processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de projetos, obras e serviços de engenharia para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública no Município de Formiga, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:59B5BDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, com sessão realizada em 26 de outubro de 2021, objetivando a **aquisição de produtos a serem destinados à promoção de sorteio no âmbito do Programa Contribuinte Premiado do exercício de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 615, de 17 de março de 2021** foi considerada **FRACASSADA**, face a desclassificação das propostas comerciais, nos termos do inciso XI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1111.

Formoso/MG, 26 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FF441B4D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 065/2021, Pregão Presencial nº 031/2021. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de cilindros novos de oxigênio medicinal, com a devida equipagem, para prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal e válvulas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia e Saúde da Família e pacientes em tratamento do COVID-19. Situação: ADJUDICADO em 16/08/2021. HOMOLOGADO em 16/08/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **OXIGÊNIO FORMOSA LTDA** – CNPJ: 03.498.838/0001-45, vencedora do certame, totalizando R$ 286.560,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1CFF7BBF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021. OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de cilindros novos de oxigênio medicinal, com a devida equipagem, para prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal e válvulas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia e Saúde da Família e pacientes em tratamento do COVID-19. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Oxigênio Formosa Ltda – CNPJ: 03.498.838/0001-45. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 286.560,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 339, Fonte 102; Ficha 324, Fonte 159; e, Ficha 498, Fonte 154. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1A5D0EB2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Enfermagem, em caráter extraordinário, para atuar na Unidade Mista de Saúde – UMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 13/12/2022. RATIFICAÇÃO EM 13/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). CONTRATADA: 48.871.710 Priscilla de Melo Soares - CNPJ: 48.871.710/0001-13.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:757644C8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Enfermagem, em caráter extraordinário, para atuar na Unidade Mista de Saúde – UMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 48.871.710 Priscilla de Melo Soares - CNPJ: 48.871.710/0001-13. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00 – Ficha 231, Fonte 102. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2B077B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CASA DE APOIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023,cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE/MG, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Francisco Badaró – MG, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7E7EF04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

PL N. º 110/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO COM INICIO AO FINAL DO TRECHO N° 1, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 924428/2021/CAIXA/MDR, NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." Fornecedor: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E**

TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45. O presente contrato tem prazo de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato, 08/12/2022. O valor global deste Contrato é de **R$ 995.835,89 (novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:5BBF925D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 056 a 059/2022

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº. 077/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 025/2022, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escolar e outros de forma parcelada, para atender Escolas, Creches e demais repartições municipais, através de recursos próprios e vinculados durante o exercício de 2023.

CONTRATADAS: EDÉSIO PEREIRA BARBOSA COUTINHO – ME**,** inscrita no CNPJ Nº 27.897.270/0001-01**,** EVARISTO NARDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.197.990/0001-32**,** DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 20.776.241/0001-34 e NARA APARECIDA DAS DORES LIMA SILVA – ME inscrita no CNPJ Nº 13.165.567/0001-60.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:CDD4A86E

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº. 078/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 026/2022, cujo objeto é futura e eventual fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED e SIMPRO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gouveia/MG, de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO.

CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, valor Global R$ 3.678.200,00 (três milhões seiscentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:E171D5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 02/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Através de seu Henrique Osmir Queiroz de Oliveira Pregoeiro Municipal – e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 19 de janeiro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 06 de janeiro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E68956DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 21/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 21/2022
De 29 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Avaliação, Seleção E Monitoramento do FIA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 23 de Novembro de 2022, conforme registro em Ata de nº 22, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a Lei Municipal nº 2675/2019, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação, Seleção e Monitoramento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada uma Comissão Permanente de Avaliação, Seleção e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de avaliar, selecionar e monitorar Projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé.
Art. 2º A Comissão que será formada por:
Fábio de Lima Fantini, representante governamental;
Cristina Lucia Calicchio Gonçalves Cruvinel – representante governamental
Elaine Rosa Ribeiro – representante sociedade civil;
Leandro Moraes Silva – representante sociedade civil;
Maria Amélia Chueire Abranches – representante governamental
Flávia Chueire Barbosa – representante Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Comissão deverá contar com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos bem como do apoio técnico de profissionais das áreas afins.

Art. 4º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de Dezembro de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:89E3FB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, justificado por demanda extraordinária e temporária, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Historiador	01	200 horas	R$ 3.479,84 p/mês	Curso superior em história e registro no respectivo conselho.

* O profissional contratado que não for inscrito no Conselho, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.925.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Historiador	• Estudar os feitos realizados pelo homem nos tempos passados e atuais, pesquisando documentos históricos e outras fontes de informação, para possibilitar o conhecimento de um ou vários períodos ou aspectos da vida e da atuação do ser humano.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de demanda extraordinária e temporária de atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
3.4 - O contrato terá vigência de 06 meses, prorrogável até no máximo dois anos, **podendo ser encerrado a qualquer momento em razão da superveniência de concurso público.**
3.5 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de **09/01/2023 à 25/01/2023**, informações pelo telefone (35)3559-1012 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso de formação na área de Auxiliar em Saúde Bucal.
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da carteira de trabalho e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;

Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procurador formalmente constituído ou enviada pelo **e-mail drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 02/2023, publicada em janeiro de 2023.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área comprovadamente.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Pós Graduação na área de História	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site

www.guaxupe.mg.gov.br., em até **01 de fevereiro de 2023** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007 e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de convocação, sem que o candidato compareça nesta Diretoria para assinar sua convocação para o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 06 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8E6154D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 002, de 05 de janeiro de 2023

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 01/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 01/2023 de Historiador I**, que será composta pelos seguintes membros:

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PROCURADOR ADM E PATRIMONIAL
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
ALESSANDRA GUEDES DE SOUZA	DIRETORA DE TURISMO

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 05 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A8A6AD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.658, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 2.658, de 06 de janeiro de 2023

ATUALIZA VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 PARA FINS DOS ARTIGOS 53 C.C. ART. 69, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2001

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e disciplinando o art. 53 combinado com o art. 69, ambos do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 1.524/2001, e;

Considerandoque a última atualização de valores ocorrida no imposto de Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para construções civis no Município de Guaxupé foi promovida no exercício financeiro de 2022, através do Decreto n. 2.509/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Os proprietários de obras de construção civil enquadrados no item 7 e subitens da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº

1.524/2001, que não possuírem documentação fiscal que especifique os valores de ISSQN recolhidos, devidos em razão da execução da obra, terão o valor da base de cálculo do imposto arbitrado, observando o seguinte critério:

a) CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Até 70,00 m²	R$ 182,78 por m²
de 70,01 m² a 99,99 m²	R$ 259,35 por m²
de 100,00 m² a 149,99 m²	R$ 355,67 por m²
acima de 150,00 m²	R$ 432,25 por m²

b) CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Com qualquer metragem R$ 321,10 por m²

c) CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E GALPÕES

Com qualquer metragem R$ 242,07 por m²

d) DEMOLIÇÃOR$ 37,05 por m²

Art. 2º Os valores utilizados para aferição da base de cálculo estão sendo corrigidos somente pelo INPC, índice oficial do Município, referente ao período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 3º O valor do imposto devido é encontrado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Valor do m² (art. 1º) X metragem da construção X alíquota ISS

Art. 4º A data de vencimento do ISSQN resultante da aplicação deste decreto será o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação do serviço.

Parágrafo único. Na falta de documentação fiscal que comprove a data da prestação do serviço, será considerada como tal, a data da conclusão da obra constante da Carta Habite-se.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora - Geral Do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:09A1B206

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.659, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 2.659, de 6 de janeiro de 2023

ESTABELECE VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) PARA O ANO DE 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe a Lei 683/1976 e os artigos 258 e 259 da Lei 1524/2001 (Código Tributário).

DECRETA:

Art. 1ºO valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) passa a ser de R$ 189,64 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), atualizado com o percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado do período de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1DF8015F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.660, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 2.660, de 06 de janeiro de 2023

REAJUSTA AS TABELAS DE PREÇO PÚBLICO DE QUE TRATA A LEI 1524/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1524/2001 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1ºO preço público pela utilização do espaço público e preço público de fotocópias, passam a vigorar conforme as tabelas 1 e 2, atualizadas com o percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado de dezembro de 2021 a novembro de 2022 a seguir:

TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Espaço Ocupado	Valor Diário R$	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
Até 1,00 metro linear	12,89	52,23	206,44
De 1,01 até 2,00 metros lineares	21,47	83,58	345,72
De 2,01 até 5,50 metros lineares	43,00	174,14	451,52
De 5,51 até 8,00 metros lineares	68,79	278,63	870,94
De 8,01 até 12,00 metros lineares	129,02	522,50	1.311,81
Acima de 12,00 metros lineares	193,51	783,75	1.967,71

TABELA 2 – FOTOCÓPIAS

Discriminação	Valor em R$
Unidade de Fotocópias Simples	0,38
Unidade de Fotocópia frente e verso	0,75

Parágrafo único – Para o cálculo a que se refere a Tabela I:

I- Estará sujeito ao cálculo sob o valor diário os requerimentos de uso de espaço público que não excedam a 29 (vinte e nove) dias.

II- O valor mensal será aplicado aos períodos de uso de 30 (trinta) dias ininterruptos ou mais, sendo aplicada à fração de período que exceda 30 (trinta) dias a proporção correspondente do valor mensal.

III- Considera-se anual o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

IV- Para os casos de contribuintes permanentes que façam uso do espaço público para exercício de sua atividade econômica, o valor cobrado pela utilização do espaço público será correspondente ao tempo de permissão dentro do exercício.

V- Para os casos do inciso IV, quando, no primeiro licenciamento, o preço pela utilização do espaço público for superior ao valor correspondente ao período anual, a parcela excedente será objeto de desconto no valor cobrado.

VI- As renovações de ofício da autorização do uso do espaço público serão realizadas com base no período anual.

VII- O cancelamento da autorização poderá ser solicitado pelo contribuinte. Nestes casos, quando haja solicitação de revisão do valor cobrado, o mesmo será recalculado utilizando-se os valores diário e mensal, conforme o caso, e sem incidência do desconto previsto no inciso V.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.508, de 04/01/2022.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E19E70A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 001/2023 para o**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 19/01/2023. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 06 de janeiro de 2023.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:FE3F7262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 001/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 001/2023 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a aquisição de rações caninas, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I, do edital, que será realizado no dia 20/01/2023 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:1A72E7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022 - PROCESSO 144/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022 - Processo 144/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS (TAPA-BURACOS) NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.403/0001-42.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:FB1E6F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº003/2023 / DISPENSA Nº001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 003/2023
Modalidade: Dispensa Nº 001/2023
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Presidente Vargas, Nº 907, Bairro Centro, nesta cidade, destinados a abrigar as instalações do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação coordenada pela equipe Multidisciplinar.

Aprecia-se o Processo Licitatório Nº 003/2023, na modalidade Dispensa nº 001/2023, referente a locação de imóvel urbano localizado na Rua Presidente Vargas, Nº 907, Bairro Centro, nesta cidade, destinados a abrigar as instalações do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação coordenada pela equipe Multidisciplinar.
Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Presidente Vargas, Nº 907, Bairro Centro, nesta cidade, destinados a abrigar as instalações do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação coordenada pela equipe Multidisciplinar. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 06 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:233FEC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº004/2023 / DISPENSA Nº002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 004/2023
Modalidade: Dispensa Nº 002/2023
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro, Nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, com área construída de 230 m² sendo ampla e arejada com entrada frontal e porta blindex, dois banheiros, área de escritório, ao fundo galpão coberto com estrutura metálica com acesso ao portão lateral destinado a abrigar as instalações do espaço MULTI-USO da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa e demais documentos anexos a essa requisição.

Aprecia-se o Processo Licitatório Nº 004/2023, na modalidade Dispensa nº 002/2023, referente a Locação de imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro, Nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, com área construída de 230 m² sendo ampla e arejada com entrada frontal e porta blindex, dois banheiros, área de escritório, ao fundo galpão coberto com estrutura metálica com acesso ao portão lateral destinado a abrigar as instalações do espaço MULTI-USO da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa e demais documentos anexos a essa requisição.
Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a Locação de imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro, Nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, com área construída de 230 m² sendo ampla e arejada com entrada frontal e porta blindex, dois banheiros, área de escritório, ao fundo galpão coberto com estrutura metálica com acesso ao portão lateral destinado a abrigar as instalações do espaço MULTI-USO da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa e demais documentos anexos a essa requisição. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 06 de janeiro de 2023

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2A9BFE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 052/2021 - CONVITE Nº 005/2021- CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **052/2021 - CONVITE Nº 005/2021**- CONTRATO Nº 085/2021.
Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de Engenharia Civil visando gestão de projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução e medições das obras realizadas pelo Município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de outubro de 2023.Data da assinatura: 19/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AC0C1456

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 040/2021 - CONVITE Nº 002/2021- CONTRATO Nº 078/2021.

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **040/2021 - CONVITE Nº 002/2021**- CONTRATO Nº 078/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **RAFAEL B. DOS SANTOS-ME.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de Engenharia Civil visando gestão de projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução e medições das obras realizadas pelo Município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 19/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C8B35983

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 020/2019 – CONVITE Nº 001/2019- CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **020/2019** – **CONVITE Nº 001/2019**- CONTRATO Nº 037/2019. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento do Município de Indianópolis/MG..** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:38296E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - CONTRATO Nº. 077/2022.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022 - CONTRATO Nº. 077/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA** inscrita no CNPJ n.º 45.733.592/0001-99. Objeto: Contratação na prestação de serviços de pessoa jurídica para professor de vôlei para investimento em manutenção e continuidade das atividades, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C213ADC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 068/2022 – INEXIGILBILIDADE Nº 008/2022 - CONTRATO Nº. 102/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 068/2022 – INEXIGILBILIDADE Nº 008/2022 - CONTRATO Nº. 102/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ nº 27.934.257/0001 – 77. Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Tributário e Direito Financeiro, em assuntos de alta complexidade para o Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de

janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EBBF94FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - CONTRATO Nº. 096/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - CONTRATO Nº. 096/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **LMO SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.831.425/0001-45. Objeto: A prestação de serviços de empresa especializada no serviço de locação de máquinas/equipamentos e veículos de carga, os quais servirão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a realização de manutenção das estradas rurais, logradouros públicos no perímetro urbano, bem como limpeza de entulhos espalhados pelo Município de Indianópolis-MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:31C8CBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 067/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CONTRATO Nº. 101/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 067/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CONTRATO Nº. 101/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **MOREIRA ALVES & FIGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.601.861/0001-30. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos especializados na defesa do Município de Indianópolis/MG nos processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais, e ainda, assessoria e consultoria técnico especializada em direito público, com ênfase em Direito Municipal, Administrativo e Constitucional mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular de alta complexidade, bem como a elaboração de atos normativos pertinentes a tais matérias conforme as necessidades do Município, na forma especificada. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:658CCC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2023 - DISPENSA Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 005/2023
Modalidade: Dispensa nº 003/2023
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 107, Bairro Santana, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do centro de fisioterapia e reabilitação.

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade Dispensa nº 003/2023, referente a locação de imóvel urbano localizado na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 107, Bairro Santana, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do centro de fisioterapia e reabilitação.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 107, Bairro Santana, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do centro de fisioterapia e reabilitação. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 06 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:60756D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 090/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - CONTRATO Nº 153/2022.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e ou corretiva em equipamentos de informática (impressoras, copiadoras, computadores) e recarga de toner e cartuchos de tinta (impressoras e copiadoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG, sendo na Zona Urbana e Rural. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D02C393E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – CONTRATO Nº 048/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área contábil para orientação, acompanhamento e avaliação dos atos da gestão orçamentária, financeira bem como acompanhamento das prestações de contas para o tribunal de contas do estado de Minas Gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6F0B9B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018– CONTRATO Nº. 030/2018

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **GPS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria voltada ao apoio a gestão estratégica de resultados, com objetivos de diagnosticar, capacitar e melhorar com plano de ação e medidas corretivas, atendimento nos diversos setores da gestão. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D94D60C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 025/2022 - CONVITE Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 050/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO ME** Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, envolvendo registro e controle de todos os atos e fatos contábeis, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos orçamentários e contábeis, execução de rotinas e outros correlatos, conforme disposições neste instrumento convocatório e seus anexos. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:46134827

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - ADESÃO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº. 152/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 10.495.235/0001-55. Objeto: contratação de sociedade de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DA1DD23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 061/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2021- CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **061/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2021**- CONTRATO Nº 102/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços continuados em Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de Software de Gestão para cumprimento à RDC nº 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no Município de Indianópolis, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças e serviços especializados.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 20/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AE311ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022

Extrato de Contrato Nº 169/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de materiais didáticos de língua inglesa com acesso ao portal digital com conteúdo educacionais e acompanhamento e assessoramento pedagógico, para alunos e professores da Educação Infantil – Pré I (4 anos) e Pré II (5 anos) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino conforme especificações e quantitativos descritos neste termo de referência, nos termos do Processo nº 109/2022, Inexigibilidade Nº 019/2022, tendo como contratada a empresa **EDITORA FTD S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, com o valor de **R$ 128.903,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e três reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 26/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:92EF055C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inhaúma; CONTRATADO: CONSYSTEM LTDA, CNPJ sob o n°02.325.018/0001-99. OBJETO:Prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e administrativa. **1º Termo Aditivo ao Contrato relativo ao Processo Licitatório nº 01/2022 – Convite nº 01/2022**. Valor Total: R$ 71.500,00. Vigência: 02/01/2023 a 02/11/2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.

VEREADOR DAVI ROBERTO ALVES -
Presidente

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:5598A21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Espécie: Contrato nº 001/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Objeto: Aquisição de Notebooks, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Valor Total: R$ 123.660,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: O contrato terá vigência até **28 de fevereiro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/01/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **BRUNO DO CARMO FERREIRA** – Bruno do Carmo Ferreira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FA13401E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

Nomeia Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **VIGORITO LAMAS DA SILVA NETO** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Itamarati de Minas/MG, 2 de janeiro de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:BAD2C22F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

Nomeia Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **LUCIANO ALVES DE MOURA** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor a partir desta data.

Itamarati de Minas/MG, 4 de janeiro de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:913D1629

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023

Exonera servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **WANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, do cargo **Chefe de Seção de Assistência Social**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Itamarati de Minas/MG, 2 de janeiro de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:69D634D2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°004/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de janeiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço GLOBAL, em regime de empreitada por item,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação para implantação, treinamento e locação de softwares aplicativos nativamente integrados, em ambiente WEB, com migração de dados pré-existentes para as áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio, controle de frotas, Gestão de Pessoal, Tributação, controle interno, Obras Públicas, Portal da Transparência e disponibilização da solução em datacenter externo certificado**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 06 de janeiro de 2023

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:02B19A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público a Homologação do Processo nº 071/2022. Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de pré-moldados em atendimento Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro - MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das licitantes: Premoldados Itambé Ltda ME, CNPJ 08.412.635/0001-08, Itens 01, 02, 04, 05, 12, 13, 14 e 17, no valor total de R$ 285.400,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Polipremo Ltda Epp, CNPJ 22.090.724/0001-06, Itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15 e 16 no valor total de R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais). Homologação 06/01/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4F184FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de apoio/segurança desarmada para atuação durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 20/01/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A67E43C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Dispensa nº 003/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021. - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração do PPP perfil profissiográfico previdenciário e elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), controle e envio dos arquivos do e-social para o Município de Itanhomi (MG). Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 12/01/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 12/01/2023, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Av. JK, 91 – centro – CEP: 34.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. -

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 04 de JANEIRO de 2023. -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
- Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:CB94C78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 566.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 1/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 1/2023, Edital 1/2023 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preços para aquisição de até sete automóveis para composição da frota do município de Itapeva/MG A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 19 de janeiro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 2/2023
Processo Licitatório 3/2023, Edital 2/2023 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de madeiras tipo eucalipto. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 19 de janeiro de 2023** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 3/2023
Processo Licitatório 4/2023, Edital 3/2023 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preço para aquisição parcelada, conforme a demanda, de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação a frio cap 50/70, para fins de operação de tapa-buraco em diversas ruas do município.- sacos de 25 quilogramas – entrega no município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às **16 horas do dia 19 de janeiro de 2023** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:421A31B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 PARA RESGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 235/2022 - processo licitatório nº 235/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 131/2022 para resgistro de preços. Conheço da intenção recursal apresentada pela LOCADORA VILAÇA E LEITE LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83E5913B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 46.182/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 46.182/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo 290/2021
Pregão Eletrônico 165/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública.
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega dos objetos que foram entregues apenas após a abertura do Processo Administrativo.
III – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência do atraso no adimplemento da obrigação.
V – A mora no adimplemento da obrigação mesmo após a prorrogação no prazo de entrega, o que acarretou a abertura do Processo Administrativo em função da inexecução contratual.
VI – A execução total da obrigação após a abertura do Processo Administrativo.
VII – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 46.101/2022).
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- **Advertir,** tendo em vista a execução da obrigação por parte da contratada após a abertura do Processo Administrativo, desse modo devendo a decisão ser razoável e proporcional à gravidade da infração cometida pela processada, a contar da publicação da decisão final do presente Processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, I, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação as demais do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
A sanção aplicada tem natureza eminentemente pedagógica, e foi proferida em estreita analise ao caso concreto, deixando nítida a postura da administração pública municipal em garantir a indisponibilidade do interesse público.
A decisão da administração em aplicar a referida sanção leva em conta também que a empresa **ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP** é primária, logo não sendo plausível aplicar no momento penalidade mais gravosa.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C8FD1D59

SECRETARIA DE FAZENDA
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão de Dívida Ativa
Certifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura (m) o (s) nome (s) de:

Devedor: 152- Imobiliária Canarinho, CNPJ: 19.812.288/0001-27.
Origem: Imposto Predial Territorial Urbano
Natureza: Tributária
Imóvel (s): 2649; 2720; 2869; 2872; 2873; 2876; 2879; 2880; 2881; 2883; 2889; 2891;2892; 2893; 2890; 2901; 2903; 2905; 2913; 2914; 2915; 2916; 2917; 2923; 2924; 2925; 2926; 2927; 2928; 2920; 2930; 2931; 2936; 2937; 296; 2930; 2941; 2942; 2943; 2944; 2945; 2946; 2947; 2948; 2949; 2950; 2952; 2953; 2956; 2957; 2953; 2959; 2960; 2961; 2962; 2963; 2964; 2965; 2966; 2967; 2968; 2969; 2970; 2981; 2982; 2983; 2984; 2988; 2990; 5786; 5707; 5807; 6361; 6365; 6366; 6367; 6368; 6369; 6370;
Anos em Dívida: 2020, 2021.
Total da Dívida: $5.029,38 (cinco mil e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Devedor: 655- J. Lemara LTDA, CNPJ: 70.959.622/0001-27
Origem: Imposto Predial Territorial Urbano.
Natureza: Tributária.
Imóvel (s): 2541; 2524; 5101; 2518; 2529; 2528; 2443; 2619.
Anos em Dívida: 2020.
Imóvel (s): 6259; 3134; 2518; 3132; 2528; 3133; 2541; 2529; 2524; 2443; 5101.
Anos em Dívida: 2021.
Total da Dívida: $713,10 (setecentos e treze reais e dez centavos).

Devedor: 320- Isajol Imobiliária São José Ltda, CNPJ: 17.175.795/0001-71.
Origem: Imposto Predial Territorial Urbano.
Natureza: Tributária.
Imóvel (s): 2402; 2389; 2388; 2370; 2372; 2221; 2392; 2230; 2231; 2396; 2386; 2362, 2371; 2373; 2387.
Anos em Dívida: 2020.
Imóvel (s): 2370; 2295; 2396; 2392; 2402; 2371; 2372; 2230; 2362; 2387; 2373; 2388; 2389; 2386; 2221; 2231.
Anos em Dívida: 2021.
Total da Dívida: $4.872,70 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Devedor: 19225- Maxadi Empreendimentos Imobiliários Importação e Exportação.
Origem: Imposto Predial Territorial Urbano
Natureza: Tributária
Imóvel (s): 2283; 2285; 2286; 2287; 2291;2292; 2296;
Anos em Dívida: 2020, 2021.
Total da Dívida: $2.207,29 (dois mil duzentos e sete reais e vinte nove centavos).

Devedor: 3829-Vast Construções e Empreendimentos Eireli.
Origem: Imposto Predial Territorial Urbano.
Natureza: Tributária.
Imóvel (s): 6420; 6459; 6510; 6773; 6471; 6488; 6478; 6445; 6511; 6517; 6461; 6479; 6486; 6483; 6463; 6419.
Anos em Dívida: 2020.
Imóvel (s): 6483; 6773; 6517; 6511; 6510; 6471; 6478; 6463; 6479; 6486; 6419; 6461; 6512; 6459; 6488.
Anos em Dívida: 2021.
Total da Dívida: $7.558,97 (sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Devedor: 20004- Fort Incorporações Itatiaiuçu SPE LTDA, CNPJ: 18.256.699/0001-10.
Origem: Imposto Predial Territorial Urbano.
Natureza: Tributária.

Imóvel (s): 7347; 7430; 7389; 7456; 7481; 7365; 7444; 7434; 7484; 7527; 7428; 7346; 7477; 7437; 7503; 7514; 7422; 7544.
Anos em Dívida: 2020.
Imóvel (s): 6714; 7330; 7342; 7344; 7345; 7346; 7347; 7363; 7365; 7368; 7388; 7389; 7392; 7395; 7396; 7406; 7413; 7415; 7418; 7420; 7422; 7423; 7430; 7432; 7434; 7436; 7437; 7444; 7456; 7472; 7473; 7477; 7481; 7482; 7484; 7486; 7487; 7488;7493; 7494; 7497; 7510; 7514; 7527; 7530; 7539; 7555; 7460; 7544.
Anos em Dívida: 2021.
Total da Dívida: $2.173,15 (dois mil cento e setenta e três reais e quinze centavos).

Devedor: 19175-Colymar Engenharia LTDA.
Origem: ISS Avulso/Simples.
Natureza: Tributária.
Número do Pedido: 37540; 37769; 3778; 38384; 39046; 39189.
Anos em Dívida: 2021.
Total da Dívida: $10.198,65 (dez mil cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Devedor: 23531-WCR Construções-EIRELI.
Origem: ISS Avulso/Simples.
Natureza: Tributária.
Número do Pedido: 38574; 38917; 38087; 38776; 39090.
Anos em Dívida: 2021.
Total da Dívida: $14.627,32 (quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Devedor: 24795-Telefonica Infraestrutura e Segurança Ltda.
Origem: ISS Avulso/Simples.
Natureza: Tributária.
Número do Pedido: 40125; 40128.
Anos em Dívida: 2021.
Total da Dívida: $1.038,57 (um mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo para regularização: 30 (trinta) dias (art. 51, Parágrafo único, da Lei n° 95/66).
Prazo para Defesa: 20 (vinte) dias (arts. 101 e 105 da Lei n° 95/66).
Os créditos a que se refere a presente Certidão possuem sua origem no Código Tributário do Município, Lei n° 95/66.
Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, quando não pagos até a data do vencimento, serão atualizados monetariamente.
Sobre o débito em atraso, devidamente corrigido, incidirão juros de mora 1% (um por cento) e multa conforme a Lei Complementar n° 29 de 2001.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:D9C66104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2022, celebrada junto à empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº 27.806.274/0001-29, com valor total estimado de R$ 3.333,85 (Três mil e trezentos e trinta e três Reais e Oitenta e cinco centavos). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. Vigência: 06 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CBF589A6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2022, celebrada junto à empresa **J.E.S – AUTO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ nº 31.773.747/0001-06, com valor total estimado de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Referente ao Processo nº 183/2022, Pregão Presencial n° 66/2022. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B227CE94

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do **Processo nº 192/2022**, **Pregão Presencial nº 71/2022**, que teve como objeto: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e a Pregoeira Oficial, Srta. Camila de Oliveira Lopes, designada por esta autoridade, ADJUDICA o item a proponente **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0CA0C602

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Jacuí, com sede administrativa localizada na Praça Presidente Vargas, n° 72, bairro Centro, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, decide, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de averiguar questões documentais a respeito do Processo n° 05/2023, Pregão n° 04/2023, suspender por tempo indeterminado referido certame, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições para atender a diversos setores e secretarias do município**. Quaisquer movimentações serão posteriormente publicadas nos mesmos meios oficiais.

Jacuí/MG – 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B51306B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021 PROCESSO LICITATÓRIO NO 400/2021 DISPENSA NO 022/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vencimento para 20 de dezembro de 2022, passando a vigorar até 30 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.280,76 (um mil e duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de dezembro de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle In

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4384E60E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 102/2022,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 19 de janeiro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota Municipal, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessário a realização dos serviços. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de janeiro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AF7D3F6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a Alteração do quantitativo de consultas médicas de Pediatria, para melhor atendimento da demanda da CONTRATANTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:MEDICINE VAZ LTDA.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, Fica acrescido ao Contrato nº 058/2022, o valor de R$ 15.857,18 (quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), que corresponde a 173 (cento e setenta e três) consultas, percentual aproximado de 14,41% (quatorze virgula quarenta e um décimos de milésimo por cento) ao valor inicial do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:887E9ED1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE N° 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a Alteração do quantitativo de consultas médicas na área de obstetrícia/ginecologia para saúde das mulheres, para melhor atendimento da demanda da CONTRATANTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:OBGINE MEDICINA EIRELI.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, Fica acrescido ao Contrato nº 007/2022, o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que corresponde a 45 (quarenta e cinco) atendimentos, percentual aproximado de 6,32% (seis virgula trinta e dois décimos de milésimo por cento) ao valor inicial do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:30582E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 102/2022,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 19 de janeiro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota Municipal, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessário a realização dos serviços. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de janeiro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:0B38AD6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 102/2022,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 19 de janeiro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota Municipal, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessário a realização dos serviços. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de janeiro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:779B6130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE N° 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a Alteração do quantitativo de atendimentos/horas de consultas médicas na área de Clínico Geral, para eventuais ações, promoções e substituições em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, para melhor atendimento da demanda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, Fica acrescido ao Contrato nº 075/2022, o valor de R$ 28.540,00(vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais) que corresponde a 250 (duzentos e cinquenta) horas de atendimento clínico geral, percentual aproximado de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E7181AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 341/2022 TOMADA DE PREÇO NO 008/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.872.507/0001-21
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de abril de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BE3CD0D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE N° 005/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o Alteração do quantitativo de atendimento psiquiátrico, para melhor atendimento da demanda da CONTRATANTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, Fica acrescido ao Contrato nº 074/2022, o valor de R$ 3.995,20 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) que corresponde a 32 (trinta e duas) consultas, sendo um percentual aproximado de 4,92% (quatro virgula noventa e dois décimos de milésimo por cento) ao valor inicial do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6BB8BE37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE N° 005/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o Alteração do quantitativo de atendimento psiquiátrico, para melhor atendimento da demanda da CONTRATANTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:CIRÚRGICA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, Fica acrescido ao Contrato nº 059/2022, o valor de R$ 9.238,90 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), que corresponde a 74 (setenta e quatro) consultas, sendo um percentual aproximado de 11.38% (onze virgula trinta e oito décimos de milésimo por cento) ao valor inicial do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DF89D0F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 382/2022 PREGÃO NO 090/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SANTA RITA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.552.004/0001-60
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 30 de dezembro de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D33B149C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021 - PREGÃO 23/2021 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 88/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 88/2021 da licitante proponente **ORBIS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº: **06.984.726/0004-35**, oriundo do Processo Licitatório nº: 155/2021 – Pregão nº: 23/2021 , cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para disposição final e tratamento de resíduos sólidos classificados como classe IIA pela ABNT NBR 10004/2004. Assinatura: 05/12/2022, onde fica aditado findando-se em 16/12/2023 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8D6EECC4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 203/2022 - INEXIGIBILIDADE 18/2022 - CREDENCIAMENTO 04/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 002/2023 da licitante proponente LAAN CLAUDIA ALVES PIRES, inscrita no CPF sob o nº: 48.463.296/0001-03, oriundo do Processo Licitatório nº: 203/2022 – Inexigibilidade 18/2022 - Credenciamento nº: 04/2022 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA, POR MEIO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DE ARTES E CULTURA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, OFERTADO PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). Assinatura: 03/01/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:75022D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 09/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA CIRURGIÃO DENTISTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de Janeiro de 2023, o servidor Helmar Simões Garcia
do seu respectivo cargo de **Cirurgião Dentista , Matrícula 12.676.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Janeiro de 2023 .

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B4AE4CC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RECURSO ADMINISTRATIVO

Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Processo Administrativo: 004/2022.
Interessado: Marcos André Sarmento Cruz.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ em face da decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R$ 3.096,25 (três mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ao receber o recurso, a Comissão de Processo Administrativo houve por bem em NÃO RECONSIDERAR a decisão emitida e não acolher o recurso interposto.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor do art. 56, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Com efeito, conheço do Recurso Interposto e no mérito, nego-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos apresentados pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que condenou a empresa MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.665.164/0001-50 à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no importe de R$ 3.096,25 (três mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 05 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:09A56B77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 02/2022 EM FACE DA EMPRESA ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI CNPJ 41.297.212/0001-60
O Município de João Monlevade CNPJ 18.401.059/0001-57, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria n° 239/2022, **NOTIFICA** a empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ 41.297.212/0001-60, não localizada no endereço informado na Ata de Registro de Preços n°096/2021, da Instauração de Processo Administrativo conforme Portaria 370/2022 de 15 de Setembro de 2022 para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas, concernentes a descumprimentos clausulas editalícias e contratuais:
ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI CNPJ: 41.297.212/0001-60,
Processo Administrativo n° 02/2022,
Ofício de Notificação n° 016/2022, referente ao Processo Licitatório n° 202/2021, pregão eletrônico n° 26/2021, Ata de Registro de Preços 96/2021, pelo não fornecimento dos lotes de nº 000052 e 000053 os quais referem-se à papel A4 Alcalino, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimentos de nº 002082/2022, 002083/2022, 002084/2022, 002085/2022, 002086/2022 e 002087/2022.

Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação no diário oficial do município www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, para o oferecimento de Defesa Prévia. A defesa escrita deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico sindicanciacomissão2@gmail.com ou ser enviada por Correio ou ainda protocolada junto a este Município no setor de Protocolo. Os autos estarão disponíveis para consulta das 08h às 11h e de 13h às 16h de segunda-feira a sexta-feira, junto a Comissão de Sindicância na Procuradoria Jurídica da Prefeitura de João Monlevade, na rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade, ou ser solicitado através do e-mail sindicanciacomissao2@gmail.com. Diante da ausência de manifestação o processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

João Monlevade, 06 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F56BBFC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 07/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 02 de Janeiro de 2023, **Ellen Cristina Francisca de Oliveira Braga** para o cargo comissionado de **Coordenador de Posto de Saúde. (S-19)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:14DD50D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO N.º 158/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO da abertura do PREGÃO n.º 158/2022, anteriormente publicada para o dia 11/01/2023 às 14:00h**, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em atendimento ao Memorando nº: 02/2023 da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, datado de 05/01/2023.

Nova data de Abertura: 20/01/2023 às 09:00 horas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
05/01/2023

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:972CA3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 376/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 280/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 58/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sr. JOSÉ VERÍSSIMO DE MELO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. 041.758.676-00

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais 12 (doze) meses, até **31/12/2023**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Benedito Valadares, nº. 239, Bairro Américo Silva e anexo localizado à Rua Arcos, nº. 182, Bairro Américo Silva, ambos situados neste município, para o funcionamento da Subsecretaria de Administração Prisional - SUAPI, conforme convênio com o Município; e o reajuste de **R$ 94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)** no valor mensal da locação, correspondendo a **5,895280% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito, conforme justificativa.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação:***O presente contrato terá vigência até 31/12/2023.***
2.2 - Fica alterada a cláusula segunda – do valor**,** que a partir do dia **01/01/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é R$ 1.694,32 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 20.331,84 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) anual.***

Data da assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BA857F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 332/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 280/2022
Modalidade: Pregão 125/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOMAG – ELETROMECANICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.128/0001-58
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** por mais **12 (doze)** meses, até **13/12/2023**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção em todo sistema elétrico de baixa tensão e gerador de energia da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas; e o reajuste de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, acrescendo o valor de R$ 82,61 (oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) mensal, e R$ 991,32 (novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) anual, em relação ao valor inicial do contrato, no percentual de aproximadamente 5,90%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 441/UPA/2022.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterado o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global do contrato é estimado no valor de R$ 17.791,32 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) anual, e o valor mensal é de R$ 1.482,61 (mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).
2.2 – Fica alterado o **item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até* 13/12/2023.**

Data da assinatura do Contrato: 13 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5D246940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 452/2019

Fundamentação Legal: através do Processo Administrativo nº 288/2019 – Pregão nº 159/2019
Modalidade: Registro de Preços nº 8/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2019– PGJ/RN
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TIM S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **24 (vinte e quatro) meses,** até o dia **25/12/2024,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), através da disponibilização de tecnologia 4G ou superior, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com fornecimento/disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, oferecendo o serviço de: LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), roaming Nacional, e de comunicações de dados via Rede Móvel Digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, conforme especificações e quantitativos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2019-PGJ/RN. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 120/2022/SMAG.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula sexta, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O prazo de vigência do contrato será até 25/12/2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:15463B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 455/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 309/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 087/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **25/12/2023,** do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo móvel), por meio de entroncamento digital (E1) com serviço de discagem direta e ramal – DDR, e linhas analógicas, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, aplicáveis ao serviço contratado, e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no valor de R$ 55,04 (cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para o item 1 – Voice Net e NRES; e no valor de R$ 1.224,50 (mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), no percentual de 5,90%, **tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA.** O aditivo atende a solicitação de diversas Secretarias Municipais, através dos Ofícios nº. 119/2022/SMAG, 449/2022, 232/2022, 850/2022/SMAS, 126/2022 – SEMED/DIRETORIA/PEDAGOGICO.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterada cláusula quarta, do valor contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:***O valor global a ser pago pela contratação é de R$ 88.170,72 (oitenta e oito mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos).***

2.2 - Fica alterada a cláusula quinta, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:***O presente contrato terá vigência até 25/12/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

2.3 –Fica incluído o item **7.27.**, na **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, que permite a alteração da tecnologia (WLL ou Cloud PBX):***Alterar tecnologia (WLL ou Cloud PBX), sem que resulte em novos custos e precarização da qualidade dos serviços.***

Data da assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BB95A0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 359/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 220/2018
Modalidade: Dispensa nº. 34/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.583/0001-02

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **31/12/2022**, do contrato cujo objeto é a locação das salas 01 e 05 do imóvel situado Avenida Benedito Valadares, nº. 331 - Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Sistema Nacional do Emprego – SINE Lagoa da Prata; e o reajuste de **R$ 91,36 (noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **5,90% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA, atendendo à solicitação da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº. 0144/2022/SEDE.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 31/12/2023.***

2.2 - Fica alterada a cláusula segunda – do valor**,** que a partir do dia **01/01/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é R$ 1.639,72 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 19.676,64 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) anual.***

Data da assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2022

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2023.

ROGERIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:04F1E591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 307/2022

Fundamentação Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2022 – ADESÃO 12/2022, REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2021 – MUNICÍPIO DE RIO ACIMA/MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.232.336/0001-97

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN (MONITOR INTERATIVO) E SUPORTE MÓVEL PARA DISPLAY PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAS, CRECHES, SEMED E CEMAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52	**08.001.12.122.0301.4.094.4.4.90.52**
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52	**08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52**
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciará na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8014FDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO N.º 155/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO da abertura do PREGÃO n.º 155/2022, anteriormente publicada para o dia 10/01/2023 às 09:00h**, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)**

MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Motivo: Para análise de Pedido de Esclarecimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nova data de Abertura será posteriormente publicada

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
06/01/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:68C3E8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 10/01/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14	LUMENA MORAES SIMOES	Médico da Família e Comunidade	06/01/2023	
50	VALDIRENE APARECIDA SIMOES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/01/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E257B42A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
57ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 10/01/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/01/2023	
17	BÁRBARA	Terapeuta Ocupacional	06/01/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6E51D4F1

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
57ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 10/01/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);

- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/01/2023	
17	BÁRBARA	Terapeuta Ocupacional	06/01/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EB475A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 133/2022, Processo Licitatório nº 237/2022, para o dia 20/01/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Prestação de serviços de aluguel de equipamentos de informática, tablet com seguro total, para uso da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A Errata e Prorrogação e estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro em Substituição.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:55F25FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2022

Reabertura da sessão do credenciamento 002/2022 no dia 12/01/2023, às 9h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Objeto: Credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Informa-se que até o momento foram protocolados os seguintes proponentes:

João Vianna - Charanga Pop
Cristiane Duarte – Literatura e Contação de História
Cristiane Duarte – Performance – Música e Poesia
Jânio Tanaka – Apresentação Musical

Serão Analisados os documentos já entregues e aqueles que forem protocolados até as 9h do dia 12/01/202.

Lagoa Santa, 06 de Janeiro de 2023.

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA
Presidente Comissão Julgadora de Mérito Artístico-cultural

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:D110DF20

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA, 001, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre as Seções Temáticas da Junta de Tributos, designa Membros desta e do Conselho de Recursos Fiscais do Município – CRF/LS e da Equipe de Apoio Administrativo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** na qualidade de Autoridade Fazendária, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 2012, o Parágrafo único, do art. 3º, os artigos 9º, 10, 15 e 17, o inciso I, do art. 19, e o art. 72, do Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, que regulamenta a Junta de Tributos e o Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º A Junta de Tributos compreende as seguintes seções temáticas:

- 1ª Seção: tratará de assuntos relacionados ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, regimes de recolhimento do ISSQN e todos os créditos relacionados à liberação de localização, funcionamento, vistorias, alterações e atualizações cadastrais ou que tenha qualquer ligação aos empreendimentos econômicos, autônomos ou eventos temporários;
- 2ª Seção: tratará de assuntos relacionados ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, Taxas pela Utilização de Serviços Públicos, Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, ou qualquer outro tributo ligado ao fato gerador dos impostos citados neste inciso.

Parágrafo único. Os demais assuntos de natureza tributária e fiscal, não mencionados nos incisos do *caput*, serão distribuídos equitativamente entre as Seções da Junta de Tributos.

Art. 2º A Junta de Tributos será composta pelos seguintes Membros:

- Junta de Tributos Mobiliários:

Eduardo Martins Bastos;

Ana Luiza Vorcaro Machado;

Renê Ramos Pião;

Breno Matoso Lopes;

Guilherme Lopes de Oliveira (Suplente).

- Junta de Tributos Imobiliários:

Eduardo Martins Bastos;

Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima;

Júnia Mariano Figueiredo;

Guilherme Lopes de Oliveira (Suplente).

Art. 3º A Presidência da Junta de Tributos ficará a cargo do Auditor Fiscal da Receita Municipal, servidor Eduardo Martins Bastos.

Parágrafo único. A Vice-Presidência, para fins de substituição nos casos previstos no § 2º, do art. 10, do Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, será ocupada pelo servidor não impedido ou suspeito e mais antigo em seu cargo de origem.

Art. 4º Nos termos do artigo 73, do Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, fica estabelecido que as sessões de julgamento da Junta de Tributos acontecerão, ordinariamente, às 13:00horas, de acordo com a escala a seguir:

- Junta de Tributos Mobiliários: na primeira sexta-feira de cada mês;

- Junta de Tributos Imobiliários: na terceira sexta-feira de cada mês;

§ 1º Quando não houver expediente no dia estabelecido, a sessão acontecerá na segunda- feira subsequente.

§ 2º Conforme deliberação da Presidência da Junta de Tributos, as sessões de julgamento poderão ser realizadas virtualmente.

§ 3º Poderão ser convocadas sessões extraordinárias em dia e horário estabelecido pela Presidência da Junta de Tributos.

Art. 5º O Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS será composto pelos seguintes Conselheiros:

- 1ª Turma de Julgamento:

Leonardo Farias Alves de Moura (Presidente)

Cristiane Carolina de Souza (Titular - Servidora Pública);

Paulo Márcio dos Santos (Titular - Auditor de Receita Municipal)

João Victor Belchior da Silva (Suplente - Servidor);

Rodrigo Alves Rezende Oliveira (Suplente - Procurador Fazendário).

- 2ª Turma de Julgamento:

Leonardo Farias Alves de Moura (Presidente)

Jane Kelly Rodrigues Florenzano (Titular - Servidora Pública);

Rodrigo Alves Rezende Oliveira (Titular - Procurador da Fazenda);

Paulo Márcio dos Santos (Suplente - Auditor de Receita Municipal);

Fernanda Correa Viana (Suplente - Servidora).

- 3ª Turma de Julgamento:

Leonardo Farias Alves de Moura (Presidente);

Adriane Fernandes Batista Santos (Titular - Servidora Pública);

Camila Costa Machado de Lima (Titular - Procuradora do Município);

Marina Cruz dos Santos (Suplente - Servidor Público);

Pedro Henrique Sacramento Carneiro (Suplente - Procurador do Município).

Art. 6º A Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município – CRF/LS, e das respectivas Turmas de Julgamento, ficará a cargo da Autoridade Fazendária, Leonardo Farias Alves de Moura, nos termos do inciso I, do art. 17, e do art. 19, do Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A Vice-Presidência do Conselho de Recursos Fiscais - CRF-LS, para fins de substituição nos casos previstos no Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, será exercida por Rodrigo Alves Rezende Oliveira.

Art. 7º Ficam designadas para integrar a Equipe de Apoio Administrativo:

- Amanda de Castro Silva Dias - Junta de Tributos;
- Thalita Nogueira de Carvalho - Conselho de Recursos Fiscais -CRF-LS.

Art. 8º Nos termos do art. 73, do Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, fica estabelecido que as sessões de julgamento das Turmas do Conselho de Recursos Fiscais - CRF-LS acontecerão às 14:00horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a escala a seguir:

I - 1ª Turma de Julgamento: na primeira quinta-feira de cada mês; **II -** 2ª Turma de Julgamento: na segunda quinta-feira de cada mês; **III -** 3ª Turma de Julgamento: na terceira quinta-feira de cada mês.

§ 1º Quando não houver expediente no dia estabelecido, a sessão acontecerá na segunda-
feira subsequente.

§ 2º As sessões de julgamento poderão ser realizadas virtualmente, conforme deliberação da Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município – CRF/LS.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEFA nº 02, de 22 de maio de 2020, e a Portaria SEFA nº 02 de 02 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de maio de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:E970DE19

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA, 002, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designa Conselheiro titular para integrar a 3ª Turma do Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, na qualidade de Autoridade Fazendária no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, que regulamenta a Junta de Tributos e o Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, conforme disposto nos artigos 481 a 491 da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para compor a 3ª Turma de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS como Conselheira titular, a servidora pública Camila Silva Moreira Santos, passando a constar a seguinte redação na alínea "b", do inciso III, do art. 5º, da Portaria SEFA n. 001 de 20 de maio de 2022:

Art. 5º……...

……...

b) Camila Silva Moreira Santos (Titular Servidora Pública);
……

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de agosto de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:0805EBEF

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA, 003, DE 28 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Portaria SEFA N° 001, de 30 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE LAGOA SANTA/MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFA nº 001, DE 30 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:2603DC85

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA 004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Delega às chefias dos setores da Secretaria Municipal de Fazenda a assinatura de editais nos casos em que se menciona

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de racionalizar e optimizar as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda:

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada às chefias dos setores de arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda a assinatura de editais de notificação, nas hipóteses do § 5º do art. 283 do Código Tributário do Município em relação aos tributos lançados de ofício pelos respectivos setores.

Parágrafo Único. A delegação prevista no *caput* deste artigo não afasta a prerrogativa dos Auditores Fiscais da Receita Municipal em relação aos lançamentos e autuações decorrentes de fiscalização.

Art. 2º Fica delegada às chefias dos setores de arrecadação e cobrança da Secretaria Municipal de Fazenda a assinatura de editais de notificação de cobrança da dívida ativa municipal, nos termos da legislação aplicável.

~~**Art. 3º** Fica delegada às chefias dos setores de cadastro mobiliário e imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda a assinatura de editais de intimação e/ou notificação, decorrentes de suas atividades, nos termos da legislação aplicável~~.

Art. 3º Fica delegada às chefias dos setores de arrecadação e cobrança, de cadastro mobiliário e de cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, na esfera de suas competências, a assinatura de editais de intimação e/ou notificação referentes às demais atividades administrativas não contempladas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, nos termos da legislação aplicável. (*Redação conferida pela Portaria SEMFA n. 01, de 04 de janeiro de 2023*).

Art. 4º A assinatura dos editais será realizada preferencialmente via certificado digital, de acordo com as normas da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou pela Plataforma GOV.BR.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:C9E054A4

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA 005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Define horário especial de atendimento ao público nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e no disposto no art. 3º do Decreto n. 4.711 de 11 de novembro de 2022:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento interno e de atendimento externo da Secretaria de Fazenda durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022;
Considerando que o expediente (funcionamento) e o intervalo a que este poderá ser fixado, conforme artigos 1º e 2º do Decreto n. 4.711 de 11 de novembro de 2022, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase e demais etapas;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente de atendimento externo ao público, presencial e pelos canais remotos, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias de jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, será:
no dia 24 de novembro de 2022 - quinta-feira: das 08:00 às 14:00;
no dia 28 de novembro de 2022 - segunda-feira: das 08:00 às 12:00;
III- no dia 02 de dezembro de 2022 - sexta-feira: das 08:00 às 14:00.

Art. 2º Havendo a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases seguintes:

no dia em que o jogo ocorrer às 12:00, o atendimento ao público será das 08:00 às 12:00;
no dia em que o jogo ocorrer às 16:00hs, o atendimento ao público será das 08:00 às 14:00.

Art. 3º. Fica delegado às chefias da Secretaria Municipal de fazenda estabelecer escala de expediente interno de seus respectivos setores, observados o interesse da
Administração Pública, a continuidade de prestação de serviços ao cidadão eos critériosestabelecidos nos artigos 1º e 2º do Decreto n. 4.711 de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º Visando a publicidade e transparência quanto ao funcionamento desta Secretaria Municipal de Fazenda nos dias a que se refere este Decreto:
- a escala de expediente interno será informada aos servidores mediante Comunicação Interna, via e-mail, pela chefia responsável pelo setor;
– o quadro de horários de atendimento ao público externo será:
afixado nas dependências dos setores e nos locais de maior circulação;

encaminhado à Coordenação de Comunicação para publicação no site e divulgação nas redes sociais oficiais da Prefeitura .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de novembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:FD51D0B1

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA 006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre escalas, plantões e operacionalização de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e no disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto n. 4.734 de 29 de novembro de 2022:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios do plantão para os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda no recesso entre 26/12/2022 a 31/12/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atendimento ao público externo na Secretaria Municipal de Fazenda no período compreendido de 26/12/2022 a 31/12/2022, observado o disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Cada setor da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de suas chefias, ficará responsável por estabelecer escala e plantões dos respectivos servidores para os serviços essenciais da Administração Tributária de Lagoa Santa.

§1º Considera-se serviços essenciais da Administração Tributária de LagoaSanta:

I - o plantão de atendimento de dúvidas e orientações relacionados à emissão

de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe;
- de emissão de certidões de regularidade fiscal, desde que comprovada a urgência pelo solicitante;
III - outras atividades internas em caráter de urgência.

§2º O plantão será realizado, preferencialmente, na modalidade de tele trabalho, ressalvada a necessidade excepcional de comparecimento presencial do servidor, quando a natureza da atividade assim demandar.

Art. 3º Aos servidores escalados e/ou convocados para realização de escala/plantão de serviços essenciais serão concedidas as folgas de compensação, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n. 4.734 de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º As informações sobre os plantões e contatos da Secretaria Municipal de Fazenda serão divulgados pelo site e mídias sociais oficiais da Prefeitura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:B721F7A3

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria SEMFA n. 06 de 06 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre escalas, plantões e operacionalização de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e no disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto n. 4.734 de 29 de novembro de 2022:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios do plantão para os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda no recesso entre 26/12/2022 a 31/12/2022:

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º, do art. 2º da Portaria SEMFA n. 06 de 06 de Dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação

"Art. 2º ……
§1º Considera-se serviços essenciais da Administração Tributária de Lagoa Santa:

- o plantão de atendimento de dúvidas e orientações relacionados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe;
- de emissão de certidões de regularidade fiscal, desde que comprovada a urgência pelo solicitante, dispensada a comprovação nos casos do inciso III deste artigo;
- a análise de requerimentos de declaração para fins de lançamento, emissão de guias, certidões fiscais e demais processos e procedimentos relacionados ao Imposto sobre a Transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis - ITBI;
- outras atividades internas em caráter de urgência."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:D4235BB1

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria SEMFA n. 04, de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de racionalizar e otimizar as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, da Portaria SEMFA n. 04, de 17 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

……..
Art. 3º Fica delegada às chefias dos setores de arrecadação e cobrança, de cadastro mobiliário e de cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, na esfera de suas competências, a assinatura de editais de intimação e/ou notificação referentes às demais atividades administrativas não contempladas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, nos termos da legislação aplicável.
…….

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:FDF27199

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n° 344 de 12/05/1998 e n° 06 de 01/02/1999.

Empresa: DROGA JAP VILA MARIA LTDA - CNPJ: 46.995.290/0001-51

Endereço: Rua Pinto Alves nº 3060 - Vila Maria III -Lagoa Santa/MG

Cadastronº:04/2022

Lagoa Santa, 20 de dezembrode 2022

TIAGOAUGUSTO DE PAULA VIANA
Chefe de Departamento de VigilânciaSanitária

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C0901984

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3189/2021

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público a notificação da decisão de 1ª instância proferida nos autos do processo administrativo de infração sanitária n° 3189/2021 onde figura como autuado o estabelecimento IBIZA PREMIUM CLUB LTDA, que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso. O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Av. Olegário Maciel n° 170 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 06/01/2023

TIAGO AUGUSTO DE PAULA VIANA
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
MAT:285.216

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:63D45923

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 005/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **STRATUM SEGURANÇA LTDA** - CNPJ n° 03.029.254/0001-20. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 57, II, c/c 65, I, "a'", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6D24E969

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **STRATUM SEGURANÇA LTDA** - CNPJ n° 03.029.254/0001-20. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 57, II, c/c 65, I, "a'", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:7622B155

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 116/2020 –DISPENSA Nº 013/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**- CNPJ n° 03.725.725/0001-35.

Finalidade: reajuste do valor do contrato em 6,460080%, correspondente à variação do INPC (IBGE) referente ao período compreendido dos meses de Novembro/2021 a Outubro/2022 Portanto o valor estimado da contratação dos serviços passa de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais) para R$ 8.591,33 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), vigorando a partir de 10/11/2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:24F8F5DD

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 116/2020 – DISPENSA 013/2020

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato 116/2020 – Dispensa 013/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, n° 3409, na edição do dia 13 de dezembro de 2022, página 104.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:51F71C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Processo Administrativo nº 00001/2023
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Complementar Municipal Nº 38 de 21 de dezembro de 2022, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de janeiro de 2023

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C95BD6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, PRC 1703/2022

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de produtos de serralheria, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 23/01/2023, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de janeiro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:821CEF3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº.1.906/2022 - DISPENSA Nº. 001/2023.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para locação de imóvel (matrícula nº. 28.678 no CRI Leopoldina) situado no Distrito de Piacatuba, para extração de saibro para atender as demandas da Secretaria Municipal de
Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, de propriedade de MARLEY DO CARMO MENDONÇA VIEIRA, CPF 380.879.016-49, no valor total de R$60.000,00(sessenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses - Ficha 949.

Prefeitura de Leopoldina, 06 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL -
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº. 01 de 19 De Dezembro de 2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CF0C8FEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01-2022

Partes: Município de Leopoldina e GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES "LEVANTA DE NOVO"
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1.Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº. 548/2022) fica prorrogado o prazo de vigência por mais 7 (sete) meses, a contar de 31/12/2022.
Assinatura: 28/12/2022.
Signatários:ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL - MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
Márcio Vieira Machado- Secretaria Municipalde Saúde
Jorge Antônio Castro de Oliveira -GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES "LEVANTA DE NOVO"

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B28A28BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 5.164 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Promove intervenção no serviço de transporte coletivo urbano municipal de Leopoldina.

Considerando que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal de 1988, compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando que toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência;

Considerando a interrupção da prestação do serviço de transporte coletivo urbano municipal pela concessionária desde 02 de janeiro de 2023;

Considerando as tentativas de notificação da contratada para restabelecimento da prestação dos serviços, recusadas pela representante legal da concessionária;

Considerando o deferimento de ordem judicial nos autos do processo 5000003-39.2023.8.13.0384, determinando à retomada em 24 (vinte e quatro) horas da prestação de serviços de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Leopoldina, sob pena de multa diáriaequivalente aR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considerando que a concessionária foi intimada de decisão judicial em 04 de janeiro de 2023, às 13:40h;

Considerando que a fiscalização do Município apurou que a até a presente data o serviço público não foi restabelecido pela concessionária;

Considerando que as concessões e permissões sujeitam-se à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação;

Considerando que incumbe ao poder concedente intervir no serviço, para assegurar sua prestação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no exercício de suas atribuições, com fundamento no disposto no art. 30, V, da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º, art. 6º §1º, art. 7º inc. I, art. 25, art. 29 incisos I, III e VI, art. 30, art. 31 incisos I, II, IV e V e art. 32, todos da Lei 8.987/1995, DECRETA o que segue:

Art. 1º Fica decretada, a partir de 09 de janeiro de 2023, intervenção no transporte coletivo urbano municipal, a fim de assegurar o restabelecimento e continuidade da prestação do serviço público municipal.

Art. 2º A intervenção se dará inicialmente pelo prazo de 7 (sete) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade, mediante edição de novo decreto.

Art. 3º Fica designado para cumprimento dos atos de intervenção o Sr. Rooney de Paula Oliveira, o qual prestará compromisso para fiel cumprimento do encargo.

Art. 4º Para assegurar o restabelecimento e continuidade da prestação do serviço público municipal, poderá o interventor se valer da estrutura administrativa, logística, veículos, bens e pessoal da concessionária vinculados à prestação do serviço.

Art. 5º A concessionária deverá permitir ao interventor livre acesso, em qualquer tempo, aos bens e instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis, devendo prestar todas as informações requeridas e necessárias ao cumprimento dos objetivos da intervenção.

Art. 6º Para auxiliar o interventor no cumprimento das suas atribuições, bem como para o exercício de atos de fiscalização, fica designado para acompanhar a intervenção o Sr. Saulo Lopes Barbosa.

Art. 7º Deverá o interventor prestar contas dos seus atos, promovendo o inventário e controle dos bens, equipamentos e pessoal empregado para cumprimento do encargo, assim como das despesas realizadas e receitas obtidas durante o período de intervenção, segregando as receitas tarifárias do período, bem como efetuando e registrando o controle de itinerário, bilhetagem, abastecimento e quilometragem dos veículos.

Art. 8º A fim de apurar a situação da concessão do serviço, bem como cumprimento das obrigações contratuais pela concessionária, deverá a fiscalização, também no prazo de 7 (sete) dias:

I. verificar se os veículos vinculados à concessão se encontram em perfeita situação de tráfego, informando seu estado de conservação, manutenção e funcionamento, idade da frota, assim como quanto às inspeções periódicas e licenciamento;

II. verificar a situação de pessoal da concessionária vinculando à execução contratual, apurando a situação quanto ao cumprimento dos direitos trabalhistas e previdenciários;

III. obter da contratada a escrituração contábil de toda a movimentação financeira, relativa à operação do transporte coletivo, assim como informações sobre quantitativo de usuários, bilhetagem e quilometragem percorrida, relativamente a cada uma das linhas e itinerários, abrangendo o exercício de 2022;

IV. verificar a manutenção da regularidade fiscal por parte da concessionária;

V. verificar a manutenção dos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital da concessão por parte da concessionária;
VI. verificar a manutenção dos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos no edital da concessão por parte da concessionária.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal

Decreto Legislativo Nº 01 de 19 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3576382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 de 10/10/2022
OBJETO: "contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal".

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte interessada: **VANESSA FATIMA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ: 28.832.945/0001-99 sob o protocolo nº 103091 nesse ato representado por VANESSA FATIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 097.760.066-12 e **RECAPAGEM ALEX LTDA** inscrito no CNPJ: 191.521.98/0001-57 sob o protocolo nº 103109 nesse ato representado por JAQUES ALEXANDER BASILIO, inscrito no CPF: 687.218.896-00 solicitando credenciamento de **contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal.** Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das participantes **VANESSA FATIMA DOS SANTOS** e **RECAPAGEM ALEX LTDA**. A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado o presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C33861CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.394, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.394, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE PAULO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA E TEREZINHA

ENIDE ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 51.099/2022, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 51.099, de 25 de outubro de 2022, o imóvel urbano de Matrícula N.º 466, Livro N.º 2-A, Folha 272, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de PAULO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob N.º 016.729.246-34, e de TEREZINHA ENIDE ROCHA GOMES, inscrita no CPF sob N.º 032.575.436-54, imóvel constituído por 01 (uma) casa de morar, com o respectivo terreno e benfeitorias, feme feitas e que nela far-se-ão, medindo o terreno 969 m² (novecentos e sessenta e nove metros quadrados), sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, em Luz/MG, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE,** por uma extensão de 13,52 m (treze metros e cinquenta e dois centímetros), confronta com a Rua Nossa Senhora de Fátima; pelo **LADO DIREITO,** por uma extensão de 75,89m (setenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros), confronta com propriedade de Matheus Moreira Garcia; pelo **LADO ESQUERDO,** por 35,95 m (trinta e cinco metros e noventa e cinco centímetros), por 33,72 (trinta e três metros e setenta e dois centímetros), 6,43 m (seis metros e quarenta e três centímetros) e por 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), confronta com propriedades de José Macedo Filho e Geraldo Mendes; e pelo **FUNDO**, por uma extensão de 19,74 m (dezenove metros e setenta e quatro centímetros), confronta como a Avenida Guarim Caetano da Fonseca, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 01: área total de 347,10 m² (trezentos e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca, por uma extensão de 16,74 m (dezesseis metros e setenta e quatro centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com propriedade de Geraldo Mendes, por uma extensão de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), 6,43 m (seis metros e quarenta e três centímetros) e 17,84 m (dezessete metros e oitenta e quatro centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 02, por uma extensão de 26,42 m (vinte e seis metros e quarenta e dois centímetros) e **FUNDO** com o Lote N.º 02, por uma extensão de 10,87 m (dez metros e oitenta e sete centímetros);
II - LOTE N.º 02: imóvel constituído por 01 (uma) casa de morar, com o respectivo terreno e benfeitorias, feme feitas e que nela far-se-ão, medindo o terreno 621,90 m² (seiscentos e vinte um metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Nossa Senhora de Fátima, por uma extensão de 13,52 m (treze metros e cinquenta e dois centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com propriedade de Matheus Moreira Garcia, por uma extensão de 75,89m (setenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com propriedades de José Macedo Filho e Geraldo Mendes, por uma extensão de 35,95 m (trinta e cinco metros e noventa e cinco centímetros), 15,88 m (quinze metros e oitenta e oito centímetros), 10,87 m (dez metros e oitenta e sete centímetros) e 26,42 m (vinte e seis metros e quarenta e dois centímetros) e **FUNDO** com a Avenida Guarim Caetano da Fonseca, por uma extensão de 3,00 m (três metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.099, de 25 de outubro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N.º 3.388/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 06 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9796E17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA ARIADNE CARDOSO ROSA

DECRETO S/N.º, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA ARIADNE CARDOSO ROSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, **ARIADNE CARDOSO ROSA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG 19.313.081 e inscrita no CPF sob o N.º 127.750.516-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:282D9D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - AMANDA LACERDA SILVA DIAS

CERTIDÃO

Certifica-se que, a servidora **Amanda Lacerda Silva Dias,** matrícula 7304, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari ausentou-se do trabalho no serviço público municipal, nos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, não desempenhando suas funções, até o

momento, não se tendo notícias da mesma, não existindo apresentação de atestado médico.
Tentativas frustradas de contato com a servidora para comparecimento no trabalho.
A conduta da servidora **Amanda Lacerda Silva Dias**, em tese, infringe previsões da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 – Estatuto dos Servidores da Administração Geral deste Município.
Registra-se em certidão, para publicação e para os devidos registros funcionais.

Luz, 06 de janeiro de 2023 às 14h20min.

PAULO ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO
Chefe do Serviço de Limpeza Urbana – Matr. 7036

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0776BB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP N.º 01/2023

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de veículo 0km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS/MG conforme discriminado a seguir: 1 - Veículo 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros; 2 - Veículo 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Bloqueio de Diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 21 graus e ângulo de saída mínimo 16 graus; para-choque traseiro retrátil; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros. Aos Órgãos interessados em integrar a futura Ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 6.º do Decreto n.º 7.892/2013, de encaminhar ao CIESP manifestação no *e-mail* gerencia.licitacao@ciesp.mg.gov.br, contendo as seguintes informações: a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada); b)Endereço do local de entrega; c)Concordância com o objeto a ser licitado; d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente. O prazo limite para envio da manifestação ao CIESP será de 08 (oito) dias úteis após a publicação desta Intenção de Registro de Preços, sendo a data final de possibilidade de manifestação no dia 18 de janeiro de 2023. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (gerencia.licitacao@ciesp.mg.gov.br) ou pelo telefone (32) 98407-1923. Mediante solicitação, o CIESP poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Bicas/MG, 06 de janeiro de 2023.

DIEGO KAIZER.
Gerente de Serviços. Departamento de Compras e Licitações do CIESP.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:1C7385FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0231/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0231/2022 Processo Licitatório Nº 015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**reinaldo leonel da silva 32622888880**, inscrita no CNPJ n° 43.240.873/0001-84, com sede à Rua Teófilo Dimas, 292 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Carpinteiro para manutenção das atividades do município de Matutina/MG.**Valor: R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária. Prazo: 26 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7D47EB55

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0231/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0231/2022 Processo Licitatório Nº 015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado: REINALDO LEONEL DA SILVA**32622888880**, inscrita no CNPJ n° 43.240.873/0001-84, com sede à Rua Teófilo Dimas, 292 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Carpinteiro para manutenção das atividades do município de Matutina/MG.**Valor: R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária. Prazo: 26 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:18B451E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas

pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ARIELE PALOMA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-16.924.433 – SSP/ MG e CPF n.º 108.064.756-25, para exercer a função de **Coordenador da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador,** da Secretaria Municipal de Saúde de Matutina/MG, a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 06 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2F30F439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRª. KÁTIA PATRICIA DE ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Matutina / MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 210, inciso I e no art. 218, e ainda do que conforme autoriza a Lei Complementar nº 0891 que dispõe a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srª. **Kátia Patrícia de Araújo**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.976.018 – SSP / MG e CPF n.º 060.478.056-71, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Matutina, a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 06 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B78C1E70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SMS 005/2021, regido pelo Edital º 005/2021 – Seleção Pública para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias"

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SMS 005/2021, regido pelo Edital 005/2021, para contratação temporária dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias – do Município de Matutina/MG, homologado pela portaria nº 34 de 16 de abril de 2021, terá seu prazo de valido expirado;
Considerando que o Edital nº 005/2021, prevê no item 2.5, que o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
Considerando finalmente que o desempenho dessas atividades é essencial para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, sob risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 005/2021, para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:269C30B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SMS 006/2021, regido pelo Edital º 006/2021 – Seleção Pública para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Operador de Raio-x, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal e Nutricionista"

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SMS 006/2021, regido pelo Edital 006/2021, para contratação temporária dos cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Operador de Raio-x, Odontólogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal e Nutricionista – do Município de Matutina/MG, homologado pela portaria nº 65 de 23 de novembro de 2021, terá seu prazo de valido expirado;
Considerando que o Edital nº 006/2021, prevê no item 2.5, que o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
Considerando finalmente que o desempenho dessas atividades é essencial para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, sob risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 006/2021, para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C461622A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre recomposição da UFM – Unidade Fiscal do Município de Matutina - MG para o exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 290, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal que assim determina: **"A UFM (...) será reajustada, por ato do Poder Executivo, pela TR – Taxa de Referência do Governo Federal, ou outro índice que a substituir. "**
Considerando que não existe mais a TR e que o índice que a substitui é a Taxa SELIC;

DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado nos termos do artigo 290 do Código Tributário Municipal o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO de Matutina – MG (UFM), em 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco décimos por cento) conforme Taxa SELIC estabelecida pelo Banco Central do Brasil em 08 de dezembro de 2022, passando a UFM de R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) para R$ 2,08 (dois reais e oito centavos).
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5D5254FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 84/2020 –PREGÃO 044/20202, CONTRATO 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F61AC48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 12, de 16 de novembro de 2022, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, **TORNA PÚBLICA** a instauração do processo administrativo disciplinar nº 011/2022 em face da servidora **EDNA MARIA BELIZÁRIO COELHO DA SILVA**, para apurar as supostas ausências ao serviço público e as intenções, em tese, do servidor ao praticar as indigitadas condutas, ou seja, eventuais justificativas ou demonstração do *animus abandonandi* em sua apontada omissão, com potencial para configurar, em tese, abandono do cargo. E, estando a servidora em local ignorado, conforme diligências anteriores, para que não se alegue omissão, ignorância ou ilegalidade, **CITA e NOTIFICA a servidora Edna Maria Belizário Coelho da Silva** por meio do presente Edital, para que tome conhecimento da instauração do PAD nº 011/2022 contra si, bem como para ter ciência de que **dispõe do prazo estatutário de 10 (dez) dias** para, querendo, **apresentar defesa** nos autos, que estão à disposição da servidora, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, tudo com o objetivo de assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 168 da Lei Municipal nº 996/1993. Na apresentação de defesa, ficam garantidas as prerrogativas de arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, as quais devem ser expressamente requeridas, sob pena de preclusão. Fica ciente de que a íntegra do referido processo administrativo disciplinar, com 24 (vinte e quatro) páginas sequencialmente numeradas, encontra-se à disposição da NOTIFICADA, pessoalmente ou através de procurador, para vista e cópia, durante o horário de atendimento ao público, isto é, de 8h00m às 11h00m e de 13h00m às 16h00m, na Procuradoria Jurídica Municipal, onde se encontra instalada a comissão. Fica ciente, ainda, de que, em caso de revelia, será designado Defensor Dativo para patrocínio da defesa e acompanhamento do processo.

Mendes Pimentel/MG, 06 de janeiro de 2023.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C805C1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2021. CONTRATO Nº 085/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 119/2022, ADESÃO 005/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATADO: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ: N° 25.369.684/0001-24. TERMO ADITIVO ASSINADO: 06 DE JANEIRO DE 2023. PRAZO: ATE 08/04/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E486DC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº 001/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e o Senhor Josué Mendes Pereira, CPF: 657.373.266-91. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da gerência municipal de Assistência Social. Iniciando tal prorrogação em 07/01/2023 pelo período de 12 (doze) meses (até 06/01/2024).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B4A5E6C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 001/2023 – Processo nº 002/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender a demanda das diversas Gerências deste Município de Mirabela-MG. Contratada: MURICI LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.211.359/0001-10.

Mirabela, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO COSTA AQUINO –
Gerente Municipal de Transporte Interino.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4ACEFF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 127/2022. Convite N.º 011/2022. EMPRESA: AJPRINT REM. E SUP. DE INF. EIRELI.Valor Contratual: R$ 116.637,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material Tipo Toner, Cartuchos e Afins 2022..Vigência do Contrato: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:53005F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Parceria nº 009/2022, firmado entre o Município de Moema e a Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, CNPJ nº 09.269.235/0001-58. Validade até 31/12/2023. Valor total de R$2.361.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil reais). Data de assinatura 27/12/2022. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Parcerias Voluntárias.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BC3A9395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 144,94 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de São Paulo – PREF. DE: SP – SAO PAULO – 271070, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009990816, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a AV. MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO AS CB, A MAIS 3, no dia 24/06/2020, às 4:37 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:62F8E13E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 148,35 (cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009416046, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR101 KM 457 UF ES, no dia 03/09/2019, às 14:53 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90B849F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 148,35 (cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – 000300, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009617759, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR356 KM 28,6, no dia 02/12/2019, às 04:01 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6E4B493

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 148,35 (cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – 000300, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009638197, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR356 KM 28,6, no dia 09/12/2019, às 13:45 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D39C285

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 148,35 (cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER – MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009566431, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a MG262 KM 11,9 PONTE NOVA FX1 SD, no dia 29/11/2019, às 16:16 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5F34E93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 148,70 (cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009162138, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR116 KM 104 UF RJ, no dia 17/05/2019, às 04:19 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57AC2CED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 148,70 (cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009196005, supostamente praticada por agente público, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR116 KM 078 UF SP, no dia 06/06/2019, às 13:32 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:561060AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 148,70 (cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009352837, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR393 KM 103 UF RJ, no dia 05/08/2019, às 21:12 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B07B5F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 149,24 (cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Juiz de Fora – PREF. DE: MG - JUIZ DE FORA – 247330, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009937776, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a AV. PRESIDENTE J. KUBITSCHEK, DEFRONTE Nº 1555 SBC, no dia 21/05/2020, às 11:45 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D8831F6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da

infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 008885469, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR040 KM 543 UF MG, no dia 26/12/2018, às 12:07 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:53F3CC88

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER - SP – 126200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009438730, praticada por agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a SP300 KM 301 METROS 000, no dia 30/09/2019, às 09:44 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BFF7CFAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.637, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:
CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por tempestade local e chuvas intensas que atingem todo território do município desde 05 de Janeiro de 2023, causando inundações, dificultando o acesso dos transportes e locomoção da população, ficando em estado de alagamento diversos locais do município;

CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e ambientais descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre meteorológico classificado e codificado (COBRADE) como chuvas intensas – 1.3.2.1.4, intensidade de desastres de Nível II.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C72B9BC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.635 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Inclui liquidante de despesa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor da Ofício n] 014/2023, de 05 de Janeiro de 2023, encaminhada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor EMERSON ATAÍDE MELO DE SOUZA, MASP 7317-001, para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 05 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0BA0FE99

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.636, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 06 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON	AS-11	CC-04	ERICK FLÁVIO GONÇALVES BARBOSA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5C70797

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 34, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Altera a lotação de servidor público municipal."

A**Secretária Interina de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDOa solicitação de alteração de lotação do servidor público, ERCI VILELA MONTEIRO, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
ERCI VILELA MONTEIRO	4589-001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II (MOTORISTA)	SMA	SMS	05/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2023.

Muriaé, 05 de Janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB480946

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.638, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 09 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON	AS-11	CC-04	MATEUS MENDES DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A701B3A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.626, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.210, de 11 de Julho de 2022, que nomeou os membros do Comitê Operacional de Emergência em Saúde (COE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e estruturar o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde de Muriaé) para o município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública de julho de 2011, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres de 2018 e o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.098, de 20 de Maio de 2022 e o Decreto nº 11.500, de 16 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Comitê Operacional de Emergência em Saúde - COE, sem ônus financeiro para a Administração Pública:
I – Representantes do Gabinete do Prefeito
Titulares: Raphael Augusto Anselmo
Suplente: Vanderleia Aparecida de Castro Souza

II - Representante da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Simaire Faria de Souza
Suplente: Leonor Marcos Soares Dias

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luiza Agostini de Andrade
Suplente: Felipe Barbosa de Souza

IV - Representante da Vigilância em Saúde Ambiental:
Titular: Fabrine Odete da Costa Reis
Suplente: Adalto Duarte Silva

V – Representante da Vigilância Epidemológica:
Titular: Aline Sabrina de Paula Rocha
Suplente: Érika Maria de Souza Vieira Novaes

VI – Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Maryane Barbosa de Souza
Suplente: Amarildo Aparecido Chaves Júnior

VII - Representante da Saúde do Trabalhador
Titular: Érica Moreira Dutra
Suplente: Thais Maria Ferreira de Oliveira

VIII – Representante da Atenção Primária à Saúde
Titular: Reginaldo Carvalho Leite
Suplente: Marianni Jacinto Monteiro Portela

IX - Representante Psicossocial (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS)

Titular: Rúbia Elza de Lima Pedrosa
Suplente: Isael Pereira da Silva Júnior

X - Representante dos Laboratórios Públicos de Referência

Titular: Marta Regina de Fonseca
Suplente: Renata Maia de Oliveira Castilho

XI – Representante do Setor Financeiro

Titular: Jorge Luiz Ferreira Carvalho
Suplente: Ormenzinda Maria Barbosa Oliveira

XII - Representante do Setor de Engenharia e Obras

Titular: Ismar Armando Maria
Suplente: Arlan do Carmo Mendoça

XIII – Representante do Setor de Saneamento

Titular: Rogério Loures Moreira
Suplente: Rafael Castro Silveira

XIV - Representante de Logística e Transporte

Titular: Luiz Henrique Soares Ferreira
Suplente: Sirlei Pacheco de Oliveira

XV – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Denys Augusto de Oliveira Façanha
Suplente: Maria de Fátima Pimentel

XVI - Representante de Secretaria Municipal de Administração
Titular: Abelar Afonso de Oliveira Neto
Suplente: Luciana Bastos Castelano Dala Paula

XVII - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Elaine Cristina Magalhães Dias
Suplente: Dayse Ane Maria Aparecida

XVIII - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Titular: Mauro Francisco de Aquino
Suplente: Emerson Ataide Melo de Souza

XIX - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Silvia Pazotti Castro
Suplente: José Edson Ribeiro Júnior

XX - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Mayara Lanusse Barbosa Silva
Suplente: Amanda Ribeiro e Silva

XXI - Representante da Defesa Civil
Titular: Leandro Henrique da Cunha
Suplente: Wellington Ricardo Fava Júnior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6BF8017E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER - SP – 126200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009465400, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a SP300 KM 252 METROS 740, no dia 30/09/2019, às 10:20 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C21330F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 153,14 (cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER - SP – 126200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009347411, praticada pelo agente público S. P. O., MASP nº 800001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a SPD 128 021 KM 000 METROS 200, no dia 16/08/2019, às 16:24 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82450E70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 220,37 (duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER – MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%, código da infração nº 746-30, com base no art. 218, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009937420, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a MG262 KM 59,9 MARIANA FX1 SD0, no dia 21/05/2020, às 3:38 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CE8EDA8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 221,21 (duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER – MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%, código da infração nº 746-30, com base no art. 218, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009860611, praticada pelo agente público M. J. F. D, MASP nº 5441002, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a MG447 KM 8,5 UBA FX1 SC, no dia 06/04/2020, às 8:15 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF006F6A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 222,52 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%, código da infração nº 746-30, com base no art. 218, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009540400, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR101 KM 457 UF ES, no dia 30/10/2019, às 11:29 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.

Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C524757

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 336,49 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Muriaé – PREF. DE: MG - MURIAE – 248770, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em dirigir veículo segurando telefone celular, código da infração nº 763-31, com base no art. 252, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 010016228, praticada por agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a RUA MONSENHOR SOARES SN, no município de Muriaé/MG, no dia 16/07/2020, às 15:50 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A391B47F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Ubá – PREF. DE: MG - UBA – 253970, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em dirigir veículo utilizando-se de telefone celular, código da infração nº 736-62, com base no art. 252, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 011475631, praticada pelo agente público J. P. G. S., MASP nº 4618001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a RUA JOSE CAMPOMIZZI, nº 240, município de Ubá/MG, no dia 26/04/2022, às 10:02 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B751E66

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 218,55 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de

Estradas de Rodagem de Minas gerais – DER MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor, que deverá ser identificado em processo apartado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a MG447 KM 8,5 UBA FX1 SC, no município de Ubá/MG, no dia 06/04/2020, às 08:15 h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 010896715, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AI02427251, Processamentos de Origem nº 009860611, código da infração de origem nº 746-30, fundamentado no art. 218, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.

Art. 2º O processo para ressarcimento deverá correr em desfavor do gestor da pasta responsável pela identificação do condutor, nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa SMPJ/SMA nº 01, de 30 de agosto de 2021 e ainda dos responsáveis pelo controle da frota de veículos e/ou o servidor responsável pelo controle de entrada/saída de veículos à época dos fatos, conforme determinação do art. 13, da mesma norma, devendo ser apurado no decorrer da instrução os agentes públicos responsáveis.

Art. 3º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.

Art. 4º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D83D0DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 294,96 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas gerais – DER MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor, que deverá ser identificado em processo apartado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a MG262 KM 11,9 PONTE NOVA FX1 SD0, no município de Ponte Nova, no dia 29/11/2019, às 16:16 h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 010714285, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AI02192800, Processamentos de Origem nº 009384271 e 009566431, código da infração de origem nº 745-50, fundamentado no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.

Art. 2º O processo para ressarcimento deverá correr em desfavor do gestor da pasta responsável pela identificação do condutor, nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa SMPJ/SMA nº 01, de 30 de agosto de 2021 e ainda dos responsáveis pelo controle da frota de veículos e/ou o servidor responsável pelo controle de entrada/saída de veículos à época dos fatos, conforme determinação do art. 13, da mesma norma, devendo ser apurado no decorrer da instrução os agentes públicos responsáveis.

Art. 3º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.

Art. 4º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F120FAC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 334,49 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Muriaé – PREF. DE: MG - MURIAE – 248770, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor, que deverá ser identificado em processo apartado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a RUA MONSENHOR SOARES SN, no município de Muriaé/MG, no dia 16/07/2020, às 15:50 h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 010532381, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AG04925044, Processamento de Origem nº 010016228, código da infração de origem nº 763-30, fundamentado no art. 252, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.

Art. 2º O processo para ressarcimento deverá correr em desfavor do gestor da pasta responsável pela identificação do condutor, nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa SMPJ/SMA nº 01, de 30 de agosto de 2021 e ainda dos responsáveis pelo controle da frota de veículos e/ou o servidor responsável pelo controle de entrada/saída de veículos à época dos fatos, conforme determinação do art. 13, da mesma norma, devendo ser apurado no decorrer da instrução os agentes públicos responsáveis.

Art. 3º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 4º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D8DA6DB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 437,11 (quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas gerais – DER MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor, que deverá ser identificado em processo apartado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a MG262 KM 59,9 MARIANA FX1 SC0, no município de Mariana/MG, no dia 21/05/2020, às 03:38 h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 010928888, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AI02502157, Processamentos de Origem nº 009860611 e 009937420, código da infração de origem nº 746-30, fundamentado no art. 218, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º O processo para ressarcimento deverá correr em desfavor do gestor da pasta responsável pela identificação do condutor, nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa SMPJ/SMA nº 01, de 30 de agosto de 2021 e ainda dos responsáveis pelo controle da frota de veículos e/ou o servidor responsável pelo controle de entrada/saída de veículos à época dos fatos, conforme determinação do art. 13, da mesma norma, devendo ser apurado no decorrer da instrução os agentes públicos responsáveis.
Art. 3º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 4º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:655F6820

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 1.642,68 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas gerais – DER MG – 113200, em decorrência da infração de trânsito pela não identificação do condutor, que deverá ser identificado em processo apartado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a MG356 KM 215.00, no município de MachadoMG, no dia 15/05/2020, às 11:37 h, código da infração nº 500-20, com base no art. 258, §8º, do Código de Trânsito Brasileiro, Processamento nº 010928887, referente ao Auto de Infração de Trânsito nº AC01109572, Processamentos de Origem nº 009933476, código da infração de origem nº 596-70, fundamentado no art. 203, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
Art. 2º O processo para ressarcimento deverá correr em desfavor do gestor da pasta responsável pela identificação do condutor, nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa SMPJ/SMA nº 01, de 30 de agosto de 2021 e ainda dos responsáveis pelo controle da frota de veículos e/ou o servidor responsável pelo controle de entrada/saída de veículos à época dos fatos, conforme determinação do art. 13, da mesma norma, devendo ser apurado no decorrer da instrução os agentes públicos responsáveis.
Art. 3º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
Art. 4º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,04 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A10127CA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-A/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-A/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-A/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: Banco Santander Brasil S/A CNPJ: 90.400.888/0001-42, passando a vigorar com a seguinte redação:

" O credenciamento 001-A/2022, concedido em 23/03/2022 à Instituição Financeira: Banco Santander Brasil S/A CNPJ: 90.400.888/0001-42 **terá validade estendida até 23/03/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento".

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:412D817C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-F/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-F/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-F/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69, passando a vigorar com a seguinte redação:

" O credenciamento 001-F/2022, concedido em 12/05/2022 à Instituição Financeira: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69 **terá validade estendida até 12/05/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento".

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6A41D41E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-H/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-H/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-H/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91, passando a vigorar com a seguinte redação:

" O credenciamento 001-H/2022, concedido em 13/05/2022 à Instituição Financeira: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 **terá validade estendida até 13/05/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento".

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C25F99BA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-C/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-C/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-C/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A – CNPJ: 62.318.407/0001-19, passando a vigorar com a seguinte redação:

" O credenciamento 001-C/2022, concedido em 11/04/2022 à Instituição Financeira: SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A – CNPJ: 62.318.407/0001-19 **terá validade estendida até 11/04/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento".

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:85C6B2B8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-B/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-B/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-B/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira:

Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA. CNPJ: 10.231.177/0001-52, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ O credenciamento 001-B/2022, concedido em 11/04/2022 à Instituição Financeira: Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA. CNPJ: 10.231.177/0001-52 **terá validade estendida até 11/04/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento”.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:40FFF0A0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-D/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-D/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-D/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ O credenciamento 001-D/2022, concedido em 12/05/2022 à Instituição Financeira: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 **terá validade estendida até 12/05/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento”.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8216B334

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-E/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-E/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-E/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ: 42.040.639/0001-40, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ O credenciamento 001-E/2022, concedido em 12/05/2022 à Instituição Financeira: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ: 42.040.639/0001-40 **terá validade estendida até 12/05/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento”.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1C7D5148

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-G/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-G/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-G/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ O credenciamento 001-G/2022, concedido em 12/05/2022 à Instituição Financeira: ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04 **terá validade estendida até 12/05/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento”.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9855CB2D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-L/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-L/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-L/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. CNPJ: 40.430.971/0001-96, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ O credenciamento 001-L/2022, concedido em 03/08/2022 à Instituição Financeira: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. CNPJ: 40.430.971/0001-96 **terá validade estendida até 03/08/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento”.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:65B5D03E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-I/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-I/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-I/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-15, passando a vigorar com a seguinte redação:

" O credenciamento 001-I/2022, concedido em 30/05/2022 à Instituição Financeira: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-15 **terá validade estendida até 30/05/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento".

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:42FEB840

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-J/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001-J/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, por força e fundamento legal fixado pelo inciso II, do artigo 106 da Portaria/MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, resolve alterar o prazo de validade do Credenciamento 001-J/2022, relativo ao objeto de potenciais aportes ou manutenção de ativos financeiros com a finalidade de investimento da carteira do Muriaé-Prev, concedido à Instituição Financeira: BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44, passando a vigorar com a seguinte redação:

" O credenciamento 001-J/2022, concedido em 30/05/2022 à Instituição Financeira: BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44 **terá validade estendida até 30/05/2024**, mantidas as demais disposições do respectivo credenciamento".

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:053B1F7B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de ambulatório e hospitalar a serem distribuídos nas UBS, Policlínicas e Centros de Saúde através da SMS. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 19/01/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E9752403

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 002/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Cesta Cheia 2023, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 20/01/2023 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8A692971

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de serviços em atendimento ao programa esporte e lazer na cidade – PELC – Prazo do credenciamento: A partir do dia 30/01/2023 a 28/02/2023, protocolando documentação no Setor de Licitação, horário de 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5A075ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 059/2022, Processo licitatório nº 102/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 - PARTES: EMMPEC – EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. Prorrogar o prazo contratual até 22 de maio de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7EF23812

GABINETE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018, Processo nº. 001/2018 - PARTES: EMMPEC – PAULO LUZIA DE LIMA, CPF n°. 386.506.306-34. Prorrogar o prazo contratual até 28/02/2023, sustentado nas seguintes razões:Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57. §4oEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. Valor do aditivo R$ 5.535,38 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).O valor atualizado do contrato é de R$ 147.281,08 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos). Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1AA70FBF

GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2018, Processo nº. 025/2018 - PARTES: CLIGEO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida à Av. Macapá, nº. 140, Bairro Veneza, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.317.801/0001-00. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 03/05/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5C493E05

GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo nº. 035/2018 - PARTES: IPATINGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida à Av. Guido Marlieri, nº. 185, Bairro Iguaçu, CEP: 35.162-072, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.919.833/0001-04. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 04/05/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F0E745C5

GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2018, Processo Licitatório nº. 036/2018 - PARTES: JOSÉ LAESTE FERREIRA, CPF n°. 508.779.766-00. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 15/05/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses) .Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E228C56C

GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019, Processo Licitatório nº. 002/2019 - PARTES: Carlos Martins Rocha CPF nº 028.265.226-47. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses) .Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9BB54554

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 003/2020, Processo licitatório nº. 101/2019 - PARTES: ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida Rua Peçanha, n.º 373, Bairro Centro, na Cidade Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.168.791/0001-02. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses) .Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1DDCDD27

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020, Processo Licitatório nº. 003/2020 - PARTES: Maria das Dores Barbosa Lima, CPF 005.678.826-67. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses) .Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AD1D3783

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº 114/2022, processo administrativo n° 212/2022, Inexigibilidade de licitação nº 012/2022 - locação do imóvel situado à rua Antônio Alves de Lima, nº 278, Centro, Naque – MG, para funcionamento da "Secretaria de Saúde", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG.- Dotação Ficha 72 -020401 0824400042.105 339036– LOCATÁRIO :Oton de Figueiredo Gualberto, CPF nº 074.944.246-87- valor mensal da locação será de R$ 1.791,61 (mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).mensais e valor total do contrato de 21.499,32 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)- vigência : 12 (doze) meses , assinatura: 01 de dezembro 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:059D2185

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 115/2022, processo licitatório nº 184/2022, Pregão Presencial nº 027/2022, Registro De Preço nº 025/2022 - contratação de empresa especializada em locação de pá-carregadeira com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 374- 0209 04122 0001 2.234 339039 , Ficha 395: 0209 15451 0003 1.350 449051, Ficha 406- 0209 15152 0003 2.386 339039, Ficha 447:0210 26782 0006 1.288 449051 e Ficha 497: 0209 04122 0001 2.234 339039– CONTRATADA: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31-valor global do contrato é de R$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)- vigência : 12 (doze) meses, assinatura: 02 de dezembro 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2A330666

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 116/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADA: TACILENE GOMES DA SILVA portadora do RG MG 15.012.805 e CPF: 083.699.076-52 , na qualidade de COORDENADOR TÉCNICO -valor global do contrato é de R R$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)- vigência : 5 (cinco) meses, assinatura: 05 de dezembro 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3F24DAFD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 117/2022, processo: nº 213/2022, dispensa de licitação: nº 087/2022- Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais para as redes sociais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 42 – 020301 04122 0001 2.364 339039 – CONTRATADA: ERICSON ALVES RODRIGUES (ASTERISCO COMUNICAÇÃO), CNPJ: 34.330.911/0001-07 -valor global do contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - vigência : até 12 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E62F6AC8

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 074/2022, Processo Licitatório nº. 186/2022, Pregão Presencial nº. 029/2022, Registro De Preço nº.027/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, conforme termo de convênio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho, destinado à Secretaria de Educação do município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 290: 020704 12 365 0002 1345 0000 44905200 – CONTRATADA: COLORS COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida à Rua Prata, nº. 190, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.768.048/0001-03-valor global do contrato é de R$ 9.597,00 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais) - vigência : até 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1A84FF01

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 075/2022, Processo Licitatório nº. 186/2022, Pregão Presencial nº. 029/2022, Registro De Preço nº.027/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, conforme termo de convênio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho,

destinado à Secretaria de Educação do município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 290: 020704 12 365 0002 1345 0000 44905200 – CONTRATADA: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 24.501.724/0001-87-valor global do contrato é de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) - vigência : até 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:18269168

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 076/2022, Processo Licitatório nº. 186/2022, Pregão Presencial nº. 029/2022, Registro De Preço nº.027/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, conforme termo de convênio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho, destinado à Secretaria de Educação do município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 290: 020704 12 365 0002 1345 0000 44905200 – CONTRATADA: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ: 05.934.170/0001-67-valor global do contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)- vigência : até 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:445AA4B0

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 077/2022, Processo Licitatório nº. 186/2022, Pregão Presencial nº. 029/2022, Registro De Preço nº.027/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, conforme termo de convênio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho, destinado à Secretaria de Educação do município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 290: 020704 12 365 0002 1345 0000 44905200 – CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CNPJ: 11.708.655/0001-35-valor global do contrato é de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais)- vigência : até 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C19C30C8

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 078/2022, Processo Licitatório nº. 186/2022, Pregão Presencial nº. 029/2022, Registro De Preço nº.027/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, conforme termo de convênio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho, destinado à Secretaria de Educação do município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 290: 020704 12 365 0002 1345 0000 44905200 – CONTRATADA: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA -ME, CNPJ:13.759.572/0001-09-valor global do contrato é de R R$ 21.612,00 (vinte e um mil seiscentos e doze reais) - vigência : até 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1CE0DE66

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 079/2022, Processo Licitatório nº. 186/2022, Pregão Presencial nº. 029/2022, Registro De Preço nº.027/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, conforme termo de convênio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho, destinado à Secretaria de Educação do município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 290: 020704 12 365 0002 1345 0000 44905200 – CONTRATADA: MARIA HELENA LEAO ATACADISTA, CNPJ: 21.791.600/0001-95-valor global do contrato é de R$ 8.076,54 (oito mil setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - vigência : até 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F38D1FC8

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 080/2022, Processo Licitatório nº. 186/2022, Pregão Presencial nº. 029/2022, Registro De Preço nº.027/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, conforme termo de convênio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho, destinado à Secretaria de Educação do município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 290: 020704 12 365 0002 1345 0000 44905200 – CONTRATADA: PANTANAL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 42.387.427/0001-34-valor global do contrato é de R$ 19.696,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais)- vigência : até 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0D1B08DC

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 081/2022, Processo Licitatório nº. 184/2022, Pregão Presencial nº. 027/2022, Registro De Preço nº.025/2022 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de pá-carregadeira com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 374- 0209 04122 0001 2.234 339039 , Ficha 395: 0209 15451 0003 1.350 449051, Ficha 406- 0209 15152 0003 2.386 339039, Ficha 447:0210 26782 0006 1.288 449051 e Ficha 497: 0209 04122 0001 2.234 339039 – CONTRATADA: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31-valor global :R$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).- vigência : 12 (doze) meses. Assinatura: 02 de dezembro 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:42037474

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 082/2022, Processo Licitatório nº. 185/2022, Pregão Presencial nº. 028/2022, Registro De Preço nº.026/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 365– 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 366– 0209 15451 0003 1.350 449051; Ficha 367– 0209 15451 0003 1.350 449051; Ficha 368– 0209 15451 0003 1.350 449051 e Ficha 498– 0209 04122 0001 2.234 339030– CONTRATADA: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31-valor global : R$ 118.900,00(cento e dezoito e novecentos reais) - vigência : 12 (doze) meses. Assinatura: 02 de dezembro 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3DF35AF6

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 083/2022, Processo Licitatório nº. 185/2022, Pregão Presencial nº. 028/2022, Registro De Preço nº.026/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 365– 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 366– 0209 15451 0003 1.350 449051; Ficha 367– 0209 15451 0003 1.350 449051; Ficha 368– 0209 15451 0003 1.350 449051 e Ficha 498– 0209 04122 0001 2.234 339030– CONTRATADA: PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUCOES, INSDUSTRIA E COMERCIO EIRELI , inscrita sob o CNPJ nº 04.925.233/0001-56-valor global : R$1.656.120,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte reais) - vigência :até 02 de dezembro 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AE9C35C3

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 084/2022, Processo Licitatório nº. 199/2022, Pregão Presencial nº. 030/2022, Registro De Preço nº.028/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de Areia, brita, pó de pedra, Pedra e Bica Corrida, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 366 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 368 - 0209 04122 0001 2.234 339030 e Ficha 403 - 0209 15 452 0003 2.386 339030– CONTRATADA: AREAL NAQUE LTDA - EPP, estabelecida à Faz Reunidas, nº. s/n°, Bairro Zona Rural, na Cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.662.840/0001-10-valor global : R$ 2.302.750,00 (dois milhões trezentos e dois mil setecentos e cinquenta reais)- vigência :até 02 de dezembro 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C19C56F4

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 084/2022, Processo Licitatório nº. 199/2022, Pregão Presencial nº. 030/2022, Registro De Preço nº.028/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de Areia, brita, pó de pedra, Pedra e Bica Corrida, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 366 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 368 - 0209 04122 0001 2.234 339030 e Ficha 403 - 0209 15 452 0003 2.386 339030– CONTRATADA: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31-valor global : R$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais)- vigência :até 02 de dezembro 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4CEBCBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023 - Processo Administrativo Nº 0006/2023 – Inexigibilidade nº 0002/2023. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0002/2023, que tem por objetivoo CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARO NOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 10 de Janeiro de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 09 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:35AF3775

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 - Processo Administrativo Nº 0004/2023 – Inexigibilidade nº 0001/2023. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0001/2023, que tem por objetivoo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO COM SERVENTE E CALCETEIRO COM AJUDANTE PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 09 de Janeiro de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 06 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5E13C65C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023 - Processo Administrativo Nº 0006/2023 – Inexigibilidade nº 0002/2023. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0002/2023, que tem por objetivoo CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARO NOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 10 de Janeiro de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 09 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F43EB8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que assumiu a presidência no dia 1.1.2023, sem que tenha recebido informações suficientes sobre a situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal para assumir o compromisso oriundo da licitação,

RESOLVE:

I – Revoga o processo de licitação na modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 016/2022, prevista para o dia 9.1.2023, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93, para melhor examinar a sua conveniência e oportunidade quanto ao seu objeto e as possibilidades orçamentárias.

II – Publique-se e intime-se os interessados para os devidos fins.

Nova Ponte, 05 de janeiro de 2023

VEREADOR LEANDRO APARECIDO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:FB0879FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 96/2022 Dispensa 13/2022 encontra-se de conformidade com a legislação Lei n.º 8666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor de Silmon Fernandes de Andrade, inscrito no CPF sob n.º 576.302.046-68 com o valor total de R$:17.686,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais) para contratação emergencial **de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, para suprir as necessidades da população entre bairros da cidade de Nova Ponte**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 29 de dezembro de 2022.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F0FD87EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 131/2022
CONTRATADA	**SILMON FERNANDES DE ANDRADE**
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022, Dispensa de n.º 013, ratificada em 29/12/2022 conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto:	**Constitui objeto do presente contrato, à contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, para suprir as necessidades da população entre bairros da cidade de Nova Ponte.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.005.000 26. 782. 0013 2 0119 33 90 36 e 02.005.000 26. 782. 0013 2 0119 33 90 39
VALOR:	O valor global estimado da contratação é de R$ 17.686,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais), ao preço unitário de R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) por quilômetro efetivamente percorrido.
DATA DA ASSINATURA:	NOVA PONTE- MG, 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6A8FA8F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO Nº:	**227 / 2017**
FUNDAMENTO:	O presente termo aditivo tem como fundamento legal o §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual até o dia 31.01.2023, ou quando da conclusão de novo procedimento licitatório, o que vier a acontecer primeiro.
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4786D6F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**227 / 2017**
FUNDAMENTO:	O presente termo aditivo tem como fundamento legal o §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual até o dia 31.01.2023, ou quando da conclusão de novo procedimento licitatório, o que vier a acontecer primeiro
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2FF8121B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de transporte de passageiros, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/01/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 20 de janeiro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C7DDF067

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**174/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**131/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 003/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**095/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2019 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**FAST MEDEIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
DATA	Nova Ponte, 27 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**068/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**
DATA	Nova Ponte, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:FF97F5D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 126/2022 REFERENTE ADESÃO Nº003

O Município de Nova Ponte torna público o Contrato Administrativo n°. **126/2022**, objetivando aquisição de (01) veículo tipo VAN PASSAGEIRO com acessibilidade 16 pessoas**,** para suprir as necessidades do Município de Nova Ponte**, de acordo com a adesão à ata de registro de preços Nº022/2022 - PROCESSO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE,** tendo por fornecedor: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCLOS EIRELE, CNPJ nº35.457.127/0001-19 com o valor total de R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária 5-06.001.000 10.301.0011 1.0112 449052 e 21-06.001.000 10.302.0011 1.0113 449052. Nova Ponte, 14 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO 127/2022 REFERENTE ADESÃO Nº005

O Município de Nova Ponte torna público o Contrato Administrativo n°. **127/2022**, objetivando aquisição de (02) dois veículos de passeio Chevrolet/Spin**,** para suprir as necessidades do Município de Nova Ponte**, de acordo com a adesão à ata de registro de preços nº ADESÃO Nº 005/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PROCESSO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE,** tendo por fornecedor: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ nº12.661.958/0001-02 com o valor total de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Dotação orçamentária 5-06.001.000 10.301.0011 1.0112 449052 e 21-06.001.000 10.301.0011 1.0113 449052.

Nova Ponte, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:3315470F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.10.716 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO 10.665/22 QUE DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência do uso de máscaras faciais pelos usuários e prestadores de serviço de transporte coletivo público e privado.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios e farmácias instaladas no Município de Ouro Branco.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador – Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5CC51163

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022 – PRC Nº 250/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 915, veiculado no dia 08/12/2022, por um lapso constou a Ratificação da Inexigibilidade nº 063/2022 – PRC Nº 250/2022 com a empresa Seabra Consultoria Eireli, no entanto o correto seria com a empresa Otimisa Marketing e Eventos Ltda. Data: 06/01/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:61849B55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 894, veiculado no dia 21/09/2022, por um lapso constou que a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022 ocorreu no dia 14/09/2022, no entanto a data correta a ser considerada é 30/08/2022. Data: 06/01/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:18107857

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018, FIRMADO COM A EMPRESA M & E ALUGUEL DE CARROS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060//2018. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período 01/01/2023 a 30/06/2023. Data de assinatura: 28/12/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:18A7D033

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2018, FIRMADO COM A EMPRESA MUVE LOCADORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 037/2018 – PRC Nº 060//2018. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 6 (seis) meses, compreendendo o período 01/01/2023 a 30/06/2023. Data de assinatura: 28/12/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:84B9B3BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.704 DE 02 DE JANEIRO 2023.

NOMEIA EDVALDO CIRILO DIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo eremuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadooSr.**EDVALDO CIRILO DIAS,**para o exercício do cargo comissionado de**Assessor de ServiçosI.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Ouro Branco, 02 de janeirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Do Município Em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F0D1A983

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.705 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PELA SERVIDORAEM CARGO EFETIVO DE CONTADOR

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhoraPatrícia Fânia de Paula, ocupante do cargo efetivo de contador, a competência para substituir o senhor Marcelo Adriano Gomes ocupante do cargo de Agente Politico de Secretário Municipal de Finanças, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 02 de janeiro de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em exercíciodo Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3737D339

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.706 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA ANDRÉ LUÍS RAMOS DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOSII.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legaise, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existênciade cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art.1º -Fica exoneradooSr. **ANDRÉ LUÍS RAMOS DA SILVA**do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28/12/2022.

Ouro Branco, 02 dejaneiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:75541298

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.707, DE 02 JANEIRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora, Sra. Cleidiane Sartori Amorim Oliveira, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Este decreto vigerá durante o período de no período de 02 ao dia 31 de janeiro de 2023;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2022.

Ouro Branco, 02de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador – Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CB900B27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.708 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA CLEIDIANE SARTORI AMORIM OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IVE ANOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª.**CLEIDIANE SARTORI AMORIM OLIVEIRA**do exercício do cargo comissionado**ASSESSOR IV**e a nomeiapara o exercício do cargode **Agente político de Secretária Municipal de Educação**no período de 02 a 31 de janeiro de 2023. Findo esse período, a referida servidora retorna ao cargo comissionado de Assessor IV.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 dejaneiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geralem Exercício do Municí

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2271EB54

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.709 DE 02 DE JANEIRO 2023.

NOMEIACHRISTIANE PENHA FERREIRA DE ABREUPARA O EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE FISCAL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III- a realização do concurso público conforme edital nº001 de 08 de Julho de 2021 e homologado pelo decreto nº10.228/2021 de 10 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaa senhoraCHRISTIANE PENHA FERREIRA DE ABREUpara o exercício do cargoefetivode **FISCAL MUNICIPAL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de janeirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeit**o** Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4377D9AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.713 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA JACQUELINE VERSIANI SANTOS XAVIER DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IE ANOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª.**JACQUELINE VERSIANI SANTOS XAVIER**do exercício do cargo comissionado**ASSESSOR I**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO III.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2022.

Ouro Branco, 05 dejaneiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Munici
em Exercício

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5DA56BB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.714 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA DANIEL SOARES SANTANADO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃOIII.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr.**DANIEL SOARES SANTANA,**do exercício do cargo comissionado de **Gerente de DivisãoIII.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 26/12/2022.

Ouro Branco, 05de janeirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Do Município Em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F1068BB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.715, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Homologa resultado do concurso público Nº 02 de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pelo art. 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando as disposições da Constituição da República, artigo 37, e seus incisos que tratam do ingresso no serviço público;

Considerando a abertura de CONCURSO PÚBLICO, instaurado mediante Edital nº 002, de 27 de abril de 2022, destinado ao provimento dos cargos vagos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Ouro Branco/MG;

Considerandoque as provas objetivas de múltipla escolha ocorreram no dia 14 de agosto de 2022, a avaliação de títulos entre os dias 13 e 16 de setembro de 2022, o teste de aptidão física em 03 de outubro de 2022 e os testes psicológicos entre os dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022;

Considerando que fora publicado o resultado, via internet, pelo site https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais, e fixado no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco;

Considerando que a empresa contratada para elaborar todos os procedimentos do concurso certificou que todos os trabalhos relativos a este foram concluídos com êxito;

Considerando que todos os prazos foram observados e estão esgotados;

Considerando que a Comissão nomeada pelaPortaria nº 22 de 27 de abril de 2022, alterada pela Portaria nº 23 de 09 de junho de 2022, certificou não haver nenhuma pendencia, estando o Concurso Público, apto para homologação e para a produção dos efeitos legais e jurídicos pretendidos.

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE Nº 02/2022, realizado pelo Município de Ouro Branco, na forma do exposto constante dos anexos que fazem parte integrante desta homologação, e conforme divulgado no endereço eletrônico https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por uma vez por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passará a viger a partir do dia 06 de janeiro de 2023, inclusive.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D9D2050F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.712 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIALAÍS FERREIRA DAS GRAÇAS SOUZAPARA O EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE DIRETORA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadaa**Srª. LAÍS FERREIRA DAS GRAÇAS SOUZA,** para o exercício **interino**do cargo de Diretor de Projetos e Fiscalizações de Obra Públicas**;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2023.

Ouro Branco,04 dejaneirode 2023.

HÉLIO MARCIO CAMPOS DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município
Em exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A359B1FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.703, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Suspende os efeitos da nomeação de servidor em cargo comissionado pelo período que especifica

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão dos efeitos da nomeação do Sr. Daniel Santana Soares no cargo de Gerente de Divisão III, inclusive remuneratórios, entre os dias 26/12/2022 e 15/01/2023.

Parágrafo único: A partir do dia 16/01/2023, ficam restabelecidos os efeitos da nomeação no cargo comissionado descrito, não fazendo o servidor jus a receber qualquer remuneração pelo período descrito no caput desse artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 26/12/2022 a bem do serviço público.

Ouro Branco, 28 de dezembro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0DE48137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 001/2023, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, Registro de Preços nº 001/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/01/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1426DE93

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 002/2023, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, Registro de Preços nº 002/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 23/01/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30 na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:666299A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 003/2023, modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de Preços nº 003/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de injeção mecânica e eletrônica diesel para manutenção de veículos da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 24/01/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 15:30h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4DE6E808

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 004/2023, modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 Registro de Preços nº 004/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos para

abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal para todos os departamentos da prefeitura do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 24/01/2023 até às 09h15. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino – MG e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br, CEP 37570-000.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E8635E92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 345/2022

PORTARIA N° 345/2022

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Antônio Galvão Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Dezembro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B8AFFE84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 001/2023

PORTARIA N° 001/2023

"Exonera, por motivo de óbito, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, VI, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o óbito do servidora Sra. **Angelina Mara Fleming,** ocorrido em 22 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de óbito, a Sra. Angelina Mara Fleming, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de Dezembro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Janeiro de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E9004A25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 002/2023

PORTARIA N° 002/2023

Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o Sr. Sebastião Romildo Vieira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:892EA1F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 003/2023

PORTARIA N° 003/2023

Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Cultura e Turismo

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o Sr. Fábio Fernandes Fleming Bolognani, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Cultura e Turismo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B347C139

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 004/2023

PORTARIA N° 004/2023

Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. José Luiz Dimas Fernandes Alves para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:64A6B6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa **ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil, orçamentária e financeira para atender as demandas do Município de Paineiras, resultante do Processo Licitatório 005/2023, Inexigibilidade 002/2023. Valor: R$ 224.976,00. Vigência até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 06 janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2AD8CE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL

Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE PARACATU – MG,** pessoa física de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, com sede na Rua da Contagem, nº 2045, Paracatuzinho – Paracatu-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, portador da **CI nº MG 19217941 SSP MG, CPF nº 123.174.426-02**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE,** de um lado; e de outro lado, **HOSPITAL DE CLINICAS DE PARACATU LIMITADA**, **CNPJ nº 45.395.010/0001-01**, com endereço na Rua Governador Magalhaes Pinto, 230, Vila Mariana, Paracatu-MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Cícero André Gomes Ribeiro**, inscrito no RG sob nº 99029158078, e CPF nº 006.556.393-06 denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de bem móvel municipal, de acordo com o disposto nas **LEIS MUNICIPAIS Nº 3.488/2019, Decreto n° 6.002, de 01 de Julho de 2021 no qual regulamenta a Lei n° 3.488 de Dezembro de 2019** e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **PERMITENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **PERMISSÃO DE USO**, em caráter precário, uma área de terreno com 10.481,78m², (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um metros quadrados e Setenta e Oito Centímetros quadrados), de formato irregular, situado no Loteamento Royal Park, Bairro Paracatuzinho, nesta cidade de Paracatu-MG, com as divisas e confrontações a seguir: Inicia a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.093.118,119m** e **E 298.555,919m**; situado no limite do **Loteamento Royal Park** e **Área Remanescente Espaço Livre de Uso Público (Estacionamento Centro Administrativo),** deste segue confrontando com **Área Remanescente Espaço Livre de Uso Público (Estacionamento Centro Administrativo)**, com uma distância de **108,30 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.093.085,789m** e **E 298.659,284m**; situado no limite da **Área Remanescente Espaço Livre de Uso Público (Estacionamento Centro Administrativo)** e **Área Equipamentos Públicos Urbanos ou Comunitários**; deste segue confrontando com **Área Equipamentos Públicos Urbanos ou Comunitários**; com as seguintes distâncias; de **105,25 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.092.991,440m** e **E 298.612,620m;** de **85,51 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.093.008,194m** e **E 298.528,729m**; situado no limite do **Loteamento Royal Park** e a **Área de Equipamentos Públicos Urbanos ou Comunitários**; deste segue confrontando com o **Loteamento Royal Park**, com uma distância de **113,23 m**; até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Correspondendo área total de **10.481,78 m**, todas as coordenadas aqui escritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano central – 45º00' W e fuso – 23º S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no de projeção U T M.

1.2. A área acima descrita encontra-se registrada na Matrícula de nº. 27.859, Livro 2, ficha nº. 27.457 do Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos, da Comarca de Paracatu e encontra-se livre e desimpedida para a utilização prevista neste Termo, sem quaisquer ônus reais incidentes sobre a mesma.

1.3. O bem descrito acima, ora cedido via permissão de uso, destina-se exclusivamente à instalação da sede do HCP - Hospital das Clínicas de Paracatu LTDA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Paracatu- PRODEP, conforme projeto básico e requerimento apresentados à **PERMITENTE**, que ficam fazendo parte deste Termo, independentemente de transcrição, vedada a cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das instalações, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente Termo será de **05 (cinco) anos**, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

por interesse das partes ou ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.
2.2. A escritura definitiva de doação do imóvel será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do alvará de funcionamento do empreendimento, por meio de decreto, mediante cumprimento das obrigações previstas nesta lei.

Parágrafo Único: Os custos referentes à lavratura da escritura pública ficarão a cargo do beneficiário.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

3.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em permissão de uso, como se seu fosse sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência, locação ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão unilateral ou revogação deste Termo;

3.2. Dar entrada nos projetos de engenharia na Prefeitura até 06 (seis) meses e iniciar as obras em até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso e concluir as obras em até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da emissão do alvará de construção.

3.3. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à atividade desenvolvida no imóvel objeto desta Permissão, tais como:

a) Obter Alvará de localização e funcionamento, licença ambiental e alvará sanitário, se for o caso;
b) Recolher pontualmente o ISS incidente sobre os serviços prestados;
c) Cumprir todas as obrigações principais e acessórias decorrentes da incidência dos tributos municipais, estaduais e federais referentes aos serviços prestados em decorrência da atividade desenvolvida no imóvel objeto desta Permissão;
d) Obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros;

3.4. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

3.5. Efetuar o pagamento das despesas de água, luz, gás, telefone, encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a utilização do imóvel em questão;

3.6. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

3.7. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

3.8. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

3.9. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **PERMITENTE;**

3.10. Não paralisar suas atividades, mesmo que parcialmente, exceto por motivos alheios à sua vontade, devidamente comprovados;
3.11. Restituir o bem como recebeu, na época própria, se for o caso, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

3.12. Iniciar as atividades econômicas no imóvel impreterivelmente em até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição do alvará de localização e funcionamento e alvará sanitário, quando necessários, sob pena de rescisão unilateral do Termo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

3.13. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

3.14. Fornecer a todos os funcionários, para uso constante, uniformes e crachás;

3.15. Comunicar qualquer rescisão ou contratação de funcionários à **PERMITENTE**;

3.16. Cumprir todas as disposições da **Lei Municipal n. 3.488/2019**, além das obrigações previstas neste Termo;

3.17. Contratar 100% (cem por cento) da mão-obra-necessária à implantação e operação da sua atividade econômica entre pessoas residentes em Paracatu, desde que não haja necessidade de conhecimento ou formação técnica específica para o correto desempenho das respectivas atribuições inerentes às suas atividades econômicas, obedecendo aos seguintes quantitativos mínimos:

Empregos diretos (médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e técnicos de enfermagem);
Empregos indiretos (Auxiliares, atendentes, copeiras);

3.18. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes e obrigações decorrentes da sua atividade, tais como aprovação de projetos de construção, licenciamento ambiental, cumprimento de medidas condicionantes, mitigadoras ou compensatórias, obtenção de registros, licenças e autorizações diversas e outras que se mostrarem cabíveis.

3.19. Disponibilizar ao **PERMITENTE** quaisquer documentos necessários à correta fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Termo, no projeto de viabilidade econômica e na Lei Municipal nº 3.488/2019 e Decreto nº 6.002/2021**.**

3.20. Cumprir todos os demais encargos impostos unilateralmente pelo **PERMITENTE,** durante o prazo de vigência deste Termo;

§1º Na hipótese em que a **permissionária** não alcance quadro de funcionários suficientes no Município de Paracatu que possibilite a operação satisfatória de suas atividades, poderá, mediante justificativa a ser aprovada pelo **PERMITENTE**, contratar funcionários de outras cidades, desde que seja observado o percentual mínimo de 80% de funcionários residentes em Paracatu.

§2º. A **permissionária** deverá comprovar o cumprimento dos encargos acima assinalados, mediante elaboração de relatório quadrimestral, a ser emitido a partir da data de assinatura deste Termo, a ser submetido à avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3.21. Os beneficiários do PRODEP sujeitar-se-ão às seguintes condições:

l- Inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data do Termo de Permissão de Uso;

ll- reversão do imóvel ao patrimônio do município, por ato administrativo do Poder Executivo, nos seguintes casos:

a) extinção ou falência da empresa, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data do Termo de Permissão de Uso;
b) destinação adversa ao imóvel ou de qualquer modo for desviada sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data do Termo de Permissão de Uso;
c) paralisação ou suspensão das atividades da empresa por período superior a 6 (seis) meses consecutivos, dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da data do Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. Em qualquer situação de reversão do imóvel ao patrimônio do município, não caberá à empresa beneficiada qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

3.22. Fica o beneficiário obrigado a manter, pelo prazo de 05 (cinco), a contar da data do alvará de funcionamento, as condições mínimas apresentadas nos Formulários de Enquadramento da Proposta, sujeito a penalidades no caso de descumprimento.

Parágrafo único. O disposto no caput poderá ser flexibilizado no caso de ocorrência de fator externo, com influência na atividade econômica determinante, mediante apreciação e deliberação do

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, cuja flexibilização deverá ser mantida pelo prazo que perdurarem os fatos supervenientes.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **PERMISSIONÁRIA:**

4.1. Alterar a destinação prevista nesta permissão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **PERMITENTE,** sob pena de sua rescisão unilateral e pagamento de perdas e danos;

4.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

4.3. Sublocação do bem para terceiros;

4.5. Outras proibições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

4.6. O depósito de volumes, mercadorias ou resíduos (lixo), sem a garantia de sua adequada destinação final;

4.7. Expor painéis ou letreiros que constituam a propaganda, contendo expressões além da indicação dos seus serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

5.1. Caberá ao **PERMITENTE,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.

5.2. A tolerância do **PERMITENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **PERMISSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Permissão ou novação.

6. DAS SANÇÕES:

6.1. Caso a **PERMISSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **PERMITENTE**, ensejará a extinção da presente **PERMISSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na consequente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **PERMISSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no imóvel.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no item 6.1, caberá à **PERMISSIONÁRIA** arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 07 de abril de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Município/Permitente

HOSPITAL DE CLINICAS DE PARACATU LIMITADA
Permissionária

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:E4AB4526

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL
Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE PARACATU – MG,** entidade de direito público interno, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 166, Centro, Paracatu – MG, CNPJ nº 18.278.051/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **IGOR PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Dom Serafim, nº43, Bairro Arraial D'Angola, Paracatu- MG, portador da Carteira de Identidade n° MG 19.217.941, expedida pela SSP MG e inscrito no CPF sob o n° 123.174.426-02, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE,** de um lado; e de outro lado, **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA, CNPJ nº 03.797.352/0001-08**, com endereço na Br.040 n° **1487**, bairro Nossa Senhora de Fatima, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ADAILTON GONÇALVES DA CUNHA**, brasileiro, casado, denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de bem móvel municipal, de acordo com o disposto nas **LEI MUNICIPAIL Nº 3.488, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019** e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **PERMITENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **PERMISSÃO DE USO**, em caráter precário, uma área de terreno com **2.500,00** m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), **Lote 02**, partindo do ponto vértice **AU-01**, descrito em planta anexa, com coordenadas **N= 8.097.282,82 m** e **E= 304.039,57 m**; segue do vértice **AU-01** em direção ao vértice **AU-03** de coordenadas N= **8.097.275,15 m** e **E= 304.080,43 m**, com azimute **100°37'32**", e uma distância de **41,57** m, confrontando com Rua 5; segue do vértice **AU-03** em direção ao vértice **AU-04** de coordenadas **N= 8.097.216,05** m **e E= 304.110.19 m**, com azimute **190°37'32**", e uma distância de 60,14 m, confrontando com **LOTE A3**; segue do **vértice AU-04** em direção ao vértice **AU-02** de coordenadas N= **8.097.233,71** m e **E= 304.028,48 m**, com azimute **280°37'32**", e uma distância de **41,57** m, confrontando com CODETEC; finalmente do vértice **AU-02** segue até o vértice **AU-01**, (início da descrição), com azimute de **10°37'32**", na extensão de **60,14** m, confrontando com Lote A1, fechando assim uma área de **2.500,00** m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao Meridiano Central **-45°00' W** e fuso **-23° S**, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

1.2. A área acima descrita encontra-se registrada na Matrícula de nº. 22.459, Livro 2, ficha nº. 22.048 do Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos, da Comarca de Paracatu e encontra-se livre e desimpedida para a utilização prevista neste Termo, sem quaisquer ônus reais incidentes sobre a mesma.

1.3. O bem descrito acima, ora cedido via permissão de uso, destina-se exclusivamente à expansão da ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Paracatu- PRODEP, conforme projeto básico e requerimento apresentados à **PERMITENTE**, que ficam fazendo parte deste Termo, independentemente de transcrição, vedada a cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das instalações, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente Termo será de **5 (cinco) anos**, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.
2.2. A escritura definitiva de doação do imóvel será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do alvará de funcionamento do empreendimento, por meio de decreto, mediante cumprimento das obrigações previstas nesta lei.

Parágrafo Único: Os custos referentes à lavratura da escritura pública ficarão a cargo do beneficiário.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

3.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em permissão de uso, como se seu fosse sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência, locação ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão unilateral ou revogação deste Termo;

3.2. Iniciar as obras de construção para implantação do seu projeto de implantação de Empresa para manutenção das redes de distribuição de energia no prazo de até 06 (seis) meses e concluí-las em até 24 meses, contados da data da assinatura do presente Termo;

3.3. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à atividade desenvolvida no imóvel objeto desta Permissão, tais como:

a) Obter Alvará de localização e funcionamento, licença ambiental e alvará sanitário, se for o caso;
b) Recolher pontualmente o ISS incidente sobre os serviços prestados;
c) Cumprir todas as obrigações principais e acessórias decorrentes da incidência dos tributos municipais, estaduais e federais referentes aos serviços prestados em decorrência da atividade desenvolvida no imóvel objeto desta Permissão;
d) Obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros;

3.4. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

3.5. Efetuar o pagamento das despesas de água, luz, gás, telefone, encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a utilização do imóvel em questão;

3.6. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

3.7. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

3.8. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

3.9. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **PERMITENTE;**

3.10. Não paralisar suas atividades, mesmo que parcialmente, exceto por motivos alheios à sua vontade, devidamente comprovados;
3.11. Restituir o bem como recebeu, na época própria, se for o caso, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

3.12. Iniciar as atividades econômicas no imóvel impreterivelmente em até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição do alvará de funcionamento do empreendimento, sob pena de rescisão unilateral do Termo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

3.13. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

3.14. Fornecer a todos os funcionários, para uso constante, uniformes e crachás;

3.15. Comunicar qualquer rescisão ou contratação de funcionários à **PERMITENTE**;

3.16. Cumprir todas as disposições da **Lei Municipal n. 3.488/2019**, além das obrigações previstas neste Termo;

3.17. Contratar 100% (cem por cento) da mão-obra-necessária à implantação e operação da sua atividade econômica entre pessoas residentes em Paracatu, desde que não haja necessidade de conhecimento ou formação técnica específica para o correto desempenho das respectivas atribuições inerentes às suas atividades econômicas, obedecendo aos seguintes quantitativos mínimos:

empregos diretos (motorista profissionais) e empregos indiretos (Pedreiro, servente, carpinteiro, auxiliar de serviços gerais e técnico de informática);

3.18. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes e obrigações decorrentes da sua atividade, tais como aprovação de projetos de construção, licenciamento ambiental, cumprimento de medidas condicionantes, mitigadoras ou compensatórias, obtenção de registros, licenças e autorizações diversas e outras que se mostrarem cabíveis.

3.19. Disponibilizar ao **PERMITENTE** quaisquer documentos necessários à correta fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Termo, no projeto de viabilidade econômica e na Lei Municipal **n. 3.488/2019.**

3.20. Cumprir todos os demais encargos impostos unilateralmente pelo **PERMITENTE,** durante o prazo de vigência deste Termo;

§1º Na hipótese em que a **permissionária** não alcance quadro de funcionários suficientes no Município de Paracatu que possibilite a operação satisfatória de suas atividades, poderá, mediante justificativa a ser aprovada pelo **PERMITENTE**, contratar funcionários de outras cidades, desde que seja observado o percentual mínimo de 80% de funcionários residentes em Paracatu.

§2º. A **permissionária** deverá comprovar o cumprimento dos encargos acima assinalados, mediante elaboração de relatório quadrimestral, a ser emitido a partir da data de assinatura deste Termo, a ser submetido à avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3.21. Os beneficiários do PRODEP sujeitar-se-ão às seguintes condições:

l- Inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data do Termo de Permissão de Uso;

ll- reversão do imóvel ao patrimônio do município, por ato administrativo do Poder Executivo, nos seguintes casos:

a) extinção ou falência da empresa, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data do Termo de Permissão de Uso;
b) destinação adversa ao imóvel ou de qualquer modo for desviada sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data do Termo de Permissão de Uso;
c) paralisação ou suspensão das atividades da empresa por período superior a 6 (seis) meses consecutivos, dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da data do Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. Em qualquer situação de reversão do imóvel ao patrimônio do município, não caberá à empresa beneficiada qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

3.22. Fica o beneficiário obrigado a manter, pelo prazo de 05 (cinco), a contar da data do alvará de funcionamento, as condições mínimas apresentadas nos Formulários de Enquadramento da Proposta, sujeito a penalidades no caso de descumprimento.

Parágrafo único. O disposto no caput poderá ser flexibilizado no caso de ocorrência de fator externo, com influência na atividade econômica determinante, mediante apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, cuja flexibilização deverá ser mantida pelo prazo que perdurarem os fatos supervenientes.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **PERMISSIONÁRIA:**

4.1. Alterar a destinação prevista nesta permissão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **PERMITENTE,** sob pena de sua rescisão unilateral e pagamento de perdas e danos;

4.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

4.3. Sublocação do bem para terceiros;

4.5. Outras proibições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

4.6. O depósito de volumes, mercadorias ou resíduos (lixo), sem a garantia de sua adequada destinação final;

4.7. Expor painéis ou letreiros que constituam a propaganda, contendo expressões além da indicação dos seus serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

5.1. Caberá ao **PERMITENTE,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.

5.2. A tolerância do **PERMITENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **PERMISSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Permissão ou novação.

6. DAS SANÇÕES:

6.1. Caso a **PERMISSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **PERMITENTE**, ensejará a extinção da presente **PERMISSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na consequente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **PERMISSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no imóvel.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no item 6.1, caberá à **PERMISSIONÁRIA** arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, **24** de **MARÇO** de **2022**.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Município/Permitente

ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA
Permissionária

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:A2C10391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.751, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Majora a alíquota de contribuição patronal do Município de Paracatu para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Art. 146 da Lei nº 3.313, de 12 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 146**. A contribuição previdenciária compulsória dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, constituída de recursos consignados no orçamento desses órgãos ou entes, corresponderá a 18,60% (dezoito inteiros, vírgula sessenta centésimos por cento) da folha de pagamento da remuneração de contribuição dos segurados ativos, dos afastados em gozo de salário maternidade e auxílio-doença."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado o disposto no art. 195, §6º da Constituição Federal.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de janeiro de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:BA049038

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 25/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 25/2022. Processo de Compra Nº 440/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 05 de Janeiro de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7D8F60B2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PE SAÚDE Nº 23-2022

PROCESSO FINANCEIRO Nº 16.178/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 479/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 23/2022

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 23/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E KIT DE OXIGENOTERAPIA DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde lê: 4.6.2 – O prazo de entrega do equipamento e do kit não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas contados de sua solicitação.

Leia se: 4.6.2 – **O prazo de entrega do equipamento e do kit de oxigenoterapia dar-se-ão da seguinte forma:**

4.6.2.1. A empresa vencedora terá o prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** contados do recebimento da autorização de fornecimento para substituir os equipamentos (Concentrador de Oxigênio e Kit de Oxigenoterapia) que estão em uso do paciente. Sendo que a lista atualizada dos pacientes juntamente como os endereços será fornecida pela **CONTRATANTE** após assinatura do Contrato.

4.6.2.2. O prazo de entrega do equipamento e do Kit de oxigenoterapia no domicílio do paciente não deverá ser superior a **72 (setenta e duas) horas** contados do recebimento da solicitação encaminhada via e-mail pelo Centro de Especialidade Médicas – CEM.

SUBITEM: 4.11.2. Cilindro de oxigênio para backup com uma autonomia de no mínimo 02 (duas) horas com uma vazão de 5 l/min (litros por min) com carrinho, válvulas reguladoras com manômetro e Fluxometrô de Oxigênio para serem mantidos como reserva de segurança junto a cada concentrador, com reposições conforme necessidade.

O julgamento da licitação marcada para o dia **09 de janeiro de 2023** às 09:00 horas, permanece **INALTERADA**, haja vista que tais alterações não afetam na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 05 de janeiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C54D5229

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUPRESSÃO - PE SAÚDE Nº 23-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. **Termo Supressão**. Pregão Eletrônico Saúde Nº 23/2022. **Processo de Compras nº 479/2022** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E KIT DE OXIGENOTERAPIA DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP).** O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ficam suprimidos os itens: **13.10.1.** do Edital e o **7.2.1** – do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão em epígrafe. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Fica mantida a data e o horário de realização do presente certame.

Paracatu-MG, 05 de Janeiro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C89D9C36

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 73-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 73/2022. Processo de Compra nº 433/2022**– Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 06 de janeiro de 2023.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:967C0DFB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUPRESSÃO - PE SAÚDE Nº 23-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. **Termo Supressão**. Pregão Eletrônico Saúde Nº 23/2022. **Processo de Compras nº 479/2022** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E KIT DE OXIGENOTERAPIA DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP).** O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ficam suprimidos os itens: **13.10.1.** do Edital e o **7.2.1** – do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão em epígrafe. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Fica mantida a data e o horário de realização do presente certame.

Paracatu-MG, 05 de Janeiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:730824D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 72/2022
(PROCESSO: 4061/2022)

Processo: 4061/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 72/2022 (PROCESSO: 4061/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS- EPP** Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria público administrativo para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração e implantação de planos de cargos carreiras e remuneração dos servidores em geral e do magistério, análise e revisão do estatuto dos servidores e da lei de estrutura administrativa Prorrogação da Vigência. **DATA: 07/01/2023. VENCIMENTO: 07/04/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO DE FREITAS** pela Contratante e **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS- EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B7CDE6EA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 439, 441,442,443, 444, 445/2022

Processo: 7357/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 439/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7357/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 53/2022. DATA: 30/12/2022. VENCIMENTO: 06/01/2024.** Detentora dos Itens: 06, 20. Valor: R$ 664.249,32. Assinaturas: Denys Henrique de Andrade Santiago, Tiago de Deus Silva, Maikon Antônio Freitas, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Ailson Rodrigues Monteiro, Pedro Aguiar Adjuto, Igor Araújo Diniz, Deicy Lorrane Rodrigues de Araújo, Leonardo Pereira Costa, Pedro Henrique de Moura Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 441/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BRAZPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIEGIENE E LIMPEZA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7357/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 53/2022. DATA: 30/12/2022. VENCIMENTO: 06/01/2024.** Detentora dos Itens: 10, 19, 22, 46, 60, 61, 65, 66, 67, 76, 77, 78. Valor: R$ 586.868,92. Assinaturas: Denys Henrique de Andrade Santiago, Tiago de Deus Silva, Maikon Antônio Freitas, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Ailson Rodrigues Monteiro, Pedro Aguiar Adjuto, Igor Araújo Diniz, Deicy Lorrane Rodrigues de Araújo, Leonardo Pereira Costa, Pedro Henrique de Moura Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BRAZPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIEGIENE E LIMPEZA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 442/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7357/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 53/2022. DATA: 30/12/2022. VENCIMENTO: 06/01/2024.** Detentora dos Itens: 14, 16, 31, 39, 41, 47, 54, 64, 68, 69, 83, 84. Valor: R$ 577.173,00. Assinaturas: Denys Henrique de Andrade Santiago, Tiago de Deus Silva, Maikon Antônio Freitas, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Ailson Rodrigues Monteiro, Pedro Aguiar Adjuto, Igor Araújo Diniz, Deicy Lorrane Rodrigues de Araújo, Leonardo Pereira Costa, Pedro Henrique de Moura Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 443/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7357/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 53/2022. DATA: 30/12/2022. VENCIMENTO: 06/01/2024.** Detentora dos Itens: 30, 49, 50. Valor: R$ 57.829,80. Assinaturas: Denys Henrique de Andrade Santiago, Tiago de Deus Silva, Maikon Antônio Freitas, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Ailson Rodrigues Monteiro, Pedro Aguiar Adjuto, Igor Araújo Diniz, Deicy Lorrane Rodrigues de Araújo, Leonardo Pereira Costa, Pedro Henrique de Moura Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 444/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7357/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 53/2022. DATA: 30/12/2022. VENCIMENTO: 06/01/2024.** Detentora do Item: 45. Valor: R$ 24.000,00. Assinaturas: Denys Henrique de Andrade Santiago, Tiago de Deus Silva, Maikon Antônio Freitas, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Ailson Rodrigues Monteiro, Pedro Aguiar Adjuto, Igor Araújo Diniz, Deicy Lorrane Rodrigues de Araújo, Leonardo Pereira Costa, Pedro Henrique de Moura Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 445/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7357/2022**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 53/2022. DATA: 30/12/2022. VENCIMENTO: 06/01/2024.** Detentora dos Item: 70. Valor: R$ 110.580,00. Assinaturas: Denys Henrique de Andrade Santiago, Tiago de Deus Silva, Maikon Antônio Freitas, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ana Maria de Andrade Silva, Ailson Rodrigues Monteiro, Pedro Aguiar Adjuto, Igor Araújo Diniz, Deicy Lorrane Rodrigues de Araújo, Leonardo Pereira Costa, Pedro Henrique de Moura Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** pela detentora da ata

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0D516D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 PRC: 001/2022 DISP: 001/2022. Partes: Município de Paula Cândido e M.A.N.F. HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA – ME CNPJ: 09.458.379/0001-52. Objeto: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Prazo de vigência: 06/01/2023 a 05/01/2024. Paula Cândido, 06 de janeiro de 2023. João Carlos de Oliveira e Silva, Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FC3397A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE PAULA CANDIDO torna público o extrato de aditamento ao contrato nº 004/2022, pertinente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 038/2022 TOMADA DE PREÇOS: nº 005/2022, que possui por objeto a *CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA NA COMUNIDADE DOS BARROS, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001890/2022 – SEINFRA.*
Ficam repactuados os itens do contrato supra na forma abaixo, de forma a recompor a perda inflacionaria;

Valor inicial do contrato	*Vrl Reequilíbrio*	*Total Ajustado*
R$ 489.100,53	R$ 70.137,02	R$ 559.237,55

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea 'd' da Lei 8.666/1993.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:44CC7FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PL: 003/2023 PP 001/2023. RP 001/2023. Objeto: Registro de Preços de viagens de ambulância de suporte avançado (UTI - móvel) destinada ao transporte intra-hospitalar de pacientes graves (adulto e neonatal), objetivando garantir aos mesmos a manutenção da qualidade de vida até o recebimento pela equipe médica do serviço de referência, para atendimento médico/hospitalar fora do domicílio. Abertura: 19/01/2023 às 08h30mim. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AE484B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 004/2023 EDITAL Nº. 004/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato, destinados às oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: 25/01/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 06 de janeiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E296C6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 005/2023 EDITAL Nº. 005/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados a Farmácia Municipal, PSF's e Posto de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 26/01/2023 as 08:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 06 de janeiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3767BA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 005/2023 EDITAL Nº. 005/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados a Farmácia Municipal, PSF's e Posto de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 26/01/2023 as 08:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 06 de janeiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9E89EFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, assessoria e suporte técnico em instrumentos de gestão estratégica da Atenção Básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SIGRES, SCPA E GEICON, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira Oficial, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Plus Ultra Tec Ltda.**, CNPJ: 38.207.845/0001-25, no valor total de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de dezembro de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:9313E43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº. 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, assessoria e suporte técnico em instrumentos de gestão estratégica da Atenção Básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SIGRES, SCPA E GEICON, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de dezembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:DB90F8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Andrade Centro Automotivo Ltda.**, CNPJ: 14.930.806/0001-93, Descontos: Lote 04 – Motocicleta: 15% e Lote 08 - Volkswagen Leve Utilitário: 24%; **Divimáquinas e Motores Ltda. – ME**, CNPJ: 21.759.899/0001-09, Descontos: Lote 6 - Fiat Utilitário Diesel: 22,16%, Lote 7 – Mercedes Benz Veículos Pesados: 20%, Lote 9 - Iveco Veículos Pesados: 20%, Lote 10 - Ford Veículos Pesados: 20%, e Lote 11 - Volkswagen Veículos Pesados: 20%; **Silva & Lopes Comércio de Peças Ltda.,** CNPJ: 13.060.341/0001-02, Descontos: Lote 3 - Ford Leves Utilitário: 22% e Lote 5 – Renault Leves Utilitário: 22%; e **Wallisson Antônio Silva 07693558624**, CNPJ: 18.453.031/0001-63, Descontos: Lote 1 – Chevrolet Leves Utilitário, Desconto: 23% e Lote 2 – Fiat Leves Utilitário: 23%.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de dezembro de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F6E6B48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de dezembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4C7EB4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO_001_2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**ALS CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 06/01/2023 a 06/01/2024, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **433 - 02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00**
PROCESSO Nº	**114/2022**
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇOS 005/2022**
VALOR	**VALOR GLOBAL – R$ 366.089,24 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**
CONTRATO Nº	**001/2023**

Pedrinópolis, 06 de Janeiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:9DB44065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009_2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2021.

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONVENIADO:	**ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DA CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2023 A**

	31/12/2023, cujo objeto Termo de **Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DA CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O ACOLHIMENTO DE IDOSOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[**278 - 02.03.00.08.244.0062.2.0141.00.00.3.3.50.41.00.00**] Fonte de recurso: PRÓPRIO.**
PROCESSO Nº:	**016/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 001/2021.**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**009/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 96.129,60 (Noventa e seis mil e cento e vinte e nove Reais e Sessenta Centavos).**

Pedrinópolis - MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-convenente

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:CA862E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024_2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 024/2021.

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONVENIADO:	**SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - UNIUBE**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA 01/01/2023 DIA 31/12/2023 A** cujo objeto **e** Convênio se refere ao repasse de valores mensais – Bolsa de Estudo, a ser realizado pela ora denominada CONVENENTE, mensalmente, visando pagamento de até 10% (dez por cento) das mensalidades de alunos indicados pela CONVENENTE, matriculados na entidade de ensino ora denominada CONVENIADA, A **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE,** para os residentes no Município de Pedrinópolis - MG
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[583 - 02.08.00.12.364.0225.2.0073.00.00.3.3.90.18.00.00] Fonte de recurso: PRÓPRIO**
PROCESSO Nº:	**027/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 003/2021.**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**024/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

Pedrinópolis - MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante- Convenente

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:7B105124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000002/2023, Pregão Presencial nº: 000002/2023, Registro de Preços nº: 000002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGENS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 24/01/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de janeiro de 2023.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A8CC18C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 003/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO. ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009. O MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 27 – centro Perdizes MG, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 30/01/2023 "CHAMADA PUBLICA" Edital nº 001/2023, Processo nº 003/2023, Contratação de fornecedores da agricultura familiar para atender os estudantes da rede municipal, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes/MG, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra mencionado.

Perdizes MG, 06 de Janeiro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C5C41B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0006/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de medicamentos.
Processo nº 0006/2023:
Contratado: WILIAM ANTÔNIO FONSECA E CIA LTDA – CNPJ: 06.949.444/0001-54 – RUA BERNARDINA RUTEN, 36 - CENTRO - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 1.926,00.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE: L. B. M. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de janeiro de 2023.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F53C59E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.834/2022 DE 27.12.2022. "DEFINE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB 2023/2026."

DECRETO Nº 4.834/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Define a Composição do Conselho do de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB 2023/2026."

O Município de Perdões, por seu representante legal, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, considerando o inciso VIII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de nova composição do Conselho de Acompanhamento do Controle Social do FUNDEB (Fundo do Desenvolvimento Básico da Educação);

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido os seguintes integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Socia do FUNDEB para o Município de Perdões entre os exercícios de 2023 até 2026:

1 - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Efetivo
Nome: Eugenio Furtado de Faria **- CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Sete de Setembro, 57 – Apto. 201 - Centro
Fone:
Email: eugeniofaria1@hotmail.com

Suplente
Nome: Fernanda Teixeira Crescêncio **- CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Tancredo Neves, 51 – Bairro: Cohab II
Fone:
Email: fercrescencio80@hotmail.com

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo
Nome: Ana Paula Garcia – **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Rua Randolfo Carvalho, 169 – Bairro: Jardim Centenário
Fone:
Email: apsgarcia2@gmail.com

Suplente
Nome: Denize Teixeira Garcia Pereira **– CPF**:
Data de nasc.:
Rua: Nagib José Aslam, 30 – Bairro: Vila Nova
Fone:
Email: secadm.denize@gmail.com

3 - Representante dos professores da educação básica pública:
Efetivo
Nome: Glória Lúcia Barbosa de Mello – **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: – Bairro: Palestina
Fone:
Email: g.luciamelllo@hotmail.com

Suplente
Nome: Cristelayne Roque Soares – **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Alcino Ferreira dos Santos, 54 – Bairro: Casana
Fone:
Email: cristelayne@uol.com.br

Nome: Glória Lúcia Barbosa de Mello – **CPF:**
Data de nasc.;
Rua: José Thomaz Pereira, 250 – Bairro: Palestina
Fone:
Email: g.luciamelllo@hotmail.com

4 - Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:
Efetivo
Nome: Roseane de Fátima Vilela Bortone - CPF:
Data de nasc.:
Rua: Rua Romão Fagundes, 216 - Bairro: Vila Nova
Fone:
Email: rosebortone@yahoo.com.br

Suplente
Nome: Joice Cristina Costa Andrade **- CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Rua Marta Pereira de Alvarenga, 290 – Bairro: Chácara Bela Vista
Fone:
Email: joicecrisandrade123@gmail.com

5 - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Efetivo
Nome: Thasciane Pereira Oliveira **- CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Marta Pereira de Alvarenga, 137 – Bairro: Chácara Bela Vista
Fone:
Email: thasciane_thata@yahoo.com.br

Suplente
Nome: Francine Angélica dos Santos – **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Rua Custodio Maia, 253 – Bairro: Vila Nova
Fone:
Email: francineperdoes@hotmail.com

6 – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Efetivo
Nome: Daniela Pimenta Bertolucci **- CPF:**
Data de nasc.:
Rua: José Egídio da Silva, 220 – Bairro: Serra dos Montes
Fone:
Email: dannielapb10@gmail.com

Suplente
Nome: Jeverson Mendes Rocha – **CPF**:
Data de nasc.:
Rua: Rua Maria Milmes Rezende, 101 – Bairro: Vila Real
Fone:
Email: jeversonmendesrocha@gmail.com

Efetivo
Nome: Francielly Alvina Mota Mancine da Silva – **CPF**:
Data de nasc.:
Rua: José Ferreira dos Santos, 61 – Bairro: Palestina
Fone:
Email: franmancine@hotmail.com

Suplente
Nome: Helenice Rosangela Cardoso Silva – **CPF**
Data de nasc.:
Rua: Padre Eustáquio, 71 – Bairro: Jardim das Flores
Fone:
Email: helenicersilvacv@hotmail.com

7- Representantes dos estudantes da educação pública

Efetivo
Nome: Janaine de Fátima Maciel **- CPF:**
Data de nasc.:
Rua: José Ramos da Silva, 11 – Bairro: Nossa Senhora das Graças
Fone:
Email: janaine10311140@aluno.mg.gov.br

Suplente
Nome: Maria de Fátima Marciano Silva - **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: João Freire de Carvalho, 40 – Bairro: Novo Horizonte
Fone:
Email: maria10384759@aluno.mg.gov.br

Efetivo
Nome: Nanderson Alcides Machado – **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Rua da Caridade, 157 – Bairro: Caridade
Fone:
Email:

Suplente
Nome: Ana Lúcia Aparecida Lilia Oliveira – **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Jonas Lopes de Carvalho, 42 – Bairro: Alvorada
Fone:
Email: ana10290332@aluno.mg.gov.br

8 - Representante do Conselho Municipal de Educação
Efetivo
Nome: Laís Silva Barbosa Ribeiro **– CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Rua Sebastião Hélio Pereira, 135 – Bairro: Eldorado
Fone:
Email: laisribeiro.educadora@hotmail.com

Suplente
Nome: Ana Paula Marciano **– CPF**:
Data de nasc.:
Rua: Rua do Rosário, 55 – Bairro: Rosário
Fone:
Email: anapaulamarciano@hotmail.com

9 - Representante do Conselho Tutelar
Efetivo
Nome: Reny Rodrigues – **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Joaquim Murtinho, 332 – Bairro: Várzea de Cima
Fone:
Email: rodriguesrr@gmail.com

Suplente
Nome: Wilder Rodrigues da Fonseca – **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Rua Joaquim Murtinho, 99 – Bairro: Várzea de Cima
Fone:
Email: wilderfonseca@gmail.com

10 – Representante de organizações da sociedade civil
Efetivo
Nome: – Tamara Guimarães Pereira **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: Ronaldo Luiz de Carvalho, 32 Placedinos
Fone:
Email: tamara.gui@gmail.com

Suplente
Nome: Dayane Marques Barbosa – **CPF:**
Data de nasc.:
Rua: José Antônio dos Santos, 115 – Bairro: Lourdes
Fone:
Email: dayannemarques40@yahoo.com

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário Municpal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C0EA65A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 007/2023 - PROCEDIMENTO MÉDICO.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao pagamento de sessões de câmara hiperbárica.
Processo nº 0007/2023:
Contratado: HIPERBÁRICA LAVRAS MEDICINA DIAGNÓSTICA – CNPJ: 35.699.583/0001-75 – AVENIDA DR. SÍLVIO MENICUCCI, SN – PRESIDENTE KENEDY – LAVRAS MG - CEP: 37.200-000
Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO.
Valor da Aquisição: R$ 4.000,00.
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 10 SESSÕES DE CÂMARA HIPERBÁRICA EM CARÁTER DE PRIORIDADE PARA O PACIENTE: H. A. S. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de janeiro de 2023.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA0DFABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2023. AMAURY JR. ÁUDIO E VÍDEO PRODUÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Administrativo nº 01/2023, celebrado com a empresa Amaury Jr. Áudio e Vídeo Produções, CNPJ 15.608.042/0001-87. Processo de Contratação n. 21/2022 – Dispensa de Licitação n. 19/2022. Objeto: produção de material audiovisual. Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023. Valor global do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Câmara Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:368D58A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FILIAÇÃO 01/2023 - ALAGO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte Ato Administrativo:

Termo de Filiação 001/2023
Filiado: Município de Perdões - MG
Filiado à: ALAGO - Associação de Municípios do Lago de Furnas
CNPJ: 19.903.137/0001-66
Sede: Em Alfenas - MG
Obejto: Cooperação entre o Município e a Entidade para fins de realização dos objetivos comuns em caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social, desenvolvimento ingrado dos municípios que compõe o entorno do lago de Furnas.
Valor do repasse mensal: R$ 570,00.
Vigência: até 31.12.2024.

Alfenas, MG, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:763F155F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0008/2023 - AQUISIÇÃO DE HERBICIDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de herbicida.
Processo nº 0008/2023:
Contratado: SAFRA FORTE AGROMAIS LTDA – CNPJ: 42.151.672/0001-48 – RUA FRANKLIN MARIANO DA SILVA, 37 – VILA REAL - PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA.
Valor da Aquisição: R$ 16.180,00.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HERBICIDA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6CA088E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.066 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA.

PORTARIA nº 9.066/2023, de 06 de janeiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LAZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/05/2014 a 06/05/2019, que serão gozadas no período de 10/01/2023 a 08/02/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:78F9D1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 13/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.
O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO ofício do Departamento Municipal de Obras, encaminhado ao setor de compras, informando eventuais inconformidades em valores relacionados ao contrato firmado;
DETERMINA:
Art. 1°. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais inconformidades em relação a valores pagos à empresa M.U.A EIRELI, conforme ofício remetido pelo Departamento de Obras datado de 20 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes servidores:
I – MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA - Presidente;
II – MARLUCIA DE OLIVEIRA - Membro; e
III – PAULO RESENDE MIRANDA - Membro.
Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 06 de janeiro de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:3FE6B944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4161, DE 06 DE JANEIRO 2023.

Declara Situação de Emergência no Município de Piranga – MG, em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, erosões de margem fluvial, quedas/ tombamento /rolamentos e alagamentos, corridas de massa e tempestade local /convectiva.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, CONSIDERANDO:
as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, no período de 28/12/2022 a 06/01/2023, causando deslizamentos, inundações, enxurradas, quedas de barreiras e muros tombamento e rolamentos , alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes, e equipamentos públicos diversos, devido ao grande volume das precipitações;
as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;
que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;
o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública anexo, com o detalhamento do desastre que fundamenta este ato, favorável à declaração de Situação de Emergência;
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por erosões de margem fluvial , deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, corridas de massa, quedas/ tombamento /rolamento e temporal local/convectiva contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos

anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: **1.1.3.1.1; 1.1.3.1.2, 1.1.3.1.3; 1.1.3.2.1; 1.1.3.3.1; 1.1.3.4.0; 1.1.4.2.0, 1.2.1.0.0; 1.2.2.0.0; 1.2.3.0.0; 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5** conforme IN/MI nº 036/2020 e Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.
Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.
Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, bem como os de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 06 de janeiro de 2023

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:6A799A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 014/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários e dá outras providências. "

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2023.
Presidente – Rafael Martins
Membro – Sônia Maria Miranda de Souza
Membro – Guilherme Lamas Soares
Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:7CD81AF1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 004/2022, Inexigibilidade nº 002/2022.Objeto: ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA. Contratado: D. P. ALVES CONTABILIDADE PUBLICA E COMERCIAL LTDA. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 31/12/2022 a 31/12/2023 . Valor total R$90.000,00.

Piranga/MG, 27/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5E08E0BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 005/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 8.218/2022. Data de abertura: 20/01/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/01/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D6543BC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 001/2023, Pregão Presencial nº. 001/2023. Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO, DEFINIDO COMO TERMINAL RODOVIÁRIO, AV. FLORIANO PEIXOTO Nº. 19- CENTRO. Data de abertura: 23/01/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/01/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A23F1DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 CONTRATO Nº 060/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 CONTRATO Nº 060/2022 DATA: 07 de junho de 2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TONNER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONTRATADO: MD COPIADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.556.350/0001-04, sediado(a) na Avenida 21 de dezembro, 882, Centro, CEP 36152-000, em Goiana/MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lenicia Maria Fonseca de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG8343295 SSP-MG, e CPF nº 063.980.366-03 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 72.341,40 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2022 DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.03.00.04.122.0003.2.0011 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00 02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00 02.06.00.15.451.0021.0034 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00 02.07.00.12.122.0010.2.0045 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01 02.07.00.12.361.0010.2.052 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01 02.07.00.12.365.0010.2.0052 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01 02.07.00.12.365.0010.2.0053 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01 02.09.00.08.243.0004.2.0064 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00 02.13.00.08.244.0006.2.0087 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00 02.13.00.08.244.0006.2.0090 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F0A0C5BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁLICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 25/01/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de automóveis da frota oficial domunicípio de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, comendereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 09 de Janeiro de

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BE3181DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO – AVISO DE REGISTRO CADASTRAL

O Prefeito Municipal de Pirapora, Sr. Alexandro Costa César, torna público, de acordo com o Art.34 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que o registro cadastral para efeito de habilitação em processos licitatórios encontra-se ABERTO na forma regulamentar, para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Os interessados deverão procurar o Setor de Licitação na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, no horário de expediente de segunda a sexta–feira das 12:00 às 18:00hs, ou ainda através do telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/01/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:CC229088

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n°** 101/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** n° 043/2022 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 199/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda. - CNPJ da Contratada: 20.776.241/0001-34 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG. **Valor Total:** R$ 16.594,95 (dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) - **Vigência:** 29/12/2022 a 29/12/2023

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A8C05D90

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n°** 101/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** n° 043/2022 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 200/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Totus Pisos e Azulejos Ltda. - CNPJ da Contratada: 27.619.368/0001-99 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG. **Valor Total:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) - **Vigência:** 29/12/2022 a 29/12/2023

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:E908FB81

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n°** 101/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** n° 043/2022 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 201/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Soluções Norte Engenharia, construções e Comercio Eireli - CNPJ da Contratada: 29.216.954/0001-18 – ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAPORA/MG. **Valor Total:** R$ 8.165,80 (oito mil cento e sessenta e cinco reis e oitenta centavos) - **Vigência:** 29/12/2022 a 29/12/2023

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:3457C702

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n°** 101/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** n° 043/2022 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 202/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Madwork Comercio e Representações Ltda. **-** CNPJ da Contratada: 37.984.422/0001-59 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG. **Valor Total:** R$ 55.220,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 29/12/2022 a 29/12/2023

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A6F394DD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório n°** 101/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** n° 043/2022 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 203/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** D.L. Vieira Nunes Eucaliptos-ME **-** CNPJ da Contratada: 38.611.432/0001-01 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG. **Valor Total:** R$ 195.271,10 (cento e noventa e cinco mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos) **-** **Vigência:** 29/12/2022 a 29/12/2023

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:877D4222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 189/2022 – PREGÃO 103/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de auto elétrica, visando realizar a manutenção da frota municipal e de entes conveniados do município de Pitangui.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8BC89844

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 191/2022 – PREGÃO 105/2022**. Objeto registro de preços para uma futura e eventual aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:67051979

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 178/2022 – PREGÃO 097/2022**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, borracharia e recapagem em pneus, para manutenção dos veículos da frota municipal de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados do Município de Pitangui, MG.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DC9E4DE8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0179/2022 – ADESÃO 05/2022

CONTRATO Nº 0111/2022

ORIGEM: PAL 0179/2022 – Adesão 038/2022
OBJETO: Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação
DATA DO CONTRATO: 28/12/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA**
VIGÊNCIA: 28/12/2022 a 27/12/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:35B1068A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0122/2022 – TOMADA DE PREÇO 014/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2022 PL-122/2022 – Tomada de Preço 014/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 077/2022 PL-122/2022 – Tomada de Preço 014/2022
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **GABIOSAN SERVIÇOS LTDA**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre de **07/01/2023 a 07/05/2023**, o qual tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para

executar a contenção em gabião – CÓRREGO BAIACU, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados e anexos do edital.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E1595BB7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 063/2022 – TOMADA DE PREÇO 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022 DO PROCESSO LICITATORIO N°063/2022, TOMADA DE PREÇO N° 05/2022
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA**
Modalidade: Tomada de Preço N° 05/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para Construção de estação de tratamento de efluentes domésticos sanitários no Município de Pitangui/MG.
Em decorrência do interesse público em realizar aditivo de valor referente ao objeto contratual e que se viu previsto na cláusula nona do contrato originário, as partes resolvem por aditar em 25% (vinte e cinco por cento) no valor previsto inicialmente no contrato.

1.2 – Em razão do percentual ora aditivado, o valor global do contrato previsto na cláusula nona do contrato originário, passa a ser de R$ 292.380,09 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **22/12/2022 a 22/03/2023.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E35311DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0362/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0141/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA. Valor global estimado de R$ 192.000,00. Data da assinatura: 11/10/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DD319DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.767, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para abrigar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, tipo Galpão, de uso Comercial / Industrial, situado a Rua Lucy Vasconcellos Teixeira, 100 – Mirante do Paraíso - Pouso Alegre-MG, de propriedade da empresa ALA Ltda, inscrita no CNPJ nº. 05.465.874.0001-38, com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios, com 1.665,58m² de área construída, sendo salas em estrutura pré-moldado cimento/concreto, piso em todo do galpão em cimento usinado, exceto os escritórios, revestimento interno de manta térmica, rotoplas (circuladores de ar), área coberta para carga e descarga, com 4 Docas, 1 rampa de acesso, Portão automático, 1 guarita com banheiro; sistema hidráulico e elétrico em bom estado, escritórios com laje em concreto e pintura em tinta látex. No primeiro pavimento, partes de escritório em piso cerâmico claro: 1 recepção com banheiro, 1 sala de diretoria com banheiro, 1 sala de reuniões, 1 banheiro, 1 DML. No segundo pavimento, acesso por duas escadas, 1 de estrutura metálica e outra em concreto com corrimão, 1 sala administrativa com divisórias em PVC, 2 banheiros Masculino e Feminino, 1 DML, 2 salas TI, 1 copa com bancada e pia de granito, aspectos construtivos tecnológicos, comparados com a documentação disponível; aspectos arquitetônicos funcionais, inclusive com adequação da edificação em relação aos usos recomendáveis para a região, num terreno de plano com 2.142,00m², devidamente Registrado por Escritura Pública de Nº 70.025, Livro nº.2 – Registro Geral fls.1, na Circunscrição de Pouso Alegre - Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, Inscrição Cadastral: 004.0692.0680.000 pelo valor de R$ 8.320.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte mil reais), em conformidade com avaliação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, independente de transcrição, para abrigar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Município efetuará o pagamento da metade do valor após a assinatura da escritura de transferência do imóvel e a outra metade do valor no ato da entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser acrescido até a regularização das certidões.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0002.1186-3.44.90.61.00.2023000, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2C99D66B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.768, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º..... .....
.....
IV -Secretaria Municipal de Finanças;
IV-A – Secretaria Municipal de Administração;
.....
XII -Secretaria Municipal de Educação;
.....
Parágrafo único.....
.....
III -Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo;
IV – Superintendência Municipal de Cultura." (NR)

"Art. 2º.....
.....
II –Revogado." (NR)

"Art. 3º .....
.....
IX - Revogado
X - Revogado
.....
XVI - Revogado
XVII - Revogado
XVIII - Revogado
XIX - Revogado
XX - Revogado
XXI - Revogado
XXII - Revogado
XXIII - Revogado
XXIV - Revogado
XXV - Revogado
....." (NR)

"Art. 4º .....
.....
IV – Revogado
V – Revogado
V-A Superintendência de Relações Institucionais;
VI - Departamento de Defesa Civil e Defesa Social;
.....
b) Seção de Bem-Estar Animal;
c) Seção de Captura de Animais.
VII – Revogado" (NR)

"Art. 5º .....
I – 01 Chefe de Gabinete (CC1), a quem cabe auxiliar direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral das ações políticas de governo;
II – 01 Assessor de Assuntos Jurídicos (CC1), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Prefeito Municipal nos processos de tomada de decisão política que envolvam matéria jurídica, inclusive propondo normas, medidas e diretrizes, e sugerir-lhe medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;
III – 01 Assessor de Assuntos Estratégicos (CC1), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Prefeito Municipal nos processos de tomada de decisão política e na elaboração das ações estratégicas do governo, articular, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, as atividades e os trabalhos essenciais à execução das estratégias do Plano de Governo e propor ajustes na execução das ações.
IV – Revogado
V – Revogado
V-A – 01 Superintendente de Relações Institucionais (CCE), a quem cabe coordenar as relações institucionais e a orientação política dos órgãos e entidades municipais com o Prefeito Municipal;
VI – 06 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais do Gabinete do Prefeito, em questões de maior complexidade;
VII – 01 Gerente de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
VIII – 03 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
IX – 03 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais do Gabinete do Prefeito." (NR)

"Art. 7º. Revogado"

"Art. 7º-A. A estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, detalhada no anexo II, será a seguinte:
I – Gabinete do Controlador-Geral do Município;
II – Departamento de Auditoria Contábil;
III – Departamento de Auditoria Operacional e Transparência;
IV – Departamento de Corregedoria;
V – Departamento de Ouvidoria."

"Art. 7º-B Os cargos em comissão da Controladoria-Geral do Município são os seguintes:
I - 01 Controlador-Geral do Município (CC1), a quem cabe a direção superior da Controladoria-Geral do Município, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II – 04 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
III - 03 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar o Controlador-Geral no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Controladoria-Geral do Município."

"Art. 10. .....
I - 01 Procurador-Geral do Município (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Procuradoria-Geral do Município, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 01 Subprocurador-Geral do Município (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Procurador-Geral do Município na direção, planejamento tático e coordenação do órgão;
III - 02 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Procuradoria-Geral do Município, em questões de maior complexidade;
IV – 03 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
V – 03 Supervisor de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
VI – 03 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Procuradoria-Geral do Município." (NR)

"**Seção IV - Da Secretaria Municipal de Finanças**" (NR)

"Art. 11. .....
I -Revogado;
II -Revogado;
III -Revogado;
.....
VI -Revogado;
.....
XXVIII - Revogado;

.....
XXX - Revogado;
XXXI - Revogado;
XXXII - Revogado;
XXXIII - Revogado;
XXXIV - Revogado;
XXXV - Revogado;
XXXVI - Revogado;
XXXVII - Revogado;
XXXVIII - Revogado;
XXXIX - Revogado;
XL - Revogado;
XLI - Revogado;
XLII - Revogado;
XLIII - Revogado;
XLIV - Revogado;
XLV - Revogado;
XLVI - Revogado;
XLVII - Revogado;
XLVIII - Revogado;
XLIX - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Finanças." (NR)

"Art. 12. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, detalhada no anexo IV, será a seguinte:
.....
VI - Revogado
VII – Revogado
VIII – Revogado
.....
X – Departamento de Planejamento Orçamentário.
....." (NR)

Art. 13. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Finanças serão os seguintes:
I -01 Secretário Municipal de Finanças (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Finanças, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II –01 Superintendente de Finanças (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Secretário na direção, planejamento tático e coordenação do órgão;
II-A -01 Superintendente de Orçamento e Contabilidade (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Secretário na direção, planejamento tático e coordenação do órgão, notadamente no que se refere ao registro e controle contábil dos órgãos da Administração Municipal;
III -03 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Finanças, em questões de maior complexidade;
IV -06 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
V -02 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
VI -06 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Finanças." (NR)

"Seção IV-A - Da Secretaria Municipal de Administração"

"Art. 13-A. À Secretaria Municipal de Administração compete, dentre outras atribuições regimentais:
I -acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho dos órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, atividades, contratos, convênios e parcerias;
II -estudar, formular e avaliar as proposições relativas às atividades de modernização, organização e estruturação de órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a fixação e revisão de procedimentos e rotinas administrativas vinculadas aos sistemas estruturantes e de gestão;
III -promover a infraestrutura tecnológica de comunicação necessária à integração e à operação de sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre órgãos e entidades da Administração Municipal;
IV -acompanhar a contratualização da gestão, enquanto órgão interveniente, com o estabelecimento de objetivos, metas e indicadores, mediante assinatura de contratos de resultados com os órgãos e entidades municipais;
V -realizar o planejamento estratégico municipal de governo, mediante orientação normativa, metodológica e executiva do processo de programação governamental dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, observando as diretrizes políticas estabelecidas no Programa de Governo;
VI -administrar os próprios municipais, inventários e tombamentos;
VII -coordenar e executar o processo de avaliação dos imóveis urbanos do Município, nos termos da legislação específica;
VIII -guardar, conservar e promover a manutenção das edificações administrativas, suas instalações e equipamentos;
IX -implementar mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
X -realizar a gestão e o controle da frota de veículos leves próprios, locados ou cedidos ao Município;
XI -implantar a Política de Gerenciamento das Despesas com Combustíveis utilizados pelos veículos e máquinas alocados nos diversos órgãos da Administração Municipal;
XII -acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias celebrados com o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como aprovar, conforme o caso, os respectivos projetos básicos, projetos executivos e planos de trabalho;
XIII -organizar e manter os serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos no âmbito da Administração Municipal;
XIV -gerir as alienações, locações, permissões e cessões de uso de bens públicos municipais e os imóveis de propriedade da União, do Estado ou de terceiros, utilizados pelo Município;
XV -desenvolver e implantar programas e projetos de modernização da gestão e de desenvolvimento tecnológico dos órgãos e entidades da Administração Municipal;
XVI -preparar o desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Municipal que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas;
XVII -estruturar o banco de dados de informações sobre os serviços municipais;
XVIII -instalar e promover a manutenção dos equipamentos de informática, de redes elétricas e lógica, na Administração Municipal;
XIX -estabelecer e executar as diretrizes da Política de Controle e Guarda de Bens Patrimoniais, Protocolo e Arquivo Geral;
XX -planejar e coordenar as atividades relativas à tecnologia de informação, no que tange a sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como a definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
XXI -planejar o desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados;
XXII -desenvolver atividades e processos relacionados à estatística, geografia, cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento de interesse do Município;
XXIII -gerir o desenvolvimento, planejamento, execução e controle de sistemas em bases de dados georreferenciadas (geoprocessamento);
XXIV -executar as atividades de identificação e codificação de logradouros públicos;
XXV -instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração."

"Art. 13-B. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, detalhada no anexo IV-A, será a seguinte:
I -Gabinete do Secretário Municipal de Administração;
II -Departamento de Gestão Patrimonial;
a) Seção de Bens Móveis;
b) Seção de Bens Imóveis;

III -Departamento de Tecnologia da Informação;
IV – Departamento de Arquivo Municipal."

"Art. 13-C. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração serão os seguintes:
I -01 Secretário Municipal de Administração (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Administração, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II -01Superintendente de Administração (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Secretário na direção, planejamento tático e coordenação do órgão;
III – 01 Assessor (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Administração, em questões de maior complexidade;
IV -03 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
V – 02 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
VI –01 Assistente (CC3), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Administração."

"Art. 15. .....
.....
V – Departamento de Treinamento, Recrutamento e Seleção." (NR)

"Art. 16. .....
I - 01 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 02 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em questões de maior complexidade;
III – 04 Gerentes do Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
IV - 07 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas." (NR)

"Art. 18. .....
.....
II - .....
a) Revogado;
b) Seção de Topografia.
III - .....
a) Revogado
.....
V - Departamento de Gestão e Licenciamento Ambiental;
.....
VI - Revogado
a) Revogado
VII - Revogado
a) Revogado
VIII – Departamento do Plano Diretor;
Seção de Análise de Projetos.
IX – Departamento de Gestão, Contratos e Finanças." (NR)

"Art. 19. .....
I - 01 Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 01 Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Secretário na direção, planejamento tático e coordenação do órgão;
III - 03 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em questões de maior complexidade;
IV - 06 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
V - 04 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado.
VI – 01 Assistente (CC3), a quem cabe assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente." (NR)

"Art. 20. .....
.....
XXII - formular, coordenar e executar políticas, planos e diretrizes, voltados para a área de sua competência;
XXIII - realizar diagnósticos, estudos e pesquisas;
XXIV - conceber o sistema de monitoramento para resíduos sólidos em cursos d'água, e contribuir no planejamento dos pontos de coleta a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
XXV - elaborar o cadastro da rede de drenagem existente;
XXVI - planejar e propor medidas de natureza não estrutural;
XXVII - planejar e propor medidas de integração com outros órgãos públicos, visando ao controle das edificações resultantes de ocupações do solo que comprometam, interfiram e prejudiquem o manejo de águas pluviais urbanas e rurais, seja por meio do cadastro imobiliário e do controle do licenciamento de obras e de atividades econômicas;
XXVIII - gerenciar as obras de macrodrenagem;
XIX - elaborar projetos para captação de recursos para drenagem e manejo de aguas pluviais;
XXX - estudar, identificar e propor mecanismos de financiamento, inclusive tributários, visando ao investimento, custeio, operação e manutenção do sistema Municipal de Drenagem e manejo de águas pluviais;
XXXI - opinar na definição dos parâmetros técnicos a serem adotados nos instrumentos normativos, tributários e fiscais de interesse e influência no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais;
XXXII - administrar os serviços, próprios ou prestados por terceiros, para realizar a limpeza, desobstrução e manutenção de galerias e canais;
XXXIII - realizar a manutenção, conservação e operação dos equipamentos e instalações de drenagem e manejo de águas pluviais;
XXXIV - articular-se com órgãos e entidades municipais, de outras esferas dos governos estadual e federal e de iniciativa privada, responsáveis por projetos e obras de drenagem e saneamento visando à observância dos parâmetros estabelecidos no município e à obtenção de recursos para execução de obras de seu interesse;
XXXV - planejar e coordenar as atividades do arquivo técnico, dados de referência e documentação de drenagem e saneamento;
XXXVI - coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades relativas ao desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos de drenagem, ou com interferência sobre o sistema de drenagem do Município;
XXXVII - exercer outras atividades relacionadas aos sistemas públicos de água, esgoto e drenagem, compatíveis com as atribuições municipais." (NR)

"Art. 21. .....
.....
III - Departamento de Projetos e Infraestrutura Urbana;
a) Seção de Relacionamento Institucional e Contratos;
.....
IV - Departamento de Manutenção de Sistemas, Saneamento e Drenagem Pluvial; (NR)
.....
VII – Departamento de Gestão, Manutenção e Obras." (NR)

"Art. 22. .....
I - 01 Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;

II - 01 Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Secretário na direção, planejamento tático e coordenação do órgão;
III - 02 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, em questões de maior complexidade;
IV - 06 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
V - 08 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
VI - 04 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos." (NR)

"Art. 24. .....
.....
V - .....
.....
c) Revogado.
VI – Departamento de Transporte Coletivo." (NR)

"Art. 25. .....
I - 01 Secretário Municipal de Trânsito e Transportes (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 04 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em questões de maior complexidade;
III - 01 Ouvidor (CC2), a quem incumbe receber, examinar e encaminhar representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades de Trânsito e Transportes;
IV - 05 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
V - 05 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
VI – 01 Assistente (CC3), a quem cabe assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes." (NR)

"Art. 27. .....
.....
III - .....
b) Revogado.
.....
V – Departamento de Abastecimento Alimentar." (NR)

"Art. 28. .....
I - 01 Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
I-A - 01 Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Secretário na direção, planejamento tático e coordenação do órgão;
II - 03 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em questões de maior complexidade;
III - 04 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
IV - 02 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
V - 06 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento." (NR)

"Art. 30. Revogado"

"Art. 30-A A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, detalhada no anexo X, será a seguinte:
I – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico;
II – Superintendência de Projetos Especiais;
III – Departamento de Empreendedorismo
IV – Departamento de Fomento às Atividades de Expansão do Micro e Pequeno Empreendedor (MPE)."

"Art. 30-B Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico são os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II – 01 Superintendente de Projetos Especiais (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Secretário na direção, planejamento tático e coordenação do órgão;
III - 01 Assessor (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em questões de maior complexidade;
IV – 02 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
V – 03 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico." (NR)

"Art. 32. .....
.....
II - .....
a) Seção de Cadastro Único;
b) Revogado;
c) Revogado;
d) Seção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
.....
IV - Departamento de Projetos e Programas Sócio-Assistenciais;
.....
b) Seção de Projetos da Infância e da Juventude;
V - .....
a) Seção de Apoio ao Centro Municipal de Acolhimento Provisório de Adultos – CEMAPA e Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP;
.....
VII – Departamento de Habitação." (NR)

"Art. 33. .....
I - 01 Secretário Municipal de Políticas Sociais (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 01 Assessor (CC2), a quem cabe assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, em questões de maior complexidade;
III - 06 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
IV - 06 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
V - 04 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais." (NR)
.
"Seção XII - Da Secretaria Municipal de Educação" (NR)

"Art. 34. À Secretaria Municipal de Educação compete, dentre outras atribuições regimentais:

.....
VI - Revogado;
.....
XXIX - Revogado;
XXX - Revogado;
XXXI - Revogado;
XXXII - Revogado;
XXXIII - Revogado;
XXXIV - Revogado;
XXXV - Revogado;
XXXVI - Revogado;
XXXVII - Revogado;
XXXVIII - acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias celebrados com o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, bem como aprovar, conforme o caso, os respectivos projetos básicos, projetos executivos e planos de trabalho;
XXXIX - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.” (NR)

Art. 35. A estrutura organizacional de Secretaria Municipal de Educação, detalhada no anexo XII, será a seguinte:
I - Gabinete do Secretário Municipal de Educação;
II - Superintendência Educacional;
III - Revogado
IV - Revogado
a) Revogado
V - Departamento Pedagógico;
a) Revogado
b) Revogado
c) Revogado
d) Revogado
VI - Departamento de Transporte Escolar;
a) Revogado
b) Revogado;
VII - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro;
a) Seção de Administrativa;
b) Seção de Programas Administrativos e Subvenções;
VIII - Departamento de Alimentação Escolar;
a) Seção de Estoque e Logística
IX - Departamento de Orçamento de Materiais e Serviços;
a) Seção de Processos Administrativos;
b) Seção Orçamentária e Financeira;
c) Seção de Análise Processual;
d) Seção de Análise Contratual;
e) Seção de Serviços Gerais e Infraestrutura;
X - Departamento de Recursos Humanos;
XI – Departamento de Logística;
a) Seção de Controle e Processo Logístico.
XII – Departamento de Manutenção e Obras;
a) Seção de Reformas e Manutenção Predial.

“Art. 36. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação serão os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Educação (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Educação, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 01 Superintendente Educacional (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Secretário na direção, planejamento tático e coordenação do órgão;
III - Revogado
IV - 02 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes de cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Educação, em questões de maior complexidade;
V - 08 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
VI - 10 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
VII – Revogado” (NR)

“Art. 38. .....
.....
III - .....
.....
b) Revogado
.....
XI – Departamento de Gestão de Frota.” (NR)

“Art. 39. .....
I - 01 Secretário Municipal de Saúde (CC1), a quem cabe exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Saúde, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 01 Superintendente de Saúde (CCE), a quem cabe assessorar direta e imediatamente o Secretário na direção, planejamento tático e coordenação do órgão;
III - 02 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes de cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Saúde, em questões de maior complexidade;
IV - 10 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
V - 05 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
VI - 08 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar os ocupantes de cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Saúde.” (NR)

“Art. 42. .....
I - 01 Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais (CCE), a quem cabe exercer a direção da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 07 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar o Superintendente no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, em questões de maior complexidade;
III - 05 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
IV - 08 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar o Superintendente no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.” (NR)

“Art. 44. .....
.....
II - .....
.....
b) Seção de Eventos Desportivos.
.....” (NR)

“Art. 45. .....
I - 01 Superintendente Municipal de Esportes (CCE), a quem cabe exercer a direção da Superintendência Municipal de Esportes, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 01 Assessor (CC2), a quem cabe assessorar o Superintendente no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Superintendência Municipal de Esportes, em questões de maior complexidade;
III - 02 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
IV - 03 Supervisores de Seção (CC3), a quem cabe propor e coordenar a execução dos planos operacionais, garantindo o bom resultado e eficiência dos servidores na Seção a que estiver vinculado;
V - 04 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar o Superintendente no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Superintendência Municipal de Esportes.” (NR)

“Seção XVI - Da Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo” (NR)

"Art. 46. À Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - estruturar o banco de dados sobre a oferta e a demanda turística do Município;
II - implementar, gerir e operacionalizar o Sistema de Informações Turísticas do Município;
III - estimular as iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e o desenvolvimento dos locais turísticos, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes;
IV - planejar e propor as prioridades de investimentos na área de turismo no Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - executar políticas de entretenimento voltadas para o atendimento da população;
VI - administrar as áreas públicas de lazer no Município;
VII - estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades de lazer nas comunidades do Município;
VIII - implantar e coordenar os postos de informações e de atendimento ao turista;
IX - promover ações integradas com a iniciativa privada no sentido de estimular, incentivar e apoiar investimentos na área de turismo no Município;
X - promover e divulgar eventos de interesse turístico, bem como apoiar a realização de feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e eventos assemelhados, visando à divulgação do potencial turístico do Município;
XI - promover ações de participação e incentivo a feiras e outros eventos, visando à divulgação do potencial turístico do Município;
XII - contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos aos turistas;
XIII - executar as Políticas de Desenvolvimento do Turismo no Município, intensificando sua contribuição para a geração de renda e ampliação do mercado de trabalho;
XIV - gerir o cadastramento e a divulgação do calendário dos principais eventos do Município, em parceria com a Superintendência de Comunicação Social, Lazer e Turismo e demais órgão da Administração Municipal Direta;
XV - gerir o cadastramento e divulgação das potencialidades turísticas do Município;
XVI - desenvolver estudos, pesquisas, projetos e ações voltadas para a expansão e a diversificação da atividade turística;
XVII - desenvolver programas e projetos visando elevar o fluxo turístico e aumentar o nível de utilização dos serviços e dos equipamentos destinados ao turismo no Município;
XVIII - acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias celebrados com o Município por intermédio da Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, bem como aprovar, conforme o caso, os respectivos projetos básicos, projetos executivos e planos de trabalho;
XIX - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Superintendência Municipal Comunicação Social, Lazer e Turismo;
XX -gerenciar a execução de atividades de cerimonial público e a condução e organização de eventos e solenidades da Administração Municipal, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;
XXI -assessorar o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município e Dirigentes de entidades da Administração Municipal no relacionamento com veículos de comunicação;
XXII -divulgar as realizações da Administração Municipal, em todas as áreas e níveis, bem como promover a publicação e divulgação dos atos oficiais, por meio de veículos próprios ou terceirizados;
XXIII -divulgar os atos dos agentes da Administração Municipal, com vistas a facilitar o acesso da sociedade à informação sobre as práticas governamentais, possibilitando aos cidadãos formar uma visão completa dos atos e ações institucionais;
XXIV -interagir nas redes sociais visando à divulgação das informações oficiais da Administração Municipal;
XXV -estimular o desenvolvimento de mídia comunitária através da consolidação de políticas públicas voltadas para a democratização do acesso às informações institucionais;
XXVI -planejar e executar a Política de Comunicação da Administração Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;
XXVII -realizar o planejamento estratégico de comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória, bem como a manutenção e alimentação de dados e informações no sítio eletrônico oficial da Administração Municipal;
XXVIII -promover o marketing institucional com vistas a integrar a sociedade nas ações governamentais;
XXIX -valorizar as interfaces entre os órgãos e entidades municipais e as agências de publicidade, os planejamentos de mídia e a definição de padrões de identidade das campanhas publicitárias promovidas pela Administração Municipal." (NR)

"Art. 47. A estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, detalhada no anexo XVI, será a seguinte:
I - Gabinete do Superintendente Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo;
II - Departamento de Turismo;
III – Departamento de Lazer." (NR)

"Art. 48. Os cargos em comissão da Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo serão os seguintes:
I - 01 Superintendente Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo (CCE), a quem cabe exercer a direção da Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 05 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar o Superintendente no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, em questões de maior complexidade;
III - 02 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
IV - 02 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar o Superintendente no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo." (NR)

"Seção XVII – Da Superintendência Municipal de Cultura"

"Art. 48-A. À Superintendência Municipal de Cultura compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - garantir o acesso da população aos diversos bens e manifestações culturais;
II - estimular a produção e difusão da cultura existente, bem como preservar as manifestações culturais da população do Município;
III - apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Cultura;
IV - elaborar e executar a Política Municipal de Cultura;
V - administrar centros culturais, museus, teatros, arquivos históricos e demais instalações e instituições de caráter cultural;
VI - realizar ações de natureza cultural, bem como apoiar e incentivar a criação e a manutenção de bibliotecas;
VII - ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
VIII - promover o desenvolvimento da cultura, bem como a conservação do patrimônio histórico e artístico do Município;
IX - promover, valorizar e difundir o desenvolvimento cultural do Município;
X - propor a adoção de incentivos fiscais para empresas privadas que contribuem para a produção artístico-cultural e para a preservação do patrimônio histórico do Município;
XI - acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias celebrados com o Município por intermédio da Superintendência Municipal de Cultura, bem como aprovar, conforme o caso, os respectivos projetos básicos, projetos executivos e planos de trabalho;
XII - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Superintendência Municipal de Cultura."

"Art. 48-B. A estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Cultura, detalhada no anexo XVI-A, será a seguinte:
I - Gabinete do Superintendente Municipal de Cultura;
II - Departamento de Cultura;
III – Departamento de Projetos Culturais;
IV – Departamento de Patrimônio Cultural."

"Art. 48-C. Os cargos em comissão da Superintendência Municipal de Cultura serão os seguintes:
I - 01 Superintendente de Cultura (CCE), a quem cabe exercer a direção da Superintendência Municipal de Cultura, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 01 Assessor (CC2), a quem cabe assessorar o Superintendente no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Superintendência Municipal de Cultura, em questões de maior complexidade;
III - 03 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
IV - 03 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar o Superintendente no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Superintendência Municipal de Cultura." (NR)

"Art. 49. A Administração Indireta do Poder Executivo Municipal é composta pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.
.....
§2º. Revogado" (NR)

"Art. 54. Além das atribuições específicas fixadas nas Seções I a XVII do Capítulo II desta Lei, compete aos Secretários Municipais, ao Chefe de Gabinete, ao Procurador-Geral do Município, ao Controlador-Geral do Município, aos titulares de órgãos equivalentes e aos presidentes de entidades autárquicas auxiliarem o Prefeito Municipal no exercício da direção superior da Administração Municipal, especialmente:
..... " (NR)

"Art. 55 – Revogado"

"Art. 56 – Revogado"

"Art. 57. Revogado

Parágrafo único. ....."

"Art. 59 – Revogado
Parágrafo único. Revogado"

"Art. 60 – Revogado"

"Art. 61 – Revogado"

Art. 2º. Os Anexos I a XVI-A, XVII e o Anexo XVIII da Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passam a vigorar na forma desta Lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EEAC75A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.318, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Superintendente de Esportes Interina: Jaqueline Lima da Costa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Jaqueline Lima da Costa para o cargo, em comissão, de Superintendente de Esportes Interina (CCE), de 09/01/2023 até 26/01/2023, por motivo de férias do titular da Superintendência.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:05331B28

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.555, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Delega competências à Superintendente de Esportes Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Esportes Interina, **Jaqueline Lima da Costa**, nomeada pela Portaria nº 4.318/2023, de 09/01/2023 a 26/01/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Esportes, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Esportes, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XIII, do art. 43, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Superintendente de Esportes Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EBA623F4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.555, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Delega competências à Superintendente de Esportes Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Esportes Interina, **Jaqueline Lima da Costa**, nomeada pela Portaria nº 4.318/2023, de 09/01/2023 a 26/01/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Esportes, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Esportes, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XIII, do art. 43, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Superintendente de Esportes Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5BAC2012

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO FUNDAMENTADO NA LEI Nº 12.846/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.420. PORTARIA Nº 3.906/2020. RECURSO ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 59 DA LEI Nº 9.784/99. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

1.Pedido de reconsideração extemporâneo.
2.Pedido de reconsideração intempestivo diante do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
I - Relatório
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda., inscrita no CNPJ: 71.107.320/0001-93, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 9.784/1999 em face da Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de Portaria nº 6.906/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de julho de 2020, Edição 2796.
A Decisão, datada de 28 de outubro de 2022, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14 de novembro de 2022, Edição 3389, e determinou a *"a) Aplicação da pena de multa no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) à empresa Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, conforme calculado às folhas 259-271 dos autos; b) Publicação extraordinária da decisão condenatória às expensas da Empresa Processada com base no artigo 6º, II da Lei 12846/2013; c) Inserção da empresa processada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS em conformidade com os artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013; d) O envio das cópias dos autos ao Ministério Público Estadual a teor do disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c o artigo 9ª, § 5º, I, do Decreto nº 8.420/2015, para adoção das medias de sua alçada; e) Que seja feita uma consulta nos arquivos físico e/ou digital desta Prefeitura dos últimos 05 (cinco) anos e caso seja identificado outro procedimento licitatório com a participação da empresa aqui processada, que se verifique a autenticidade do documento fiscal porventura enviado; f) Que todas as Secretarias e Superintendências se atentem a realizar as liquidações das despesas contraídas por esta Prefeitura, com criteriosa consulta sobre a autenticidade dos documentos fiscais enviados pelos contratantes".*
Inconformada com a decisão proferida, a empresa interpôs o presente Recurso Administrativo com vistas a obter a reconsideração da decisão, tendo pleiteado pela suspensão do presente PAR até decisão definitiva nos autos eletrônicos nº 5000124-37.2020.8.13.0525, o acolhimento de preliminar de cerceamento de defesa em virtude de ausência de imputação específica, a consequente extinção do Processo com resolução do mérito, a absolvição da empresa e, na eventualidade de manutenção da condenação, a readequação do valor da multa para o patamar mínimo, qual seja R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Ocorre que o pedido de reconsideração não será conhecido por esta autoridade julgadora, já que fora interposto intempestivamente, conforme será fundamentado a seguir.
II – Admissibilidade - Tempestividade
A responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública encontra-se disposta na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que foi regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, revogado pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
O Decreto supracitado traz, no seu artigo 15, que da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo, **no prazo de dez dias, contado da data da publicação da decisão**.
A decisão administrativa do presente PAR foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de novembro de 2022, Edição 3389.
Destaca-se que a contagem dos prazos expressos em dias no PAR observa as regras dos §§ 1º e 2º do artigo 66 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999:
§ 1oConsidera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2oOs prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
Assim, tendo o prazo para a interposição do pedido de reconsideração se encerrado no dia 24 de novembro de 2022, o presente Recurso Administrativo, postado na Agência dos Correios da cidade de Pará de Minas no dia 05 de dezembro de 2022 e entregue nesta Controladoria no dia 07 de dezembro de 2022 (fls. 311, 322-323) – código de rastreamento OV 330 561 427 BR, encontra-se intempestivo, motivo pelo qual não será conhecido.
Vejamos o que dispõe o artigo 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999:
Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
[...]
Observa-se que empresa utilizou-se como fundamento para a contagem do prazo o artigo 59 da Lei nº 9.784/1999, que assim dispõe:
Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, **contado a partir da ciência** ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Tal entendimento se dá pois a empresa foi intimada por meio dos correios (fls. 309) no dia 24 de novembro de 2022, tendo realizado a postagem do recurso nos correios no primeiro dia útil após o dia do vencimento.
Ocorre que a responsabilização administrativa das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública possui legislação específica – Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que foi regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, revogado pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
Tanto que a Portaria que o instaurou o fez em conformidade com a Lei supracitada.
Ressalta-se que havendo conflito de leis entre uma lei geral e uma lei especial, esta prevalece devido ao princípio da especialidade, que determina que a lei especial derroga a lei geral, aplicando-se a mesma somente em caráter subsidiário.
Desta forma, equivocou-se a empresa Processada ao utilizar a forma de contagem do prazo recursal estabelecida na Lei Federal nº 9.784/1999, uma vez que o prazo para a interposição de pedido de reconsideração em PAR deve ser contado da data da publicação da decisão, conforme disposto no art. 15 do Decreto 11.129/2022:
Art. 15. Da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de dez dias, **contado da data de publicação da decisão**.
Portanto, considerando que a lei geral, reguladora dos processos administrativos deve ser utilizada apenas em caráter subsidiário quando tratar-se de PAR, temos que o pedido de reconsideração não será conhecido, restando a análise do seu mérito prejudicada.
Assim, deixo de analisar o mérito e passo a conclusão:
III- Conclusão
Posto isso, deixo de conhecer do pedido de reconsideração, pois apresentado de forma intempestiva, mantendo a decisão administrativa sancionadora na sua íntegra. Concedo à empresa o prazo de trinta dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data da publicação desta decisão.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:480D87CD

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC - FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS

Pouso Alegre – MG
2023

Edital de Chamamento Público nº 01/2023

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, e a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, com esteio nas Leis nº 3.923/2001, 4.352/2005, 5.407/2013 e nos Decretos nº 4.075/2013 e 4.843/2017 torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas oriundas de **Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, Empreendedores e Microempreendedores Individuais e Empresas ligadas à arte e cultura**, interessados em celebrar termo de compromisso cultural que tenha por objetivo a concessão do incentivo financeiro a projeto cultural ordenado pelo Fundo de Projetos Culturais - FPC, da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais para a celebração de parceria com o Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência Municipal de Cultura, por meio da formalização de termo de compromisso cultural, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a **Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, Empreendedores Individuais com CNPJ e Empresas ligadas à arte e cultura, proponentes e executores do projeto cultural, conforme condições estabelecidas neste Edital.**

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelas Leis nº 3.923/2001, 4.352/2005, 5.407/2013 e nos Decretos nº 4.075/2013 e 4.843/2017 além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. O termo de compromisso terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização de projetos culturais por pessoas jurídicas da sociedade civil regularmente constituídas, com sede no Município de Pouso Alegre.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Fundo de Projetos Culturais – FPC, modalidade de apoio financeiro a projetos da sociedade civil, garantido pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC, é uma política pública de fomento à economia da cultura que visa atender as especificidades das cadeias produtivas. A economia da cultura, no seio dessa política, é entendida como elemento estratégico da economia contemporânea, como sistema de produção materializado em cadeias produtivas, e como conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural de povos, compatibilizando modernização e desenvolvimento humano. Do mesmo modo, essa política cultural entende os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil, devendo ser implementada de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva e com o objetivo de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, apoiando, ainda, os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.
Justifica-se assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.923/2001, 4.352/2005, 5.407/2013 e com os Decretos nº 4.075/2013 e 4.843/2017.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital (Decreto nº 4.075/2013, Art. 3º):

4.1.1. Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos: registradas e estabelecidas no município de Pouso Alegre com objetivo e atuação prioritariamente artístico-culturais, comprovado em Estatuto Social, tais como Associações, Fundações, Instituições e ONGs.

4.1.2. Empreendedores e Microempreendedores Individuais: estabelecidos no município de Pouso Alegre com atividades econômicas artístico-culturais com relação direta com as áreas apresentadas no item 4.4 , comprovado em seu CNPJ.

4.1.3. Empresas ligadas à arte e cultura: registradas e estabelecidas no município de Pouso Alegre com objetivo e atuação prioritariamente artístico-culturais, comprovados em Atos Constitutivos.

4.2. Aplicadas as seguintes restrições:

4.2.1. O projeto deverá ter consonância com o objeto principal do Estatuto ou Contrato Social, bem como da categoria inscrita no cadastro de Empreendedor e Microempreendedor Individual, sob pena de desclassificação (Decreto nº 4.075/2013, Art. 3º, §1º).

4.2.2. Cada empreendedor estará limitado à apresentação de 01 (um) projeto (Decreto nº 4.075/2013, Art. 3º, §2º).

4.2.3. Será permitido que uma mesma pessoa esteja na equipe de até 02 (dois) projetos aprovados (Decreto nº 4.075/2013, Art. 3º, §3º).

4.2.4. Será permitido que servidor público municipal, em ativa ou aposentado, integre a equipe do projeto, em função que não seja a de proponente e/ou coordenador executivo, desde que sua atuação seja exclusivamente como voluntário, sem recebimento de nenhum tipo de remuneração ou benefício, estando, nesta condição, devidamente discriminado no formulário-padrão, respeitado o limite indicado no

item 4.2.3. A Superintendência de Cultura poderá, ainda, requerer documento assinado pelo servidor que ateste esta condição.

4.2.5. O proponente que estiver com projeto em execução, aprovado e patrocinado pelo edital de Fundo de Projetos Culturais de exercícios anteriores, poderá participar deste chamamento com novo projeto e, caso selecionado, estará sujeito a apresentação e análise de prestação de contas integral ou parcial na etapa de Habilitação, de que trata o item 4.7.

4.2.6. Não poderão apresentar propostas:

4.2.6.1. Membros da CMAS, e seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau (Decreto nº 4.075/2013, Art. 13);

4.2.6.2. Os proponentes que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados ou que tenham tido as prestações indeferidas e não regularizaram sua situação nos termos da Lei nº 3.923/2001 (Decreto nº 4.075, Art. 19 **§**2º), salvo casos indicados pelo item 4.2.5.

4.2.6.3. Proponentes que tragam na equipe do projeto, responsável legal por pessoa jurídica que esteja em situação irregular em editais da Superintendência de Cultura.

4.2.7. Requerentes relacionados no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 05 de junho de 1.990, que estabelece que "o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo em primeiro grau ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município".

4.2.8. Requerentes menores de idade, sendo vedado aos pais ou responsáveis serem proponentes em nome dos mesmos.

4.2.9. Pessoas físicas.

4.3. A inscrição neste chamamento ocorrerá de forma exclusivamente online pelo período de **09 de janeiro até às 23h59, horário de Brasília, do dia 07 de fevereiro de 2023, devendo o interessado, obrigatoriamente:**

4.3.1. Preencher e enviar o Formulário-padrão, de forma online, conforme item 4.4. deste chamamento.

4.3.2. Apresentar Anexo I - Planilha Orçamentária, via e-mail, conforme item 4.4. deste chamamento.

4.3.3. Apresentar documentos obrigatórios de qualificação do projeto, via e-mail, conforme item 4.4. deste chamamento.

4.4. INSCRIÇÃO: A inscrição no presente chamamento público se dará obrigatoriamente pelo cumprimento dos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 descritos a seguir:

4.4.1. Pelo preenchimento do **Formulário-padrão**, respeitado o prazo descrito neste chamamento, que deverá ser realizado de forma online, através de acesso ao link **https://bit.ly/formulariopadrao**, disponível também no site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br) e ainda;

4.4.2. Pela apresentação, respeitado o prazo descrito neste chamamento, do **Anexo I - Planilha Orçamentária e documentos obrigatórios de qualificação do projeto**, conforme listado a seguir, respeitado o prazo descrito neste chamamento, através de envio **por e-mail ao endereço incentivoaculturapa@gmail.com**.

4.4.3. Documentos obrigatórios de qualificação do projeto a serem apresentados por e-mail, no prazo descrito neste chamamento:

a) Direitos Autorais e de Imagem: no caso de o projeto implicar cessão de direitos autorais ou de direito de imagem, referentes a quaisquer áreas de que trata o item 4.5, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, e/ou constando, no orçamento, previsão para pagamento, quando for o caso, conforme legislação de direitos autorais vigente (exemplo: ECAD, SBAT, dentre outros).

b) No caso de Reforma de imóveis: no caso de reforma de imóveis que vise preservação do patrimônio histórico e cultural, e/ou, ainda, construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais, deverão ser apresentados pareceres e alvarás favoráveis dos órgãos competentes, bem como os respectivos projetos arquitetônicos, indicação dos responsáveis técnicos, cópia da escritura e do registro do imóvel, autorização do proprietário ou responsável pelo imóvel para realização da obra, registro fotográfico relativo ao bem a receber a intervenção.

c) Produto cultural: no caso de o projeto prever produto final, deverá ser apresentado seu detalhamento com especificações técnicas e tiragem.

d) Publicação de livro: deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada.

e) Publicação de revista ou catálogo: deverão ser apresentados título, sumário, nome dos autores, ilustradores e/ou fotógrafos.

f) Pesquisa: cujo resultado seja a publicação de livro, revista ou catálogo, deverão ser apresentados o tema a ser explorado e a metodologia abordada.

g) Audiovisual: em caso de produção de cinema e/ou vídeo, deverão ser apresentados a sinopse e o roteiro.

h) Espetáculo de artes cênicas: no caso de realização de espetáculo de dança, teatro e/ou circo, deverão ser apresentados o texto na íntegra, a sinopse, o elenco e a ficha técnica.

i) Espetáculo/show musical: no caso de realização de espetáculo/show musical deverá ser apresentado o repertório, contendo o nome das músicas, sua respectiva autoria e a ficha técnica.

j) Aulas, cursos e capacitação: no caso de projetos que sejam estritamente de capacitação ou que incluam a realização de aulas, cursos e oficinas, deverão ser apresentados a ementa da atividade, a carga horária, o número e perfil dos alunos, os currículos dos professores/ministrantes e local onde serão realizadas.

k) Bolsa de estudos: no caso específico do projeto que busca requerer bolsa de estudos para o proponente ou membro da equipe, deverão ser apresentados comprovantes de atuação de, no mínimo, um ano na área específica dos estudos a serem realizados, carta-convite ou documento de aprovação da instituição onde serão realizados os estudos, período de realização da bolsa e propostas de realização de oficina, publicação ou outra forma de disponibilização do conhecimento adquirido.

4.5. Os projetos culturais apresentados deverão se enquadrar nas seguintes áreas (Decreto nº 4.075/2013, Art. 4º):

4.5.1. Produção e realização de projetos de música e dança;

4.5.2. Produção teatral e circense;

4.5.3. Produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;

4.5.4. Criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;

4.5.5. Produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e filatelia;

4.5.6. Produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato; **4.5.7.** Preservação do patrimônio histórico e cultural;

4.5.8. Construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;

4.5.9. Concessão de bolsas de estudos na área cultural e artística;

4.5.10. Levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;

4.5.11. Realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;

4.5.12. Produção e realização de programas de TV e Rádio, em caráter educativo.

4.6. Dos limites orçamentários:

4.6.1. Serão admitidos projetos culturais que respeitarem o limite orçamentário de até **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, já incluída a contrapartida de 5%.

4.6.2. Os projetos que não respeitarem os limites financeiros estabelecidos pelo Edital serão indeferidos.

4.7. HABILITAÇÃO: Após o resultado de aprovação, será requerido dos proponentes os seguintes documentos obrigatórios para habilitação:

4.7.1. Cópias simples de CNPJ do proponente, CPF e RG do seu representante legal.
4.7.2. Cópias simples dos Atos Constitutivos e da Ata atualizada, em caso de Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.
4.7.3. Comprovante de endereço: **(a)** Contas de água, internet, luz e telefone; ou **(b)** Contrato de locação; ou **(c)** Fatura de pagamento bancário; e, ainda, acrescido do *Anexo II - Declaração de Residência*, no caso exclusivo e excepcional do proponente Empreendedor ou Microempreendedor Individual que não possua comprovante em seu nome.
4.7.4. Cópia de Certidão Negativa de Débitos, em âmbito municipal, estadual e federal.

4.7.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

4.7.6. Extrato da conta corrente de pessoa jurídica proponente do projeto, aberta especificamente para o projeto, com demonstrativo constando saldo zerado.
4.7.7. Declaração de que o Empreendedor Individual não tem empregados, para o caso de MEI.
4.7.8. Comprovação artístico-cultural: 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos/digitalizados em que figure, obrigatoriamente, o nome da pessoa jurídica proponente, ou ainda nome ou nome artístico dos profissionais da equipe, que deve estar devidamente destacado para comprovação de sua atuação na área cultural (quantidade mínima e obrigatória exigida de três páginas);
4.7.8.1. Não serão aceitos, para fins de comprovação artístico cultural:
a) apenas fotografias sem legendas ou informações textuais sobre a ação cultural fotografada e o envolvimento do proponente ou profissional com aquela ação;
b) materiais reproduzidos em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
c) materiais digitais extraídos da internet, como publicações, cartazes, programações, reportagens, dentre outros, que estejam fragmentados impedindo o completo entendimento do que se trata.
4.7.8.2. Atenção: No caso exclusivo e excepcional de o empreendedor não ter como apresentar os materiais impressos/digitalizados deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais realizadas no último ano, acompanhado de registro fotográfico.

4.8. Somente serão avaliados os projetos apresentados com documentação completa (Decreto nº 4.075, Art. 19, §1º).
4.9. O projeto deverá trazer a especificação do custo integral, ainda que objetive a obtenção de fração dos recursos necessários (Decreto nº 4.075, Art.19, §3º).

4.10. Ao projeto é permitido o custeio, desde que discriminado no Anexo I - Planilha Orçamentária, de (Decreto nº 4.843, Art. 1º):
4.10.1. 01 (um) coordenador executivo, que ficará responsável pela gestão do projeto, desde que se limite a exercer tal função em, no máximo, 02 (dois) projetos culturais.
4.10.1.1. Entenda-se por gestão de projeto a emissão de CND's na Prefeitura e Contabilidade, notas fiscais, declarações, readequações, alterações e documentos referentes ao projeto, controle financeiro, prestação de contas, e demais serviços e/ou documentos que a CMAS achar necessário.
4.10.2. Serviços remunerados de elaboração do projeto, desde que os valores somados não sejam superiores a 10% (dez por cento) do valor do projeto, excluído o valor da contrapartida.

4.11. Para o pagamento de prestação de serviço como, por exemplo, cachê de pessoas físicas, será obrigatória a apresentação de nota fiscal. Em nenhuma hipótese serão aceitos recibos ou quaisquer outros documentos (Decreto nº 4.075, Art. 21).
4.12. Os projetos apresentados deverão atender no mínimo 70% de suas atividades no âmbito do município, o não cumprimento deste item pode desclassificar o projeto. (Decreto nº 4.075, Art. 22).
4.13. O projeto incentivado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos e materiais disponíveis no município de Pouso Alegre.

4.14. Não serão examinados projetos (Decreto nº 4.843/2017, Art. 1º):
4.14.1. Que se tenha como atividade principal a gravação de mídias físicas (tais como CD, DVD e similares).
4.14.2. Que correspondam a projetos ou concursos internos do proponente.
4.14.3. De caráter complementar a outra proposta apresentada ao presente Edital, mesmo sendo de proponentes diferentes. Caso haja (02) dois projetos com natureza ou objeto complementares, um deles será desclassificado.

4.15. A gravação de mídias físicas (tais como CD, DVD e similares) somente será permitida em projeto que não faça desta sua atividade principal, podendo ser considerada, portanto, como atividade de registro.
4.16. Não serão aceitas as seguintes despesas em projetos aprovados: aquisição de bens duráveis (salvo em caso descrito no item 4.18), aquisição de móveis, pagamento de multas e juros, despesas com concessionárias de água, luz ou telefonia e despesas com eventos de confraternização, coquetel ou similares.
4.17. Não serão aceitas despesas de remuneração de mais de 2 (duas) funções para um mesmo profissional.
4.18. A aquisição de bens duráveis será permitida exclusivamente ao proponente Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos (tais como Associações, Fundações, Instituições e ONGs), desde que conste em seu Estatuto, ou similar, menção sobre a destinação dos bens em caso de dissolução da organização.
4.19. O proponente cujo projeto seja selecionado e patrocinado por meio deste edital **deverá apresentar prestação de contas mensalmente à Superintendência de Cultura**, ainda que receba o patrocínio em parcela única. O atraso ou não apresentação da referida prestação de contas mensal poderá incidir na rescisão do Termo de Compromisso Cultural e consequente devolução dos recursos, nos termos da Lei.
4.20. Após a conclusão do projeto, o proponente deverá ainda apresentar a prestação de contas final, contendo a totalidade de esclarecimentos e documentos comprobatórios, conforme orientação da Superintendência de Cultura.

5. DA PRÉ-ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Todos os projetos inscritos no prazo e com a documentação completa serão pré-analisados pela Superintendência de Cultura no prazo de 15 (quinze) dias. Os proponentes que tiverem seus projetos indeferidos poderão impetrar recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o indeferimento. Após o recurso, a Superintendência de Cultura terá 10 (dez) dias para realizar nova pré-análise (Decreto nº 4.075, Art. 24).
5.2. Os projetos pré-aprovados serão encaminhados à Comissão Municipal de Avaliação e Seleção (CMAS), que no prazo de 60 (sessenta) dias divulgará a relação dos projetos aprovados e seus respectivos valores. O prazo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mais (Decreto nº 4.075, Art. 25).
5.3. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção (CMAS), prevista na Lei Municipal nº 3.923/2001, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, já constituída.
5.4. A aprovação da Solicitação de Apresentação em Locais Públicos estará sujeita a avaliação da CMAS (Decreto nº 4.075/2013, Art. 16).
5.5. A CMAS poderá deliberar a indicação sobre a readequação orçamentária no projeto (Decreto nº 4.075/2013, Art. 17).
5.6. Serão considerados parâmetros para avaliação dos projetos:
5.6.1. Exemplaridade da ação; uma ação exemplar é aquela que possa ser reconhecida e tomada como modelo em sua área artística e cultural ou por sua capacidade de preencher lacuna ou suprir carência constatada.
5.6.2. Comprometimento do requerente do projeto; como diretamente responsável pelo projeto, será avaliada a atuação do requerente na execução dos trabalhos.
5.6.3. Potencial do requerente e/ou dos profissionais envolvidos no projeto; será avaliada a capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por currículos, documentos e materiais apresentados.
5.6.4. Adequação da proposta orçamentária; serão avaliados se os valores solicitados estão enquadrados dentro dos preços estabelecidos no mercado e se o orçamento contempla todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada.

5.6.5. Viabilidade do projeto; considera-se viável o projeto que seja executável de acordo com a planilha financeira e de acordo com a proposta apresentada pelo requerente.
5.6.6. Acessibilidade do público aos bens culturais; entende-se como acessível um projeto que contenha estratégias eficazes de formação de público e de facilitação do acesso aos bens culturais por ele gerados.
5.6.7. Efeito multiplicador do projeto; entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de gerar impacto no desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência, proporcionando benefícios concretos e diretos à comunidade e ao maior número possível de artistas, técnicos, agentes e entidades culturais.
5.6.8. Permanência da ação do projeto; entende-se por permanente uma ação que tenha perspectivas de continuidade, regularidade e sustentabilidade, ainda que sem o apoio de recursos de leis de incentivo. Para aqueles projetos que não visem uma continuidade, será avaliado seu impacto durante sua execução.
5.6.9. Caráter do projeto; Os projetos devem ser de interesse público, apresentar caráter prioritariamente artístico ou cultural, visar à promoção do desenvolvimento cultural local e regional, produção, exibição, utilização ou à circulação pública de bens artísticos ou culturais.

6. SERÃO DESCLASSIFICADOS

6.1. Projetos que tenham caráter prioritário empregatício;

6.2. Projetos que tenham caráter prioritário pedagógico e/ou educacional;

6.3. Projetos que não atendam a regulamentação dos Decretos n° 4.075/2013 e nº 4.843/2017;

6.4. Projetos que se restrinjam à gravação de mídias e/ou que correspondam a projetos ou concursos internos do proponente (Decreto nº 4.843/2017, Art. 1º).

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária **33390390000000000000**.

7.2. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) no exercício de 2023.

7.3. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas no item 4.2.4, em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.4. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

8. CONTRAPARTIDA

8.1. A participação do proponente com recursos próprios se dará na seguinte proporção: 5% (cinco por cento) do valor do projeto (Decreto nº 4.075/2013, Art. 6º).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br).

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para inscrição, por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Senador José Bento, nº 2, 2º piso, centro, Pouso Alegre, Minas Gerais. A resposta às impugnações caberá à Superintendente de Cultura.

9.3. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser realizados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para cadastramento, pelo e-mail incentivoaculturapa@gmail.com,pelo telefone (35) 3449-4123 ou ainda pelo aplicativo de mensagem WhatsApp, pelo número (35) 99235-0900. Os esclarecimentos serão prestados pela Superintendência de Cultura.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo do Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o cadastramento ou o princípio da isonomia.

9.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. Todas as transferências ou movimentações de recursos relativos aos projetos culturais aprovados serão feitas por meio de conta corrente de pessoa jurídica, aberta pelo proponente especificamente para gerenciar o projeto.

9.8. A CMAS poderá aprovar projetos com ressalvas e/ou readequações. Caso o requerente não aceite a(s) medida(s) proposta(s), aceitará a eliminação do projeto e a convocação de projeto suplente.

9.9. Para a celebração do termo de compromisso, o proponente deverá atender aos requisitos e impedimentos das Leis nº 3.923/2001 e 4.352/2005 e nos Decretos nº 4.075/2013 e 4.843/2017.

9.10. Ficará a cargo do proponente o recolhimento de impostos na esfera federal, estadual e municipal, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, tais como INSS, IRRF, Contribuição Patronal, entre outros.

9.11. Por ocasião da realização do projeto, o proponente se comprometerá a disponibilizar um número de 10 (dez) exemplares de todos os produtos resultantes para a Superintendência de Cultura, para efeito de arquivamento e distribuição, dentro da política de divulgação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, sem prejuízo de disponibilização de uma cota maior, definida pelo proponente, destinada à distribuição gratuita, devidamente documentada.

9.12. Os empreendedores culturais que submeterem projetos na Lei Municipal de Incentivo à Cultura devem zelar pela imagem da citada Lei, da Superintendência de Cultura, da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, bem como, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

9.13. O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes de projetos culturais beneficiados ficará sujeito ao pagamento do valor recebido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescidos de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação em quaisquer projetos culturais da Lei Municipal de Incentivo à Cultura pelo prazo de 8 (oito) anos, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis.

9.14. É obrigatória a referência explícita à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA, à Superintendência de Cultura e à Lei

Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC, nos produtos resultantes dos projetos incentivados, bem como em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, devendo constar somente referências a esses citados (Decreto nº 4.075/2013, Art. 30).

9.15. É obrigatório o envio, para apreciação da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, de produtos, material de divulgação, promoção e distribuição, durante a realização do projeto (Decreto nº 4.075/2013, Art. 30).

9.16. Os projetos aprovados estarão, automaticamente, vinculados ao presente Edital até a conclusão dos mesmos.

9.17. Os casos omissos serão avaliados pela Superintendência de Cultura ou decididos pelo presidente da CMAS, ad referendum da Comissão (Decreto nº 4.075/2013, Art. 31).

10. LISTA DE ANEXOS
10.1. Anexo I - Planilha Orçamentária: o proponente deverá baixar o anexo pelo link **https://bit.ly/anexo1-planilhaorcamentaria**, ou ainda pelo site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br), preencher digitalmente e enviar por e-mail, conforme indicado no item 4.4 deste edital.
10.2. Anexo II - Declaração de Residência: será disponibilizado pela Superintendência de Cultura aos aprovados.

Pouso Alegre-MG, 06 de janeiro de 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:003D31A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 292/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 29/12/2022. Contratado: CLARA CABRAL DE MAGALHAES, pessoa fisica, residente na Rua São Paulo, nº 55, apto 201, Bairro Medicina, CEP 37.553-043, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 122.726.316-30. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D751CCFF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 130/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material, fabricação e instalação de mobiliários planejados para uso no aeroporto Regional de Pouso Alegre / MG. REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93.

JOÃO ROMÃO DE LIMA.
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Pouso Alegre 05/01/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:942A1D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº55/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 031/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº031/2022
PROCESSO: Nº055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, LIVROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PRATINHA/MG
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Contrato: nº 120
CONTRATADO: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato: nº121
CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.
Contrato: nº122
CONTRATADO: RAFAEL MATEUS ELIAS
Contrato: nº123
CONTRATADO: REISPEL LTDA.
Contrato: nº124
CONTRATADO: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA .
Contrato: nº125
CONTRATADO: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
Contrato: nº126
CONTRATADO: ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA.
Contrato: nº127
CONTRATADO: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA.
Contrato: nº128
CONTRATADO: VENDOR INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI.
Contrato: nº129
CONTRATADO: JPA NEGOCIOS LTDA
Contrato: nº130
CONTRATADO: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.
Contrato: nº131
Fica Prorrogado o prazo de vigência e execução dos contratos acimas citado passando agora a vigência e execução para: De (31/12/2022 A 30/06/2023)

Pratinha-MG,13 de dezembro de 2022

Contratante
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:691A3C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos artigo 38 Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para a Funcionária **Regiane Aparecida Silva**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 06 de Janeiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:E14FBFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SD

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: SD
CONTRATO Nº:109/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA INSTALAÇÃO NA CASA DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO NA CIDADE DE UBERABA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS INCLUIDOS.
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: DEIVID FERREIRA.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG,21 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/mg
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2F08B06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SD

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: SD
CONTRATO Nº:63/2022
OBJETOCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS CONFORME NECESSIDADE, PARA PROCEDIMENTO DE PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS NA UNIDADE DE SAUDE DE PRATINHA/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: KAIO RAFAEL VALOTTA BEZERRA.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/06/2023

Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 30/06/2023

Pratinha-MG,21 de dezembro de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:195B1EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022. Processo de nº 048/2022, inexigibilidade de nº 010/2022, credenciamento de nº 08/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de enfermagem na modalidade plantonista para fins de atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA**; Valor: R$ 190 (cento e noventa reais) por plantão realizado. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Fund. Legal: art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 27/12/2022.

Quartel Geral, 27/12/2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EEADD506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Quartel Geral/MG, através de Pregoeiro Oficial, vem através deste, tornar sem efeito a publicação do extrato de termo aditivo referente aos **contratos de nº 111/2021; 0112/2021 e 0113/2021 realizada no dia 30/12/2022** devendo ser aplicado o teor da sumula 473 do STF face a autotutela administrativa da administração em rever seus atos quando eivados de ilegalidade.

Quartel Geral, 06/01/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:71D59EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº 12.579.490/0001-01; Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, 0 KM NOVO DE FÁBRICA, SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N 622/8182 QUE CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 04/01/2023 a 17/05/2023. Valor do contrato: R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Quartel Geral, 04 de janeiro de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:36FAE7CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: MINAS MÁQUINAS S.A, CNPJ de nº 17.161.241/0001-15; Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA VAN 0 KM, ORIGINAL DE FÁBRICA 15+1 LUGARES, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002389/2022/SEE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. Vigência: 06/01/2023 a 06/03/2023. Valor do contrato: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).
Quartel Geral, 06 de janeiro de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B6D1DD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos do referente Processo Licitatório 071/2022 – Tomada de Preço 003/2022– cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente – CBUQ (Camada regularizadora CBUQ - E=5 cm e Capa asfáltica CBUQ – E= 3 cm) – Recapeamento sobre calçamento existente de pedras poliédricas, Sarjetas de concreto moldadas in loco e meio fios existentes da Rua Manoel Leite Pinho, no Bairro José Taranto Luz, no município de Recreio – MG, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, **Ratifica o Ato de Revogação do referido certame,** baixado pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo a Comissão de Licitação proceder as anotações de praxe e o consequente arquivamento do processo licitatório a que se refere este termo.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CEA22C51

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos do referente Processo Licitatório 072/2022 – Tomada de Preço 004/2022– cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente – CBUQ (Camada regularizadora CBUQ - E=5 cm e Capa asfáltica CBUQ – E= 3 cm) – Recapeamento sobre calçamento existente de pedras poliédricas, Sarjetas de concreto moldadas in loco e meio fios de concreto pré-moldados projetados e meio fios existentes da Rua Luzia Maria de Souza, no Bairro José de Freitas Coutinho, no município de Recreio – MG, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, **Ratifica o Ato de Revogação do referido certame,** baixado pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo a Comissão de Licitação proceder as anotações de praxe e o consequente arquivamento do processo licitatório a que se refere este termo.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5987632D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria 900 de 22 de dezembro de 2.022, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e ainda no item 17.3 – "Das Disposições Gerais" do edital;
Considerando que as diligências realizadas a fim de se esclarecer se os serviços prestados pela empresa ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA EPP - CREATIVE GROUP, inscrita no CNPJ sob o n° 41.022.470/0001-33 guardam semelhança com o objeto do certame realizado não foram conclusivas e satisfatórias e que nos permita concluir que a proponente tenha expertise na condução dos serviços de Assessoria e Consultoria técnica nas áreas de licitação, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Recreio/MG.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório - Processo Licitatório nº 085/2022 - Pregão Presencial nº 052/2022- Registro de Preço nº 053/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria técnica nas áreas de licitação, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Recreio/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Intime-se e publique-se.

Recreio, 06 de janeiro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CB13E796

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 903, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

Autoriza a extensão da jornada de trabalho de servidora que menciona e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 039, de 23 de fevereiro de 2006, o Memorando Interno/2.023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e o parecer jurídico nº 01, de 03 de janeiro de 2.023,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a extensão temporária em mais 20 (vinte) horas semanais da carga horária da servidora **TAÍNE MARTINHÃO DE FREITAS**, Matrícula Funcional nº 3031, ocupante da função pública temporária de Engenheira Civil com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária, a contar de 03 de janeiro de 2.023.

Art.2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 03 de janeiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:95226A1B

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 710, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Técnico em Enfermagem e de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Técnico em Enfermagem e de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B686E062

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Técnico em Enfermagem para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e de Auxiliar de Serviços Gerais para atuação junto as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 13 de janeiro de 2023, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A1533454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Pregão Eletrônico 66/2022
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2022, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Locação de Ventilador Mecânico
Domiciliar de suporte a vida. A nova data para execução do pregão será dia 23/01/2023 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:412F6DC7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Processo nº 186/2022. Objeto: Aquisição de Kit de insumos para limpeza dos Plates utilizados na digitalizadora de imagens da mamografia e filmes para impressão de mamografia. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 02/02/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2A76CEF6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 273/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 80/2022, processo nº 273/2022. **Objeto:** Fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal e ar Comprimido com Comodato dos Cilindros, para Utilização no Hospital São Judas Tadeu, Upa Joanico Cirilo de Abreu, Upa Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, Samu,

Unidade Básicas de Saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e Oxigênio em Tanque Criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Upa Acrizio Menezes e Canil com comodato dos Tanques, Centrais de Alarmes e Cilindros Reservas.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas:
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$334.132,75 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$87.125,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Data do Despacho: 23 de Dezembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:540E4383

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 - PROCESSO Nº 273/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais e ar comprimido com comodato de cilindros nº 136/2022 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 136/2022, Objeto**: Fornecimento de gás medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros para utilização no Hospital São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, Samu, unidades básicas de saúde, Pneumologia Sanitária.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **IBG IDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$334.132,75 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos*)*, a ser pago pelos fornecimentos efetivamente realizados. Vigência: 02 (dois) meses, contados da respectiva ordem de fornecimento ou até o esgotamento do seu objeto. Data da assinatura: 23 de Dezembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C25CA508

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 - PROCESSO Nº 273/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Fornecimento de Oxigênio Líquido com comodato de tanques criogênicos com manutenção corretiva e preventiva nº 137/2022- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 137/2022, Objeto**: Fornecimento de gás medicinal com manutenção corretiva/preventiva de tanque criogênico no Hospital São Judas Tadeu e UPA Acrízio Menezes.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$87.125,00 (oitenta e sete mil reais, cento e vinte cinco reais), a ser pago pelos fornecimentos efetivamente realizados. Vigência: 02 (dois) meses contados da expedição da respectiva ordem de fornecimento ou até o esgotamento do seu objeto. Data da assinatura: 23 de Dezembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3E077249

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 215/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A. - PROCESSO Nº 295/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018,** nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo Aditivo no exercício de 2022 correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração
06.002.15.752.0109 1835 Contraprestação da Parceria Público Privada
4.5.67.82.00.00 Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado
Fonte 117 Contribuição para custeio dos serviços de Ilum. Pública – Cosip Ficha: 170

Leia – se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo Aditivo no exercício de 2022 correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração
06.002.15.752.0109 1835 Contraprestação da Parceria Público Privada
3.3.67.83.00.00 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Púb.
Fonte 100 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha: 168

Tendo em vista que se trata de um erro material, emendo a falha acima mencionada, ficam mantidas as demais cláusulas constantes no aditivo como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições fixas deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 23 de Dezembro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E4D6C151

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021 PROCESSO N° 024/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: ERNST YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Referência/Objeto: Contratação de empresa de serviços de natureza continuada para apoio administrativo para a acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente, por meio de verificação independente, o cumprimento do contrato de

concessão administrativa para execução de obras e prestação de serviços relativos á modernização, otimização eficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: ANÁLISE DO 3º REAJUSTE CONTRATUAL – CONTRATO 215/2019.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início a análise de cálculo do 3º reajuste contratual referente à concessão administrativa (PPP) para a prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Ribeirão das Neves, previsto no contrato 215/2019 da Concessionaria de Infraestrutura de Iluminação Pública SPE S/A. Fica previsto um quantitativo em horas de serviço técnico (HST), equivalente a 12 (doze) horas, prevendo no escopo de atuação os seguintes:

• Cálculo do índice para o 3º reajuste contratual, considerando os índices previstos em contrato;
• Coleta de valores para os índices definidos no Contrato, a partir de fontes secundárias;
• Elaboração de documento contendo os índices de reajuste calculados e comparativo com os valores previamente apresentados pelo Município;
• Atualização da análise comparativa contida no relatório referente à Ordem de Serviço 001/2022, incluindo os valores referentes ao mês de novembro de 2022 para cálculo do estorno.

Prazo para conclusão dos serviços é de 7 (sete) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Ernst Young Assessoria Empresarial LTDA

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração
05 / 01 /2023.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0B136969

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2022 – CONT 017/2022

ORDEM DE SERVIÇO **Nº 001/2022** ASSINATURA DO CONTRATO: **21/03/2022**		
NOME/RAZÃO SOCIAL **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**		
END. (RUA, AV.): **RUA ITAQUERA**		Nº **584**
BAIRRO: **CONCÓRDIA**	MUNICÍPIO / UF: **BELO HORIZONTE/MG**	TELEFONE: **(31) 8451-0965**
ATIVIDADE: **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DIAMANTINA DO BAIRRO JARDIM ALTEROSA NO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES.**		
CNPJ/ C.P.F **36.775.404/0001-02**	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições NOTIFICA à empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** a **INCIAR AS OBRAS DE IMEDIATO NAS RUAS DOIS E TRÊS NO BAIRRO SANTINHO, E APRESENTAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. POIS A ORDEM DE SERVIÇO FOI DADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2022, E A OBRA SE ENCONTRA SEM MOVIMENÇÃO A MAIS DE 10 DIAS.** Solicitamos que medidas sejam tomadas, essas sempre sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS. Fica o notificado ciente que o não cumprimento desta poderá ocasionar na aplicação das penalidades previstas na cláusula décima do contrato, sem prejuízos das sanções elencadas na Lei 8.666/93 naquilo em que não for incompatível e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.		
Ribeirão das Neves, 17 de Agosto de 2022.		

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

DANIELA PAULA DA SILVA
Engenheira Civil

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3D0A4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 089/2022 – CONT 017/2022

ORDEM DE SERVIÇO **Nº 001/2022** ASSINATURA DO CONTRATO: **28/07/2022**		
NOME/RAZÃO SOCIAL **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**		
END. (RUA, AV.): **RUA ITAQUERA**		Nº **584**
BAIRRO: **CONCÓRDIA**	MUNICÍPIO / UF: **BELO HORIZONTE/MG**	TELEFONE: **(31) 98451-0965**
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 15,16 E 17 DO BAIRRO METROPOLITANO NO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES.**		
CNPJ/ C.P.F **36.775.404/0001-02**	INSC. MUNICIPAL 1215590/001-7	INSC. ESTADUAL
A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições NOTIFICA à empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** a **RETOMAR AS OBRAS DE IMEDIATO NAS RUAS DOIS, TRÊS E VINTE E TRÊS, NO BAIRRO SANTINHO, E APRESENTAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, POIS AS OBRAS ESTÃO PARALISADAS A MAIS DE 15 DIAS.** Informamos que as Ruas mencionadas já estão com o serviço de base comprometido. Solicitamos que todas as medidas a serem tomadas, sejam sempre sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS. Fica o notificado ciente que o não cumprimento desta poderá ocasionar na aplicação das penalidades previstas na cláusula décima do contrato, sem prejuízos das sanções elencadas na Lei 8.666/93 naquilo em que não for incompatível e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.		
Ribeirão das Neves, 27 de Outubro de 2022.		

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Engenheiro Civil

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D4ECC47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2022 – CONT 017/2021

ORDEM DE SERVIÇO **Nº 001/2022** ASSINATURA DO CONTRATO: **27/06/2022**		
NOME/RAZÃO SOCIAL **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**		
END. (RUA, AV.): **RUA ITAQUERA**		Nº **584**
BAIRRO: **CONCÓRDIA**	MUNICÍPIO / UF: **BELO HORIZONTE/MG**	TELEFONE: **(31) 98451-0965**
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 02, 03, 23 e PEDRO GUERRA DO BAIRRO SANTINHO NO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES.**		
CNPJ/ C.P.F **36.775.404/0001-02**	INSC. MUNICIPAL 1215590/001-7	INSC. ESTADUAL
A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições NOTIFICA à empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** a **RETOMAR AS OBRAS DE IMEDIATO NAS RUAS DOIS, TRÊS E VINTE E TRÊS, NO BAIRRO SANTINHO, E APRESENTAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, POIS AS OBRAS ESTÃO PARALISADAS A MAIS DE 60 DIAS.** Informamos que as Ruas mencionadas já estão com o serviço de base comprometido. Solicitamos que todas as medidas a serem tomadas, sejam sempre sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS. Fica o notificado ciente que o não cumprimento desta poderá ocasionar na aplicação das penalidades previstas na cláusula décima do contrato, sem prejuízos das sanções elencadas na Lei 8.666/93 naquilo em que não for incompatível e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.		
Ribeirão das Neves, 06 de Dezembro de 2022.		

DANIELA PAULA DA SILVA
Engenheira Civil

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:63EA4D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **Roberto Rodrigues Barbosa**, portador doCPF nº 977.453.246-53 e RG nº M-6.513.129 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Fiscalização e Serviços dos Distritos e Município** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 02 de janeiro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:667FADEF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.66, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: **MARIA JOSÉ DA SILVEIRA**, servidora efetiva lotada na Secretaria de Administração e Planejamento como presidente; **LETÍCIA ROCHA ANACLETO,** servidora comissionada lotada como Coordenadora de Serviço Vigilância Sanitária, Ambulatorial, Médico Odontológica como membro e **FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS**, servidora comissionada lotada como Diretora de Educação Municipal como membro, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens e Imóveis com as seguintes atribuições:

Realizar avaliações de bens móveis e imóveis;
Realizar vistoria de bens móveis e imóveis;
Emitir laudos para alienação de bens móveis e imóveis, locações ou compras.

Art. 2º. As servidoras ora designadas ficam dispensadas de suas atividades normais nos horários de realização das atividades no Art. 1º

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 02 de janeiro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8898F14B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra.**Venília do Carmo Lopes**, portadora doCPF nº 134.006.796-07 e RG nº MG-17.952.654, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo**Coordenadora de Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica** no Município de Rio Espera/MG a partir de 06 de janeiro de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 02 de janeiro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:88450F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 172/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 072/2022, Registro de Preços nº 064/2022, com vistas à registro de preço para futura e eventual aquisição estimada de combustíveis para veículos da frota, da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO POSTO RODEIRO LTDA, CNPJ 09.586.060/0001-02	R$ 1.499.108,00

Rodeiro, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B1E4376E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4580/2023

PORTARIA N. 4580/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Déborah de Oliveira Ferreira**, matrícula nº 1997, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C7C618AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o senhor **DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° M-3376127 e inscrito no CPF/MF sob n°054.363.868-57, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Assistencia e Ação Social da Infancia e do Idoso – CAAS, do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de Janeiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0E18BCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2022

Processo Licitatório n.º 300/2022
Inexigibilidade n.º 56/2022
Contrato n.º 157/2022

Contratado (a): SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04

Objeto: Execução pela SANTA CASA de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, devidamente encaminhados pelos Órgãos do SUS/MG, exceto os casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 10.714.937,32 (dez milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 01/01/2023 a 01/01/2024

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2023

WANESSA DE LANA ALVEZ REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1D164C9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2022

Processo Licitatório n.º 303/2022
Dispensa n.º 16/2022
Contrato n.º 165/2022

Contratado (a): MATIAS RESOLVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.788.742/0001-97

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em obras de reforma de telhados, calhas e rufos, inclusive remoção dos materiais e limpeza da obra, nos prédios públicos atingidos pelas fortes chuvas no município de Santa Bárbara – MG.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 584.257,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Vigência: 02/01/2023 a 02/07/2023

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2023

Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FCD3101B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2022

Processo Licitatório n.º 303/2022
Dispensa n.º 16/2022
Contrato n.º 164/2022

Contratado (a): EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.601.665/0001 – 00

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em obras de reforma de telhados, calhas e rufos, inclusive remoção dos materiais e limpeza da obra, nos prédios públicos atingidos pelas fortes chuvas no município de Santa Bárbara – MG.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 965.452,40 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 02/01/2023 a 02/07/2023

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2023

Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2B69C9BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2022

Processo Licitatório n.º 302/2022
Dispensa n.º 87/2022
Contrato n.º 166/2022

Contratado (a): MATIAS RESOLVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.788.742/0001-97

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de tapumes metálicos para obras.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 27.922,50 (vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/01/2023 a 04/05/2023

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2023

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7EE95247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2022

Processo Licitatório n.º 234/2022
Tomada de Preços n.º 05/2022
Contrato n.º 163/2022

Contratado (a): STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:32.448.675/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz em Santa Bárbara – MG

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 946.870,25 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2023

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3D7D0FB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 010/2022, PROCESSO N° 299/2022

Às 08:00 horas do dia 06 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 010/2022, Processo n° 299/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de Infraestrutura e requalificação urbana da rua Triângulo Central – 1ª etapa em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram proposta comercial e documentos de habilitação as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
01	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda	22.540.353/0001-17
02	FJR Engenharia e Construções Ltda	11.312.768/0001-17
03	Thiago Ribeiro Engenharia Ltda	20.772.025/0001-10

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise da documentação de habilitação. Dessa forma, fica designado para o dia **17 de janeiro de 2023, às 16:00 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado da análise dos documentos habilitatórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYSSA RODRIGUES FONSECA VIANNA DE SOUZA
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

_____
AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

-------_____
FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:87FF4323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/22

Processo n.º 169/2022
Inexigibilidade n.º 33/2022
Credenciamento nº 11/2022
Contrato n.º 147/2022

Contratado (a): BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91

Objeto: Serviços de credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/ MG, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Auto atendimento	R$ 2,04
02	Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,68
03	Internet Banking	R$ 1,90

Vigência: 21/12/2022 a 10/08/2023.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7413F371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO – PROCESSO Nº 276/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Processo n.º 276/2022
Pregão Eletrônico n.º 120/2022
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas.

O Município de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público que em face do descumprimento integral da obrigação anteriormente assumida pela empresa JULIANO GONÇALVES DA SILVA 05800020639, CNPJ Nº 15.059.915/0001-40, consistente em recusa de assinatura de instrumento contratual e em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, MECX – MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.928.483/0001 – 24, classificada em terceiro lugar no lote 01 (prestação de serviço de caminhão pipa tanque com motorista e ajudante, para transporte de água potável), do pregão eletrônico nº 120/2022, para, querendo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias e nas mesmas condições previstas nos termos de referência e de edital que integram esta convocação, assinar a ata de registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6AE20428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa 063/2022 de Licitação nº 140/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: X MART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.937.700/0001-26, situada na Rua DR José Candido Mayrink, 126, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG, Cep 35.370-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Porta-lápis, confeccionado em poliéster Royal, medindo 20cmx11cmx9cm, com 1 zíper na parte superior, 1 zíper na parte frontal, Acabamento em viés na mesma cor do porta-lápis e estampa em sublimação com a logomarca da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal, colorida.

VALOR: R$ 17.535,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

PERÍODO: O presente contrato terá validade de até 31/12/2023, contando a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 442. Fonte 1500/1550

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 04 de janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6E376A18

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: X MART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.937.700/0001-26, situada na Rua DR José Candido Mayrink, 126, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG, Cep 35.370-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Porta-lápis, confeccionado em poliéster Royal, medindo 20cmx11cmx9cm, com 1 zíper na parte superior, 1 zíper na parte frontal, Acabamento em viés na mesma cor do porta-lápis e estampa em sublimação com a logomarca da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal, colorida.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de até 31/12/2023, contando a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 17.535,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 442. Fonte 1500/1550
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da CPL/ Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BEA571F3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 002/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de melhorias

no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Rita Fontoura Campos, localizado na Rua Silvino Barbosa, s/nº, bairro Centro, Município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, Relatório Fotográfico, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I).
Tipo: menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 26/01/2023 (quinta-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente da CPL
Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FD44239E

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.697/2022

LEI Nº 1.697/2022
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*FICA INSTITUIDO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA a verba indenizatória do exercício parlamentar, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituído na Câmara Municipal De Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, a verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, nos termos do § 11, do Art. 37 e art. 70, parágrafo único, da Constituição da República.

§ 1º – O dispêndio e a aplicação da verba que trata o "caput" deste artigo obedecerãoàs exigências contidas nesta lei e de regulamentação de resolução da Câmara Municipal de Santa Margarida.
§ 2º – São considerados órgãos de apoio Legislativo os Gabinetes dos Vereadores, responsáveis pela assistência direta ao respectivo titular nos atos de seu interesse, desde que guardada relação com o exercício do mandato.

Art. 2º – A verba de que trata o caput será paga a cada Vereador, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não uso de serviços e produtos postais, assinatura de publicações, locomoção, contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, pesquisas socioeconômicas, divulgação da sua atividade parlamentar, participação do parlamentar em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, bem como as demais despesas reconhecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3° – Será constituída no prazo de 10 (dez) dias após a sanção desta Lei, por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, uma Comissão de Controle Interno, composta por ao menos um servidor com formação em contabilidade, com atribuições de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada, bem como referendar o pagamento da despesa de caráter indenizatório, por parte da Mesa Diretora da Casa.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade de a casa legislativa aportar e apresentar os dados oficiais em seu site eletrônico a critério de transparência e legitimidade.

Art. 4° – O valor máximo será de 1.000,00 (hum mil reais) mensais por parlamentar.

§ 1º – Deferido o pagamento, a documentação será encaminhada ao setor de Contabilidade para o empenhamento e à Tesouraria, para pagamento.

§ 2º– Ao assinar o relatório de gastos o vereador assume integralmente a responsabilidade pelas despesas efetuadas, bem como pela veracidade dos documentos apresentados.

§ 3º – A referida verba indenizatória não poderá ser em hipótese alguma cumulativa mês á mês ou ano á ano.

Art. 5º – Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de relatório detalhado conforme modelo em anexo, juntamente com Notas Fiscais das atividades que os parlamentares pleita recrescimento.

§ 1º – A solicitação da indenização pleiteada deverá ser solicitada até o dia 20 (vinte) de cada mês.
§ 2º – As indenizações serão creditadas na conta bancária do titular até o dia 30(trinta) do mês que lhe forem apresentadas.
§ 3º – O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.
§ 4º – Em Hipótese alguma o valor indenizado poderá ser creditado em conta de diferente titularidade.
§ 5º – Os documentos comprobatórios das despesas deverão ser emitidos em nome do parlamentar que as realizou, com data e discriminação detalhada dos serviços prestados ou do material fornecido.
§ 6º – É obrigatória a emissão de documentos fiscais a cada operação de compra de serviços ou mercadorias realizada, podendo ser aceita nota fiscal, emitida englobando o valor total das compras, com indicação dos números dos cupons fiscais que deram origem à mesma.

Art. 6º – Somente serão indenizadas as despesas havidas junto a uma pessoa jurídica regularmente constituída, salvo expressa previsão em contrário nesta Lei, e relativas à:

I - aluguel de imóveis e utensílios utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, na sede do Município, compreendendo estritamente gastos com taxas condominiais, IPTU, água, telefone fixo ou móvel e energia elétrica;
II - locomoção do Vereador e Assessores Parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens, alimentação, hospedagem e locação de meios de transporte;
III - combustíveis e lubrificantes, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da verba indenizatória;
IV - contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos, até o limite mensal de 40% (quarentapor cento) do total da verba indenizatória;
V - divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;
VI - realização e apoio de eventos culturais e educacionais;
VII - aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Santa Margarida;
VIII - aquisição de serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, acesso à internet e locação de veículos, móveis e equipamentos;
IX - cópias de documentos de interesse do gabinete;
X - edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;
XI - portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas;

XII - despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou no escritório do Vereador;
XIII - despesas com alimentação de interesse do gabinete do Vereador, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da verba indenizatória.

Art. 7º – Compete à Câmara Municipal de Santa Margarida manter, em quantidades iguais para os gabinetes, todo o mobiliário e equipamentos indispensáveis ao funcionamento dos mesmos, além de cuidar da manutenção dos que apresentarem defeitos ou avarias, mediante comunicação da ocorrência ao Superintendente Administrativo.

Art. 8º – O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:
I - investido em cargo previsto na Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;
II - afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
III - o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato

Art. 9° – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 15 de dezembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:523BD773

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 939/2023

Decreto Executivo n° 939/2023
De 03 de janeiro de 2023.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Santa Margarida, e dá outras providências".

O Sr Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do município, e art. 9º da Lei Municipal 1.587, de 22 de abril de 2021,
DECRETA,
Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Elias Pereira Dutra – CPF: 104.222.406-48 e Aline de Oliveira Rodrigues - CPF: 099.188.706-99.
Suplentes: Gilson Soares de Oliveira – CPF: 245.978.726-04 e Soraline Pessoa Torres – CPF: 095.650.696-81.
II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Valéria Aparecida Vieira Porfírio – CPF: 054.280.626-65.
Suplente: Eliane Carvalho Dutra Leal – CPF: 045.285.936-02.
III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rosângela Moura Alves - CPF: 081.952.606-16.
Suplente: Flávia Schiavo Silva – CPF: 095.458.866-50.
IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Risa Maris Vieira Pereira – CPF: 089.280.756-37.
Suplente: Miranilda Aparecida Gomes Magalhães – CPF: 957.727.746-20.
V - Representante dos pais dos alunos da educação básica publica:
Titulares: Edna de Fátima Vieira – CPF: 036.467.206-46 e Efigênia Aparecida Silva Mageste – CPF: 873.002.656-34.
Suplentes: Maria Salviana Dutra Freitas – CPF: 060.168.546-62 e Valquíria Gonçalves Bastos – CPF: 111.482.376-74.
VI - Representante dos estudantes da educação básica pública:
Titulares: Marcilene das Dores Morais de Pinho – CPF: 060.741.426-02 e Regina Fidelis Soares Ramos – CPF: 008.898.206-86.
Suplentes: Paulo Damasceno de Souza – CPF: 086.371.406-45 e Tereza Tobias dos Reis Barbosa – CPF: 059.788.106-56.
VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Naila Vieira Barbosa Escrivane – CPF: 038.628.096-76.
Suplente: Alcinea de Oliveira Rodrigues – CPF: 67.602.906-49.
VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Daniele Oliveira Vieira – CPF: 077.787.946-83.
Suplente: Lêda Gomes da Costa Sousa – CPF: 005.618.936-24
IX - Representante de Organizações da Sociedade Civil:
Titulares: Fabrício Otoni Vieira – CPF: 435.733.475-49 e Milton Portes de Albuquerque – CPF: 068.749.836-87.
Suplentes: Naiara Soares Vieira de Oliveira – CPF: 080.549.456-12 e Alcileo Mageste de Carvalho – CPF: 243.704.106-06.
Parágrafo Único: o Conselho do FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente, que serão eleitos pelos conselheiros, observando o disposto no art. 10 da Lei Municipal 1.587/2021.
Art. 2º - Na falta de qualquer dos membros nomeados, a categoria respectiva indicará outro nome para substituição.
Art. 3° - As reuniões ordinárias de Conselho do FUNDEB ocorrerão no mínimo trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e extraordinariamente, quando convocados pelo presidente ou mediante solicitação por escrito pelo menos um terço dos membros efetivos.
Art. 4° - O mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2022.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 917, de 20 de dezembro de 2022 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 3 de janeiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7E9B89F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ONDE LIA-SE SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2022. HOJE LE-SE, SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, Avenida Alberto Vieira Romão, n° 1.700, Distrito Industrial, CEP: 37.135-516, Alfenas-MG, neste ato representado por MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRAS, brasileira, casada, CPF n° 825.604.396-20, Identidade n° M-4.028.610 SSPMG, resolvem entre

si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 62/2022, PROCESSO 25/2022, PREGÃO ELETRONICO 08/2022, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS,** fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 58 e artigo 65 § 1° da Lei 8.666/93, agua oxigenada 10V 1000 ML, passando de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), para R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 02 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ALFALAGOS LTDA
CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 – ASSINATURA_____
ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E2F94BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR COM AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº06, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação, em caráter provisório, de servidor para o cargo comissionado, em substituição a servidor com afastamento legal e temporário, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM;
CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora comissionada, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, em virtude de atestado médico no período de 28/12/2022 a 06/01/2023, férias regulamentada no período de 07/01/2023 a 05/02/2023, seguida de seu direito de licença - maternidade, nos termos do art. 81 e ss., do Estatuto dos Servidores municipais;
CONSIDERANDO que a servidora contratada, ocupante de cargo comissionado, possui direito a estabilidade provisória e gozo da licença maternidade, conforme entendimento do STF;
CONSIDERANDO a necessidade e a urgência de nomear servidor para exercer as funções de Coordenador do CRAS, enquanto persistir o período de licença – maternidade da servidora titular do cargo, não sendo razoável prejudicar as atividades rotineiras da Administração Pública, em especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo afastamento temporário por licença da gestante;
CONSIDERANDO que o período de licença – maternidade gera a interrupção do contrato de trabalho, o que possibilita a nomeação ou a designação de servidor para substituir, em caráter provisório, o servidor legalmente afastado;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade da atividade administrativa e do serviço público, face à imprescindibilidade e a necessidade de ter servidor em atividade

exercendo as funções do Coordenador do CRAS, sob pena de prejuízos ao bom andamento do serviço público e das atividades inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada, em caráter provisório, a Sra. Daiane Cristina Roque e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 17.122.519, para o cargo de Coordenador do CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - A presente nomeação visa substituir, em caráter provisório, a servidora Maria Eduarda da Silva Lobo de Souza, que encontra-se em gozo de licença – maternidade e que retornará ao seu cargo ao fim da licença supracitada.

Artigo 3º - Com o retorno da servidora Maria Eduarda da Silva Lobo de Souza, a presente Portaria deverá ser revogada e a servidora nomeada no artigo 1º deverá ser exonerada deste cargo, através de nova portaria.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 05 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:C878DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E ROTINAS, VISANDO PADRONIZAR O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº122, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos e rotinas, visando padronizar o acompanhamento e controle de execução dos contratos administrativos e termos aditivos no âmbito da administração municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de padronizar o acompanhamento e controle de execução dos contratos administrativos no âmbito da administração municipal, visando o melhor andamento do serviço público, em atenção aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados procedimentos e rotinas, visando padronizar o acompanhamento e controle de execução dos contratos administrativos no âmbito da administração municipal do Município de Santana de Cataguases/MG.

Artigo 2º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações, realizadas de forma preventiva e rotineira, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados, verificar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório e contrato e de exigências legais, bem como prestar apoio à instrução processual das contratações.

Artigo 3º - Todos os contratos administrativos, após a sua assinatura e, consequentemente, validade, passarão a ser geridos, acompanhados e fiscalizados pelos Secretários Municipais em exercício, sendo cada secretário responsável por gerir e fiscalizar os contratos administrativos e termos aditivos inerentes à sua secretaria, de acordo com o memorando que solicitou a realização da licitação.
§1º - O Secretário Municipal poderá designar, antes da assinatura do contrato, através de Portaria assinada em conjunto com o Prefeito Municipal, as funções descritas no artigo 2º deste Decreto, a um servidor de sua secretaria, de acordo com os locais de lotação e distribuição de funções, visando otimizar o tempo e dar mais eficiência e celeridade ao serviço público.
§2º - Sempre que ocorrer designação do secretário municipal para que algum servidor exerça a função de gestor e fiscal de contratos, os mesmos deverão ser cientificados expressamente da designação e de suas respectivas atribuições.

Artigo 4º - Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:
I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
II - acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
III - acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;
IV - conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
V - comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
VI - realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
VII – receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
VIII - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;
IX - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, aos 05 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:BDC4555D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 121/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos. Processo homologado nesta data. Atual Farma Ltda. - ME com o valor total de R$ 144.694,06.

Santo Antonio do Aventureiro, 04 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D8DB26BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 121/2022. Pregão Presencial nº 038/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 007/2023. Detentora do Registro de Preço: Atual Farma Ltda. - ME. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 144.694,06. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 207.01.10.303.0013.2.0061 (00.01.02)...3.3.90.30. 04/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CE134C05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 122/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Processo homologado e adjudicado nesta data. Z e S Comercial Ltda. - ME com o valor total de R$ 56.370,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 04 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D8F82285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 122/2022. Pregão Presencial Nº 039/2022. Contrato Administrativo Nº 004/2022. Contratada: Z e S Comercial Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Valor Total: R$ 56.370,00. Vigência contratual: 05/01/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 206.02.08.244.0005.2.0047...3.3.90.32 (00.01.56) e (00.01.00). 05/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1F44DED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Processo Licitatório nº 088/2021
Modalidade: Dispensa nº 026/2021

O **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, com endereço na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001/40, isento de inscrição estadual e denominado de ***CONTRATANTE***, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios **ALAIR JOSÉ MENDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG MG 6.494.216, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 853.204.396-87, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz nº 443, Bairro Jardim Graziela, na cidade de São Francisco/MG e de outro lado O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, sediado na Rua Tupiniquins, nº 490, Bairro Melo, Cidade Montes Claros/MG, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Valmir Moraes de Sá**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade C.I 486396 SSP/MG e do CPF nº 134.305.136-34, residente e domiciliado na Fazenda Passagem de Cima S/Nº na Zona Rural no Município de Patis/MG, aqui denominado de ***CONTRATADO,*** tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 088/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 580/2014**,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de junho de 2023**, justifica se a prorrogação, em razão da necessidade de atendimentos das demandas como execução de levantamentos topográficos, orçamentos, projetos estruturais, arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, de compatibilização e de pavimentação, incluindo avaliações e fiscalizações de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
ALAIR JOSÉ MENDES
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios .
Contratante

Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da Sudene - CIMAMS
VALMIR MORAES DE SÁ -
C.I 486396 SSP/MG e do CPF nº 134.305.136-34
Contratado

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E85CD51A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE
Primeira Comissão Disciplinar de Processos de Sindicâncias e Administrativos
Prefeitura Municipal de São Francisco-MG
Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n°. 06/2022, instaurado pela Portaria/CM n°. 38, de 09 de novembro de 2022, do Ilmo. Sr. Corregedor Municipal, publicada no mural do átrio da Prefeitura Municipal de São Francisco, no dia 09 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 205, da Lei Complementar n°. 23, de 17 de março de 2015, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **GIZELE COSTA DE OLIVEIRA**, Médica Especialista do Trabalho - SEMS, matrícula funcional n°. 15526, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento da imputação em seu desfavor, por abandono de cargo, em razão da ausência injustificada no cumprimento de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, para comparecimento na Corregedoria Municipal, situada na Av. Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, na qual poderá arrolar até 10 (dez) testemunhas, sendo o máximo de 03 (três) para cada fato, sob pena de revelia. A Comissão Processante encontra- se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: corregedoria@saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 06 de janeiro de 2023.
,

DANILO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:95372EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 114/2022
Tomada de Preço nº 011/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, na cidade de Brasília de Minas/MG

lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **01 (um) de abril de 2023**, justifica o pedido em razão de que se encontra no período chuvoso, o que dificulta a execução e faz com que a obra fique atrasada conforme manifestou a contratada e atestado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de Janeiro de 2023.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:19B7CF66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023** nos termos do art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** contratação de empresa que detém a representação exclusiva no estado de Minas Gerais, para o fornecimento de livros de apoio didático da coleção ELEVA SAEB INTEGRADA e coleção ALUNO NOTA 10, contemplando o apoio ao aluno e ao professor, nas disciplinas, português, matemática e ciência, para atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa: **PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 1.160.034,20 (um milhão cento e sessenta mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

São Francisco, 06 de Janeiro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:68F37373

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 086/2022 da Tomada de Preços nº 001/2022: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Praça Santo Antônio **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Implementação da reforma será feita na Praça Santo Antônio, neste Município de São Francisco/MG**. Conteúdo:** "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **até 31 (trinta e um) de Março de 2023,** justifica se a prorrogação do contrato em decorrência das chuvas que atrasaram as entregas de materiais dificultando assim a conclusão da obra". **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**.

São Francisco/MG, 06 de Janeiro de 2023.

Ass.: **ALAIR JOSÉ MENDES - Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:429A76BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 09401.1/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 09401.1/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

Referente à contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa da estação de tratamento de esgoto, incluindo: instalações preliminares e canteiro de obras; serviços técnicos; rede coletora; interceptores; estações elevatórias de esgotos; linha de recalque e ligações prediais.
Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com o especificado no edital convocatório e termo de referência.
REFERÊNCIA:
PROCESSO DE LICITAÇÃO **Nº. 094/2022**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº. 001/2022**
CONTRATO **Nº. 09401/2022**
VALOR DO CONTRATO R$ 5.695.438,21 (cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte de um centavos).
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WALACE FERREIRA PEDROSA.
CONTRATADA: ***HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.507.528/0001-33, com sede na Rua Conceição dos Ouros, nº. 49, Bairro Céu Azul, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Pela presente ordem de serviço, autorizamos a empresa ***HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA*** a iniciar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, os serviços estipulados no contrato acima epigrafado, observando seus termos, especialmente o disposto nos itens 11.1 do contrato firmado.
Obrigações da contratada antes do início da obra:
1 - Fornecimento da GUIA de CREA/CAU do profissional responsável pela execução da obra, sendo que esta deverá ser em nome do profissional que habilitou a empresa durante o processo de licitação.

São Francisco do Glória, 06 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D5010642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 005/2023

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a Servidora **LETICIA SILVEIRA MOREIRA**, brasileira, inscrita sob o de nº CPF 089.172.976-33, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS,** no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Fica revogado qualquer disposição em contrária.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 06 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:CD28F0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 006/2023

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica NOMEADA a senhora CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 127.722.896-56, para o cargo em comissão de COORDENADORA DO CRAS, no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Fica revogado qualquer disposição em contrária.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 06 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:5FECBBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 002/2023 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL 002/2023

"Exonera Secretário Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO (A) o (a) Senhor (a) **Rosana Borges Miranda Pedrosa,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG- MG-11.716.863 SSP/MG e do CPF nº 050.310.126-50, do o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória, 06 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:33F81342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 003/2023 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL 003/2023

"Nomeia Secretário Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decreto 002/2023 de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nova nomeação para o cargo de Secretário Municipal para os fins legais, inclusive junto às instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **LETICIA SILVEIRA MOREIRA**, brasileira, inscrita sob o de nº CPF 089.172.976-33, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O nomeado perceberá os vencimentos do cargo e usará das suas prerrogativas, enquanto durar a presente nomeação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Francisco do Glória, 06 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:EF5C0762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 002/2023 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL 002/2023

"Exonera Secretário Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO (A) o (a) Senhor (a) **Rosana Borges Miranda Pedrosa,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG- MG-11.716.863 SSP/MG e do CPF nº 050.310.126-50, do o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Francisco do Glória, 06 de janeiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F139A6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/204/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 204/2022 PREGÃO PRESENCIAL 061/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/01/2023 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2248B6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO Nº 0438/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0438/2022 – Concorrência Pública nº 0003/2022 – Objeto: Alienação de imóvel pertencente ao Município de São Lourenço, inscrito na matrícula nº 35.991 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Castro Alves, Bairro Centro, nesta cidade, com autorização pela Lei Complementar nº 69/2021 alterada pela Lei Complementar nº 82/2022. Recebimento de envelopes dia 02/03/2023 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 02/03/2023 as 14h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BFD2F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.317 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.317

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 66.883, de 02/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Chefe de Gabinete através de despacho datado de 03/01/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Anderson Ferreira de Morais**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.983.593/0001-40, situada à Avenida Damião Junqueira de Souza, nº. 355, bairro Federal, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Anderson Ferreira de Morais, portador do RG nº. 41.634.324 - SSP/SP e CPF nº. 314.838.928-08, residente à Rua Sebastião Furtado, nº. 26, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área localizada em frente ao nº. 35, da Rua José Carlos da Mata, a ser delimitada pela Gerência de Trânsito e Transporte Públicos.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a inauguração de estabelecimento comercial, no dia 05/01/2023, no horário das 20h00min à 00h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.317
Folha 02

§2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no

cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A89AA41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.012 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2016; **considerando** a aprovação da pessoa abaixo relacionada no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga existente, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Diretoria de Recursos Humanos através do ofício nº. 003/DRH/2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Thiago Macedo Pires	Técnico em Edificações	CE - IX

Art. 2º Fica designado o dia 04 de janeiro de 2023, às 13h30m, na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse do nomeado para o cargo de Técnico em Edificações, mencionado no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D7500064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.011 EXONERA DIRETOR DE ENGENHARIA.

DECRETO Nº. 9.011

Exonera Diretor de Engenharia.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação de exoneração junto à Diretoria de Recursos Humanos através de protocolo nº. 0005/D.R.H, de 03/01/2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Thiago Macedo Pires** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Engenharia"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 04/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1B7BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.009 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO SEI Nº 1260.01.0019674/2021.

DECRETO Nº. 9.009

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidora pública da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Convênio de Cooperação SEI nº 1260.01.0019674/2021.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração de Convênio de Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0019674/2021, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação - SEE e o Município de São Lourenço – MG, datado de

23/04/2021, que possibilita a cessão de servidor público para auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público no referido Órgão; **considerando** a que foi concedida através do Decreto nº. 8.726, datado de 28/03/22, a cessão de servidora pública da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do referido Convênio, sem ônus para o município; **considerando** o pedido de prorrogação da cessão em questão, por mais 31 (trinta e um) dias, através do protocolo nº. 004/D.R.H, de 02/01/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cessão da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Josiane Rodrigues Carneiro,** concedida através do Decreto nº. 8.726, datado de 28/03/22, por mais 31 (trinta e um) dias, para a prestação de serviços no cargo de Direção na SEE, em atendimento ao Convênio de Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0019674/2021, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação - SEE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 23/04/2021, até o dia 31/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EEDDAFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.015 NOMEIA DIRETOR DE ENGENHARIA.

DECRETO Nº. 9.015

Nomeia Diretor de Engenharia.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Thiago Macedo Pires,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Engenharia"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 05/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:722A2F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.316 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.316

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 65.515, de 01/11/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através de despacho datado de 08/11/2022; **considerando** novo despacho da Secretaria Municipal de Turismo datado de 03/01/2023, solicitando a alteração de horário; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Srª. Susy de Paula Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 20.598.512 e inscrita no CPF sob o nº. 158.576.596-12, residente à Rua Presidente Kenedy, nº 15, apt. 04, Bairro Federal, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de evento com a finalidade de entretenimento, música e lazer, com início às 20h00min do dia 21/01/2023 e término até às 03h00min do dia 22/01/2023, conforme despacho da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.316
Folha 02

§2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Fica revogada a Portaria nº. 3.311 de 13/12/2022.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F7394952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.010 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.010

Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome e a denominação do cargo, para exercerem as atribuições dos cargos previstos no Anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO
Daniel Donato Nunes	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gerson Amaro da Silva	Assessor de Cadastro Mobiliário
Vera Maria Lima Pereira	Assessor de Cadastro Imobiliário
Alexandre Silva Chaves	Diretor de Trânsito e Transporte Público
Fernando Henrique da Silva Fernandes	Gerente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Josias Sebastião de Souza	Diretor Administrativo da Educação
Daniele Povoa Villela	Coordenador de Alimentação Escolar
Natália Cristina de Carvalho	Gerente Pedagógico
Tainá Ramos Souza Chinait	Assessor Administrativo e Financeiro da Saúde
Giselli Cristina Mendes de Carvalho	Coordenador de Recursos Humanos
Natassia Borges Soares	Coordenador do Cadastro Único – programa Auxílio brasil e Segurança Alimentar e Nutricional
Rosana Aparecida Lopes	Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda
Anna Clara Correa e Silva Cristino Mullan	Coordenador Administrativo de Cultura
Camila Pereira Costa	Gerente Operacional de Turismo
Renata Costa Prado	Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio
Alexandre Luiz Melo	Secretário Municipal de Turismo
Ana Paula Marques Ferraz	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Amanda Benvenutti da Silva	Coordenador de Desenvolvimento Econômico / SME
Denize Aparecida da Silva Leônidas	Assessor Desenvolvimento Econômico / SME
Joelma Aparecida Cunha Falrene Ribeiro	Gerente de Recursos e Contratos

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.010
Folha 02

Nathane dos Santos Silva Raposo	Coordenador Administrativo
Lara Maria Porto Palma	Assistente de Gabinete
Thais Caroline Reis de Avila	Assessor de Recursos Humanos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ers

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:75F6A902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.014 PROMOVE A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JULIETA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, NESTE MUNICÍPIO, COM INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL Nº. 12.26.706.001, MATRÍCULA CRI Nº 18.726, CARACTERIZADO COMO LOTE 01, PERF

DECRETO Nº 9.014

Promove a REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL de imóvel localizado na Rua Julieta de Oliveira Junqueira, neste Município, com inscrição cadastral municipal nº. 12.26.706.001, matrícula CRI nº 18.726, caracterizado como LOTE 01, perfazendo uma área total de 3.109,526 m² (três mil, cento e nove virgula quinhentos e vinte e seis metros quadrados), e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que este Município outorgou Escritura Pública de Doação empresa Produtos Alimentícios Delakasa Ltda, em data de 12/02/2004, correspondente ao lote n.º "01" com área de 3.109,526 metros quadrados, localizado na Rua Julieta de Oliveira Junqueira, neste Município, regularmente transcrita no RGI desta comarca, sob o n.º 18.726 de 19/02/2004; **considerando** que referida doação se consumou sob cláusula de reversão, e não adimplidas as condições constantes do referido instrumento público de doação, por demonstrar que o interesse público foi o incentivo a implantação, expansão, efetivação e apoio a instalação de indústria no município, o que não ocorreu; **considerando** despacho da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana atestando a ausência de obra no referido imóvel; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECLARADA A REVERSÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL do imóvel localizado na Rua Julieta de

Oliveira Junqueira, caracterizado como LOTE 01, perfazendo uma área total de 3.109,526 m² (três mil, cento e nove virgula quinhentos e vinte e seis metros quadrados), partindo do marco 202 situado no limite com a Rua A e Rua Francisco Colli, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 44,55 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) e azimute plano de NW61º32`26"SE, chega-se ao marco 211, deste confrontando neste trecho com o lote 02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 65,772m (sessenta e cinco metros e setecentos e setenta e dois centímetros) e azimute de plano de NE28°57`16"SW, chega-se ao marco 212, deste confrontando neste trecho com a Rua B, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 50,51m (cinquenta metros e cinquenta e um centímetros) e azimute plano de SE61°02`44"NW, chega-se ao marco 204, deste confrontando neste trecho com a Rua A, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 65,53m (sessenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) e azimute plano de SW34°11`00"NE, quadrante Noroeste, seguindo chega-se ao marco 202, ponto inicial da descrição deste perímetro, regularmente transcrita no RGI desta comarca, sob o n.º 18.726 de 19/02/2004.

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.014
Folha 02

Art. 2º. A presente REVERSÃO, efetuada por CLAUSULA DE REVERSÃO, na forma preconizada pela Lei Municipal 2.649, de 10 de dezembro de 2003, operando-se a reversão em favor do Patrimônio Público Municipal, imediatamente e sem quaisquer direito a indenização ou retenção por benfeitorias acaso existentes.

Art. 3º. Fica a Advocacia-Geral do Município, autorizada a proceder todos os atos para fins de proceder a regularização deste ato, junto ao RGI da comarca de São Lourenço – MG;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBEDBAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.015 NOMEIA DIRETOR DE ENGENHARIA.

DECRETO Nº. 9.015

Nomeia Diretor de Engenharia.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Thiago Macedo Pires,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Engenharia"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 05/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A04CB878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.000 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.245.423,02 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.000

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.245.423,02 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.569, de 30 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.245.423,02 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.010,94
2.01.00.04.131.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - - - - R$ 4.840,15

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - - R$ 5.851,09

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO --- - - - - - - -- - - - - - - R$ 51.567,55

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 51.567,55

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 57.418,64

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON -- - - - - - - - - - - - R$ 1.370,01
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - - R$ 29.953,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 31.323,64

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 31.323,64

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.000
Folha 02

2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -- - - - - - -- - - - - - - R$ 10.703,71
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO --- - - - - - R$ 16.823,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 27.526,71

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - - - R$ 56.459,09
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS -- - - - - - - - - - R$ 13.460,10
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - - - - - - - - - - - - - R$ 17.714,22
2.03.01.04.122.0001.2.0022-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - - - - - - - R$ 19.152,19
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS -- - - - - - - - - - - - R$ 5.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 112.385,60

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - -- - - - - - - - - - - - - R$ 37.100,25
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - - - - - - - -- -- - - R$ 33.295,30
2.03.02.04.129.0001.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - -- - -- -- -- R$ 20.401,28

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 90.796,83

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE -- - - - - - - - - - - R$ 23.182,03

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 23.182,03

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - - - - - - - R$ 60.985,32
2.03.04.04.122.0001.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.089,75
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - -- - - - - - - - - R$ 190.829,47

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.000
Folha 03

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 269.904,54

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 523.795,71

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - R$ 84.940,04
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - R$ 47.558,17

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 132.498,21

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS -- - - - - - - - - R$ 52.823,31
2.04.01.15.452.0004.2.0042-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS -- - - - - - - - - - - R$ 2.700,75

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - - R$ 55.524,06

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA -- - - - - - - - - - - - R$ 6.807,93
2.04.02.04.122.0001.2.0044-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - - - - - - - - - R$ 2.069,13

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 8.877,06

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 196.899,33

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -- - - - - - - - - - - R$ 143.721,44

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 143.721,44

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 326.423,85
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - R$ 62.762,84

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.000
Folha 04

2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - -- - - - - - - - R$ 147.752,49
2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - -- - - - - - - - - - R$ 26.479,66
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -- - - -- - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 930.870,69
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -- - - -- - - - - - - - - - - R$ 96.662,02
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - -- - - - - - - - R$ 102.782,81
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - -- - - -- - - - - - - - - R$ 78.532,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.772.267,18

Total da Unidade 05 - - - - -- - - - - - R$ 1.915.988,62

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.1.90.04.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - R$ 15.277,36
2.06.01.10.301.0003.2.0071-102 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS -- - - - - - - - - - - - R$ 64.270,80
2.06.01.10.302.0003.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - -- - - - - - - - R$ 19.954,62

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - R$ 53.182,22
2.06.01.10.304.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - R$ 67.975,02
2.06.01.10.305.0003.2.0084-102 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R$ 71.383,48

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 292.043,50

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 292.043,50

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -- - - - - - - R$ 87.435,09
2.07.05.08.244.0011.2.0092-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO -- - - - - - - - R$ 2.448,72
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - R$ 1.394,05
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -- - - - - - - - - R$ 257,60

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.000
Folha 05

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 91.535,46

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 91.535,46

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - - - - - - -R$ 18.349,78
2.09.01.13.392.0007.2.0121-100 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL -- - - - - - - - - - R$ 12.439,31

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - R$ 30.789,09

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 30.789,09

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -- - - - - - - - - - R$ 38.342,93
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - R$ 1.824,57

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 40.167,50

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 40.167,50

Unidade 11 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0134-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - - - - - - - - - R$ 65.461,53

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 65.461,53

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 65.461,53

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 3.245.423,02

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 3.245.423,02

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 06

DECRETO Nº 9.000
Folha 06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2FE51D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.319 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.319

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 66.917, de 03/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 06/01/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, nos dias 8, 21, 22, e 28 de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a

CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.319
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70AD2747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.318 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.318

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 66.278, de 06/12/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através de despacho datado de 03/01/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Bruno Mendes Reis**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.152.075/0001-09, situada à Rua 15 de Novembro, nº. 355, s/nº, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Bruno Mendes Reis, portador do RG MG nº. 18.524.025 - SSP/MG e CPF nº. 122.158.776-50, residente à Rua Luis Mancilia, nº.183, bairro Santa Terezinha Caxambu/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento "Festival São Lourenço", com início às 22h00min do dia 25/03/2023 e término até às 03h00min do dia 26/03/2023, conforme despacho da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.318
Folha 02

§2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CECAF6E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 007/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, EM SUBSTITUIÇÃO**.**

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **MARCO AURÉLIO ROSA**, **Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Água** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 02 e 20 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2023.

São Lourenço - MG, 06 de Janeiro de 2023

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:12C06E5F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2022**, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitex para os servidores do SAAE em casos excepcionais, **foi declarada deserta**, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 06/01/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C083FC7F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 008/2023

PORTARIA Nº SAAE/PRES- 008/2023

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014 e suas posteriores alterações, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2023.

São Lourenço-MG, 06 de Janeiro de 2023.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:38254B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Fundação Gedor Silveira**, inscrito no CNPJ: 24.899.874/0001-90, com sede neste Município na Praça Coronel Antônio Rodrigues, nº 145, Vila Mariana**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 1.451, de 14 de junho de 2022, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e através da Emenda Parlamentar conforme a respectiva proposta nº 36000468523202200. **Valor Total**: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Dotação**

Orçamentária: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha 2103. **Vigência:** 13/11/2023. **Assinatura: 14/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B7DCDD5F

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**.. Objeto:** Transferência de Recursos Financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 742, de 05 de junho de 2022 que habilita o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, através da Emenda Parlamentar proposta nº 36000.430886.2022-00. **Valor Total Estimado**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** até 25/12/2023. **Assinatura: 26/12/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:ECCAC3AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6255

DECRETO MUNICIPAL Nº 6255

INSTITUÍ NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, (CTRF), PARA ANÁLISE DE PROJETOS QUE SE ENQUADREM COMO REURB, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 52 DE 08/05/2019.

O **PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade de recursos, medidas antiburocráticas, destreza e ausência de tecnocracia;

CONSIDERANDO que as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF), composta por servidores da Administração Pública Direta, na proporção abaixo, cujos membros serão nomeados por portaria.

I - 01 (um) membro da Secretaria de Obras;
II - 01 (um) membro da Secretaria de Ação social;
III - 01 (um) membro da Secretaria do Meio Ambiente;
IV - 01 (um) membro da Secretaria de Planejamento e Gestão; e
V- 01 (um) do Departamento de Aprovação de Projetos.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão indicar o coordenador da Câmara Técnica e dar os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e na LC Municipal n. 52/2019:

I - classificar e fixar a modalidade da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do art. 32, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
II - elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
III - proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
IV - notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação - pessoal e por edital;
V - notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada, nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
VI - lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia, conforme art. 19 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e
X - emitir conclusão formal do procedimento.

Art. 3º. A Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF, poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta.

Art. 4º. Fica definido que a prestação de serviço da Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF, instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º. Fica determinado que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF terá, para cada REURB instaurada, prazo de 60 (sessenta) dias para cumprir as obrigações previstas no art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 6º. Fica estabelecido que os atos normativos da Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF serão qualificados, numerados sequencialmente e publicados no Órgão Oficial do Município como:

I - comunicados, com o fim de informar atividades e eventos afetos às finalidades da CTRF;
II - recomendações, com o fim de estabelecer critérios e metodologias a serem seguidos opcionalmente por todos os envolvidos;
III - resoluções, com o fim de estabelecer procedimentos obrigatórios para todos os participantes da CTRF e demais órgãos aplicadores da legislação urbanística no Município; e
IV - requerimentos, com o fim de solicitar informações e esclarecimentos.

Art. 7º. Fica estabelecido que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF deverá, como ato inicial dos trabalhos, discutir, elaborar e aprovar seu regimento interno, o qual constituirá em sequência sua primeira resolução.

Art. 8º. Ficam isentos de pagamento dos preços públicos relativos à Reurb-S os casos que se enquadrem em situação de hipossuficiência financeira comprovada do requerente, seja pessoa física, organização, entidade ou instituição social, onde houver requerimento prévio específico e acompanhado de documentos que comprovem a incapacidade do pagamento como carteira de trabalho, declaração de rendimentos e patrimônio, cadastro em programas sociais oficiais, balanços contábeis e outros, e desde que a isenção seja anuída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:CE781ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 003/2022, Processo nº 961/2022, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na estrada de guardinha via morro alto – Trecho 04, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e ART anexo ao processo**.** A abertura será dia **14 de fevereiro de 2.023 às 09:00 hs**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Janeiro de 2.023.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:828B56A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 10º ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Concorrência Pública 001/2017. Extrato do 10° aditivo. Objeto: A realização do acréscimo, decréscimo e inclusão de quantidades das obras e serviços de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Sem Peixe. Contratado: CONSTRUTORA PENCHEL LTDA, estabelecida à Rua Lavras, nº 925/B, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4C76C090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 078/2022
Aditivo/Ano nº. 1º/2022
Processo nº. 082/2022
Inexigibilidade nº. 012/2022

Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b", c/c seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato n. 078/2022.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ELETRICISTA PREDIAL E RESIDENCIAL) PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: MANOEL MATIAS RIBEIRO – ME, CNPJ nº 45.894.217/0001-20.
Representante Legal: Manoel Matias Ribeiro – Empresário Individual.

Assinatura: 26 de dezembro de 2022.

Valor Acrescido: R$ 1.008,00 (Mil e oito reais).

Senador Cortes – MG, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B6E0C6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 011/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 011/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 003/2023. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SAIBRO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 24/01/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 6 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B247D455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 002/2023 PE 001/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 19/01/2023, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°001/2023, Processo 002/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ZERO HORA E UM CAMINHÃO TRUCK 6X2 O KM, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231002775/2022/SEAPA**, **FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO**

DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.Entrega das propostas: até dia 19/01/2023 ás 09:00. Abertura dia: 19/01/2023 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão, 30-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:522FA799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado de avaliação de amostras do pregão n.º 77/2022. Processo n.º 189/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. A empresa Castro Arantes Química Industrial Ltda, CNPJ N° 11.202.638/0001-21 teve as amostras reprovadas por não atender o edital. As amostras das empresas Gabriela Materiais De Construção Ltda CNPJ nº 04.184.646/0001-27 e Nelson Ângelo Alves Da Costa CNPJ nº 07.229.991/0001/28 foram aprovadas.

Serrania, 06 de janeiro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C5DFF8EA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo Aditivo ao contrato nº 83/2021. Processo Licitatório nº. 35/2021. Pregão Presencial nº. 11/2021. Empresa: ASI Sistemas De Informação Eirelli - EPP CNPJ/MF sob o nº 11.396.933/0001-66. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão dos sistemas adquiridos e locados, visando atender as normativas do TCEMG, LC 131/2009 E NCASP. Aditiva o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Justifica-se o acréscimo de valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b e, também, § 1º, da lei nº 8.666/93, tendo-se em vista o interesse da Administração e necessidade do aditamento são de adequar conforme estabelece o Decreto federal nº 10.540/2020, à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic que será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo. Visto que o Município já tem um contrato ativo com a empresa de software, decidiu pelo aditamento ao contrato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrania/MG e cumprimento à legislação.

Serrania, 06 de janeiro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal de Serrania

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:161AE503

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 278/2022. Processo Licitatório nº. 205/2022. Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2022. OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Serrania/MG, conforme estabelecido na lei municipal n.º 1.340 de 12/09/2017, regulamentada pelo Decreto municipal nº 1.093 de 02/10/2017. Contratado: Associação Mineira de Municípios(A.M.M) CNPJ n.º 20.513.859/0001-01. Valor: R$ 5.052,00. Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023.

Serrania, 06 de janeiro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E77BF6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/001-91 - Referência: Inexigibilidade/Credenciamento n°005/2019 - Data de Assinatura: 21/12/2023 – Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019. Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 002/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 15 de Janeiro de 2023, findando em 14 de Janeiro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE1C9290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - PARCERIA Nº 19/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - PARCERIA Nº 19/2022.
Onde se lê: O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Acordo de Cooperação nº 01/2022 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade sem fins lucrativos: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31. Cessão única. Objeto da parceria: "Cessão de bens permanentes e veículo com o intuito de dar continuidade e incrementar a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes". **Passa-se a ler:** O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Acordo de Cooperação nº 01/2022 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade sem fins lucrativos: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31. Doação única. Objeto da parceria: "Doação de bens permanentes e veículo com o intuito de dar continuidade e

incrementar a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes".
Teófilo Otoni/MG, 06/01/2023 – Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:62251B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - PARCERIA Nº 20/2022.

ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - PARCERIA Nº 20/2022. **Onde se lê:** O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Acordo de Cooperação nº 02/2022 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade sem fins lucrativos: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31. Cessão única. Objeto da parceria: "Cessão de veículo micro ônibus 0 km, com o intuito de dar continuidade e incrementar a prestação dos serviços e propiciar o deslocamento dos usuários dos serviços socioassistenciais das crianças e adolescentes atendidos pela entidade Creche Lar da Criança". **Passa-se a ler:** O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Acordo de Cooperação nº 02/2022 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade sem fins lucrativos: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31. Doação única. Objeto da parceria: "Doação de veículo micro ônibus 0 km, com o intuito de dar continuidade e incrementar a prestação dos serviços e propiciar o deslocamento dos usuários dos serviços socioassistenciais das crianças e adolescentes atendidos pela entidade Creche Lar da Criança".

Teófilo Otoni/MG, 06/01/2023

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:208A1443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 - PARCERIA Nº 19/2022.

ERRATA AO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 - PARCERIA Nº 19/2022. **Onde se lê:** Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31 Cessão única. Objeto da parceria: "Cessão de bens permanentes e veículo com o intuito de dar continuidade e incrementar a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes". Recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620190007 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Ano de Referência: 2022. **Passa-se a ler:** Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31 Doação única. Objeto da parceria: "Doação de bens permanentes e veículo com o intuito de dar continuidade e incrementar a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes". Recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620190007 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Ano de Referência: 2022.
Teófilo Otoni/MG**,** 06/01/2023**.**

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0ED66C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022 - PARCERIA Nº 20/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
ERRATA AO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022 - PARCERIA Nº 20/2022. **Onde se lê:** Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31. Cessão única. Objeto da parceria: "Cessão de veículo micro ônibus 0 km, com o intuito de dar continuidade e incrementar a prestação dos serviços e propiciar o deslocamento dos usuários dos serviços socioassistenciais das crianças e adolescentes atendidos pela entidade Creche Lar da Criança". Recurso proveniente de Emenda Parlamentar – no âmbito do Programa SICONV nº 550002019006 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Ano de Referência: 2022. **Passa-se a ler:** Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31. Doação única. Objeto da parceria: "Doação de veículo micro ônibus 0 km, com o intuito de dar continuidade e incrementar a prestação dos serviços e propiciar o deslocamento dos usuários dos serviços socioassistenciais das crianças e adolescentes atendidos pela entidade Creche Lar da Criança". Recurso proveniente de Emenda Parlamentar – no âmbito do Programa SICONV nº 550002019006 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG**,** 06/01/2023**.**

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:2DACD9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 001/2023, a partir do dia 18/01/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços, ações, atividades no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no Sistema Único de Saúde- SUS. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 06/01/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95E36015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SMASH - 2023

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2023:

Membros	
1	Honorinda de Matos
2	Paulo César Macedo dos Santos
3	Cátia de Deus Rhis

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 02 de janeiro de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 02 de janeiro de 2023.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:453078E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS – SMASH - 2023

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor (a) de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 14/2021, CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2023:
Andréia Leal Azevedo

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 02 de janeiro de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 02 de janeiro de 2023.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E861AF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PARCERIA Nº 01/2023.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PARCERIA Nº 01/2023. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Acordo de Cooperação nº 01/2023 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade sem fins lucrativos: APJ – Aprender Produzir Juntos – CNPJ nº 22.057.335/0001-89. Doação única. Objeto da parceria: "Doação de veículo 0 km, com o intuito de garantir o transporte da equipe técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de crianças e adolescentes para visitas domiciliares e para eventos sociais e culturais." Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620190009 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e com base no Art. 30, Inciso VI, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política, artigo da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 06/01/2023

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:2491E14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 007/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 007/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no caput, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA – CNPJ 20.942.819/0003-41,** para **PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS DE TEÓFILO OTONI/MG, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE DEMANDAS DE SAÚDE EM CARÁTER DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, ELETIVOS OU NÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Teófilo Otoni/MG, 06/01/2023.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD99F3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIEDRICA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS TURMA 38 E SÃO PEDRO NO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI ATRAVES DE RECURSOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO. Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90. **Referência**: Tomada de Preços nº 019/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00 – Ficha: 916 – Fonte: 169. **Do valor**: O valor do Contrato é de R$193.254,71 (cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 29/12/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDF54BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 18.800.203/0001-28 - Referência: Pregão Eletrônico nº 106/2020 - Data de Assinatura: 28/12/2022 – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato n° 002/2021. Do Prazo: O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 002/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 16/02/2023.
Teófilo Otoni/MG
. EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:412BB24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.2º/2023
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00158/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Prefeitura municipal de três corações.2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00158/2022 – tomada de preços nº 00011/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de gabião e aterro compactado na erosão do bairro estância dos reis. Contratada: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Cnpj: 02.740.940/0001-42.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 05(cinco) meses.autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00011/2022.início vigência: 02/01/2023 até 01/06/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2023.

Três corações, 02 de janeiro 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:997EBA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-1º/2022
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00283/2021.
CREDENCIAMENTO Nº 00011/2021

Prefeitura municipal de três corações-1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00283/2021. Credenciamento nº 00011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais.. Fornecedor: clínica médica maercio e filho ltda. Cnpj: 17.457.610/0001-11. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato, oriundo do credenciamento nº 00011/2021. Início vigência: 26/10/2022 até 25/10/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/10/2022.

Três corações, 26 de outubro de 2022.

EDIÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C4E808C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00087/2022. Objeto:aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar para atender as unidades da secretaria municipal de saúde.termo: nº 000429/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x snop correlatos industria e comercio ltda. Valor: r$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).termo: nº 000430/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x pro cirurgica materiais hospitalares ltda. Valor: r$ 12.367,00 (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais).termo: nº 000431/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x polar fix industria e comercio de produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 6.117,00 (seis mil, cento e dezessete reais).termo: nº 000432/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x parana med comercio atacadista de equipamento medico e hospitalar eireli. Valor: r$ 26.584,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).termo: nº 000433/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x orion comercio de artigos medicos ltda. Valor: r$ 4.793,13 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e treze centavos).termo: nº 000434/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x mundi equipamentos médicos, odontológicos e veterinários. Valor: r$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).termo: nº 000435/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x midas comercio atacadista de produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).termo: nº 000436/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x medsanta comercio de medicamentos e materiais medicos ltda. Valor: r$ 118.858,10 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).termo: nº 000437/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x medical textil hospitalar eireli.valor: r$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).termo: nº 000438/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x medefe produtos médicos hospitalares ltda.valor: r$ 52.563,60 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).termo: nº 000439/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x mcw produtos medicos e hospitalares ltda.valor: r$ 30.137,00 (trinta mil e cento e trinta e sete reais).termo: nº 000440/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x lumen suprimental eireli.valor: r$ 255,24 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).termo:

nº 000441/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x f v p coelho.valor: r$ 29.585,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).termo: nº 000442/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x esfera medical.valor: r$ 64.081,00 (sessenta e quatro mil e oitenta e um reais).termo: nº 000443/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x equipar médico e hospitalar ltda.valor: r$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).termo: nº 000444/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x endogerais equipamentos medicos ltda.valor: r$ 3.566,05 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).termo: nº 000445/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x difarmig distribuidora.valor: r$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais).termo: nº 000446/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x cm hospitalar s.a.valor: r$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais).termo: nº 000447/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x csmed produtos medico-hospitalares ltda.valor: r$ 23.535,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais).termo: nº 000448/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x brassen distribuidora e comercio de cosmeticos e produtos de higiene e limpeza ltda.valor: r$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).termo: nº 000449/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x atuante comercial ltda.valor: r$ 2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais).termo: nº 000450/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x alfalagos ltda.valor: r$ 139.766,90 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).termo: nº 000451/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x acácia comércio de medicamentos ltda.valor: r$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais).termo: nº 000452/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x a favarin distribuidora ltda.valor: r$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).termo: nº 000453/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x perola importadora de distribuidora hospitalar eireli.valor: r$ 239.460,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais). O prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/12/2022.

três corações, 12 de dezembrode 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CE463CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2022

Prefeitura municipal de três corações.extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00096/2022. Objeto:aquisição de vestuários diversos e outros itens para o exercício de política de acolhimento institucional - modalidade abrigo, voltada ao atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida de proteção (artigo 98 do estatuto da criança e do adolescente), em situação de risco, cujos responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprirem a função de proteção.termo: nº 000001/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x orthovida industria e negocios digitais ltda.valor:r$ 17.744,50 (dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).termo: nº 000003/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x francielly taynara silva campos.valor:r$ 7.532,20 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).termo: nº 000004/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x marques motta &comercio ltda.valor:r$ 82.596,92 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Termo: nº 000005/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x valentino industria e comercio ltda.valor:r$ 11.148,90 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos). O prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/01/2023

.três corações, 04 de janeirode 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7516AEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000107/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato daata de registro de preçodo pregão eletrônico nº 000107/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de sondagem nas áreas a serem construídas edificações diversas pertencentes a todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal de três corações.termo: nº 000470/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x isabel cristina p rios de souza sondagens. Valor:r$28.698,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais). O prazo deste termo será de12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/12/2022.três corações, 27 de dezembro de 2022. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de lanejamento.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F60D186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000121/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato daata de registro de preçodo pregão presencial nº 000121/2022. Objeto: aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades do canil municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo: nº 000474/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x turvomed distribuidora e serviços eireli.valor:r$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais) o prazo deste termo será de12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/12/2022.

Três corações, 27 de dezembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CCF78FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000121/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato daata de registro de preçodo pregão presencial nº 000121/2022. Objeto: aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades do canil municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo: nº 000474/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x turvomed distribuidora e serviços eireli.valor:r$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais) o prazo deste termo será de12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/12/2022.

Três corações, 27 de dezembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ED73B446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 099/2022. PROCESSO 1291/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 099/2022. Processo 1291/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/01/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de planejamento e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DA728238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º0024/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preços: n.º0024/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma do telhado do cemei terezinha aparecida vilela pompeu, localizada à rua da serenidade, nº 300, parque das colinas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 25 de janeiro de 2023 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade dasecretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alteraçõese pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9D89A551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 229/2022**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que a sessão foi encerrada por haver itens **FRACASSADOS** e **DESERTOS**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais, para atender a demanda da Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de janeiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CF700D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2022/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTOTERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2022/2023. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: DOS RECURSOS FINANCEIROS em sua CLÁUSULA SEXTA ficam modificados: a) Fica alterado neste ato o quadro Pós-fixado, quanto ao valor anual referente Ressarcimento Excepcional UTI, apurado na PPI competência dezembro/2022, sem valor a ser recebido, tendo no entanto, valores apurados nas competências fevereiro/2022, R$ 815,71, março/2022, R$ 3.313,68, maio/2022, R$ 21.063,68, junho/2022, R$ 1.136,53, agosto/2022, R$ 16.784,77, outubro/2022, R$ 7.523,44, a serem transferidos à entidade; b) Fica alterado o quadro de valores Pós-fixados, quanto ao repasse anual de valor FAEC para R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), numa média mensal, não fixa de R$ 116.666,66 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); c) Os demais valores constantes da cláusula 6ª permanecem inalterados; A cláusula sexta passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R$ 9.771.254,72 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:342DBDBB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 - PROCESSO N.º 027/2022.**

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** -CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRÊS PONTAS - ACTA**-CNPJ sob o nº 01.337.774./0001-75. **DO OBJETO:** organização e promoção do Carnaval2023,queserá realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, nos dias 18, 19, 20 e 21de fevereiro de 2023, para que a mesma execute os serviços constante do Plano de Trabalho proposto(em anexo),que compreende toda a infra estrutura com palco, camarim, som e iluminação, palco tenda, sanitários químicos, segurança/apoio, apresentações, alimentação para camarim, serviço de transporte e hotelaria, contratação de profissional em produção de eventos, contratação artísticas tipo banda show, e banda de marchinhas de carnaval. Locação diária de gerador elétrico de 260 kva, silenciado contendo 04(quatro) cabos de accommínimo de 50 (cinquenta) metros; 01(uma) caixa Intermediaria com barramento, 0u1(um)maquinista operador de equipamento. DISPONÍVEL NO LOCAL, Placas e extintor de acordo com a legislação vigente do

CBMMG - diária de 16 (dezesseis) horas funcionando. E um gerador do mesmo modelo em standby nos dias 18/02 a 21/02/2023. totalizando 4 dias de evento local de prestação do serviço: (o produto deverá estar no local 24 horas antes do evento).Locação 400 (quatrocentos) metros de fechamento com placas de metal, 2,20mx 2,00m, com as devidas barras de travamento, tudo em prefeito estado de conservação. - Incluso– Transporte, alimentação, hospedagem, seguros, documentações legais referente a lei vigente, bem como responsabilidade civil e todas as despesas referentes às diárias dos funcionários. O produto deverá estar no local 24 horas antes do evento. Locação 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de gradil, 2,00m x 0,90cm, em metal, com todas as peças iguais, em prefeito estado, com encaixes para travamento. Incluso – Transporte, alimentação, hospedagem, seguros, documentações legais referente a lei vigente, bem como responsabilidade civil e todas as despesas referentes às diárias dos funcionários. O produto deverá estar no local 24 horas antes do evento, conforme especificações contidas no Anexo Ido Edital de origem e respectivo Adendo I, datado de 28 de dezembro de 2022. **VALOR:**R$ 580.000,00.**VIGÊNCIA**10/01/2023 a 30/03/2023.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:34CAF7C1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO CONTRATO SAAE –TPO Nº 001/2023 – CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB SUL),** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 19.807.228/0001-16, no valor de de **R$ 65.124,78** (sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). **OBJETO**: **Transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISAB SUL, englobando despesas administrativas e de manutenção.** Vigência: 02/01/2023 a 31/02/2023.

Três Pontas – MG, 02 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE de Três Pontas

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7C78BE0D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONVENIO – ATIVIDADE DE REGULAÇÃO

INTERVENIENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONVENENTE**: **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG)**. Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 46.679.887/0001-97. **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88. **OBJETO: estabelecimento de obrigações entre o Concedente e o Convenente para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme as diretrizes previamente definidas, a prestação de serviço relativa às atividades de regulação dos serviços de saneamento de água e esgoto no âmbito da área do Município de Três Pontas, MG. VIGÊNCIA:** 02/01/2023 a 31/12/2032

Três Pontas – MG, 02 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE de Três Pontas

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8D7F86E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 019

PORTARIA Nº 019/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e de acordo com a Resolução Nº 154/2000, que institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara, Resolução nº 533/2019 e Lei Complementar nº 477/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Tupaciguara, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: LUZIA APARECIDA VIEIRA
SECRETARIA: VOSMAR DA SILVA
RELATORA: DANIEL ARAUJO

1º SUPLENTE: MARCELO LOURENÇO BORGES JUNIOR
2º SUPLENTE: ALCINA LEMES DE PAULA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando os efeitos da Portaria 010/2023.

Tupaciguara, 06 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:48EE30A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 020

PORTARIA Nº 020/2023

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e inservíveis e levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tupaciguara os seguintes servidores:

PRESIDENTE: VERA LUCIA BATISTA DE JESUS
SECRETÁRIA: MARIA DO CARMO ARAUJO DIAS
RELATORA: NEIMAR SILVA COSTA

1º SUPLENTE: VOSMAR DA SILVA

2º SUPLENTE: MARCELO LOURENÇO BORGES JUNIOR

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes o Patrimônio da Câmara Municipal de Tupaciguara.
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor competente;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens;
VII. Apresentar relatório que evidencie quanto a existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como ainda se for o caso certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados.
VIII. Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e Realizar outras atividades correlatas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando os efeitos da Portaria 012/2023.

Tupaciguara, 06 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:63506F5D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA CASA PLURAL DE TUPACIGUARA-AACCPT, objetivando a mudança no plano de trabalho.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B55A93B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 097/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 006/2023** celebrado com a empresa **LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 26.160.342/0001-62**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 125 - 01.0500.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 06 de Janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 097/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0C3FF8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 901512/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRADADA: ARGOS LTDA - CNPJ Nº. 42.262.411/0001-03 - VALOR:R$51.500,00 - VIGÊNCIA: 04/01/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00.20.608.0010.10347.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 414 - 01.0701.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.10347.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 414 - 01.0500.0000.0000

Cód.	Descrição	Qde.	VlrUni.	Valor Total
392.819	ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA	5,00	2.500,0000	12.500,00
392.821	ROÇADEIRA DE POLI DE ARRASTO RP MÍNIMA 1.500	2,00	19.500,0000	39.000,00
				51.500,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1D45F1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 901512/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA - CNPJ Nº. 36.416.243/0001-52 - VALOR:R$59.500,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00.20.608.0010.10347.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 414 - 01.0701.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.10347.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 414 - 01.0500.0000.0000

Cód.	Descrição	Qde.	VlrUni.	Valor Total
392.823	CARRETA TANQUE COM PNEU. COM KIT COMPLETO.	2,00	29.750,0000	59.500,00
				59.500,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AEC0F1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2022

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2023, às 16:30hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação neste ato presidida pelo Sr. Adriel Gonçalves Gomes e os membros abaixo assinados, o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto, e a contadora Maria Leila de Lima Batista. Em prosseguimento a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, o Presidente juntamente com o auxílio do arquiteto/secretário e contadora municipal declara as empresas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA HABILITADAS** por apresentarem a documentação conforme exigido no Edital. Com relação ao questionamento apresentado pelo representante da empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA,** o presidente juntamente com a parte técnica entendem que apesar de não conter no atestado apresentado pela empresa MG Prestação de Serviços Ltda o plantio de grama, este não exige dificuldade em sua execução além do que não foi especificado no edital a exigência de itens de maior relevância que seriam avaliados nos atestados e sim, atestados comprovando terem executado obra compatível ao licitado. Nada mais havendo, encerra a presente sessão. Fica concedido prazo legal para a interposição de recursos para as empresas **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, já que a empresa ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou termo de renúncia conforme folhas 372.

Tupaciguara/MG, 05 de Janeiro de 2023.

ADRIEL GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FF511039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº139/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº079/2022, **HOMOLOGADO EM** 04/01/2023, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
ANA CLARA ALMEIDA MARTINS, CNPJ Nº39.329.872/0001-33
VIGÊNCIA:
06/01/2023 À 31/12/2023.
VALOR CONTRATADO;
R$242.125,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B31E40B3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 03/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE SUPERVISOR DE TESOURARIA E REGISTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **SUPERVISOR DE TESOURARIA E REGISTROS,** o Sr. **LEON DENIS BORGES PIMENTEL GARCIA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 106.989.716-71, portador do RG nº MG 17.756.564, residente e domiciliado na Rua Camilo Abdulmassih, nº 413, Bairro Andorinhas, Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:8C31AD0B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 04/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Público a seu pedido, do Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE OBRAS** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sr. **ALEXANDRE APARECIDO NUNES GUIMARÃES**, brasileiro, capaz, casado, portador do RG MG-17.229.954, inscrito no CPF nº 106.442.126-16, residente e domiciliado à Rua Antônio Alves Machado, nº 36, Bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B13FB98E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Equipamentos, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:
a) Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha;
b) Luzia Helena Barbaresco de Moura.

II– Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Patrimônio:
a) Anaiza Prudente Cartolano;
b) Juliany Rodrigues Ferreira.

III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Paulo Brasil Pereira da Silva;
Androgino Rodrigues de Carvalho.

IV- Secretaria Municipal de Educação:
a) Wellington Henrique Borges;
b) Tatiana Aparecida Cardoso Costa.

V – Secretaria Municipal de Governo:
a) Adriel Alves dos Santos;
b) Cassio Alves Pereira.

VI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Rafael Sustrunk da silva;
b) Lucelina Barbaresco.

Art. 2°. A Comissão procederá ao recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, em conformidade com as normas legais.
Art. 3°. O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro (s) da Comissão de Recebimento.
Parágrafo único- No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado os Decreto nº132 de 19 de agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:3B4E2080

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Ocupantes de Cargos de Assessoria do mesmo nível hierárquico, competência para ordenar despesas e pagamentos de seu Setor / Departamento, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Municipal de Tupaciguara.
§ 1º - É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.
§ 2º - O Ordenador de Despesa responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
Art. 2° Fica delegada ao Secretário Municipal de administração e finanças, a atribuição de assinar os contratos, aditivos, atas de registro de preço celebrados pelo Município com prestadores de serviços, fornecedores de materiais, executores de obras, bem como autorizar pagamento em empenho.
Art. 3° Ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, além das responsabilidades mencionadas nos artigos anteriores, fica ainda delegada competência para:
I – Superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e aplicação da receita;
II – Autorizar e coordenar as contas relativas à gestão orçamentária do município;
III – Manifestar-se, expressamente, para o comprometimento de quaisquer despesas a serem realizadas;
IV – Enviar, mensalmente ou quando solicitado, aos Ordenadores de Despesas, demonstrativo do seu respectivo saldo orçamentário;
V – Oficiar ao Prefeito Municipal, quando a receita não puder comportar o cumprimento das metas fiscais, conforme artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, para que possa ser promovida a limitação de empenho nos moldes determinados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VI – Autorizar, homologar, adjudicar, revogar ou anular o procedimento licitatório;
VII – Ratificar as dispensas de licitação, o credenciamento, as situações de inexigibilidade referidas na Lei, e justificativa de retardamento contida no artigo 26, todos da Lei 8.666/1993.
VIII – Fazer cumprir os limites das Despesas com Pessoal, conforme disposto na Lei Complementar n. 101/2000;
IX – Repassar à Previdência Social as contribuições recolhidas dos contribuintes no prazo e nas formas legais ou convencionais;
X– A Contratação e Movimentação de Pessoal, conforme incisos VI e VII do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.
Art. 4° Ao Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, fica ainda delegada competência para:
I – Repassar à Previdência Social as contribuições recolhidas dos contribuintes no prazo e nas formas legais ou convencionais;
II – A Contratação e Movimentação de Pessoal, conforme incisos VI e VII do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III – Fazer cumprir os limites das Despesas com Pessoal, conforme disposto na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 5° Ao Secretário Municipal de Saúde, além das responsabilidades aduzidas no artigo 1º do presente Decreto, fica ainda delegada competência para:

I – Superintender, fiscalizar e fazer cumprir o Sistema Único de Saúde, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislações atinentes;

II – Superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos destinados à saúde, conforme art. 198, § 2º, III da Constituição Federal de 1988;

III- Gerir o fundo municipal de saúde, criado pela Lei nº 1.953/ de 1994.

Art. 6° Ao Secretário Municipal de Educação, em complemento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, fica ainda delegada competência para:

I – Superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos destinados ao ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal de 1988;

II – Superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos advindos do FUNDEB;

III- Gerir o fundo municipal de educação, criado pela Lei nº 2.059/ de 1997.

Art. 7° Ao Secretário Municipal de Obras, além do constante no art. 1º deste Decreto, fica delegada competência para aprovação de Processo de Edificação, ou dele derivado.

Art. 8° Ao Secretário Municipal de Planejamento, além do previsto no artigo 1º do presente Decreto, fica delegada competência para fazer publicar o Relatório de Gestão Fiscal, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e todos os outros que se fizerem necessários em virtude da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 9° Ficam designados os servidores abaixo relacionados a responsabilidade pela assinatura de notas de liquidação dos empenhos das Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Obras:
a)Augusto Ferreira de Faria, matrícula nº 2667.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Laís Barroso Martins, matrícula nº 2125.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a)João Geraldo da Costa Neto, matrícula nº 8909.

IV - Secretaria Municipal de Educação:
a) Jaqueline Cardoso, matrícula nº 1419.

V - Secretaria Municipal de Saúde:
a)Viviane Oliveira de Lima, matrícula nº 7704.

VI - Secretaria Municipal de Turismo e Pesca:
a)Pablo Felipe Gonçalves, matrícula nº 2564.

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:
a) Carla Parreira Mercaldi, matrícula nº 8822.

VIII - Secretaria Municipal de Governo:
a)Adriel Alves dos Santos, matrícula nº 7727.

IX - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção a Juventude:
a) Geovane Souza Nascimento, matrícula nº 7705.

X - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Androgino Rodrigues de Carvalho, matrícula nº 1542.

XI - Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Paulo Ricardo Costa de Araújo, matrícula nº 8905.

XII- Secretaria Municipal de Agropecuária, Aqüicultura e Desenvolvimento Rural:
a) Alexia Tavares Felipe e Rocha, matrícula nº 7736.

XIII- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:
a)Cristina Aparecida da Silva, matrícula nº 9772.

XIV- Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
a) Emerson Borges Rodrigues, matrícula nº 9090.

Art. 10 A contratação ou movimentação de pessoal somente poderá ocorrer com manifestação expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de verificação de conveniência.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogados os Decretos nº 097 de 29 de junho de 2022, nº 171 de 25 outubro de 2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:954027AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 – Número do Contrato: 028/2022. Processo Licitatório: 043/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **DEROSSE DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 341.279.506-25, portador da Cédula de Identidade nº M–2.641.024- SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Depósito de pneus inservíveis do Município, localizada na Avenida Três, nº 931, centro, na sede desse município. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$12.573,84. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:85D57BDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 – Número do Contrato: 27/2021. Processo Licitatório: 050/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 287.496.776-91 e RG MG–20.356.884 - SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel centralizado para funcionamento dos seguintes departamentos: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMATER e SIAT, por solicitação de secretarias diversas. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$ 30.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7C8F8AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 – Número do Contrato: 38/2021. Processo Licitatório: 092/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UNIÃO DE MINAS,** CNPJ: 05.926.631/0001-50. Objeto: Locação de imóvel, localizado na avenida três, 916 – centro na cidade de União de Minas/MG, destinado ao funcionamento administrativo do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$ 8.400,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F2661593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 – Número do Contrato: 39/2021. Processo Licitatório: 093/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **NILDO QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em radiologia, inscrito no CPF sob o nº 670.482.936-91 e RG MG–3.714.625 - SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, localizado na avenida cinco, 1023 – centro, na cidade de União de Minas/MG, destinado ao funcionamento dos seguintes departamentos: Receita Federal e Sala Mineira do Empreendedor. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$ 7.800,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DFEF6DB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 – Número do Contrato: 023/2022. Processo Licitatório: 031/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **JOSÉ FREITAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 171.093.536-72 e RG M–8.483.392 150 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 05, nº 679, centro, na sede desse município. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$12.870,12. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A8475ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 019/2021. Processo Licitatório: 39/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **IZABEL CRISTINA PESSOA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, inscrito no CPF sob o nº 743.517.296-00, portadora da Cédula de Identidade nº M–6.531.476 - SSP-MG. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Sete, nº 1160 - centro, para o funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Atividades da Vigilância Sanitária Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$ 7.800,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CD673A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 006/2022. Processo Licitatório: 002/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ELENICE LEAL DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 056.732.376-50, portadora da Cédula de Identidade nº MG–10.864.295 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Biblioteca Municipal Maria Lívia das Neves, por solicitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023. Valor Total do Contrato: R$7.898,52. Data de Assinatura: 30/12/2023.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:38D5B228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 005/2022. Processo Licitatório: 001/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 447.259.576-15, portadora da Cédula de Identidade nº M–4.696.760 - SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Biblioteca Municipal Maria Lívia das Neves, por solicitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$11.094,24. Data de Assinatura: 30/12/2022. União de Minas/MG 06/01/2023, Geova Tomaz de Almeida – Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7AFE8450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 007/2022. Processo Licitatório: 014/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **THIAGO JOSE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, atendente de veterinária, CPF nº 080.075.926-52. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo da Delegacia de Polícia Civil**,** por solicitação Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$7.800,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:494C742D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 001/2021. Processo Licitatório: 003/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **PRAES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ n° 07.210.754/0001-15, representada por AFONSO CELSO PRAES JÚNIOR, portador da cédula de identidade sob o número 53.177 OAB/MG, inscrito no CPF n° 584.532.536-68, residente e domiciliado na cidade de Iturama/MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E O SETOR DE COMPRAS, PARA ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS LEIS 8.666/93, 10.520/02. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$ 114.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:536EBCCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 02/2021. Processo Licitatório: 04/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **PROTEGE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 33.242.123/0001-98, representada por JEELI GOMES RIBEIRO, portador da cédula de identidade sob o número MG-10.073.598 SSP/MG, inscrito no CPF n° 743.401.316-87, residente e domiciliado na cidade de Itapagipe/MG. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$159.600,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EDE08A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 063/2021. Processo Licitatório: 113/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor**: ITURAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n° 38.220.771/0001-67, com sede na Rua Ituiutaba, 712 – Sala 11, centro, município de Iturama – MG, representada por DR(A) DANIEL DE PAULA GARCIA, portador da cédula de identidade sob o número MG8.466.196 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 059.154.646-96. Objeto: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TOMOGRAFIA), EM ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência: 02/01/2022 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CCA33F25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 064/2021. Processo Licitatório: 114/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ALFA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.862.468/0001-90, com sede na Rua Ituiutaba, 712 – Sala 10, centro, município de Iturama – MG, representada por DR(A) DANIEL DE PAULA GARCIA, portador da cédula de identidade sob o número MG8.466.196 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 059.154.646-96. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:18B7F2CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 026/2021. Processo Licitatório: 042/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 10.607.712./0001-27, representada por CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade sob o número 7.858.012 SSP/MG, inscrito no CPF n° 003.672.996-58, com sede na cidade de Iturama/MG. Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Á GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DE MINAS, PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DOS SERVIÇOS RELATIVOS Á PROTEÇÃO ESPECIAL E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV). Vigência: 02/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total do Contrato: R$78.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

Geova Tomaz de Almeida –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CC88C957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 03/2021. Processo Licitatório: 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ n° 34.304.456/0001-67, representada por ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA, portadora da cédula de identidade sob o número MG-13.686.818 SSP/MG, inscrito no CPF n° 341.013.628-23, residente e domiciliado na cidade de Ouroeste/SP. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AO MUNICIPIO COM ATIVIDADES TÉCNICAS CONTINUADAS DE MAPEAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS MUNICIPIOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: BUSCANDO GARANTIR QUE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SEJAM ATENDIDAS COM QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$175.800,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:87833FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 072/2021. Processo Licitatório: 126/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **REALCE ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.187.613/0001-27, com sede na Avenida Ayrton Senna do Brasil, nº 767 – letra A bairro Bom Sucesso, Município de Iturama - MG, representada por Dr(a) LEONARDO DELA VALE, portador da cédula de identidade sob o número MG 16.180.005 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 117.129.976-10. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES E TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F58F7CFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 018/2021. Processo Licitatório: 037/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **PROSPER- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n° 00.185.146/0001-59, representado por DENIS FARIAS LOPES, portadora da cédula de identidade sob o número 1868358 SSP/DF, inscrito no CPF n° 896.735.901-25, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF. Objeto: PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO IEPHA (INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MG) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA CULTURAL. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$19.800,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7EA65D1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 017/2021. Processo Licitatório: 036/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **W. & W. ON LINE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.301.518/0001-53, representada por WELEI FREITAS DE MEDEIROS, portadora da cédula de identidade sob o número MG-8.067.884 SSP/MG, inscrito no CPF n° 041.640.546-03, residente e domiciliado na cidade de União de Minas/MG. Objeto: INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO AO SERVIDOR E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ACESSO AO SERVIDOR DO SISTEMA SONNER E A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ATRAVÉS DE VLANS OU VPN. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 51.336,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.
União de Minas/MG 06/01/2023,
GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:768A07DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 021/2021. Processo Licitatório: 038/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **NATUREZA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, representada por ADMILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade sob o número M-8.222.760 SSP/MG, inscrito no CPF n° 222.227.098-73, residente e domiciliado na Rua Rio Bonito, nº 438, Bairro Centro, na cidade de Iturama/MG. Objeto: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLOGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$200.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EABE7035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 023/2021. Processo Licitatório: 047/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, representado por ROBERTO MARTINS DE SOUZA RUBIM**,** portador da cédula de identidade sob o número 18.367.626-9 SSP/SP, inscrito no CPF n° 114.270.988/40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.

Objeto: SOFTWARE PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA CALCULAR ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, TROCA DE VIDROS, TROCA DE FILTROS, LANTERNAS, RETROVISORES E PARA-BRISAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 6.053,30. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D15C7B8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 001/2022. Processo Licitatório: 003/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.361.851/0001-58, situada na cidade de Divinópolis/MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS EM RELAÇÃO AOS DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 3.129,00. Data de Assinatura: 30/12/2022. União de Minas/MG 06/01/2023, Geova Tomaz de Almeida – Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:223FCF97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 002/2022. Processo Licitatório: 005/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **AGEU DA SILVA MOSCATEL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75, representada por AGEU DA SILVA MOSCATEL, portadora da cédula de identidade sob o número MG-6.556.216 SSP/MG, inscrito no CPF n° 004.967.306-81. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 72.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6CDDCB01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 003/2022. Processo Licitatório: 006/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **AGEU DA SILVA MOSCATEL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75, representada por AGEU DA SILVA MOSCATEL, portadora da cédula de identidade sob o número MG-6.556.216 SSP/MG, inscrito no CPF n° 004.967.306-81. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO REPAROS, EM TODAS AS IMPRESSORAS QUE INCORPORAM AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 68.400,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

G***EOVA TOMAZ DE ALMEIDA –***
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4D3C659D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 004/2022. Processo Licitatório: 008/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **LUIS A DA SILVA**, com sede na cidade de Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.891.518/0001-56, neste ato representada pelo Sr.(a) JHONATAN PALMER MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.958.336-84 e RG: MG14.349.695 - SSP- MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED, ATRAVÉS DE DIGITALIZAÇÃO DIRECIONADO PARA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 92.400,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BF8A68D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 017/2022. Processo Licitatório: 019/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ALGAR TELECOM S/A**, com sede na cidade de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.516/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E LINK DEDICADO (EXCLUSIVO PARA SERVIDOR WEB), PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS E DEMAIS SECRETARIAS. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 57.808,80. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:430731FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 040/2022. Processo Licitatório: 067/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º

01.051.819/0001-40, Fornecedor: **TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRLI-EPP,** inscrita no CNPJ n° 21.489.401/0001-27, com sede na cidade de Votuporanga -SP, neste ato, representada pelo (a) senhor (a) por LUIS GUSTAVO GONÇALVS ZANINI**,** portador da cédula de identidade sob o n° 41.465.145-5 SSP/SP, inscrito no CPF n° 369.372.918-25. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 111.600,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5003B44F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 043/2022. Processo Licitatório: 069/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 34.554.919/0001-49, representada por ESTEFANY QUEIROZ OLIVARES, portadora da cédula de identidade sob o n° MG- 18.639.980 SSP/MG, inscrito no CPF n° 121.681.526-75. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ANEXO I. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 51.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:691FABCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 044/2022. Processo Licitatório: 069/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 28.140.104/0001-10, representada por GEANI DE FATIMA GARCIA**,** portador da cédula de identidade sob o n° MG- 4.484.589 SSP/MG, inscrito no CPF n° 965.068.146-91. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ANEXO I. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 111.996,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8C1B17B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 045/2022. Processo Licitatório: 074/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **LM. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ: 22.823.842/0001-86, presentada pelo Sr. RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade sob o n° 286339456 - SSP/SP e inscrito no CPF n° 181.542.308-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL DO SETOR ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, VISANDO OTIMIZAR AS ATIVIDADES DIÁRIAS E AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO DENTRO DA INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 106.800,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C842CF0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 053/2022. Processo Licitatório: 102/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. Fornecedor: **NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA,** inscrito no CPF n° 080.145.846-35 e a cédula de identidade sob o n° MG- 14956776 SSP/MG, com sede na Rua Dezenove, nº 591 – Residencial Dr. Diógenes de Souza, na cidade de Iturama-MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONITORIA, PARA AS OFICINAS CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ANEXO I. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 27.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.
União de Minas/MG 06/01/2023,
GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5FC2868A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 062/2022. Processo Licitatório: 122/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50, representada por

JISLAYNE LORENA DA SILVA PIRES**,** portador da cédula de identidade sob o n° MG- 3.658.138 SSP/MG, inscrito no CPF n° 614.699.806-06, com sede na Iturama-MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 96.600,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:089C26F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 060/2022. Processo Licitatório: 113/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **INSTITUTO DE RESSONANCIA MAGNETICA FERNANDOPOLIS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 09.646.703/0001-66, representada por GISLEINE BUFALIERI DUARTE CRUZ, portadora da cédula de identidade sob o n° 28.958.710-4 SSP/SP, inscrito no CPF n° 278.664.288-40. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONANCIA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 30/12/2021.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7E9D768A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 077/2022. Processo Licitatório: 143/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, representada por seu sócio, Dr. Haiala Alberto Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO E AUDITORIA DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O VAF B MUNICIPAL E O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS COM FINS DE ACRÉSCIMO DAS RECEITAS ICMS/IPI, SEJAM RECEITAS FUTURAS E/OU RETROATIVAS IMPRESCRITAS, ATRAVÉS DA PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAS E/OU EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS, SEGUINDO-A(AS) ATÉ FINAL DECISÃO E ARQUIVAMENTO, COMPREENDENDO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS, EXECUÇÕES E/OU CUMPRIMENTO DE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 30/12/2022. União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DBF18B5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 078/2022. Processo Licitatório: 144/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**., com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1200 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor Estimado do Contrato: R$ 120.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5CC513B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2023 – Número do Contrato: 009/2022. Processo Licitatório: 010/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **JOAQUIM MANUEL MONTEIRO CORREIA CALDEIRA (Linha 1),** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.108.889/0001-63, neste ato representada pelo Sr.(a) JOAQUIM MANUEL MONTEIRO CORREIA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 707.098.866-40 e RG: F449676-M. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$101.498,40. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:104B2581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2023 – Número do Contrato: 010/2022. Processo Licitatório: 010/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **WAGDER GARCIA DE OLIVEIRA (Linha 2**), com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.118.422/0001-02, neste ato representada

pelo Sr.(a) WAGDER GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 624.938.096-53 e RG: 0004310554 – SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$116.899,20. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1041A86C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2023 – Número do Contrato: 011/2022. Processo Licitatório: 010/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **APARECIDO OSCAR DA FONSECA TRANSPORTES (Linha 3),** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.105.843/0001-90, neste ato representada pelo Sr.(a) APARECIDO O DE FONSECA, inscrito(a) no CPF sob o nº 469.293.121-34 e RG: MG-7.037.053 – SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$107.092,80. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3F78B950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2023 – Número do Contrato: 012/2022. Processo Licitatório: 010/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **RONALDO SEVERINO DE OLIVIERA (Linha 5),** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.102.537/0001-09, neste ato representada pelo Sr.(a) RONALDO SEVERINO DE OLIVIERA, inscrito(a) no CPF sob o nº 564.182.486-00 e RG: 3758461 – SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$108.691,20. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:367782BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2023 – Número do Contrato: 013/2022. Processo Licitatório: 010/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA (Linha 6),** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.267.544/0001-50, neste ato representada pelo Sr.(a) SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.428.696-69 e RG: MG13394846 – SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$98.301,60. Data de Assinatura: 30/12/2022. União de Minas/MG 06/01/2023, Geova Tomaz de Almeida – Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BD1DB147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2023 – Número do Contrato: 014/2022. Processo Licitatório: 010/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **RICARDO JOSÉ RIBEIRO LEAL (Linha 7),** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.113.147/0001-26, neste ato representada pelo Sr.(a) RICARDO JOSÉ RIBEIRO LEAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.690.886-12 e RG: MG10.858.886 – SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$99.100,80. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9050B743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 015/2022. Processo Licitatório: 010/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **VALQUIRIA SOUSA OLIVIERA (Linha 8),** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.116.554/0001-97, neste ato representada pelo Sr.(a) VALQUIRIA SOUSA OLIVIERA, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.389.456-31 e RG: MG-15.765.753 – SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$127.526,40. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CB2BB1A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – Número do Contrato: 029/2022. Processo Licitatório: 044/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **EDSON DA SILVA SOUZA 07298522612**, com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.853.860/0001-06, neste ato representada pelo Sr.(a) EDSON DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.985.226-12e RG: MG14529954 - SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$108.691,20. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3277CE04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 068/2022. Processo Licitatório: 132/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **GUSTAVO FREITAS BARBOSA**, com sede na cidade de Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.748.749/0001-40, neste ato representada pelo Sr.(a) GUSTAVO FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.009.896-40 e RG: M9031546 - SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$86.313,60. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C71E9275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 069/2022. Processo Licitatório: 132/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **AUGUSTO DA SILVA VIEIRA 45162317861**, com sede na cidade de Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.598.373/0001-56, neste ato representada pelo Sr.(a) RONILTO JORGE FLAVIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.184.358-41 e RG: 183060076 - SSP – SP. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$100.699,20. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F80BC40A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2023 – Número do Contrato: 013/2020. Processo Licitatório: 007/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n° 07.297.814/0001-89, representada por DANIEL RICARDO DAVI SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n° 004.161.666-95 e na OAB/MG 94.229, com endereço profissional na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lidice, na cidade de Uberlândia/MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SOLUÇÃO DE QUESTÕES QUE REQUEREM MAIOR CONHECIMENTO JURIDICO INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECERES EM TEMÁTICAS ESPECIFICAS, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE NA SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NAS CORTES DE CONTAS, E AINDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS FINANCEIRAS E/OU TRIBUTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R$ 180.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:12F67AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2023 – Número do Contrato: 028/2020. Processo Licitatório: 049/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, CNPJ: 21.280.462/0001-80, representada por Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira, brasileiro, casado, advogado/empresário, portador da cédula de identidade sob o n° M-7.804.526, inscrito no CPF n° 876.185.676.20, residente e domiciliado na Rua Vitalino Resende do Carmo, n° 106, Apt 302, Santa Maria, na cidade de Uberlândia/MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FUTURA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TENHAM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, JUNTO A LICITANTES PREVIAMENTE CADASTRADOS. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3FE5C55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – Número do Contrato: 057/2022. Processo Licitatório: 109/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ROMES FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 891.020.456-72, portador da Cédula de Identidade nº M-6587938 SSP/MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo do das atividades físicas de hidroginástica do CRAS, toda terça, quarta e quinta**,** por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total do Contrato: R$11.094,24. Data de Assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG 06/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FDA733DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 24/01//2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 001/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de forma parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo (gás cozinha) de 13 Kg e botijões vazios da mesma capacidade. Informações no telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 06 de Janeiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:50545F82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h30min horas do dia 24/01/2023. Data e horário do início da disputa: 11h00min horas do dia 24/01/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://bnc.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 06 de Janeiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:91EFF31D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 25/01/2023. Data e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 25/01/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://bnc.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 06 de Janeiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3F37EC28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 25/01/2023. Data e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 25/01/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://bnc.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 06 de Janeiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A7629984

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 197/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 068/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 23.405.990/0001-43.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 29.487,10 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F37C57AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 198/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 069/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 11.502.318/0001-97.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 11.517,96 (Onze Mil e Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9BD71470

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 199/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 070/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 18.861.730/0001-42.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 52.900,00 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9722D77A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 200/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 071/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 15.435.299/0001-84.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022

.(***A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4E3390E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 201/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 072/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.552.128/0001-19.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 68.642,00 (Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5EE966C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 202/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 073/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 41.010.343/0001-14.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 35.753,32 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Tres Reais e Trinta e Dois Centavos).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:366AB686

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 203/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 075/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.533.577/0001-70.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:482B6B78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 204/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 076/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **L. P. EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.475.009/0001-06.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 17.082,00 (Dezessete Mil e Oitenta e Dois Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5E4905AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 205/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 077/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 34.770.156/0001-73.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 38.283,9200 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Tres Reais e Noventa e Dois Centavos).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.
Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B4BCED2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 207/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 079/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 31.499.939/0001-76.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:34AFBBED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 208/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 080/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.636.064/0001-37.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 3.279,00 (Tres Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:76B318A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 209/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 081/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.820.186/0001-89.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0A673122

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 210/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 082/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ**

nº 27.968.090/0001-65. Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 1.318,17 (Um Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Dezessete Centavos).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:75D02F99

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 211/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 083/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 65.149.197/0002-51.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9991CFFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 213/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 085/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.784.976/0002-95.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 15.824,82 (Quinze Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023. Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.(a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1AE6D2A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 214/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 086/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SHIGEMOTO & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.787.127/0001-11.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 10.476,59 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023. Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.(a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D2730AC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 215/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 087/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **STAR RUM INFORMATICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 34.806.377/0001-54.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 4.985,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023. Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.(a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:21C01CE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 216/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 088/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WALAS STORE TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.777.618/0001-89.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 22.184,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023. Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.(a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:13AE1055

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 217/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 089/2021, processo licitatório nº 117/2021 Pregão Eletrônico nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 23.270.837/0001-56.** Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, Valor Global R$ 31.626,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais).Vigência: de 27/12/2022 até 26/12/2023. Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2022.(a) Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6966B831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1696/2022. O Município de Viçosa-MG torna

público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 01/2023, Sistema de Registro de Preço n° 114/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de limpeza para atender as escolas e creches municipais no ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 20/01/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1649/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 02/2023, Sistema de Registro de Preço n° 117/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material escolar para atender as escolas e creches municipais de Viçosa no ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação A data de início e abertura será 20/01/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1584/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 03/2023, Sistema de Registro de Preço n° 119/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação A data de início e abertura será 23/01/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AF63E61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 150/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 150/2022, - Contratado: Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica LTDA **– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE CONTROLE PREVENTIVO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E REDUÇÃO DO CUSTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ASSESSORIA NO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO COM O FOCO NA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS REFERIDAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA-MG. – Valor: R$** R$7.500,00**_ PAL- 115/2022- VIGÊNCIA 14/12/2022 A 14/12/2023.**
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:986BC34D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 151/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 151/2022, - Contratado: DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261001034/2022/SEE – Valor: R$** R$50.646,00_ PAL- 117/2022- VIGÊNCIA 19/12/2022 A 19/12/2023.**
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:F185A203

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 152/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 152/2022, - Contratado: GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261001034/2022/SEE – Valor: R$** R$46.090,00_ PAL- 117/2022- VIGÊNCIA 19/12/2022 A 19/12/2023.**
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:817EFD95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 153/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 153/2022, - Contratado: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES-ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261001034/2022/SEE – Valor: R$** R$ **42.040,00_ PAL- 117/2022- VIGÊNCIA 19/12/2022 A 19/12/2023.
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:E327175C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 154/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 154/2022, - Contratado: MIZA MÓVEIS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261001034/2022/SEE – Valor: R$** R$ **40.880,00 _ PAL- 117/2022- VIGÊNCIA 19/12/2022 A 19/12/2023.
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:2D2EC7C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 158/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 158/2022, - Contratado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização, condução e fechamento de leilão público de bens móveis inservíveis do município – Valor: R$ R$ 4,99% **_ PAL- 118/2022- VIGÊNCIA 06/01/2023 A 31/12/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:89DA8557

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 136/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 136/2022 – Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, OBJETO: ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, R$**9.400,00- **PAL-116/2022. Vigência: 15/12//2022 A 15/12/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:AF6C6A91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 137/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 137/2022 – Contratado: PORTO **SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, OBJETO:** ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, R$**2.828,98- **PAL-116/2022. Vigência: 15/12//2022 A 15/12/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:BD2EB68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS

CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2022, de um lado a **FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – FASAP, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL DESEMBARGADOR PLÍNIO PINTO COELHO S/C LTDA.**, instituição de ensino superior, CNPJ nº 05.035.176/0001-00 com sede em Santo Antônio de Pádua – RJ, representada pelo Diretor-Geral Frederico Martino Simonini da Silva e, de outro **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, estabelecida na Avenida Arthur Pedras, 120 – Centro – Volta Grande – MG, CEP: 36.72,0-000 através de seu representante legal JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, prefeito municipal, RG n.º: 2158404IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º: 046.731.907-34 neste ato denominada **CONCEDENTE**, celebram o presente convênio para a concessão de **ESTÁGIO**, de acordo com o decreto lei 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 , nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: objetiva o presente convênio formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à **CONCEDENTE**, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o **ESTÁGIO** como Estratégia de Profissionalização que complementa o ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a realização de cada **ESTÁGIO**, em decorrência deste convênio, será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** – **TCE**, entre o estudante e a CONCEDENTE, com interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos do inciso II do Art. 3º; inciso I do Art. 7º e Art. 16º da Lei 11788/2008.
§ 1º - O **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** – **TCE**, fundamentado e vinculado ao presente convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada **ESTÁGIO**, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **CONCEDENTE**.
§ 2º - Assim materializado, caracterizado e documentado, o **ESTÁGIO** que vier a ser realizado ao abrigo deste, segundo a legislação pertinente, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e a **CONCEDENTE**, nos termos do que dispõe o Art. 3º da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONCEDENTE, para atender à finalidade do presente convênio, compromete-se a cumprir o **Plano de Estágios** previamente elaborado, inclusive designando Supervisores para o auxílio e acompanhamento dos estudantes-estagiários.

§ 1º - O Plano de Estágios a que dispõe a cláusula terceira, só será exigido para o estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA QUARTA: Fica assegurado à **CONCEDENTE** a seleção dos estudantes candidatos à vaga de **ESTÁGIOS**, que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** indicar.

CLÁUSULA QUINTA: À **CONCEDENTE** caberá registrar a frequência e avaliar o desempenho do estagiário, em formulários próprios ou fornecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEXTA: A distribuição e concessão de **ESTÁGIOS** e respectivas bolsas-auxílio serão feitas de acordo com a programação definida pela **CONCEDENTE**, tanto no que se refere às suas especificações, quanto no que se refere a seu número.
§ 1º Para efeito deste convênio, entende-se como bolsa-auxílio o valor em dinheiro, eventualmente destinado mensalmente pela **CONCEDENTE**, ao estudante-estagiário, para cobrir as despesas pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na vigência do Estágio, o aluno deverá estar coberto por seguro de acidente pessoais, conforme disposto no Art. 9º, IV e parágrafo único da Lei 11788/2008, que será mantido pela FASAP no caso dos estágios obrigatórios.

CLÁUSULA OITAVA: O presente convênio passará a vigorar na data de sua assinatura, por prazo de 4 (quatro) anos e poderá ser denunciado a qualquer tempo, independentemente de justificativas, sem que daí ocorram ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA: Para conhecimento e solução de questões derivadas do presente convênio, elegem as partes o foro da Comarca de Além Paraíba-MG, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste **CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS** e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem justas e conveniadas, assinam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Santo Antônio de Pádua, 12 de dezembro de 2022.

Concedente
(carimbo e assinatura) Instituição de Ensino

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A734F7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 01/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA
Valor.....: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTÍNUA, NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG E DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO (LUMINÁRIAS DE LED).

Alterosa, 6 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 02/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ MACIEL ME
Valor.....: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2022
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE(S) EMPRESÁRIA(S) ESPECIALIZADA(S), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE PEQUENO PORTE (MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA E OUTROS).

Alterosa, 6 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3A80F392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Retifica Publicação
Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 52/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HUGO LEONARDO NADCIMENTO SILVA
Valor.....: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 512022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, DIVULGANDO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Retifica-se a publicação, pois houve um equívoco no valor total da contratação.

Sem mais,
Simone Nogueira

Alterosa, 6 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E1E145C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO n. 636, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Astolfo Dutra-MG afetadas por Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas – Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE], conforme Portaria MDR n. 260, de 2 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO, Prefeito do Município de Astolfo Dutra-MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata a alínea do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as chuvas intensas de aproximadamente de 250 mm no período das 03h00 ocorridas no município de Astolfo Dutra – MG, e a montante por volta das 16h do dia 02 de janeiro de 2023, ocasionando de forma abrupta a cheia do Rio Pomba e do Rio Paraopeba (localizado no Distrito de Sant'Ana de Campestre), sendo observados diversos pontos de inundação devido ao alto índice pluviométrico que caiu no município, causando enxurradas e alagamentos, e provocando danos humanos e danos matérias conforme descritos na portaria MDR 260/2022;
CONSIDERANDO a ocorrência de pontos de inundação do Rio Pomba e Rio Paraopeba, bem como pontos de alagamentos e enxurradas, que invadiram ruas e diversos imóveis na área urbana e rural, ocasionando prejuízos econômicos, humanos, públicos e privados;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas a montante do Município de Astolfo Dutra provocaram o aumento do volume de água do Rio Pomba, ocasionando danificação parcialmente da ponte de concreto em ambos lados, da ala de proteção em concreto de suas cabeceiras na via de acesso à ponte da Serra da Água Limpa, ocasionando a danificação parcial da ponte de madeira com base de concreto na localidade conhecida como Serra da Prata (ambas as pontes ficam localizadas na zona rural do município de Astolfo Dutra);

CONSIDERANDO que as chuvas intensas provocaram fortes enxurradas, que vieram a danificar as seguintes vias públicas: danificação do manilhamento na Rua Páscoa Benini; danificação na travessia de águas Pluviais de manilhamento, da estrada do Xopotó (que liga Astolfo Dutra aos municípios de Guidoval e Dona Euzebia); danificação na travessia de águas pluviais de manilhamento da Rua Prefeito Alencar Ribeiro, que liga o município de Astolfo Dutra à comunidade Colônia Santa Maria (Zona Rural); danificação parcial na pavimentação asfáltica em dois pontos da Rua Páscoa Benini; danificação parcial na pavimentação de pedra fincada na rua Nilo Caldi, no Bairro são José; danificação da pavimentação de pedra fincada na Rua Oscar Ferreira Martins (Rua que dá acesso ao Hospital Olinto Almada);

CONSIDERANDO que o evento afetou as seguintes áreas do Município: a comunidade Rural da Serra da Água Limpa; Comunidade Rural da Serra da Prata; na Zona Rural do Xopotó, que dá acesso ao município de Guidoval; no bairro Cezira lippi, na Rua Páscoa Benini (que causaram inundações no Rio Pomba); e além de alagamentos, deslizamentos de terra, danificações em vias públicas, danos em imóveis residenciais, danos em imóveis públicos, bem como em pontes no Município de Astolfo Dutra;

CONSIDERANDO que, ao amanhecer, foram verificados os seguintes danos e prejuízos públicos, humanos e privados no Município de Astolfo Dutra, a saber: A Secretaria Municipal de Assistência Social contabilizou 126 (cento e vinte e seis) desalojados, sendo estimado um público de 960 (novecentas e sessenta) pessoas atingidas direta ou indiretamente pelo desastre; devido à incapacidade momentânea das famílias afetadas, a Secretaria de Assistência Social distribuiu às vítimas do desastre itens como marmitex, produto de limpeza, higiene pessoal e cestas básicas;

CONSIDERANDO que foram danificadas: a ponte na Serra da Prata, localizada na Zona Rural, que liga Astolfo Dutra aos municípios de Rodeiro e Guidoval; a ponte da comunidade da Zona Rural da Serra da Água Limpa, que faz divisa com o município de Descoberto; danificação também nas travessias de manilhamentos da Serra da Prata (Zona Rural); danificação na travessias de manilhamento da Serra Limpa (Zona Rural);

CONSIDERANDO os danos nas pavimentações das vias públicas localizadas no bairro Manoel Figueiredo Linhares, Bairro Cezira Lippi, Bairro São Jorge, Bairro São José, Centro, Distrito de Sant'Ana do Campestre, Distrito de Sobral Pinto, bairro La Ville, etc (após análise verificou-se a inviabilidade de relatar o nome de todas as ruas, devido ao grande quantitativo);

CONSIDERANDO que estima-se que 26 (vinte e seis) imóveis residenciais que foram danificadas na rua João Henriques de Oliveira (Bairro da Reta/"Sapucaia") e 40 (quarenta) imóveis residenciais que foram danificados na Rua Pascoa Benini, no bairro Cezira Lippi;

CONSIDERANDO que as Secretárias Municipais de Serviços Urbanos e de Obras encontram-se realizando limpeza das vias públicas, tendo em vista as áreas afetadas; que a Prefeitura Municipal mobilizou um total de 60 (sessenta) servidores municipais para dar resposta ao sinistro, sendo 4 (quatro) servidores da Defesa Civil Municipal; 5 (cinco) brigadistas municipais; 2 (dois) servidores administrativos; 2 (dois) servidores do Setor de Transportes; 2 (dois) agentes da Fiscalização Municipal; 2 (dois) servidores do Gabinete do Prefeito; 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde; e, somadas, as Secretarias Municipais de Obras e de Urbanismo empenharam 25 (vinte e cinco) servidores;

CONSIDERANDO o r. Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme a Portaria n. 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para esse reconhecimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Astolfo Dutra registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE**,** conforme a Portaria n. 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Astolfo Dutra, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Astolfo Dutra.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o Agente de Proteção e Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1C71FBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: Registro de preço para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da frota municipal nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de Referência**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Infraestrutura, nas quantidades, qualidades e condições descritas no **ANEXO I** (termo de referência). Data: até as 08h30minh do dia 24/01/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h30minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F9DF9242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 DISPENSA Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 5º termo aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO AO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – AMM , referente ao Processo Licitatório nº 082/18 – Dispensa nº 013/18, entre o Município de Brazópolis e a AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com Sede Administrativa situada à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim – CEP: 30.380-103, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, em função do memorando de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Administração na qual passa a ter a seguinte redação: Fica reajustado o valor mensal do presente em R$421,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Reais). Assinado em 02/01/2023.

Brazópolis 06/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E581DA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes no dia 19/01/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 06/01/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4D8C077E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 001/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S500 E ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Abertura: 19/01/2023 às 14:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis 06/01/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:12339BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 001/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S500 E ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Abertura: 19/01/2023 às 14:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis 06/01/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B653AECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC Nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.
Data: 20/01/2023 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 09 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6B851727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 002 / 2023

"Dispõe sobre alteração no Decreto 203/2022 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 1º, do Decreto 203, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A área objeto de desapropriação corresponde à 4.331,67m² (quatro mil, trezentos e trinta e um e sessenta e sete metros quadrados), situado no bairro Vale das Montanhas, objeto da matrícula de nº 24.947, registrado perante à Serventia de Registro Imobiliário desta Comarca de Cambuí-MG, o qual apresenta as seguintes características, divisas e confrontações: "Para quem da Rua Miguel Lousada olha para o lote Reservas Técnicas para Expansão Urbana, inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada (EX: 391.668,3628 NY: 7.498.474,9497), no azimute de 100°48'50" com uma distância de 10,71 m de frente até o vértice 26 de coordenada (EX: 391.678,8806 NY: 7.498.472,9406), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ; daí deflete à direita no azimute de 101°00'29" com uma distância de 11,41 m de frente até o vértice 25 de coordenada (EX: 391.690,0827 NY: 7.498.470,7615), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à esquerda no azimute de 100°52'28" com uma distância de 15,64 m de frente até o vértice 24 de coordenada (EX: 391.705,4424 NY: 7.498.467,8108), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ , daí deflete à direita no azimute de 101°00'30" com uma distância de 15,75 m de frente até o vértice 23 de coordenada (EX: 391.720,9057 NY: 7.498.464,8027), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ , daí deflete à esquerda no azimute de 100°59'56" com uma distância de 15,85 m de frente até o vértice 22 de coordenada (EX: 391.736,4631 NY: 7.498.461,7790), confrontando PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à direita no azimute de 101°22'16" com uma distância de 33,07 m de frente até o vértice 21 de coordenada (EX: 391.768,8830 NY: 7.498.455,2590), confrontando com quem de direito, daí deflete à direita no azimute de 180°23'57" com uma distância de 91,19 m de frente até o vértice 20 de coordenada (EX: 391.768,2477 NY: 7.498.364,0689), confrontando com Francisca Maria de Jesus Costa, daí deflete à direita no azimute de 314°51'37" com uma distância de 3,14 m PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ do lado esquerdo até o vértice 19 de coordenada (EX: 391.766,0229 NY: 7.498.366,2828), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ , daí deflete à direita no azimute de 325°37'15" com uma distância de 9,78 m do lado esquerdo até o vértice 18 de coordenada (EX: 391.760,4992 NY: 7.498.374,3563), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à direita no azimute de 327°49'31" com uma distância de 11,14 m do lado esquerdo até o vértice 17 de coordenada (EX: 391.754,5681 NY: 7.498.383,7839), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à direita no azimute de 333°52'36" com uma distância de 8,10 m do lado esquerdo até o vértice 16 de coordenada (EX: 391.751,0020 NY: 7.498.391,0557), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à esquerda no azimute de 328°06'21" com uma distância de 10,67 m do lado esquerdo até o vértice 15 de coordenada (EX: 391.745,3667 NY: 7.498.400,1114), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à direita no azimute de 334°02'30" com uma distância de 12,22 m do lado esquerdo até o vértice 14 de coordenada (EX: 391.740,0176 NY: 7.498.411,0987), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ , daí deflete à esquerda no azimute de 333°55'03" com uma distância de 6,98 m do lado esquerdo até o vértice 13 de coordenada (EX: 391.736,9483 NY: 7.498.417,3689), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à esquerda no azimute de 329°33'32" com uma distância de 6,46 m do lado esquerdo até o vértice 12 de coordenada (EX: 391.733,6730 NY: 7.498.422,9422), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ , daí deflete à esquerda no azimute de 310°53'04" com uma distância de 3,19 m do lado esquerdo até o vértice 11 de coordenada (EX: 391.731,2605 NY: 7.498.425,0310), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ , daí deflete à esquerda no azimute de 310°33'49" com uma distância de 4,79 m do lado esquerdo até o vértice 10 de coordenada (EX: 391.727,6204 NY: 7.498.428,1469), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à esquerda no azimute de 289°54'06" com uma distância de 8,24 m do lado esquerdo até o vértice 9 de coordenada (EX: 391.719,8690 NY: 7.498.430,9531), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à esquerda no azimute de 285°32'28" com uma distância de 10,29 m do lado esquerdo até o vértice 8 de coordenada (EX: 391.709,9542 NY: 7.498.433,7104), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à esquerda no azimute de 283°54'43" com uma distância de 15,42 m do lado esquerdo até o vértice 7 de coordenada (EX: 391.694,9908 NY: 7.498.437,4168), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ , daí deflete à esquerda no azimute de 283°27'46" com uma distância de 8,89 m do lado esquerdo até o vértice 6 de coordenada (EX: 391.686,3451 NY: 7.498.439,4865), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à direita no azimute de 299°33'16" com uma distância de 3,79 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 391.683,0488 NY: 7.498.441,3556), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ , daí deflete à direita no azimute de 312°00'18" com uma distância de 5,33 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 391.679,0855 NY: 7.498.444,9248), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à direita no azimute de 339°42'53" com uma distância de 10,35 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 391.675,4986 NY: 7.498.454,6289), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à direita no azimute de 339°45'56" com uma distância de 12,94 m do lado esquerdo até o vértice 2 de coordenada (EX: 391.671,0245 NY: 7.498.466,7667), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, daí deflete à direita no azimute de 341°58'56" com uma distância de 8,60 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada (EX: 391.668,3628 NY: 7.498.474,9497), onde finda essa descrição totalizando uma perímetro de 353,94m e uma área 4.331,67m².".

Art. 2º - As demais disposições do Decreto 203/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0F158ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 1041/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2022. OBJETO: Contratação do show artístico nas festividades de fim de ano. Contrato: 165/2022 Valor: RS 130.000,00. Adjudicado: BV MUSIC LTDA. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

PRC 1002/2022 – PREGÃO Nº. 094/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022. OBJETO: Aquisição de balaústres, para manutenção da praça no bairro dos Vazes. Contrato: 166/2022. Valor: RS 12.000,00. Adjudicado: PEDRAS LINDAS EIRELI. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

PRC 810/2022 – PREGÃO Nº. 095/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022. OBJETO: Aquisição de veículos para atender diversas secretarias do município de Cambuí - MG. Contrato: 167/2022. Valor: RS 339.547,00. Adjudicado: TATITA VEICULOS LTAD. Contrato: 168/2022. Valor: RS 492.000,00. Adjudicado: AGRA MOTORS LTDA. Contrato: 169/2022. Valor: RS 255.900,00. Adjudicado: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contrato: 170/2022. Valor: RS 599.990,00. Adjudicado: SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Contrato: 171/2022. Valor: RS 270.000,00. Adjudicado: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Contrato: 172/2022. Valor: RS 670.000,00. Adjudicado: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

PRC 1017/2022 – PREGÃO Nº. 097/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de combustível para a frota municipal. Ata/Contrato: 101/2022. Valor: RS 2.596.235,00. Adjudicado: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL NOVA ALIANÇA CAMBUÍ LTDA. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

PRC 1059/2022 – DISP Nº. 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2022. OBJETO: Aquisição e instalação de kit câmeras, para monitoramento, no C. E. I. M. Nova Geração – Bairro Rio do Peixe, em Cambuí-MG. Contrato: 165/2022 Valor: RS 130.000,00. Adjudicado: TELECAM TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

PRC 1055/2022 – PREGÃO Nº. 098/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023. OBJETO: Registro de preços tem como objeto a futura e eventual, para prestação de serviços de funilaria, pintura e tapeçaria nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura de Cambuí. ATA/Contrato: 001/2023. Desconto na hora trabalhada de 7%(Sete Inteiros Porcentos). Adjudicado: JAIRO PEREIRA MARQUES SERVIÇOS. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0495E87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos a retificação e republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2022, Processo de Licitação nº 157/2022, encontra-se disponível para consulta no site http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 06 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E651E380

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba-MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, torna público a suspensão da sessão do Pregão Eletrônico nº 055/2022

Carmo do Paranaíba, 06 de janeiro de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3DAC24D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 009/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 009/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2023. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **23/01/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 6 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AE161034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 010/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 010/2023, Pregão Presencial nº 002/2023. Tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **23/01/2023, às 13:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 6 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D41D5D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Processo Licitatório nº:002/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:RITA MARIA ARAÚJO RODRIGUES LTDA – ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.922.283/0001-33
Objeto: Refere à aquisição de materiais de construção, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras.

Lotes Vencidos:

18 -JANELA ALUMÍNIO 4 FOLHAS S/ BASCULO, C/ VIDRO 110 X 120 CM
19 -JANELA DE METALON DE CORRER C/ VIDRO 110 X 120 CM
20 -**JOELHO DE ESGOTO 45° 100MM**
26 -LONA 8X50 (200 MICRAS)
29 -LUVA DE EMENDA FLEXOR SEM ROSCA DE 1.1/2 POLEGADA
30 -LUVA DE ESGOTO 100MM
36 -LUVA DE ESGOTO 100MM
41 -REATOR ALTO FATOR P/ UMA LÂMPADA DE 400W VAPOR METÁLICO
42 -REDUÇÃO DE ESGOTO 150 X 100 MM
54 -T DE ESGOTO 150MM
58 -TUBO GALVANIZADO PESADO DE 1.1/2 POLEGADA 3 METROS
59 -TUBO GALVANIZADO PESADO DE 1.1/2 POLEGADA 6 METROS
60 -VÁLVULA DE DESCARGA

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:2D644EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Processo Licitatório nº:003/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.276.514/0001-81

Objeto: Refere à aquisição de materiais de construção, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras.
Lotes Vencidos:

2 - CABO 1,2MM (ROLO COM 100M)
3 - CABO 2,5MM (ROLO COM 100M)
13 - ENGATE EM PVC COMPRIMENTO 40CM
22 - JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM
39 - PORTA DE METALON 70 X 210 CM
40 - PORTA DE METALON 80 X 210 CM
47 - REFLETOR HOLOFOTE LED 50W MODULAR IP68 BIVOLT A PROVA D'AGUA 17CM DE COMPRIMENTO 10,5 DE LARGURA E 4,5 DE ALTURA
53 - T DE ESGOTO 100MM
55 - T DE ESGOTO 150 X 100 MM

Valor:R$ 53.852,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Data de Assinatura: DATA DA ATA - 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:E32F6A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

Processo Licitatório nº:004/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:MC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE COIMBRA LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 06.154.115/0001-17

Objeto: Refere à aquisição de materiais de construção, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras.
Lotes Vencidos:

5- CABO 6MM (ROLO COM 100M)
14- FIO PARALELO 1,5MM
15- FIO PARALELO 2,5MM

17- GRELHA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADA 970 X 380 MM DIÂMETRO DA GRELHA: 900 X 300 MM ALTURA DO CONJUNTO 90MM CAPACIDADE DE CARGA 125/300 KN PESO: 50 KG.
21- JOELHO DE ESGOTO 45°150MM
23- JOELHO DE ESGOTO 90° 150MM
27- LUVA DE CORRER DE ESGOTO 100MM
28- LUVA DE CORRER DE ESGOTO 150MM
31- LUVA DE ESGOTO 150MM
34- MANTA TÉRMICA 20 CM
35- MANTA TÉRMICA 60 CM
43- REDUÇÃO DE ESGOTO 200 X 150 MM
52- TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 COM TRAVA CL 400

Valor:R$ 84.520,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Data de Assinatura: DATA DA ATA - 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:0F78233D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

Processo Licitatório nº:005/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:VANOR ALVES LADEIRA ME, Portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.259.501/0001-00

Objeto: Refere à aquisição de materiais de construção, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras.
Lotes Vencidos:

8- CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 4M
9- CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 6M
16- FORRO DE PVC 20 X 10
33- MADEIRITE COLA FENÓLICA (PRETO) 2,2M X 1,1M X 12MM 48- JOELHO DE ESGOTO 45°150MM
48- RIPA DE 2 X 5 CM
49- TÁBUA DE MADEIRA 10 X 2,5 X 3 M 50- LUVA DE CORRER DE ESGOTO 100MM
50- TÁBUA DE MADEIRA 20 X 2,5 X 3 M
51- TÁBUA DE MADEIRA 30 X 56- LUVA DE ESGOTO 150MM
56- TELHA ROMANA (40,4 X 23,6 CM)
57- TELHAS CERÂMICAS ROMANA (40 CM X 21 CM)

Valor:R$ 83.740,00 (OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
Data de Assinatura: DATA DA ATA - 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:B8334658

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

Processo Licitatório nº:006/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 45.966.780/0001-67

Objeto: Refere à aquisição de materiais de construção, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras.
Lotes Vencidos:

4- CABO 4MM (ROLO COM 100M)
6- CABO PP 2X1 DE 1.5MM
7- CABO PP 2X1 DE 2.5MM
24- LÂMPADAS VAPOR METÁLICA 400W
25- LÂMPADAS VAPOR METÁLICA TUBULAR BRANCA 400W
45- REFLETORES LED 100W
46- REFLETORES LED 200W

Valor:R$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
Data de Assinatura: DATA DA ATA - 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:5BA627F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Processo Licitatório nº:007/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:COMERCIAL B & F LTDA – EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.051.239/0001-30

Objeto: Refere à aquisição de materiais de construção, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras.
Lotes Vencidos:

37- PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210 CM
38- PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210 CM

Valor:R$ 42.700,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

Data de Assinatura: DATA DA ATA - 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:53C2F015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Processo Licitatório nº:008/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP portadora do CNPJ/MF sob o nº 17.403.267/0001-22

Objeto: Refere à aquisição de materiais de construção, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras.
Lotes Vencidos:

1-CABO 10MM (ROLO COM 100M)
44- REFLETORES ÁREA EXTERNA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W

Valor:R$ 53.460,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data de Assinatura: DATA DA ATA - 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:314BC44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Processo Licitatório nº:007/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:COMERCIAL B & F LTDA – EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.051.239/0001-30

Objeto: Refere à aquisição de materiais de construção, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras.
Lotes Vencidos:

37- PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210 CM
38- PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210 CM

Valor:R$ 42.700,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Data de Assinatura: DATA DA ATA - 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vigência:12 MESES.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:147CBF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 DISPENSA N.º 001/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°004/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19, ÁLCOOL, MÁSCARA E AVENTAL, PARA ATENDIMENTO DO SURTO DEVIDO AO AUMENTO ATUAL NOS CASOS DE COVID NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI 8.666-93.**

Ratificado as empresas PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ 23.950.207/0001-22, com sede a Rua Verbenas, n° 27 Bairro; Montreal ; Cidade: Sete Lagoas/MG.CEP: 35701-379. e DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - ME, com sede a Rua Bonina, n° 85, Bairro Nova Esperança, CEP: 39960-000 , Jequitinhonha.

O valor total do presente Contrato da empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI é de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

O valor do presente contrato da empresa DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - ME é de 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais).

O pagamento pela efetiva execução dos serviços deste contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, a CONTRATADA, através da tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente aos meteriais/serviços efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual. Municipal, e Justiça do Trabalho.

O prazo contratual é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis para a contratação.

Confins, 06 de janeiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:BCBC28E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 59/2022 PRC 293/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 59/2022 – PRC 293/2022 – Registro de Preços: 54/2022 - Dia: 19/01/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de bloquetes sextavados, meio-fio pré - moldado de concreto, areia média visando atender as necessidades do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1A7E833E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 58/2022 PRC Nº: 291/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 58/2022 – PRC 291/2022 – Registro de Preços: 53/2022 - Dia: 23/01/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de especializada no fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa visando atender as necessidades do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:67886130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 222/2023

DECRETO Nº 222, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Divulga os dias de feriado municipal e estabelece os dias de ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Inimutaba, no ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica Municipal, decreta:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado municipal e estabelece os dias de ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Inimutaba, no ano de 2023:
I - 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
II - 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
IV - 7 de abril, Paixão de Cristo (feriado municipal);
V - 9 de junho, *Corpus Christi* (ponto facultativo);
VI - 12 de junho, Santo Antônio (ponto facultativo);
VII - 13 de junho, Santo Antônio (feriado municipal);
VIII - 8 de setembro, Independência do Brasil (ponto facultativo);
IX - 13 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo);
X - 27 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XI - 3 de novembro, Finados (ponto facultativo);
XII - 8 de dezembro, Nossa Senhora Imaculada Conceição (feriado municipal);
XIII - 13 de dezembro, Santa Luzia (feriado municipal).
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública do Município, cujos serviços sejam considerados essenciais, estando sob a responsabilidade das secretarias municipais a definição e a forma de funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, por meio de portaria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 6 de janeiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:98AF8D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – RESCISÃO UNILATERAL - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45 Torna público a rescisão unilateral parcial da ata de registro de preços Nº 194/2022 firmada entre o Município de Itinga e a empresa BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632. A Rescisão foi do Lote 01 respectivamente: Grama Esmeralda. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:8E298440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS E IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 003/2023 Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Consultoria E Monitoramento De Redes Sociais E Impressão De Informativos Dos Atos Da Administração, dia 19/01/2023 às 09:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:BEF7DBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 004/2023 Aquisição De Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Equipamentos De Informática Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Prefeitura Municipal De Itinga/Mg dia 20/01/2023 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-

mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:C91A5C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS.
Contrato nº 175/2022, PAL 181/2022, pregão 98/2022, contratado: MAXXITEL INFORMATICA E TELECOM LTDA; objeto: prestação de serviços de acesso à internet através de link de fibra óptica dedicado e compartilhado, em atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Itinga/mg; valor: R$ 30.840,00 -
Contrato nº 176/2022, PAL 185/2022, dispensa 33/2022, contratado: ALCEBIADES CHAVES MURTA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de decoração dos locais das formaturas da educação infantil do município; valor: R$ 7.500,00 -
Contrato nº 177/2022, PAL 183/2022, pregão 99/2022, contratado: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI; objeto: autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para instalação e funcionamento de camarote durante a realização das festividades de aniversário da cidade de Itinga – mg; valor: R$ 3.700,00 –

Termo de Credenciamento nº 131/2022, PAL 100/2022, inexigilidade (credenciamento) 16/2022, contratado: EDSON ALVES FERREIRA; objeto: credenciamento de artistas do município de Itinga; valor: R$ 2.500,00 por apresentação-
Termo de Credenciamento nº 132/2022, PAL 003/2022, inexigilidade (credenciamento) 01/2022, contratado: MANOEL MESSIAS MARQUES DIAS; objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos; valor: R$ 100,00 por consulta -
Termo de Credenciamento nº 133/2022, PAL 179/2022, inexigilidade (credenciamento) 35/2022, contratado: BRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de média complexidade atendimento ambulatorial de psiquiatria e atendimento da demanda de usuários do serviço caps – centro de atendimento psicossocial; valor: R$ 40,00 por consulta-
Termo de Credenciamento nº 134/2022, PAL 156/2022, inexigilidade (credenciamento) 28/2022, contratado: NERCI APARECIDA PEREIRA – ME (SUNSET LAZER & EVENTOS); objeto: locação de espaço para realização de reuniões e eventos; valor: R$ 94.000,00 -
Termo de Credenciamento nº 135/2022, PAL 156/2022, inexigilidade (credenciamento) 28/2022, contratado: GILDAZIO GIL DE OLIVEIRA; objeto: locação de espaço para realização de reuniões e eventos; valor: R$ 94.000,00 -
Termo de Credenciamento nº 136/2022, PAL 100/2022, inexigilidade (credenciamento) 16/2022, contratado: CAROLINE ALVES PEREIRA - MEI; objeto: credenciamento de artistas do município de Itinga; valor: R$ 1.700,00 por apresentação-
Termo de Credenciamento nº 137/2022, PAL 100/2022, inexigilidade (credenciamento) 16/2022, contratado: EDSON ALVES FERREIRA; objeto: credenciamento de artistas do município de Itinga; valor: R$ 2.500,00 por apresentação-
Termo de Credenciamento nº 138/2022, PAL 097/2022, inexigilidade (credenciamento) 14/2022, contratado: VINICIUS GUSMÃO SOUZA; objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COMO PLANTONISTAS E ACOMPANHANTES DE PACIENTES EM TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA-MG E ANEXOS; valor: R$ - 200,00 por plantão; R$ 360,00 por transferência acima de 800 mg; R$ 80,00 por transferência até 200 mg e R$ 130,00 por transferência até 400 kg

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:35008132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:

Processo Licitatório nº 002/2023 – **Tomada de Preços** nº 001/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada sob o regime de empreitada global para a Execução de Reforma e Ampliação do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, no Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos em anexo.

Abertura: 25/01/2023 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 06 de janeiro de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:263EBC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 140/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 140/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **BENDITO PEREIRA DA SILVA FILHO,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.362.144/001-38, sediada à Rua Turquesa, nº 80, bairro Loteamento Vale das Pedras, na cidade de Piranguçu/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Benedito Pereira da Silva Filho,** brasileiro, portador do CPF nº 056.174.436-07, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 140/2022, Construção Civil para serviços de calçamento com bloquetes de concreto e meio-fio na Estrada Rural Vicinal, de acesso ao Distrito/Bairro Mata do Isidoro, (mata de Cima), com prestação de serviços e fornecimentos de materiais (bloquetes, meios-fios, colchão de areia) conforme projetos, planilhas e cronogramas, anexos do Edital, sendo o total da área a ser calçada de 5.346 m2, conforme Contrato de repasse junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento SICONV 921573/2021 Operação 1080552-37, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicascom

fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 21 de setembro 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 31 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1DD09E09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº219/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº219/2021

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021– DISPENSA Nº 031/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos** , portador da cédula de identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 451.134.326-87, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, situado à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381 , nº 1015, Centro, Careaçu/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Sérgio Henrique dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 694.152.856-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 211/2019, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR DO CONTRATO E A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho e elaboração do PPRA – LTCAT e PCMSO, atendendo a implantação da plataforma do e-social, conforme Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira – Departamento Pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

MÉRITO CONSULTORIA, ASSESS. OCUP. E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:460D6292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0225/2022 – Processo nº 0586/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e ELUGENIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ N°30.869.154/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSAS DE UNIFORME PARA PROERD DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 5.951,10(cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Ratificação: 06/01//2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:030AF133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 39/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 35/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 39/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 35/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS COM BIODIGESTORES EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO DA BÁCIA DO CÓRREGO FEIO EM PATROCÍNIO-MG.

Homologo o procedimento da Licitação nº 39/2022 a favor da empresa: **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.293/0001-59, no valor global de **R$90.000,00 (Noventa mil reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 30 de Dezembro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C209D0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 01/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 01/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de janeiro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 6 de janeiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5F07E5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PROCESSO FICA PRORROGADO PARA O DIA 23 DE JANEIRO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14:00 HORAS, A ABERTURA DOS ENVELOPES DO SEGUINTE PROCESSO: PROCESSO Nº: 217/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 143 EDITAL Nº: 171/2022

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 23 de janeiro de 2023, segunda-feira, às 14:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 217/2022
Modalidade: Pregão - RP 143
Edital nº: 171/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:954B3910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: WRM PATROCINIO VISTORIA LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejaneirode 2023.

CONTRIBUINTE: WRM PATROCINIO VISTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.396.736/0001-57 SETOR:28.071.0253-000
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES,14 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-240
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5868C9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 13 de dezembro de 2022, constatei que o **Sr. Paulo Fernandes Rodrigues**, cadastrado no CPF nº 849.070.376-00, com endereço de residência desconhecido, ***por estar infringindo o artigo 1º da Lei 4905/2017, no qual fica proibida a realização de queimada em lotes urbanos localizados no município de Patrocínio. O lote está localizado na Rua Presidente Vargas, Bairro São Vicente, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 16, Quadra 007, Lote 0021.***

OBS: O valor da multa será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o mesmo senhor a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada na Avenida Marciano Pires, 629 – Bairro Industrial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 06 de janeiro de 2022.

LUCINÉIA S. BELTRAME
Fiscal Ambiental

AMANDA C. CRUZ
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E96F8591

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.705/2023

Portaria Nº 12.705/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 826/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARINELIA DE SOUZA ROCHA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 06, a partir de 03/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:0BB265F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.706/2023

Portaria Nº 12.706/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 954/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **KELLY APARECIDA LUIZ VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 11, a partir de 13/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F911DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 09, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO/ INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 09**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS disponíveis no link abaixo:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/12-%20INSCRI%C3%87%C3%95ES%20INDEFERIDAS.pdf

I. O Resultado de Recurso sobre o Indeferimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acordo com a **Lei n.º 4.372/2009**, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. As Inscrições Deferidas, Indeferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

III. Eventual recurso sobre as Inscrições Indeferidas e Condições para Realização das Provas, poderá ser interposto nos dias 06 e 07/01/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

Patrocínio, (MG), 06 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:FAE93AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 09, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO -INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS GERAIS

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 09**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS GERAIS, disponíveis no link abaixo:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/13-%20INSCRI%C3%87%C3%95ES%20PRELIMINARES%20DEFERIDAS%20GERAL.pdf

I. O Resultado de Recurso sobre o Indeferimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acordo com a **Lei n.º 4.372/2009**, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. As Inscrições Deferidas, Indeferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

III. Eventual recurso sobre as Inscrições Indeferidas e Condições para Realização das Provas, poderá ser interposto nos dias 06 e 07/01/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

Patrocínio, (MG), 06 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2D692816

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 09, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO- INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS NEGRO,

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 09**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS NEGRO, disponíveis no link abaixo:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/14-%20INSCRI%C3%87%C3%95ES%20PRELIMINARES%20DEFERIDAS%20NEGRO.pdf
I. O Resultado de Recurso sobre o Indeferimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acordo com a **Lei n.º 4.372/2009**, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. As Inscrições Deferidas, Indeferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

III. Eventual recurso sobre as Inscrições Indeferidas e Condições para Realização das Provas, poderá ser interposto nos dias 06 e 07/01/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

Patrocínio, (MG), 05 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:88F3DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 09, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, - INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS PDC

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 09**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS PDC disponíveis no link abaixo:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/15-%20INSCRI%C3%87%C3%95ES%20PRELIMINARES%20DEFERIDAS%20PCD.pdf
I. O Resultado de Recurso sobre o Indeferimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acordo com a **Lei n.º 4.372/2009**, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. As Inscrições Deferidas, Indeferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

III. Eventual recurso sobre as Inscrições Indeferidas e Condições para Realização das Provas, poderá ser interposto nos dias 06 e 07/01/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

Patrocínio, (MG), 06 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:0F38FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DITAL COMPLEMENTAR 09, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÕES DA PROVA

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 09**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que divulga o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÕES DA PROVA, disponíveis no link abaixo:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/16-%20RESULTADO%20DA%20SOLICITA%C3%87%C3%83O%20DE%20NECESSIDADES%20ESPECIAIS.pdf

I. O Resultado de Recurso sobre o Indeferimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acordo com a **Lei n.º 4.372/2009**, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. As Inscrições Deferidas, Indeferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

III. Eventual recurso sobre as Inscrições Indeferidas e Condições para Realização das Provas, poderá ser interposto nos dias 06 e 07/01/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

Patrocínio, (MG), 05 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:64C802FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DITAL COMPLEMENTAR 09, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO-INSCRIÇÕES INDEFERIDAS,

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 09**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, disponíveis no link abaixo:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/12-%20INSCRI%C3%87%C3%95ES%20INDEFERIDAS.pdf

I. O Resultado de Recurso sobre o Indeferimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acordo com a **Lei n.º 4.372/2009**, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. As Inscrições Deferidas, Indeferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

III. Eventual recurso sobre as Inscrições Indeferidas e Condições para Realização das Provas, poderá ser interposto nos dias 06 e 07/01/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

Patrocínio, (MG), 06 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:42C591C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 09, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO - INSCRIÇÕES PRELIMINARES DE PESSOAS QUE DECLARARAM PDC

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 09**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA INSCRIÇÕES PRELIMINARES DE PESSOAS QUE DECLARARAM PDC, disponíveis no link abaixo:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/15-%20INSCRI%C3%87%C3%95ES%20PRELIMINARES%20DEFERIDAS%20PCD.pdf
I. O Resultado de Recurso sobre o Indeferimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acordo com a **Lei n.º 4.372/2009**, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. As Inscrições Deferidas, Indeferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

III. Eventual recurso sobre as Inscrições Indeferidas e Condições para Realização das Provas, poderá ser interposto nos dias 06 e 07/01/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

Patrocínio, (MG), 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5A7D0754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB 01/2023

A Secretaria Municipal de Obras, no uso das atribuições legais, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMOB 01/2023, torna pública as seguintes retificações:

- Alteração da escala de pontuação referente ao tempo de experiência no Anexo V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional em atividades relacionadas a Borracheiro. *	Sem experiência ou menos de 3 meses – 0 pontos 3 meses a 1 ano – 10 pontos acima de 1 ano até 2 anos - 20 pontos acima de 2 anos até 3 anos – 30 pontos Acima de 3 anos – 40 pontos	40

- Alteração da escala de pontuação referente aos critérios de avaliação da prova prática no Item 6.3.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...) Utilização dos equipamentos de proteção individual (20 pontos); Identificação dos equipamentos e/ou ferramentas (5 pontos); Identificação das principais medidas de pneus de veículos médios e pesados (5 pontos); Desempenho na execução da tarefa (20 pontos); organização e produtividade (10 pontos)."

Ponte Nova/MG, 06 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:72B5198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório 182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS P/FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, sendo contratada a empresa ANTONIO WELLINGTON CAMPOS – ME, CNPJ nº. 09.415.379/0001-75 no valor de R$ 227.648,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8F23271C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 001/2023 - PROCON/PN - PRORROGA PRAZO PARA RESPOSTA DE CIPS ELETRÔNICAS COM PRAZOS VENCIDOS ENTRE OS DIAS 04/01/2023 A 11/01/2023.

A Chefe de Departamento do Programa Municipal de Proteção do Consumidor- Procon/PN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência administrativa e da legalidade contidos no art. 37 da Constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei nº 8.078 de 1990 e legislação correlata, o Procon/PN poderá expedir atos administrativos, visando a fiel observância das normas de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como para organização dos serviços e consecução dos fins desta Lei e definição dos procedimentos internos e externos a ela inerentes;

CONSIDERANDO por fim, que a prestação adequada e eficaz dos serviços públicos é um direito básico do consumidor (art. 6º, X, CDC);

CONSIDERANDO o e-mail recebido no dia 04/01/2023 do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON-MG, com a informação de que devido a uma modernização do sistema de dados do MPMG, o Servidor Virtual que armazena o Sindec em Minas Gerais ficará indisponível de 4 a 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o e-mail recebido em 06/01/2023, também do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON-MG, com a orientação de que as CIPs Eletrônicas com prazos vencidos entre os dias 04/01/2023 a 11/01/2023 sejam prorrogados,

visto que os fornecedores estão sem acesso para postarem as respostas na plataforma, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de resposta de CIPs Eletrônicas com prazos vencidos entre os dias 04/01/2023 a 11/01/2023, para o primeiro dia útil subsequente ao retorno da disponibilidade do SINDEC;

Art. 2º. Os casos não previstos nesta portaria serão decididos, por ato fundamentado da Chefe de Departamento do Programa Municipal de Proteção do Consumidor- Procon/PN;

At. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Publique-se a presente portaria no Saguão da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site http://www.pontenova.mg.gov.br/, e no Programa Municipal de Proteção do Consumidor.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2022.

CRISTIANE DIAS PINTO OLIVEIRA
Chefe de Departamento do Programa Municipal de Proteção do Consumidor

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7F7EA075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.346 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Ratifica aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Auxiliar Educacional de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Lenilda da Trindade Silva, requerida em 20 de julho de 2022, conforme Carta de Concessão, protocolada em 19 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora LENILDA DA TRINDADE SILVA, matrícula 0000162, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Educacional em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de dezembro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:72612D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 004/2023, Pregão Presencial nº 001/2023 **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de obras e serviços, auxiliando a administração na realização de medições, fiscalização, elaboração de projetos e planilhas de obras novas e reformas, com carga horária de 30 horas semanais, sendo 06 horas diárias de segunda a sexta**, em conformidade com anexo I do Edital. Abertura dia 19/01/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:B6D6FA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 018/2021
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Courart Informática LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos serviços de assessoramento técnico, visando a melhoria da organização e funcionamento do Sistema de Saúde, planejamento e programação assistencial conforme as especificidades loco regionais, contribuindo na implantação/implementação do Programa de Apoio à Informatização e qualificação dos dados da atenção primária à Saúde - Informatiza APS, e demais setores da rede municipal, por meio do cumprimento das obrigações de cada ente, através de um processo de coleta, organização e análise de dados e informações (B.I.), por meio do monitoramento e avaliação de resultados que assegure o desenvolvimento e a implementação de ações quanto ao planejamento em saúde, independentemente quanto a utilização de sistemas próprios ou os disponibilizados pelo Ministério da Saúde e, apoio às gestões municipais na área de gerenciamento municipal do SUS visando a melhoria nos processos de trabalho do SUS e o seu consequente ajuste no financiamento por parte das esfera federal e estadual da saúde por meio do uso das ferramentas de maneira global
Valor total do aditivo: R$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2023
Data: 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8D32380D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2022
Tomada de Preços nº 001/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JE Construtora e Empreendimentos LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para contratação de empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção de muro de contenção e dreno profundo na Rua Antônio Cardoso Vale, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital nº 030/2022 e anexos, em mais 3 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de março de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:CFDACBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 05/2023 – Tomada de Preço 01/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h00min do dia 25 de janeiro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto: **Contratação de Empresa para Reforma do Campo do Santo Antônio.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:883D66A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 08/2023 – Pregão Presencial 01/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de janeiro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto: **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Reagentes Laboratoriais utilizados no Equipamento F200 – ECO F – LINE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com. **Rafael Corrêa Ramos,** Membro da equipe de apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4E9BC0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 06/2023 – Credenciamento 01/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 09 de janeiro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de credenciamento de **credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, solicitadas através ações judiciais e voluntario, para adultos, adolescentes e crianças de ambos os sexos, conforme as condições constantes dos Anexos I, parte integrante deste Edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:237BC45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 07/2023 – Credenciamento 02/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 09 de janeiro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de credenciamento de o **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de SERRALHEIRO, para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG, conforme termo de referência anexo V.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:28521A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 0004/2023 - Pregão Presencial 004/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2023, do tipo menor preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de triciclos elétricos para coleta seletiva, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/01/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D1AA6732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO CONTRATO 0005/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 0005/2023
Referente ao Processo nº 115/2022
Credenciamento nº 06/2022

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO

Partes: Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO e APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 04.494.594/0001-95

Empresa localizada na RUA CORONEL AUGUSTO DE PAULA, n° 853 - Bairro CENTRO, CEP 36110-000 - CHACARA - MG, Telefone: (32)3277-1000

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
LOCAÇÃO DE 05 VEÍCULOS TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 60CV, ANO/MODELO MÍNIMO 2019 / 2020, COMBUSTÍVEL FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E VIDRO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES	LOCAÇÃO / MÊS	4,00	11.000,00	44.000,00

Vigência: 30/04/2023

Dotação Orçamentária
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0009.2.0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO / 1.500.000

Valor total: 44.000,00

Data da Assinatura 02/01/2023

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:5C246C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 194/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, através do portal de compras públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.
ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H DO DIA 16/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO17H DO DIA 26/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS09H00 DO DIA 31/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA09H01MIN DO DIA 31/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA ABERTO

Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:E4454066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 168/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Departamento de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, através de PREGÃO **ELETRÔNICO**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
CONTRATADO - MED CENTER COMERCIAL LTDA; VALOR: R$ R$ 33.312,00 - **CONTRATADO** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP; VALOR: R$ 24.524,80 - **CONTRATADO** SALVI, LOPES CIA. LTDA; VALOR: R$ 132.686,10 - **CONTRATADO** S.V. BRAGA IMPORTADORA; VALOR: R$ 9.000,00 - **CONTRATADO** OXI QUIMICA LTDA – EPP; VALOR: R$ 104.595,00 - **CONTRATADO** CIRURGICA UNIAO LTDA; VALOR: R$ 416.324,75 - **CONTRATADO** VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; VALOR: R$ 269.000,00 - **CONTRATADO** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; VALOR: R$ 733.190,40 - **CONTRATADO** EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA; VALOR: R$ 28.633,00 - **CONTRATADO** MAT MED HOSPITALAR LTDA – EPP; VALOR: R$ 99.794,00 - **CONTRATADO** DIMIPEL LIMITADA – ME; VALOR: R$ 238.108,00 - **CONTRATADO** VALE COMERCIAL EIREL; VALOR: R$ 438.723,60 - **CONTRATADO** IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA; VALOR: R$ 4.125,00 - **CONTRATADO** ATUANTE COMERCIAL LTDA; VALOR: R$ 1.570,00 - **CONTRATADO** DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA; VALOR: R$ 62.000,00 - **CONTRATADO** ANDREIA LORENZ; VALOR: R$ 22.575,00 - **CONTRATADO** UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA; VALOR: R$ 61.960,00 - **CONTRATADO** FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA; VALOR: R$ 4.525,00 - **CONTRATADO** K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA; VALOR: R$ 167.952,50 - **CONTRATADO** RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA; VALOR: R$ 11.700,00 - **CONTRATADO** GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI; VALOR: R$ 38.700,00 - **CONTRATADO** PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA; VALOR: R$ 5.043,00 - **CONTRATADO** HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI; VALOR: R$ 133.160,60 - **CONTRATADO** DML DISTRIBUIÇÃO LTDA; VALOR: R$ 15.900,00 - **CONTRATADO** CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI; VALOR: R$ 6.600,00 - **CONTRATADO** G.F CONFECÇÕES LTDA EPP; VALOR: R$ 23.300,00 - **CONTRATADO** CEPALAB LABORATORIOS LTDA; VALOR: R$ 30.980,00 - **CONTRATADO** S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; VALOR: R$ 7.200,00 - **CONTRATADO** EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; VALOR: R$ 15.560,00 - **CONTRATADO** ESFERA MEDICAL EIRELI; VALOR: R$ 4.380,00 - **CONTRATADO** KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR: R$ 44.000,00 - **CONTRATADO** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR: R$ 228.000,00 - **CONTRATADO** HUBNET E-COMMERCE EIRELI; VALOR: R$ 20.370,00 - **CONTRATADO** CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; VALOR: R$ 205.085,50; **CONTRATADO** GENESIS CONFECCOES LTDA; VALOR: R$ 40.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. É IMPORTANTE RESSALTAR, QUE EM FACE AO INTERESSE PÚBLICO, TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DEPENDEM DE APARELHAGEM, PRODUTOS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA QUE OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE POSSAM PROPICIAR UM ATENDIMENTO EFICAZ E COM RESULTADOS A POPULAÇÃO DA CIDADE.

Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a Homologação, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:13C1A6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 119 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2021 E 005/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, de São Tomás de Aquino-MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processos Seletivos Público Simplificado 004/2021 e 005/2021 para contratação temporária de Profissionais de Nível Fundamental, Médio e Superior, pelo período de 1 (um) ano, findando assim em 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

São Tomás de Aquino, 14 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F7917B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, situada na Localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais**, referente à **linha 04** descrição da linha: Serviço de transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise na Pró-renal em Barbacena, em veículo com capacidade mínima de 15 lugares, com o veículo micro-ônibus Boxer, 31 lugares, Ano: 2012/2013, Placa: OZH-1277 e Jose Francisco Coelho fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/03/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DA07746A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, situada na Localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 01**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas de emergência e/ou consultas agendadas de Japão à Senhora dos Remédios conforme necessidade e autorização do responsável pelo Posto de Saúde da comunidade de Japão, de 2ª a 6ª feira, Sábado e Domingo, com o veículo Ducato 20 lugares, Ano: 2011/2012, Placa: ODG-4679 e condutor Rogério Marcos da Silva, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/12/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença

das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:249BB400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Alameda Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 02**, Trajeto: Serviço prestado ao **PSF 1** (Palmital dos Carvalhos). Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, de 2ª a 6ª feira, com o veículo Renault Clio PRI, Ano: 2005/2005, Placa: HCY-2233 e condutor Gustavo Elias da Silva de Carvalho, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/12/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1DB1DD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

vDÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.490.237/0001-80 situada na comunidade de Vargem Grande s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**,** representada pelo Sr. Joel Agostinho de Oliveira, portador do CPF nº. 113.682.456-17 e RG nº. MG – 18.807.069 PC/MG, residente na comunidade de Vargem Grande, s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 03**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas e/ou exames para atendimento na UBS do Distrito de Palmital dos Carvalhos e no caso de haver necessidade de transferência destes pacientes para os hospitais de referência nas cidades vizinhas conforme a necessidade. (Será realizada no entorno do Distrito de Palmital dos Carvalhos). O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, de 2ª a 6ª feira, com o veículo Uno Mille SX, Ano: 1996/1997, Placa: GVR-9H19 e condutor João Paulo de Oliveira, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/12/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4D19FB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EDNEY JOSE COELHO 07547904602 CNPJ – 29.288.117/0001-02 situada à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Edney Jose Coelho, CPF nº 075.479.046-02, residente à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** referente a **linha 02**, Serviço prestado ao ESF 3 Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município, com Fiat/Uno Mille Way Econ, Ano: 2009/2010, Placa: **GWZ-9383** e condutor Edney Jose Coelho, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/12/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

EDNEY JOSE COELHO 07547904602
Contratada
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F4BC221C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600, CNPJ 39.891.786/0001-10, situada na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 033.741.556-00, residente e domiciliado na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** referente a **linha 01**, Serviço prestado ao ESF 2 Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, com o veículo Fiat/Uno Mille Way Econ, Ano: 2013/2013, Placa: OPT-0935 e condutor Jose Geraldo da Silva, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/12/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:93C9718B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653, CNPJ – 39.989.260/0001-77 situada à na Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Souza**, CPF nº 964.900.206-53, residente à Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** referente a **linha 03**, Serviço prestado ao **PSF 4**. Levar médico na zona rural, levar enfermeiro e técnico de enfermagem para fazer curativos, visitas domiciliares, reuniões, etc. Levar pacientes para consultas e/ou exames dentro do município. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada, com o veículo Fiat/Uno Mille Way Econ, Ano: 2012/2012, Placa: NXZ-4I50 e condutor Carlos Alberto de Souza, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/12/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4E1F827F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 100/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGUES PORTES 05481142694 inscrita no CNPJ sob o nº. 29.401.175/0001- 92, situada à Rua 13 de Maio, nº. 45, Distrito de Palmital dos Carvalhos na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Alessandro Rodrigues Portes, brasileiro, portador do CPF nº. 054.811.426-94 e RG nº. M – 12.350.804 SSP/MG, residente na Rua 13 de Maio, nº. 45, Distrito de Palmital dos Carvalhos na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 10** - Serviço de transporte dos alunos do Lagoa – Tipola - Pedra Menina - Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida) com o veículo ônibus, 47 lugares, Ano: 2000, Placa: JMX–2542 e condutor Alessandro Rodrigues Portes, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ALESSANDRO RODRIGUES PORTES 05481142694
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:190A6BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 99/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador

rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 12** - Serviço de transporte dos alunos do Mono – Trapizonga – Japão (E. E. Pref. José Paulo de Assis e Pré-Escolar Chapeuzinho vermelho), com o veículo Microonibus, 16 lugares, Ano: 2013, Placa: OWT-4967 e condutor Jose Paulo de Arruda e a **linha 14** - Serviço de transporte dos alunos do Patrício – Ponte Grande – Japão (E. E. Pref. José Paulo de Assis e Pré-Escolar Chapeuzinho vermelho), com o veiculo Ônibus, 47 lugares, Ano: 1998, Placa: GVI-3G63 e condutor Geovane Jakson de Campos, ficam prorrogadas de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D1ABD2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 94/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.404.429/0001- 26, situada à Vila Pião, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pela Sra. Rosilene Cristina Rodrigues, brasileira, casada, portador do CPF nº. 091.138.526-63 e RG nº. MG – 14.407.615 SSP/MG, residente na à Vila Pião, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 03** - Serviço de transporte dos alunos do Alto do Zé Simão – Casa do Marcelino – Entrada Estrada da Mata - Pião – Serra dos Pinheiros - Genoveva - Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida). Veículo micrônibus, 12 lugares, Ano: 1995, Placa: GPZ–5048 e condutor Paulo Cesar de Assis, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:75EF662D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 98/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001- 36, situada à Rua Antônio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sra. Eliane dos Remédios Oliveira, brasileira, casada, portador do CPF nº. 096.944.166-55 e RG nº. M – 13.196.784 SSP/MG, residente à Rua Antonio Rodrigues Milagres, nº. 117,

Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 19** - Serviço de transporte dos alunos do Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira com o veículo Microônibus, 16 lugares, Ano: 2004, Placa: LPY–0688 e condutor Eugenio Augusto Moreira, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A156CBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DECIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 97/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.712.662/0001-27 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. M – 18.044.813 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** a linha 09 - Serviço de transporte dos alunos do Gravatá - Palmital dos Pereiras – Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida), com o veiculo Ônibus, 40 lugares, Ano: 2006, Placa: MQX-6E65 e condutor Giovani Rodrigues, ficam prorrogadas de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E3CC65B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente às linhas:
- Linha 05 - Serviço de transporte dos Alunos Especiais - Escolas Estaduais (Grupo - Ginásio - Sede), com o veículo Uno Mille Way Econ, 05 lugares, Ano: 2012, Placa: HNY – 7387 e condutor Jose Carlos Coelho.
- Linha 17 - Serviço de transporte dos Alunos do Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar, com o veiculo Sprinter, 16 lugares, Ano: 2000, Placa: GYS – 9222 e condutor Jose Carlos Coelho.

- **Linha 18** - Serviço de transporte dos Alunos do Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I), com o veiculo Ducato Microônibus, 16 lugares, Ano: 2008, Placa: HIJ – 6061 e condutor Renata dos Remédios Coelho.

Ficam prorrogadas de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:10F67292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 30/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** referente a **LINHA 04**, Trajeto Serviço de transporte de pacientes no trajeto UBS Padre Luis Pinheiro – em frente a Casa Moreira – em frente a Farmácia do Pipim – em frente a casa do Nelson Camilo – UBS Martin Passos (Vargas), com o veiculo ônibus, 46 lugares, Ano: 2009, Placa: placa: MSI-6G96 e condutor Aloisio Adriano de Souza, ficam prorrogadas de **31/12/2022 para 31/12/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D20723C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66 situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, residente na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** referente as linhas:
LINHA 01, Trajeto BUMBA – CASCALHAU - CANTA GALO – PEROBA - ROCINHA - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E E.E. PADRE EGYDIO REIS, com o veiculo Microônibus, 16 lugares, Ano: 2003, Placa: placa: **GKS-2174** e condutor João Belizário de Assis

LINHA 02, Trajeto MUTUCA - TRAPIZONGA - PATRÍCIO POSTO DE GASOLINA MRO - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO - E.E PADRE EGYDIO REIS - SEDE, com o veiculo ônibus, 29 lugares, Ano: 2004, Placa: placa: **GVQ-1108** e condutor Ronan Alcione de Assis.

Ficam prorrogadas de **31/12/2022** para **31/03/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E3DF47EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 20/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66 situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, residente na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente a **LINHA 02**, 16 lugares, Trajeto: PAIOL (CASA DA RENATA) - FAZENDA DOS MOINHOS - CHINA 1 - CHINA 2 – COELHOS – INDAIÁ - ANGICO – SENRA - SEDE, com o veiculo Peugeot/Boxer M330m HDI, Placa: DPB-0I47, ANO: 2006, 16 lugares e condutor João Belizário de Assis. Fica prorrogada de **31/12/2022** para **31/03/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D070C39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 16/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.712.662/0001-27 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. M – 18.044.813 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente a **LINHA 01**, 54 lugares, Trajeto: ABÓBORAS – GANDAIA – PALMITAL DOS MATEUS – PALMITAL DOS CARVALHOS, com o veiculo Ônibus, Placa: GVH-1608, ANO: 2021, 54 lugares e condutor Quirino Celestino de Carvalho, ficam prorrogadas de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratado

Testemunhas:

1 -_____

CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CB3E4159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 101/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650 inscrita no CNPJ sob o nº. 17.617.635/0001-35 situada na Rua João Felipe Ferrão, Nº 36, bairro centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Ronan Alcione de Assis, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 097.355.886-50 e RG nº. MG – 18.677.086 PC/MG, residente na Rua João Felipe Ferrão, Nº 36, bairro centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 04** - Martins - Casa Sr. Moço - Couto - Helvécio - Água Parada - Timóteo - Grupo - Ginásio - Pré Escolar (Sede), com o veiculo ônibus, 48 lugares, Ano: 1995, Placa: BXE – 9088 e condutor Ronan Alcione de Assis, fica prorrogada de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7FD9F663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 104/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente a **linha 01** - Trajeto: Córrego dos Pereiras - Córrego dos Pintos – Mutuquinha (E. M. Antônio César Campos), com o veiculo Kombi, 09 lugares, Ano: 2011, Placa: HJR – 0451 e condutor a e Jose Francisco Coelho – Crioulos – Sede (Grupo - GiAlexssandro Rodrigo de Oliveirnásio - Pré Escolar (Sede), com o veiculo Ônibus, 52 lugares, Ano: 2004, Placa: GXH-2683 e condutor Paulo Vinicius da Silva, ficam prorrogadas de **31/12/2022 para 31/03/2023**, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:66649F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2022
EDITAL: 039/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**, E A EMPRESA **LIDER LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.725.089/0001-07**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.
O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **LIDER LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.725.089/0001-07,** com sede na Rua Belo Horizonte, nº 1005, CEP: 39.520-000, Bairro Ouro Branco, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Bergson Silveira da Silva, inscrito no CPF sob o número 050.081.876-27, aqui denominada de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022**, **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2022** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS.
CLAUSULA TERCEIRA - (Especificações dos serviços e valores constantes na tabela de referência constante no edital)
CLÁUSULA QUARTA –DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO
A dotação orçamentária será informada no ato do empenho. O Valor dos serviços será de acordo com a quantidade de atendimentos realizados durante cada mês, multiplicada pelo valor de cada serviço, conforme tabela vigente/edital.
CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.
CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2022), são partes integrantes deste Termo.
CLÁUSULA NONA– DO FORO
1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2EBF5EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2022 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESACSL MEDICINA LTDA ME,inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.456/0001-73, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS– com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de**CREDENCIANTE**, e a empresa**CSL MEDICINA LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.456/0001-73,**com sede na Rua Barão do Gorutuba, nº 149, CEP: 39.442-026, Bairro Centro, na cidade de Janaúba/MG, neste ato representada por Cintia Neves Brandão Freire, inscrito no CPF sob o número 041.999.326-66, aqui denominado de**CREDENCIADA, RESOLVEM**celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**,**INEXIGIBILIDADE DE POR CREDENCIAMENTO 002/2022**e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.
CLÁUSULA TERCEIRA–ESPECIFICAÇÕES:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22288	PEDIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00

E demais cláusulas constantes no termo assinado.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1244CE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO - 002/2023 - CSTB - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOCONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
Valor: R$ 1.644.624,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 04 de janeiro de 2023.

Serranópolis de Minas-MG, 06 de janeiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8A7463D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2022 - PROCESSO 151/2022

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Por Credenciamento 001/2022
Processo 151/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade Por Credenciamento 001/2022.

Serranópolis de Minas-MG, 06 de Janeiro de 2023

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B91EFDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 002/2022 - PROCESSO 152/2022

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Por Credenciamento 002/2022
Processo 152/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E / OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade Por Credenciamento 002/2022.

Serranópolis de Minas-MG, 06 de Janeiro de 2023

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F58E76E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA (MG), torna público a ANULAÇÃO do PAL nº: 115/2022, Dispensa Eletrônica nº 003/2022, em decorrência do princípio da autotutela Administrativa; que tem como Objeto Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de seguro total para veículos previamente definidos pertencentes a frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas através do email licitacao@setubinha.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura à Rua: Minervina Santos Pereira, nº:83, centro, em Setubinha (MG).

Publicado por:
Heveraldo Terezinho Gomes
Código Identificador:6615ADB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.073, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 3.073, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 *

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **RAYLANE CRISTINA DE JESUS,** do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS,** a partir do dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:2CC708F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.074, DE 04 DE JANEIRO DE 2023*

DECRETO Nº 3.074, DE 04 DE JANEIRO DE 2023*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **JOSE PEREIRA DE SOUZA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Esportes** sigla **SELJU,** a partir do dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:72A4ABEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
.DECRETO Nº 3.075, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 3.075, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 *

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **DAYANE DE OLIVEIRA MENDES FERREIRA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS,** a partir do dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:4E63637D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO N° 02 CONTRATO Nº 000009.2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS,** Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 30 de dezembro de 2022, **ADITIVO N° 02** com : **AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS CPF/CNPJ nº. 20.513.859/0001-01,** no valor global de **R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais);** cujo objeto é **A SERVICO DE PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.**

Taiobeiras/MG, 06 de janeiro de 2022

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:46E0C6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-004, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-001/2023, DE 04/01/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
134.1xx.x	JHENIFFER SHERON SANTOS ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 05/01/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9493559E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2022

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 000002/2022, e, considerando a justificativa de Dispensa, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos da mencionada Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.335.227/0001-74, com sede na RUA PAULO NEHMY, 170 - PADRE EUSTAQUIO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30730100 vencedora nos **itens 1** , **2** , **3** , **4** , **5** , **6** , **7** , **8** , **9** , **10** , **11** , **12** , **13** , **14** , **15** , **16** , **17** , **18** , **19** , **20** , **21** , **22** e **23** no valor total de R$ 53.450,60 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), para CONTRATAÇÃO IMEDIATA E EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES (MATERIAIS DE CONSUMO), NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DIÁRIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL, EVITANDO A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, SERVIÇOS ESTES QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE PATOLOGIA. SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE 03 MESES.

Taiobeiras, 06 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:C999788E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2022
Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 000003/2022, e, considerando a justificativa de Dispensa , bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos da mencionada Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.335.227/0001-74, com sede na RUA PAULO NEHMY, 170 - PADRE EUSTAQUIO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30730100 vencedora nos itens 1 , 2 e 3 no valor total de R$ 50.037,18 (cinquenta mil trinta e sete reais e dezoito centavos), para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANTER O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIAS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 03 MESES, EVITANDO A INTERRUPÇÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA MUNICIPAL.

Taiobeiras, 06 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:7705D9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000001.2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS,** Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 06 de janeiro de 2023, o **CONTRATO N° 0001/2023** com a empresa : **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CPF/CNPJ nº. 05.340.639/0001-30,** no valor global de **R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);** cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS , VISANDO O ABASTECIMENTO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS.** Vigência**: 09/01/2023 à 09/01/2024**; Taiobeiras/MG, -

VANILSON DA COSTA SANTOS,
Secretário Municipal de Viação e Transportes.

Publique - se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:DDBCB570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATO DISPENSA Nº 01/2023

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratada: COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/ACNPJ: 19.050.715/0001-87.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças para veículo FIAT DUCATO GREEN AMB ANO MODELO 2021 – PLACA RNV-9109/MG.
Dotações Orçamentárias: 02.60.01.10.302.1003.2052.3.3.90.30.00 (ficha 278), 02.60.01.10.302.1003.2052.3.3.90.39.00 (ficha 281)
Valor total: R$7.588,73 (Sete mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).
Forma de Pagamento: a vista, após fornecimento das peças e execução do serviço e emissão da NAF.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Vazante, 04/01/2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2C0E91C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 02/2023,** na modalidade **Pregão nº 01/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/01/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira:

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:48EE2F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023
PREGÃO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 03/2023,** na modalidade **Pregão nº 02/2023**, Registro de Preços n.º 01/2023, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lava Jato para atender a frota de veículos do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/01/2023 às 14:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C8B69C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 301/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 – DISPENSA Nº 126/2022 – LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: CECILIA FRANCO IGNACCHITI.
OBJETO: É objeto do presente Contrato a locação de um imóvel, localizado à Rua Do Rosário, nº 116, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, de propriedade da **Sra. Cecilia Franco Ignacchiti,** portadora do CPF nº 436.063.856-68, conforme **Dispensa de Licitação nº 126/2012** e **Processo Licitatório nº 251/2022**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.Valor: R$ 45.600,00 - Data: 21/12/2022** – **Vigência: 21/12/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:47248574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022– PREGÃO N° 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Itens reajustados**: Item 12 – SAL IODADO de R$ 1,06 para R$ 1,30; Item 26 – **MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI** de R$ 2,33 para R$ 3,16;. **Data:05/01/23.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:D0E95736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana objetivando: a coleta "porta a porta" manual e mecanizada, o serviço de transbordo – incluindo o fornecimento de contêineres roll on / roll off com capacidade volumétrica mínima de 30 m³ – , o transporte rodoviário por meio de caminhão equipado com implemento roll on / roll off, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Visconde do Rio Branco/MG (sede e distritos), devendo este tratamento e disposição final ocorrerem em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme condições e especificações contidas neste termo; e a locação de 40 (quarenta) contêineres confeccionados em PEAD, cada um com capacidade volumétrica de 1m³ (= 1.000 litros).
Valor: R$ 517.529,00 - Data: 05/01/2023 – **Vigência: 04/01/2024.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:98FE06D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FELIPE PACHECO AROEIRA BRAGA 10606573682.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada visando à Prestação de Serviços de gravação vídeos, produção e Edição (Captação de imagens terrestres, áreas, internas e externas); gravação, produção e edição de áudios (spots); captação e edição de fotografias; elaboração de artes para redes sociais, redação e revisão de textos institucionais; e, gerenciamento de redes sociais para atender ao serviço de divulgação oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG.
Valor: R$ 129.000,00 - Data: 05/01/2023 – **Vigência: 04/01/2024.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:FAEF215E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 004/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023 Registro de Preços nº 001/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS. Data de Julgamento: 19/01/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D74D5CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 174/2022

PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 174/2022

Pirapora/MG., 07 de dezembro de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Designar o servidor, **Renato Pereira de Souza**, matrícula SAAE nº 458, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 53/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **DISK ENTULHO EBENEZER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.760.000/001-00, que tem por objeto a "**Locação de caçamba estacionária para coleta de resíduos sólidos das comunidades Pernambuco e Chácara Muniz**".
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainart, Auxiliar de Ofícios II**, matrícula SAAE nº 433, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Obs.: Portaria republicada em razão de retificação de numeração. Onde outrora fora Portaria 398/2022 (**Código Identificador**: 7D6FF51E), agora, leia-se: Portaria 174/2022 – consoante consta neste ato.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D9AFE394

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 21/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 1º aditivo ao Contrato 21/2022, originado do Processo n° 19/2022, Pregão Presencial 07/2022 – Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda ao Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **Serviços de lavo jato para máquinas e veículos do SAAE Pirapora/MG.** Empresa Contratada: PIRACAR LAVA A JATO E ESTÉTICA AUTOMOTIVA sob a razão social JACIARA GONCALVES DOS SANTOS 55487270600, CNPJ nº 42.500.822/0001-81. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera o prazo de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2023. Data da assinatura do aditivo: 21/12/2022.

Pirapora/MG., 21 de novembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:582247B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2019

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Catanha e Melo Telecomunicações Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento remoto nos reservatórios e outras dependências do SAAE. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023, e os preços ficam reajustados no percentual de 5,97%, conforme variação do INPC/IBGE. Valor: R$ 97.917,84. Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0138.3390-39.

Passos, 29 de dezembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:59DC5A59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Algar Telecom S/A. Objeto: Instalação, configuração e assinatura de serviços de telefonia fixa e serviço telefônico móvel. O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023, e os preços ficam reajustados no percentual de 5,90%, conforme variação IPCA/IBGE. Valor: R$ 24.886,50. Dotação orçamentária: 17.122.0016.0136.3390-39.

Passos, 29 de dezembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2800684F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE 031/2019 PROCESSO 051/2019 PREGÃO 039/2019

3º Aditamento ao contrato 039/2019 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados no setor de água e esgoto (novas ligações, manutenção, reparos, expansão e operação do sistema de água e esgoto), por intermédio de postos de trabalho, a fim de atender às necessidades do SAAE. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, **CNPJ**: **13.964.979/0001-60**. Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **12 de Janeiro de 2023 a 11 de Janeiro de 2024.**

Viçosa-MG, 06 de janeiro de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:7CBA5A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ATA DE ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO

Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h30, na sede da Câmara Municipal de Formiga/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 76/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10, em razão do **Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022**, para realização da Segunda Sessão visando a identificação do INVÓLUCRO 01 - Proposta técnica – via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, com a abertura do INVÓLUCRO 02 - Proposta técnica – via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, nos termos do item 19.3 do instrumento convocatório. Compareceu à sessão o representante legal Marcio Donizete da Silva da licitante **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do invólucro n° 02 das licitantes **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA** e **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**. Após, conforme subitem 19.3, alínea "c", do edital convocatório, esta comissão procedeu ao cotejamento das vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária. Assim, foi elaborada a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito da Proposta Técnica, conforme **Anexo 01** desta ata. Diante disso, a licitante **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA** obteve a pontuação total de **97,65** (noventa e sete virgula sessenta e cinco) pontos e a licitante **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** obteve a pontuação total de **88,31** (oitenta e oito virgula trinta e um) pontos. Portanto, as licitantes estão classificadas para o presente procedimento licitatório. Conforme subitem 19.3, alínea "g", do instrumento convocatório, o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica será publicado com a indicação da proponente classificada, abrindo-se prazo para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e a Licitante presente:

Antônio Carlos de Campos Junior	José Carlos Campos
Éderson dos Reis Morais	

VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

ANEXO 01

Empresa:	**VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**	
Quesitos /Subquesitos / **Plano de Comunicação Publicitária**	**Pontos Distribuídos**	**Pontuação Obtida**
Raciocínio Básico	18	18
Estratégia de Comunicação Publicitária	15	14,66
Ideia Criativa	27	26,33
Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	9
Subtotal:	**70**	**67,99**
Capacidade de Atendimento	9	9
Repertório	9	9
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	12	11,66
Subtotal:	**30**	**29,66**
Pontuação Total:	**100**	**97,65**

Empresa:	**P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**	
Quesitos /Subquesitos / **Plano de Comunicação Publicitária**	**Pontos Distribuídos**	**Pontuação Obtida**
Raciocínio Básico	18	17,66
Estratégia de Comunicação Publicitária	15	12,66
Ideia Criativa	27	22
Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	8
Subtotal:	**70**	**60,32**
Capacidade de Atendimento	9	9
Repertório	9	8,33
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	12	10,66
Subtotal:	**30**	**27,99**
Pontuação Total:	**100**	**88,31**

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:731118EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0054/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0054/2022referente ao processo 00018222, o pregoeiro, Sr(a) TATIANA BATISTA DE LIMA ALVIM,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L BRANCA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DACAR	101,1300	05/01/2023
2	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L CINZA PLATINA	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	EUCATEX	101,7000	05/01/2023
8	Item -MASSA CORRIDA 18 LITROS	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	NOVA TINTAS	62,6000	05/01/2023
9	Item -ROLO DE LÃ ALTA 23 CM C/ CABO RESISTENTE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CONDOR	23,5000	05/01/2023
10	Item -ROLO DE LÃ ALTA 23 CM S/ CABO RESISTENTE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CONDOR	13,9700	05/01/2023
11	Item -TRINCHA 3" CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CONDOR	8,3800	05/01/2023
12	Item -ROLO DE LÃ 15 CM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	COMPEL	6,0000	05/01/2023
13	Item -ROLO DE LÃ 9 CM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	COMPEL	4,4000	05/01/2023
14	Item -THINNER LATA DE 1 LITRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	EUCATEX	20,2500	05/01/2023
15	Item -LIXA PARA MASSA Nº 120	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	0,7900	05/01/2023
16	Item -LIXA PARA MASSA Nº 220	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	0,9000	05/01/2023
17	Item -TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L BRANCA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SV	550,0000	05/01/2023
18	Item -TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L AMARELA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SV	565,5000	05/01/2023
19	Item -TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L VERMELHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SV	565,0000	05/01/2023
20	Item -THINNER LATA 5 LITROS NORMAS ABNT	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Eucatex	80,2900	05/01/2023
21	Item -TINTA EMBORRACHADA 18L - COR AZUL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Dacar	491,4900	05/01/2023
22	Item -TINTA EMBORRACHADA 18L - COR BRANCA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Dacar	496,6500	05/01/2023
23	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L AZUL FRANÇA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DACAR	97,0000	05/01/2023
24	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L AMARELO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DACAR	97,1000	05/01/2023
25	Item -MASSA CORRIDA BRANCA LATA 25 KG	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	NOVA TINTAS	60,5200	05/01/2023
26	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 80 CLASSE A EM QUALIDADE	Depósito Conara Ltda	Norton	0,8700	05/01/2023
27	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 100 CLASSE A EM QUALIDADE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	0,6600	05/01/2023
28	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 120 CLASSE A EM QUALIDADE	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	0,7900	05/01/2023
29	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 180 CLASSE A EM QUALIDADE	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	0,7900	05/01/2023
30	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 220 CLASSE A EM QUALIDADE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	0,7900	05/01/2023
31	Item -LIXA P/ FERRO Nº 80 CLASSE A EM QUALIDADE	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	2,2900	05/01/2023
32	Item -LIXA P/ FERRO Nº 100 CLASSE A EM QUALIDADE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	2,0400	05/01/2023
33	Item -ROÇADEIRA DM 350MM/12'	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	2.714,0000	05/01/2023
34	Item -CARRETEL P/ FIO DE NYLON	Depósito Conara Ltda	3M	22,0000	05/01/2023
35	Item -GARFO DE AÇO 10 DENTES P/ JARDIM	Depósito Conara Ltda	Tramontina	18,7000	05/01/2023
36	Item -CARRINHO DE LIXO P/ GARI 100 LTS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PLASTICO	1.090,0000	05/01/2023
37	Item -ALAVANCA EM FERRO MACIÇO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	GM	108,7100	05/01/2023
38	Item -JOGO DE BROCAS P/ AÇO RÁPIDO 6 PÇS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	76,2300	05/01/2023
39	Item -MOTO PODA A GASOLINA, MOTOR 2T	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vulcan	3.288,6500	05/01/2023
40	Item -ESCOVA DE AÇO PARA CAPINA, FURA 20MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	161,7200	05/01/2023
41	Item -ELETRODO 48 - 7012 2,50 X 350 MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DENVER	113,9100	05/01/2023
42	Item -ALICATE PROFISSIONAL P/ MAQ. DE SOLDA 600ª	Depósito Conara Ltda	Tarza	37,9800	05/01/2023
43	Item -JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS 6 PEÇAS	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TRAMONTINA	74,9000	05/01/2023
44	Item -CHAVE DE GRIFO 36' TIPO AMERICANA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	MTX	182,9900	05/01/2023
45	Item -RETIFICADOR/INVERSOR PARA SOLDA ELÉTRICA	Comercial Avan LTDA	VONDER	1.499,9900	05/01/2023
46	Item -ROLO DE FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ADELBRÁS	4,5500	05/01/2023
47	Item -ESCADA EXTENSÍVEL 3 EM 1 - 2X10 DEGRAUS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Mor	711,4200	05/01/2023
48	Item -ESCADA EXTENSÍVEL 4 EM 1 - 2X15 DEGRAUS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Mor	917,0000	05/01/2023
49	Item -ESCADA DOBRÁVEL 5 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BOTAFOGO	176,7000	05/01/2023
50	Item -ESCADA DOBRÁVEL 8 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Real Escadas	325,0900	05/01/2023
51	Item -REBITE POP ALUMÍNIO 412 - 4,0X14,0MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	WFA	56,2600	05/01/2023
52	Item -REBITE POP ALUMÍNIO 414 - 4,0X12,0MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JOMARCA	68,8000	05/01/2023
53	Item -REBITE POP ALUMÍNIO 516 - 4,8X16,0MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	JOMARCA	14,5000	05/01/2023
54	Item -VASELINA SÓLIDA EM PASTA INDUSTRIAL	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	NOVA TINTAS	27,2000	05/01/2023
55	Item -ABRAÇADEIRA DE METAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	0,2400	05/01/2023
56	Item -ABRAÇADEIRA DE METAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	0,3600	05/01/2023
57	Item -ABRAÇADEIRA DE METAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	0,8600	05/01/2023
58	Item -BETONEIRA 400L COMPLETA	Depósito Conara Ltda	CSM	5.710,0000	05/01/2023
59	Item -VASSOURA DE GRAMA C/ 22 DENTES	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FAMASTIL	21,9000	05/01/2023
60	Item -ARCO DE SERRA 21' EM METAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Brasfort	75,0000	05/01/2023
61	Item -PLAINA ELÉTRICA MANUAL 82MM 110V	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BLACK DECKER	494,0300	05/01/2023
62	Item -LÂMINA FACA PARA ROÇADEIRA 350MM FURO 20MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Collins	28,2000	05/01/2023
63	Item -TESOURA P/ PODA DE JARDINS 7'	Depósito Conara Ltda	Tramontina	15,0000	05/01/2023
64	Item -VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40 CM C/ CABO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CARLA	21,1000	05/01/2023
65	Item -PNEUS P/ CARRINHO 3 X 25 X 8 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	Pirelli	31,0000	05/01/2023
66	Item -CÂMARAS DE AR PARA CARRINHOS 3 X 25 X 8	Depósito Conara Ltda	Pirelli	16,0000	05/01/2023
67	Item -CARRINHO DE MÃO BACIA EM CHAPA 20	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Metalpama	244,9900	05/01/2023
68	Item -PICARETA COM CABO DE MADEIRA – 1ª LINHA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	MONFORT	68,9000	05/01/2023
69	Item -PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	METISA	41,7100	05/01/2023
70	Item -PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	MAX	38,9000	05/01/2023
71	Item -ROLO DE ARAME FARPADO DE 400 MTS 1ª LINHA	Depósito Conara Ltda	Gerdau	414,0000	05/01/2023
72	Item -CAVADEIRA ARTICULADA 120 CM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	METISA	56,6600	05/01/2023
73	Item -ENXADÃO 2,5 LL COM CABO DE MADEIRA 1ª LINHA	Depósito Conara Ltda	Tarza	33,7000	05/01/2023
74	Item -ENXADA ESTREITA PARA CAPINA 2,5 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	Tarza	45,0000	05/01/2023

75	Item -VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5	Depósito Conara Ltda	Del Rei	10,7500	05/01/2023
76	Item -MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FORTE	739,7700	05/01/2023
77	Item -FURADEIRA DE IMPACTO ½	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	HAMMER	270,0400	05/01/2023
78	Item -SERRA MÁRMORE 4.3/8	Depósito Conara Ltda	Bosch	404,0000	05/01/2023
79	Item -DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	3M	10,9500	05/01/2023
80	Item -MARTELO DEMOLIDOR 15KG	Depósito Conara Ltda	Bosch	1.870,0000	05/01/2023
81	Item -ESMERILHADEIRA ANGULAR 20-230,9'	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Deko	533,9900	05/01/2023
82	Item -MOTO SERRA SABRE 35CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fortgpro	1.111,4000	05/01/2023
83	Item -ELETRODO 46 - 6013 2,50X350MM CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DENVER	113,9000	05/01/2023
84	Item -ELETRODO 48 7012 2,50X350MM CLASSE A	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Denver	143,1600	05/01/2023
85	Item -ELETRODO 46 - 6013 3,25X350MM CLASSE A	Depósito Conara Ltda	Eletron	98,0000	05/01/2023
86	Item -DISCO DE POLI CORTE 10' FURA 5/8' 1ª LINHA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Telstar	14,5300	05/01/2023
87	Item -DISCO DE DESBASTE P/ ESMERILHADEIRA 4,5	Depósito Conara Ltda	Force	5,9500	05/01/2023
88	Item -DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 7'	Depósito Conara Ltda	Force	6,2000	05/01/2023
89	Item -ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8' PROFISSIONAL	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	21,2800	05/01/2023
90	Item -TRENA EMBORRACHADA FITA DE AÇO 10 METROS 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	EDA	31,9000	05/01/2023
91	Item -MARTELO DE UNHA 29MM C/ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	30,9400	05/01/2023
92	Item -JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32MM	Depósito Conara Ltda	Tarza	550,0000	05/01/2023
93	Item -RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2 METROS	Depósito Conara Ltda	Tarza	30,0000	05/01/2023
94	Item -DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO FRIS 22X34CM	Depósito Conara Ltda	Tarza	14,0000	05/01/2023
95	Item -NIVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO - PRIMEIRA LINHA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	11,3500	05/01/2023
96	Item -BROXA RETANGULAR P/ PINTURA	Depósito Conara Ltda	Atlas	5,4500	05/01/2023
97	Item -MARRETA 1,5KG CABO DE MADEIRA - 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	Tarza	33,8000	05/01/2023
98	Item -COLHER DE PEDREIRO 9' CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	13,0000	05/01/2023
99	Item -LÂMINA DE SERRA P/ FERRO 18D BIMED	Depósito Conara Ltda	Starret	5,5000	05/01/2023
100	Item -LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO, ROLO C/ 100M	Depósito Conara Ltda	3M	3,6000	05/01/2023
101	Item -CARRINHO CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	Comercial Avan LTDA	TOYAMA	3.799,9900	05/01/2023
102	Item -FERRO CA50 4.2 MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	13,0000	05/01/2023
103	Item -FERRO CA50 5MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	18,2500	05/01/2023
104	Item -BARRAS FERRO CA50 6,3 MM (BARRA C/ 12 METROS)	Depósito Conara Ltda	Gerdau	26,1000	05/01/2023
105	Item -FERRO CA50 8MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	40,5000	05/01/2023
106	Item -FERRO CA50 10MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	64,7000	05/01/2023
107	Item -FERRO CA50 12.5MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	96,0000	05/01/2023
108	Item -FERRO CA50 16MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	164,6000	05/01/2023
109	Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2' CHAPA 14	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Açomix	219,0500	05/01/2023
110	Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.5' CHAPA 14	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Açomix	150,7500	05/01/2023
111	Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1' CHAPA 14	Depósito Conara Ltda	Apolo	91,8000	05/01/2023
112	Item -METALON 20X30 MM CHAPA 14	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	arcelormittal	113,3900	05/01/2023
113	Item -METALON 20X40 MM CHAPA 14	Depósito Conara Ltda	Gerdau	133,9500	05/01/2023
114	Item -METALON 40X80 MM CHAPA 14	Depósito Conara Ltda	Gerdau	269,0000	05/01/2023
115	Item -METALON 40X40 MM CHAPA 14	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PERFILNASA	189,6000	05/01/2023
116	Item -CANTONEIRA DE FERRO 20 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	58,0000	05/01/2023
117	Item -CANTONEIRA DE FERRO 30 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	103,4000	05/01/2023
118	Item -CANTONEIRA DE FERRO 40 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	128,8000	05/01/2023
119	Item -CANTONEIRA DE FERRO 50 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	176,2000	05/01/2023
120	Item -TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	ITAFER	650,0000	05/01/2023
121	Item -PREGOS 18X30 C CABEÇA, LISO PACOTE 1KG	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	GERDAU	16,1000	05/01/2023
122	Item -PREGOS 19X36 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	11,8000	05/01/2023
123	Item -PREGOS 17 X 27 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	GERDAU	16,5000	05/01/2023
124	Item -PREGOS 17 X 21 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	12,0500	05/01/2023
125	Item -PREGOS 15 X 15 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	14,2000	05/01/2023
126	Item -PREGOS 12 X 12 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	17,9000	05/01/2023
127	Item -PREGOS PARA TELHA	Depósito Conara Ltda	Gerdau	10,5000	05/01/2023
128	Item -HASTE PARA TELHA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BELGO	1,6200	05/01/2023
129	Item -ARAME RECOZIDO	Depósito Conara Ltda	Gerdau	14,7000	05/01/2023
130	Item -ARAME GALVANIZADO N 22	Depósito Conara Ltda	Gerdau	35,0000	05/01/2023
131	Item -CONE DE TRANSITO 75CM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	KTELI	43,9000	05/01/2023
132	Item -CADEADO DE LATÃO 25MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BRAVO	8,3600	05/01/2023
133	Item -CADEADO DE LATÃO 30 MM COM DUAS CHAVES	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BRAVO	12,0800	05/01/2023
134	Item -CADEADO DE LATÃO 50MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BRAVO	24,2000	05/01/2023
135	Item -CADEADO DE LATÃO 70MMM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pado	73,9500	05/01/2023
136	Item -SILICONE INCOLOR TRANSPARENTE 280G	Depósito Conara Ltda	Brascola	16,0000	05/01/2023
137	Item -VEDA CALHA 280G	Depósito Conara Ltda	Brascola	10,1500	05/01/2023
138	Item -MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA	Depósito Conara Ltda	Brascola	47,6000	05/01/2023
139	Item -MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA	Depósito Conara Ltda	Viaflex	68,6000	05/01/2023
140	Item -GRANITO POLIDO ANDORINHA	Depósito Conara Ltda	Boa Vista	195,0000	05/01/2023
141	Item -REJUNTAMENTO FLEXIVEL ANTI-FUNGOS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	REJUNTBEM	34,5300	05/01/2023
142	Item -REJUNTAMENTO FLEXIVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fortaleza	37,1200	05/01/2023
143	Item -CAL PARA PINTURA COM FIXADOR PCTE 7 KG	Depósito Conara Ltda	Ical	9,1000	05/01/2023
144	Item -CAL PARA MASSA PCTE 15 KG	Depósito Conara Ltda	Ical	11,4000	05/01/2023
145	Item -ARGAMASSA ACI	Depósito Conara Ltda	Minasflex	8,3500	05/01/2023
146	Item -ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	Depósito Conara Ltda	Minasflex	21,2000	05/01/2023
147	Item -GESSO BRANCO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Sampaflex	18,2700	05/01/2023
148	Item -CIMENTO CP II DE 50KG	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CSN	38,9800	05/01/2023
149	Item -TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	Depósito Conara Ltda	Precon	65,8000	05/01/2023
150	Item -TELHA FIBROCIMENTO	Depósito Conara Ltda	Precon	24,0000	05/01/2023
151	Item -TELA TAPUME PROTEÇÃO	Depósito Conara Ltda	3M	108,8000	05/01/2023
152	Item -TELA MOSQUETEIRO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	HOMEEMORE	19,0000	05/01/2023
153	Item -ROLO DE FITA ZEBRADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	PLASTICOR	8,9600	05/01/2023
154	Item -FECHADURA EXTERNA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	MGM	42,2800	05/01/2023
155	Item -FECHADURA INTERNA	Depósito Conara Ltda	Stam	30,4500	05/01/2023
156	Item -FECHADURA PARA BANHEIRO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	32,4100	05/01/2023
157	Item -CILINDRO PARA FECHADURA	Depósito Conara Ltda	Stam	19,6000	05/01/2023
158	Item -PARAFUSO PHILIPS	Depósito Conara Ltda	Ciser	0,2500	05/01/2023
159	Item -PARAFUSO PHILIPS 4,8X50MM	Depósito Conara Ltda	Ciser	0,4000	05/01/2023
160	Item -PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4 X 70 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	RIBEIRO	1,1400	05/01/2023
161	Item -FORRO DE PVC	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Signorini	66,1900	05/01/2023
162	Item -PORTA LAMINADA MISTA "AÇO" 210 X 80 CM	Depósito Conara Ltda	CRV	370,0000	05/01/2023
163	Item -PORTA LAMINADA "AÇO" 210 X 80 CM	Depósito Conara Ltda	CRV	370,0000	05/01/2023

164	Item -VITRO BASCULANTE EM AÇO 60 X 60 CM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ESQUADROMI	116,7800	05/01/2023
165	Item -JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 100 X 120 M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Eterfran	272,6600	05/01/2023
166	Item -INTERRUPTOR 1 TECLA C/ PLACA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	4,3200	05/01/2023
167	Item -TOMADA SIMPLES C/ PLACA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	4,8400	05/01/2023
168	Item -INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ILUMI	7,0200	05/01/2023
169	Item -INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ PLACA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	6,6200	05/01/2023
170	Item -PLAFUNIER DE PVC C/ RECEPTÁCULO DE LOUÇA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	2,7800	05/01/2023
171	Item -LÂMPADA DE LEED 9W 127 V	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	4,0400	05/01/2023
172	Item -LÂMPADA DE LEED 15W 127V	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	LD	6,8900	05/01/2023
173	Item -LÂMPADA DE LEED 30W 127 V	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	ELGIN	20,0000	05/01/2023
174	Item -LÂMPADA DE LEED TUBULAR 60 CM 9W	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	LD	10,1800	05/01/2023
175	Item -LÂMPADA DE LEED TUBULAR 120CM - 18W	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	KIAN	14,2100	05/01/2023
176	Item -ROLO DE FIO 1,5MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	Depósito Conara Ltda	Cobrecon	96,7000	05/01/2023
177	Item -ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5 MM COM 100 M	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	TECNOFLEX	139,0000	05/01/2023
178	Item -ROLO DE FIO 4MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	Depósito Conara Ltda	Cobrecon	203,9000	05/01/2023
179	Item -ROLO DE FIO 6MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	Depósito Conara Ltda	Megatron	256,0000	05/01/2023
180	Item -ROLO DE FIO 10MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	TECNOFLEX	662,0000	05/01/2023
181	Item -ROLO DE FITA ISOLANTE C/ 20 M	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TOMPSON	3,3300	05/01/2023
182	Item -ROLO DE CABO PP 2X10MM C/ 50M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CONDUSCABOS	1.755,8100	05/01/2023
183	Item -ROLO DE CABO PP 2X16MM C/ 25M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CONDUSCABOS	2.378,9000	05/01/2023
184	Item -ROLO DE CABO ENCAPADA 25 MM C/ 25 M	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MEGATRON	405,0500	05/01/2023
185	Item -DISJUNTOR DIN 1 POLO 40 A C/ SELO INMETRO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	9,4300	05/01/2023
186	Item -DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A C/ SELO INMETRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ELGIN	27,5500	05/01/2023
187	Item -DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A C/ SELO INMETRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ELGIN	40,5100	05/01/2023
188	Item -DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 A C/ SELO INMETRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ELGIN	41,7000	05/01/2023
189	Item -DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 A C/ SELO INMETRO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	96,1700	05/01/2023
190	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A CAIXA MOLDADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	356,4300	05/01/2023
191	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A CAIXA MOLDADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	548,3600	05/01/2023
192	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A CAIXA MOLDADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	1.032,1200	05/01/2023
193	Item -ROLO DE FITA AUTO FUSÃO C/ 10 METROS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	DECORLUX	15,4100	05/01/2023
194	Item -RELÉ FOTOELÉTRICO C/ BASE JNG-10 BIVOLT	Depósito Conara Ltda	3M	38,5000	05/01/2023
195	Item -REFLETOR DE LEED 300W BIVOLT	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MX LED	180,8300	05/01/2023
196	Item -REFLETOR DE LEED 200W BIVOLT	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	YFCT	102,0100	05/01/2023
197	Item -REFLETOR DE LEED 100W BIVOLT	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	YFCT	49,1400	05/01/2023
198	Item -LUMINÁRIA PUBLICA STREET ORNAMENTAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Optimus	2.715,0000	05/01/2023
199	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 7 METROS	Depósito Conara Ltda	Pipe	955,0000	05/01/2023
200	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 4,5 METROS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SILVENDAS	617,3800	05/01/2023
201	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 7M C/ 2 CAIXAS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SILVENDAS	1.310,1700	05/01/2023
202	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 4,5M C/ 2 CAIXAS	Depósito Conara Ltda	Pipe	851,0000	05/01/2023
203	Item -PADRÃO PR-E-FABRICADO 7M 60A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DLUX	1.694,5400	05/01/2023
204	Item -TOMADA QUADRADA EXTERNA C/ CAIXA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	6,6800	05/01/2023
205	Item -INTERRUPTOR EXTERNO UMA TECLA C/ CAIXA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	PERLEX	5,7900	05/01/2023
206	Item -INTERRUPTOR EXTERNO DUAS TECLAS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	9,6100	05/01/2023
207	Item -INTERRUPTOR EXTERNO UMA TECLA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	8,8700	05/01/2023
208	Item -FIO PARALELO 2X2,5MM ROLO C/100M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FULLCABOS	302,5100	05/01/2023
209	Item -FIO PARALELO 2X4MM ROLO C/ 100 METROS	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ENERGY	651,6600	05/01/2023
210	Item -TOMADA PINO MACHO 10A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ILUMI	1,9000	05/01/2023
211	Item -TOMADA PINO FÊMEA 10A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	RADIAL	2,8900	05/01/2023
212	Item -ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM COM 3 METROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	WETZEL	17,9000	05/01/2023
213	Item -CURVA CURTA 25 MM 90° P ELETRODUTO SOLDÁVEL	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	SHIVA	3,8900	05/01/2023
214	Item -CURVA LONGA 25 MM 90° P ELETRODUTO SOLDÁVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	10,9000	05/01/2023
215	Item -POSTE PARA JARDIM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	NSG	2.246,6500	05/01/2023
216	Item -LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED BIVOLT 100W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Optimus	4.845,6600	05/01/2023
217	Item -PORTAL DE ANGELIM 210X80 CM C/ ALISAR 1ºLINHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ANGELIM	297,0000	05/01/2023
218	Item -PORTAL DE ANGELIM 210X70 CM C/ ALISAR 1ºLINHA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	297,0000	05/01/2023
219	Item -PORTA DE ANGELIM PRANCHETA 210X80 CM 1ºLINHA	Depósito Conara Ltda	DAVIN	181,0000	05/01/2023
220	Item -PORTA DE ANGELIM PRANCHETA 210X70 CM 1ºLINHA	Depósito Conara Ltda	DAVIN	181,0000	05/01/2023
221	Item -PORTA DE ANGELIM PRANCHETA 210X60 CM 1ºLINHA	Depósito Conara Ltda	DAVIN	180,0000	05/01/2023
222	Item -DOBRADIÇA 3.1/2" CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	SCHILD	11,4600	05/01/2023
223	Item -CAIBRO DE PARAJÚ - ROXINHO OU GUAJARÁ 6X4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	18,8000	05/01/2023
224	Item -CAIBRO DE PARAJÚ - ROXINHO OU GUAJARÁ 8X6	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PARAJU	28,4500	05/01/2023
225	Item -CAIBRO DE PARAJÚ - ROXINHO OU GUAJARÁ 12X6	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	42,0600	05/01/2023
226	Item -TÁBUA DE PINUS 3M POR 30 CM	Depósito Conara Ltda	Joseane	40,4000	05/01/2023
227	Item -TÁBUA DE PINUS 3M POR 20 CM	Depósito Conara Ltda	Joseane	21,0000	05/01/2023
228	Item -PONTALETE DE PINUS 8X8CM 3 METROS	Depósito Conara Ltda	Joseane	20,0000	05/01/2023
229	Item -MADEIRITE P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 5MM	Depósito Conara Ltda	Guarani	48,0000	05/01/2023
230	Item -MADEIRITE P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 10MM	Depósito Conara Ltda	Guarani	65,0000	05/01/2023
231	Item -PAUS DE EUCALIPTO P/ CONSTRUÇÃO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	93,1000	05/01/2023
232	Item -MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10M 10MM	Depósito Conara Ltda	Guarani	118,0000	05/01/2023
233	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	15,1000	05/01/2023
234	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	18,8000	05/01/2023
235	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	45,9000	05/01/2023
236	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	55,5000	05/01/2023
237	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	72,5000	05/01/2023
238	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	148,9000	05/01/2023
239	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	KRONA	0,4100	05/01/2023
240	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,4500	05/01/2023
241	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	2,2000	05/01/2023
242	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	4,0700	05/01/2023
243	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORTLEV	3,0900	05/01/2023
244	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	17,6000	05/01/2023
245	Item -JOELHO 90º PVC COLA/ROSCA 20 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	4,1000	05/01/2023
246	Item -JOELHO 90º PVC COLA/ROSCA 25 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	4,1300	05/01/2023
247	Item -JOELHO 90º PVC COLA/ROSCA 32 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KRONA	8,5600	05/01/2023
248	Item -LUVA PVC COLA/ROSCA 20 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	3,4100	05/01/2023
249	Item -LUVA PVC COLA/ROSCA 25 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	4,4900	05/01/2023
250	Item -LUVA PVC COLA/ROSCA 32 MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Krona	7,0500	05/01/2023
251	Item -LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,5100	05/01/2023
252	Item -LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,6400	05/01/2023

253	Item -LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	1,9800	05/01/2023
254	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 20MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORTLEV	6,6700	05/01/2023
255	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 25MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORTLEV	9,0300	05/01/2023
256	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	21,8500	05/01/2023
257	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 40MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	17,4600	05/01/2023
258	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 50MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	20,8900	05/01/2023
259	Item -COLA PVC 90G CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FIRMEX	4,6600	05/01/2023
260	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	4,7500	05/01/2023
261	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	5,6200	05/01/2023
262	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	8,8700	05/01/2023
263	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM, CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	UNIFORT	16,8700	05/01/2023
264	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	17,1600	05/01/2023
265	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	35,4900	05/01/2023
266	Item -REGISTRO DE METAL DE PRESSÃO 20MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	KRHOMO	35,3200	05/01/2023
267	Item -VÁLVULA DE DESCARGA "TIPO DOCOL"	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BLUKIT	124,9000	05/01/2023
268	Item -REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA DOCOL	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MIXPLASTIC	37,8200	05/01/2023
269	Item -REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA HIDRO LUXO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Docol	67,6300	05/01/2023
270	Item -CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	GLASSMAR	216,9000	05/01/2023
271	Item -CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMPA	Depósito Conara Ltda	Forterlev	326,0000	05/01/2023
272	Item -CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMPA	Depósito Conara Ltda	Forterlev	958,0000	05/01/2023
273	Item -TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA 20MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	VALEPLAST	7,2300	05/01/2023
274	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 20MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	6,1400	05/01/2023
275	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	6,6200	05/01/2023
276	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	8,2200	05/01/2023
277	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 50MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	13,8300	05/01/2023
278	Item -CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA P/ PAREDE	Depósito Conara Ltda	Amanco	47,0000	05/01/2023
279	Item -ENGATE PLÁSTICO COMPLETO 40 CM "CLASSE A"	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	GRAP	4,1900	05/01/2023
280	Item -ENGATE PLÁSTICO COMPLETO 60 CM "CLASSE A"	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	GRAP	5,3800	05/01/2023
281	Item -CAIXA SIFONADA 15X15 CM C/ 3 ENTRADAS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	BIANPLAST	32,2700	05/01/2023
282	Item -SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES 1,5 M COMPLETO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	DELFLEX	4,3600	05/01/2023
283	Item -SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO 1,5 M COMPLETO CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	DELFLEX	10,8800	05/01/2023
284	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO P/ LAVATÓRIO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	HERC	37,5900	05/01/2023
285	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO P/ PIA BASE PAREDE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	HIDROPAL	39,7500	05/01/2023
286	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO BICA MÓVEL PAREDE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	VIQUA	48,8500	05/01/2023
287	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO BICA MÓVEL BANCADA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	VIQUA	48,8500	05/01/2023
288	Item -TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ JARDIM "CLASSE A"	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	GRAP	2,0000	05/01/2023
289	Item -VASO SANITÁRIO SIMPLES COR BRANCA	Depósito Conara Ltda	Celite	192,0000	05/01/2023
290	Item -VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA E ACENTO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DECA	455,7100	05/01/2023
291	Item -LAVATÓRIO C/ COLUNA TODO EM LOUÇA	Depósito Conara Ltda	Celite	190,0000	05/01/2023
292	Item -PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120X55CM	Depósito Conara Ltda	Sintax	175,0000	05/01/2023
293	Item -TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 60X60CM	Depósito Conara Ltda	Sintax	174,2500	05/01/2023
294	Item -TANQUE DUPLO DE MÁRMORE SINTÉTICO	Depósito Conara Ltda	Sintax	250,0000	05/01/2023
295	Item -VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA/LAVATÓRIO C/ ANEL	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	2,6000	05/01/2023
296	Item -OBUTURADOR (ACIONAMENTO COMPLETO) LATERAL	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	VALEPLAST	67,6400	05/01/2023
297	Item -OBTURADOR (ACIONAMENTO COMPLETO) SUPERIOR	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	VALEPLAST	68,6400	05/01/2023
298	Item -ACENTO P/ VASO SANITÁRIO UNIVERSAL -	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	METASUL	18,7800	05/01/2023
299	Item -PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COMPLETO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SUPREMA	1,7000	05/01/2023
300	Item -CAP DE PVC ½' ROSCA - CLASSE A	Depósito Conara Ltda	Amanco	0,9700	05/01/2023
301	Item -CAP DE PVC 3/4' ROSCA - CLASSE A	Depósito Conara Ltda	Amanco	1,4900	05/01/2023
302	Item -CAP DE PVC ½' COLA - CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,9600	05/01/2023
303	Item -CAP DE PVC 3/4' COLA - CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,8500	05/01/2023
304	Item -CHUVEIRO DUCHA 3 TEMPERATURAS 110V	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORUSI	43,5700	05/01/2023
305	Item -CHUVEIRO DUCHA 3 TEMPERATURAS 220V	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	ZAGONEL	36,3500	05/01/2023
306	Item -TUBO DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	57,0000	05/01/2023
307	Item -TUBO DE PVC 150MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	155,0000	05/01/2023
308	Item -TUBO DE PVC 200MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	366,0000	05/01/2023
309	Item -JOELHO DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	4,3800	05/01/2023
310	Item -CURVA DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	13,6500	05/01/2023
311	Item -JOELHO DE PVC 150MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	27,0000	05/01/2023
312	Item -JOELHO DE PVC 200MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	78,5000	05/01/2023
313	Item -LUVA DE CORRER DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	11,2500	05/01/2023
314	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,10X1M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	34,5500	05/01/2023
315	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,15X1,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	78,9700	05/01/2023
316	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,20X1,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	135,3500	05/01/2023
317	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,30X1,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	363,0500	05/01/2023
318	Item -TEE DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 15X10M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	91,0200	05/01/2023
319	Item -TEE DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 20X10 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	146,9000	05/01/2023
320	Item -TEE DE BARRO COM JUNTA ELÁSTICA 20X15 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	245,1900	05/01/2023
321	Item -TEE DE BARRO COM JUNTA ELÁSTICA 15X15 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	117,4500	05/01/2023
322	Item -CURVA DE BARRO 90° C JUNTA ELÁSTICA 10 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	61,8400	05/01/2023
323	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 9X19X19	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PAULINHO DO TIJOLO	1,3700	05/01/2023
324	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 14X19X29	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Safira	1,9100	05/01/2023
325	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 09X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	Própria	1,7000	05/01/2023
326	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 14X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	Própria	2,4900	05/01/2023
327	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 19X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	Própria	3,8900	05/01/2023
328	Item -BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 OU 30X30 ESP. 8CM	CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA	CASA PAULISTA	31,5000	05/01/2023
329	Item -MANILHA DE CONCRETO M/F 0,40X1M SEM FERRAGEM	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	73,8900	05/01/2023
330	Item -MANILHA DE CONCRETO ARMADO C FERRAGEM 0,60X1M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	333,1900	05/01/2023
331	Item -MANILHA DE CONCRETO ARMADO C FERRAGEM 0,80X1M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	324,8900	05/01/2023
332	Item -MANILHA DE CONCRETO ARMADO C FERRAGEM 1X1M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	579,8900	05/01/2023
333	Item -MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 10X30X80 CM	CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA	CASA PAULISTA	9,8000	05/01/2023
334	Item -MURO DE PLACAS DE CIMENTO/FERRAGEM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amorim	146,6600	05/01/2023
335	Item -CASCALHO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Polimix	191,6500	05/01/2023
336	Item -AREIA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PANTALEÃO	169,9900	05/01/2023
337	Item -REJEITO DE PEDREIRA	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	29,3900	05/01/2023

338	Item -PEDRA DE MÃO	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	42,8900	05/01/2023
339	Item -PÓ DE PEDRA	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	42,3900	05/01/2023
340	Item -BRITA 1 OU 2	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	44,6900	05/01/2023

05 de janeiro de 2023 17:58:35

TATIANA BATISTA DE LIMA ALVIM
CPF: 069.354.466-00
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:6A6128E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0054/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00542022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/01/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L BRANCA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DACAR	101,1300	05/01/2023
2	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L CINZA PLATINA	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	EUCATEX	101,7000	05/01/2023
8	Item -MASSA CORRIDA 18 LITROS	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	NOVA TINTAS	62,6000	05/01/2023
9	Item -ROLO DE LÃ ALTA 23 CM C/ CABO RESISTENTE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CONDOR	23,5000	05/01/2023
10	Item -ROLO DE LÃ ALTA 23 CM S/ CABO RESISTENTE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CONDOR	13,9700	05/01/2023
11	Item -TRINCHA 3" CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CONDOR	8,3800	05/01/2023
12	Item -ROLO DE LÃ 15 CM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	COMPEL	6,0000	05/01/2023
13	Item -ROLO DE LÃ 9 CM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	COMPEL	4,4000	05/01/2023
14	Item -THINNER LATA DE 1 LITRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	EUCATEX	20,2500	05/01/2023
15	Item -LIXA PARA MASSA Nº 120	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	0,7900	05/01/2023
16	Item -LIXA PARA MASSA Nº 220	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	0,9000	05/01/2023
17	Item -TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L BRANCA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SV	550,0000	05/01/2023
18	Item -TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L AMARELA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SV	565,5000	05/01/2023
19	Item -TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L VERMELHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SV	565,0000	05/01/2023
20	Item -THINNER LATA 5 LITROS NORMAS ABNT	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Eucatex	80,2900	05/01/2023
21	Item -TINTA EMBORRACHADA 18L - COR AZUL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Dacar	491,4900	05/01/2023
22	Item -TINTA EMBORRACHADA 18L - COR BRANCA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Dacar	496,6500	05/01/2023
23	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L AZUL FRANÇA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DACAR	97,0000	05/01/2023
24	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L AMARELO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DACAR	97,1000	05/01/2023
25	Item -MASSA CORRIDA BRANCA LATA 25 KG	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	NOVA TINTAS	60,5200	05/01/2023
26	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 80 CLASSE A EM QUALIDADE	Depósito Conara Ltda	Norton	0,8700	05/01/2023
27	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 100 CLASSE A EM QUALIDADE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	0,6600	05/01/2023
28	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 120 CLASSE A EM QUALIDADE	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	0,7900	05/01/2023
29	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 180 CLASSE A EM QUALIDADE	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	0,7900	05/01/2023
30	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 220 CLASSE A EM QUALIDADE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	0,7900	05/01/2023
31	Item -LIXA P/ FERRO Nº 80 CLASSE A EM QUALIDADE	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	2,2900	05/01/2023
32	Item -LIXA P/ FERRO Nº 100 CLASSE A EM QUALIDADE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	2,0400	05/01/2023
33	Item -ROÇADEIRA DM 350MM/12'	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	2.714,0000	05/01/2023
34	Item -CARRETEL P/ FIO DE NYLON	Depósito Conara Ltda	3M	22,0000	05/01/2023
35	Item -GARFO DE AÇO 10 DENTES P/ JARDIM	Depósito Conara Ltda	Tramontina	18,7000	05/01/2023
36	Item -CARRINHO DE LIXO P/ GARI 100 LTS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PLASTICO	1.090,0000	05/01/2023
37	Item -ALAVANCA EM FERRO MACIÇO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	GM	108,7100	05/01/2023
38	Item -JOGO DE BROCAS P/ AÇO RÁPIDO 6 PÇS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	76,2300	05/01/2023
39	Item -MOTO PODA A GASOLINA, MOTOR 2T	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vulcan	3.288,6500	05/01/2023
40	Item -ESCOVA DE AÇO PARA CAPINA, FURA 20MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	161,7200	05/01/2023
41	Item -ELETRODO 48 - 7012 2,50 X 350 MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DENVER	113,9100	05/01/2023
42	Item -ALICATE PROFISSIONAL P/ MAQ. DE SOLDA 600ª	Depósito Conara Ltda	Tarza	37,9800	05/01/2023
43	Item -JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS 6 PEÇAS	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TRAMONTINA	74,9000	05/01/2023
44	Item -CHAVE DE GRIFO 36' TIPO AMERICANA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	MTX	182,9900	05/01/2023
45	Item -RETIFICADOR/INVERSOR PARA SOLDA ELÉTRICA	Comercial Avan LTDA	VONDER	1.499,9900	05/01/2023
46	Item -ROLO DE FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ADELBRÁS	4,5500	05/01/2023
47	Item -ESCADA EXTENSÍVEL 3 EM 1 - 2X10 DEGRAUS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Mor	711,4200	05/01/2023
48	Item -ESCADA EXTENSÍVEL 4 EM 1 - 2X15 DEGRAUS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Mor	917,0000	05/01/2023
49	Item -ESCADA DOBRÁVEL 5 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BOTAFOGO	176,7000	05/01/2023
50	Item -ESCADA DOBRÁVEL 8 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Real Escadas	325,0900	05/01/2023
51	Item -REBITE POP ALUMÍNIO 412 - 4,0X14,0MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	WFA	56,2600	05/01/2023
52	Item -REBITE POP ALUMÍNIO 414 - 4,0X12,0MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JOMARCA	68,8000	05/01/2023
53	Item -REBITE POP ALUMÍNIO 516 - 4,8X16,0MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	JOMARCA	14,5000	05/01/2023
54	Item -VASELINA SÓLIDA EM PASTA INDUSTRIAL	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	NOVA TINTAS	27,2000	05/01/2023
55	Item -ABRAÇADEIRA DE METAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	0,2400	05/01/2023
56	Item -ABRAÇADEIRA DE METAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	0,3600	05/01/2023
57	Item -ABRAÇADEIRA DE METAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	0,8600	05/01/2023
58	Item -BETONEIRA 400L COMPLETA	Depósito Conara Ltda	CSM	5.710,0000	05/01/2023
59	Item -VASSOURA DE GRAMA C/ 22 DENTES	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FAMASTIL	21,9000	05/01/2023
60	Item -ARCO DE SERRA 21' EM METAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Brasfort	75,0000	05/01/2023
61	Item -PLAINA ELÉTRICA MANUAL 82MM 110V	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BLACK DECKER	494,0300	05/01/2023
62	Item -LÂMINA FACA PARA ROÇADEIRA 350MM FURO 20MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Collins	28,2000	05/01/2023
63	Item -TESOURA P/ PODA DE JARDINS 7'	Depósito Conara Ltda	Tramontina	15,0000	05/01/2023
64	Item -VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40 CM C/ CABO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CARLA	21,1000	05/01/2023
65	Item -PNEUS P/ CARRINHO 3 X 25 X 8 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	Pirelli	31,0000	05/01/2023

66	Item -CÂMARAS DE AR PARA CARRINHOS 3 X 25 X 8	Depósito Conara Ltda	Pirelli	16,0000	05/01/2023
67	Item -CARRINHO DE MÃO BACIA EM CHAPA 20	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Metalpama	244,9900	05/01/2023
68	Item -PICARETA COM CABO DE MADEIRA – 1ª LINHA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	MONFORT	68,9000	05/01/2023
69	Item -PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	METISA	41,7100	05/01/2023
70	Item -PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	MAX	38,9000	05/01/2023
71	Item -ROLO DE ARAME FARPADO DE 400 MTS 1ª LINHA	Depósito Conara Ltda	Gerdau	414,0000	05/01/2023
72	Item -CAVADEIRA ARTICULADA 120 CM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	METISA	56,6600	05/01/2023
73	Item -ENXADÃO 2,5 LL COM CABO DE MADEIRA 1ª LINHA	Depósito Conara Ltda	Tarza	33,7000	05/01/2023
74	Item -ENXADA ESTREITA PARA CAPINA 2,5 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	Tarza	45,0000	05/01/2023
75	Item -VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5	Depósito Conara Ltda	Del Rei	10,7500	05/01/2023
76	Item -MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FORTE	739,7700	05/01/2023
77	Item -FURADEIRA DE IMPACTO ½	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	HAMMER	270,0400	05/01/2023
78	Item -SERRA MÁRMORE 4.3/8	Depósito Conara Ltda	Bosch	404,0000	05/01/2023
79	Item -DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	3M	10,9500	05/01/2023
80	Item -MARTELO DEMOLIDOR 15KG	Depósito Conara Ltda	Bosch	1.870,0000	05/01/2023
81	Item -ESMERILHADEIRA ANGULAR 20-230,9’	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Deko	533,9900	05/01/2023
82	Item -MOTO SERRA SABRE 35CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fortgpro	1.111,4000	05/01/2023
83	Item -ELETRODO 46 - 6013 2,50X350MM CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DENVER	113,9000	05/01/2023
84	Item -ELETRODO 48 7012 2,50X350MM CLASSE A	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Denver	143,1600	05/01/2023
85	Item -ELETRODO 46 - 6013 3,25X350MM CLASSE A	Depósito Conara Ltda	Eletron	98,0000	05/01/2023
86	Item -DISCO DE POLI CORTE 10’ FURA 5/8’ 1ª LINHA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Telstar	14,5300	05/01/2023
87	Item -DISCO DE DESBASTE P/ ESMERILHADEIRA 4,5	Depósito Conara Ltda	Force	5,9500	05/01/2023
88	Item -DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 7’	Depósito Conara Ltda	Force	6,2000	05/01/2023
89	Item -ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8’ PROFISSIONAL	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	21,2800	05/01/2023
90	Item -TRENA EMBORRACHADA FITA DE AÇO 10 METROS 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	EDA	31,9000	05/01/2023
91	Item -MARTELO DE UNHA 29MM C/ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	30,9400	05/01/2023
92	Item -JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32MM	Depósito Conara Ltda	Tarza	550,0000	05/01/2023
93	Item -RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2 METROS	Depósito Conara Ltda	Tarza	30,0000	05/01/2023
94	Item -DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO FRIS 22X34CM	Depósito Conara Ltda	Tarza	14,0000	05/01/2023
95	Item -NIVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO - PRIMEIRA LINHA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	11,3500	05/01/2023
96	Item -BROXA RETANGULAR P/ PINTURA	Depósito Conara Ltda	Atlas	5,4500	05/01/2023
97	Item -MARRETA 1,5KG CABO DE MADEIRA - 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	Tarza	33,8000	05/01/2023
98	Item -COLHER DE PEDREIRO 9’ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	13,0000	05/01/2023
99	Item -LÂMINA DE SERRA P/ FERRO 18D BIMED	Depósito Conara Ltda	Starret	5,5000	05/01/2023
100	Item -LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO, ROLO C/ 100M	Depósito Conara Ltda	3M	3,6000	05/01/2023
101	Item -CARRINHO CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	Comercial Avan LTDA	TOYAMA	3.799,9900	05/01/2023
102	Item -FERRO CA50 4.2 MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	13,0000	05/01/2023
103	Item -FERRO CA50 5MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	18,2500	05/01/2023
104	Item -BARRAS FERRO CA50 6,3 MM (BARRA C/ 12 METROS)	Depósito Conara Ltda	Gerdau	26,1000	05/01/2023
105	Item -FERRO CA50 8MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	40,5000	05/01/2023
106	Item -FERRO CA50 10MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	64,7000	05/01/2023
107	Item -FERRO CA50 12.5MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	96,0000	05/01/2023
108	Item -FERRO CA50 16MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	164,6000	05/01/2023
109	Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2’ CHAPA 14	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Açomix	219,0500	05/01/2023
110	Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.5’ CHAPA 14	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Açomix	150,7500	05/01/2023
111	Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1’ CHAPA 14	Depósito Conara Ltda	Apolo	91,8000	05/01/2023
112	Item -METALON 20X30 MM CHAPA 14	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	arcelormittal	113,3900	05/01/2023
113	Item -METALON 20X40 MM CHAPA 14	Depósito Conara Ltda	Gerdau	133,9500	05/01/2023
114	Item -METALON 40X80 MM CHAPA 14	Depósito Conara Ltda	Gerdau	269,0000	05/01/2023
115	Item -METALON 40X40 MM CHAPA 14	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PERFILNASA	189,6000	05/01/2023
116	Item -CANTONEIRA DE FERRO 20 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	58,0000	05/01/2023
117	Item -CANTONEIRA DE FERRO 30 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	103,4000	05/01/2023
118	Item -CANTONEIRA DE FERRO 40 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	128,8000	05/01/2023
119	Item -CANTONEIRA DE FERRO 50 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	176,2000	05/01/2023
120	Item -TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	ITAFER	650,0000	05/01/2023
121	Item -PREGOS 18X30 C CABEÇA, LISO PACOTE 1KG	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	GERDAU	16,1000	05/01/2023
122	Item -PREGOS 19X36 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	11,8000	05/01/2023
123	Item -PREGOS 17 X 27 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	GERDAU	16,5000	05/01/2023
124	Item -PREGOS 17 X 21 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	12,0500	05/01/2023
125	Item -PREGOS 15 X 15 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	14,2000	05/01/2023
126	Item -PREGOS 12 X 12 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	17,9000	05/01/2023
127	Item -PREGOS PARA TELHA	Depósito Conara Ltda	Gerdau	10,5000	05/01/2023
128	Item -HASTE PARA TELHA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BELGO	1,6200	05/01/2023
129	Item -ARAME RECOZIDO	Depósito Conara Ltda	Gerdau	14,7000	05/01/2023
130	Item -ARAME GALVANIZADO N 22	Depósito Conara Ltda	Gerdau	35,0000	05/01/2023
131	Item -CONE DE TRANSITO 75CM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	KTELI	43,9000	05/01/2023
132	Item -CADEADO DE LATÃO 25MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BRAVO	8,3600	05/01/2023
133	Item -CADEADO DE LATÃO 30 MM COM DUAS CHAVES	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BRAVO	12,0800	05/01/2023
134	Item -CADEADO DE LATÃO 50MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BRAVO	24,2000	05/01/2023
135	Item -CADEADO DE LATÃO 70MMM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pado	73,9500	05/01/2023
136	Item -SILICONE INCOLOR TRANSPARENTE 280G	Depósito Conara Ltda	Brascola	16,0000	05/01/2023
137	Item -VEDA CALHA 280G	Depósito Conara Ltda	Brascola	10,1500	05/01/2023
138	Item -MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA	Depósito Conara Ltda	Brascola	47,6000	05/01/2023
139	Item -MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA	Depósito Conara Ltda	Viaflex	68,6000	05/01/2023
140	Item -GRANITO POLIDO ANDORINHA	Depósito Conara Ltda	Boa Vista	195,0000	05/01/2023
141	Item -REJUNTAMENTO FLEXIVEL ANTI-FUNGOS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	REJUNTBEM	34,5300	05/01/2023
142	Item -REJUNTAMENTO FLEXIVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fortaleza	37,1200	05/01/2023
143	Item -CAL PARA PINTURA COM FIXADOR PCTE 7 KG	Depósito Conara Ltda	Ical	9,1000	05/01/2023
144	Item -CAL PARA MASSA PCTE 15 KG	Depósito Conara Ltda	Ical	11,4000	05/01/2023
145	Item -ARGAMASSA ACI	Depósito Conara Ltda	Minasflex	8,3500	05/01/2023
146	Item -ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	Depósito Conara Ltda	Minasflex	21,2000	05/01/2023
147	Item -GESSO BRANCO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Sampaflex	18,2700	05/01/2023
148	Item -CIMENTO CP II DE 50KG	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CSN	38,9800	05/01/2023
149	Item -TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	Depósito Conara Ltda	Precon	65,8000	05/01/2023
150	Item -TELHA FIBROCIMENTO	Depósito Conara Ltda	Precon	24,0000	05/01/2023
151	Item -TELA TAPUME PROTEÇÃO	Depósito Conara Ltda	3M	108,8000	05/01/2023
152	Item -TELA MOSQUETEIRO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	HOMEEMORE	19,0000	05/01/2023
153	Item -ROLO DE FITA ZEBRADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	PLASTICOR	8,9600	05/01/2023
154	Item -FECHADURA EXTERNA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	MGM	42,2800	05/01/2023

155	Item -FECHADURA INTERNA	Depósito Conara Ltda	Stam	30,4500	05/01/2023
156	Item -FECHADURA PARA BANHEIRO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	32,4100	05/01/2023
157	Item -CILINDRO PARA FECHADURA	Depósito Conara Ltda	Stam	19,6000	05/01/2023
158	Item -PARAFUSO PHILIPS	Depósito Conara Ltda	Ciser	0,2500	05/01/2023
159	Item -PARAFUSO PHILIPS 4,8X50MM	Depósito Conara Ltda	Ciser	0,4000	05/01/2023
160	Item -PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4 X 70 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	RIBEIRO	1,1400	05/01/2023
161	Item -FORRO DE PVC	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Signorini	66,1900	05/01/2023
162	Item -PORTA LAMINADA MISTA "AÇO" 210 X 80 CM	Depósito Conara Ltda	CRV	370,0000	05/01/2023
163	Item -PORTA LAMINADA "AÇO" 210 X 80 CM	Depósito Conara Ltda	CRV	370,0000	05/01/2023
164	Item -VITRO BASCULANTE EM AÇO 60 X 60 CM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ESQUADROMI	116,7800	05/01/2023
165	Item -JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 100 X 120 M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Eterfran	272,6600	05/01/2023
166	Item -INTERRUPTOR 1 TECLA C/ PLACA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	4,3200	05/01/2023
167	Item -TOMADA SIMPLES C/ PLACA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	4,8400	05/01/2023
168	Item -INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ILUMI	7,0200	05/01/2023
169	Item -INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ PLACA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	6,6200	05/01/2023
170	Item -PLAFUNIER DE PVC C/ RECEPTÁCULO DE LOUÇA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	2,7800	05/01/2023
171	Item -LÃMPADA DE LEED 9W 127 V	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	4,0400	05/01/2023
172	Item -LÃMPADA DE LEED 15W 127V	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	LD	6,8900	05/01/2023
173	Item -LÃMPADA DE LEED 30W 127 V	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	ELGIN	20,0000	05/01/2023
174	Item -LÃMPADA DE LEED TUBULAR 60 CM 9W	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	LD	10,1800	05/01/2023
175	Item -LÃMPADA DE LEED TUBULAR 120CM - 18W	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	KIAN	14,2100	05/01/2023
176	Item -ROLO DE FIO 1,5MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	Depósito Conara Ltda	Cobrecon	96,7000	05/01/2023
177	Item -ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5 MM COM 100 M	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	TECNOFLEX	139,0000	05/01/2023
178	Item -ROLO DE FIO 4MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	Depósito Conara Ltda	Cobrecon	203,9000	05/01/2023
179	Item -ROLO DE FIO 6MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	Depósito Conara Ltda	Megatron	256,0000	05/01/2023
180	Item -ROLO DE FIO 10MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	TECNOFLEX	662,0000	05/01/2023
181	Item -ROLO DE FITA ISOLANTE C/ 20 M	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TOMPSON	3,3300	05/01/2023
182	Item -ROLO DE CABO PP 2X10MM C/ 50M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CONDUSCABOS	1.755,8100	05/01/2023
183	Item -ROLO DE CABO PP 2X16MM C/ 25M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CONDUSCABOS	2.378,9000	05/01/2023
184	Item -ROLO DE CABO ENCAPADA 25 MM C/ 25 M	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MEGATRON	405,0500	05/01/2023
185	Item -DISJUNTOR DIN 1 POLO 40 A C/ SELO INMETRO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	9,4300	05/01/2023
186	Item -DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A C/ SELO INMETRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ELGIN	27,5500	05/01/2023
187	Item -DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A C/ SELO INMETRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ELGIN	40,5100	05/01/2023
188	Item -DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 A C/ SELO INMETRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ELGIN	41,7000	05/01/2023
189	Item -DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 A C/ SELO INMETRO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	96,1700	05/01/2023
190	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A CAIXA MOLDADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	356,4300	05/01/2023
191	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A CAIXA MOLDADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	548,3600	05/01/2023
192	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A CAIXA MOLDADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	1.032,1200	05/01/2023
193	Item -ROLO DE FITA AUTO FUSÃO C/ 10 METROS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	DECORLUX	15,4100	05/01/2023
194	Item -RELÉ FOTOELÉTRICO C/ BASE JNG-10 BIVOLT	Depósito Conara Ltda	3M	38,5000	05/01/2023
195	Item -REFLETOR DE LEED 300W BIVOLT	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MX LED	180,8300	05/01/2023
196	Item -REFLETOR DE LEED 200W BIVOLT	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	YFCT	102,0100	05/01/2023
197	Item -REFLETOR DE LEED 100W BIVOLT	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	YFCT	49,1400	05/01/2023
198	Item -LUMINÁRIA PUBLICA STREET ORNAMENTAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Optimus	2.715,0000	05/01/2023
199	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 7 METROS	Depósito Conara Ltda	Pipe	955,0000	05/01/2023
200	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 4,5 METROS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SILVENDAS	617,3800	05/01/2023
201	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 7M C/ 2 CAIXAS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SILVENDAS	1.310,1700	05/01/2023
202	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 4,5M C/ 2 CAIXAS	Depósito Conara Ltda	Pipe	851,0000	05/01/2023
203	Item -PADRÃO PR-E-FABRICADO 7M 60A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DLUX	1.694,5400	05/01/2023
204	Item -TOMADA QUADRADA EXTERNA C/ CAIXA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	6,6800	05/01/2023
205	Item -INTERRUPTOR EXTERNO UMA TECLA C/ CAIXA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	PERLEX	5,7900	05/01/2023
206	Item -INTERRUPTOR EXTERNO DUAS TECLAS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	9,6100	05/01/2023
207	Item -INTERRUPTOR EXTERNO UMA TECLA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	8,8700	05/01/2023
208	Item -FIO PARALELO 2X2,5MM ROLO C/100M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FULLCABOS	302,5100	05/01/2023
209	Item -FIO PARALELO 2X4MM ROLO C/ 100 METROS	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ENERGY	651,6600	05/01/2023
210	Item -TOMADA PINO MACHO 10A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ILUMI	1,9000	05/01/2023
211	Item -TOMADA PINO FÊMEA 10A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	RADIAL	2,8900	05/01/2023
212	Item -ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM COM 3 METROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	WETZEL	17,9000	05/01/2023
213	Item -CURVA CURTA 25 MM 90° P ELETRODUTO SOLDÁVEL	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	SHIVA	3,8900	05/01/2023
214	Item -CURVA LONGA 25 MM 90° P ELETRODUTO SOLDÁVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	10,9000	05/01/2023
215	Item -POSTE PARA JARDIM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	NSG	2.246,6500	05/01/2023
216	Item -LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED BIVOLT 100W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Optimus	4.845,6600	05/01/2023
217	Item -PORTAL DE ANGELIM 210X80 CM C/ ALISAR 1ºLINHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ANGELIM	297,0000	05/01/2023
218	Item -PORTAL DE ANGELIM 210X70 CM C/ ALISAR 1ºLINHA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	297,0000	05/01/2023
219	Item -PORTA DE ANGELIM PRANCHETA 210X80 CM 1ºLINHA	Depósito Conara Ltda	DAVIN	181,0000	05/01/2023
220	Item -PORTA DE ANGELIM PRANCHETA 210X70 CM 1ºLINHA	Depósito Conara Ltda	DAVIN	181,0000	05/01/2023
221	Item -PORTA DE ANGELIM PRANCHETA 210X60 CM 1ºLINHA	Depósito Conara Ltda	DAVIN	180,0000	05/01/2023
222	Item -DOBRADIÇA 3.1/2" CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	SCHILD	11,4600	05/01/2023
223	Item -CAIBRO DE PARAJÚ - ROXINHO OU GUAJARÁ 6X4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	18,8000	05/01/2023
224	Item -CAIBRO DE PARAJÚ - ROXINHO OU GUAJARÁ 8X6	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PARAJU	28,4500	05/01/2023
225	Item -CAIBRO DE PARAJÚ - ROXINHO OU GUAJARÁ 12X6	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	42,0600	05/01/2023
226	Item -TÁBUA DE PINUS 3M POR 30 CM	Depósito Conara Ltda	Joseane	40,4000	05/01/2023
227	Item -TÁBUA DE PINUS 3M POR 20 CM	Depósito Conara Ltda	Joseane	21,0000	05/01/2023
228	Item -PONTALETE DE PINUS 8X8CM 3 METROS	Depósito Conara Ltda	Joseane	20,0000	05/01/2023
229	Item -MADEIRITE P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 5MM	Depósito Conara Ltda	Guarani	48,0000	05/01/2023
230	Item -MADEIRITE P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 10MM	Depósito Conara Ltda	Guarani	65,0000	05/01/2023
231	Item -PAUS DE EUCALIPTO P/ CONSTRUÇÃO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	93,1000	05/01/2023
232	Item -MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10M 10MM	Depósito Conara Ltda	Guarani	118,0000	05/01/2023
233	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	15,1000	05/01/2023
234	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	18,8000	05/01/2023
235	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	45,9000	05/01/2023
236	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	55,5000	05/01/2023
237	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	72,5000	05/01/2023
238	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	148,9000	05/01/2023
239	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	KRONA	0,4100	05/01/2023
240	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,4500	05/01/2023
241	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	2,2000	05/01/2023
242	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	4,0700	05/01/2023
243	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORTLEV	3,0900	05/01/2023

244	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	17,6000	05/01/2023
245	Item -JOELHO 90º PVC COLA/ROSCA 20 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	4,1000	05/01/2023
246	Item -JOELHO 90º PVC COLA/ROSCA 25 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	4,1300	05/01/2023
247	Item -JOELHO 90º PVC COLA/ROSCA 32 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KRONA	8,5600	05/01/2023
248	Item -LUVA PVC COLA/ROSCA 20 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	3,4100	05/01/2023
249	Item -LUVA PVC COLA/ROSCA 25 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	4,4900	05/01/2023
250	Item -LUVA PVC COLA/ROSCA 32 MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Krona	7,0500	05/01/2023
251	Item -LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,5100	05/01/2023
252	Item -LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,6400	05/01/2023
253	Item -LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	1,9800	05/01/2023
254	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 20MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORTLEV	6,6700	05/01/2023
255	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 25MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORTLEV	9,0300	05/01/2023
256	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	21,8500	05/01/2023
257	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 40MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	17,4600	05/01/2023
258	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 50MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	20,8900	05/01/2023
259	Item -COLA PVC 90G CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FIRMEX	4,6600	05/01/2023
260	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	4,7500	05/01/2023
261	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	5,6200	05/01/2023
262	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	8,8700	05/01/2023
263	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM, CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	UNIFORT	16,8700	05/01/2023
264	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	17,1600	05/01/2023
265	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	35,4900	05/01/2023
266	Item -REGISTRO DE METAL DE PRESSÃO 20MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	KRHOMO	35,3200	05/01/2023
267	Item -VÁLVULA DE DESCARGA "TIPO DOCOL"	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BLUKIT	124,9000	05/01/2023
268	Item -REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA DOCOL	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MIXPLASTIC	37,8200	05/01/2023
269	Item -REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA HIDRO LUXO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Docol	67,6300	05/01/2023
270	Item -CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	GLASSMAR	216,9000	05/01/2023
271	Item -CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMPA	Depósito Conara Ltda	Forterlev	326,0000	05/01/2023
272	Item -CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMPA	Depósito Conara Ltda	Forterlev	958,0000	05/01/2023
273	Item -TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA 20MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	VALEPLAST	7,2300	05/01/2023
274	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 20MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	6,1400	05/01/2023
275	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	6,6200	05/01/2023
276	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	8,2200	05/01/2023
277	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 50MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	13,8300	05/01/2023
278	Item -CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA P/ PAREDE	Depósito Conara Ltda	Amanco	47,0000	05/01/2023
279	Item -ENGATE PLÁSTICO COMPLETO 40 CM "CLASSE A"	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	GRAP	4,1900	05/01/2023
280	Item -ENGATE PLÁSTICO COMPLETO 60 CM "CLASSE A"	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	GRAP	5,3800	05/01/2023
281	Item -CAIXA SIFONADA 15X15 CM C/ 3 ENTRADAS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	BIANPLAST	32,2700	05/01/2023
282	Item -SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES 1,5 M COMPLETO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	DELFLEX	4,3600	05/01/2023
283	Item -SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO 1,5 M COMPLETO CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	DELFLEX	10,8800	05/01/2023
284	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO P/ LAVATÓRIO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	HERC	37,5900	05/01/2023
285	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO P/ PIA BASE PAREDE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	HIDROPAL	39,7500	05/01/2023
286	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO BICA MÓVEL PAREDE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	VIQUA	48,8500	05/01/2023
287	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO BICA MÓVEL BANCADA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	VIQUA	48,8500	05/01/2023
288	Item -TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ JARDIM "CLASSE A"	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	GRAP	2,0000	05/01/2023
289	Item -VASO SANITÁRIO SIMPLES COR BRANCA	Depósito Conara Ltda	Celite	192,0000	05/01/2023
290	Item -VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA E ACENTO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DECA	455,7100	05/01/2023
291	Item -LAVATÓRIO C/ COLUNA TODO EM LOUÇA	Depósito Conara Ltda	Celite	190,0000	05/01/2023
292	Item -PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120X55CM	Depósito Conara Ltda	Sintax	175,0000	05/01/2023
293	Item -TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 60X60CM	Depósito Conara Ltda	Sintax	174,2500	05/01/2023
294	Item -TANQUE DUPLO DE MÁRMORE SINTÉTICO	Depósito Conara Ltda	Sintax	250,0000	05/01/2023
295	Item -VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA/LAVATÓRIO C/ ANEL	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	2,6000	05/01/2023
296	Item -OBUTURADOR (ACIONAMENTO COMPLETO) LATERAL	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	VALEPLAST	67,6400	05/01/2023
297	Item -OBTURADOR (ACIONAMENTO COMPLETO) SUPERIOR	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	VALEPLAST	68,6400	05/01/2023
298	Item -ACENTO P/ VASO SANITÁRIO UNIVERSAL -	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	METASUL	18,7800	05/01/2023
299	Item -PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COMPLETO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SUPREMA	1,7000	05/01/2023
300	Item -CAP DE PVC ½' ROSCA - CLASSE A	Depósito Conara Ltda	Amanco	0,9700	05/01/2023
301	Item -CAP DE PVC 3/4' ROSCA - CLASSE A	Depósito Conara Ltda	Amanco	1,4900	05/01/2023
302	Item -CAP DE PVC ½' COLA - CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,9600	05/01/2023
303	Item -CAP DE PVC 3/4' COLA - CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,8500	05/01/2023
304	Item -CHUVEIRO DUCHA 3 TEMPERATURAS 110V	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORUSI	43,5700	05/01/2023
305	Item -CHUVEIRO DUCHA 3 TEMPERATURAS 220V	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	ZAGONEL	36,3500	05/01/2023
306	Item -TUBO DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	57,0000	05/01/2023
307	Item -TUBO DE PVC 150MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	155,0000	05/01/2023
308	Item -TUBO DE PVC 200MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	366,0000	05/01/2023
309	Item -JOELHO DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	4,3800	05/01/2023
310	Item -CURVA DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	13,6500	05/01/2023
311	Item -JOELHO DE PVC 150MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	27,0000	05/01/2023
312	Item -JOELHO DE PVC 200MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	78,5000	05/01/2023
313	Item -LUVA DE CORRER DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	11,2500	05/01/2023
314	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,10X1M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	34,5500	05/01/2023
315	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,15X1,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	78,9700	05/01/2023
316	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,20X1,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	135,3500	05/01/2023
317	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,30X1,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	363,0500	05/01/2023
318	Item -TEE DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 15X10M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	91,0200	05/01/2023
319	Item -TEE DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 20X10 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	146,9000	05/01/2023
320	Item -TEE DE BARRO COM JUNTA ELÁSTICA 20X15 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	245,1900	05/01/2023
321	Item -TEE DE BARRO COM JUNTA ELÁSTICA 15X15 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	117,4500	05/01/2023
322	Item -CURVA DE BARRO 90° C JUNTA ELÁSTICA 10 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	61,8400	05/01/2023
323	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 9X19X19	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PAULINHO DO TIJOLO	1,3700	05/01/2023
324	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 14X19X29	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Safira	1,9100	05/01/2023
325	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 09X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	Própria	1,7000	05/01/2023
326	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 14X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	Própria	2,4900	05/01/2023
327	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 19X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	Própria	3,8900	05/01/2023
328	Item -BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 OU 30X30 ESP. 8CM	CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA	CASA PAULISTA	31,5000	05/01/2023
329	Item -MANILHA DE CONCRETO M/F 0,40X1M SEM FERRAGEM	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	73,8900	05/01/2023
330	Item -MANILHA DE CONCRETO ARMADO C FERRAGEM 0,60X1M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	333,1900	05/01/2023

331	Item -MANILHA DE CONCRETO ARMADO C FERRAGEM 0,80X1M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	324,8900	05/01/2023
332	Item -MANILHA DE CONCRETO ARMADO C FERRAGEM 1X1M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	579,8900	05/01/2023
333	Item -MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 10X30X80 CM	CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA	CASA PAULISTA	9,8000	05/01/2023
334	Item -MURO DE PLACAS DE CIMENTO/FERRAGEM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amorim	146,6600	05/01/2023
335	Item -CASCALHO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Polimix	191,6500	05/01/2023
336	Item -AREIA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PANTALEÃO	169,9900	05/01/2023
337	Item -REJEITO DE PEDREIRA	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	29,3900	05/01/2023
338	Item -PEDRA DE MÃO	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	42,8900	05/01/2023
339	Item -PÓ DE PEDRA	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	42,3900	05/01/2023
340	Item -BRITA 1 OU 2	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	44,6900	05/01/2023

05 de janeiro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:ED995ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0054/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00542022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/01/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L BRANCA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DACAR	101,1300	05/01/2023
2	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L CINZA PLATINA	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	EUCATEX	101,7000	05/01/2023
8	Item -MASSA CORRIDA 18 LITROS	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	NOVA TINTAS	62,6000	05/01/2023
9	Item -ROLO DE LÃ ALTA 23 CM C/ CABO RESISTENTE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CONDOR	23,5000	05/01/2023
10	Item -ROLO DE LÃ ALTA 23 CM S/ CABO RESISTENTE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CONDOR	13,9700	05/01/2023
11	Item -TRINCHA 3" CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CONDOR	8,3800	05/01/2023
12	Item -ROLO DE LÃ 15 CM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	COMPEL	6,0000	05/01/2023
13	Item -ROLO DE LÃ 9 CM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	COMPEL	4,4000	05/01/2023
14	Item -THINNER LATA DE 1 LITRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	EUCATEX	20,2500	05/01/2023
15	Item -LIXA PARA MASSA Nº 120	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	0,7900	05/01/2023
16	Item -LIXA PARA MASSA Nº 220	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	0,9000	05/01/2023
17	Item -TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L BRANCA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SV	550,0000	05/01/2023
18	Item -TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L AMARELA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SV	565,5000	05/01/2023
19	Item -TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L VERMELHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SV	565,0000	05/01/2023
20	Item -THINNER LATA 5 LITROS NORMAS ABNT	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Eucatex	80,2900	05/01/2023
21	Item -TINTA EMBORRACHADA 18L - COR AZUL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Dacar	491,4900	05/01/2023
22	Item -TINTA EMBORRACHADA 18L - COR BRANCA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Dacar	496,6500	05/01/2023
23	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L AZUL FRANÇA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DACAR	97,0000	05/01/2023
24	Item -TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L AMARELO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DACAR	97,1000	05/01/2023
25	Item -MASSA CORRIDA BRANCA LATA 25 KG	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	NOVA TINTAS	60,5200	05/01/2023
26	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 80 CLASSE A EM QUALIDADE	Depósito Conara Ltda	Norton	0,8700	05/01/2023
27	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 100 CLASSE A EM QUALIDADE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	0,6600	05/01/2023
28	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 120 CLASSE A EM QUALIDADE	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	0,7900	05/01/2023
29	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 180 CLASSE A EM QUALIDADE	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	0,7900	05/01/2023
30	Item -LIXA P/ PAREDE Nº 220 CLASSE A EM QUALIDADE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	0,7900	05/01/2023
31	Item -LIXA P/ FERRO Nº 80 CLASSE A EM QUALIDADE	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	TATU	2,2900	05/01/2023
32	Item -LIXA P/ FERRO Nº 100 CLASSE A EM QUALIDADE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TATU	2,0400	05/01/2023
33	Item -ROÇADEIRA DM 350MM/12’	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	IMPORTWAY	2.714,0000	05/01/2023
34	Item -CARRETEL P/ FIO DE NYLON	Depósito Conara Ltda	3M	22,0000	05/01/2023
35	Item -GARFO DE AÇO 10 DENTES P/ JARDIM	Depósito Conara Ltda	Tramontina	18,7000	05/01/2023
36	Item -CARRINHO DE LIXO P/ GARI 100 LTS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PLASTICO	1.090,0000	05/01/2023
37	Item -ALAVANCA EM FERRO MACIÇO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	GM	108,7100	05/01/2023
38	Item -JOGO DE BROCAS P/ AÇO RÁPIDO 6 PÇS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	76,2300	05/01/2023
39	Item -MOTO PODA A GASOLINA, MOTOR 2T	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vulcan	3.288,6500	05/01/2023
40	Item -ESCOVA DE AÇO PARA CAPINA, FURA 20MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	161,7200	05/01/2023
41	Item -ELETRODO 48 - 7012 2,50 X 350 MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DENVER	113,9100	05/01/2023
42	Item -ALICATE PROFISSIONAL P/ MAQ. DE SOLDA 600ª	Depósito Conara Ltda	Tarza	37,9800	05/01/2023
43	Item -JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS 6 PEÇAS	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TRAMONTINA	74,9000	05/01/2023
44	Item -CHAVE DE GRIFO 36' TIPO AMERICANA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	MTX	182,9900	05/01/2023
45	Item -RETIFICADOR/INVERSOR PARA SOLDA ELÉTRICA	Comercial Avan LTDA	VONDER	1.499,9900	05/01/2023
46	Item -ROLO DE FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ADELBRÁS	4,5500	05/01/2023
47	Item -ESCADA EXTENSÍVEL 3 EM 1 - 2X10 DEGRAUS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Mor	711,4200	05/01/2023
48	Item -ESCADA EXTENSÍVEL 4 EM 1 - 2X15 DEGRAUS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Mor	917,0000	05/01/2023
49	Item -ESCADA DOBRÁVEL 5 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BOTAFOGO	176,7000	05/01/2023
50	Item -ESCADA DOBRÁVEL 8 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Real Escadas	325,0900	05/01/2023
51	Item -REBITE POP ALUMÍNIO 412 - 4,0X14,0MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	WFA	56,2600	05/01/2023
52	Item -REBITE POP ALUMÍNIO 414 - 4,0X12,0MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JOMARCA	68,8000	05/01/2023
53	Item -REBITE POP ALUMÍNIO 516 - 4,8X16,0MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	JOMARCA	14,5000	05/01/2023
54	Item -VASELINA SÓLIDA EM PASTA INDUSTRIAL	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	NOVA TINTAS	27,2000	05/01/2023
55	Item -ABRAÇADEIRA DE METAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	0,2400	05/01/2023

56	Item -ABRAÇADEIRA DE METAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	0,3600	05/01/2023
57	Item -ABRAÇADEIRA DE METAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	METAL	0,8600	05/01/2023
58	Item -BETONEIRA 400L COMPLETA	Depósito Conara Ltda	CSM	5.710,0000	05/01/2023
59	Item -VASSOURA DE GRAMA C/ 22 DENTES	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FAMASTIL	21,9000	05/01/2023
60	Item -ARCO DE SERRA 21' EM METAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Brasfort	75,0000	05/01/2023
61	Item -PLAINA ELÉTRICA MANUAL 82MM 110V	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BLACK DECKER	494,0300	05/01/2023
62	Item -LÂMINA FACA PARA ROÇADEIRA 350MM FURO 20MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Collins	28,2000	05/01/2023
63	Item -TESOURA P/ PODA DE JARDINS 7'	Depósito Conara Ltda	Tramontina	15,0000	05/01/2023
64	Item -VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40 CM C/ CABO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	CARLA	21,1000	05/01/2023
65	Item -PNEUS P/ CARRINHO 3 X 25 X 8 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	Pirelli	31,0000	05/01/2023
66	Item -CÂMARAS DE AR PARA CARRINHOS 3 X 25 X 8	Depósito Conara Ltda	Pirelli	16,0000	05/01/2023
67	Item -CARRINHO DE MÃO BACIA EM CHAPA 20	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Metalpama	244,9900	05/01/2023
68	Item -PICARETA COM CABO DE MADEIRA – 1ª LINHA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	MONFORT	68,9000	05/01/2023
69	Item -PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	METISA	41,7100	05/01/2023
70	Item -PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	MAX	38,9000	05/01/2023
71	Item -ROLO DE ARAME FARPADO DE 400 MTS 1ª LINHA	Depósito Conara Ltda	Gerdau	414,0000	05/01/2023
72	Item -CAVADEIRA ARTICULADA 120 CM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	METISA	56,6600	05/01/2023
73	Item -ENXADÃO 2,5 LL COM CABO DE MADEIRA 1ª LINHA	Depósito Conara Ltda	Tarza	33,7000	05/01/2023
74	Item -ENXADA ESTREITA PARA CAPINA 2,5 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	Tarza	45,0000	05/01/2023
75	Item -VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5	Depósito Conara Ltda	Del Rei	10,7500	05/01/2023
76	Item -MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FORTE	739,7700	05/01/2023
77	Item -FURADEIRA DE IMPACTO ½	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	HAMMER	270,0400	05/01/2023
78	Item -SERRA MÁRMORE 4.3/8	Depósito Conara Ltda	Bosch	404,0000	05/01/2023
79	Item -DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	3M	10,9500	05/01/2023
80	Item -MARTELO DEMOLIDOR 15KG	Depósito Conara Ltda	Bosch	1.870,0000	05/01/2023
81	Item -ESMERILHADEIRA ANGULAR 20-230,9'	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Deko	533,9900	05/01/2023
82	Item -MOTO SERRA SABRE 35CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fortgpro	1.111,4000	05/01/2023
83	Item -ELETRODO 46 - 6013 2,50X350MM CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DENVER	113,9000	05/01/2023
84	Item -ELETRODO 48 7012 2,50X350MM CLASSE A	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Denver	143,1600	05/01/2023
85	Item -ELETRODO 46 - 6013 3,25X350MM CLASSE A	Depósito Conara Ltda	Eletron	98,0000	05/01/2023
86	Item -DISCO DE POLI CORTE 10' FURA 5/8' 1ª LINHA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Telstar	14,5300	05/01/2023
87	Item -DISCO DE DESBASTE P/ ESMERILHADEIRA 4,5	Depósito Conara Ltda	Force	5,9500	05/01/2023
88	Item -DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 7'	Depósito Conara Ltda	Force	6,2000	05/01/2023
89	Item -ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8' PROFISSIONAL	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	21,2800	05/01/2023
90	Item -TRENA EMBORRACHADA FITA DE AÇO 10 METROS 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	EDA	31,9000	05/01/2023
91	Item -MARTELO DE UNHA 29MM C/ CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	30,9400	05/01/2023
92	Item -JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32MM	Depósito Conara Ltda	Tarza	550,0000	05/01/2023
93	Item -RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2 METROS	Depósito Conara Ltda	Tarza	30,0000	05/01/2023
94	Item -DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO FRIS 22X34CM	Depósito Conara Ltda	Tarza	14,0000	05/01/2023
95	Item -NIVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO - PRIMEIRA LINHA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	11,3500	05/01/2023
96	Item -BROXA RETANGULAR P/ PINTURA	Depósito Conara Ltda	Atlas	5,4500	05/01/2023
97	Item -MARRETA 1,5KG CABO DE MADEIRA - 1º LINHA	Depósito Conara Ltda	Tarza	33,8000	05/01/2023
98	Item -COLHER DE PEDREIRO 9' CABO DE MADEIRA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	THOMPSON	13,0000	05/01/2023
99	Item -LÂMINA DE SERRA P/ FERRO 18D BIMED	Depósito Conara Ltda	Starret	5,5000	05/01/2023
100	Item -LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO, ROLO C/ 100M	Depósito Conara Ltda	3M	3,6000	05/01/2023
101	Item -CARRINHO CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	Comercial Avan LTDA	TOYAMA	3.799,9900	05/01/2023
102	Item -FERRO CA50 4.2 MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	13,0000	05/01/2023
103	Item -FERRO CA50 5MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	18,2500	05/01/2023
104	Item -BARRAS FERRO CA50 6,3 MM (BARRA C/ 12 METROS)	Depósito Conara Ltda	Gerdau	26,1000	05/01/2023
105	Item -FERRO CA50 8MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	40,5000	05/01/2023
106	Item -FERRO CA50 10MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	64,7000	05/01/2023
107	Item -FERRO CA50 12.5MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	96,0000	05/01/2023
108	Item -FERRO CA50 16MM	Depósito Conara Ltda	Gerdau	164,6000	05/01/2023
109	Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2' CHAPA 14	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Açomix	219,0500	05/01/2023
110	Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.5' CHAPA 14	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Açomix	150,7500	05/01/2023
111	Item -TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1' CHAPA 14	Depósito Conara Ltda	Apolo	91,8000	05/01/2023
112	Item -METALON 20X30 MM CHAPA 14	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	arcelormittal	113,3900	05/01/2023
113	Item -METALON 20X40 MM CHAPA 14	Depósito Conara Ltda	Gerdau	133,9500	05/01/2023
114	Item -METALON 40X80 MM CHAPA 14	Depósito Conara Ltda	Gerdau	269,0000	05/01/2023
115	Item -METALON 40X40 MM CHAPA 14	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PERFILNASA	189,6000	05/01/2023
116	Item -CANTONEIRA DE FERRO 20 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	58,0000	05/01/2023
117	Item -CANTONEIRA DE FERRO 30 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	103,4000	05/01/2023
118	Item -CANTONEIRA DE FERRO 40 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	128,8000	05/01/2023
119	Item -CANTONEIRA DE FERRO 50 MM CHAPA 1/8' C 6 M	Depósito Conara Ltda	Gerdau	176,2000	05/01/2023
120	Item -TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	ITAFER	650,0000	05/01/2023
121	Item -PREGOS 18X30 C CABEÇA, LISO PACOTE 1KG	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	GERDAU	16,1000	05/01/2023
122	Item -PREGOS 19X36 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	11,8000	05/01/2023
123	Item -PREGOS 17 X 27 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	GERDAU	16,5000	05/01/2023
124	Item -PREGOS 17 X 21 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	12,0500	05/01/2023
125	Item -PREGOS 15 X 15 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	14,2000	05/01/2023
126	Item -PREGOS 12 X 12 C CABEÇA, LISO, PACOTE 1 KG	Depósito Conara Ltda	Gerdau	17,9000	05/01/2023
127	Item -PREGOS PARA TELHA	Depósito Conara Ltda	Gerdau	10,5000	05/01/2023
128	Item -HASTE PARA TELHA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BELGO	1,6200	05/01/2023
129	Item -ARAME RECOZIDO	Depósito Conara Ltda	Gerdau	14,7000	05/01/2023
130	Item -ARAME GALVANIZADO N 22	Depósito Conara Ltda	Gerdau	35,0000	05/01/2023
131	Item -CONE DE TRANSITO 75CM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	KTELI	43,9000	05/01/2023
132	Item -CADEADO DE LATÃO 25MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BRAVO	8,3600	05/01/2023
133	Item -CADEADO DE LATÃO 30 MM COM DUAS CHAVES	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BRAVO	12,0800	05/01/2023
134	Item -CADEADO DE LATÃO 50MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BRAVO	24,2000	05/01/2023
135	Item -CADEADO DE LATÃO 70MMM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pado	73,9500	05/01/2023
136	Item -SILICONE INCOLOR TRANSPARENTE 280G	Depósito Conara Ltda	Brascola	16,0000	05/01/2023
137	Item -VEDA CALHA 280G	Depósito Conara Ltda	Brascola	10,1500	05/01/2023
138	Item -MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA	Depósito Conara Ltda	Brascola	47,6000	05/01/2023
139	Item -MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA	Depósito Conara Ltda	Viaflex	68,6000	05/01/2023
140	Item -GRANITO POLIDO ANDORINHA	Depósito Conara Ltda	Boa Vista	195,0000	05/01/2023
141	Item -REJUNTAMENTO FLEXIVEL ANTI-FUNGOS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	REJUNTBEM	34,5300	05/01/2023
142	Item -REJUNTAMENTO FLEXIVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fortaleza	37,1200	05/01/2023
143	Item -CAL PARA PINTURA COM FIXADOR PCTE 7 KG	Depósito Conara Ltda	Ical	9,1000	05/01/2023
144	Item -CAL PARA MASSA PCTE 15 KG	Depósito Conara Ltda	Ical	11,4000	05/01/2023

145	Item -ARGAMASSA ACI	Depósito Conara Ltda	Minasflex	8,3500	05/01/2023
146	Item -ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	Depósito Conara Ltda	Minasflex	21,2000	05/01/2023
147	Item -GESSO BRANCO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Sampaflex	18,2700	05/01/2023
148	Item -CIMENTO CP II DE 50KG	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CSN	38,9800	05/01/2023
149	Item -TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	Depósito Conara Ltda	Precon	65,8000	05/01/2023
150	Item -TELHA FIBROCIMENTO	Depósito Conara Ltda	Precon	24,0000	05/01/2023
151	Item -TELA TAPUME PROTEÇÃO	Depósito Conara Ltda	3M	108,8000	05/01/2023
152	Item -TELA MOSQUETEIRO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	HOMEEMORE	19,0000	05/01/2023
153	Item -ROLO DE FITA ZEBRADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	PLASTICOR	8,9600	05/01/2023
154	Item -FECHADURA EXTERNA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	MGM	42,2800	05/01/2023
155	Item -FECHADURA INTERNA	Depósito Conara Ltda	Stam	30,4500	05/01/2023
156	Item -FECHADURA PARA BANHEIRO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	32,4100	05/01/2023
157	Item -CILINDRO PARA FECHADURA	Depósito Conara Ltda	Stam	19,6000	05/01/2023
158	Item -PARAFUSO PHILIPS	Depósito Conara Ltda	Ciser	0,2500	05/01/2023
159	Item -PARAFUSO PHILIPS 4,8X50MM	Depósito Conara Ltda	Ciser	0,4000	05/01/2023
160	Item -PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4 X 70 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	RIBEIRO	1,1400	05/01/2023
161	Item -FORRO DE PVC	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Signorini	66,1900	05/01/2023
162	Item -PORTA LAMINADA MISTA "AÇO" 210 X 80 CM	Depósito Conara Ltda	CRV	370,0000	05/01/2023
163	Item -PORTA LAMINADA "AÇO" 210 X 80 CM	Depósito Conara Ltda	CRV	370,0000	05/01/2023
164	Item -VITRO BASCULANTE EM AÇO 60 X 60 CM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ESQUADROMI	116,7800	05/01/2023
165	Item -JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 100 X 120 M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Eterfran	272,6600	05/01/2023
166	Item -INTERRUPTOR 1 TECLA C/ PLACA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	4,3200	05/01/2023
167	Item -TOMADA SIMPLES C/ PLACA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	4,8400	05/01/2023
168	Item -INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ILUMI	7,0200	05/01/2023
169	Item -INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ PLACA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	6,6200	05/01/2023
170	Item -PLAFUNIER DE PVC C/ RECEPTÁCULO DE LOUÇA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	2,7800	05/01/2023
171	Item -LÂMPADA DE LEED 9W 127 V	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	4,0400	05/01/2023
172	Item -LÂMPADA DE LEED 15W 127V	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	LD	6,8900	05/01/2023
173	Item -LÂMPADA DE LEED 30W 127 V	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	ELGIN	20,0000	05/01/2023
174	Item -LÂMPADA DE LEED TUBULAR 60 CM 9W	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	LD	10,1800	05/01/2023
175	Item -LÂMPADA DE LEED TUBULAR 120CM - 18W	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	KIAN	14,2100	05/01/2023
176	Item -ROLO DE FIO 1,5MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	Depósito Conara Ltda	Cobrecon	96,7000	05/01/2023
177	Item -ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5 MM COM 100 M	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	TECNOFLEX	139,0000	05/01/2023
178	Item -ROLO DE FIO 4MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	Depósito Conara Ltda	Cobrecon	203,9000	05/01/2023
179	Item -ROLO DE FIO 6MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	Depósito Conara Ltda	Megatron	256,0000	05/01/2023
180	Item -ROLO DE FIO 10MM C/ 100M C/ SELO INMETRO	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	TECNOFLEX	662,0000	05/01/2023
181	Item -ROLO DE FITA ISOLANTE C/ 20 M	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	TOMPSON	3,3300	05/01/2023
182	Item -ROLO DE CABO PP 2X10MM C/ 50M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CONDUSCABOS	1.755,8100	05/01/2023
183	Item -ROLO DE CABO PP 2X16MM C/ 25M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	CONDUSCABOS	2.378,9000	05/01/2023
184	Item -ROLO DE CABO ENCAPADA 25 MM C/ 25 M	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MEGATRON	405,0500	05/01/2023
185	Item -DISJUNTOR DIN 1 POLO 40 A C/ SELO INMETRO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	9,4300	05/01/2023
186	Item -DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A C/ SELO INMETRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ELGIN	27,5500	05/01/2023
187	Item -DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A C/ SELO INMETRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ELGIN	40,5100	05/01/2023
188	Item -DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 A C/ SELO INMETRO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ELGIN	41,7000	05/01/2023
189	Item -DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 A C/ SELO INMETRO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	96,1700	05/01/2023
190	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A CAIXA MOLDADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	356,4300	05/01/2023
191	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A CAIXA MOLDADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	548,3600	05/01/2023
192	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A CAIXA MOLDADA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOPRANO	1.032,1200	05/01/2023
193	Item -ROLO DE FITA AUTO FUSÃO C/ 10 METROS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	DECORLUX	15,4100	05/01/2023
194	Item -RELÉ FOTOELÉTRICO C/ BASE JNG-10 BIVOLT	Depósito Conara Ltda	3M	38,5000	05/01/2023
195	Item -REFLETOR DE LEED 300W BIVOLT	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MX LED	180,8300	05/01/2023
196	Item -REFLETOR DE LEED 200W BIVOLT	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	YFCT	102,0100	05/01/2023
197	Item -REFLETOR DE LEED 100W BIVOLT	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	YFCT	49,1400	05/01/2023
198	Item -LUMINÁRIA PUBLICA STREET ORNAMENTAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Optimus	2.715,0000	05/01/2023
199	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 7 METROS	Depósito Conara Ltda	Pipe	955,0000	05/01/2023
200	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 4,5 METROS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SILVENDAS	617,3800	05/01/2023
201	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 7M C/ 2 CAIXAS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SILVENDAS	1.310,1700	05/01/2023
202	Item -PADRÃO PRÉ-FABRICADO 4,5M C/ 2 CAIXAS	Depósito Conara Ltda	Pipe	851,0000	05/01/2023
203	Item -PADRÃO PR-E-FABRICADO 7M 60A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DLUX	1.694,5400	05/01/2023
204	Item -TOMADA QUADRADA EXTERNA C/ CAIXA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	6,6800	05/01/2023
205	Item -INTERRUPTOR EXTERNO UMA TECLA C/ CAIXA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	PERLEX	5,7900	05/01/2023
206	Item -INTERRUPTOR EXTERNO DUAS TECLAS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	9,6100	05/01/2023
207	Item -INTERRUPTOR EXTERNO UMA TECLA	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MECTRONIC	8,8700	05/01/2023
208	Item -FIO PARALELO 2X2,5MM ROLO C/100M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FULLCABOS	302,5100	05/01/2023
209	Item -FIO PARALELO 2X4MM ROLO C/ 100 METROS	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	ENERGY	651,6600	05/01/2023
210	Item -TOMADA PINO MACHO 10A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ILUMI	1,9000	05/01/2023
211	Item -TOMADA PINO FÊMEA 10A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	RADIAL	2,8900	05/01/2023
212	Item -ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM COM 3 METROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	WETZEL	17,9000	05/01/2023
213	Item -CURVA CURTA 25 MM 90° P ELETRODUTO SOLDÁVEL	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	SHIVA	3,8900	05/01/2023
214	Item -CURVA LONGA 25 MM 90° P ELETRODUTO SOLDÁVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	10,9000	05/01/2023
215	Item -POSTE PARA JARDIM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	NSG	2.246,6500	05/01/2023
216	Item -LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED BIVOLT 100W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Optimus	4.845,6600	05/01/2023
217	Item -PORTAL DE ANGELIM 210X80 CM C/ ALISAR 1ºLINHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ANGELIM	297,0000	05/01/2023
218	Item -PORTAL DE ANGELIM 210X70 CM C/ ALISAR 1ºLINHA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	297,0000	05/01/2023
219	Item -PORTA DE ANGELIM PRANCHETA 210X80 CM 1ºLINHA	Depósito Conara Ltda	DAVIN	181,0000	05/01/2023
220	Item -PORTA DE ANGELIM PRANCHETA 210X70 CM 1ºLINHA	Depósito Conara Ltda	DAVIN	181,0000	05/01/2023
221	Item -PORTA DE ANGELIM PRANCHETA 210X60 CM 1ºLINHA	Depósito Conara Ltda	DAVIN	180,0000	05/01/2023
222	Item -DOBRADIÇA 3.1/2" CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	SCHILD	11,4600	05/01/2023
223	Item -CAIBRO DE PARAJÚ - ROXINHO OU GUAJARÁ 6X4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	18,8000	05/01/2023
224	Item -CAIBRO DE PARAJÚ - ROXINHO OU GUAJARÁ 8X6	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PARAJU	28,4500	05/01/2023
225	Item -CAIBRO DE PARAJÚ - ROXINHO OU GUAJARÁ 12X6	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	42,0600	05/01/2023
226	Item -TÁBUA DE PINUS 3M POR 30 CM	Depósito Conara Ltda	Joseane	40,4000	05/01/2023
227	Item -TÁBUA DE PINUS 3M POR 20 CM	Depósito Conara Ltda	Joseane	21,0000	05/01/2023
228	Item -PONTALETE DE PINUS 8X8CM 3 METROS	Depósito Conara Ltda	Joseane	20,0000	05/01/2023
229	Item -MADEIRITE P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 5MM	Depósito Conara Ltda	Guarani	48,0000	05/01/2023
230	Item -MADEIRITE P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 10MM	Depósito Conara Ltda	Guarani	65,0000	05/01/2023
231	Item -PAUS DE EUCALIPTO P/ CONSTRUÇÃO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Madeira Madeira	93,1000	05/01/2023
232	Item -MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10M 10MM	Depósito Conara Ltda	Guarani	118,0000	05/01/2023
233	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	15,1000	05/01/2023

234	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	18,8000	05/01/2023
235	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	45,9000	05/01/2023
236	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	55,5000	05/01/2023
237	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	72,5000	05/01/2023
238	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM C/ 6 METROS	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	PLASTUBOS	148,9000	05/01/2023
239	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	KRONA	0,4100	05/01/2023
240	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,4500	05/01/2023
241	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	2,2000	05/01/2023
242	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	4,0700	05/01/2023
243	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORTLEV	3,0900	05/01/2023
244	Item -JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	17,6000	05/01/2023
245	Item -JOELHO 90º PVC COLA/ROSCA 20 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	4,1000	05/01/2023
246	Item -JOELHO 90º PVC COLA/ROSCA 25 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	4,1300	05/01/2023
247	Item -JOELHO 90º PVC COLA/ROSCA 32 MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KRONA	8,5600	05/01/2023
248	Item -LUVA PVC COLA/ROSCA 20 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	3,4100	05/01/2023
249	Item -LUVA PVC COLA/ROSCA 25 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SOCEL	4,4900	05/01/2023
250	Item -LUVA PVC COLA/ROSCA 32 MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Krona	7,0500	05/01/2023
251	Item -LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,5100	05/01/2023
252	Item -LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,6400	05/01/2023
253	Item -LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	1,9800	05/01/2023
254	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 20MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORTLEV	6,6700	05/01/2023
255	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 25MM	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORTLEV	9,0300	05/01/2023
256	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	21,8500	05/01/2023
257	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 40MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	17,4600	05/01/2023
258	Item -LUVA PVC DE CORRER, ÁGUA FRIA 50MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	20,8900	05/01/2023
259	Item -COLA PVC 90G CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FIRMEX	4,6600	05/01/2023
260	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	4,7500	05/01/2023
261	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	5,6200	05/01/2023
262	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	8,8700	05/01/2023
263	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM, CLASSE A	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	UNIFORT	16,8700	05/01/2023
264	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	17,1600	05/01/2023
265	Item -REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM, CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	35,4900	05/01/2023
266	Item -REGISTRO DE METAL DE PRESSÃO 20MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	KRHOMO	35,3200	05/01/2023
267	Item -VÁLVULA DE DESCARGA "TIPO DOCOL"	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	BLUKIT	124,9000	05/01/2023
268	Item -REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA DOCOL	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	MIXPLASTIC	37,8200	05/01/2023
269	Item -REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA HIDRO LUXO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Docol	67,6300	05/01/2023
270	Item -CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	GLASSMAR	216,9000	05/01/2023
271	Item -CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMPA	Depósito Conara Ltda	Forterlev	326,0000	05/01/2023
272	Item -CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMPA	Depósito Conara Ltda	Forterlev	958,0000	05/01/2023
273	Item -TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA 20MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	VALEPLAST	7,2300	05/01/2023
274	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 20MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	6,1400	05/01/2023
275	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 25MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	6,6200	05/01/2023
276	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 32MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	8,2200	05/01/2023
277	Item -ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE BORRACHA 50MM	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	UNIFORT	13,8300	05/01/2023
278	Item -CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA P/ PAREDE	Depósito Conara Ltda	Amanco	47,0000	05/01/2023
279	Item -ENGATE PLÁSTICO COMPLETO 40 CM "CLASSE A"	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	GRAP	4,1900	05/01/2023
280	Item -ENGATE PLÁSTICO COMPLETO 60 CM "CLASSE A"	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	GRAP	5,3800	05/01/2023
281	Item -CAIXA SIFONADA 15X15 CM C/ 3 ENTRADAS	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	BIANPLAST	32,2700	05/01/2023
282	Item -SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES 1,5 M COMPLETO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	DELFLEX	4,3600	05/01/2023
283	Item -SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO 1,5 M COMPLETO CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	DELFLEX	10,8800	05/01/2023
284	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO P/ LAVATÓRIO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	HERC	37,5900	05/01/2023
285	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO P/ PIA BASE PAREDE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	HIDROPAL	39,7500	05/01/2023
286	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO BICA MÓVEL PAREDE	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	VIQUA	48,8500	05/01/2023
287	Item -TORNEIRA DE METAL CROMADO BICA MÓVEL BANCADA	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	VIQUA	48,8500	05/01/2023
288	Item -TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ JARDIM "CLASSE A"	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	GRAP	2,0000	05/01/2023
289	Item -VASO SANITÁRIO SIMPLES COR BRANCA	Depósito Conara Ltda	Celite	192,0000	05/01/2023
290	Item -VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA E ACENTO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	DECA	455,7100	05/01/2023
291	Item -LAVATÓRIO C/ COLUNA TODO EM LOUÇA	Depósito Conara Ltda	Celite	190,0000	05/01/2023
292	Item -PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120X55CM	Depósito Conara Ltda	Sintax	175,0000	05/01/2023
293	Item -TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 60X60CM	Depósito Conara Ltda	Sintax	174,2500	05/01/2023
294	Item -TANQUE DUPLO DE MÁRMORE SINTÉTICO	Depósito Conara Ltda	Sintax	250,0000	05/01/2023
295	Item -VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA/LAVATÓRIO C/ ANEL	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	REBOUÇAS	2,6000	05/01/2023
296	Item -OBUTURADOR (ACIONAMENTO COMPLETO) LATERAL	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	VALEPLAST	67,6400	05/01/2023
297	Item -OBTURADOR (ACIONAMENTO COMPLETO) SUPERIOR	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	VALEPLAST	68,6400	05/01/2023
298	Item -ACENTO P/ VASO SANITÁRIO UNIVERSAL -	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	METASUL	18,7800	05/01/2023
299	Item -PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COMPLETO	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	SUPREMA	1,7000	05/01/2023
300	Item -CAP DE PVC ½' ROSCA - CLASSE A	Depósito Conara Ltda	Amanco	0,9700	05/01/2023
301	Item -CAP DE PVC 3/4' ROSCA - CLASSE A	Depósito Conara Ltda	Amanco	1,4900	05/01/2023
302	Item -CAP DE PVC ½' COLA - CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,9600	05/01/2023
303	Item -CAP DE PVC 3/4' COLA - CLASSE A	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	AKATO	0,8500	05/01/2023
304	Item -CHUVEIRO DUCHA 3 TEMPERATURAS 110V	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	FORUSI	43,5700	05/01/2023
305	Item -CHUVEIRO DUCHA 3 TEMPERATURAS 220V	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	ZAGONEL	36,3500	05/01/2023
306	Item -TUBO DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	57,0000	05/01/2023
307	Item -TUBO DE PVC 150MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	155,0000	05/01/2023
308	Item -TUBO DE PVC 200MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	366,0000	05/01/2023
309	Item -JOELHO DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	4,3800	05/01/2023
310	Item -CURVA DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	13,6500	05/01/2023
311	Item -JOELHO DE PVC 150MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	27,0000	05/01/2023
312	Item -JOELHO DE PVC 200MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	78,5000	05/01/2023
313	Item -LUVA DE CORRER DE PVC 100MM ESGOTO	Depósito Conara Ltda	Amanco	11,2500	05/01/2023
314	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,10X1M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	34,5500	05/01/2023
315	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,15X1,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	78,9700	05/01/2023
316	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,20X1,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	135,3500	05/01/2023
317	Item -MANILHA DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 0,30X1,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Bela Vista	363,0500	05/01/2023
318	Item -TEE DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 15X10M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	91,0200	05/01/2023
319	Item -TEE DE BARRO C JUNTA ELÁSTICA 20X10 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	146,9000	05/01/2023
320	Item -TEE DE BARRO COM JUNTA ELÁSTICA 20X15 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	245,1900	05/01/2023
321	Item -TEE DE BARRO COM JUNTA ELÁSTICA 15X15 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	117,4500	05/01/2023
322	Item -CURVA DE BARRO 90° C JUNTA ELÁSTICA 10 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Martin's	61,8400	05/01/2023

323	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 9X19X19	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PAULINHO DO TIJOLO	1,3700	05/01/2023
324	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 14X19X29	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Safira	1,9100	05/01/2023
325	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 09X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	Própria	1,7000	05/01/2023
326	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 14X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	Própria	2,4900	05/01/2023
327	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 19X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	Própria	3,8900	05/01/2023
328	Item -BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 OU 30X30 ESP. 8CM	CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA	CASA PAULISTA	31,5000	05/01/2023
329	Item -MANILHA DE CONCRETO M/F 0,40X1M SEM FERRAGEM	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	73,8900	05/01/2023
330	Item -MANILHA DE CONCRETO ARMADO C FERRAGEM 0,60X1M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	333,1900	05/01/2023
331	Item -MANILHA DE CONCRETO ARMADO C FERRAGEM 0,80X1M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	324,8900	05/01/2023
332	Item -MANILHA DE CONCRETO ARMADO C FERRAGEM 1X1M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	579,8900	05/01/2023
333	Item -MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 10X30X80 CM	CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA	CASA PAULISTA	9,8000	05/01/2023
334	Item -MURO DE PLACAS DE CIMENTO/FERRAGEM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amorim	146,6600	05/01/2023
335	Item -CASCALHO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Polimix	191,6500	05/01/2023
336	Item -AREIA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PANTALEÃO	169,9900	05/01/2023
337	Item -REJEITO DE PEDREIRA	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	29,3900	05/01/2023
338	Item -PEDRA DE MÃO	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	42,8900	05/01/2023
339	Item -PÓ DE PEDRA	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	42,3900	05/01/2023
340	Item -BRITA 1 OU 2	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Marca Própria	44,6900	05/01/2023

05 De Janeiro De 2023
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:495140EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 056/2022

Após averiguar o resultado do Pregão n° 056/2022 referente ao processo 188/22, a pregoeira, Sra JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -KIT VENTOSA 17 COPOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DONG YANG	510,0000	05/01/2023
2	Item -BASTÃO DE MADEIRA	ATUANTE COMERCIAL LTDA	FITNESS	28,9000	05/01/2023
3	Item -FITA MÉTRICA CORPORAL	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	AVANUTRI	40,7600	05/01/2023
4	Item -MASSAGEADOR ELÉTRICO	BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOARIAIS MEDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI	G-TECH	239,0000	05/01/2023
5	Item -ELETROESTIMULADOR E LOCALIZADOR EL30	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NKL	1.137,0000	05/01/2023
6	Item -BOLAS DE VINIL	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ARTBRINK	12,0000	05/01/2023
7	Item -KIT ELASTICO C/ 11 UNID.	ATUANTE COMERCIAL LTDA	ARKTUS	46,9000	05/01/2023
8	Item -TERMÔMETRO DIGITAL INDUSTRIAL INFRAVERMELHO	Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA	BIOLAND	149,0000	05/01/2023
9	Item -TRENA ANTROPOMÉTRICA	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	ARKTUS	29,2500	05/01/2023
10	Item -KITS COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	PREMIEX	57,0000	05/01/2023
11	Item -DISCOS DE EQUILÉBRIO INFLÁVEL COM BOMBA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	JUSTNOW	69,0000	05/01/2023
12	Item -KIT BOLAS TONIFICADORAS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	ACTE	165,0000	05/01/2023
13	Item -CABO 38 PARA NEURODYN II, NEURODYN III	BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOARIAIS MEDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI	IBRAMED	99,0000	05/01/2023
14	Item -KIT AGILIDADE	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	ONELINE	195,0000	05/01/2023
16	Item -ADPÔMETRO	ATUANTE COMERCIAL LTDA	CESCORF	122,0000	05/01/2023
17	Item -HALTERES - PAR	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	ONELINE	130,0000	05/01/2023
18	Item -KIT MINI BAND	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	LIVEUP	25,0000	05/01/2023
19	Item -TAPETE EM EVA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MUNDO DA BORRACHA	13,5000	05/01/2023
21	Item -PARES DE HALTERES EMBORRACHADO DE 1KG	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	ONELINE	26,0000	05/01/2023
22	Item -BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE: 200 KG	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	MULTILASER	128,0000	05/01/2023
23	Item -ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL.	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BIOPULSE	330,0000	05/01/2023
24	Item -O LASER PULSE	BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOARIAIS MEDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI	IBRAMED	1.314,0000	05/01/2023
25	Item -TENS E FES	BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOARIAIS MEDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI	IBRAMED	947,0000	05/01/2023

05 de janeiro de 2023 17:29:50

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EA187ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 056/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
056/2022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/01/2023

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -KIT VENTOSA 17 COPOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DONG YANG	510,0000	05/01/2023
2	Item -BASTÃO DE MADEIRA	ATUANTE COMERCIAL LTDA	FITNESS	28,9000	05/01/2023
3	Item -FITA MÉTRICA CORPORAL	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	AVANUTRI	40,7600	05/01/2023
4	Item -MASSAGEADOR ELÉTRICO	BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOARIAIS MEDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI	G-TECH	239,0000	05/01/2023
5	Item -ELETROESTIMULADOR E LOCALIZADOR EL30	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NKL	1.137,0000	05/01/2023
6	Item -BOLAS DE VINIL	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ARTBRINK	12,0000	05/01/2023
7	Item -KIT ELASTICO C/ 11 UNID.	ATUANTE COMERCIAL LTDA	ARKTUS	46,9000	05/01/2023
8	Item -TERMÔMETRO DIGITAL INDUSTRIAL INFRAVERMELHO	Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA	BIOLAND	149,0000	05/01/2023
9	Item -TRENA ANTROPOMÉTRICA	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	ARKTUS	29,2500	05/01/2023
10	Item -KITS COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	PREMIEX	57,0000	05/01/2023
11	Item -DISCOS DE EQUILÉBRIO INFLÁVEL COM BOMBA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	JUSTNOW	69,0000	05/01/2023
12	Item -KIT BOLAS TONIFICADORAS	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	ACTE	165,0000	05/01/2023
13	Item -CABO 38 PARA NEURODYN II, NEURODYN III	BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOARIAIS MEDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI	IBRAMED	99,0000	05/01/2023
14	Item -KIT AGILIDADE	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	ONELINE	195,0000	05/01/2023
16	Item -ADPÔMETRO	ATUANTE COMERCIAL LTDA	CESCORF	122,0000	05/01/2023
17	Item -HALTERES - PAR	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	ONELINE	130,0000	05/01/2023
18	Item -KIT MINI BAND	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	LIVEUP	25,0000	05/01/2023
19	Item -TAPETE EM EVA	A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	MUNDO DA BORRACHA	13,5000	05/01/2023
21	Item -PARES DE HALTERES EMBORRACHADO DE 1KG	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	ONELINE	26,0000	05/01/2023
22	Item -BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE: 200 KG	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO	MULTILASER	128,0000	05/01/2023
23	Item -ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL.	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BIOPULSE	330,0000	05/01/2023
24	Item -O LASER PULSE	BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOARIAIS MEDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI	IBRAMED	1.314,0000	05/01/2023
25	Item -TENS E FES	BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATOARIAIS MEDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI	IBRAMED	947,0000	05/01/2023

05 de janeiro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E4CAF423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01098/2022

DECRETO Nº 01098, de 09 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 157.946,13 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	34		100	1.884,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56		100	1.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	195	QESE	147	20.559,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	541	VAAT	166	24.289,33
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538	VAAT	166	6.758,68
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	251	ENSINO	101	42,58

02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	VAAT	166	45.896,30
319013 - Obrigacoes Patronais	544	VAAT	166	22.544,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	BLATB	159	14.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	344	BLATB	159	6.575,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	408	FMASOC	100	2.345,00
319013 - Obrigacoes Patronais	412	FMASOC	100	4.395,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426	FMASOC	100	7.203,30
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	428	FMASOC	100	253,94
TOTAL DE CRÉDITOS	**157.946,13**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40		100	1.284,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	57		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	75		100	600,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155		100	2.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	247	QESE	147	20.559,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	252	ENSINO	101	42,58
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	324	SAUDE	102	1.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	340	BLATB	159	14.200,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	355	BLATB	159	6.575,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	366	SAUDE	102	1.100,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA SANITARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367	SAUDE	102	1.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	382	FMASOC	100	2.345,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	385	FMASOC	100	4.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	389	FMASOC	100	395,00
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	393	FMASOC	100	1.603,30
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	429	FMASOC	100	253,94
TOTAL DE ANULAÇÃO	**58.457,82**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**99.488,31**			
TOTAL DE RECURSOS	**157.946,13**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 09 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DE4DEEF6

DECRETOS
DECRETO Nº 01099/2022

DECRETO Nº 01099, de 09 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 965.417,69 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO		FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 -	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3		100	13.532,70
319013 - Obrigacoes Patronais		4		100	94,72
02.03.01.04.122.0001.2.004	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		27		100	9.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28		100	10.166,63
319013 - Obrigacoes Patronais		29		100	4.923,91
02.03.02.04.123.0001.2.005	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		48		100	4.697,56
319013 - Obrigacoes Patronais		49		100	2.281,77
02.03.02.28.846.0001.0.008	- AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato		64		100	132.652,54
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado		65		100	124.247,97
02.04.02.15.452.0002.2.011	- MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		107		100	34.750,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		108		100	34.726,50
319013 - Obrigacoes Patronais		109		100	17.110,00
339030 - Material de Consumo		115		100	14.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		119		100	29.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.012	- MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		131		100	10.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		147		100	5.832,00
319013 - Obrigacoes Patronais		148		100	2.167,00
02.04.03.27.812.0003.2.015	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		169		100	3.105,00
319013 - Obrigacoes Patronais		170		100	1.277,00
02.04.03.28.846.0000.0.010	- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes		180		100	16.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		186	ENSINO	101	28.836,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		187	ENSINO	101	5.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais		188	ENSINO	101	420,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	193	ENSINO	101	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	541	VAAT	166	1.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	FEB.70	118	81.447,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538	VAAT	166	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	208	FEB.70	118	1.055,00
319013 - Obrigacoes Patronais	545	VAAT	166	8.047,74
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	FEB.70	118	3.146,00
02.05.02.12.365.0005.1.027 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	546	VAAT	167	22.600,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	FEB.70	118	13.026,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	FEB.70	118	733,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	VAAT	166	1.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	258	FEB.70	118	332,00
319013 - Obrigacoes Patronais	544	VAAT	166	1.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	2.300,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301	ENSINO	101	6.701,00
02.06.01.10.301.0000.0.012 - CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP				
337041 - Contribuicoes	319	SAUDE	102	20.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	SAUDE	102	13.342,00
339030 - Material de Consumo	332	SAUDE	102	45.000,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	334	SAUDE	102	153.850,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	336	SAUDE	102	20.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	338	SAUDE	102	500,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	539	COVID	154	1.744,96
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	COVID	154	11.709,80
319013 - Obrigacoes Patronais	542	COVID	154	19.431,89
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	FMASOC	100	11.130,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	424	FMASOC	100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426	FMASOC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**965.417,69**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**965.417,69**
TOTAL DE RECURSOS	**965.417,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 09 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:BE523ED7

DECRETOS
DECRETOS Nº 01101/2022

DECRETO Nº 01101, de 09 de dezembro de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 292.044,35 (duzentos e noventa e dois mil quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	PNATE	245	19.850,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	547	ACO.EP	255	244.345,29
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	COVID	254	27.849,06
TOTAL DE CRÉDITOS	**292.044,35**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**292.044,35**
TOTAL DE RECURSOS	**292.044,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 09 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:29C846C0

DECRETOS
DECRETO Nº 01102/2022

DECRETO Nº 01102, de 09 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 994, de 26 de Agosto de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 81.830,19 (oitenta e um mil oitocentos e trinta reais e dezenove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	522	AGENTE	132	81.830,19
TOTAL DE CRÉDITOS	**81.830,19**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**81.830,19**
TOTAL DE RECURSOS	**81.830,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 09 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:97520B3F

DECRETOS
DECRETO Nº 01103/2022

DECRETO Nº 01103, de 09 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1014, de 25 de Novembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 259.217,00 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezessete reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
339030 - Material de Consumo	527	EMEPAV	169	213.110,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528	EMEPAV	169	46.107,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**259.217,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	506	EMEPAV	169	259.217,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**259.217,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**259.217,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 09 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:800DF0C0

DECRETOS
DECRETO Nº 01107/2022

DECRETO Nº 01107, de 21 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 123.201,33 (cento e vinte e três mil duzentos e um reais e trinta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56		100	600,00
02.03.02.28.846.0001.0.007 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	63		100	13.543,63
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	113		100	4,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	331	SAUDE	102	3.880,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	336	SAUDE	102	5.453,49
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	BLATB	159	99.720,21
TOTAL DE CRÉDITOS	**123.201,33**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	76		100	600,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	120		100	4,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	151		100	1.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	152		100	560,55
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	154		100	966,66
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155		100	2.312,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	157		100	833,33
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	158		100	1.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	164		100	2.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165		100	300,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166		100	2.181,36
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	167		100	800,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	176		100	800,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177		100	489,73
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	178		100	300,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	249	ENSINO	101	710,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	252	ENSINO	101	1.200,42
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	263	ENSINO	101	505,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	346	BLATB	159	1.989,09
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	361	BLAFB	159	97.731,12
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	387	FMASOC	100	2.348,07
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	388	FMASOC	100	1.200,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	389	FMASOC	100	705,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390	FMASOC	100	1.665,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	429	FMASOC	100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**123.201,33**			
TOTAL DE RECURSOS	**123.201,33**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 21 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A405EB4C

DECRETOS
DECRETO Nº 01108/2022

DECRETO Nº 01108, de 22 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 918.049,82 (novecentos e dezoito mil quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549	RECORD	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	550	RECORD	170	100,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	RECORD	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	552	RECORD	170	100,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	553	RECORD	170	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	RECORD	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	573	RECORD	170	100,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	555	RECORD	170	100,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	574	RECORD	170	100,00
02.03.01.28.846.0001.0.003 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	571	RECORD	170	100,00
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	572	RECORD	170	100,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	556	RECORD	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	557	RECORD	170	100,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	575	RECORD	170	100,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	RECORD	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	559	RECORD	170	100,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	576	RECORD	170	100,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	560	RECORD	170	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	561	RECORD	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	564	RECORD	170	100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	562	RECORD	170	100,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	563	RECORD	170	100,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565	RECORD	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	566	RECORD	170	100,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	567	RECORD	170	100,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	RECORD	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	570	RECORD	170	100,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	569	RECORD	170	100,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	583	REC.ED	170	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584	REC.ED	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	587	REC.ED	170	100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585	REC.ED	170	100,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	586	REC.ED	170	100,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	204	FEB.70	118	378.926,91
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA L				
339030 - Material de Consumo	299	PNATE	145	51.567,19
02.06.01.10.301.0000.1.058 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GASES (OXIGENIO)				
449051 - Obras e Instalacoes	578	RESOMG	155	111.968,73
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	579	REC.SA	170	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	REC.SA	170	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	582	REC.SA	170	100,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	581	REC.SA	170	100,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	547	ACO.EP	155	146.952,88
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	548	FES	155	193.737,71
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	352	FES	155	20.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	589	EM.CUS	155	9.196,40
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	362	FES	155	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**918.049,82**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**918.049,82**
TOTAL DE RECURSOS	**918.049,82**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 22 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C94D7299

DECRETOS
DECRETO Nº 01109/2022

DECRETO Nº 01109, de 22 de dezembro de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 626.618,61 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.007 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	63		100	4.600,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	577	ILUMIN	117	59.840,02
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	102	ILUMIN	117	2.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	122		100	3.250,66
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131		200	235.022,88
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	141		100	169,14
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
449051 - Obras e Instalacoes	588	EMEPAV	169	241.298,00
02.04.03.28.846.0000.0.010 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	180		100	3.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	299	PNATE	145	13.265,22
339030 - Material de Consumo	299	PNATE	245	2.832,20
339030 - Material de Consumo	469	P.T.E	106	7.309,99
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	356	FES	155	28.400,00
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	361	BLAFB	159	2.000,00
339030 - Material de Consumo	362	FES	155	12.720,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	422	FNAS	129	8.910,50
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426	FMASOC	100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**626.618,61**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §

1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38		100	9.600,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	82		100	3.250,66
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	506	EMEPAV	169	241.298,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	104	ILUMIN	117	61.840,02
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140		100	169,14
02.04.03.27.812.0003.1.053 - CONSTRUCAO DE CAMPO SOCIETY				
449051 - Obras e Instalacoes	454		200	235.022,88
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	PNATE	145	13.265,22
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	PNATE	245	2.832,20
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	P.T.E	106	7.309,99
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	351	BLATB	159	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	352	FES	155	37.420,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	354	FES	155	3.700,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427	FNAS	129	8.910,50
TOTAL DE ANULAÇÃO	**626.618,61**			
TOTAL DE RECURSOS	**626.618,61**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 22 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B05A005B

DECRETOS
DECRETO Nº 01110/2022

DECRETO Nº 01110, de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 265.752,59 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	35.668,72
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	6.000,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	18		100	253,32
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28		100	10.476,38
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	31		100	1.524,46
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108		100	123.591,61
319013 - Obrigacoes Patronais	109		100	17.381,72
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	SAUDE	102	70.856,38
TOTAL DE CRÉDITOS	**265.752,59**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	11.370,51
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	6.309,96
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	12.317,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	6		100	19.988,53
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				

CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	7		100	5.671,25
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	17.381,72
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	40.867,85
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	10		100	253,32
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11		100	10.476,38
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	12		100	1.524,46
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13		100	27.000,00
01.01.01.031.1100.2.201 - MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14		100	2.000,00
01.01.01.031.1100.2.201 - MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15		100	7.000,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339030 - Material de Consumo	16		100	8.201,01
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17		100	3.000,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18		100	11.650,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	19		100	3.600,00
01.01.01.031.1101.2.203 - PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20		100	23.753,17

01.01.01.031.1101.2.203 - PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
319013 - Obrigacoes Patronais	21		100	9.968,27
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	22		100	21.262,00
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	23		100	16.157,16
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**265.752,59**			
TOTAL DE RECURSOS	**265.752,59**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 23 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:81590C0C

DECRETOS
DECRETO Nº 01111/2022

DECRETO Nº 01111, de 22 de dezembro de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 289.462,07 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	577	ILUMIN	217	165.399,98
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126	CIDE	216	19.152,95
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	589	EM.CUS	255	104.909,14
TOTAL DE CRÉDITOS	**289.462,07**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**289.462,07**
TOTAL DE RECURSOS	**289.462,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 22 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:280BF5C8

DECRETOS
DECRETO Nº 01113/2022

DECRETO Nº 01113, de 24 de dezembro de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.000,00 (um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	331	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 24 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:48038DAC

DECRETOS
DECRETO Nº 01117/2022

DECRETO Nº 01117, de 27 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 803.223,16 (oitocentos e três mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	RECORD	170	22.805,75
319013 - Obrigacoes Patronais	552	RECORD	170	4.719,27
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	553	RECORD	170	19.860,64
02.03.01.28.846.0001.0.003 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	571	RECORD	170	3.637,81
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	572	RECORD	170	4.363,27
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	556	RECORD	170	11.799,81
319013 - Obrigacoes Patronais	557	RECORD	170	2.403,67
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	575	RECORD	170	153,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	560	RECORD	170	36.958,09
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	561	RECORD	170	2.079,80
319013 - Obrigacoes Patronais	564	RECORD	170	358,62
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	562	RECORD	170	699,65
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	563	RECORD	170	153,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565	RECORD	170	15.937,00
319013 - Obrigacoes Patronais	566	RECORD	170	3.274,12
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	567	RECORD	170	26 , 50
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	RECORD	170	7.506,66
319013 - Obrigacoes Patronais	570	RECORD	170	1.500,40
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	583	REC.ED	170	223.233,08
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584	REC.ED	170	83.779,49
319013 - Obrigacoes Patronais	587	REC.ED	170	41.630,85
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585	REC.ED	170	3.900,57
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	586	REC.ED	170	5.023,25
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	541	VAAT	166	5.496,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	FEB.70	118	37.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	595	VAAT	166	934,20
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	579	REC.SA	170	221.851,73
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	REC.SA	170	10.248,87
319013 - Obrigacoes Patronais	582	REC.SA	170	2.077,36
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	593	REC.SA	170	5.589,20
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	581	REC.SA	170	1.544,50
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	341	MAC-PR	112	3.267,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	431	FEAS	156	10.058,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432	FEAS	156	7.728,00

319013 - Obrigacoes Patronais	433	FEAS	156	1.624,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**803.223,16**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**803.223,16**
TOTAL DE RECURSOS	**803.223,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 27 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8D22B65C

DECRETOS
DECRETO Nº 01119/2022

DECRETO Nº 01119, de 29 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 675.952,84 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 -	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319013 - Obrigacoes Patronais		4		100	845,45
02.03.01.04.122.0001.2.004	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais		29		100	1.621,23
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar		32		100	18,50
02.04.01.04.122.0001.2.006	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		68		100	976,03
02.04.02.15.452.0002.2.011	- MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319013 - Obrigacoes Patronais		109		100	1.800,74
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar		112		100	760,50
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		119		100	1.500,00
02.05.01.12.361.0004.2.017	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		186	ENSINO	101	74.390,27
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		187	ENSINO	101	58.610,59
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		584	REC.ED	170	113.284,22
319013 - Obrigacoes Patronais		188	ENSINO	101	12.328,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		189	ENSINO	101	3.669,92
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		190	SEMINC	100	1.398,66
339030 - Material de Consumo		591	EMPAVE	169	63.702,00
02.05.01.12.361.0004.2.018	- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		206	FEB.70	118	78.339,83
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		206	FEB.70	218	1.204,98
319013 - Obrigacoes Patronais		208	FEB.70	118	24.476,92
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar		211	FEB.30	119	932,80
02.05.02.12.365.0005.2.025	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		264	ENSINO	101	40,00
02.06.01.10.301.0009.2.036	- MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		325	SAUDE	102	67.990,79
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		326	SAUDE	102	45.758,25
319013 - Obrigacoes Patronais		327	SAUDE	102	19.965,06
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		328	SAUDE	102	7.644,48
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		329	SEMINS	100	86,08
339014 - Diarias - Pessoal Civil		331	SAUDE	102	42,00

DECRETO Nº 01119, de 29 de dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	340	BLATB	159	8.476,13
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	BLATB	159	20.597,37
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	COVID	154	28.477,80
319013 - Obrigacoes Patronais	344	BLATB	159	4.421,01
319013 - Obrigacoes Patronais	542	COVID	154	6.355,60

319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	592	COVID	254	1.730,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	348	BLATB	159	1.513,25
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	594	COVID	254	316,25
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381	FMASOC	100	6.878,02
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	FMASOC	100	12.691,06
319013 - Obrigacoes Patronais	412	FMASOC	100	2.669,05
339030 - Material de Consumo	422	FNAS	129	440,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**675.952,84**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38		100	7.562,45
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	506	EMEPAV	169	63.702,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	114	RECORD	170	113.284,22
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	203	FEB.30	119	808,70
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	204	FEB.70	118	32,34
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	FEB.30	119	10.478,90
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	207	FEB.30	119	13.449,55
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451	FEB.70	118	483,49
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	FEB.30	119	16.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225	FEB.70	118	5.331,24
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	226	FEB.30	119	1.900,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	227	FEB.70	118	601,90
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	228	FEB.30	119	3.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	465	FEB.70	118	62,79

DECRETO Nº 01119, de 29 de dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	237	FEB.30	119	2.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	238	FEB.70	118	1.433,60
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	253	FEB.30	119	152,75
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	FEB.30	119	4.550,77
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	257	FEB.30	119	4.412,11
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	259	FEB.30	119	2.995,02
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	259	FEB.30	219	1.204,98
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	467	FEB.70	118	24.121,92
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	260	FEB.30	119	61,30
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	265	FEB.30	119	2.361,80
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	268	FEB.30	119	2.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	289	FEB.30	119	613,83
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512	FEB.70	118	132,13
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
319013 - Obrigacoes Patronais	293	FEB.30	119	4.510,54
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	295	FEB.30	119	61,79
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	297	FEB.30	119	417,65
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	148.998,78
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	496	FEB.30	119	434,25
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	305	FEB.30	119	24,93

02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	311	FEB.30	119	265,67
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	313	FEB.30	119	1.050,58
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	321	BLATB	159	1.513,25
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	332	SAUDE	102	68.042,79
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	334	SAUDE	102	45.748,25
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	351	BLATB	159	29.073,50
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	355	BLATB	159	4.421,01
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475	COVID	254	36.879,65

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
339030 - Material de Consumo	363	SAUDE	102	27.695,62
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	394	FNAS	129	70,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	421	FMASOC	100	23.636,79
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427	FNAS	129	370,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**675.952,84**			
TOTAL DE RECURSOS	**675.952,84**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:82D8C714

DECRETOS
DECRETO Nº 01120/2022

Decreto nº 01120/2022, de 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2020 e 2021, não liquidados.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício **2020 e 2021** que não foram liquidados, restando portanto a faculdade administrativa de proceder ao cancelamento parcial dos documentos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento parcial dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não liquidados, referente ao exercício **2020 e 2021**, a seguir enumerados:

ANO	**DOCUMENTO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**
2020	**20 00175010**	**H.A. DISTIBUIDORA LTDA. EPP**	**R$ 96,50**
2020	**20 00191005**	**LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 68,30**
2020	**20 00224007**	**MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 601,00**
2020	**20 00696007**	**BORGES PEREIRA EIRELI-EPP**	**R$ 59,90**
2020	**20 00698007**	**BORGES PEREIRA EIRELI-EPP**	**R$ 90,00**
2020	**20 00701009**	**BORGES PREIRA EIRELI - EPP**	**R$ 59,90**
2020	**20 00905002**	**MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI-ME**	**R$ 1.232,20**
2020	**20 01950020**	**SEFEX SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA -ME**	**R$ 650,00**
2020	**20 01950022**	**SEFEX SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME**	**R$ 900,00**
2020	**20 02865**	**UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**	**R$ 870,00**
2020	**20 04094**	**UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**	**R$ 183,00**
2020	**20 04096**	**UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**	**R$ 7.362,00**
2020	**20 04539**	**M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA**	**R$ 1.464,29**
2021	**21 00071012**	**SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**	**R$ 6.600,00**
2021	**21 00283006**	**JOAO CARLOS DA SILVA - ME**	**R$ 252,00**
2021	**21 00521006**	**ADRIANA DE FATIMA BRANDAO**	**R$ 903,85**
2021	**21 00617007**	**BORGES PEREIRA EIRELI-EPP**	**R$ 59,90**
2021	**21 00734**	**VAREJAO DAS PEÇAS LTDA**	**R$ 792,15**
2021	**21 00738012**	**TRIBUNA POPULAR LTDA**	**R$ 1.447,50**
2021	**21 01003011**	**H.A. DISTRIBUIDORA LTDA . EPP**	**R$ 293,76**
2021	**21 01012002**	**EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 077.758.676-20**	**R$ 1.680,00**
2021	**21 01055**	**LUBRIMAR COMERCIO DE NEUMATICOS LTDA - ME**	**R$ 7.584,00**
2021	**21 01606**	**M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA**	**R$ 700,0**
2021	**21 02469**	**M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA**	**R$ 930,00**
2021	**21 02918**	**M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA**	**R$ 928,20**
2021	**21 02952**	**M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA**	**R$ 1.856,40**
2021	**21 02983**	**ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP**	**R$ 6.687,00**
2021	**21 03051**	**ESTIVA TRUCK DIESEL EPP**	**R$ 5.537,00**
2021	**21 03816**	**LINCETRACTOR COM. IMP. EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**	**R$ 216,00**

2021	21 04185	ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP	R$ 2.434,00
2021	21 04356	M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 700,00
2021	21 05293	NENE- CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	R$ 275,74
2021	21 05295	NENE- CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	R$ 490,00
		TOTAL	R$ 54.004,59

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 29 de Dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:358325A1

DECRETOS
DECRETO Nº 01121/2022

Decreto nº 01121/2022, de 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2020 e 2021, não liquidados.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício **2020 e 2021** que não foram liquidados, restando portanto a faculdade administrativa de proceder ao cancelamento parcial dos documentos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento parcial dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não liquidados, referente ao exercício **2020 e 2021**, a seguir enumerados:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
2020	20 00209023	ALFALAGOS LTDA	R$ 23,40
2020	20 00209024	ALFALAGOS LTDA	R$ 270,00
2020	20 00209025	ALFALAGOS LTDA	R$ 725,00
2020	20 00209026	ALFALAGOS LTDA	R$ 1.408,00
2020	20 00209030	ALFALAGOS LTDA	R$ 12,30
2020	20 00210002	ALFALAGOS LTDA	R$ 615,00
2020	20 00699038	BORGES PEREIRA EIRELI-EPP	R$ 90,00
2020	20 03517	ALFALAGOS LTDA	R$ 2.767,85
2020	20 03565001	SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 7.601,84
2020	20 03876003	MARCELO LUIZ RIBEIRO	R$ 975,00
2020	20 04039	UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.740,00
2020	20 04088	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBUI	R$ 1.200,00
2021	21 00285032	JOAO CARLOS DA SILVA - ME	R$ 280,00
2021	21 00471003	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 66,50
2021	21 00499009	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	R$ 357,50
2021	21 00583	M.M. COMECIO DE PEÇAS LTDA	R$ 656,80
2021	21 00589004	H.A DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R$ 48,00
2021	21 00589005	H. A. DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R$ 72,00
2021	21 00604016	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME	R$ 108,80
2021	21 00613003	ADRIANA DE FATIMA BRANDAO	R$ 92,50
2021	21 00645009	ALFALAGOS LTDA	R$ 1.551,34
2021	21 00976002	MAXCOMPUTER INFORMATICA LTDA	R$ 178,20
2021	21 00976003	MAXCOMPUTER INFORMATICA LTDA	R$ 162,00
2021	21 01183	M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 298,00
2021	21 01185	M.M COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 1.313,60
2021	21 01457030	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R$ 512,00
2021	21 01457036	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R$ 708,00
2021	21 02978	ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP	R$ 8.265,00
2021	21 03255	LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME	R$ 2.500,00
2021	21 03279	VALE COMERCIAL ERRELI	R$ 218,00
2021	21 03468	DIPROM- DIST. PROD. ODONTOLOGICOS E MAT. LTDA - EPP	R$ 1.172,61
2021	21 04980	AUTO PEÇAS E ELETRICA DOIS AMIGOS LTDA- ME	R$ 367,20
		TOTAL	R$ 36.356,44

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 29 de Dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D81AF07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 267/2022

DECRETO Nº 267, de 30/12/2022

DECRETO Nº 267/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 864.974,23 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	22	100	53.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	23	100	4.000,00
04.0122.1101.2.040.000	**PAGAMENTO DOS AGENTES POLITICOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	33	100	20.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	34	100	4.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.201.000	**GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	74	100	13.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	75	100	3.000,00
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	50	100	11.300,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	160	118	2.304,68
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	160	118	2.940,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	161	118	83.753,25
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2437	218	95.218,79
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	162	118	18.107,46
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2444	218	16.879,85
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	163	118	354,56
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	2445	218	1.704,01
12.0365.3013.2.120.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/CRECHE- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	172	118	1.093,33
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	173	118	4.870,62
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	174	118	3.265,69
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	105	101	49.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	107	101	11.800,00
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	141	101	2.900,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	143	101	2.000,00
12.0361.3013.2.138.000	**MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	165	119	8.008,85
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	166	119	1.473,14
12.0365.3008.2.057.000	**MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	135	101	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.6002.2.132.000	**COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	285	100	15.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	286	100	15.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	287	100	4.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	288	100	3.300,00
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	254	100	3.000,00
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	263	100	6.000,00
20.0122.4001.2.102.000	**GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO AGRIC. E M**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	318	100	3.000,00
20.0122.4001.2.101.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	308	100	2.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	364	102	2.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	365	102	30.000,00

	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	366	102	3.000,00
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	392	102	75.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	394	102	40.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	395	159	3.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	396	102	38.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	397	159	5.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	399	159	1.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	453	102	22.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	455	102	10.000,00
10.0303.5005.2.015.000	**GESTAO DA FARMACIA DE MINAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	478	102	4.300,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	479	102	22.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	480	102	7.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	506	102	12.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	512	102	5.000,00
10.0122.5001.2.008.000	**PAGAMENTO DO SECRETARIO DE SAUDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	373	102	3.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	374	102	2.000,00
10.0301.5002.2.143.000	**MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	425	159	16.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	426	159	3.000,00
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	422	159	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	539	100	12.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	540	100	2.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	541	100	15.500,00
04.0122.6005.2.079.000	**GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE OBRAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	552	100	2.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	679	100	4.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	680	100	8.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	681	100	6.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	730	100	3.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	733	100	2.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	849	100	8.100,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	850	100	12.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	851	100	9.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	852	100	2.000,00
08.0122.9002.2.121.000	**PAGAMENTO DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	862	100	1.800,00
08.0243.9007.2.125.000	**APOIO AO CONSELHO TUTELAR**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	866	100	1.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**864.974,23**
Total dos Créditos.....					**864.974,23**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
06.0181.1103.2.157.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	91	100	4.100,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	92	100	130.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	93	100	30.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	94	100	5.000,00
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	49	100	26.000,00
Total Unidade 02					**195.100,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	262	100	6.000,00
20.0122.4001.2.101.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	306	100	5.000,00
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	255	100	3.000,00
		Total Unidade 04			**14.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	104	101	10.000,00
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				

	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	122	101	3.700,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	123	101	40.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	124	101	10.000,00
12.0365.3008.2.057.000	**MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	132	101	5.000,00
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	140	101	2.000,00
12.0365.3013.2.119.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/PRE-ESCOLAR- FEB.70%**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	170	118	940,00
12.0365.3013.2.120.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/CRECHE- FEB.70%**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	175	118	2.000,00
Total Unidade 03					**73.640,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	731	100	5.000,00
Total Unidade 08					**5.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	393	159	12.000,00
10.0301.5002.2.143.000	**MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	424	159	19.000,00
Total Unidade 05					**31.000,00**
Total das Reduções.....					**318.740,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/12/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4CBBBF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC N° 298/2022 - PE N° 152/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº298/2022– PREGÃO Nº 152/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto:a futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DOS SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E AEC (ARCHITETURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) COLLECTION, para atender a demanda da equipe de engenharia e projetos da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Cláudio/MG, 05 de janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA
	AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD 3-Year Subscription	UN	10	AUTOCAD	R$20.164,00	R$201.640,00	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - 66.582.784/0001-11
	Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription	UN	02	AUTODESK	R$40.000,00	R$80.000,00	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - 66.582.784/0001-11

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:15C711F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC N° 290/2022 - PE N° 146/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº290/2022– PREGÃO Nº 146/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto:registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Trator de Esteira para Aterro Sanitário do município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Cláudio/MG, 04 de janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA, APROXIMADAMENTE 200 HORAS POR MÊS(8 HORAS POR DIA X 5 DIAS POR SEMANA X 5 SEMANAS NO MÊS= 200 HORAS POR MÊS). A MÁQUINA NÃO PODE SER INFERIOR AO ANO DE 1986. O MODELO DA MÁQUINA DEVE SER AD7 – B OU SIMILAR.	2.400,00	HORA	R$ 189,00	R$ 453.600,00	BRENO HENRIQUE AMORIM RESENDE LTDA - 26.257.008/0001-21

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:17EFAD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 134/2022
Nº da Modalidade: 012/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921892/2021/MDR/CAIXA. Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA				34.807.717/0001-61	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	1.0	UND	1.1.1 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA , DE 3,0 X 1,5 M	2.891,25	2.891,25
2.0	242415.14	M3XKM	1.2.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³,EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2022	1,49	361.198,56
3.0	10119.0	M3	1.2.2 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019.	1,61	16.291,59
4.0	10119.0	M3	1.2.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO – EXCLUSIVE, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	11,97	121.124,43
VALOR TOTAL:				501.505,83	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B4E4EFB9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 134/2022
Nº da Modalidade: 012/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921892/2021/MDR/CAIXA.

Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA				34.807.717/0001-61	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	1.0	UND	1.1.1 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA , DE 3,0 X 1,5 M	2.891,25	2.891,25
2.0	242415.14	M3XKM	1.2.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³,EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2022	1,49	361.198,56
3.0	10119.0	M3	1.2.2 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019.	1,61	16.291,59
4.0	10119.0	M3	1.2.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO – EXCLUSIVE, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	11,97	121.124,43
VALOR TOTAL:				501.505,83	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E112FBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município,
que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
14/12/2022	Parcerias TJMG Biblioteca/Arquivo	0372-7	123032-8	R$ 52.842,80
23/12/2022	Obras de Adequação Aeroporto Brigadeiro Cabral	0372-7	127858-4	R$ 337.406,03
29/12/2022	Emenda Parlamentar Dep. Estadual Coronel Henrique	0372-7	112705-5	R$ 50.000,00
29/12/2022	Emenda Parlamentar Dep. Estadual João Vitor Xavier	0372-7	116718-9	R$ 100.000,00
29/12/2022	Emenda Parlamentar Dep. Estadual Doorgal Andrade	0372-7	116718-9	R$ 100.000,00
29/12/2022	Emenda Parlamentar Dep. Estadual Gustavo Mitre	0372-7	116718-9	R$ 300.000,00
29/12/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 528.214,53
29/12/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 72.025,69
30/12/2022	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 106,76
30/12/2022	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 37.886,46
30/12/2022	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 20.312,92
02/01/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.576,34
02/01/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 70.035,20
02/01/2023	Pac Saneamento	113	0012-8	R$ 387.721,80
03/01/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 695.982,99
03/01/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 280.903,30
03/01/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.337.258,90
04/01/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.276.702,57
04/01/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 343.841,90
05/01/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 184.255,24
05/01/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 293.495,85

Divinópolis, 06 de Janeiro de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DC818D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CALCETEIRO COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Município de Divinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAD, e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos Microempreendedores Individuais interessados, o presente Edital de **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CALCETEIRO COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA**, a serem executados conforme necessidade, nos termos deste edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

1 DO OBJETO
1.1 Consiste no processo de credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs que atuam nas Atividades definidas nas atividades e serviços, conforme **Anexo I**.
1.2 O credenciamento não gerará para os Microempreendedores Individuais credenciados qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento para prestação de futuros serviços, sobdemanda.
1.3 A permanência do Microempreendedor Individual na condição de credenciado é vinculada ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos neste Edital de Credenciamento **Nº 001/2023** e à avaliação positiva dos serviços prestados às instituições demandantes, sob pena de exclusão do Banco de Credenciados criado a partir do referido edital.
1.4 O Credenciamento ocorrerá, em regime de rodízio por ordem cronológica, possibilitando a participação e inclusão de todos os Microempreendedores Individuais estabelecidos no município que se encontrem habilitados para a prestação dos serviços definidos no Edital Credenciamento **Nº 001/2023.**

2 PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E JULGAMENTO
2.1 O interessado poderá retirar este Edital no site da Prefeitura Municipal de Diviniópolis por meio do endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > Licitações > Processos Licitatórios.

2.2 Os documentos podem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão, ou servidor da Administração.
2.3 Para o credenciamento será admitido o recebimento de envelopes via postal, mensageiro, ou por empresa de encomenda expressa.
2.4 O envelope de Documentação para o Credenciamento dos interessados em participar deste edital, deverá ser protocolado **na Sala Mineira - MEI, na Av. Getúlio Vargas, nº. 121 – Centro – Divinópolis/MG, a partir do dia 10 de janeiro de 2023 até o dia 30 de janeiro de 2023, no horário de 8 às 17 horas,** devidamente identificados, juntamente com o requerimento conforme modelo contido no **Anexo VII** deste edital.

3 CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
3.1 A licitante deverá formular, por escrito, as consultas à Comissão Permanente de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data da licitação, através do e-mail semad.sec@divinopolis.mg.gov.br , telefones (37) 3229-8103, ou pessoalmente, na Sala Mineira – MEI, na Av. Getúlio Vargas, nº. 121 – Centro – Divinópolis/MG.

4 DO PREÇO
4.1 O preço para contratação dos serviços está previsto por Atividade e foram obtidos por meio do referencimento na tabela SINAPI apresentada no **Anexo II** desse Credenciamento. O preço para esse processo de credenciamento poderá variar em até 20% (vinte por cento), e caso seja superior a esse percentual o edital deverá ser republicado. O preço de cada serviço deverá ser obtido conforme a tabela SINAPI atualizada e vigente de cada mês.

5 DA PARTICIPAÇÃO
5.1 Poderão participar desse Credenciamento prioritariamente, os Microempreendedores Individuais que:
a) Estejam devidamente formalizados no Portal do Microempreendedor Individual;
b) As atividades executadas pelo Microempreendedor Individual estejam contempladas no **Anexo I** dessa Credenciamento.
c) O participante deve declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Credenciamento **Nº 001/2023** e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
5.2 Não poderão participar desse credenciamento:
5.2.1 Servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG;
5.2.2 Microempreendedor punido com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Divinópolis/MG.

6 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO
6.1 Todos os interessados deverão apresentar solicitação de credenciamento a partir do dia **10 de janeiro de 2023 das 8h às 17h, na Sala Mineira - MEI, na Av. Getúlio Vargas, nº. 121 – Centro – Divinópolis/MG, CEP: 35.500-024,** sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, com documentação solicitada neste edital, contendo:
a) Solicitação de credenciamento, conforme modelo **Anexo VII** do edital; contendo endereço, telefone do local onde mantém sede no município, bem como e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento.
b) Certidões e declarações de habilitação;
c) Data e assinatura do representante legal;
6.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EMPRESA (A): _____.
ENDEREÇO:_____.
CPF:_____.
FONE:_____.
EMAIL: _____.

6.2.1 Documentos para HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Cartão CNPJ;
b) Comprovante de Constituição de Microempreendedor Individual – CCMEI, obtido no Portal do Microempreendedor Individual (www.portaldoempreendedor.gov.br);
c) Cópia do documento de identificação com fotografia;

6.2.2 Documentos para REGULARIDADE FISCAL
a) Receita Federal e INSS (http://www.receita.fazenda.gov.br);
b) FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
c) Certidão Municipal (https://bit.ly/3SZDKWJ);

6.2.3 Apresentar as seguintes declarações:
a) Declaração de cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **Anexo V** do Edital;
b) Declaração de concordância com o preço determinado nas tabelas do Credenciamento plenamente ao objeto credenciado **Anexo IV** do edital;
c) Atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências profissionais, fornecido(s) pelo(s) cliente(s), atendido(s), apresentado(s) **em papel timbrado do cliente** (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com CNPJ da empresa, ou CPF da pessoa física, identificado(s)), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado e o período. Para efeito de comprovação de experiência, nos casos de emprego, será aceito cópia da carteira profissional de trabalho e/ou contratos de trabalho - **Anexo VI**;
d) Comprovante (quando previsto da atividade) de cursos de qualificação/capacitação conforme previsto no **Anexo I** constante do instrumento convocatório.

7 CONDIÇÕES AO CREDENCIAMENTO
7.1 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever somente em uma Atividade, sendo facultado a inscrição em quantos serviços profissionais desejar dentro da Atividade, desde que seja devidamente comprovada a qualificação técnica em cada tipo de serviço (ou na Atividade).

7.2 O preço de mercado será uniforme, fixado conforme o serviço a ser prestado em valores de horas/diárias técnicas, por metodologia de preços de mercado previamente realizada pelo Órgão Gestor do Credenciamento, atendidas as recomendações dos Órgãos de Controle, demonstrando ainda a vantagem da igualdade dos valores definidos visto a inclusão social proposta, valores públicos dos mesmos serviços e o atendimento ao interesse público:
7.3 O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação, sem vínculo empregatício.
7.4 O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos de segurança, para a realização do serviço credenciado, atendidas todas as normas técnicas e de segurança do Ministério do Trabalho;
7.5 Os critérios fixados prevêem como exigências mínimas, as definidas nesse Edital, para que os interessados possam credenciar-se, e possam garantir a integridade do patrimônio dos órgãos, e de servidores e cidadãos que freqüentam esses órgãos, as quais poderão ser alteradas mediante ato fundamentado;

8 PRAZOS
8.1 O credenciamento terá validade 2 (dois) anos e o chamamento público ficará aberto durante **todo o período** a partir da sua publicação.
8.2 A inscrição de credenciamento se dará com a entrega de envelope contendo toda a documentação exigida neste edital e o pedido de credenciamento **(Anexo VII)**, endereçada à Comissão Permanente de Licitação que fará a análise da documentação, conforme já mencionado nos itens 4.1 e 4.2 deste mesmo edital.
8.3 O ordenamento na Lista de Credenciados será feita mediante sorteio após o prazo definido no item 2.4, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a data e horário de sua realização;
8.3.2 Os credenciados interessados poderão acompanhar o sorteio.
8.4 Após atualizado, o Banco de Credenciados pela Comissão, será publicado o resultado do ordenamento **no Diário Oficial dos Municípios Mineiros** em **até 5 dias úteis após a realização do sorteio;**
8.5 Fica assegurado à Administração Pública do Município de Divinópolis/MG o direito de:
a) Revogar o Credenciamento, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
b) Cancelar o credenciamento do MEI por irregularidade no atendimento dos condicionantes deste Edital, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto no artigo 59 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.
c) Exigir, a seu critério, a atualização cadastral de todos os credenciados, para validação do atendimento aos condicionantes estabelecidos.

9 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS
9.1 Os critérios para a **classificação** dos Microempreendedores Individuais serão:
a) Inicialmente, na Sede da Prefeitura de Divinópolis/MG, o sorteio que definirá a classificação no cadastro de credenciados habilitados, definindo o rodízio de contratações, por serviço, bem como a sequência de contratação no rodízio. Ex. 1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar, e assim sucessivamente, incluindo posteriormente, em ordem cronológica, todos os novos credenciados.
b) O sorteio será por meio de papeleta ou (sistema específico), contendo o nome de cada Microempreendedor Individual que tenha sido habilitado na primeira fase de análise da documentação;
c) Após a contratação do primeiro Microempreendedor Individual do Cadastro de MEIs Credenciados, o nome do segundo lugar será efetivado como primeiro, aplicando-se subsidiariamente a todos os outros Microempreendedores Individuais subsequentes.

10 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
10.1 Da solicitação do Serviço:
10.1.1 O Órgão demandante deverá verificar qual será o próximo fornecedor conforme ordem de sorteio.
10.1.2 Cada Órgão demandante quando receber o nome do credenciado deverá providenciar todos os atos necessários à emissão da Ordem de Serviço, conforme modelo definido pelo **Anexo III,** com a devida solicitação de Ordem de Serviço (OS) no sistema.
10.1.3 O Órgão demandante deverá fazer contato com o prestador de serviços mediante contato telefônico.

10.2 Da contratação do Serviço:
10.2.1 O Órgão demandante **fará a notificação ao primeiro colocado da lista, conforme atividade solicitada**.
10.2.2 Quando da notificação do MEI, este terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) corridas para entrar em contato com o Órgão demandante, sob pena de decair o direito de contratação, conforme descrito no item 7 deste edital.
10.2.3 Caso o Órgão demandante não consiga estabelecer o primeiro contato com o MEI, este deverá tentar esse contato por 3 vezes nas próximas 4 (quatro) horas, com intervalos de tentativas de 1 (uma) hora.
10.2.4 Na negociação para realização do serviço e conforme sua tipologia, poderá ser necessária a realização de uma vistoria prévia pelo MEI ao local onde será executado o serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do primeiro contato; No caso da vistoria não ser aprovada pelo órgão demandante, o MEI será notificado por ofício para realizar os devidos ajustes, sendo necessário encaminhar tal retificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da ciência da não aprovação do orçamento;
10.2.5 Após todas as definições necessárias para a contratação será emitido o documento Ordem de Serviço (OS), que é a autorização para realização do serviço e será disponibilizada ao MEI e conterá os seguintes dados:
a) Nome e localização do Órgão Demandante;
b) Tipo e quantidade do serviço contratado;
c) Especificações técnicas dos serviços a serem executados;
d) Data de início e prazo máximo de execução do serviço (conforme tipologia de cada serviço);
e) Quantidade de horas/diárias autorizadas na contratação;
f) Indicação do responsável pela fiscalização do serviço contratado;
10.2.6 O Órgão Credenciador e os Órgãos Demandantes não se responsabilizam pela reposição ou conserto do maquinário e ferramentas que se deteriorarem na execução dos serviços, pelo fornecimento de EPI e equipamentos e ferramentas específicas de trabalho, obtenção de licenças nos órgãos públicos ou de quaisquer autorizações, alvarás, permissões, laudo ou vistoria técnica inerente as atividades que venham a ser desempenhadas;

10.3 Da Garantia
10.3.1 O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da finalização e entrega do mesmo;
10.3.2 Durante o prazo de garantia, o credenciado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer serviços que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio;

10.3.3 Caberá ao credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, diretas e indiretas, exceto o fornecimento dos materiais a serem empregados, que será fornecido pelo Órgão Demandante;

10.4 Da Entrega dos Serviços
10.4.1 A entrega dos serviços será concretizada mediante aceite formal por parte do Órgão Demandante e Avaliação do serviço executado, conforme modelo **Anexo III,** com critérios específicos dos itens avaliados conforme a tipologia do serviço.
10.4.2 Após a contratação do primeiro Microempreendedor Individual do cadastro, o nome do segundo lugar passará a figurar como primeiro da lista de credenciados, e assim sucessivamente todos os classificados da lista subirão uma posição. Cada contratação realizada surtirá o mesmo efeito na lista de credenciados;
10.4.3 As contratações, por serviço, seguirão o critério de ordem cronológica e rodízio quanto a distribuição;
10.4.4 Após a execução dos serviços e o encerramento da Ordem de Serviço, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado, no campo "Avaliação" constante na Ordem de Serviço, **Anexo III**, devendo atender as regras previstas nesse Edital quanto à avaliação da execução do serviço pelo credenciado;
10.4.5 O credenciado que atingir na avaliação nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) retornará para o rodízio, sendo posicionado no final da lista de credenciados e poderá ser contratado novamente pelos Órgãos Demandantes;
10.4.6 O credenciado que obtiver na avaliação nota inferior a 6,0 (seis pontos), será passível de descredenciamento, garantido o contraditório e a ampla defesa;
10.4.7 O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos de segurança, para a realização do serviço, e atendidas todas as normas técnicas e de segurança do Ministério do Trabalho.

11 DA NÃO CONTRATAÇÃO POR RECUSA OU NÃO ATENDIMENTO AO CHAMADO PARA O SERVIÇO:
11.1 No caso de recusa na contratação, o Microempreendedor Individual deixará de ter a prioridade de contratação e passará para o último lugar no rodízio.
11.2 Caso não seja atendido o prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas decaíra o direito do Microempreendedor Individual convocado, passando para o último lugar do rodízio podendo o órgão demandante convocar o próximo Microempreendedor Individual remanescente do rodízio.
11.3 Caso não seja atendido o prazo indicado, o Órgão demandante deverá convocar o próximo MEI de forma motivada e informar ao Órgão Gestor.
11.4 Caso o MEI não atenda à convocação para prestação de serviço por 03 (três) vezes, consecutivas ou não, será passível de descredenciamento, por meio de ato administrativo do Gestor do credenciamento garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12 DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 O MEI poderá ser descredenciado por:
12.1.1 Vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias;
12.1.2 Inadimplemento de qualquer das obrigações por parte do MEI;
12.1.3 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;
12.1.4 Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de chamamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
12.1.5 Desistir do serviço para o qual foi contratado, salvo mediante justificativa e acatamento pelo Órgão Demandante.
12.1.6 Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
12.1.7 Não comparecer ao local da realização dos serviços contratados com antecedência para garantir a sua plena execução;
12.1.8 Afastar-se da prestação do serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
12.1.9 Designar ou substituir outro profissional habilitado ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado no todo ou em parte;
12.1.10 Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer servidor ou empregado público;
12.1.11 Receber avaliação inferior ao mínimo de 6,0 pontos, conforme critérios definidos na Ordem de Serviço.
12.1.12 Recusa de 3 (três) convocações sem justificativa;
12.1.13 Quando for desenquadrado como Microempreendedor Individual.

13 DO PAGAMENTO
13.1 Os preços a serem praticados são aqueles definidos no **Anexo II – Mapa de Preços** (Precificação).
13.2 Depois de conclusos e recebidos os serviços pelo órgão demandante, o credenciado será autorizado a emitir a respectiva Nota Fiscal, bem como entregá-la e/ou encaminhá-la para o órgão demandante.
13.3 Os serviços executados serão pagos em até 15 dias, a contar da data de aceitação da respectiva nota fiscal, creditados em conta bancária da pessoa jurídica.
13.4 Caso se verifique irregularidades nos documentos apresentados para pagamento, os mesmos serão devolvidos ao MEI, para retificação, iniciando-se o prazo de pagamento após a entrega dos documentos escoimados dos vícios detectados.
13.5 O órgão demandante deverá exigir do prestador de serviços, para fins de pagamento, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
13.6 O órgão demandante poderá proceder à retenção dos pagamentos devidos ao prestador de serviços, para garantia do cumprimento de obrigação contratada e indenização por danos decorrentes da prestação dos serviços.

14 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
14.1 O órgão demandante deverá indicar, de acordo com a tipologia do serviço contratado, o responsável técnico pela fiscalização deste, informando ao responsável pela emissão da Ordem de Serviços antes de sua contratação;
14.2 A fiscalização, pelo órgão responsável, não exclui, nem reduz a responsabilidade do credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas;
14.3 Cada órgão demandante quando da solicitação de envio de nome de credenciado deverá providenciar todos os atos necessários à emissão da Ordem de Serviço, conforme modelo definido pelo **Anexo III**.

15 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR
15.1 Controlar o rodízio dos credenciados;
15.2 Anotar em formulário próprio a recusa ou desistência do MEI convocado;

16 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
16.1 O Credenciado obriga-se:
16.1.1 Executar os serviços conforme disposto neste Edital, normas de segurança do trabalho e técnica conforme o serviço prestado;

16.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
16.1.3 Realizar os serviços de forma cuidadosa e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade comas normas e determinações em vigor;
16.1.4 Apresentar-se devidamente vestido e identificado, além de dispor dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando necessário;
16.1.5 Atender as solicitações do Órgão Demandante no prazo fixado na Ordem de Serviço;
16.1.6 Cumprir as normas de segurança e de uso dos Órgãos Demandantes;
16.1.7 Não executar atividades não elencadas na Ordem de Serviço;
16.1.8 Relatar ao Órgão Demandante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
16.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
16.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ordem de Serviço;
16.1.11 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
16.1.12 Atender todas as demandas oriundas da Prefeitura de Divinópolis e suas Secretarias no perímetro Urbano e Rural da Cidade de Divinópolis/MG.

17 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE
17.1 O Órgão Demandante obriga-se a:
17.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo credenciado, de acordo com as regras deste Edital;
17.1.2 Disponibilizar, através dos seus setores de gestão administrativa, todos os **materiais necessários à execução dos serviços e/ou reparos contratados**, os quais também acompanharão e atestarão a regular utilização dos referidos materiais.
17.1.3 Exercer o acompanhamento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando na Ordem de Serviço as avaliações e as falhas detectadas para as providências cabíveis;
17.1.4 Notificar o credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;
17.1.5 Adotar todos os atos necessários à contratação, execução, liquidação, pagamento e prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

18 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO
18.1 Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de protocolo pela Secretaria gestora do processo de credenciamento;
18.2 Após o parecer da Comissão, o MEI terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ao Credenciamento, desde que motivado;
18.3 A Comissão Permanente de Licitação deverá decidir sobre o recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da entrada do pedido de recurso no protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Todos os MEIs que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços aos Órgãos Demandantes inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados;
19.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do MEI que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
19.3 O credenciado deverá comunicar formalmente ao Órgão Gestor do Credenciamento, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação.
19.4 São partes integrantes deste edital os anexos:
Anexo I – Listagem de atividades e serviços a serem contratados;
Anexo II – Mapa de Preços (Precificação) Praticado;
Anexo III – Modelo de Ordem de Serviço;
Anexo IV – Declaração de Concordância de Credenciamento e do Preço;
Anexo V – Declaração Cumprimento Disposto art. 7º da CF/88;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Experiência Profissional;
Anexo VII – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VIII – Minuta de Contrato.
19.5 Fica eleito o Foro da Comarca Divinópolis/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

LISTAGEM DE ATIVIDADES E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Atividade 1 – PINTOR		
Item	**Descrição do Serviço**	**Un. de medida**
1.1	Preparo de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e paredes; combinar materiais e aplicar massa corrida e texturas. Aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira.	HORA
1.2	Serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés etc.	HORA
1.3	Serviço de pintura texturizada e grafiato (texturização);	HORA
1.4	Aplicação de verniz/esmaltes sintético em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, aplicação de zarcão em esquadrias de ferro	HORA
1.5	Reparos de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral	HORA
	Serviços de pintura especializada (manifestações artísticas de pintura, escultura, desenho, design, arte urbana, grafite, painel ,inscrição caligrafada, desenho pintado ou gravado/	HORA

1.6	dentre outros.	
Conhecimentos Necessários	Conhecimentos básicos de serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	Máscara de proteção nas atividades de lixamento de massa corrida; Luva de látex nas atividades de lixamento de massa corrida, e pintura Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura a partir de 2m) Cadeira suspensa com cabo de segurança para a cadeira e para o trabalhador independentes Capacete; Óculos deproteção Respirador purificador de ar contravapores Bota de Borracha Capuz para proteção do crânio, face e pescoço contra respingos de produtos químicos; Vestimenta para proteção do tronco contra riscos de origem química; Manga para proteção do braço e antebraço contra agentes químicos;	
Equipamentos e Ferramentas	Rolos de lã de carneiro ou lã sintética; Rolos de lã para epóxi, espuma,textura. Desempenadeira, Espátulas Bandejas ou caçambas para pintura Revólver ou pistola de pintura Bandejas paratinta Cabo extensor do rolo	
Principais Atividades desempenhadas	Preparo de superfícies e Aplicação de verniz/esmalte sintético/zarcão em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, tetos, paredes, esquadrias, rodapés etc.	

Atividade 2 – PEDREIRO

Item	**Descrição do Serviço**	**Un. de medida**
2.1	Serviços de vigas e pilares, levante de parede	HORA
2.2	Serviços de reboco de estruturas, paredes, tetos, muros e pisos	HORA
2.3	Serviços de pavimentação de calçadas e meios-fios, assentamento de meios- fios	HORA
2.4	Serviços de assentamento de cerâmicas, azulejos e porcelanatos ou material similar	HORA
2.5	Aplicação de camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos	HORA
2.6	Reparo e troca de manilhas, aparelhos sanitários, e outras peças, chumba bases danificadas	HORA
2.7	Ajudante: manusear/misturar massa; argamassa; carregar massa, ajudar na execução das atividades de pedreiro	HORA
Conhecimentos Necessários	Fundamental o conhecimento de nível,prumo,esquadro,alinhamento, unidades de medida (comprimento, área, volume, massa)	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	Sapato de segurança Luva de látex Óculos desegurança Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura superior a 2,00 metros ou na periferia da obra) Capacete Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas. Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizado sem andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra.	
Equipamentos e Ferramentas	Pá, enxada, escada, peneira Esquadro, prumo de face e o prumo de centro, trena, mangueira denível Colher de pedreiro, marreta, martelo, talhadeiras, ponteiras, alavanca, picareta. Maquita, furadeira, lixadeira.	
Principais Atividades desempenhadas	Trabalhos de manutenção corretiva de calçadas e estruturas semelhantes Preparo de superfícies mantendo as linhas retas e respeitando as definições de posicionamento. Manutenção de paredes e pisos, Limpeza de excesso de obra quando necessário. manusear/misturar massa; argamassa; carregar massa, ajudar na execução das atividades de pedreiro	

Atividade 3 – CARPINTEIRO

Item	**Descrição do Serviço**	**Un. de medida**
3.1	Reparo em telhados com substituição de caibros, ripas e telhas Reparos em portas e janelas de madeira Reparo de escadas de madeira, outros artefatos de carpintaria	HORA
3.2	Instalação de esquadrias de madeira ou qualquer outro material Instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, execução de trabalhos em madeira em interiores	HORA
3.3	Reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar Restauração de móveis (cadeira, mesa, armário...)	HORA
Conhecimentos Necessários	Conhecimentos práticos de execução e reparos em madeira e o conhecimento de nível, prumo, esquadro, alinhamento**,** unidades de medida (comprimento, área, volume, massa) Responsável por executar os mais diversos trabalhos em madeira e formas metálicas, desde móveis, ferramentas, artigos para a construção civil, estradas e diversas outros tipos de infraestrutura.Também lidar com acabamentos e reformas de telhados, sendo responsável pela elaboração de telados, escadas, assoalhos, forros, portas móveis e até itens ornamentais.	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	Sapato de segurança Luva de látex Óculos de segurança Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura superior a 2,00 metros ou na periferia daobra) Capacete Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas. Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizadosem andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra.	
Equipamentos e Ferramentas	Maquita, furadeira, lixadeira	
Principais Atividades desempenhadas	Trabalhos de manutenção corretiva de telhados, janelas, portas e estruturas semelhantes, a execução de trabalhos em madeira em interiores reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar	

Atividade 4 – JARDINEIRO

Item	Descrição do Serviço	Un. de medida
4.1	Capina manual ou mecânica	HORA
4.2	Aplicação de larvicidas (produtos químicos que combatem as larvas de insetos), aplicação de herbicidas (substâncias químicas para destruir ervas daninhas)	HORA
4.3	Poda de árvores de pequeno, médio ou grande porte	HORA
4.4	Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados	HORA
4.5	Manutenção de jardins, nas áreas de quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais	HORA
4.6	Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins	HORA
4.7	Plantio de grama para recomposição de áreas	HORA
4.8	Plantio, tratamento e manutenção de plantas para outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc	HORA
Conhecimentos Necessários	Conhecimentos práticos de como criar e manter jardins internos e externos, harmonizando diferentes espécies de plantas, utilizar equipamentos, materiais e produtos específicos, realizar tratos culturais, corte e podas de acordo com condições locais e climáticas.	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	Avental raspa Capacete de segurança Botina de segurança Perneira de proteção Joelheira Óculos de proteção Protetor auricular Cinto de segurança Luva de borracha Luva de Raspa Poda de árvores: óculos de segurança ou capacete com protetor facial acoplado, cinturão de segurança ou ETR, protetor auricular e roupas adequadas.	
Equipamentos e Ferramentas	Enxadas, pás,garfos, Rastelo Tesouras depoda Serrote ou arco deserra Maquita ou motoserra Facão,foice Pulverizador Vassoura Forquilha	
Principais Atividades desempenhada s	Manutenção de jardins, com capina manual ou mecânica, poda de árvores, plantio, recomposição de áreas, manutenção de praças e jardins, limpeza e prevenção de inundações	

Atividade 5 – SERRALHEIRO

Item	Descrição do Serviço	Un. de medida
5.1	Reparo e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco.	HORA
5.2	Montagem e fixação de peças, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada	HORA
5.3	Reparos em portões, janelas e portas Manutenção de peças para evitar a corrosão e controle de corrosão em estruturas Manutenção de portões automáticos, vitro basculante, vitro de correr e portas	HORA
5.4	Restauração de carteiras escolares, birôs, bebedouros.	HORA
5.5	Manutenção nos alambrados das quadras esportivas	HORA
5.6	Instalação de ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os ajustes necessários	HORA
Conhecimento s Necessários	Noções de obras, furação, corte e principalmente soldagem das peças metálicas; conhecimento prático de recorde, remodelagem e trabalho em barras perfiladas de materiais de origem tanto ferrosos como não ferrosos.	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	Proteção para a Cabeça: Óculos de segurança; Protetor Facial (proteção contra partículas volantes); Protetores auriculares tipo concha ou plug (proteção contra ruídos); Respirador acoplador com cartucho químico específico. Máscara Facial com filtros (proteção contravapores orgânicos e pó demadeira); Máscara desolda; Protetor Auricular; Vestimenta de proteção para Membros Superiores; Luvas especiais de raspa de couro; Perneira para proteção dos Membros Inferiores; Calçado de segurança com biqueira de aço; Avental de raspa de couro; Cinto de segurança tipo paraquedista para serviços acima de2m	
Equipamentos e Ferramentas	Esmerilhadora, Poli corte, Esmeril, Soldaelétrica Furadeira Lixadeira Moto esmeril Torno debancada Dobrador de tubo/cano/chapa Tesoura de cortarchapa. Mandris, gabaritos, Escala, esquadro, riscador, punções Serras mecânicas e manual	
Principais Atividades desempenhad as	Manutenção, reparo e instalação de peças de diversas chapas e diversos materiais; Montagem e instalação de ferragens, acessórios e peças;	

	Manutenção preventiva e reparadora de peças de metal, aço, ferro, aluminío,etc. Trabalhar a peça, riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas.

Atividade 6 – ELETRICISTA		
Item	**Descrição do Serviço**	**Un. de medida**
6.1	Instalação dos condutores (fios elétricos) Efetua troca de lâmpadas e reatores, substituição de calhas	HORA
6.2	Instalação de equipamentos elétricos Instalação de fiação para aparelhos de ar condicionado Instalação de antenas, sistemas e alarme Instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes à instalação predial; elevatórios de água e esgoto, e reparos em equipamentos de automação.	HORA
6.3	Alteração ou inclusão de pontos de energia	HORA
6.4	Reparo nos sistemas de eletricidade em cabos de qualquer tensão; instalações telefônicas e de comunicações: cabos para redes de informática e televisão, sistemas de controle eletrônico, alarmes. Reparo dos sistemas de iluminação predial	HORA
6.5	Manutenção de antenas coletivas e parabólicas; para-raios, instalações e equipamentos elétricos, verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntores etc Manutenção dos sistemas de controle eletrônico e automação predial, alarme contra incêndio; alarme contra roubo, equipamentos elétricos, painéis elétricos.	HORA
6.6	Montagem e manutenção em rede de baixa e média tensão, banco de capacitores e instalações prediais	HORA
Conhecimentos Necessários	Deverá ter noções básicas de Eletrotécnica, Instalações Elétricas de Interior, Segurança das Instalações Elétricas.	
Formação	Curso Básico – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade**,** com carga horária de 40 horas (**OBRIGATÓRIO**)	
	Curso Complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária de 40 horas(**OBRIGATÓRIO**)	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses na área	
Segurança (EPI)	Ferramentas com cabo ou protetor de borracha Capacete com forro de borracha; Capa Protetora com revestimento emborracha; Luvas revestidas de borracha do tipo grossa; Sapatões com solado de borracha; Calçados de segurança para eletricista, sem a presença de componentes metálicos; Cintos de Segurança tipo paraquedista (para atividades desenvolvidas em alturas superiores a 2metros); Viseira protetora de fagulhas; Escadas de madeira com travas do tipo antiderrapante emborracha	
Equipamentos e Ferramentas	Chave de fenda e Chave Philips Chave de teste Alicate universal Alicate de eletricista Alicate de ponta fina ou "bico depato" Alicate de corte lateral Lâmina ou canivete ou Descascador defios Teste néon Martelo Cinzel Serra de arco Lanterna ou farolete Teste de continuidade Teste de tensão Arame ou fita de passagem(passa-fios) Busca-polo Furadeira elétrica, Aparelhos de testes com ohmímetro ou voltímetro	
Principais Atividades desempenhad as	Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade Troca de lâmpadas, calhas, reatores e partes elétricas Instalar, Isolar, apertar, ajustar, cabos, conexões, terminais, disjuntores etc Substituição de peças; Manutenção de rede de baixa e média tensão, em instalações prediais.	

Atividade 7 – ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO		
Item	**Descrição do Serviço**	**Un. de medida**
7.1	Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos;	HORA
7.2	Rede de esgotos – Instalação ou troca sistema de descarga, registro, montagem e instalação de acentos sanitários, chuveiros e duchas, triturador de resíduos	HORA
7.3	Caixas d´água –instalação, assentamento, furação, tubulação, na caixa d´água.	HORA
7.4	Instalação ou reformas de tubulações de água e esgoto	HORA
7.5	Conserto e troca de torneiras; sifão e flexíveis, boias e outros serviços hidráulicos	HORA
7.6	Instalar conjuntos moto-bombas, bem como trocar peças de reposição, tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rolos, gaxetas e outros	HORA
7.7	Manutenção em bombas centrífugas; sistemas hidráulicos, válvulas e registros; Lubrificação e engraxamento nos equipamentos; Manutenção em sistema pneumático e hidropneumático; Manutenção em sistema de comporta e redutores	HORA
Conhecimento s Necessários	Compreende os serviços de pré-montagem e instalações de tubulações; Reparo e manutenção da rede hidráulica e esgoto. Conhecimento prático durante a realização de qualquer trabalho como: reparar vazamento de água numa canalização; instalar uma torneira, lavatório, pia, lava- louças; instalação sanitárias de banheiros, tubos e conexões; Conserto de encanamentos; Sistema de tratamento de esgotos, Fossa séptica.	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
	Capacete	

Segurança (EPI)	Óculos de segurança contra impacto, Luva de PVC ou látex Calçado de segurança Respirador purificador de ar contravapores Manga para proteção do braço e antebraço contra agentes químicos
Equipamentos e Ferramentas	Tarraxa de 1/2¨a2¨¨ Tornomorsa Chave de grifo de 3/4¨ a 36¨ Chaveinglesa Chave de boca de 6 mm a l9 mm, para fixação das louças sanitárias. Marreta e talhadeira, para corte em parede e concreto Trena, prumo de face e nível de mão Arco de Serra Furadeira Linha de pedreiro Colher de pedreiro Lixadeira ou esmerilhadora, apra fazer chanfrar Régua de alumínio Pá, enxada e escavadeira, para abertura de valetas
Principais Atividades desempenhad as	Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos; Lubrificação e engraxamento nos equipamentos Manutenção em equipamentos hidráulicos em geral Conserto e trocas de equipamentos e peças hidráulicas

Atividade 8 – CALCETEIRO		
Item	**Descrição do Serviço**	**Un. de medida**
8.1	Pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto e serviços correlatos	HORA
8.2	Ajudante: manusear/misturar massa; carregar blocos, auxiliar na execução das atividades do calceteiro	HORA
Conhecimento s Necessários	Fundamental o conhecimento de nível, prumo, esquadro, alinhamento, unidades de medida (comprimento, área, volume, massa)	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	Sapato de segurança Luva de látex Óculos de segurança Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura superior a 2,00 metros ou na periferia da obra) Capacete Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas. Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizados em andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00metros (dois metros) ou na periferia da obra.	
Equipamentos e Ferramentas	Pá, enxada, escada, peneira Esquadro, prumo de face e o prumo de centro, trena, mangueira denível Colher de pedreiro, marreta, martelo, talhadeiras, ponteiras alavanca,picareta, Maquita, furadeira, lixadeira, carrinho de mão.	
Principais Atividades desempenhad as	Trabalhos de manutenção corretiva de calçadas e estruturas semelhantes Preparo de superfícies mantendo as linhas retas e respeitando as definições de posicionamento Limpeza de excesso de obra quando necessário. Manusear/misturar massa; carregar massa, blocos, ajudar na execução das atividades de calceteiro	

ANEXO II

MAPA DE PREÇOS A SEREM PRATICADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Relação dos preços a serem praticados na contratação dos Serviços prestados por Microempreendedores Individuais:

SINAPI: SINAPI_Preco_Ref_Insumos_MG_202211_NaoDesonerado
Referência: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/

PINTOR (HORISTA)				
COD.	**COD SINAPI**	**Descrição da atividade**	**Unidade medida**	**Preço R$ Média**
1.1	00004783	Preparo de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e paredes; combinar materiais e aplicar massa corrida e texturas. Aplicação de massacorrida em paredes e esquadrias de madeira	Hora	R$ 20,05
1.2	00004783	Serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés etc.	Hora	R$ 20,05
1.3	00004783	Serviço de pintura texturizada e grafiato (texturização);	Hora	R$ 20,05
1.4	00004783	Aplicação de verniz/esmaltes sintético em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, aplicação de zarcão em esquadrias de ferro	Hora	R$ 20,05
1.5	00004783	Reparos de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral	Hora	R$ 20,05
1.6	00004783	Serviços de pintura especializada (manifestações artísticas de pintura, escultura, desenho, design, arte urbana, grafite, painel ,inscrição caligrafada, desenho pintado ou gravado/ dentre outros	Hora	R$ 20,05
PEDREIRO (HORISTA)				
COD.	**COD SINAPI**	**Descrição da atividade**	**Unidade medida**	**Preço R$ Média**
2.1	00004750	Serviços de vigas e pilares, levante de parede	Hora	R$ 20,05
2.2	00004750	Serviços de reboco de estruturas, paredes, tetos, muros e pisos	Hora	R$ 20,05
2.3	00004750	Serviços de pavimentação de calçadas e meios-fios, assentamento de meios-fios	Hora	R$ 20,05
2.4	00004750	Serviços de assentamento de cerâmicas, azulejos e porcelanatos ou material similar	Hora	R$ 20,05
2.5	00004750	Reparo e troca de manilhas, aparelhos sanitários, e outras peças, chumba bases danificadas	Hora	R$ 20,05
2.6	00004750	Ajudante de pedreiro	Hora	R$ 20,05
CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)				
COD.	**COD SINAPI**	**Descrição da atividade**	**Unidade medida**	**Preço R$ Média**
3.1	00001214	Reparo em telhados com substituição de caibros, ripas e telhas Reparos em portas e janelas de madeira Reparo de escadas de madeira, outros artefatos de carpintaria.	Hora	R$ 23,23
3.2	00001214	Instalação de esquadrias de madeira ou qualquer outro material	Hora	R$ 23,23
	00001214	Instalação de portas, janelas, alisares de portas e		

		janelas, cozinhas equipadas, escadas, execução de trabalhos em madeira em interiores		
3.3	00001214	Reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar	Hora	R$ 23,23
	00001214	Restauração de móveis (cadeira, mesa, armário...)		
JARDINEIRO (HORISTA)				
COD.	**COD SINAPI**	**Descrição da atividade**	**Unidade medida**	**Preço R$ Média**
4.1	00044503	Capina manual ou mecânica,	Hora	R$ 17,39
4.2	00044503	Aplicação de larvicidas (produtos químicos que combatem as larvas de insetos), aplicação de herbicidas (substâncias químicas para destruirervas daninhas)	Hora	R$ 17,39
4.3	00044503	Poda e corte de árvores de pequeno, médio ou grande porte,	Hora	R$ 17,39
4.4	00044503	Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados mobilizações de terra, preparo de terra, escavando, e irrigando, e efetuando outros tratos que se fizerem necessários	Hora	R$ 17,39
4.5	00044503	Manutenção de jardins, Limpeza de arbustos e plantas e retirada de ervas daninhas. Conservação de áreas verdes.	Hora	R$ 17,39
4.6	00044503	Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins	Hora	R$ 17,39
4.7	00044503	Plantio de grama para recomposição de áreas	Hora	R$ 17,39
4.8	00044503	Plantio, tratamento e manutenção de plantas para outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc	Hora	R$ 17,39
SERRALHEIRO (HORISTA)				
COD	**COD SINAPI**	**Descrição da atividade**	**Unidade medida**	**Preço R$ Média**
5.1	00006110	Reparo e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco.	Hora	R$ 20,05
5.2	00006110	Montagem e fixação de peças, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada	Hora	R$ 20,05
5.3	00006110	Reparos em portões, janelas e portas	Hora	R$ 20,05
	00006110	Manutenção de peças para evitar a corrosão e controle de corrosão em estruturas	Hora	R$ 20,05
	00006110	Manutenção de portões automáticos, vitro basculante, vitro de correr e portas	Hora	R$ 20,05
5.4	00006110	Restauração de cadeiras e carteiras escolares, bebedouros, etc	Hora	R$ 20,05
5.5	00006110	Manutenção nos alambrados das quadras esportivas	Hora	R$ 20,05
5.6	00006110	Instalação de ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os ajustes necessários	Hora	R$ 20,05
ELETRICISTA (HORISTA)				
COD	**COD SINAPI**	**Descrição da atividade**	**Unidade medida**	**Preço R$ Média**
6.1	00002436	Instalação dos condutores (fios elétricos)	Hora	R$ 20,05
	00002436	Efetua troca de lâmpadas e reatores, substituição de calhas		
6.2	00002436	Instalação de equipamentos elétricos Execução de ligações em motores elétricos em geral	Hora	R$ 20,05
	00002436	Instalação de fiação para aparelhos de ar condicionado		
	00002436	Instalação de antenas, sistemas de alarmes		
	00002436	Instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes à instalação predial; elevatórios de água e esgoto, e reparos em equipamentos de automação.		
6.3	00002436	Alteração ou inclusão de pontos de energia	Hora	R$ 20,05
6.4	00002436	Reparo nos sistemas de eletricidade em cabos de qualquer tensão; instalações telefônicas e de comunicações: cabos para redes de informática e televisão, sistemas de controle eletrônico, alarmes.	Hora	R$ 20,05
	00002436	Reparo dos sistemas de iluminação predial		
6.5	00002436	Manutenção de antenas coletivas e parabólicas; para- raios, instalações e equipamentos elétricos, verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntoresetc	Hora	R$ 20,05
	00002436	Manutenção dos sistemas de controle eletrônico e automação predial, alarme contra incêndio; alarme contra roubo, equipamentos elétricos, painéis elétricos.	Hora	R$ 20,05
6.6	00002436	Montagem e manutenção em rede de baixa e média tensão, banco de capacitores e instalações prediais	Hora	R$ 20,05
CALCETEIRO (HORISTA)				
COD	**COD SINAPI**	**Descrição da atividade**	**Unidade medida**	**Preço R$ Média**
7.1	00004759	Pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto e serviços correlatos	Hora	R$ 14,31
7.2	00004759	Ajudante: manusear/misturar massa; carregar blocos, auxiliar na execução das atividades do calceteiro	Hora	R$ 14,31
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)				
COD	**COD SINAPI**	**Descrição da atividade**	**Unidade medida**	**Preço R$ Média**
8.1	00002696	Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos;	Hora	R$ 20,05
8.2	00002696	Rede de esgotos – Instalação ou troca sistema de descarga, registro, montagem e instalação de acentos sanitários, chuveiros e duchas, triturador de resíduos	Hora	R$ 20,05
8.3	00002696	Caixas d´água –instalação, assentamento, furação, tubulação, na caixa d´água.	Hora	R$ 20,05
8.4	00002696	Instalação ou reformas de tubulações de água e esgoto	Hora	R$ 20,05
8.5	00002696	Conserto e troca de torneiras; sifão e flexíveis, bóias e outros serviços hidráulicos	Hora	R$ 20,05
8.6	00002696	Instalar conjuntos moto-bombas, bem como trocar	Hora	R$ 20,05

* Os preços foram obtidos por meio de pesquisa e estão disponíveis para consulta no site https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx

ANEXO III – MODELO ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

DECLARAMOS QUE:
Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
Concordamos com os preços que serão praticados, previstos no Anexo II, do Credenciamento **Nº 001/2023,** sendo atualizados mensalmente pela TABELA SINAPI (https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx), não ultrapassando em 20% o preço inicialmente definido pelo Anexo II.
Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos;
A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Poder Público;

A signatária se compromete em realizar todos os orçamentos quando convocadas pelo órgão demandante;
A signatária se compromete em realizar os serviços demandados, desde que aprovado o orçamento de quantitativo de horas/diária/serviço, pelo órgão responsável; e
Cumprimos plenamente os requisitos exigidos no **Edital do Credenciamento Nº 001/2023**, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo

Divinópolis/MG, _____, _____ de 2023

Assinatura

Nome

CNPJ do declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CF/1988 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

_____, inscrito no CNPJnº, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)._, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 23, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Divinópolis/MG, _____, _____ de 2023

_____
Assinatura do MEI

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu,_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, sediada no_____, por intermédio de seu representante legal,Sr(a). _____, portador(a)da Cédula de Identidade RG nº_, **DECLARO** por meio desse documento, a experiência profissional nas áreas de interesse, sendo:
Área (em que realizou o serviço de acordo com a atividade escolhida):
Profissional que realizou a atividade (MEI):
Período que desenvolveu o trabalho:
Carga Horária total:
Descrição Suscinta dos trabalhos realizados:
Data e Assinatura da Pessoa Física ou Jurídica a quem realizou os serviços:

Divinópolis/MG, _____, _____ de 2023

Nome:

CPF/ CNPJ
ou Carimbo (caso tenham)

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – Edital 001/2023			
Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs para Prestação de Serviço			
Nome do Empresário (MEI)			
Nome Fantasia			
CNPJ			
Endereço			
Bairro		Município	
Telefones			
E-mail			
Atividades / Serviços			

Divinópolis/MG, _____, _____ de 2023

Assinatura do MEI: _____

Responsável pelo Recebimento:_____

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** E A EMPRESA, _____ através do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.291.351/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. **THIAGO NUNES LEMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (razão social), CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua , nº. , Bairro, através de seu representante legal Sr. (a), portadora do CPF/MF , doravante denominada CREDENCIANDO, têm justo e convencionado o presente TERMO , com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, e no Edital de Credenciamento **n° 001/2022** e cláusulas e condições seguintes.

CREDENCIADO: _____pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____ na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, através de seu representante legal Sr. (a), portadora do CPF/MF _____ portador da Cédula de Identidade com RG sob nº. _____, residente e domiciliado na cidade de , sito à Rua_____, nº._, CEP_____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Credenciamento, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pintor, Pedreiro, Carpinteiro, Jardineiro, Serralheiro, Eletricista, Bombeiro Hidráulico/Encanador e Calceteiro com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do Credenciamento **nº 001/2023**, devidamente homologado pelo CREDENCIADOR, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O Órgão demandante deverá verificar qual será o próximo fornecedor conforme ordem de sorteio.
2.2 Cada Órgão demandante quando receber o nome do credenciado deverá providenciar todos os atos necessários à emissão da Ordem de Serviço, conforme modelo definido pelo **Anexo III,** com a devida solicitação de Solicitação de Demanda (SD) no sistema.
2.3 O Órgão demandante deverá fazer contato com o prestador de serviços mediante contato telefônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O Órgão demandante **fará a notificação ao primeiro colocado da lista, conforme atividade solicitada**.
3.2 Quando da notificação do MEI, este terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) corridas para entrar em contato com o Órgão demandante, sob pena de decair o direito de contratação, conforme descrito no item 7 deste edital.
3.3 Caso o Órgão demandante não consiga estabelecer o primeiro contato com o MEI, este deverá tentar esse contato por 3 vezes nas próximas 4 (quatro) horas, com intervalos de tentativas de 1(uma) hora.
3.4 Na negociação para realização do serviço e conforme sua tipologia, poderá ser necessária a realização de uma vistoria prévia pelo MEI ao local onde será executado serviço, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas a contar da data do primeiro contato**;
3.5 No caso da vistoria não ser aprovada pelo órgão demandante, o MEI será notificado por ofício para realizar os devidos ajustes, sendo necessário encaminhar tal retificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da ciência da não aprovação do orçamento;
3.6 Após todas as definições necessárias para a contratação será emitido o documento Ordem de Serviço, que é a autorização para realização do serviço e será disponibilizada ao MEI e conterá os seguintes dados:
a) Nome e localização do Órgão Demandante;
b) Tipo e quantidade do serviço contratado;
c) Especificações técnicas dos serviços a serem executados;
d) Data de início e prazo máximo de execução do serviço (conforme tipologia de cada serviço);
e) Quantidade de horas/diárias autorizadas na contratação;
f) Indicação do responsável pela fiscalização do serviço contratado;
3.7 O Órgão Credenciador e os Órgãos Demandantes não se responsabilizam pela reposição ou conserto do maquinário e ferramentas que se deteriorarem na execução dos serviços, pelo fornecimento de EPI e equipamentos e ferramentas específicas de trabalho, obtenção de licenças nos órgãos públicos ou de quaisquer autorizações, alvarás, permissões, laudo ou vistoria técnica inerente as atividades que venham a ser desempenhadas;

CLÁUSULA - QUARTA DA GARANTIA

4.1 O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da finalização e entrega do mesmo;
4.2 Durante o prazo de garantia, o credenciado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer serviços que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio;
4.3 Caberá ao credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, diretas e indiretas, exceto o fornecimento dos materiais a serem empregados, que será fornecido pelo Órgão Demandante;

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 A entrega dos serviços será concretizada mediante aceite formal por parte do Órgão Demandante e Avaliação do serviço executado, conforme modelo **Anexo III**, com critérios específicos dos itens avaliados conforme a tipologia do serviço.
5.2 Após a contratação do primeiro Microempreendedor Individual do cadastro, o nome do segundo lugar passará a figurar como primeiro da lista de credenciados, e assim sucessivamente todos os classificados da lista subirão uma posição. Cada contratação realizada surtirá o mesmo efeito na lista de credenciados;
5.3 As contratações, por serviço, seguirão o critério de ordem cronológica e rodízio quanto a distribuição;
5.4 Após a execução dos serviços e o encerramento da Ordem de Serviço, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado, no campo "Avaliação" constante na Ordem de Serviço, **Anexo III**, devendo atender as regras previstas nesse Edital quanto à avaliação da execução do serviço pelo credenciado;
5.5 O credenciado que atingir na avaliação nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) retornará para o rodízio, sendo posicionado no final da lista de credenciados e poderá ser contratado novamente pelos Órgãos Demandantes;
5.8 O credenciado que obtiver na avaliação nota inferior a 6,0 (seis pontos), será passível de descredenciamento, garantido o contraditório e a ampla defesa;

5.9 O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos de segurança, para a realização do serviço, e atendidas todas as normas técnicas e de segurança do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO CONTRATAÇÃO POR RECUSA OU NÃO ATENDIMENTO AO CHAMADO PARA OSERVIÇO:

6.1 No caso de recusa na contratação, o Microempreendedor Individual deixará de ter a prioridade de contratação e passará para o último lugar no rodízio.
6.2 Caso não seja atendido o prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas decaíra o direito do Microempreendedor Individual convocado, podendo o órgão demandante convocar o próximo Microempreendedor Individual remanescente do rodízio.
6.3 Caso não seja atendido o prazo indicado, o Órgão demandante deverá convocar o próximo MEI de forma motivada e informar ao Órgão Gestor.
6.4 Caso o MEI não atenda à convocação para prestação de serviço por 03 (três) vezes, consecutivas ou não, será passível de descredenciamento, por meio de ato administrativo do Gestor do credenciamento garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA - DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 O MEI poderá ser descredenciado por:
a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta)dias;
b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte do MEI;
c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;
d) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de chamamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
e) desistir do serviço para o qual foi contratado, salvo mediante justificativa e acatamento pelo Órgão Demandante.
f) apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
g) não comparecer ao local da realização dos serviços contratados com antecedência para garantir a sua plena execução;
h) afastar-se da prestação do serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
i) designar ou substituir outro profissional habilitado ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado no todo ou em parte;
j) Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer servidor ou empregado público;
k) receber avaliação inferior ao mínimo de 60 pontos, conforme critérios definidos na Ordem de Serviço.
l) recusa de 3 (três) convocações sem justificativa;
m) Quando for desenquadrado como Microempreendedor Individual;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os preços a serem praticados são aqueles definidos **no Anexo II** – Mapa de Preços (Precificação).
8.2 Depois de conclusos e recebidos os serviços pelo órgão demandante, o credenciado será autorizado a emitir a respectiva nota fiscal, bem como entregá-la e/ou encaminhá-la para o órgão demandante.
8.3 Os serviços executados serão pagos em até 15 dias, a contar da data de aceitação da respectiva nota fiscal, creditados em conta bancária pessoa jurídica.
8.4 Caso se verifique irregularidades nos documentos apresentados para pagamento, os mesmos serão devolvidos ao MEI, para retificação, iniciando-se o prazo de pagamento após a entrega dos documentos escoimados dos vícios detectados.
8.5 O órgão demandante **deverá** exigir do prestador de serviços, para fins de pagamento, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
8.6 O órgão demandante poderá proceder à retenção dos pagamentos devidos ao prestador de serviços, para garantia do cumprimento de obrigação contratada e indenização por danos decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO - DOS SERVIÇOS

9.1 O órgão demandante deverá indicar, de acordo com a tipologia do serviço contratado, o responsável técnico pela fiscalização destes, informando ao responsável pela emissão da Ordem de Serviço antes de sua contratação;
9.2 A fiscalização, pelo órgão responsável, não exclui, nem reduz a responsabilidade do credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas;
9.3 Cada Órgão Demandante quando da solicitação de envio de nome de credenciado deverá providenciar todos os atos necessários à emissão da Ordem de Serviço, conforme modelo definido pelo **Anexo III.**

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES - DO ÓRGÃO GESTOR

10.1 Controlar o rodízio dos credenciados;
10.2 Anotar em formulário próprio a recusa ou desistência do MEI convocado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1 O Credenciado obriga-se:
a) Executar os serviços conforme disposto neste Edital, normas de segurança do trabalho e técnica conforme o serviço prestado;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
c) Realizar os serviços de forma cuidadosa e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade comas normas e determinações em vigor;
d) Apresentar-se devidamente vestido e identificado, além de dispor os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando necessário;
e) Atender as solicitações do Órgão Demandante no prazo fixado na Ordem de Serviço;
f) Cumprir as normas de segurança e de uso dos Órgãos Demandantes;
g) Não executar atividades não elencadas na Ordem de Serviço;
h) Relatar ao Órgão Demandante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ordem de Serviço;
k) Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
l) Atender todas as demandas oriundas da prefeitura de Divinópolis e suas secretarias no perímetro Urbano da Cidade de Divinópolis/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE

12.1 Órgão Demandante obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo credenciado, de acordo com as regras deste Edital;
b) Disponibilizar, através dos seus setores de gestão administrativa, todos os **materiais necessários à execução dos serviços e/ou reparos contratados**, os quais também acompanharão e atestarão a regular utilização dos referidos materiais.
c) Exercer o acompanhamento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando na Ordem de Serviço as avaliações e as falhas detectadas para as providências cabíveis;
d) Notificar o credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;
e) Adotar todos os atos necessários à contratação, execução, liquidação, pagamento e prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Divinópolis/MG.
13.2 Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Divinópolis, _____ de _____ de 2023.

_____
THIAGO NUNES LEMOS
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

_____
Microempreendedor Individual Credenciado

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C3757BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 006/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 03 de janeiro de 2023	9901718-8	ANTONIO MARCOS RIBEIRO	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos	03/01/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 06 de janeiro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6201DA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2023 DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 - NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **9 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz, 6 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE FISCAL DE SAÚDE – FISCAL SANITÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIVANIR ELAINE DA CRUZ	5º

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE XAVIER DE FREITAS	5º

Luz, 6 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;

	- Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 6 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E8960D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS E A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Complementar Municipal N.º 01/2005;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece as diretrizes e define os critérios da Avaliação de Desempenho Individual dos servidores efetivos estáveis, e da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório, na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para fins do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005, consideram-se:
I - equivalentes as expressões "termo final de avaliação" e "termo de avaliação anual";
II - servidor, o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e o detentor de função pública, seja estável ou em estágio probatório;
III - Comissão de Avaliação, a comissão instituída para fins de realização da Avaliação de Desempenho, individual ou especial.

Art. 3º. Os dados referentes à Avaliação de Desempenho serão registrados em módulo específico na base de dados do Sistema do Serviço de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Até a implementação do módulo de que trata o caput, os registros serão realizados em base de dados ou programa a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho tem por objetivos:
I – valorizar e reconhecer o desempenho eficiente dos servidores;
II – aferir o desempenho dos servidores no exercício de cargo ocupado ou função exercida;
III – aferir a aptidão do servidor para o efetivo desempenho de suas funções;
IV – identificar necessidade de capacitação dos servidores;
V – fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;
VI – aprimorar o desempenho dos servidores e dos Órgãos e Unidades do Poder Executivo Municipal;
VII – possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação entre os servidores e com suas chefias;
VIII – promover a adequação funcional dos servidores;
IX – contribuir para o crescimento profissional e para o desenvolvimento de novas habilidades dos servidores;
X – contribuir para a aplicação do princípio da eficiência no Poder Executivo Municipal;
XI – possibilitar a progressão e/ou promoção na carreira do servidor estável;
XII – avaliar o servidor durante o período estágio probatório para aferir se preenche os requisitos para concessão da estabilidade.

Art. 5º. O resultado aferido na Avaliação de Desempenho será utilizado:
I – como requisito necessário ao desenvolvimento, na respectiva carreira, do servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo e do ocupante de cargo efetivo correspondente à função pública, por meio de progressão e promoção;
II – para fins de aplicação de pena de demissão ao servidor público estável, nos termos da legislação vigente;
III – para fins de dispensa do detentor de função pública, nos termos da Lei;
IV – a fim de conferir estabilidade ao servidor público em estágio probatório, considerado apto, nos termos da legislação municipal;
V – para o fim de exoneração do servidor público em estágio probatório considerado inapto ou infreqüente.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º. A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, deverá garantir o devido processo legal e seus corolários, a ampla defesa e o contraditório, bem como deverá observar os seguintes critérios:
I – qualidade no trabalho: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;
II – produtividade do trabalho: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;
III – iniciativa: comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;
IV – presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;
V – participação e aproveitamento em programas de capacitação: participação em programas de capacitação e aplicação dos conhecimentos adquiridos no exercício das atribuições do cargo;
VI – assiduidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho;
VII – pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
VIII – administração do tempo e tempestividade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos estabelecidos;
IX – uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas;
X – aproveitamento dos recursos e racionalização de processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes; e
XI – capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
§ 1º. A avaliação terá 100 (cem) pontos, que serão atribuídos em função dos critérios estabelecidos nos incisos deste Artigo, da seguinte forma:
I – o critério estabelecido no inciso I corresponderá a 20 (vinte) pontos;
II – o critério estabelecido no inciso II corresponderá a 15 (quinze) pontos;
III – os critérios estabelecidos nos incisos III, IV, VIII e XI corresponderão a 10 (dez) pontos, cada um.
IV – os critérios estabelecidos nos incisos V, VI, VII, IX e X corresponderão a 05 (cinco) pontos, cada um.
§ 2º. A pontuação a que se referem o § 1º deste Artigo poderão ser alterados por Decreto, em virtude da natureza das funções desempenhadas pelos servidores.
§ 3º. As alterações a que se refere o § 2º só poderão ser estabelecidas se cada um dos critérios corresponder a valor não inferior a 02 (dois) pontos.
§ 4º. A utilização do critério de que trata o inciso V estará condicionada à participação do servidor em programas de capacitação disponibilizados pela Administração, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para realização de tais programas, bem como à capacitação custeada pelo próprio servidor.
§ 5º. Na hipótese de não haver programas de capacitação o critério será desconsiderado e sua pontuação será distribuída entre os critérios qualidade do trabalho, que passará a valer 22 (vinte e dois) pontos, e o critério produtividade no trabalho, que passará a valer 18 (dezoito) pontos.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Avaliação de Desempenho será aplicada:
I – aos servidores estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo;
II – aos servidores ocupantes de cargo efetivo estabilizados pelo Artigo 19 dos ADCT da CR/88;
III – aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo em estágio probatório.
§ 1º. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público que adquirir estabilidade nos termos da CR/88 e da Lei, no decorrer de algum período avaliatório anual, será submetido à Avaliação de Desempenho Individual desde que acumule, no mínimo, 150 (cento e cinqüenta) dias de efetivo exercício no respectivo período avaliatório, a partir da data de aquisição de sua estabilidade.
§ 2º. Para cada ingresso em órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, após aprovação em concurso público para provimento em cargo efetivo, será exigido o cumprimento de período de 03 (três) anos de estágio probatório e a submissão à Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 8º. O servidor público estável que estiver exercendo cargo de provimento em comissão ou função gratificada nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal será submetido à Avaliação de Desempenho Individual, observadas as seguintes diretrizes:
I – o conceito obtido na Avaliação de Desempenho Individual do servidor a que se refere este Artigo será considerado para fins de promoção e progressão na carreira a que pertence o cargo efetivo do servidor avaliado;
II – o conceito insatisfatório obtido em Avaliação de Desempenho Individual do servidor de que trata este artigo não será considerado para a aplicação da pena de demissão do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e da dispensa do detentor de função pública.

Art. 9º. Não será submetido à Avaliação de Desempenho de que trata este Decreto o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão.

Art. 10. O servidor que estiver em período de estágio probatório não poderá ser nomeado para cargo de provimento em comissão ou função gratificada na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e nem poderá ser cedido para qualquer ente público e entidade não governamental.
CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Art. 11. O Sistema de Avaliação de Desempenho terá as seguintes Comissões:

I – Comissões de Avaliação de Desempenho, que deverão ser instituídas por Decreto, pelo Prefeito Municipal, para realização do processo de Avaliação de Desempenho, que será presidida pela Chefia Imediata ou seu substituto;
II – Comissão de Recursos, que deverá ser instituída por Decreto, pelo Prefeito Municipal, composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente desta comissão o Secretário Municipal de Administração, 01 (um) membro representante do Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH, e 01 (um) servidor efetivo, indicado pela Secretaria onde o servidor que interpôs o recurso estiver lotado.
§ 1º. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) membros, que serão:
I – a Chefia Imediata do Servidor Avaliado;
II – 02 (dois) servidores efetivos estáveis da mesma Secretaria do servidor avaliado, indicados pelo respectivo Secretário Municipal.
§ 2º. A Chefia Imediata do Servidor poderá ser substituída pelo Secretário Municipal da respectiva pasta ou por ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pasta, para fins de designação de Comissão de Avaliação única dentro da mesma Secretaria Municipal ou subunidade, com o fim de dar maior eficiência e agilidade para a realização dos procedimentos administrativos.
§ 3º. Em unidades das Secretarias Municipais com grande quantidade de servidores públicos, a critério do respectivo Secretário Municipal, poderá ser instituída mais de uma Comissão de Avaliação.
§ 4º. Os trabalhos das Comissões serão realizados com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros.
§ 5º. Cada membro efetivo da Comissão terá 01 (um) suplente, devendo este atuar na Comissão sempre que o titular estiver impedido ou impossibilitado.
§ 6º. Compete à Secretaria Municipal de Administração coordenar a realização das Avaliações de Desempenho.

Art. 12. O membro de Comissão que deixar de cumprir prazo estabelecido neste Decreto, ou atuar irregular ou ilegalmente na aplicação da Avaliação de Desempenho, será passível de sofrer penas disciplinares previstas nas normas estatutárias vigentes.

Art. 13. São requisitos para ser membro de Comissão:
I – Não ter sofrido punição administrativa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da legislação estatutária vigente;
II – Ser servidor efetivo estável, exceto para os Presidentes das respectivas comissões.
Parágrafo único. É vedado ao servidor atuar como membro de Comissão que avalie seu cônjuge, parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

Art. 14. A Avaliação de Desempenho do servidor efetivo estável, ocupante de cargo de provimento em comissão, será realizada somente por sua Chefia Imediata.

Art. 15. O servidor não poderá participar ao mesmo tempo da Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos.
Parágrafo único. Nos recursos opostos pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração, a Presidência da Comissão de Recursos será designada para outro servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento da Secretaria de Administração, para que o Secretário Municipal de Administração não integre concomitantemente a Comissão de Avaliação de Desempenho e a Comissão de Recursos.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16. O Processo de Avaliação de Desempenho terá como parâmetro as atribuições do cargo ocupado pelo servidor e deverá ser formalizado e instruído contendo:
I – capa com número do processo de avaliação, nome do servidor avaliado, cargo/função, matrícula, unidade de lotação e de exercício;
II – numeração e rubrica em todas as páginas;
III – Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Anexo I) ou Termo de Avaliação Especial de Desempenho (Anexo II).
IV – Parecer Conclusivo (Anexo III), no caso da Avaliação Especial de Desempenho.
§ 1º. Ao tomar posse no cargo de provimento efetivo, os Servidores Públicos Municipais deverão ser informados de que seu desempenho será avaliado através do Sistema de Avaliação de Desempenho, inicialmente para o fim de obtenção da estabilidade no serviço público e, posteriormente, para se manter no cargo.
§ 2º. O formulário Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Anexo I) ou Termo de Avaliação Especial de Desempenho (Anexo II) será preenchido pela Comissão de Avaliação e conterá o instrumento de Avaliação de Desempenho e o registro da Entrevista da Avaliação.

Art. 17. Na Avaliação de Desempenho Individual serão adotados os seguintes conceitos:
I – excelente – igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da pontuação máxima;
II – muito bom – igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e inferior a 95% (noventa e cinco por cento) da pontuação máxima;
III – bom – igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima;
IV – regular – igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima;
V – insatisfatório – inferior a 50% (cinqüenta por cento) da pontuação máxima.
§ 1º. Os conceitos constantes dos incisos I, II e III são considerados satisfatórios para fins de desenvolvimento na respectiva carreira do servidor público estável ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 18. No Parecer Conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho deverá ser adotado um dos seguintes conceitos:
I – Apto;
II – Inapto;
III – Infrequente.
§ 1º. O servidor será considerado apto quando obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no somatório dos pontos obtidos nos 03 (três) períodos de avaliação.
§ 2º. O servidor será considerado inapto quando obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) no somatório dos pontos obtidos nos 03 (três) períodos de avaliação.
§ 3º. O servidor será considerado infreqüente quando não obtiver o mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) de frequência em qualquer um dos 03 (três) períodos de avaliação.

Seção II

Do Período de Avaliação

Art. 19. O período de avaliação é anual, devendo ocorrer:
I – para a Avaliação de Desempenho Individual, em relação ao primeiro dia de janeiro e o último dia de dezembro do mesmo ano;
II – para a Avaliação Especial de Desempenho, em relação ao primeiro dia de posse e o dia em que complete 01 (um) ano de efetivo exercício.
§ 1º. O registro do desempenho pela Comissão de Avaliação deverá ser realizado no prazo de 02 (dois) meses após o período de avaliação.
§ 2º. Concluído toda a avaliação, o processo deverá ser imediatamente encaminhado pela Comissão de Avaliação ao SARH, que providenciará sua homologação pela autoridade competente.

Art. 20. Para fins de Avaliação de Desempenho Individual, o servidor deverá possuir no respectivo período de avaliação, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) dias de efetivo exercício no período de avaliação.
Parágrafo único. O servidor que não tiver o período mínimo de que trata o artigo anterior não será avaliado e deverá aguardar o início do próximo período de avaliação.

Art. 21. Para fins de Avaliação Especial de Desempenho, o servidor deverá possuir no respectivo período de avaliação, no mínimo, 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de efetivo exercício no período de avaliação.
Parágrafo único. O servidor que não tiver o período mínimo de que trata o artigo anterior não será avaliado e deverá aguardar que seja completado o prazo previsto no Artigo 18, inciso II, deste Decreto.

Art. 22. Não são considerados como efetivo exercício os afastamentos, as licenças, as férias ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função exercida.

Art. 23. Na hipótese de ocorrer, durante o período avaliação, transferência, relotação, cessão ou outro tipo de movimentação do servidor para outro Órgão ou Unidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, a avaliação será realizada por Comissão de Avaliação da Unidade ou subunidade em que o servidor estiver em exercício na data prevista para avaliação.

Art. 24. Na hipótese de servidor que for submetido a ajustamento funcional, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação deverá considerar suas novas atribuições.

Art. 25. O servidor, que por interesse da Administração Pública, passar a exercer suas atividades em Órgão ou Entidade da Administração Pública de outro Poder do Estado, em Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo Estadual ou ainda em outra entidade mediante cessão por Lei, com atribuições similares às do seu cargo de provimento efetivo ou função pública, será avaliado por Comissão formada pela Chefia Imediata do órgão onde exerce suas atividades e pelo Secretario Municipal de Administração.
§ 1º. O servidor que por interesse da Administração Pública, passar a exercer suas atividades em Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com atribuições similares às do seu cargo de provimento efetivo ou de sua função pública, ou em entidade privada sem fins lucrativos que se incumba da prestação de serviço de interesse do Estado, será avaliado na forma prevista neste Decreto e no caput deste artigo.
§ 2°. Nas hipóteses previstas no caput e no § 1º, o servidor que em qualquer Avaliação de Desempenho obtiver o conceito 'Insatisfatório' terá revogado o ato que possibilitou seu exercício em outro Órgão ou Entidade da Administração Pública de outro Poder do Estado ou Ente da Federação, em Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo Estadual, em OSCIP ou em outra instituição, devendo retornar e permanecer no seu Órgão ou Unidade de origem até a conclusão de pelo menos uma Avaliação de Desempenho em que obtenha conceito "Bom", "Muito Bom" ou "Excelente".

Seção III
Das Competências

Art. 26. Compete à Chefia Imediata do servidor a ser avaliado:
I – Presidir e coordenar os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual;
II – Notificar o servidor avaliado, por escrito, sobre o resultado da avaliação de desempenho até 10 (dez) dias;
III – Disponibilizar os processos de avaliação para supervisão periódica do Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH;
IV – Permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo administrativo de Avaliação de Desempenho.

Art. 27. Compete à Comissão de Avaliação:
I – Avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor;
II – Considerar as informações obtidas através de entrevistas, diligências, consultas, relatórios, e qualquer outro documento ou meio de prova lícito, na apuração do desempenho do servidor;
III – Considerar as condições de trabalho descritas pelo servidor avaliado;
IV – Consultar, se necessário, servidores que conheçam efetivamente o trabalho desenvolvido pelo servidor avaliado;
V – Realizar entrevista de avaliação com cada servidor antes do registro do desempenho, devendo seu conteúdo constar, de forma resumida, em termo a ser assinado pelo servidor;
VI – Preencher o Termo de Avaliação de Desempenho (Anexos I e II), para apurar o resultado final;
VII – Emitir parecer para fundamentar a decisão da comissão de recursos acerca do pedido de recurso;
VIII – Considerar todos os elementos constantes do processo de Avaliação de Desempenho do servidor avaliado;
IX – Elaborar relatório, ao final de cada período avaliatório, contendo o resultado da avaliação de desempenho de todos os servidores avaliados e enviar ao SARH, após transcorridos os prazos de recursos (Anexo IV);
X – Registrar os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho dos servidores avaliados no sistema informatizado de administração de pessoal.

Art. 28. Compete à Comissão de Recursos:
I – Solicitar à comissão de avaliação os documentos do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores que interpuserem recursos;
II – Analisar se houve o correto preenchimento dos formulários de avaliação;
III – Considerar e analisar os argumentos do servidor, buscando subsídios com pessoas que conheçam seu trabalho, se necessário;
IV – Analisar e julgar com objetividade e imparcialidade os recursos interpostos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento;

V – Notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso contra o resultado de cada etapa de avaliação e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o processo e o parecer que fundamentou a decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo estabelecido para sua análise e julgamento;
VI – Elaborar parecer para fundamentar a decisão da autoridade hierárquica acerca do segundo pedido de recurso.

Art. 29. Compete ao Gestor Titular da Unidade Administrativa onde o Servidor exerce suas funções:
I – Coordenar o processo de avaliação de desempenho em sua unidade;
II – Instituir dentro do prazo regulamentar, juntamente com as Chefias Imediatas, as comissões de avaliação;
III – Definir, juntamente com a Chefia Imediata, o número de servidores que serão avaliados por cada Comissão de Avaliação;
IV – Orientar, sempre que necessário, a Comissão de Avaliação e acompanhar o andamento dos trabalhos;
V – Cumprir pontualmente o cronograma da Avaliação de Desempenho em sua unidade.

Seção IV
Dos direitos e deveres do servidor avaliado

Art. 30. É assegurado ao servidor avaliado:
I – Manifestar-se sobre as condições de trabalho oferecidas pela Unidade ou Subunidade onde está lotado;
II – Consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de Avaliação de Desempenho;
III – Ser entrevistado pela Comissão de Avaliação antes do registro do seu desempenho no Termo de Avaliação de Desempenho;
IV – Solicitar o acompanhamento do seu processo de avaliação por um representante do sindicato ou por um representante dos servidores;
V – Ser notificado, pela Chefia Imediata, do resultado de sua avaliação, até 10 (dez) dias do término do prazo para registro do desempenho pela Comissão de Avaliação;
VI – Interpor pedido de recursos à Comissão de Recursos e à Autoridade Superior Hierárquica, em caso de discordância do resultado de sua avaliação;
VII – Ser notificado das decisões relativas aos recursos, conforme disposto no inciso anterior;
VIII – Ter acesso a capacitação e treinamento, quando do desempenho regular ou insatisfatório;
§ 1º. Ao servidor que não comparecer à entrevista, em decorrência dos afastamentos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal, ou em virtude de necessidade de trabalho devidamente justificada e formalizada pela sua Chefia Imediata, é facultado o direito a ser submetido à entrevista antes da conclusão do respectivo registro de desempenho, desde que dentro do mesmo período de avaliação.
§ 2º. Na impossibilidade de atendimento ao disposto no § 1º, fica assegurado o direito a ser submetido à entrevista, pela Comissão de Avaliação, antes da elaboração do parecer que subsidiará a decisão do pedido de recurso, se interposto.

Art. 31. O processo de Avaliação de Desempenho Individual poderá ser acompanhado, mediante solicitação do servidor avaliado, por:
I – um representante de seu sindicato, ou membro de sindicato de determinada categoria profissional, legalmente constituído há pelo menos 01 (um) ano, ao qual o servidor avaliado seja filiado; ou
II – um representante dos servidores, que deverá ser membro de associação à qual o servidor seja filiado, legalmente constituída há pelo menos 01 (um) ano, para representar integrantes de uma mesma carreira ou servidores da mesma Unidade.
§ 1º. A avaliação será realizada mesmo na impossibilidade de comparecimento de qualquer dos representantes de que trata este artigo.
§ 2º. Cabe ao membro do sindicato ou da associação acompanhar, como observador, a entrevista e o processo de registro do desempenho do servidor no Termo de Avaliação de Desempenho Individual, a fim de orientá-lo, se necessário, na interposição de pedido de recursos, bem como assinar o referido para atestar sua participação no acompanhamento do processo.
§ 3º. Para fins do acompanhamento de que trata o *caput*, caberá ao servidor interessado comunicar previamente ao seu representante sobre a data, horário e local da Entrevista de Avaliação e da reunião para preenchimento de seu Termo de Avaliação de Desempenho pela Comissão de Avaliação.

Art. 32. São deveres do servidor avaliado:
I – conhecer a legislação que regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho;
II – manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III – participar da elaboração de documentos, de entrevistas e dos seus acompanhamentos, juntamente com a chefia imediata;
IV – solicitar à área responsável a formalização das suas movimentações;
V – responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata, pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de avaliação;
VI – fazer parte de Comissões de Avaliação sempre que indicado ou eleito;
VII – respeitar os membros da Comissão de Avaliação na execução de suas atribuições;
VIII – respeitar as normas que regem o processo de avaliação;
IX – manter conduta respeitosa perante sua chefia e perante a Comissão de Avaliação no momento em que estiver sendo entrevistado e avaliado.

Seção V
Da Homologação

Art. 33. A Avaliação será homologada pelo Secretário Municipal de Administração e terá como instância de homologação máxima o Prefeito Municipal.
§ 1º. A homologação será a validação do Processo de Avaliação de Desempenho pela autoridade competente, com exame restrito da legalidade e do cumprimento dos procedimentos estabelecidos.
§ 2º. Para fins de análise do pedido de recurso, a autoridade competente pela homologação utilizará os elementos e as provas constantes do processo de avaliação, bem como o parecer a ser elaborado pela Comissão de Avaliação.
§ 3º. Esgotados os prazos para os recursos, os resultados finais da Avaliação de Desempenho deverão ser informados à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Relação dos Resultados da Avaliação de Desempenho (Anexo IV), que encaminhará à autoridade para publicação do ato de homologação do processo.
§ 4º. A publicação do ato de homologação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a informação dos resultados à Secretaria Municipal de Administração.

Seção VI
Dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Desempenho
Art. 34. Do resultado da Avaliação de Desempenho caberá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do Servidor, recurso à Comissão de Recursos, a qual decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 35. Contra a decisão da Comissão de Recursos caberá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, novo recurso à autoridade hierárquica máxima da instituição, que será a última instância em via administrativa, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir.

Art. 36. Os recursos serão analisados utilizando-se os elementos e as provas constantes do processo de avaliação, bem como parecer a ser elaborado pelas respectivas comissões.

Art. 37. Os recursos serão interpostos utilizando-se formulários próprios (Anexo V), definidos para este fim, e deverão ser fundamentados, sendo facultada a juntada de documentos.
§ 1º. Os recursos deverão ser protocolizados no SARH do Município.
§ 2º. Os recursos serão cabíveis uma única vez, a cada decisão impugnada.

CAPÍTULO VII
DA APLICAÇÃO DE DEMISSÃO, DISPENSA E EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 38. A Secretaria Municipal de Administração verificará o resultado das avaliações anteriores e informará à autoridade responsável a necessidade de ser instaurado processo administrativo, para apuração e aplicação da demissão, dispensa ou exoneração dos servidores submetidos à Avaliação de Desempenho Individual e à Avaliação Especial de Desempenho.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares a este Decreto, bem como fica responsável pela orientação, coordenação e fiscalização de todo o processo de Avaliação de Desempenho Individual nas Unidades e Subunidades da Administração Pública Municipal.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Administração, periodicamente, por meio de métodos estatísticos, procederá à análise dos resultados das Avaliações de Desempenho Individual dos servidores de todos os Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal e determinará as revisões dos processos de avaliação que julgar necessárias.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal, promoverá a capacitação dos servidores que serão responsáveis pela realização da Avaliação de Desempenho.

Art. 42. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, mediante orientação da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 43. Ficam revogados os Decretos N.º 804/2009 e 805/2009, a Resolução N.º 01/2010, as Resoluções Conjuntas N.º 01/2010, 02/2010, e 03/2010, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Luz, 06 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

TERMO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
Nome:	
Cargo:	**Matrícula:**
Unidade:	**Subunidade:**
2. PERÍODO AVALIATÓRIO	
___ / ___ / _____ a ___ / ___ / _____	
3. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
Presidente	
Nome:	
Cargo:	**Matrícula:**
Membro 1	
Nome:	
Cargo:	**Matrícula:**
Membro 2	
Nome:	
Cargo:	**Matrícula:**
4. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO	
Nome:	
Nome do Sindicato:	**RG:**
5. REGISTRO DA ENTREVISTA DO SERVIDOR	
Data: ____ de _____ de _____ . Entrevista:	
_____ SERVIDOR AVALIADO	**_____ PRESIDENTE**
_____ MEMBRO 1	**_____ MEMBRO 2**

6. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
CRITÉRIO	**TOTAL DE PONTOS**
I – Qualidade do Trabalho: Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados. (20 ou 22 pontos)	

II – Produtividade no Trabalho: Volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo. (15 ou 18 pontos)	
III – Iniciativa: Comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos. (10 pontos)	
IV – Presteza: Disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho. (10 pontos)	
V – Aproveitamento Programas Capacitação: Participação e aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação no trabalho. (05 pontos)	
VI – Assiduidade: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho. (05 pontos)	
VII – Pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado. (05 pontos)	
VIII – Administração de Tempo e Tempestividade: Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos. (10 pontos)	
IX – Uso adequado de equipamentos e instalações de serviço: Cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas. (05 pontos)	
X – Aproveitamento Recursos e Racionalização Processos: Melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes. (05 pontos)	
XI - Capacidade de Trabalho em Equipe: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. (10 pontos)	
TOTAL	
CONCEITO: Excelente – igual ou superior a 95% da pontuação máxima. **Muito Bom** – igual ou superior a 80% e inferior a 95% da pontuação máxima. **Bom** – igual ou superior a 70% e inferior a 80% da pontuação máxima. **Regular** – igual ou superior a 50% e inferior a 70% da pontuação máxima. **Insatisfatório** – inferior a 50% da pontuação máxima.	
7. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO	
_____ PRESIDENTE	
_____ MEMBRO 1	**_____ MEMBRO 2**
8. NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Estou ciente dos registros acima e do resultado referente à minha Avaliação de Desempenho Individual.	
Data da Notificação: ___ / ___ / ___	**_____ SERVIDOR AVALIADO**
9. REPRESENTANTE DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO	
_____	
REPRESENTANTE DO SINDICATO	

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

TERMO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
Nome:	
Cargo:	**Matrícula:**
Unidade:	**Subunidade:**
2. PERÍODO AVALIATÓRIO	
___ / ___ / _____ a ___ / ___ / _____	**Primeiro Período Segundo Período Terceiro Período**
3. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
Presidente	
Nome:	
Cargo:	**Matrícula:**
Membro 1	
Nome:	
Cargo:	**Matrícula:**
Membro 2	
Nome:	
Cargo:	**Matrícula:**
4. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO	
Nome:	
Nome do Sindicato:	**RG:**
5. REGISTRO DA ENTREVISTA DO SERVIDOR	
Data: ____ de _____ de _____ . Entrevista:	
_____ SERVIDOR AVALIADO	**_____ PRESIDENTE**
_____ MEMBRO 1	**_____ MEMBRO 2**

6. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
CRITÉRIO	**TOTAL DE PONTOS**
I – Qualidade do Trabalho: Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados. (20 ou 22 pontos)	
II – Produtividade no Trabalho: Volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo. (15 ou 18 pontos)	
III – Iniciativa: Comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos. (10 pontos)	
IV – Presteza: Disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho. (10 pontos)	
V – Aproveitamento Programas Capacitação: Participação e aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação no trabalho. (05 pontos)	
VI – Assiduidade: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho. (05 pontos)	
VII – Pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado. (05 pontos)	
VIII – Administração de Tempo e Tempestividade: Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos. (10 pontos)	
IX – Uso adequado de equipamentos e instalações de serviço: Cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas. (05 pontos)	
X – Aproveitamento Recursos e Racionalização Processos: Melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes. (05 pontos)	
XI - Capacidade de Trabalho em Equipe: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. (10 pontos)	
TOTAL	
7. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO	
_____ PRESIDENTE	
_____ MEMBRO 1	**_____ MEMBRO 2**
8. NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Estou ciente dos registros acima e do resultado referente à minha Avaliação Especial de Desempenho.	
Data da Notificação: ___ / ___ / ___	**_____ SERVIDOR AVALIADO**
9. REPRESENTANTE DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO	
_____	
REPRESENTANTE DO SINDICATO	

ANEXO III DO DECRETO N.º 3.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PARECER CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO				
Nome:				
Cargo:			**Matrícula:**	
Unidade:			**Subunidade:**	
2. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
Presidente				
Nome:				
Cargo:			**Matrícula:**	
Membro 1				
Nome:				
Cargo:			**Matrícula:**	
Membro 2				
Nome:				
Cargo:			**Matrícula:**	
3. RESULTADOS OBTIDOS POR PERÍODO				
PERÍODO	**1º PERÍODO**	**2º PERÍODO**	**3º PERÍODO**	**MÉDIA**
FREQUÊNCIA				
NOTA				
4. CONCLUSÃO				
Tendo em vista os dados constantes no campo anterior, conclui-se que o servidor avaliado foi considerado: APTO. INAPTO. INFREQUENTE.				
5. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO				
_____ PRESIDENTE				
_____ MEMBRO 1		**_____ MEMBRO 2**		
6. NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Estou ciente dos registros acima e do resultado final referente ao meu estágio probatório.				
Data da Notificação: ___ / ___ / ___		**_____ SERVIDOR AVALIADO**		
7. REPRESENTANTE DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO				
Nome:				
Nome do Sindicato:			**RG:**	
_____				
REPRESENTANTE DO SINDICATO				

ANEXO IV DO DECRETO N.º 3.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

RELAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Período de Avaliação: ___ / ___ / _____ a ___ / ___ / _____
Secretaria Municipal: _____
Subunidade: _____

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PONTUAÇÃO	CONCEITO

Luz, ___ de _____ de _____ .

_____
Chefia Imediata
Matrícula

ANEXO V DO DECRETO N.º 3.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

FORMULÁRIO RECURSAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RECORRENTE		
Nome:		
Cargo:	**Matrícula:**	
Unidade:	**Subunidade:**	
2. DESTINAÇÃO DO RECURSO		
COMISSÃO DE RECURSOS AUTORIDADE SUPERIOR		
3. FUNDAMENTAÇÃO		
4. ASSINATURA DO SERVIDOR		
Em razão dos fundamentos acima expostos, solicito que o presente recurso seja provido para reformar/cassar a decisão.		
Data da Notificação: ___ / ___ / ___	**_____**	
	SERVIDOR RECORRENTE	

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BAF6CC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 130/2022

Processo: 297/2022
Pregão Eletrônico: 130/2022
Objeto: Contratação de empresa para seleção da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de cesto de lixo de polipropileno sem tampa.

Fornecedor:	Aline Borges de Araújo Cisneiros 11462657605					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Cesto De Lixo Sem Tampa De Polipropileno	UN	200,0000	87,0000	17.400,00
Total do Fornecedor						17.400,00

TOTAL DO PROCESSO: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8D52B06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ONDE LIA-SE SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2022. HOJE LE-SE, SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2023.

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases,MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 01/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia Média	MT3	337	R$ 121,25	R$ 40.861,25
					R$ 40.861,25

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 02 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:88881F2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ONDE LIA-SE SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2022. HOJE LE-SE, SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2023.

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases,MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 01/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pedra brita 0	MT3	195	R$ 129,37	R$ 25.227,15
02	Pedra brita 1	MT3	132,5	R$ 128,80	R$ 17.066,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 02 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:78E33678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DEZEMBRO DE 2022

Rol dos Contratos e Termos Aditivos do mês de Dezembro/2022							
TA	2	01/01/2023	31/12/2023	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Cooperativa de Credito de livre admissão da região de São Sebastião do Paraíso Ltda Sicoob
TA	2	01/01/2023	31/12/2023	R$ 13.398,00	0308/2021	Inexigibilidade	Rádio Estancia Lltda
TA	2	01/01/2023	31/12/2023	R$ 26.400,00	0156/2021	Pregão eletrônico	Samuel de Souza Mendes
TA	3	01/01/2023	31/12/2023	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	BANCO DO BRASIL SA
TA	3	01/01/2023	31/12/2023	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
TA	3	01/01/2023	31/12/2023	R$ 58.800,00	0075/2022	Inexigibilidade	ISMOT - INSTITUTO SULMINEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
TA	3	01/01/2023	31/12/2023	R$ 58.800,00	0075/2022	Inexigibilidade	STEINER & ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
TA	3	01/01/2023	31/12/2023	R$ 424.707,24	0258/2020	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	3	01/01/2023	31/12/2023	R$ 55.176,84	0259/2020	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	3	01/01/2023	31/12/2023	R$ 1.375,44	0156/2021	Pregão eletrônico	Samuel de Souza Mendes
TA	4	01/01/2023	31/12/2023	R$ 57.678,84	0017/2020	Dispensa	Ordem Franciscana Secular -Fraternidade de São Lço
TA	4	01/01/2023	31/05/2023	R$ 49.590,00	0185/2020	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
TA	4	01/01/2023	31/12/2023	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Banco Bradesco S/A
TA	4	01/01/2023	31/03/2023	R$ 0,00	0276/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	4	01/01/2023	31/12/2023	R$ 16.477,44	0240/2020	Pregão presencial	Air Liquide Brasil Ltda
TA	5	01/01/2023	31/12/2023	R$ 44.156,88	0106/2019	Dispensa	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
TA	5	01/01/2023	31/12/2023	R$ 27.987,72	0159/2019	Dispensa	Cristiano de Oliveira Pereira e outros
TA	5	01/01/2023	31/12/2023	R$ 87.600,00	0323/2018	Tomada de Preços	S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda
TA	5	01/01/2023	28/10/2023	R$ 3.645,00	0326/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
TA	5	01/01/2023	31/12/2023	R$ 3.831,80	0240/2020	Pregão presencial	Air Liquide Brasil Ltda
TA	6	01/01/2023	31/12/2023	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Caixa Econômica Federal
TA	6	01/01/2023	31/12/2023	R$ 26.595,36	0323/2018	Tomada de Preços	S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda
TA	6	01/01/2023	31/12/2023	R$ 1.271,52	0170/2019	Pregão eletrônico	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
TA	6	01/01/2023	31/12/2023	R$ 226.632,12	0357/2018	Pregão eletrônico	Air Liquide Brasil Ltda - Filial Contagem
TA	7	01/01/2023	31/12/2023	R$ 74,88	0170/2019	Pregão eletrônico	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
TA	7	01/01/2023	31/12/2023	R$ 34.127,49	0357/2018	Pregão eletrônico	Air Liquide Brasil Ltda - Filial Contagem
TA	8	01/01/2023	31/12/2023	R$ 148.582,44	0323/2018	Tomada de Preços	Planejar Consultores Associados Ltda
TA	8	01/01/2023	26/08/2023	R$ 26.640,64	0131/2018	Pregão presencial	Andersen dos Santos Souza ME
TA	8	01/01/2023	31/12/2023	R$ 108.072,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	9	01/01/2023	30/06/2023	R$ 840.000,00	0191/2018	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	9	01/01/2023	31/12/2023	R$ 31.944,00	0323/2018	Tomada de Preços	Planejar Consultores Associados Ltda
TA	9	01/01/2023	26/08/2023	R$ 1.789,29	0131/2018	Pregão presencial	Andersen dos Santos Souza ME

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:75756AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.006 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.006

Dispõe sobre exoneração dos titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, das atribuições dos cargos de confiança, comissionado, *ad nutum*, previstos no Anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, em 31/12/2022, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO
Daniel Donato Nunes	Secretário Municipal de Planejamento
Gerson Amaro da Silva	Assistente de Cadastro Mobiliário
Joelma Aparecida Cunha Falrene Ribeiro	Gerente de Convênios
Alexandre Silva Chaves	Gerente de Trânsito e Transporte Público
Fernando Henrique da Silva Fernandes	Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Josias Sebastião de Souza	Gerente Administrativo da Educação
Daniele Povoa Villela	Coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Natália Cristina de Carvalho	Assistente de Desenvolvimento de Ensino
Tainá Ramos Souza Chinait	Assessor Administrativo
Giselli Cristina Mendes de Carvalho	Coordenador de Vigilância em Saúde
Natassia Borges Soares	Assessor de Bolsa Família e Segurança Alimentar
Rosana Aparecida Lopes	Assistente de Trabalho Emprego e Renda
Eduardo José de Almeida	Assessor Administrativo de Cultura
Anna Clara Correa e Silva Cristino Mullan	Coordenador Administrativo
Camila Pereira Costa	Gerente Operacional de Turismo e Eventos
Renata Costa Prado	Diretor de Cultura
Alexandre Luiz Melo	Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Ana Paula Marques Ferraz	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
Amanda Benvenutti da Silva	Coordenador de Desenvolvimento Econômico / Minas Fácil
Denize Aparecida da Silva Leônidas	Assessor Desenvolvimento e Pesquisa de Evolução de Receitas
Nathane dos Santos Silva Raposo	Coordenador de Faturamento
Thais Caroline Reis de Avila	Assistente de Gabinete

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.006
Folha 02

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6469C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.010 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.010

Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome e a denominação do cargo, para exercerem as atribuições dos cargos previstos no Anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, como segue:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO
Daniel Donato Nunes	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gerson Amaro da Silva	Assessor de Cadastro Mobiliário
Vera Maria Lima Pereira	Assessor de Cadastro Imobiliário
Alexandre Silva Chaves	Diretor de Trânsito e Transporte Público
Fernando Henrique da Silva Fernandes	Gerente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Josias Sebastião de Souza	Diretor Administrativo da Educação
Daniele Povoa Villela	Coordenador de Alimentação Escolar
Natália Cristina de Carvalho	Gerente Pedagógico
Tainá Ramos Souza Chinait	Assessor Administrativo e Financeiro da Saúde
Giselli Cristina Mendes de Carvalho	Coordenador de Recursos Humanos
Natassia Borges Soares	Coordenador do Cadastro Único – programa Auxílio brasil e Segurança Alimentar e Nutricional
Rosana Aparecida Lopes	Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda
Anna Clara Correa e Silva Cristino Mullan	Coordenador Administrativo de Cultura
Camila Pereira Costa	Gerente Operacional de Turismo
Renata Costa Prado	Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio
Alexandre Luiz Melo	Secretário Municipal de Turismo
Ana Paula Marques Ferraz	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Amanda Benvenutti da Silva	Coordenador de Desenvolvimento Econômico / SME
Denize Aparecida da Silva Leônidas	Assessor Desenvolvimento Econômico / SME
Joelma Aparecida Cunha Falrene Ribeiro	Gerente de Recursos e Contratos

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.010
Folha 02

Nathane dos Santos Silva Raposo	Coordenador Administrativo
Lara Maria Porto Palma	Assistente de Gabinete
Thais Caroline Reis de Avila	Assessor de Recursos Humanos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E428CDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o exercício de 2023, para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : DISK GAS NOSSA SENHORAAPARECIDA LTDA - 39.329.872/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	857,00	UN	Super Gás Bras	Super Gás Bras	R$ 125,00	R$ 107.125,00	R$ 128,33	R$ 109.978,81	2,59	R$ 3,33
Descrição: RECARGA DE BOTIJÃO DE GAS DE 13 KG.										
2	300,00	UN	Super Gás Bras	Super Gás Bras	R$ 450,00	R$ 135.000,00	R$ 455,00	R$ 136.500,00	1,10	R$ 5,00
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE GAS DE 45 KG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 242.125,00		Subtotal Orçado: R$246.478,81		1,7664 %	R$ 4.353,81
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 242.125,00				R$ 246.478,81		1,7664 %		4.353,81		

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Tupaciguara-MG , 04 de Janeiro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7AD9B6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 79/2022 referente à *Contratação de empresa para recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o exercício de 2023, para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISK GAS NOSSA SENHORAAPARECIDA LTDA - 39.329.872/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	857,00	UN	Super Gás Bras	Super Gás Bras	R$ 125,00	R$ 107.125,00	R$ 128,33	R$ 109.978,81	2,5948 %	R$ 3,33
Descrição: RECARGA DE BOTIJÃO DE GAS DE 13 KG.										
2	300,00	UN	Super Gás Bras	Super Gás Bras	R$ 450,00	R$ 135.000,00	R$ 455,00	R$ 136.500,00	1,0989 %	R$ 5,00
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE GAS DE 45 KG.										
Adjudicado: Subtotal R$ 242.125,00								**Subtotal Orçado: R$ 246.478,81**	**1,7664 %**	**R$ 4.353,81**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 242.125,00				R$ 246.478,81		1,7664 %		4.353,81		

Tupaciguara - Minas Gerais, 04 de Janeiro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4A1E0388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL /2023

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2023 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

- DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Combater surtos epidêmicos;
Campanhas de vacinação;
Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
Atender a situações de calamidade pública;
Substituir pessoal em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, saúde, ação social e segurança, firmados com os governos estadual e federal (NR). (nova redação dada pelo art.1º, da Lei complementar nº 0008/09).
Exercício das atividades inadiáveis da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, para quais não exista candidato aprovados em concurso público realizado para o referido cargo, ou quando não houver preenchimento do número de vagas existentes até a realização de novo concurso público.
O prazo de contratação não será superior:
A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo nos termos do inciso I do § 1º do art. 2º da lei 1.562/93;
Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde;

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
ORIENTADOR DE ARTES MÚSICA	Curso superior completo em **música**, curso técnico concluído reconhecido pelo MEC em música ou estar matriculado na graduação em música de acordo com a habilitação desejada	30h	R$ 1.601,25	CR	CR
ORIENTADOR DE ARTES ARTES VISUAIS	Curso superior completo **em artes visuais**, curso técnico concluído reconhecido pelo MEC em artes visuais ou estar matriculado na graduação em artes visuais	30h	R$ 1.601,25	CR	CR
ORIENTADOR DE ARTES - ARTES CÊNICAS - TEATRO / DANÇA	Curso superior completo em **artes cênicas / teatro e dança**, curso técnico concluído reconhecido pelo MEC em artes cênicas teatro e dança ou estar matriculado na graduação em artes cênicas teatro e dança	30h	R$ 1.601,25	CR	CR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3621 – 1070

ORIENTADOR DE ARTES -SONOPLASTIA E ILUMINAÇÃO CÊNICA	Curso superior completo ou curso técnico concluído reconhecido pelo MEC em Sonoplostia e Ilmuninação Cênica	30h	R$ 1.601,25	CR	CR
ORIENTADOR DE ARTES – PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	Bacharelado em Museologia	30h	R$ 1.601,25	CR	CR

1

PREFEITURA DE

VESPASIANO

Quadro de vagas para Orientador de Artes nas seguintes especialidades:

HABILITAÇÃO NO INSTRUMENTO	CADASTRO RESERVA
Violino	CR
Regente de coral	CR
Professor (a) de musicalização infantil	CR
Violão	CR
Clarinete	CR
Flauta Transversal	CR
Saxofone	CR
Trompete	CR
Trombone	CR
Euphônio	CR
Tuba	CR
Percussão (bateria completa, tímpanos e xilofone)	CR

HABILITAÇÃO ARTES VISUAIS	CADASTRO RESERVA
Escultura Contemporânea, Pintura, Aquarela, Desenho, Cerâmica, Papel Artesanal e Ateliê Infantil	CR

HABILITAÇÃO ARTES CÊNICAS	CADASTRO RESERVA
Teatro adulto e infantil	CR
Dança Contemporânea, Balett Infantil	CR
Sonoplastia e Iluminação Cênica	CR

HABILITAÇÃO EM MUSEOLOGIA	CADASTRO RESERVA
Professor de Patrimônio Histórico Cultural	CR

Observações:

As Atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800
2

PREFEITURA DE
VESPASIANO

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO II.
O canditado poderá realizar inscrição **SOMENTE PARA UM CARGO** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano

- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão brasileiro na forma da lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos até data da inscrição;
Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo até a data de inscrição;
Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

- DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.
O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se à no Município de Vespasiano (MG);
Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Cutlura, Turismo e Lazer, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;
4.1.4. O candidato deve manter atualizados seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Cutlura, Turismo e Lazer, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação, se selecionado.

- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **presencialmente**, através do preenchimento, em duas vias, do formulário de inscrição - ANEXO III do presente edital, das 13 horas às 17 horas do dia **16/01/2023 ao dia 20/01/2023** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer localizada na Rua Doutor Ary Teixeira, 346 - Centro - Vespasiano - MG
O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo;.
5.4. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações imprimindo o formulário;
5.5. A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste Edital, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento do processo;
5.6. Os candidatos que não realizarem sua inscrição, até o momento em que o período de inscrição se encerrar, não poderão participar Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Regulamento;
5.7. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima **exigida**, quando apresentação dos documentos no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões;

5.8. A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer
época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos;
Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
5.8.1. Data de nascimento;
5.82. Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
5.8.3. Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme preceitua o edital;
5.8.4 - Documentos necessários para inscrição.
5.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico ou **qualquer outro meio não previsto neste edital**;
5.10. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada;
5.11. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado;
Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento;
5.13.. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação **divulgada nos termos previstos no presente edital.**

6. - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

6.3. O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, **não contará ponto para efeito de análise do currículo**, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da inscrição;
6.4. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
6.5. Os títulos de pós-graduação vinculado à area do PSS deverão ser expedidos por programas ofertados por instituições credenciadas pelo MEC ou quando estrageiro devidamente revalidados por universidades brasileiras.
6.6. Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
6.7. No caso de resultado da Análise de Títulos, adimitir-se á o período de revisão e contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO II).
6.8. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
6.9. Nenhum documento poderá ser anexado pelo candidato após o fechamento das inscrições ou para fins de recurso.
6.10. Será considerado para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 31/12/2022, limitada esta comprovação 06 anos;
6.11. Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
a) Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
b) Seja tempo de serviço paralelo.
6.12. Quando ocorrer divergência entre a nomeclatura registrada na carteira de trabalho no Município e a função para que se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da contratação, cópia da Certidão e Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, contando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de verificar a equivalência das atribuições neste regulamento.
6.12.1. A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou original acompanhada de cópia xerox para certificação de autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE
VESPASIANO

7- NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

ORIENTADOR DE ARTES		
ITENS	**TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/ histórico de conclusão de Curso técnico concluído.	Mínimo exigido
2	Matrícula da graduação através do comprovante de matrícula.	Mínimo exigido
3	Comprovante de conclusão de curso superior através de diploma, histórico ou declaração de conclusão curso.	1
4	Curso de Especialização em nível Pós-Graduação concluído.	1 ponto limitando-se a uma especialização.
5	Curso de Mestrado (concluído).	1,5
6	Curso de Doutorado (concluído).	2,0
8	Tempo de serviço (experiência) na rede Municipal: tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada. Quando ocorrer divergência entre a nomeclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de contagem de tempo para função para que se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão e Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, contendo o número de inscrição no C.N.P.J e assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de verificar a equivalência das atribuições neste regulamento.	2 pontos a cada seis meses
9	Tempo de serviço (experiências) rede Estadual, na área de conhecimento da qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses
10	Tempo de serviço (experiências) rede privada e federal, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE

VESPASIANO

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

- O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura do contrato temporário de trabalho;
- O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação, previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):
Carteira de Identidade;
CPF;
Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);

Título de Eleitor;
Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos; j- Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma com o histórico de Curso (técnico ou superior);
Diploma de curso de especialização mestrado ou doutorado caso possua;
Comprovante ou declaração de matrícula na rede de ensino superior na área pleiteada;

- O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de publicação da lista de convocação, será tido como desistente.
8.4 - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, ocorrendo a situação descrita no item 8.3, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para apresentar a documentação necessária à contratação.
8.5 O candidato (a) deverá realizar a Qualificação Cadastral dos documentos atrávés do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml , nele devem ser informados: nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP, o resultado da pesquisa deve ser impresso e apresentado junto aos demais documentos.

9. - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999 ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

9.2.Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

9.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

9.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 20004, a seguir transcrito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE

VESPASIANO

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva*
– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.6. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.

9.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

9.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional,
assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.

9.11. O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

9.12. O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

9.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE

VESPASIANO

9.14. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

9.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

9.16. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

9.17. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

9.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

9.19. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

9.20. A prova de títulos prevista no item 7, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, nos quadros discriminados.

- DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
10.1. Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do item 7 (sete), este será automaticamente eliminado.
10.2. As documentações apresentadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no item 7 (sete) deste edital.
10.3. Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.
10.4. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:
Análise de títulos e contagem de tempo.
A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.
Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS, até a data de 31/12/2022.
Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado ou carimbo da
instituição e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
Critério de desempate:
Idade: o critério de desempate será a idade, dando-se preferência para o mais idoso, segundo art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE

VESPASIANO

12.- RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada, na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Lazer.
Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência.
Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, ANEXO IV deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano localizada na Rua Dr. Ary Teixeira da Costa nº 346 – centro – Vespasiano/MG em envelope lacrado de 2ª a 6ª feira no período de 13h às 17h;
O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 13h às 17h na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer conforme previsto em cronograma Anexo II.

- DA VALIDADE:
13.1. O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

DA CONTRATAÇÃO:
A contratação do candidato será feita obedecendo à existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.
A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício. 2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada na Rua Dr. Ary Teixiera da Costa, nº- 346, Centro, Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br .
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE

VESPASIANO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do processo seletivo.
A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal De Cultura,Turismo E Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE
VESPASIANO

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2023 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES:
Descrição da função: Ministrar curso em todos os níveis de ensino de acordo com a sua especialidade. Participar da elaboração e realização do planejamento anual e/ou trimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno; Executar avaliações semestrais; Preencher diário de classe; Participar das atividades culturais; Participar de reuniões; Participar na execução de atividades junto à comunidade. Garantir um ambiente de aprendizagem que favoreça a disciplina. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins na Escola Municipal de Artes Capitão Carambola e nos anexos: CEUS – Centro de Artes e Esportes Unificados e Escola Municipal de Educação e Arte Maria Vercesi Costa e quando necessário na Casa da Cultura Aluizio Barbosa Martins e Teatro Valtério Araújo Vale.

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2023 – CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
09/01/2023	Publicação do edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br murais da SMCTL, da Prefeitura Municipal e Jornal AMM.	SMA Comunicação
16/01/2023 a 20/01/2023	Período de inscrição	Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, nº 346, centro, Vespasiano – MG, de 13h00min as 17h00min.	SMCTL
23/01/2023 a 27/01/2023	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o resultado parcial do processo.	Comissão Processante	SMCTL
31/01/2023	Publicação de listagem com o Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br mural da SMCTL e da Prefeitura Municipal.	SMA / SMCTL
01/02/2023 a 02/02/2023	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, nº 346, centro, Vespasiano – MG, de 13h00min às 17h00min.	Parte interessada
10/02/2023	Publicação de classificação oficial, após análises dos recursos, do Processo Seletivo Edital 00 /2023	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br murais da SMCTL e da Prefeitura Municipal.	SMA /SMCTL

*** Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE VESPASIANO

ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 00/2023

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo

Simplificado	**- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.**

Dados Pessoais (Esta página deverá ser apresentada em 2 vias)

Nome do Candidato:			
Sexo / Gênero:	Data de nascimento:		
RG:	ORGÃO EMISSOR:		CPF:
PIS/PASEP:			
Nome da mãe:			
Endereço:			
N°:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone comercial:		
Telefone celular:	Telefone celular 2:		
Telefone celular 3:	E-mail:		
Área pretendida:			
Titulação: ( ) matriculado na graduação ( ) técnico ( )graduação ( )especialização ( )mestrado ( )doutorado			
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 00/2023, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer para o ano de 2023. Declaro ainda, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.			

Vespasiano, / / .

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição: Data: / / .

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800
12

PREFEITURA DE VESPASIANO

ORIENTADOR DE ARTES COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA	
Área de atuação	Assinalar somente uma opção
Regente de Coral	
Professor de Musicalização Infantil	
Professor de Violão	
Professor de Clarinete	
Professor de Flauta Transversal	
Professor de Saxofone	
Professor de Trompete	
Professor de Trombone	
Professor de Euphônio	
Professor de Tuba	
Professor de Percurssão (bateria completa, tímpanos e xilofone)	

ORIENTADOR DE ARTES COM HABILITAÇÃO EM ARTES VISUAIS	
Área de atuação	Assinalar
Professor de Escultura Contemporânea	
Professor de Pintura	
Professor de Aquarela	
Professor de Cerâmica	
Professor de Desenho	
Professor de Papel Artesanal	
Professor de Atêlie Infantil	

ORIENTADOR DE ARTES COM HABILITAÇÃO EM ARTES CÊNICAS	
Área de atuação	Assinalar somente uma opção
Professor de Teatro adulto e infantil	
Professor de Dança Contemporânea e Ballet Infantil	
Professor de sonoplasta e iluminação cênica	

ORIENTADOR DE ARTES COM HABILITAÇÃO EM MUSEOLOGIA	
Área de atuação	Assinalar somente uma opção
Professor de Patrimônio Histórico Cultural	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800
13

PREFEITURA DE VESPASIANO

ORIENTADOR DE ARTES		
ITENS	**TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**
1	Diploma/ histórico de conclusão de Curso técnico concluído.	
2	Matrícula da graduação através do comprovante de matrícula.	
3	Comprovante de conclusão de curso superior através de diploma, histórico ou declaração de conclusão curso.	
4	Curso de Especialização em nível Pós-Graduação concluído.	
5	Curso de Mestrado (concluído).	
6	Curso de Doutorado (concluído).	
7	Tempo de serviço (experiência) na rede Municipal: tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada. Quando ocorrer divergência entre a nomeclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de contagem de tempo para função para que se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão e Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, contendo o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de verificar a equivalência das atribuições neste regulamento.	
9	Tempo de serviço (experências) rede Estadual, na área de conhecimento da qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	
10	Tempo de serviço (experências) rede privada e federal, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE VESPASIANO

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 00/2023
Obs:. 1 – Entregar em envelope lacrado, na portaria da SMCTL
Obs:. 2 – Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso

Formulário para interposição de recurso
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER -, publicado no Edital nº 00/2023 na data de 09 de janeiro de 2023 realizado na SMCTL, Rua Dr Ary Teixeira da Costa, 346, Centro - Vespasiano/MG.

Eu,_, portador do documento

de identidade nº....., CPF..... candidato (a) a uma vaga no Processo

Seletivo Simplificado na Função de , apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SMCTL;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).

.....
.....
.....
.....
.....

Vespasiano, de fevereirode 2023

.....
Assinatura do candidato

---------- ---- A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMCTL:

A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 00/2023 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

MOTIVO: .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura do (a) funcionário (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasian/MG – 33200-322 (31) 3629-9800

PREFEITURA DE
VESPASIANO

Informações Adicionais
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo;
A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para o cargo pleiteado, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D9657978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.504 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos empregados públicos do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I – Da Abrangência da Lei

Art. 1° Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos empregados públicos do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus.

Parágrafo único. Os empregados ocupantes de cargos de provimento efetivo do magistério terão um plano de carreira específico e observarão no que couber, as regras desta Lei.

Seção II – Das Diretrizes

Art. 2°O Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro Geral de Empregados seguirá as seguintes diretrizes:

I - distribuição das atividades administrativas permanentes do Poder Executivo Municipal por cargos públicos;

II - tratamento isonômico dos cargos iguais ou assemelhados, relativamente aos direitos, vantagens e deveres de seus ocupantes;

III - o ingresso do empregado na carreira se dará sempre mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;

IV - exigência de qualificação mínima para cada cargo, para ingresso no serviço público;

V - melhoria da qualificação dos empregados através de programas permanentes e regulares de aperfeiçoamento profissional;

VI - reconhecimento e valorização do empregado público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional;

VII - estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional.

VIII - melhoria da qualidade de vida no trabalho;

IX - promoção da integração entre os empregados e destes com os usuários dos serviços públicos;

X - melhoria da imagem dos empregados e do serviço público;

XI - busca do envolvimento e comprometimento dos empregados com os objetivos da Administração Municipal;

XII - gestão descentralizada de pessoal;

XIII - eficiência na prestação dos serviços;

XIV - participação dos empregados na gestão do Plano, assegurada a transparência e publicidade dos atos.

§ 1° Esta Lei regula as condições de provimento dos cargos públicos, os deveres e responsabilidades, os direitos, e as vantagens dos empregados do Poder Executivo.

§ 2° As relações entre a Administração e os seus empregados subordinam-se aos princípios constitucionais da igualdade, da impessoalidade, da legalidade, da moralidade e da eficiência, bem como aos demais princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e às disposições desta Lei.

Art. 3° O regime jurídico dos empregados públicos do Poder Executivo é o disposto no Decreto-Lei 5.452 de 01 de maio de 1943 - Consolidações das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, regime jurídico é o conjunto de direitos, responsabilidades, deveres, proibições constitucionais pertinentes e preceitos legais e regulamentares que regem as relações entre o Poder Executivo e seus empregados.

Art. 4° Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Adicional: vantagem pecuniária concedida ao servidor em razão do tempo de serviço ou de um regime próprio de trabalho

II - Avaliação de Desempenho: procedimento utilizado para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir seu desenvolvimento funcional na carreira.

III - Cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional e cometidas a um servidor;

IV - Cargo Efetivo: conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em concurso público.

V - Cargo Comissionado: conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.

VI - Carreira: conjunto dos níveis da tabela de vencimentos, escalonados e alterados pela progressão funcional.

VII - Coluna de Vencimentos: conjunto de níveis dentro de cada classe de vencimentos.

VIII - Demissão: penalidade decorrente da prática de ilícito administrativo, que tem por objetivo desligar o servidor dos quadros do funcionalismo.

IX - Empregado Público: toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Municipal. esta redação está neste arquivo

X - Enquadramento: ajustamento do servidor no Cargo e Nível em conformidade com as condições e requisitos especificados para o mesmo.

XI - Escolaridade: grau de escolaridade necessário para provimento do cargo.

XII - Exercício Efetivo: período de trabalho contínuo do servidor na Administração Municipal, ou quando à disposição de órgão Estadual ou Federal por convênio, acordo ou ajuste.

XIII - Exoneração: ato administrativo de dispensa do servidor que ocorre a pedido ou *ex-offício* de conformidade com disposto nesta Lei.

XIV - Função Comissionada: conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas temporariamente ao servidor do quadro efetivo, designado para este fim pela autoridade competente.

XV - Interstício: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor de cargo de provimento efetivo se habilite à progressão.

XVI - Lotação: ato administrativo que determina o local de trabalho dos servidores do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

XVII - Nível: posição indicativa da situação do servidor na tabela de vencimentos, organizado na vertical, em ordem crescente, e alterável pela progressão.

XVIII - Nomeação: ato administrativo de provimento de cargo efetivo ou em comissão.

XIX - Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade administrativa, de forma contínua e ininterrupta, fora do horário normal de expediente.

XX - Recrutamento amplo: forma de provimento de cargo comissionado que pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo ou pessoa estranha ao quadro de servidores da Administração.

XXI - Recrutamento limitado: forma de provimento de cargo comissionado que só pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo da Administração Municipal.

XXII - Referência: posição indicativa do nível inicial do cargo ou do emprego na tabela de vencimentos, organizado na vertical, em ordem crescente.

XXIII - Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei, pagas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

XXIV - Sobreaviso: o servidor permanece em sua residência a disposição da Administração, fora do horário normal de expediente, para ser convocado ao serviço se necessário.

XXV - Tabela de Vencimentos: tabela escalonada na vertical contendo as referências e os níveis de vencimentos relacionados na tabela de cargos.

XXVI - Turno ininterrupto derevezamento: consiste em regime de trabalho no qual o Poder Executivo precisa atuar 24 horas por dia, sem pausas em suas atividades, e para isso os colaboradores se revezam através de turnos e escalas por um período de horas determinadas.

XXVII - Vantagem pecuniária: todo acréscimo ao vencimento concedido a título definitivo ou transitório, pela decorrência do tempo de serviço, pelo desempenho de funções especiais em razão das condições anormais em que realiza o serviço ou de condições pessoais do servidor;

XXVIII - Vencimento: retribuição pecuniária básica correspondente à referência fixada para o cargo, devida pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

CAPÍTULO II – DOS QUADROS
Seção I – Do Quadro de Cargos

Art. 5° Estão abrangidos por esta Lei os empregados ocupantes do quadro de cargos do Anexo II, com as respectivas denominações, quantitativos, jornada, referência de vencimento e requisitos de ingresso.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo V desta lei.

CAPÍTULO III – DO INGRESSO NA CARREIRA
Seção I – Do Provimento dos Cargos

Art. 6° O ingresso na carreira dos empregados públicos dar-se-á através do provimento por nomeação, precedido de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - nacionalidade brasileira;

III - gozo dos direitos políticos;

IV - regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;

V - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido no Anexo II desta Lei;

VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;

VII - idoneidade moral, não estar cumprindo sentença de condenação penal;

VIII - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em Lei e/ou previstos no edital do concurso.

Art. 7° O concurso público, que poderá abranger diferentes cargos, terá a validade que o edital estabelecer, dentro dos limites constitucionais.

§ 1° As condições relativas às exigências para o recrutamento e seleção dos candidatos ao provimento nos cargos efetivos do Poder Executivo e o prazo de validade do concurso serão fixadas em edital, que será divulgado de modo a atender o princípio da publicidade.

§ 2° Por razão de interesse público poderá ser aberto novo concurso para vagas que ainda tenham candidatos aprovados em concurso anterior, desde que sejam rigorosamente respeitadas a ordem cronológica dos concursos realizados e a de classificação para ocupação das vagas pelos candidatos aprovados.

§ 3° A nomeação dos candidatos classificados em concurso público no limite das vagas previstas no edital, dar-se-á dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 8° Excetua-se da forma de provimento prevista nesta seção a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal que regulamentar o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 9° As formas de provimento dos cargos públicos, posse e exercício, estágio probatório, estabilidade, licenças e vacância, estão dispostas na Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, naquilo que couber, e em suas alterações, observadas as disposições constitucionais.

Parágrafo único. O estágio probatório ficará suspenso nos períodos relativos aos seguintes afastamentos e licenças previstos nos incisos I, II, IV, V e VI do artigo 34 desta Lei.

CAPÍTULO IV – DA CARREIRA E REMUNERAÇÃO
Seção I – Do Vencimento e Remuneração

Art. 10. O sistema de remuneração do Plano de Carreira, Cargos e Salários é constituído das regras de fixação dos vencimentos e de concessão de vantagens pecuniárias.

Art. 11. O integrante do Quadro Geral de Empregados terá seu vencimento fixado de acordo com a Tabela de Vencimentos constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A Tabela de Vencimentos é composta de referências enumeradas que correspondem ao enquadramento inicial do cargo, e pelas carreiras formadas pelos níveis, imediata e subsequente, ao nível inicial de cada cargo, que compõem a progressão vertical.

Art. 12. O empregado será remunerado pelo valor da referência de vencimento do cargo de acordo com a Tabela de Vencimentos constante do Anexo I**,** com o valor correspondente ao nível em que estiver enquadrado de acordo com sua progressão funcional, e as demais vantagens a que fizer jus.

Parágrafo único. O empregado em estágio probatório será classificado no nível inicial da classe correspondente ao cargo conforme Anexo II.

Art. 13. É vedada a vinculação ou a equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal da Administração sob o argumento da equidade, equiparação ou vinculação.

Art. 14. Os empregados efetivos, inclusive do magistério, quando nomeados para cargos de provimento em comissão da Administração Municipal, poderão optar:

I - pela percepção integral da remuneração do cargo comissionado acrescido, quando for o caso, dos adicionais por Tempo de Serviço e de Aperfeiçoamento Educacional, calculado sobre o valor do vencimento-base do servidor, bem como das vantagens pelo exercício de cargo comissionado;

II - pela percepção integral da remuneração do cargo efetivo acrescida de mais 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado que lhe for atribuído.

Art. 15.O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, conforme disposto na Constituição Federal e no artigo 473 do Decreto-Lei 5.452 de 01 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho:

Parágrafo único. É assegurada a empregada gestante direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário, conforme disposto na Constituição Federal e no artigo 392 do Decreto-Lei 5.452 de 01 de maio de 1943.

Art. 16.O empregado perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado; e o descanso remunerado, bem como os feriados que ocorrerem na semana da falta.

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário devidamente autorizado, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério do superior hierárquico, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 17. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Seção II – Da jornada

Art. 18. Os empregados cumprirão jornada de trabalho fixado em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites constitucionais.

Parágrafo único. A jornada de trabalho poderá ser reduzida a requerimento do interessado e a critério da Administração, observado sempre o interesse público, com vencimentos proporcionais**.**

Art. 19.A critério da Administração, os empregados designados deverão trabalhar em regime de turnos ininterruptos de revezamento no regime 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso.

Parágrafo único. O salário-base do cargo que ocupa corresponderá a 16 (dezesseis) turnos mensais de 12 (doze) horas, para os cargos que tem uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 20. Os empregados quando escalado para regime de plantão ou sobreaviso, excetuando-se os empregados em escala contínua de turnos intercalados, farão jus ao Adicional de Disponibilidade, conforme valores constantes no Anexo IV.

§ 1° Pelos plantões de 12 horas de segunda a sexta feira, será remunerado a razão de 2/3 do valor do plantão.

§ 2° O regime de sobreaviso será remunerado a razão de 1/3 do valor do plantão.

Art. 21. Os Plantões e Sobreavisos poderão ser, nos seguintes dias e horários:

I - de segundas às sextas-feiras, plantões de 12 horas, das 18h00min às 06h00min do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, plantões de 12 horas, das 06h00min às 18h00min do mesmo dia, e das 18h00min às 06h00min do dia seguinte.

§ 1° O empregado deverá cumprir a jornada de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo em que ocupa independentemente da prestação dos serviços de Plantão e de Sobreaviso.

§ 2° Nos casos de urgência/emergência ou de excepcional necessidade do serviço público, poderá a autoridade superior alterar a escala de plantão e convocar os empregados para auxiliar no atendimento da demanda de serviços.

Art. 22. A frequência do empregado poderá ser apurada através de registro de ponto, e biométrico onde houver, pelo qual se verificará, diariamente, as entradas e saídas do empregado.

Parágrafo único. Nos registros de ponto deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência.

Art. 23. É vedado dispensar o empregado do registro de ponto e abonar faltas ao serviço, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou decreto.

§ 1° Os empregados comissionados trabalham em regime de dedicação integral e, se autorizados, não serão submetidos ao registro de ponto.

§ 2° A falta abonada é considerada, para todos os efeitos, presença ao serviço.

§ 3° O abono de faltas ao serviço será de competência do titular da unidade administrativa onde estiver lotado o empregado.

§ 4° O empregado deverá permanecer em serviço durante as horas de trabalho, inclusive as extraordinárias, quando convocado.

Seção III – Das Vantagens Pecuniárias

Art. 24. Para efeito desta Lei, as vantagens pecuniárias são identificadas como adicionais, gratificações, indenizações e benefícios incidentes sobre o vencimento do empregado, podendo ser permanentes ou eventuais.

§ 1° As vantagens pecuniárias serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza ou do exercício do cargo ou função, da situação pessoal do empregado, ou das condições ou do local em que o trabalho é executado.

§ 2° Não poderão ser percebidos, cumulativa, concorrente e ou concomitantemente, adicionais e gratificações que remunerem a mesma situação ou condição de trabalho ou tenham o mesmo fundamento.

§ 3° As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 25. As vantagens instituídas nesta Lei serão deferidas aos ocupantes dos cargos criados pelo Anexo II e serão devidas, concedidas ou atribuídas de acordo com as bases e as condições aqui estabelecidas e regulamentos aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Subseção I - Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 26. O Adicional por Tempo de Serviço é devido à razão de 1% (um por cento) a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo serviço público prestado pelo empregado efetivo, calculado sobre o valor do vencimento-base do empregado, observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) daquele valor.

Art. 27. Para efeito de contagem de tempo de serviço prestado ao Poder Executivo para fins de concessão do adicional de que trata esta Subseção, será contado todo o tempo de serviço prestado a Administração Municipal, a partir do termo de posse, excluídos os períodos previstos nos artigos 34 e 35.

Parágrafo único. Para fins de concessão do Adicional por Tempo de Serviço previstos no caput do artigo, para os empregados já empossados até a entrada em vigor desta Lei, será computado todo o período de efetivo exercício nos termos do caput deste artigo.

Art. 28. O empregado fará jus ao Adicional por Tempo de Serviço, automaticamente, a partir do mês em que completar o período de 365 dias de efetivo exercício no cargo, excluindo-se os períodos relativos aos afastamentos e licenças previstos no artigo 34 e 35 desta Lei.

Art. 29. O empregado que exercer cumulativamente mais de 01 (um) cargo, nas situações previstas na Constituição Federal, terá direito ao adicional calculado sobre os 02 (dois) vencimentos, respeitada as aquisições dos respectivos anuênios em cada cargo.

CAPÍTULO V – DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Seção I – Da Progressão Funcional e Adicional por Aperfeiçoamento Educacional

Art. 30. O desenvolvimento profissional na carreira dos integrantes do Quadro Geral de Empregados se dará através das seguintes modalidades:

I - Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho;

II - Adicional por Aperfeiçoamento Educacional.

Subseção I – Da Progressão por Avaliação de Desempenho

Art. 31. A Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho objetiva o incentivo à melhoria no desempenho do trabalho, assegurando o alcance das metas propostas pela Administração.

Art. 32. A Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho consistirá na passagem do empregado estável de um nível para outro imediatamente seguinte, limitado aos níveis existentes na Tabela de Vencimentos, desde que, preencha, no mínimo, as seguintes condições:

I - contar com no mínimo 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no grau em que se encontra;

II - não tiver pena de suspensão registrada em sua ficha funcional no período das 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho anuais,

III - tiver obtido a média de no mínimo 70 (setenta) pontos, consideradas as 03 (três) últimas avaliações anuais;

IV - não tiver durante o período das 03 (três) últimas avaliações anuais:

a) 06 (seis) ou mais dias de faltas injustificadas;

b) 15 (quinze) ou mais dias de faltas justificadas; ou

c) 09 (nove) ou mais ocorrências, apuradas mensalmente, de atrasos, ausências injustificadas e saídas antecipadas durante o cumprimento da jornada, salvo na hipótese de compensação de horário devidamente autorizado, a ser estabelecida pelo superior hierárquico.

§ 1° Para os fins previstos no inciso I deste artigo será computado o período de estágio probatório.

§ 2° Caso não atenda as condições acima descritas no período de realização da avaliação de desempenho, o empregado permanecerá na situação em que se encontra, devendo cumprir interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício, para efeito de nova apuração objetivando a progressão funcional.

§ 3° Na hipótese da ocorrência da regra do § 2°, o interstício previsto no inciso I deverá ser cumprido integralmente, iniciando-se no primeiro dia do mês subsequente do ato negatório.

§ 4° O empregado designado para cargo ou função comissionada no âmbito da Administração será avaliado nessa condição e progredirá no cargo de origem.

Art. 33. A Progressão Funcional será concedida no mês em que se realizar a avaliação de desempenho, caso o empregado faça jus a esta concessão, através de ato do Chefe do Poder Executivo, tendo os seus vencimentos alterados para o nível subsequente, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1° Cumprida às condições previstas no artigo 32, a Diretoria de Recursos Humanos terá 30 (trinta) dias para executar os trâmites do processo de avaliação de desempenho.

§ 2° Decorrido o prazo previsto no § 1°, se o órgão não realizar o processo de avaliação de desempenho, a progressão dar-se-á automaticamente.

§ 3° Com a concessão da Progressão Funcional inicia-se nova contagem de tempo, iniciando-se no primeiro dia posterior a data em que completou o interstício previsto no artigo 32.

Art. 34. Para fins de Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho não serão computados os períodos relativos às seguintes licenças e afastamentos:

I - para o serviço militar;

II - para atividade política;

III - para tratar de interesse particular;

IV - para exercício de mandato eletivo;

V - para servir a outro órgão ou entidade;

VI - em decorrência da concessão pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Auxilio por Incapacidade Temporária Previdenciário nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 35. Não fará jus à progressão de que trata esta seção o empregado que estiver à disposição de outro órgão ou entidade, com ou sem percepção da remuneração de seu cargo;

Subseção II – Do Adicional por Aperfeiçoamento Educacional

Art. 36. O Adicional por Aperfeiçoamento Educacional tem o objetivo de aumentar o grau de escolaridade do quadro de empregados e consistirá no pagamento de adicional a razão de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do vencimento-base do empregado, ainda que investido em cargo ou função comissionada, por um nível de escolaridade concluída pelo empregado, nos seguintes termos:

I - certificado de conclusão do ensino fundamental;

II - certificado de conclusão do ensino médio;

III - certificado de conclusão de curso técnico, correlato às atribuições do cargo, com carga horária igual ou superior a 800 (oitocentas) horas;

IV - certificado de conclusão em nível superior;

V - certificado de conclusão em especialização ou MBA, correlato às atribuições do cargo;

VI - certificado de conclusão em mestrado, correlato às atribuições do cargo,

VII - certificado de conclusão em doutorado, correlato às atribuições do cargo.

§ 1° O Adicional por Aperfeiçoamento Educacional será concedido a partir do primeiro dia do mês subsequente ao protocolo do Requerimento de Adicional por Aperfeiçoamento Educacional acompanhado dos diplomas ou certificados de conclusão dos cursos, devidamente autenticados, para análise pela Diretoria de Recursos Humanos e concessão através de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2° Somente será considerado, para efeito de percepção do Adicional por Aperfeiçoamento Educacional o curso com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, para os incisos IV, V, VI e VII do caput, realizado em instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC ou por órgão por ele delegado.

§ 3° Os empregados púbicos poderão receber no máximo 30% (trinta por cento) do adicional, e não poderá ser repetida a titulação ou certificação de mesmo nível de qualificação, previstos nos incisos deste artigo.

§ 4° Poderá ser considerada para fins do disposto neste artigo a titulação adquirida a qualquer tempo, ainda que anterior à vigência desta Lei ou ao ingresso na carreira.

§ 5° Na hipótese de apresentação de todos os títulos numa única vez, será concedido um nível de escolaridade a cada interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entre as concessões.

§ 6° O procedimento de análise e concessão deverá ser concluído dentro do prazo se 30 (trinta) dias, renováveis uma única vez por igual período, contado após o protocolo do requerimento.

Art. 37. A concessão do Adicional por Aperfeiçoamento Educacional não gera direito de qualquer tipo de vantagem financeira reflexa em qualquer outro adicional ou gratificação, sem prejuízo da percepção de outras vantagens ou benefícios.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 38. Para fins de evolução funcional, fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho, que terá por objetivos o aprimoramento dos métodos de gestão, a melhoria da qualidade, a eficiência do serviço público e a valorização do empregado.

Parágrafo único. Competirá à Diretoria de Recursos Humanos, com apoio dos demais setores do Poder Executivo, a coordenação do Sistema de Avaliação de Desempenho.

Art. 39. O Sistema de Avaliação de Desempenho será composto por:

I - Avaliação Especial de Desempenho: utilizada para fins de aquisição da estabilidade no serviço público e para fins da primeira evolução funcional, a qual será realizada com o objetivo de:

a) Apurar o merecimento do empregado à estabilidade, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal;

b) Promover a adaptação do empregado estagiário ao trabalho, possibilitando seu desenvolvimento profissional e consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

II - Avaliação Periódica de Desempenho: realizada anualmente para fins de evolução funcional.

Art. 40. A avaliação periódica de desempenho será um processo anual e sistemático de aferição de desempenho do empregado utilizada para fins de programação de ações de capacitação e qualificação e como critério para a evolução funcional.

§ 1° A avaliação periódica de desempenho compreenderá o período iniciado no mês de admissão, encerrando-se no mês anterior do ano seguinte.

§ 2° Na ocorrência das situações previstas no artigo 39, será considerado como mês de admissão, o mês de retorno às atividades funcionais.

Art. 41. O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por decreto.

CAPÍTULO VII – DA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 42. A Administração Municipal poderá criar sistema de capacitação e aperfeiçoamento dos empregados municipais, visando atender às necessidades organizacionais e individuais com vistas a aumentar a eficácia dos serviços públicos e dos empregados.

Art. 43. Os cursos e outros eventos de capacitação e aperfeiçoamento terão caráter objetivo e prático, sendo ministrados:

I - diretamente pela Administração, por meio de empregados do quadro;

II - por meio da contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados, na hipótese de impossibilidade de execução do previsto no inciso I; ou

III - frequência do empregado a cursos promovidos por instituições ou profissionais especializados dentro ou fora da circunscrição municipal.

Art. 44. As direções e chefias de todos os níveis hierárquicos deverão atuar como incentivadoras e corresponsáveis dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento:

I - identificando e emitindo parecer na análise dos resultados do plano de metas de seu órgão e nos instrumentos de Avaliação Funcional, sobre os empregados que devem participar dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento e as carências a serem supridas;

II - facilitando a participação de seus subordinados nos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos não causem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços;

III - desempenhando, dentro dos programas, atividades de instrutores; e

IV - submetendo-se aos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento adequados às suas atribuições.

Seção I – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

Art. 45. Fica criada a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC devida a empregado, pelo desempenho eventual:

I - como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento no âmbito da Administração Municipal;

II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos interpostos por candidatos no âmbito da Administração Municipal;

III - participar da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, no âmbito da Administração Municipal; ou

IV - participar da aplicação, fiscalização ou da avaliação de provas de processo seletivo ou concurso público, ou supervisionar essas atividades, no âmbito da Administração Municipal.

§ 1° O valor da GECC será de 5% (cinco por cento), desde que a atividade exija no mínimo dez horas mensal dentro da jornada normal de trabalho, sendo que eventual horas-extras serão pagas conforme seu vencimento.

§ 2° A GECC somente será paga se as atividades referidas nos incisos docaputdeste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o empregado for titular.

§ 3° A GECC não se incorpora ao vencimento do empregado para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

§ 4° A GECC não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências da unidade de exercício do empregado.

CAPÍTULO VIII – DOS AFASTAMENTOS
Seção I – Do Afastamento ou Cessão para Servir a Outro Órgão ou Entidade

Art. 46. O empregado estável poderá ser cedido, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Município, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo ou função comissionada;

II - em casos previstos em legislação específica.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outro município, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionário, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

CAPÍTULO IX – DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 47. Os deveres, proibições, responsabilidades, penalidades e processo administrativo disciplinar dos empregados estão dispostos na Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, naquilo que couber, e em suas alterações, observadas as disposições constitucionais.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Seção I - Das Disposições Transitórias
Subseção I - Do Enquadramento

Art. 48. Os empregados ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo serão enquadrados nas referências salariais previstas no Anexo II.

§ 1° O empregado efetivo em exercício na data da publicação desta Lei será enquadrado no nível de seu cargo, nos termos do artigo 27 desta Lei.

§ 2° O enquadramento no cargo, na forma do parágrafo anterior, ocorrerá através de ato do Chefe do Poder Executivo, sem diminuição de vencimentos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

§ 3° Com a finalidade de evitar redução de vencimentos, fica permitida o enquadramento em nível seguinte ao nível apurado conforme disposto no parágrafo primeiro.

Art. 49. As alterações de denominação e remuneração dos cargos serão aplicadas automaticamente, devendo a Diretoria de Recursos Humanos proceder ao trâmite necessário.

Art. 50. Os empregados do Quadro Geral de Empregados ficam submetidos à carga horária fixada no Anexo II desta Lei.

Art. 51. Os benefícios de Adicional por Aperfeiçoamento Educacional previsto no artigo 36 e o Adicional por Tempo de Serviço previsto no artigo 26, serão concedidos da seguinte forma:

I - A concessão do benefício de Adicional por Aperfeiçoamento Educacional dar-se-á a partir de outubro de 2023;

II - A concessão do Adicional por Tempo de Serviço dar-se-á partir de março de 2024.

Seção II – Das Disposições Finais

Art. 52. Ficam criados os cargos de Agente de Serviços Funerários, Agente Fiscal de Saneamento, Agente Fiscal de Urbanismo, Agente Fiscal Sanitário, Assistente Administrativo, Auxiliar de Educação Básica, Auxiliar de Farmácia, Desenhista Técnico, Fiscal Sanitário, Instrutor de Esportes, Médico Cirurgião-geral, Operador de Saneamento, Psicopedagogo, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Tecnologia da Informação, Terapeuta ABA e Terapeuta Ocupacional conforme descrição, quantitativo de vagas, referência de vencimento, carga horaria, responsabilidades e atribuições, e pré-requisitos necessários à investidura através de concurso público, estabelecidos nos anexos desta Lei.

§ 1° Não serão extintas as atribuições dos cargos que tiveram suas nomenclaturas alteradas conforme disposto no Anexo III desta Lei.

§ 2° Os cargos que tiveram suas nomenclaturas alteradas por esta Lei, terão as atribuições na forma fixada no Anexo V para os empregados admitidos após a publicação desta Lei.

Art. 53. Os valores da Tabela de Vencimentos constante no Anexo I, e do Adicional de Disponibilidade constante do Anexo IV, serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices estabelecidos aos empregados municipais.

Art. 54. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 55. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 56. Ficam revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei 1.017 de 03 de abril de 2008; Lei 1.063 de 24 de julho de 2009; Lei 1.071 de 09 de novembro de 2009; Lei 1.108 de 17 de dezembro de 2010; Lei 1.113 de 10 de janeiro de 2011; Lei 1.116 de 24 de janeiro de 2011; Lei 1.146 de 02 de dezembro de 2011; Lei 1.148 de 02 de dezembro de 2011; Lei 1.190 de 22 de outubro de 2013; Lei Complementar 01 de 13 de janeiro de 2014; Lei Complementar 04 de 20 de outubro de 2014; Lei Complementar 07 de 11 de maio de 2015; Lei Complementar 08 de 11 de maio de 2015; Lei Complementar 09 de 11 de maio de 2015; Lei Complementar 10 de 11 de maio de 2015; Lei Complementar 11 de 11 de maio de 2015; Lei Complementar 12 de 11 de maio de 2015; Lei 1.242 de 14 de setembro de 2015; Lei 1.243 de 02 de outubro de 2015; Lei Complementar 14 de 27 de outubro de 2015; Lei Complementar 15 de 27 de outubro de 2015; Lei 1.244 de 27 de outubro de 2015; e Lei 1.407 de 30 de dezembro de 2020, bem como todos os cargos não dispostos nesta Lei, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 52.

Art. 57. Integram esta Lei os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 06 de janeiro de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO GERAL DE EMPREGADOS

REFERÊNCIA	FATOR	VALOR	REFERÊNCIA	FATOR	VALOR	REFERÊNCIA	FATOR	VALOR
TG01	1,0000	R$ 1.300,00	**TG34**	2,6620	R$ 3.460,65	**TG67**	7,0865	R$ 9.212,39
TG02	1,0301	R$ 1.339,15	**TG35**	2,7422	R$ 3.564,87	**TG68**	7,2999	R$ 9.489,82
TG03	1,0611	R$ 1.379,48	**TG36**	2,8248	R$ 3.672,22	**TG69**	7,5197	R$ 9.775,59
TG04	1,0931	R$ 1.421,02	**TG37**	2,9098	R$ 3.782,80	**TG70**	7,7461	R$ 10.069,97
TG05	1,1260	R$ 1.463,81	**TG38**	2,9975	R$ 3.896,72	**TG71**	7,9794	R$ 10.373,22
TG06	1,1599	R$ 1.507,89	**TG39**	3,0877	R$ 4.014,06	**TG72**	8,2197	R$ 10.685,60
TG07	1,1948	R$ 1.553,30	**TG40**	3,1807	R$ 4.134,94	**TG73**	8,4672	R$ 11.007,39
TG08	1,2308	R$ 1.600,08	**TG41**	3,2765	R$ 4.259,46	**TG74**	8,7222	R$ 11.338,86
TG09	1,2679	R$ 1.648,26	**TG42**	3,3752	R$ 4.387,73	**TG75**	8,9849	R$ 11.680,32
TG10	1,3061	R$ 1.697,90	**TG43**	3,4768	R$ 4.519,87	**TG76**	9,2554	R$ 12.032,06
TG11	1,3454	R$ 1.749,03	**TG44**	3,5815	R$ 4.655,98	**TG77**	9,5342	R$ 12.394,40
TG12	1,3859	R$ 1.801,70	**TG45**	3,6894	R$ 4.796,19	**TG78**	9,8213	R$ 12.767,64
TG13	1,4277	R$ 1.855,95	**TG46**	3,8005	R$ 4.940,62	**TG79**	10,1170	R$ 13.152,13
TG14	1,4706	R$ 1.911,84	**TG47**	3,9149	R$ 5.089,40	**TG80**	10,4217	R$ 13.548,19
TG15	1,5149	R$ 1.969,42	**TG48**	4,0328	R$ 5.242,66	**TG81**	10,7355	R$ 13.956,18
TG16	1,5606	R$ 2.028,72	**TG49**	4,1543	R$ 5.400,54	**TG82**	11,0588	R$ 14.376,45
TG17	1,6076	R$ 2.089,82	**TG50**	4,2794	R$ 5.563,17	**TG83**	11,3918	R$ 14.809,39
TG18	1,6560	R$ 2.152,75	**TG51**	4,4082	R$ 5.730,70	**TG84**	11,7349	R$ 15.255,36
TG19	1,7058	R$ 2.217,58	**TG52**	4,5410	R$ 5.903,28	**TG85**	12,0883	R$ 15.714,76
TG20	1,7572	R$ 2.284,36	**TG53**	4,6777	R$ 6.081,05	**TG86**	12,4523	R$ 16.187,99
TG21	1,8101	R$ 2.353,15	**TG54**	4,8186	R$ 6.264,17	**TG87**	12,8273	R$ 16.675,48
TG22	1,8646	R$ 2.424,01	**TG55**	4,9637	R$ 6.452,81	**TG88**	13,2136	R$ 17.177,64
TG23	1,9208	R$ 2.497,01	**TG56**	5,1132	R$ 6.647,13	**TG89**	13,6115	R$ 17.694,93
TG24	1,9786	R$ 2.572,20	**TG57**	5,2672	R$ 6.847,30	**TG90**	14,0214	R$ 18.227,79
TG25	2,0382	R$ 2.649,66	**TG58**	5,4258	R$ 7.053,50	**TG91**	14,4436	R$ 18.776,71
TG26	2,0996	R$ 2.729,45	**TG59**	5,5892	R$ 7.265,91	**TG92**	14,8786	R$ 19.342,15
TG27	2,1628	R$ 2.811,65	**TG60**	5,7575	R$ 7.484,72	**TG93**	15,3266	R$ 19.924,62
TG28	2,2279	R$ 2.896,32	**TG61**	5,9309	R$ 7.710,11	**TG94**	15,7882	R$ 20.524,63
TG29	2,2950	R$ 2.983,54	**TG62**	6,1095	R$ 7.942,30	**TG95**	16,2636	R$ 21.142,71
TG30	2,3641	R$ 3.073,38	**TG63**	6,2934	R$ 8.181,47	**TG96**	16,7534	R$ 21.779,40
TG31	2,4353	R$ 3.165,94	**TG64**	6,4830	R$ 8.427,85	**TG97**	17,2579	R$ 22.435,26
TG32	2,5087	R$ 3.261,27	**TG65**	6,6782	R$ 8.681,64	**TG98**	17,7776	R$ 23.110,88
TG33	2,5842	R$ 3.359,48	**TG66**	6,8793	R$ 8.943,08	**TG99**	18,3130	R$ 23.806,84

REFERÊNCIA	FATOR	VALOR	REFERÊNCIA	FATOR	VALOR	REFERÊNCIA	FATOR	VALOR
TS01	1,0000	R$ 92,15	**TS12**	1,3859	R$ 127,71	**TS23**	1,9208	R$ 177,00
TS02	1,0301	R$ 94,93	**TS13**	1,4277	R$ 131,56	**TS24**	1,9786	R$ 182,33
TS03	1,0611	R$ 97,78	**TS14**	1,4706	R$ 135,52	**TS25**	2,0382	R$ 187,82
TS04	1,0931	R$ 100,73	**TS15**	1,5149	R$ 139,60	**TS26**	2,0996	R$ 193,48
TS05	1,1260	R$ 103,76	**TS16**	1,5606	R$ 143,81	**TS27**	2,1628	R$ 199,30
TS06	1,1599	R$ 106,89	**TS17**	1,6076	R$ 148,14	**TS28**	2,2279	R$ 205,30
TS07	1,1948	R$ 110,11	**TS18**	1,6560	R$ 152,60	**TS29**	2,2950	R$ 211,49
TS08	1,2308	R$ 113,42	**TS19**	1,7058	R$ 157,19	**TS30**	2,3641	R$ 217,86
TS09	1,2679	R$ 116,84	**TS20**	1,7572	R$ 161,93	**TS31**	2,4353	R$ 224,42
TS10	1,3061	R$ 120,35	**TS21**	1,8101	R$ 166,80	**TS32**	2,5087	R$ 231,17
TS11	1,3454	R$ 123,98	**TS22**	1,8646	R$ 171,83	**TS33**	2,5842	R$ 238,14

ANEXO II - DOS CARGOS
ANEXO II-A – ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO

CODIGO		DENOMINAÇÃO	VAGAS	CHS	REFERÊNCIA	REQUISITOS
A	01	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	60	40h	TG01	Alfabetizado e experiência na função.
	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERARIOS	02	40h	TG01	Alfabetizado e experiência na função.
	03	MECANICO	03	40h	TG14	Alfabetizado e experiência na função.
	04	ENCANADOR	03	40h	TG14	Alfabetizado e experiência na função.
	05	PEDREIRO	07	40h	TG14	Alfabetizado e experiência na função.
	06	PINTOR	02	40h	TG14	Alfabetizado e experiência na função.

ANEXO II-B – ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

CODIGO		DENOMINAÇÃO	VAGAS	CHS	REFERÊNCIA	REQUISITOS
B	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS	25	40h	TG01	Ensino fundamental
	02	COZINHEIRA	05	30h	TG01	Ensino fundamental e experiência na função.
	03	MOTORISTA	30	40h	TG14	Ensino fundamental e CNH “D”
	04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	07	40h	TG24	Ensino fundamental, CNH “D” e experiência na função.
	05	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	02	40h	TG14	Ensino fundamental, CNH “D” e experiência na função.

ANEXO II-C – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

CODIGO		DENOMINAÇÃO	VAGAS	CHS	REFERÊNCIA	REQUISITOS
C	01	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	40h	TG12	Ensino médio e conhecimento em informática
	02	AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO	01	40h	TG12	Ensino médio, conhecimento em informática e CNH "A"
	03	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	01	40h	TG12	Ensino médio, conhecimento em informática e CNH "A"
	04	AGENTE FISCAL SANITÁRIO	01	40h	TG12	Ensino médio, conhecimento em informática e CNH "A"
	05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40h	TG03	Ensino médio
	06	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	15	40h	TG03	Ensino médio e conhecimento em informática
	07	AUXILIAR DE FARMACIA	01	40h	TG05	Ensino médio, conhecimento em informática curso básico de auxiliar de farmácia com carga horária mínimo de 150 horas e conhecimentos de informática.
	08	ELETRICISTA	01	40h	TG14	Ensino médio e conhecimento em elétrica predial e experiência na função.
	09	OPERADOR DE SANEAMENTO	07	40h	TG05	Ensino médio com experiência

ANEXO II-D – ESCOLARIDADE: ENSINO TECNICO

CODIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	CHS	REFERÊNCIA	REQUISITOS

D	01	DESENHISTA TECNICO	01	40h	TG16	Ensino Técnico em Edificações, curso de Desenho Técnico específico em computação gráfica ou similar e conhecimentos de informática.
	02	TECNICO EM CONTABILIDADE	01	40h	TG16	Ensino Técnico em Contabilidade e registro no conselho de classe
	03	TECNICO EM ENFERMAGEM	12	40h	TG16	Ensino Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe
	04	TECNICO EM MEIO-AMBIENTE	01	40h	TG16	Ensino Técnico em Meio Ambiente
	05	TECNICO EM QUIMICA	01	40h	TG16	Ensino Técnico em Química e registro no conselho de classe
	06	TECNICO EM SAUDE BUCAL	01	40h	TG16	Ensino Técnico em Saúde Bucal
	07	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	40h	TG16	Ensino Técnico em Informática OU Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais OU Curso Técnico em Suporte e Manutenção de Redes de Computadores OU curso Técnico em Telecomunicações OU curso Técnico em Redes de Computadores.

ANEXO II-E – ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

CODIGO		DENOMINAÇÃO	VAGAS	CHS	REFERÊNCIA	REQUISITOS
E	01	ASSISTENTE SOCIAL	03	30h	TG28	Ensino superior em Serviços Sociais e CNH "B" e registro no conselho de classe
	02	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO	04	30h	TG22	Ensino superior
	03	CONTADOR	01	40h	TG28	Ensino superior em Ciências Contábeis, registro no conselho de classe e experiência em Contabilidade Pública.
	04	COORDENADOR DO CRAS	01	40h	TG28	Ensino superior e CNH "B"
	05	ENFERMEIRO	04	40h	TG35	Ensino superior em Enfermagem e registro no conselho de classe
	06	FARMACEUTICO	01	40h	TG28	Ensino superior em Farmácia ou área correlata e registro no conselho de classe
	07	FISCAL SANITÁRIO	01	30h	TG28	Ensino superior em Biologia, Veterinária ou áreas afins e CNH "A" ou "B" e registro no conselho de classe.
	08	FISCAL TRIBUTÁRIO	01	40h	TG28	Ensino superior em Direito, Economia ou Ciências Contábeis.
	09	FISIOTERAPEUTA	02	30h	TG28	Ensino superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe
	10	FONOAUDIOLOGO	02	30h	TG28	Ensino superior em Fonoaudiólogo e registro no conselho de classe
	11	INSTRUTOR DE ESPORTES	02	30h	TG22	Ensino superior em Educação Física e registro no conselho de classe
	12	NUTRICIONISTA	02	30h	TG28	Ensino superior em Nutrição e registro no conselho de classe
	13	PSICOLOGO	03	30h	TG28	Ensino superior em Psicologia e registro no conselho de classe
	14	PSICOPEDAGOGO	01	30h	TG28	Ensino superior em Psicopedagogia ou ensino superior em Psicologia ou Pedagogia e especialização em Psicopedagogia
	15	TERAPEUTA ABA	01	30h	TG28	Ensino superior e especialização em Analise do Comportamento Aplicado - ABA
	16	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	30h	TG28	Ensino superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe

ANEXO II-F – ESCOLARIDADE: CORPO MÉDICO

CODIGO		DENOMINAÇÃO	VAGAS	CH SEMANAL	REFERÊNCIA	REQUISITOS
F	01	CIRURGIÃO-DENTISTA	02	20h	TG25	Ensino superior em Odontologia e registro no conselho de classe
	02	MEDICO CARDIOLOGISTA	01	Min. 4h - Máx. 20h	TS19	Ensino superior em Medicina com especialização na área de atuação e registro no conselho de classe
	03	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	Min. 4h - Máx. 20h	TS19	Ensino superior em Medicina com especialização na área de atuação e registro no conselho de classe
	04	MEDICO CLINICO GERAL	10	Min. 4h - Máx. 20h	TS19	Ensino superior em Medicina com especialização na área de atuação e registro no conselho de classe
	05	MEDICO GINECOLOGISTA	01	Min. 4h - Máx. 20h	TS19	Ensino superior em Medicina com especialização na área de atuação e registro no conselho de classe
	06	MEDICO PEDIATRA	02	Min. 4h - Máx. 20h	TS19	Ensino superior em Medicina com especialização na área de atuação e registro no conselho de classe
	07	MÉDICO DA ESF	02	Min. 30h - Máx. 40h	TS01	Ensino superior em Medicina e registro no conselho de classe

ESOLARIDADE	ALFABETIZADO	FUNDAMENTAL	MEDIO	TECNICO	SUPERIOR	MEDICO	**TOTAL**
CARGOS	06	05	09	07	16	07	**50**
VAGAS	77	69	47	18	30	19	**260**

ANEXO III - DO ENQUADRAMENTO

Situação Atual				Situação Nova			Vagas		
COD	**Cargo**	**Faixa**	**Vagas**	**CÓD**	**Cargo**	**Referência**	**Atual**	**Novas**	**Total**
48	Ajudante de Conservação e Manutenção de Estradas Rurais	03	04	A01	Auxiliar de Obras e Serviços	TG01	46	14	60
11	Ajudante de Manutenção e Conservação	03	06						
05	Auxiliar de Serviços Gerais	03	09						
15	Auxiliar de Serviços Gerais I	03	20						
54	Operário Braçal	03	05						
19	Operador de Motosserra	05	01						
18	Servente	03	01						
15	Auxiliar de Serviços Gerais I	03	09	B01	Auxiliar de Serviços	TG01	15	10	25
03	Auxiliar de Serviços Gerais II	03	06						
12	Auxiliar Administrativo	03	04	C01	Agente Administrativo	TG12	09	01	10
58	Comprador	05	01						
16	Digitador	03	01						
06	Auxiliar de Tesouraria	01	01						
36	Secretário	13	01						
20	Telefonista	03	01						
57	Assistente Social	17	01	E01	Assistente Social	TG28	02	01	03
43	Assistente Social do CRAS	17	01						
32	Dentista	13	02	F01	Cirurgião-dentista	TG25	02	00	02
46	Eletricista	09	01	C08	Eletricista	TG14	01	01	02
52	Enfermeiro do PSF	17	02	E05	Enfermeiro	TG35	03	01	04
35	Enfermeiro Padrão	17	01						
33	Farmacêutico/Bioquímico	17	01	E06	Farmacêutico	TG28	01	00	01
25	Fiscal de Tributos	05	01	E08	Fiscal Tributário	TG28	01	00	01
42	Fisioterapeuta	17	02	E09	Fisioterapeuta	TG28	01	02	03
07	Motorista I	03	07	B03	Motorista	TG14	17	13	30
22	Motorista II	09	10						
21	Mecânico	09	02	A03	Mecânico	TG14	02	01	03
38	Médico Clínico	19	03	F04	Médico Clínico	TS15	07	03	10
41	Médico Plantonista	21	04						
01	Merendeira	01	03	B02	Cozinheira	TG03	03	03	06

49	Nutricionista	17	01	E12	Nutricionista	TG28	01	01	02
28	Tratorista	09	01	B05	Operador de Máquinas Leves	TG14	01	01	02
30	Operador de Maquinas Pesadas	13	05	B04	Operador de Maquinas Pesadas	TG24	05	*02*	07
26	Pedreiro	09	06	A05	Pedreiro	TG14	06	02	08
23	Pintor	09	01	A06	Pintor	TG14	01	01	02
45	Psicólogo do CRAS	17	01	E13	Psicólogo	TG28	01	02	03
14	Auxiliar de Enfermagem	03	06	D03	Técnico em Enfermagem	TG16	09	03	12
04	Auxiliar de Saúde	03	01						
51	Técnico de Enfermagem do PSF	07	02						
29	Técnico em Educação	07	01	E02	Assistente Técnico de Educação	TG22	02	02	04
55	Vigia	03	01		Vigia	TG03	01	EXTINTO	
02	Almoxarife	03	01		Almoxarife	TG03	01	EXTINTO	
13	Auxiliar de Educação	03	01		Auxiliar de Educação	TG03	02	EXTINTO	
08	Operador de ETA	02	05		Operador de ETA	TG03	05	EXTINTO	
27	Psicólogo	09	01		Psicólogo 20h	TG14	01	EXTINTO	
17	Recepcionista	03	02		Recepcionista	TG03	01	EXTINTO	
10	Agente Comunitário	03	01		Agente Comunitário	-	01	EXTINTO	
31	Coordenador Escolar	13	01		Coordenador Escolar	-	01	EXTINTO	

ANEXO III-B - DO ENQUADRAMENTO

Cargo - Nomenclatura atual	**Servidores**	**Cargo - Nomenclatura nova**
Ajudante de Cons. e Manutenção de Estradas Rurais	Carlos Roberto da Silva e Eliseu da Silva Luiz	Auxiliar de Obras e Serviços
Ajudante de Manutenção e Conservação	Claudio dos Santos e Simoni do Amaral Galvão	
Auxiliar de Serviços Gerais	Benedito de Oliveira Rosa, Caetano Francelino da Mota Neto Alaírton Gomes Tavares, Aparecido Leal dos Santos, João Carlos de Almeida, Jose Antônio Benedito, Jose Antônio Nunes, Jose Aparecido de Sene, Jose Leandro de Souza, Lourenço Benedito Camargo, Sergio Aparecido Dias	
Operário Braçal	Matheus Henrique da Silva Sampaio, Leonardo Borges de Paiva, Célio Lucio da Silva	
Servente	Jose Messias da Silva	
Auxiliar de Serviços Gerais I	Claudinéia Donizeti dos Santos Mota, Elisabete Tavares, Juliana Aparecida Rosa, Márcia Maria da Rosa, Mariana Rosa Mucci, Rosalina Garcia Galvão, Sheila dos Santos dos Anjos, Viviane da Conceição Rosa Ferreira	Auxiliar de Serviços
Auxiliar de Serviços Gerais II	Marta Alvarenga da Rosa e Cleuza Lopes de Brito	
Auxiliar Administrativo	Ana Paula de Assis Martins, Taís de Fátima Pereira, Vilma Milena Dias.	Agente Administrativo
Comprador		
Digitador		
Assistente Social do CRAS	Giliane Braga da Costa	Assistente Social
Eletricista	Bruno Pereira da Silva	Eletricista
Enfermeira	Bruna Angélica Martins Simões	Enfermeiro
Farmacêutico/Bioquímico	Dilene Mota Nascimento	Farmacêutico
Fiscal de Tributos	Otaviano Jesus de Oliveira Souza	Fiscal Tributário
Fisioterapeuta	Thelma Aparecida Inácio	Fisioterapeuta
Motorista I	Claudinei dos Santos, Claudio Emídio Pereira da Silva, João Moreira Galvão Neto, Ilton Martins de Araújo, Pedro Henrique de Souza Macedo	Motorista
Motorista II	Antônio dos Santos Fonseca, Carlos Alberto Nunes, Diego Flavio Bueno, Luiz Antônio de Oliveira, Marcelo Luiz Aguiar, Mauricio Marques de Oliveira, Pedro Carlos de Souza, Ricardo Jose Ribeiro	
Mecânico	Janilton Aparecido Lopes, Paulo Sergio da Silva	Mecânico
Médico Clinico	Thiago Pascoal Paraizo	Médico Clinico
Merendeira	Izabel Cristina Ribeiro de Godoi	Cozinhira
Nutricionista	Patrícia de Oliveira Nascimento	Nutricionista
Tratorista	Jose Rosário	Operador de Maquinas Leves
Operador de Maquinas Pesadas	Carlos Cesar da Silva, Reginaldo Aparecido Brito, Tarcísio de Oliveira Couto, Rafael Macedo de Alvarenga	Operador de Maquinas Pesadas
Pedreiro	Adriano Rodrigues do Nascimento, Emerson Lourenço Martins, João Lucio da Rosa, Mario Lucio da Silva	Pedreiro
Pintor	Antônio Marmo da Silva	Pintor
Psicólogo do CRAS	Maria Luísa Pereira Turbino	Psicólogo
Auxiliar de Enfermagem	Bruno Jorge do Amaral, Maria do Carmo de Oliveira Pedro	Técnico em Enfermagem
Técnico de Enfermagem do PSF	Ivone Aparecida Nascimento, Sueli Alves	
Técnico de Educação	Talitha Ferreira Martins Barreira	Assistente Técnico de Educação
Auxiliar de Educação	Fernanda Chiaradia Nascimento Pereira	Auxiliar de Secretaria Escolar
Almoxarife	Marcelo Nascimento	Almoxarife
Recepcionista	Maria Isolina da Silva	Recepcionista
Operador de E.T.A	Ângelo Donizete da Rosa, Antônio Marcos da Silva, Milton Froes.	Operador de ETA
Psicólogo 20h	Maria Benedita da Silva Souza	Psicólogo 20h
Vigia	Adão Pedro da Silva	Vigia

ANEXO IV - DO ADICIONAL DE DISPONIBILIDADE

CARGO	**PLANTÃO 12H (Sábado, domingo e feriados)**	**PLANTÃO 12H (dias uteis)**	**SOBREAVISO 12H**
ENFERMEIRO	R$ 500,00	R$ 350,00	R$ 200,00
MOTORISTA	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R$ 200,00	R$ 140,00	R$ 80,00
SERVIDORES DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			

ANEXO V - DAS ATRIBUIÇÕES

ANEXO V-A – ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO

A-01	**AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias Municipais	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Alfabetizado e experiência na função.	
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; Utilizar equipamentos braçais de atividade rotineira; Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada com foice, capina, limpeza do local, limpeza de bueiros e escoadouros nas estradas rurais, vias urbanas e outros bens públicos; Auxiliar na pintura e limpeza em geral de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos; Executar o serviço de tapar buracos, escavar valas, fossas, abrir picadas, fixar piquetes; Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, com paralelepípedos, bloquetes, asfalto, ou outro material; Proceder à limpeza e abertura de valas de infiltração e filtração, manutenção das caixas secas; Executar a construção de muros e cercas; Executar atividades de manutenção da ordem pública, sanitária e higiênica, inclusive bueiros, redes de saneamento de água e esgoto, abastecimento,	

capitação, distribuição e destinação; Atuar com ajudante de serviço de pedreiro, de borracheiro, da coleta de lixo e limpezas do cemitério municipal inclusive nas atividades de funeral como abertura de covas, manutenção de jazigos; Preparar superfícies para pintura; Remover pinturas antigas; Aplicar tintas e/ou materiais correlatos em paredes, estruturas, objetos de madeira, metal ou outro material; Executar trabalhos de montagem e desmontagem de pneumáticos, vulcanização de câmaras e pneumáticos; Revisar pneus para fins de recauchutagem; Operar na montagem e desmontagem de pneus; Fazer consertos em pneus e câmaras; Lavagem de utensílios, maquinas e veículos municipais; Reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, desempenando, regulando ou substituindo, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e esmerilhando peças para mantê-las em bom estado; Executar serviços de retirada e reposição de materiais, maquinas e equipamentos, sempre que solicitado; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Plantar, adubar e podar árvores, flores e gramas, utilizando facções, tesouras e outros instrumentos manuais, a fim de zelar pela conservação e ornamentação de praças, parques e jardins e demais logradouros públicos; Pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos, escolas, praças e outros logradouros públicos, de acordo com orientação recebida, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Auxiliar nos trabalhos de vacinação e captura de animais vivos e executa o recolhimento de animais mortos; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Carregar e descarregar materiais diversos; Desentupimento e limpeza de peças e equipamentos; Desmontar e montar pneus de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas; Fazer consertos de câmaras de ar, colocar manchão tip top; Calibrar pneus conforme suas bitolas; Executar serviços de manutenção e conservação de bens em todos e quaisquer setores e secretarias, e a locais bens atribuídos ao município; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades afins aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior.

A-02	**AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Alfabetizado e experiência na função.	
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades relacionadas à preparação e à execução de sepultamentos, bem como à manutenção dos cemitérios; Proceder à construção, preparação e manutenção das sepulturas, revestindo as covas; Efetuar o recebimento e acompanhamento dos sepultamentos, desde a porta da necrópole até a sepultura; Escavar covas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Efetuar a marcação de covas e sepulturas a serem cavadas; Responsável por localizar nas dependências do cemitério, o local onde ocorrerá o sepultamento de acordo com o projeto de localização; Ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; Executar o fechamento das sepulturas, cobrindo-as com terra ou fixando uma laje; Executar sepultamentos, exumações e a remoções de ossos quando determinado; Proceder a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios; Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação para obter melhor aproveitamento; Zelar pela ordem, protegendo a inviolabilidade das sepulturas, bem como pela limpeza e conservação do cemitério e seus mausoléus, alamedas, muros e canteiros; Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual;; Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	

A-03	**MECANICO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Alfabetizado e experiência na função.	
ATRIBUIÇÕES: Examinar os veículos, máquinas e equipamentos identificando defeitos e problemas de funcionamento e analisando a tarefa a ser realizada; Desmontar e montar peças dos veículos, como motor, diferencial, suspensão, etc, de acordo com técnicas apropriadas; Executar a substituição, reparação ou regulagem dos sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, direção, suspensão e outros, utilizando-se de instrumentação adequada; Testar veículos, máquinas e equipamentos reparados; Providenciar o alinhamento da direção dos veículos; Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e do local de trabalho; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

A-04	**ENCANADOR**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Alfabetizado e experiência na função.	
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de montagem e manutenção de encanamentos, tubulações e demais condutores, conforme projeto; Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de materiais diversos, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos, com auxílio de máquinas e equipamentos adequados, para possibilitar a condução de água e esgoto; Realizar a montagem de hidrômetros, consertos de canos e de redes de esgotos; desentupimento de esgoto e cortes de fornecimento de água; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo conexões necessárias; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais adequadas; Executar a instalação e manutenção hidráulica de redes de tubulações de distribuição e coleta de água, esgoto e outros, bem como substituição de peças e limpeza de caixas d'água; Manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes; Executar atividades relativas à abertura, fechamento e compactação de valas; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

A-05	**PEDREIRO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Alfabetizado e experiência na função.	
ATRIBUIÇÕES: Organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra; Selecionar as ferramentas e os equipamentos; Selecionar os equipamentos de segurança e usá-los adequadamente; Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes do ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Executar serviços de alvenaria revestimentos, bem com acabamentos nobres; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Assentar ladrilhos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias, batentes, etc; Rebocar com massa fina e grossa, assentar aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ou ornamentais; Marcar terrenos e supervisionar a abertura de alicerces e fundações; Fazer reboco, preparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento; Preparar ou orientar a preparação de argamassa; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base da cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedra; Armar andaimes; Responsabilizar-se pelo material utilizado e pelas equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de toda ferramenta, material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

A-06	**PINTOR**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Alfabetizado e experiência na função.	
ATRIBUIÇÕES: Executar pintura de portas, janelas, paredes e pintura texturizada, pintura de letras em cartazes, faixas, paredes, paredões, fachadas e outros; Pintar com esmalte e com látex em geral; Aplicar massa corrida; Demarcar asfalto com tinta especial; Especificar e preparar tintas; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades afins e correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior.	

ANEXO V-B – ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

B-01	**AUXILIAR DE SERVIÇOS**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias Municipais	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino fundamental	
ATRIBUIÇÕES: Preparar e distribuir refeições para atender os alunos das escolas, e aos servidores dos demais setores da prefeitura, conforme orientação do cozinheiro e do(a) nutricionista; Auxiliar no preparo de alimentos e refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes; Elaborar pratos simples, conforme a necessidade; Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração; Verificar o estado de conservação dos alimentos, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Executar serviços de apoio diversos, tais como: preparação e distribuição de café, chá, lanches e refeições; Cuidar da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios; Proceder à limpeza, lavagem e guarda dos utensílios de copa e cozinha; Executar serviços gerais de limpeza, higienização de ambientes, limpezas de sanitários, coleta de lixo, manutenção, organização e conservação dos bens públicos nas dependências da Prefeitura ou nos setores que se fizerem necessários, abrangendo salas, consultórios, escritórios, oficinas, quartos, cozinhas, laboratórios, copas, banheiros e outras dependências e respectivos móveis, utensílios, equipamentos; Movimentar e transportar de móveis, utensílios e equipamentos; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

B-02	**COZINHEIRA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria Municipal de Educação	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino fundamental	
ATRIBUIÇÕES: Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria de Educação, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Escolar; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

B-03	**MOTORISTA**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias Municipais	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino fundamental e CNH "D"	
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores da frota, tais como automóveis, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, peruas, caminhoneta, caminhões e outros veículos de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; Atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; Transportar, coletar e entregar cargas em geral, movimentar cargas volumosas e pesadas; Dirigir com cautela e moderação, garantindo a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários além de outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;	

Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento do nível de lubrificantes, do combustível e o da água; Verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; Vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; Manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; Fazer consertos de emergência e trocando pneus furados; Solicitar ao órgão competente os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; Operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades afins e correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior.

B-04	**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino fundamental, CNH "D", habilidade no manuseio das máquinas e experiência na função.	
ATRIBUIÇÕES: Operar motoniveladora, pá-carregadeira, retroescavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Manter o veículo e implementos sob sua responsabilidade em condições plenas de conservação e funcionamento, providenciando a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-la em boas condições de funcionamento; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada; Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

B-05	**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino fundamental, CNH "D", habilidade no manuseio das máquinas e experiência na função.	
ATRIBUIÇÕES: Operar tratores para limpeza de ruas, roçadas e aração de terras; Operar máquinas de menor complexidade na execução de serviços públicos, incluindo máquinas e implementos agrícolas na preparação de terrenos para cultivo, trato e colheita; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Manter o veículo e implementos sob sua responsabilidade em condições plenas de conservação e funcionamento, providenciando a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-la em boas condições de funcionamento; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada; Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

ANEXO V-C – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

C-01	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias Municipais	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino médio e conhecimentos de informática	
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas burocráticas e de procedimento internos da administração com o uso da informática nas áreas de secretariado e de gestão administrativa no Gabinete, na Administração Fazendária, Assessoria Jurídica, Controladoria Geral e nas Diretorias de Finanças, Contabilidade e Planejamento, Licitação, Compras, Informática e Patrimônio e Recursos Humanos; Executar tarefas de conferencia e/ou preenchimento de relatórios, digitação e preenchimento de planilhas, formulários e documentos diversos; Realizar prestação de contas, entrega de guias e formulários; Participar de comissões, preparar arquivo, manipulação de dados, protocolo, registro, classificação e expedição de correspondência; Operar computador e copiadoras; Controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares; Executar, caso necessário, e mediante supervisão, ações nas áreas preventivas e corretivas reativas a tributos, obras e posturas, fiscalizando e aplicando as penalidades cabíveis e demais atividades complementares e afins; Exercer outras atividades relativas à unidade e à função, de acordo com a necessidade; Atender telefone e prestar atendimento ao publico, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade; Executar outras atividades correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

C-02	**AGENTE FISCAL DE SANEAMENTO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino médio, CNH "A" e conhecimentos de informática.	
ATRIBUIÇÕES: Proceder à leitura do hidrômetro em residências e estabelecimentos comerciais, industriais, etc., anotando no coletor de dados; Entregar as contas de água, esgoto e outras notificações em residências, estabelecimentos comerciais e outros, de acordo com o setor previamente determinado; Auxiliar na manutenção do cadastro de ligações/clientes, prestando informações necessárias ao superior hierárquico; Informar a situação do consumo, elaborando relatórios com os casos de alto ou baixo nível de consumo; Executar a suspenção, cancelamento, controle e reabertura do fornecimento de água junto aos inadimplentes, bem como restaurar o fornecimento, quando for o caso, observando-se a legislação vigente; Executar os serviços gerais de manutenção do hidrômetro, para assegurar o seu bom funcionamento e repará-los caso haja necessidade; Executar reparos, consertos e pintar os hidrômetros a fim de dar uma melhor apresentação; Realizar o lacre nos hidrômetros, após sua manutenção; Fazer visitas técnicas nos pontos de medição, visando a verificação de eventual alto/baixo consumo, verificando o motivo, encanamento e práticas abusivas; Realizar pesquisas de vazamentos nas redes de abastecimento de água utilizando equipamentos mecânicos e eletrônicos apropriado; Executar serviços de postagem de correspondência da Autarquia; Atender ao público, a fim de esclarecer dúvidas sobre contas, prestando a orientação devida; Executar outras atividades correlatas aqui não descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

C-03	**AGENTE FISCAL DE URBANISMO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino médio, CNH "A" e conhecimentos de informática.	
ATRIBUIÇÕES: Compreender os empregos que se destinam a orientar o cumprimento de Leis, Regulamentos e Normas que regem as posturas municipais e obras públicas e particulares, e seu inter-relacionamento com a Legislação Estadual e Federal; Verificar e orientar o cumprimento das Posturas Municipais e da Regulamentação Urbanísticas concernentes a edificações particulares; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando as instalações o estado de conservação, a fim de aprovar os processos de Habite-se; Verificar o licenciamento de obras de construção, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado; Solicitar, ao Setor competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas sanitárias vigentes; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de materiais na via pública; Inspecionar obras de construção prestando esclarecimentos, através de instruções, desenhos ou esboços, quanto às instalações hidráulicas e sanitárias, internas ou externas; Verificar alinhamentos e cotas indicadas nos projetos; Verificar; Instaurar processos por infrações verificadas; Colaborar na elaboração e atualização do Cadastro Urbanístico Municipal; Articular-se com os agentes fiscais de outras áreas sempre que necessário; Produzir, gerar e enviar, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados aos demais órgãos de fiscalização municipal, e aos órgãos de fiscalização Estadual e Federal (SEF, RFB, etc.); Inspecionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horários e organização; A regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes, e outros meios de publicidade em vias públicas, bem como, a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Verificar a colocação de faixas de pano ou plástico em vias públicas, conferindo os desenhos e dimensionamentos aprovados, com as normas para sua exibição; Verificar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; Verificar o emplacamento de logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive, exigindo a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Determinar a desobstrução de vias públicas; Fiscalizar abrigos em logradouros públicos; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de discos, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das Posturas Municipais e da Legislação Urbanística; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Receber a defesa ou recurso das partes e emitir parecer conclusivo a respeito, encaminhando o assunto à decisão superior; Praticar todos os atos necessários à instrução de processos instaurados; Organizar coletânea de pareceres, decisões e documentos concernentes à Interpretação da legislação com relação a construções civis e Posturas; Emitir relatórios periódicos, sobre suas atividades, e, manter a chefia permanentemente informada, a respeito das irregularidades encontradas; Redigir ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização; Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Executar outras atividades correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

C-04	**AGENTE FISCAL SANITÁRIO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino médio, CNH "A" e conhecimentos de informática.	
ATRIBUIÇÕES: Verifica o cumprimento a legislação sanitária vigente em sua área de atuação; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação; Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população	

relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

C-05	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias Municipais	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino médio	
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas nos diversos setores da Prefeitura, efetuando seleção, classificação, registro, conferência e arquivamento de processos, documentos, publicações, bem como preenchimento de formulários de controle administrativo; Executar tarefas e atividades da rotina administrativa, sob supervisão; Prestar todo tipo de serviço de ordem administrativa e de apoio à estrutura de gestão, observando as ordens dos superiores a que se encontra vinculado, atuando em procedimentos relacionados ao atendimento aos munícipes e desenvolvendo atribuições de suporte administrativo relativo à organização dos serviços; Operar computadores; Controlar as condições de funcionamento e conservação de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando reparos e manutenção quando necessário; Realizar atividades correlatas com o uso da informática, burocráticas e de procedimentos internos e externos de todos os setores da administração, tais como preenchimento de relatórios, digitação de ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins, relatórios, mapas, requisições e outros documentos atendendo a necessidade administrativa, participar de comissões, prestação de contas, entrega de guias, formulários, dentro ou fora da sede da Prefeitura ou setores que se fizerem necessários; Examinar processos e redigir informações de rotina; Ajudar e cooperar na seleção procura arquivamento e disponibilização de documentos segundo as necessidades de cada setor da Municipalidade; Realizar levantamentos coletando dados em arquivos e fichários, efetuando cálculos para obter informações necessárias a relatórios e outros documentos da unidade em que trabalha; Atender os telefonemas, internos, externos, com a necessidade de atender todos os setores da administração; Atender os interessados nos serviços públicos, relativas à sua área de atuação ou orientando-o para outros setores; Prestar serviços administrativos a órgãos estaduais ou federais que executem serviços públicos no município, efetuando a escrituração necessária para a sua realização; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

C-06	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Educação	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino médio e conhecimentos de informática	
ATRIBUIÇÕES: Dar atendimento e acompanhamento aos alunos durante o transporte escolar e nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; Comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; Participar de programas e projetos definidos no projeto político-pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos; Auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos; Executar serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; Auxiliar as atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, desenvolvendo atividades que promovam vivências infantis; Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences para garantir o seu bem-estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando sobre o comportamento à mesa, promovendo a sua autonomia; Auxiliar nos horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde; Participar proativamente nas unidades escolares, como integrante da equipe educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família; Apoiar os demais profissionais da equipe educativa, nas suas tarefas e dar resposta às necessidades acima elencadas, das crianças e famílias, na ausência do profissional responsável pela classe; Participar integralmente das reuniões de pais e mestres e, quando solicitado, prestar atendimento aos pais; Controlar a movimentação dos alunos, juntamente com o profissional da classe, no recinto da escola e em suas mediações orientando-os quanto às normas de convivência da unidade escolar e auxiliando-os no atendimento e organização nos horários de entrada, intervalo e saída das crianças; Manter-se atualizado em assuntos pertinentes à sua área de atuação; Colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intraescolar de qualquer natureza; Acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário; Executar atividades de natureza técnico-administrativa da secretaria da escola, como receber, classificar, arquivar, instruir e encaminhar documentos ou expedientes de funcionários e de alunos da escola, garantindo sua atualização; Controlar e registrar dados relativos à vida funcional dos servidores da escola e à vida escolar dos alunos; Digitar documentos, expedientes e processos, inclusive os de natureza didático-pedagógica; Executar atividades auxiliares de administração relativas ao recenseamento e da frequência dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar; Fornecer dados e informações da organização escolar de acordo com cronograma estabelecido no projeto político-pedagógico da escola ou determinado pelos órgãos superiores; Responsabilizar-se pelas tarefas que lhe forem atribuídas pela direção da escola ou secretário de escola; Prestar atendimento ao público interno e externo, prestando informações e transmitindo avisos e recados com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; Realizar a alimentação, atualização e correção dos dados registrados e incluídos nos sistemas gerenciais informatizados; Colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a equipe escolar, da implementação das normas de convívio; Participar de Orientações Técnicas e Formação, dentro da sua área de atuação, sempre que convocado; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar e nas Diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal; e Executar outras atividades afins e correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior.	

C-07	**AUXILIAR DE FARMACIA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino médio, curso básico de auxiliar de farmácia com carga horária mínimo de 150 horas e conhecimentos de informática.	
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do farmacêutico, respeitando a legislação especificada e os princípios éticos; Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária especificas para a área; Realizar a dispensação de medicamentos; Orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle de validade de produtos, solicitação de compras e medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais, participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas com o cargo; Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; Preencher formulários diversos, consultado fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; Conferir o material e medicamentos recebidos, confortando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; Operar máquinas de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas para contribuir na execução dos serviços de rotina; Executar outras atividades afins e correlatas aqui não descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

C-08	**ELETRICISTA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino médio e experiência na função	
ATRIBUIÇÕES: Estudar e interpretar desenhos técnicos de rede elétrica; Instalar e fazer manutenção de equipamentos e rede elétrica; Executar manutenção, reparos ou substituir equipamentos elétricos; Testar a segurança de serviços elétricos; Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; Executar outras atividades correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

C-09	**OPERADOR DE SANEAMENTO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino médio, conhecimentos de informática e experiência na função.	
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades pertinentes à operação de estações de tratamento de água e esgoto, no tocante a coletas de amostras e realização de testes, medições, preparo e dosagem de produtos químicos; Acompanhamento das etapas de tratamento; Operação de equipamentos, manobras de registros e comportas; Efetuar ronda nos trechos das adutoras; Preparação de leitos de secagem para descartes de lodo; Lavar vidrarias; Limpeza de tanques de contato; Lavagem de filtros, decantadores, floculadores, dosadores e tanques de produtos químicos; Auxiliar nos serviços de manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos eletromecânicos; Limpeza de áreas internas e externas do local de trabalho; Receber, transportar e encaminhar produtos químicos e bens patrimoniais, equipamentos e móveis entre unidades; Caso necessário, treinar pessoas e conduzir veículos; Atender as normas de saúde e segurança do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual; e Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

ANEXO V-D – ESCOLARIDADE: ENSINO TECNICO

D-01	**DESENHISTA TÉCNICO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Técnico em Edificações, curso de Desenho Técnico específico em computação gráfica ou similar e conhecimentos de informática.	
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na elaboração e estudo de projetos de engenharia, bem como elaborar desenhos técnicos de arquitetura, urbanismo, instalações elétricas, mecânicos e similares; Estudar o esboço ou a idéia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do projeto; Desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica; Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; Fazer desenhos técnicos e artísticos; Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas, passar o croquis para a escala; Executar projeto de obras; Fazer cálculos de coordenadas geográficas; Executar plantas em fase de ajardinamento; Elaborar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos; Preceder a reconstituição de plantas; Elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes, curvas de nível; Colaborar na confecção de maquetes, responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros ou arquitetos; Desempenhar detalhes de concreto armado, com base em memória de cálculo; Desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; Executar as atividades de análise de projetos de obras, envolvendo assessoramento e consultoria, de nível médio, na área de Engenharia/Arquitetura; Dirigir veículo quando no exercício da função; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

D-02	**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Administração e Finanças	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Técnico em Contabilidade, conhecimentos de informática e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Escriturar os atos e fatos contábeis; Executar e organizar os trabalhos inerentes à contabilidade; Elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; Elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; Realizar tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização municipal; Examinar empenho de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens e serviços; Elaborar balancetes, balanços, relatórios gerenciais e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação contábil, patrimonial, econômica e financeira; Realizar a conciliação de conta bancárias e contábeis, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Classificar, conciliar e fazer a movimentação contábil, classificando documentação de despesas, receitas, controles de contratos, apólices de seguros, notas fiscais, etc; Controlar o ativo imobilizado, proceder à atualização fiscal e tributária, elaborar orçamentos, proceder à apuração de tributos (ISS, PIS, PASEP, COFINS, IRRF, IRPJ, etc); Assegurar a observância às normas e regulamentos; Fornecer subsídios para análise e tomada de decisão; Participar em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho; Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira;	

Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores, visando a devida prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado; Gerar os arquivos com as Peças de Planejamento Iniciais e Atualizações Quadrimestrais, Cadastros Contábeis e Movimentos Contábeis Mensais, e proceder o envio desses documentos ao TCE através do SICOM; Assessorar contabilmente conselhos fiscais de entidades, fundos e empresas municipais; Observar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para cumprimento dos prazos das prestações de contas aos Governos Estadual e Federal; Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; Controlar e acompanhar a execução orçamentária; Elaborar proposta orçamentária; Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; Orientar a elaboração de folhas de pagamento; Orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração; Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

D-03	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe	
ATRIBUIÇÕES: ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na assistência dos trabalhos de enfermagem e atendimento de doentes no que diz respeito à observação, ao cuidado, a aplicação de vacinas e a educação sanitária dos doentes, bem como na participação de programas voltados a saúde pública no Município; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Executar todas as atribuições designadas independente do órgão ou setores do Município; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:** Prestar serviços de enfermagem nas unidades ambulatoriais; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Atendimento de enfermagem, de acordo com rotinas estabelecidas na Unidade de Saúde (administração de medicação, vacinas, curativos, testes rápido e de sensibilidade, aprazamento, procura de lesões ativas e outros); Na prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em observação; Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir determinações médicas; Auxiliar nos serviços de farmácia, aplicação de vacinas e atendimento materno-infantil; Prover e controlar o estoque de medicamentos; Prestar atendimento na farmácia pública do Município; Coletar material para exames laboratoriais; Observar prescrições médicas relativas aos doentes; Atender à solicitação de pacientes em observação; Verificar temperatura, pulso, respiração e pressão arterial e anotar no sistema respectivo (e-SUS); Realizar alimentação do sistema de gerenciamento e-SUS; Pesar e medir pacientes; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Participar de trabalho de isolamento de doentes; Esterilizar o material da sala de operações; Realizar atividades de vigilância epidemiológica; Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; Participação na produção, registro e encaminhamento de dados, na avaliação epidemiológica e operacional das ações de controle; Participação na organização e manutenção dos arquivos; Preenchimento do Boletim de produção ou da Planilha de computação; Requisitar material de enfermagem; Conservar limpo e organizado seu ambiente de trabalho; Executar outras ações da assistência de enfermagem, excetuados os privativos de enfermeiro; Realizar atendimentos de urgência e emergência no município como primeiro atendimento a vítima e transferência em ambulância na ausência do SAMU; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Realizar a limpeza e desinfecção de materiais e equipamento, conforme o nível de criticidade; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar armazenamento e distribuição de materiais processados da instituição; **ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIA:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realização de visita domiciliar conforme prioridades estabelecidas; Prestar atendimento domiciliar para verificar temperatura, pulso, respiração e pressão arterial, e realizar curativos e medicações; Prestar cuidados de enfermagem a doentes crônicos e domiciliados; Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando á promoção da saúde, á prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxilio Brasil ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Orientar os pacientes na pós-consulta; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Incentivar o aleitamento materno; Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhá-las mensalmente; Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado; Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar atendimentos de urgência e emergência no município como primeiro atendimento a vítima e transferência em ambulância na ausência do SAMU.	

D-04	**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Técnico em Meio Ambiente ou área correlata e conhecimentos de informática	
ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamentos quantitativos e qualitativos da fauna e da flora; Realizar vistorias para corte e/ou poda de árvores na área urbana; Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos; Executar a fiscalização ambiental; Realizar o manejo de unidades de conservação; Atuar na preservação e conservação ambientais; Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; Executar atividades de educação ambiental; Participar na coordenação de processos de controle ambiental; Acompanhar os controles ambientais na Usina de Triagem e Compostagem; Prestar assistência técnica, orientando o produtor rural em questões ambientais; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; Acompanhar os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos instalados e a serem instalados no Município; Participar da elaboração de licenciamento ambiental de empreendimentos de responsabilidade da administração pública; Executar outras atividades correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

D-05	**TÉCNICO EM QUÍMICA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Técnico em Química, conhecimentos de informática e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Executar plano de amostragem de água; Coletar amostras de águas e afluentes; Efetuar análises físico-químicas e biológicas e seus controles de qualidade; Interpretar resultados de análises; Coordenar equipes; Controlar estoques, validade, armazenamento e distribuição de produtos químicos; Controlar e fiscalizar a qualidade dos insumos para tratamento de água; Avaliar desempenho de equipamentos; Executar testes de novos produtos materiais e novas tecnologias; Elaborar laudos e relatórios técnicos; Inspecionar o sistema de abastecimento de agua, avaliando as condições operacionais inerentes à qualidade da agua, propondo adequações necessárias; Inspecionar o sistema de esgotamento sanitário, avaliando as condições operacionais inerentes à qualidade do esgoto tratado, propondo adequações necessárias; Desenvolver metodologias analíticas; Monitorar impacto ambiental de substâncias; Acompanhar as atividades químicas laboratoriais nas Estações de Tratamento; Observar, comunicar e registrar anormalidades de equipamentos e instrumentos; Desenvolver planos de ação relativos a operação de tratamento dentro da sua área de abrangência; Efetuar pequenas manutenções em instrumentos, equipamentos e acessórios; Administrar o descarte correto de resíduos do laboratório; Fazer acompanhamento da qualidade de água e tomar providências quando necessário; Atuar em programas voltados a preservação do meio-ambiente; Utilizar os equipamentos de segurança e proteção individual, conforme normas; Participar dos programas de treinamento, instrução e formação promovidos pela Prefeitura; Manter atualizado os registros e prontuários a seu cargo; Dirigir veículos no exercício de suas funções; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

D-06	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Técnico em Saúde Bucal e registro no conselho de classe	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão; Elaborar relatórios e laudos; Promover campanhas educativas, inclusive nos demais setores da prefeitura; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; Instrumentar o Cirurgião-Dentista; Manipular substâncias restauradoras; Auxiliar no atendimento ao paciente; Revelar e montar radiografias intraorais; Confeccionar modelos em gesso; Selecionar moldeiras; Promover isolamento relativo; Orientar o paciente sobre higiene oral; Realizar aplicações tópicas de fluoreto; Auxiliar na remoção de indutor e tártaros; Controlar o movimento de pacientes bem como prepará-los para o tratamento odontológico; Marcar consultas; Organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; Fornecer dados para levantamentos estatísticos; Fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros produtos; Participar dos programas educativos e de saúde bucal; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; Participar nas ações da equipe multidisciplinar de saúde coletiva; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Realizar a limpeza e desinfecção de materiais e equipamento, conforme o nível de criticidade; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar armazenamento e distribuição de materiais processados da instituição; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior.	

D-07	**TECNICO EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias Municipais	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Técnico em Informática OU Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais OU Curso Técnico em Suporte e Manutenção de Redes de Computadores OU curso Técnico em Telecomunicações OU curso Técnico em Redes de Computadores.	
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, implantar e dar suporte a sistemas informatizados, especificando requisitos, viabilidade e funcionalidades do sistema, definindo sua arquitetura e ferramentas de desenvolvimento; Prestar suporte técnico ao usuário e treinamento; Administrar servidores, desenvolvimento de sistemas, segurança da informação e administração de dados; Administrar redes locais e remotas de computadores; Verificar e validar a política de redes, objetivando um processo de melhoria contínua; Elaboração de diagnósticos de ambientes servidores sob os sistemas operacionais com plataformas Windows e Linux ou qualquer outro adotado pela Administração; Elaborar diagnósticos de servidores web, banco de dados e de aplicação; Desenvolver atividades relacionadas à elaboração de diagnósticos de sistemas de Firewall, VPN, VLAN, IDS (Sistema de Detecção de Intrusos) e IPS (Sistema de Prevenção de Intrusos), Filtros de conteúdo (web e Mensagens), antivírus e perfis de segurança; Elaborar estudos e pesquisas para execução de técnicas e mecanismos de análise e investigação de incidentes e vulnerabilidades; Trabalhar com segurança em cloud e dispositivos wireless; Elaborar diagnóstico de ameaças; Definir políticas de segurança da informação; Trabalhar com gestão de identidades; Participar de auditorias; Administrar bases de dados MySQL, PostgreSQL, etc.; Delegar tarefas e responsabilidades ao pessoal apropriado; Manter atualizados o conhecimento de equipamentos e elementos de Data Center: Racks, Servers, SAN, Switches de SAN, Storage, Load Balance; Executar os Sistemas Operacionais MS Windows Server, Linux: Ubuntu, Debian, entre outros; Dar suporte em equipamentos e estruturas de Networking: DNS, Firewall, Proxy, Switches, Routers, SRouters, Balanceadores de Tráfego, Fibra Ótica, GPON; Contribuir com as boas práticas de Segurança da Informação, tanto para desenvolvimento de sistemas quanto para infraestrutura de TI; Contribuir com as práticas de ITIL para gerenciamento de serviços de TI; Estabelecer padrões, coordenar projetos, propor soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática para o aumento da eficiência administrativa; Realizar ou participar de estudos de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção e eficiência dos sistemas utilizados pela Prefeitura; Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação e/ou aperfeiçoamento dos sistemas; Desenvolver, executar, implantar e manter sistemas, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação; Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros; Prestar serviços burocráticos relacionados à área de informática como: controlar estoques afetos ao seu trabalho e levantamentos patrimoniais; Distribuir material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas pelo gestor; Receber material de fornecedores afeto ao seu trabalho, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Elaborar e acompanhar relatórios gerenciais; Desenvolver configuração de ambientes de rede (topologia de redes); Operar aparelhos multimídia, instalação e configuração de equipamentos e ativos de rede (Switches, roteadores, etc.); Confeccionar cabos de rede (par trançado ou cabo UTP), com padrões T-568A, T-568B e crossover; Prestar orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade; Manter o superior imediato	

informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Manter cópia de segurança dos sistemas e informações de toda a Prefeitura; Supervisionar os sistemas de telefonia e monitoramento de segurança da Prefeitura; Participar no projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento do site oficial da Prefeitura; Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software; Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; Instalar, Noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO II-E – ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

E-01	**ASSISTENTE SOCIAL**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão; Executar todas as atribuições designadas independente do órgão ou setores do Município; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos no exercício de suas funções; Executar outras atividades correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior; **DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Planejar, orientar, coordenar e controlar atividades de assistência social do CRAS; Acompanhamento familiar em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias e seus representantes, dos beneficiários da bolsa-família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades do programa; Proteção proativa por meio de visitas as famílias que estejam em situação de maior vulnerabilidade; Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar munícipes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; Estudar os antecedentes da família; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF, no cadastro único e do BPC, na avaliação social e do INSS; Encaminhamento das famílias e indivíduos para aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; Encaminhamento da população referenciada no território do CRAS para serviço de proteção básica e de proteção social especial; Orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o bolsa família e o BPC; Facilitar informação e conexões sociais com os organismos de recursos socioeconômicos (articular redes); Elaborar, executar e analisar projetos sociais; Implementar as políticas sociais no município (criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc). Criar organizações comunitárias e fortalecer as já existentes; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Prestar assessoramento; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; **EDUCAÇÃO:** Identificar e atender as demandas provenientes da questão social que vai além do cotidiano do campo educacional; Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação no que se refere à assistência social, melhorando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar e atuando na mediação das relações sociais dos alunos, pais; Fortalecer a gestão democrática e a integração das famílias no cotidiano escolar; Realizar trabalho junto à equipe multidisciplinar, (educadores, psicólogos e funcionários) ações que tornem a educação como uma prática de inclusão social, de formação da cidadania e emancipação dos sujeitos sociais; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Interssetorial; Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde; Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento; Participar de "Estudos de Casos" em conjunto com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, composta por: Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar para viabilizar o atendimento e acompanhamento individual e/ou integrado do individuo/população atendida; **SAÚDE:** Orientar as pessoas para desenvolver as capacidades que lhes permitam resolver seus problemas sociais, individuais e/ou coletivas; Promover a faculdade de autodeterminação, adaptação e desenvolvimento das pessoas; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou e eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a e integração ou a reintegração dessas pessoas à sociedade; Conhecer, administrar e promover os recursos existentes entre seus potenciais usuários e os profissionais de outras áreas que possam estar em contato com estes possíveis usuários.	

E-02	**ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Educação	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior	
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de natureza técnico-administrativa da Secretaria da Unidade Escolar, com uso de computador e apoio de softwares; Receber, classificar, arquivar, instruir e encaminhar documentos ou expedientes de funcionários e de alunos da Unidade Escolar, garantindo sua atualização; Controlar e registrar dados relativos à vida funcional dos servidores da Unidade Escolar e à vida escolar dos alunos; Digitar/tramitar documentos, expedientes e processos, inclusive os de natureza didático-pedagógica. Executar atividades auxiliares de administração relativas ao recenseamento e controle da demanda e da frequência dos alunos; Fornecer dados e informações da organização escolar de acordo com cronograma estabelecido no Projeto Pedagógico ou determinado pelos órgãos superiores; Responsabilizar-se pelas tarefas que lhe forem atribuídas pela Direção ou Secretário da Unidade Escolar, respeitada a legislação vigente; Participar de atividades de integração Escola-comunidade; Atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados; Executar atividades correlatas após discussão e aprovação pelo Conselho da Unidade Escolar e definido no Projeto Pedagógico; Exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola, em sua área de atuação. Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da unidade escolar; Executar ações e atividades com aplicação de conhecimentos gerais de informática necessários à realização dos trabalhos; Operar equipamentos de impressão departamental; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

E-03	**CONTADOR**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Administração e Finanças	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão; Escriturar os atos e fatos contábeis; Executar e organizar os trabalhos inerentes à contabilidade; Elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; Elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; Realizar tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização municipal; Examinar empenho de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens e serviços; Elaborar balancetes, balanços, relatórios gerenciais e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação contábil, patrimonial, econômica e financeira; Realizar a conciliação de conta bancárias e contábeis, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Classificar, conciliar e fazer a movimentação contábil, classificando documentação de despesas, receitas, controles de contratos, apólices de seguros, notas fiscais, etc; Controlar o ativo imobilizado, proceder à atualização fiscal e tributária, elaborar orçamentos, proceder à apuração de tributos (ISS, PIS, PASEP, COFINS, IRRF, IRPJ, etc.); Assegurar a observância às normas e regulamentos; Fornecer subsídios para análise e tomada de decisão; Participar em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho; Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira; Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores, visando a devida prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado; Gerar os arquivos com as Peças de Planejamento Iniciais e Atualizações Quadrimestrais, Cadastros Contábeis e Movimentos Contábeis Mensais, e proceder o envio desses documentos ao TCE através do SICOM; Assessorar contabilmente conselhos fiscais de entidades, fundos e empresas municipais; Observar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para cumprimento dos prazos das prestações de contas aos Governos Estadual e Federal; Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; Controlar e acompanhar a execução orçamentária; Elaborar proposta orçamentária; Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; Orientar a elaboração de folhas de pagamento; Orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração; Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

E-04	**COORDENADOR DO CRAS**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior	
ATRIBUIÇÕES: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e seus respectivos programas; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e avaliação das ações do CRAS; Acompanhar e avaliar os procedimentos para garantia de funcionamento do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS; Definir com os profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Avaliar sistematicamente a equipe integrante do CRAS; Dirigir veículos no exercício de suas funções; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

E-05	**ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Executar todas as atribuições designadas independente do órgão ou setores do Município; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe de serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Manter e fiscalizar o prazo de validade da carteira de identidade profissional dos profissionais de enfermagem sob sua supervisão; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos no exercício de suas funções; Executar outras atividades afins e correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior; **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:** Gerenciamento da unidade, gestão pessoal, supervisão e controle da unidade básica; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar, coordenar, executar e orientar as atividades de assistência global ao doente; Prestar assistência ao paciente; Previsão e provisão de materiais e medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; Efetuar diagnóstico, consultas, procedimento e tratamento pré e pós-operatório de maior complexidade; Prescrever assistência e ou ações aos cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido, e outros grupos como diabéticos, hipertensos e trabalhadores, pacientes com transtornos mentais e crônicos; Realizar procedimentos estéreis como curativos e sondagem vesical; Atendimento de urgência e emergência no território adscrito; Realizar atividades de vigilância epidemiológica; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; **ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIA:** Supervisão do trabalho dos agentes comunitários de saúde; Planejamento e organização da unidade; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Realizar procedimentos estéreis como curativos e sondagem vesical; Atendimento de urgência e emergência no território adscrito; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar	

plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Orientação à grupos de: crianças, mulheres, adolescentes, trabalhadores, hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos ou qualquer grupo existente; Pré-natal e puerpério, crescimento e desenvolvimento da criança, imunização, incentivo ao aleitamento materno, prevenção do câncer de mama entre outros; Planejamento familiar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na ESF,

E-06	**FARMACEUTICO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Farmácia e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Planejar, programar, coordenar, orientar, controlar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades nas áreas de análise clínicas relativos a métodos e técnicas de manipulação e dosagem, bromatologia de vigilância sanitária e epidemiológica; Controlar distribuição de drogas e medicamentos em farmácias e ambulatórios; Orientar a preparação de reativos, vacinas e lâminas microscópicas, meios de cultura e peças anatômicas; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Elaborar relatórios e laudos; Utilizar recursos de informática; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior.	

E-07	**FISCAL SANITÁRIO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Biologia OU Medicina Veterinária e áreas afins, registro no conselho de classe e CNH "A" ou "B".	
ATRIBUIÇÕES: Defesa sanitária animal e vegetal; Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; Proceder à coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais; Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos; Realizar ações de combate a clandestinidade; Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM; Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabricam e de agrotóxicos, seus componentes e afins; Fiscalização do registro genealógico dos animais domésticos, da realização de provas zootécnicas, das atividades hípicas e turfísticas, do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos e dos prestadores de serviços de reprodução animal; Fiscalização e inspeção da produção e do comércio de sementes e mudas e da produção e comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes destinados à agricultura; Fiscalização da produção, circulação e comercialização de bebidas em geral; Fiscalização e o controle da classificação de produtos vegetais e animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões; Fiscalização do trânsito de animais vivos, seus produtos e subprodutos destinados a quaisquer fins, de vegetais e partes vegetais, seus produtos e subprodutos destinados a quaisquer fins, de insumos destinados ao uso na agropecuária e de materiais biológicos de interesse agrícola ou veterinário, nos portos e aeroportos internacionais, nos postos de fronteira e em outros locais alfandegados; Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas em lei; Assessorar tecnicamente, quando requisitado, na elaboração de pareceres, laudos e afins nos assuntos relacionados com as atribuições; Fiscalizar o cumprimento de atos administrativos destinados à proteção e certificação de cultivares; Inspecionar a industrialização de alimentos, industrialização de embalagens e análises de processos de registros de alimentos; Inspecionar e realizar serviço de controle sanitário de alimentos em importadoras e distribuidoras de alimentos, atacadista em geral de produtos de panificação, de produtos de confeitaria, de hortifrutigranjeiros, de alimentos congelados e de balas, caramelos e similares, depósito e comércio de bebidas e/ou anteposto de vendas de bebidas, de secos e molhados, de sorvetes, gelados, de alimentos perecíveis, não perecíveis e de ponta entrega, indústria de alimentos em geral e de extração e engarrafamento de água mineral e cozinha industrial, beneficiadores e embalagens de grãos, cereais e sementes; Realizar serviço de controle sanitário em veículos de transporte de produtos alimentícios em geral; Realizar coleta de amostra de alimentos para análise e controle sanitário, e outros necessários para a efetivação do controle e adequação da vigilância sanitária. Identificar problemas inerentes à Vigilância Sanitária e apresentar soluções às autoridades competentes, mediante elaboração de projetos e/ou pareceres técnicos de acordo com as normas regulamentadoras; Participar na organização das comunidades para realização de tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e à Prefeitura, bem como em locais que se fizerem necessários por meio de convênios realizados pelo Município; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; Ser responsável pela criação e aplicação de ações de educação em saúde, por meio de palestras e cursos destinados ao público alvo das inspeções, como para administradores de restaurantes, matadouros, indústrias alimentícias, e produtores alimentícios; Desenvolver atividades administrativas necessárias para a expedição de alvarás, notificações e autuações, exercendo o poder de polícia administrativa necessário ao desempenho da função; Dirigir veículos no exercício de suas funções; As demais atividades inerentes à competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que lhes forem atribuídas em regulamento; Executar outras atividades afins que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

E-08	**FISCAL TRIBUTÁRIO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Administração e Finanças	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Direito e CNH "A" ou "B"	
ATRIBUIÇÕES: Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;Participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais, fornecendo subsídios para análise pela autoridade competente; Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica; Informar processos e demais expedientes administrativos; Emitir sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; Participar nas demais atividades de orientação ao contribuinte; Participar, quando convocado: de estudo e aperfeiçoamento de procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização; do compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais Administrações Tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; do credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; de especificação de parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança administrativa e controle de tributos e contribuições; das atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores, observada a competência específica de outros órgãos; Análise, elaboração e deliberação em processos administrativo-fiscais nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; de estudo, pesquisa e emissão de pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; Na elaboração das minutas de atos normativos e manifestação sobre projetos de lei referentes à matéria tributária; Na supervisão das atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Na elaboração de minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; Na prestação de assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Na informação dos débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; No planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança administrativa dos impostos, taxas e contribuições; Na realização de pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal; No exame de documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo em processo administrativo fiscal, indispensáveis para a conclusão da fiscalização; Na implantação de projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Na avaliação e especificação de sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança administrativa e controle de tributos e contribuições; Nas análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; No desenvolvimento de estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; Dirigir veículos no exercício de suas funções; Executar outras atividades correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

E-09	**FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; Diagnosticar o estado de saúde de doentes a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; Programas, orientar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudo de caso, indicando e utilizando recurso fisioterapêuticos adequados para a reabilitação de pacientes; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com o corpo clínico casos específicos promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o progresso individual do paciente; Exercitar a reabilitação física de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Coordenar, supervisionar e executar as atividade ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento à necessidades da população; Participar dos Conselhos Locais; Elaborar relatórios e laudos; Utilizar recursos de informática; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

E-10	**FONOAUDIOLOGO**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Educação e Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Executar todas as atribuições designadas independente do órgão ou setores do Município; Elaborar relatórios e laudos; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior; **EDUCAÇÃO:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem de audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopédia e audíologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhes subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham e locais onde há muitos ruídos; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Participar dos Conselhos Locais de Educação; Participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; Dar parecer fonoaudiólogo, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; **SAÚDE:** Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes; Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e realizar terapia de reabilitação; Realizar triagem auditiva, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Reabilitar o sistema vestibular; Desenvolver percepção auditiva; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de deglutição; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; Avaliar resultados do tratamento; Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc.; Realizar visitas domiciliares em conjunto com a UBS e ESF dependendo das necessidades; Participar de reuniões com profissionais da saúde, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com a ESF e UBS; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com a Atenção Primária e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Prescrever atividades; Preparar material terapêutico; Indicar e adaptar tecnologia assistiva; Introduzir formas alternativas de comunicação; Prescrever e adaptar órteses e próteses; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Aperfeiçoar	

padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Reorientar condutas terapêuticas; Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; Orientar técnicas ergonômicas; Verificar a compreensão da orientação; Esclarecer dúvidas; Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; Utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade.

E-11	**INSTRUTOR DE ESPORTES**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Educação, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social.	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino superior em Educação Física	
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de iniciação esportiva; Preparar treinamento para competições promovidas pela secretaria municipal de esportes; Manter contato com pessoas de outros municípios e outras entidades esportivas técnicas; Responder pela preparação e treinamento de equipe esportiva da sua área; Auxiliar na coordenação de atividades esportivas em geral e na elaboração de relatórios; Fomentar o esporte conforme orientação hierarquia; Desenvolver planejamentos semanais, mensais, da modalidade a que se destina, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento das turmas; Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Desenvolver as atividades esportivas previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos juntos aos usuários, de acordo com as diretrizes estabelecidas; Estabelecer mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diária e semanalmente; Acompanhar a participação dos alunos nas atividades, efetuando o controle de frequência, atualização, organização e o desenvolvimento das atividades planejadas; Elaborar e apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; Comunicar o superior hierárquico, quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiado em situação não convencional; Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários; Manter-se atualizados sobre assuntos de sua área de atuação; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento dos materiais e equipamentos esportivos, guardando-os em local apropriado, assegurando o seu uso; Viabilizar e operacionalizar a coleta de dados e fomentar mecanismos de avaliação das aulas e dos alunos, quanto à execução das atividades de cada modalidade; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Acompanhar os alunos da referida modalidade em eventos, torneios e competições organizadas a nível municipal, estadual e/ou federal em que estejam representando o município; Executar outras atividades correlatas aqui não descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

E-12	**NUTRICIONISTA**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Educação e Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Nutrição e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Executar todas as atribuições designadas independente do órgão ou setores do Município; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior; **EDUCAÇÃO:** Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar o serviço de alimentação escolar; Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Avaliar a qualidade e comportamento dos gêneros e produtos alimentícios; Participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo; **SAÚDE:** Realizar atendimento ambulatorial individualmente e em grupo; Desenvolver atividades estabelecidas para a Área de Nutrição Clínica; Educar, orientar e assistência nutricional a coletividades, para a atenção primária em saúde; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; Elaborar e revisar legislação própria desta área; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo; Participar das atividades desenvolvidas na área de alimentação e nutrição; Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância alimentar e nutricional e de reeducação alimentar; Analisar e interpretar, dentro de uma percepção crítica da realidade, os dados nutricionais da população atendida pelo Sistema de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, cuidando da alimentação e nutrição clínica e social e alimentação institucional; Buscar com sua avaliação, a educação e atenção dietética necessária a permitir a manutenção de bons índices de nutrição da população; Planejar, implantar e coordenar os serviços municipais que envolvam alimentação, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva.	

E-13	**PSICOLOGO**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Psicologia e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor público; Proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamento, moral, motivação, tipos de lideranças; Averiguar causas de baixa produtividade; Assessorar o treinamento em relações humanas; Executar todas as atribuições designadas independente do órgão ou setores do Município; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; **DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Dar assistência psicológica as famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade; Solucionar os desajustes sociais ou profissionais; Realizar visita domiciliar sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo; Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho em relação às famílias assistidas pelo CRAS; Elaborar normas e coordenar aplicação de testes para avaliação das famílias; Promover a integração e o crescimento humano das famílias; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; **EDUCAÇÃO:** Atuar no âmbito da educação; Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural; Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza ultrapasse a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre a escola e a comunidade; Confrontar família e professor quando necessário, criando um espaço de diálogo franco acerca das dificuldades de todos, não só do aluno, diluindo nos sistemas a "culpa" pelo fracasso escolar; Unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contem com a participação de ambas as partes; Diagnosticar e encaminhar as crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área; Realizar visita domiciliar sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo; Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; Ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças, repensando novas práticas e novos olhares sobre o aluno que chama de "problema"; Criar espaços para escutar as demandas dos sujeitos da escola e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional; Manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; Encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; Responder prontamente às necessidades e s demandas surgidas no cotidiano do trabalho; Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional; Orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza; Estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais; Orientar os professores, auxiliando na solução dos problemas de ordem psicológica apresentados pelos alunos inseridos nas classes, promovendo a inclusão; Articulação com setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário; **SAÚDE:** Prestar atendimento psicológico, consultando pacientes, prescrevendo e orientando tratamento; Proceder, quando necessário, ao encaminhamento de pacientes para outros especialistas; Avaliar, diagnosticar e acompanhar casos psiquiátricos; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário; Articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades; Articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e qualquer outro assunto que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil e adolescente; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Articular-se com a área de assistência social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social e familiar do paciente portador de sofrimento psíquico; Reunir informações a respeito de usuários, contribuindo quando necessário com a equipe de saúde para a elaboração de projeto terapêutico interdisciplinar; Realizar visita domiciliar sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo; Articular-se interdisciplinarmente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários; Desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal; Supervisionar e orientar terapeutas ABA e DENVER, sendo responsável por todo o processo de planejamento, intervenção, avaliação e monitoramento; Participar, articulando-se ao programa Estratégia Saúde da Família - ESF, da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do ESF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas; Exercer atividades de inter-consulta com equipe multidisciplinar em hospital geral; Desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue em unidade hospitalares, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe ou pacientes - familiar; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado, em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós-cirúrgicos, bem como gestantes, dentre outros; Desenvolver estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas, possibilitando a orientação para a humanização dos serviços de saúde.	

E-14	**PSICOPEDAGOGO**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino superior Psicopedagogia OU ensino superior em Psicologia ou Pedagogia e habilitação em Psicopedagogia	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão; Atuar diretamente na comunidade escolar como elemento de atendimento ao aluno em suas necessidades de aprendizagem; Utilizar-se de metodologia clínica e pedagógica, e efetivar sua aplicação no dia a dia do ambiente escolar; Realizar intervenções psicopedagógicos visando à solução de problemas de aprendizagem; Avaliar o aluno, identificar os problemas de aprendizagem; Identificar sintomas de dificuldades no processo ensino-aprendizagem; Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da escola; Promover a integração do aluno no ambiente escolar, trabalhando em conjunto com o setor de Psicologia e desenvolvendo atividades específicas de recuperação e integração; Organizar atividades que visem a diagnosticar as condições de aprendizagem dos alunos de cada unidade; Realizar orientação psicopedagógico ao professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; Quando necessária a solução de dificuldades apresentadas pelos alunos, promovendo encaminhamento à profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados; Avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; Identificar sintomas de dificuldades no processo ensino-aprendizagem; Colaborar com a direção e o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que os mesmos envolvam o atendimento ao aluno/professor/família; Fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários); Analisar e criar planos de ação para modificar comportamentos repetitivos e substituir por outros considerados adequados; Intervenção direcionada, de forma personalizada, levando em consideração a individualidade de cada paciente com seu histórico, ambiente, família e tudo mais que possa interferir na maneira como a criança se comporta; Elaborar umaestratégiaemensurar resultados de uma forma precisa; Estudar cada comportamento separadamente e através de treinos e recompensas busca substituí-lo por outro comportamento através da iniciativa do próprio paciente; Compor a equipe técnica-pedagógica; Cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão; Realizar levantamento e	

estudos necessários, de forma a obter ou completar as informações sobre assuntos relativos à instituição, funcionários e alunos, estabelecendo suas necessidades específicas, que se relacionem à atividade educacional desenvolvida; Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à assistência ao educando, quanto à assistência diferenciada, orientando professores no planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Organizar a equipe escolar, mobilizando-a na construção de um espaço adequado às condições de aprendizagem; Coordenar os serviços de assistência direta ao educando; Criar espaços de escuta; Observar, entrevistar e fazer devolutivas; Manter cadastro das informações necessárias à supervisão das atividades de assistência ao educando, desenvolvida nos diversos estabelecimentos da rede municipal; Participar e orientar a comunidade na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico da escola; Promover, estudar e debater para subsidiar a elaboração do projeto pedagógico da escola, identificando as características da clientela; Participar quando necessário de "Estudos de Casos" em conjunto com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, composta por: Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar; Executar outras atividades afins que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

E-15	**TERAPEUTA ABA**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino superior com especialização em Analise do Comportamento Aplicado – ABA (carga horaria mínima de 360 horas)	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Intervir objetivando a diminuição das estereotipias, promovendo a inserção da criança no ambiente social, bloquear geradores de irritação, gritos e choros através de demanda concorrente; Promover brincadeiras funcionais objetivando o ensino funcional, através do bloqueio do comportamento sem função e o reforço de comportamentos mais adequados; Auxiliar em demandas escolares, dando suporte as escolas para atingir os objetivos pedagógicos a serem alcançados; Promover socialização, ensinando brincadeiras sociais e a comunicação entre pares; Estimular cuidados pessoais, como o uso do banheiro, o alimentar-se sozinho, entre outras atividades de higiene como escovar os dentes, também devem ser estimulados e treinados; Promover e estimular a comunicação a fim de possibilitar que a criança se comunique de maneira adequada, aumentando a fluência verbal; Promover intervenção precoce em crianças, objetivando o aprendizado através de jogos, lançando mão dos princípios da ciência da análise aplicada ao comportamento através de sequências de desenvolvimento infantil como base para a avaliação da criança; Definir objetivos de intervenção após avaliação e diagnóstico nas diferentes áreas de desenvolvimento como competências sociais, comunicação receptiva e expressiva, desenvolvimento cognitivo e habilidades motoras; Desenvolver jogos com brinquedos apropriados à idade da criança, brincadeiras sociais com o objetivo de promover interação social e jogos que incluam atividades de pintura, desenho, entre outros; Participar quando necessário de "Estudos de Casos" em conjunto com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, composta por: Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

E-16	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Elaborar diagnósticos e ordenar o processo terapêutico ocupacional em pacientes da saúde pública municipal; Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, utilizando metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais; Ordenar o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo; Participar de atividades educativas na promoção e prevenção da saúde pública; Desenvolver o cuidado biopsicossocial do ser humano, levando o paciente a um processo de autoconhecimento de forma a desenvolver, conservar ou recuperar suas capacidades físicas e mentais; Elaborar e executar atividades selecionadas levando em conta as características e limitações de cada indivíduo; Emitir pareceres sobre os assuntos de sua especialidade; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Envolver a promoção e estímulos a atividades relacionadas a autocuidado do paciente e atividades de vida diária, atividades expressivas criativas, lúdicas e intelectuais, entre outras; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Desenvolver atividades que sejam relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar trabalhos realizados; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento as necessidades da população; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos particulares; Participar de programas voltados para a saúde pública; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

II-F – ESCOLARIDADE: ESPECIALIDADES

F-01	**CIRURGIÃO-DENTISTA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior em Odontologia e registro no conselho de classe.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do conselho de classe; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Odontologia; Aplicar anestesia local e troncular; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde bucal, supervisionando e observando os resultados da mesma, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Analisar dados específicos coletados pelos postos saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; Coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programa de profilaxia de cárie dentária; Participar de programas de pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

F-02	**MÉDICO CARDIOLOGISTA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior completo de Medicina, registro no conselho de classe com certificado de residência ou título de especialização na área de Cardiologia.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão de Médico Cardiologista, conforme normas do Conselho Federal de Medicina, prestando atendimento à população nas unidades ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Efetuar diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica; Supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; Realiza exames especiais, tais como angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão cardíaca; Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; Prepara clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrência e acidentes no ato cirúrgico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências cardiológicas e clínicas; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

F-03	**MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior completo de Medicina, registro no conselho de classe com certificado de residência ou título de especialização na área Cirúrgica.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão de Médico Cirurgião-geral, conforme normas do Conselho Federal de Medicina, prestando atendimento à população nas unidades ambulatoriais da Secretaria de Saúde; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar procedimentos cirúrgicos, e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão, diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade em geral; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas aqui não descritas, conforme necessidade e orientação superior.	

F-04	**MÉDICO CLÍNICO GERAL**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino superior em Medicina e registro profissional	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão de Médico Clínico Geral, conforme normas do Conselho Federal de Medicina, prestando atendimento à população nas unidades ambulatoriais da Secretaria de Saúde; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Realizar consultas médicas em clínica geral na UBS em que estiver lotado, conforme a demanda pré-determinada; Prestar assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de	

exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos; Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade em geral; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

F-05	**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior completo de Medicina, registro no conselho de classe com certificado de residência ou título de especialização na área de Ginecologia/Obstetrícia.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão de Médico Ginecologia/Obstetrícia, conforme normas do Conselho Federal de Medicina, prestando atendimento à população nas unidades ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese (Histórico Clínico); Efetuar exame físico; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades afins e correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

F-06	**MÉDICO PEDIATRA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior completo de Medicina, registro no conselho de classe.com certificado de residência ou título de especialização na área de Pediatria.	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão de Médico Pediatra, conforme normas do Conselho Federal de Medicina, prestando atendimento à população nas unidades ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; Fazer acompanhamento em Puericultura; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

F-07	**MÉDICO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**
LOTAÇÃO: Nas unidades da Secretaria de Saúde	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino Superior completo de Medicina e registro no conselho de classe	
ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão, conforme normas do Conselho Federal de Medicina; Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; Em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores, observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Utilizar equipamento de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Executar outras atividades correlatas que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:F2A70B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 167/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 18 EDITAL Nº: 132/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE E PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	COTURNO PARA AGENTE DE TRANSITO. TAMANHOS DIVERSOS.	PR	ATALAIA	22	177,9000	3.913,80
Valor dos itens R$ 3.913,80						

Empresa: DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	CAMISETA BRANCA 100 PORCENTO ALGODAO. MALHA.	PÇ	PROPRIA	54	21,0000	1.134,00
Valor dos itens R$ 1.134,00						

Empresa: MUNDI BOLSAS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	MOCHILA EM NYLON REFORCADO	UN	PRA3PRIA	250	36,0000	9.000,00
Valor dos itens R$ 9.000,00						

Empresa: RESENDE & FERNANDES CONFECÇÕES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CAMISA AMARELA PARA AGENTE DE TRANSITO. TAMANHO G.	PÇ	FABRICAA‡A	21	126,0000	2.646,00
6	CAMISA AMARELA PARA AGENTE DE TRANSITO. TAMANHO GG.	PÇ	FABRICAA‡A	3	132,0000	396,00
7	CAMISA AMARELA PARA AGENTE DE TRANSITO. TAMANHO P.	PÇ	FABRICAA‡A	9	126,0000	1.134,00
8	CAMISA AMARELA PARA AGENTE DE TRANSITO.TAMANHO M.	PÇ	FABRICAA‡A	18	126,0000	2.268,00
9	CAMISA AMARELA PARA AGENTE DE TRANSITO.TAMANHO XGG.	PÇ	FABRICAA‡A	3	132,0000	396,00
16	JAQUETA DE FRIO	UN	FABRICAA‡A	4	193,0000	772,00
Valor dos itens R$ 7.612,00						

Empresa: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BLUSA DE FRIO COR AMARELA AGENTES DE TRANSITO	PÇ	PROPRIA	18	250,0000	4.500,00
2	BONE	UN	PROPRIA	8	40,0000	320,00
3	BONE REGULAVEL PARA OS AGENTES DE TRANSITO. TAMANHO UNICO.	UN	PROPRIA	51	40,0000	2.040,00
4	CALCA EM BRIM COM COS E ZIPER, BOLSOS FRONTAIS E TRASEIRO.	UN	PROPRIA	66	77,0000	5.082,00
10	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA. TAMANHO GG.	PÇ	PROPRIA	2	120,0000	240,00
11	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA. TAMANHO M.	PÇ	PROPRIA	4	120,0000	480,00
12	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA.TAMANHO G.	PÇ	PROPRIA	2	120,0000	240,00
13	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA COM BOLSO BORDADO NA FRENTE E BORDADO NA MANGA. TAMANHOS DIVERSOS	UN	PROPRIA	4	120,0000	480,00
17	MACACAO. FINALIDADE UNIFORME	UN	PROPRIA	100	230,0000	23.000,00
Valor dos itens R$ 36.382,00						

Patrocínio-MG, 29 de dezembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:380BE215

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 197/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 29 EDITAL Nº: 154/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 197/2022
Modalidade: Pregão - PERP 29
Edital nº: 154/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Fornecedor: 012151 - ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CONDICIONADOR DE CABELOS, EMBALAGEM: 05 LITROS, TIPO DE CABELO: TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, FRAGRANCIA: DIVERSAS	UN	F NATIVA	1370	36,8000	50.416,00
Valor dos itens R$ 50.416,00						

Fornecedor: 015836 - BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	ESCOVAS PARA HIGIENIZACAO DE RECIPIENTES - CERDAS: CERDAS MACIAS, HASTE: EM ARAME TRANCADO, PARA MAMADEIRAS DE 240ML	UN	LULLY BEBA	302	10,3000	3.110,60
11	MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 ML	UN	FLY	100	7,3200	732,00
Valor dos itens R$ 3.842,60						

Fornecedor: 008563 - COMERCIAL R L LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	FIO DENTAL SABOR FLUOR/MENTA OU BICARBONATO DE SODIO APRESENTACAO ROLO COM 100 METROS	UN	PREDENT	100	3,5000	350,00
Valor dos itens R$ 350,00						

Fornecedor: 015837 - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS	PC	ECO PALST	3567	17,3900	62.030,13
16	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME.	PC	ECO PALST	1189	17,3900	20.676,71
Valor dos itens R$ 82.706,84						

Fornecedor: 000778 - GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE PLASTICO - 08 LITROS	UN	ARQPLAST	1926	4,7500	9.148,50
3	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 ML, MASSA MINIMA: 0,75 GRAMAS, RESISTENCIA MINIMA: 1,63N, TIPO: SEM TAMPA	PC	COPOSUL	7000	2,2000	15.400,00
4	DESODORANTE ROLL ON - 50 ML	UN	RED APPLE	300	4,2000	1.260,00

12	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ACABAMENTO: ATOALHADO, ESTAMPADO, COM BAINHA, DIMENSOES: 45 X 65CM	UN	PATOS FLAN	1910	3,0000	5.730,00
17	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UN	SANTA CLAR	400	18,9000	7.560,00
21	XAMPU PARA CABELOS, IDENTIFICAÇÃO: DE USO INFANTIL , FRAGRANCIA: SUAVE	UN	ONLY	80	9,6000	768,00
Valor dos itens R$ 39.866,50						

Fornecedor: 012114 - ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	UN	ARPLASTIC	403	99,0000	39.897,00
Valor dos itens R$ 39.897,00						

Fornecedor: 015839 - JOAO HENRIQUE DORNELAS COUTO 01102015156						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ESPANADOR - MATERIA PRIMA: PENAS, TAMANHO DO CABO: 50CM	UN	RABELO	30	20,0000	600,00
Valor dos itens R$ 600,00						

Fornecedor: 010985 - JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	VASSOURAO PARA GARI - CERDAS: PIACAVA 05 FIADAS, 60 MM LARGURA X 400 MM COMPRIMENTO, CABO: MADEIRA MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO	UN	R.BEM	2700	16,0000	43.200,00
19	VASSOURAO PARA GARI. EXCLUSIVO PARA ME	UN	R.BEM	900	16,0000	14.400,00
Valor dos itens R$ 57.600,00						

Fornecedor: 015224 - LUCIANA TEIXEIRA LIMA GONCALVES07537112654						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 240 ML	UN	ANPLAS	250	7,2700	1.817,50
20	VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON, CABO: PLASTIC0	UN	TIGRE	1638	3,6100	5.913,18
Valor dos itens R$ 7.730,68						

Fornecedor: 015831 - ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ESCOVA PARA ENCERADEIRA 35 CM DE DIAMETRO	UN	START	36	30,0000	1.080,00
Valor dos itens R$ 1.080,00						

Fornecedor: 015833 - ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	SACO ALVEJADO - MATERIA PRIMA: ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 75CM	UN	NEVES	9738	2,7000	26.292,60
14	SACO ALVEJADO. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	NEVES	3246	2,7000	8.764,20
Valor dos itens R$ 35.056,80						

Patrocínio-MG, 26 de dezembro de 2022.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D9E3B9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 216/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 36 EDITAL Nº: 170/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 216/2022
Modalidade: Pregão - PERP 36
Edital nº: 170/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU.

Empresa: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69, valor global de R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).

Empresa: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNES DE IPTU. CARNE MONTADO, COM GRAMPO E LOMBADA, COM CODIGO DE BARRAS PADRAO FEBRABAN, NAS SEGUINTES ESPECIFICACOES: CAPA E CONTRACAPA MAIS DUAS FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 90GR., COM PRE- IMPRESSAO 4X4 CORES, COM IMPRESSAO A LASER DE DADOS VARIAVEL EM PRETO NA CAPA E 08 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO SULFITE 75G, COM IMPRESSAO APENAS EM UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LAMINAS POR FOLHA A4).	BL	SERVIA‡O	38000	0,3300	12.540,00
Valor dos itens R$ 12.540,00						

Patrocínio-MG, 29 de dezembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2DD244E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-002/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 003 – Servente Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
134.1xx.x	DEBORA MOREIRA SANTOS	80
130.4xx.x	MICHELLY DIAS SOARES ALVES	81

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
032.0xx.x	LISSANDRA BATISTA GOMES	47
050.9xx.x	FABIANE MENDES MARQUES	48

Cargo: 007 – Auxiliar de Educador Social		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
117.5xx.x	RAQUEL GOMES DE ARAUJO	12
135.9xx.x	GEISIANE DA CRUZ DIAS	13

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-002/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:F41DFCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-003/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **09 de janeiro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I		**Período compreendido: Em substituição a Daiane dos Santos (LIP)**
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 49.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 003/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:61FCB372

